



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 110/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 110/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Areia Branca/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 110/2020

OBJETO: Adesão do Município de Areia Branca ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes – 1º Vice-Presidente do COPIRN e Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças – Prefeita Municipal de Areia Branca/RN

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:78D8EDA1

DIRETORIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 127/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, “a” c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a fabricação de quatro (04) estantes de aço para o COPIRN, no valor ordinário de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tendo como beneficiário: **MAF – MECÂNICA, AÇO E FIBRA LTDA.**

Natal, 29 de setembro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO DE HOLANDA DIÓGENES
1º Vice- Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:4926681F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7525/2020- EXTRATO DE
CONTRATO Nº 088/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
046/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sediada na Praça Cívica 09 de junho, SN, centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra /RN. **CONTRATADO:** SARA DORTI SANTOS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF Nº 099.343.094-59. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA CAPACITADA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE APOIO EM NUTRIÇÃO, PARA ATUAR DIRETAMENTE NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.007.12.122.0007.2.030.339036. **VALOR GLOBAL:** R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), **VALOR MENSAL** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2020. **Assinaturas em 28/09/2020, Pela Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392181124-49 **Pela Contratada:** SARA DORTI SANTOS, CPF nº 099.343.094-59.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:CF983FF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2020 (TOMADA DE
PREÇO Nº 020/2020), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0239/2020

CONTRATANTE: Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA:** ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.882.115/0001-97. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 184.063,74 (cento e oitenta e quatro mil, sessenta e três reais e setenta e quatro centavos). **DOS PRAZOS:** terá o prazo de 04 (quatro meses) iniciando a partir da data da assinatura da ordem de serviço. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.013.27.812.0014.1110.44.90.51 – Obras e Instalações. **FONTE DE RECURSO:** à conta de recursos do contrato de Repasse OGU Nº 875024/2018- Operação nº 1057.680-59/2018/Ministério dos Esportes/Caixa e contrapartida do município, consignados no Orçamento Geral do Município de Afonso Bezerra, para o exercício de 2020. **Assinaturas em 28/09/2020. Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza, Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Angelo Wagner Alves, CPF sob o nº. 024.507.314-07.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:D0D56965

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação dos Serviços de limpeza pública na Zona Urbana deste Município de Almino Afonso-RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 00003/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Almino Afonso: 15.451.058.2016 – MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Almino Afonso e: CT Nº 09030/2020 - 03.09.20 - ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 173.413,78

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:9A9CDE27

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2020, que objetiva: Fornecimento de material de expediente destinados as Secretarias Municipais deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D F DE S SILVA - R\$ 19.922,70; J. O. C. REZENDE - R\$ 62.219,59; LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - R\$ 19.847,30.

Almino Afonso - RN, 31 de Agosto de 2020

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
 Prefeito

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:6AEA64A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO -
09300/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN; **CONTRATADO:** Samuel Fernandes Leite, Pessoa Física Inscrita no CNPJ sob o nº 090.983.454-76, Objeto: Locação de um imóvel comercial destinado para depósito de equipamentos e materiais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município. Aditamento de prazo; VIGENCIA 29/09/2020 a 30/09/2021.

Almino Afonso/RN, 29 de Setembro de 2020

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
 Prefeito

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:89519853

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS – ME - CNPJ: 35.284.764/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETE SANITIZANTE SECO E MOLHADO 60 X 85 E TERMÔMETRO DE TESTA INFRAVERMELHO, PARA SEREM USADOS COMO FORMA DE PREVENÇÃO, PELOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.

VALOR: R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2073 – Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS.
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2074 – Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS.
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2072 – ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV.
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2069 – Manutenção Cons. Tut. Criança Adolescente
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: **15 de Setembro de 2020** até **15 de Dezembro de 2020**.

Angicos/RN, em 15 de Setembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Micarla Santana de Macedo
Código Identificador:863D5AAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 119/2020

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Locação, por hora, de máquina do retroescavadeira, com potência mínima de 64kw, tração 4X4, com operador, combustível (óleo diesel) e demais encargos por conta da contratada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATATAÇÃO:

Diante a alta demanda de serviços, como limpeza de terrenos baldios, recuperação de vias públicas, tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural, a Retroescavadeira pertencente a frota oficial é incapaz de atender toda essa demanda. Assim sendo se faz necessário a locação de uma retroescavadeira, já que a Municipalidade não dispõe de recursos financeiros para a aquisição de uma máquina desse porte.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **CG GUIMARAES LTDA, CNPJ:17.333.460/0001-34, no**

valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 29 de Setembro de 2020.

MICARLA SANTANA DE MACEDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Micarla Santana de Macedo
Código Identificador:EB343720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 233/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **MARIA DO CÉU CUNHA DA SILVA DE MACÊDO - CPF: 011.286.014-19**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, NAS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE PTOJETO BÁSICO.

VALOR: **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2028 – Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB

Natureza: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.

Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: **16 de Setembro de 2020** até **31 de Dezembro de 2020**.

Angicos/RN, em 16 de Setembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Micarla Santana de Macedo
Código Identificador:AE746B06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 234/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

VALOR: **R\$ 15.762,36** (quinze mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.003 – SEC. MUN. ADM. PLANEJ.LICIT.CONTRO.COMP/TECN

Ação: 2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento,

licitações,

Contratos e Compras.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 3009 – Manutenção da Secretaria de Educação.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.008 – SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TURISMO/DESEN. ECO

Ação: 2061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 1054 – Manutenção do Programa Criança Feliz.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2069 – Manutenção Cons. Tut. Criança Adolescente.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2073 – Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2074 – Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social / CREAS.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2086 – Manutenção do IGBF

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.010 – SEC. MUN. AGRICULT./ ABASTEC./ MEIO AMBIENTE

Ação: 2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 18 de Setembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 18 de Setembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Micarla Santana de Macedo

Código Identificador:831CC858

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2020**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 22/2020, realizada em 02/09/2020, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA SIMPLES E HOSPITALAR E LAVANDERIA HOSPITALAR.

GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 31.373.978/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de **R\$ 4.704,00 (quatro mil, setecentos e quatro reais).**

MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI- CNPJ: 31.202.451/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 44.620,10 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e dez centavos).**

W T COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA- CNPJ: 35.291.038/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).**

Angicos/RN, em 29 de setembro de 2020

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:447E3B52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2020**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 22/2020 com início 20 de agosto de 2020, realizada em 02 de setembro de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 31.373.978/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de **R\$ 4.704,00 (quatro mil, setecentos e quatro reais).**

MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI- CNPJ: 31.202.451/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 44.620,10 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vintereais e dez centavos).**

W T COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA- CNPJ: 35.291.038/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 17 ;

totalizando o valor de **R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Angicos/RN, 29 de setembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:1FB69DFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 32.364.822/0001-48**

OBJETO: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR: **R\$ 960,00** (novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2035 – Manutenção do Programa da Farmacia Básica.

Natureza: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO

Fonte:12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: **24 de Setembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.**

Angicos/RN, em 24 de Setembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Micarla Santana de Macedo

Código Identificador:8646A8BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75**

OBJETO: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR: **R\$ 14.070,40** (catorze mil setenta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2035 – Manutenção do Programa da Farmacia Básica.

Natureza: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO

Fonte:12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: **24 de Setembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.**

Angicos/RN, em 24 de Setembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Micarla Santana de Macedo

Código Identificador:A3CF5E13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 078/2019 CONTRATO Nº 122/2019 TERMO
ADITIVO Nº 001**

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 122/2019.PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL COM FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) DOSÍMETROS INDIVIDUAL MENSALMENTE E 01 (UM) DOSÍMETRO PADRÃO, DURANTE O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA OS SERVIDORES QUE TRABALHAM DIRETAMENTE COM A OPERAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS-X MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, CNPJ:87.389.086/0001-74, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a pessoa jurídica: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, cadastrado no CNPJ sob o nº **87.389.086/0001-74**, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 06/09/2019, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº 122/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA–Fica prorrogada a vigência deste contrato de 02/10/2020 até o dia 31/12/2020, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA–Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação:2024–Manutenção do Hospital de Angicos.

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte: 12140000- TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS provenientes do Governo Federal – bloco de custeio.

CLÁUSULA TERCEIRA—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 29 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Angicosrn	Pro-Rad Consultores Em Radioproteção S/S LTDA
CNPJ: 08.085.409/0001-60	CNPJ: 87.389.086/0001-74
DEUSDETE GOMES DE BARROS	ALWIN WILHELM ELBERN
CPF: 230.782.274-72	CPF: 111.687.300-15
Pela Contratante	Contratada

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:29489535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SECRETARIA
DE SAÚDE/2020**

Contrato de Pessoal n.º. 020/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.152, de 26 de Maio de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Yankeer Carlos Cunha Fernandes

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a situação de emergência sanitária e combate ao coronavírus(COVID-19).

Cargo: Agente de combate ao coronavírus.

Carga Horária: 40H/S.

Data da Assinatura: 10/09/2020

Vigência: 10/09/2020 à 30/11/2020

Valor: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:D908597F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SECRETARIA
DE SAÚDE/2020**

Contrato de Pessoal n.º. 006/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Andryeverson Edney dos Santos Fernandes.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnico de Raio-X.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal n.º. 007/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Antônia Jaciane Cortes Cruz Ristow.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal n.º. 008/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Antônio Campelo Neto.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnico de Enfermagem.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal n.º. 009/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Antônio Neto da Cunha.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Maqueiro.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal n.º. 010/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Caique de Medeiros Souza.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Contrato de Pessoal n.º. 011/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Cláudia Rafaela Gonçalves Bezerra .

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Bioquímica.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Contrato de Pessoal n.º. 012/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Damião Antônio Silva de Oliveira.
Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Vigia.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 013/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Damião Rogério Maciel.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Motorista

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

*REPUBLICADOS POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:8B7115E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SECRETARIA
 DE SAÚDE/2020**

Contrato de Pessoal nº. 005/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Raqueline Souza Costa.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 18/01/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 623,40 (Seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:7E33CA80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SECRETARIA
 DE SAÚDE/2020**

Contrato de Pessoal nº. 001/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Adolfo Araújo Bezerra.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Contrato de Pessoal nº. 002/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Adriana Régia Souza Oliveira Gomes.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços gerais.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 003/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Alice Cristina de Oliveira.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnica de Enfermagem.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 004/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Ana Paula da Silva Faustino.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Cozinheira.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:5BA48266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SECRETARIA
 DE SAÚDE/2020**

Contrato de Pessoal nº. 014/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Daniele Ferreira Patrício Cavalcante .

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Enfermeira.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/01/2020

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:E73086D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SECRETARIA
DE SAÚDE/2020**

Contrato de Pessoal nº. 015/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Edileuza Minervino de Brito.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Copeira.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 016/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Ejervisa Daliane Lira Valério.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnico de Enfermagem.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 017/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Eliane Maria Pessoa.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnico de Enfermagem.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 018/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Elizana Macedo dos Santos.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnico de Enfermagem.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 019/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Elizangela Oliveira Baracho Saraiva.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnico de Enfermagem.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 020/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Erivaldo Evaristo da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Motorista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 021/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Evandro Batista Dantas de Medeiros.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 022/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francimário da Silva Bezerra.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Vigia.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 023/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisca Cleonice de Medeiros.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnico de Enfermagem.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 024/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisca das Chagas Assunção da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Cozinheira.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 025/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisca Eloiza Silva do Nascimento.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnico de Raio-X.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:6D4FF3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE/2020

Contrato de Pessoal nº. 026/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisca Renata Rayanne da Costa Silva.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Enfermeira.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/01/2020

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 027/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Genilza Pereira Barbosa.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Coordenadora de AIH(Autorização de Internação Hospitalar)

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 028/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Geraldo Carau da Cunha Neto.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Vigia.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 029/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Isabel Cristina Ferreira Assunção da Silveira.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Enfermeira.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 030/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Jalmir Dantas de Araújo Filho.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Dentista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 031/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Janicarlos do Nascimento Martins.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 032/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Jeandra Dias de Souza.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnico de Raio-X.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 033/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Jefferson Augusto de Souza.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnico de Raio-X.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 034/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: João Barbalho Cavalcante Neto.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Vigia.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 035/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Gláucio da Nóbrega Medeiros.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Contrato de Pessoal nº. 036/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Gláucio da Nóbrega Medeiros Filho.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Contrato de Pessoal nº. 037/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Lucian Ângelo de Lima.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Maqueiro.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 038/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Josiane Kelly dos santos da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnico de Enfermagem.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 039/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Josicleide da Costa Silva.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 040/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Josimeire Medeiros de Oliveira.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Lavandeira.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/01/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais).

Contrato de Pessoal nº. 041/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Kelly Dayane da Silva Oliveira.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnico de Enfermagem.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal n.º. 042/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Luzia Gonsalves Neta.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal n.º. 043/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Mara Suely Lopes Santos.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Cozinheira.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal n.º. 044/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Marciana da Silva Moreno.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal n.º. 045/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Mardia Cruz Moreira Almeida.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnico de Enfermagem.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal n.º. 046/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria Alderleide de Oliveira Souza.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnico de Enfermagem.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal n.º. 047/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria das Graças Costa França.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal n.º. 048/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria Sulizete Alves Teixeira.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Lavandeira.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal n.º. 049/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Matheus Wellington dos santos.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal n.º. 050/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Núbio Pinto de Medeiros.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Contrato de Pessoal n.º. 051/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Paulo Guilherme Lino Júnior.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Maqueiro.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 052/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Priscilla Tatiane Rebouças de Oliveira Severo.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Enfermeira.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 053/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Rafaela Cristina Cabral de Melo.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Cozinha.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 054/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Raniquele Chagas de Moura Souza.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 055/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Ranyere Pessoa Dantas.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Contrato de Pessoal nº. 056/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Renata Bezerra Cavalcante.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Assistente Social.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 057/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Sabrina Rafaely Linhares de Moraes.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Nutricionista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 058/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Syonaria Ruth da Cunha.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnico de Enfermagem.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 059/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Tatiana da Costa Cesário.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 060/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Tyto Henrique de Oliveira Silva.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Contrato de Pessoal n.º. 061/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Washigton Luiz da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Maqueiro.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal n.º. 062/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Antônio Medeiros Neto.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Anestesiata.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) bruto por cada plantão de 12hs.

Contrato de Pessoal n.º. 063/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Edmar Macedo Montenegro.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Cirurgião.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) bruto por cada plantão de 12hs.

Contrato de Pessoal n.º. 064/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Gláucio da Nóbrega Medeiros.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Cirurgião.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) bruto por cada plantão de 12hs.

Contrato de Pessoal n.º. 065/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Catarina Saraiva Jacinto.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Digitadora.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 06/01/2020

Vigência: 06/01/2020 à 30/06/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 6.095,47 (Seis mil e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Contrato de Pessoal n.º. 066/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Wenderly da Silva Souza.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Cozinha.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 08/01/2020

Vigência: 08/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.260,20 (Doze mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos)

Contrato de Pessoal n.º. 067/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco das Chagas de Oliveira.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Motorista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal n.º. 068/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Emanuelle Eulália da Cunha Souza.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnico de Enfermagem.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/02/2020

Vigência: 01/02/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 11.495,00 (Onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Contrato de Pessoal n.º. 069/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisca Marrocos da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Lavandeira.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/02/2020

Vigência: 01/02/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 11.495,00 (Onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Contrato de Pessoal n.º. 070/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Luana Priscilla Gonçalves de Souza.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Enfermeira.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/02/2020

Vigência: 01/02/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:76538407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SECRETARIA
DE SAÚDE/2020

Contrato de Pessoal nº. 071/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Thalita Cosme Marinho.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Enfermeira.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/02/2020

Vigência: 01/02/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)

Contrato de Pessoal nº. 072/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Mardia Cruz Moreira Almeida.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Coordenadora de AIH(Autorização de Internação Hospitalar).

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/04/2020

Vigência: 01/04/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 073/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Elisangela Paulino Vieira de Morais .

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Copeira.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 16/04/2020

Vigência: 16/04/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 8.882,50 (Oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Contrato de Pessoal nº. 074/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da

Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Celiane Cesário da Silva

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/05/2020

Vigência: 01/05/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 8.360,00 (Oito mil, trezentos e sessenta reais).

Contrato de Pessoal nº. 075/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria de Fátima do Nascimento.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Cozinheira.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/05/2020

Vigência: 01/05/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 8.360,00 (Oito mil, trezentos e sessenta reais).

Contrato de Pessoal nº. 076/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Ilane Maria dos Santos.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnica de Enfermagem.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 04/05/2020

Vigência: 04/05/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 8.290,33 (Oito mil, duzentos e noventa reais e trinta e três centavos).

Contrato de Pessoal nº. 077/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Jôsymércio Trajano Farias.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/06/2020

Vigência: 01/06/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Contrato de Pessoal nº. 078/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Lucas Constantino Fernandes de Souza.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/06/2020

Vigência: 01/06/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Contrato de Pessoal nº. 079/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Rebeca Canuto de Souza.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/06/2020

Vigência: 01/06/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Contrato de Pessoal nº. 080/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Larissa de Freitas Bertoldo.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/06/2020

Vigência: 01/06/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Contrato de Pessoal nº. 081/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Danillo Herisson de Bessa Cavalcante.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/06/2020

Vigência: 01/06/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Contrato de Pessoal nº. 082/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Gleiton Diego Linhares.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/06/2020

Vigência: 01/06/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Contrato de Pessoal nº. 083/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Janine Katiele da Costa Alves.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnica de Enfermagem.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/07/2020

Vigência: 01/07/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 6.270,00 (Seis mil, duzentos e setenta reais).

Contrato de Pessoal nº. 084/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria das Vitórias Batista Braga.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Lavandeira.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/08/2020

Vigência: 01/08/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 5.225,00 (Cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Contrato de Pessoal nº. 085/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Gilberto de Souza.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Anestesista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/09/2020

Vigência: 01/09/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) bruto por cada plantão de 12hs.

Contrato de Pessoal nº. 086/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Carlos Samir de Lima.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Cirurgião.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/09/2020

Vigência: 01/09/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) bruto por cada plantão de 12hs.

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:BBFECBD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2020.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 023/2020, cujo objeto referente ao Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo Odontológico, para suprir as necessidades dos PSFs, Centro de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Onde se - consagraram vencedoras as empresas: **ALGSUN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME - CNPJ: 25.066.271/0001-70**, foi vencedora do item 107 com o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Empresa: **ELISVÂNDIA MATOS**

DONINI EIRELI – CNPJ: 13.547.970/0001-53, foi vencedora dos itens 49 e 50 com o valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Empresa: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24** vencedora dos itens: 12, 51, 59, 62, 79, 100 e 104, com o valor global de R\$ 4.416,30 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos); Empresa: **PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75**, vencedora dos itens: 20, 70 e 71, com o valor global de R\$ 7.671,00 (sete mil seiscentos e setenta e um reais); Empresa: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73**, vencedora dos itens: 1, 2, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 48, 53, 54, 55, 61, 64, 66, 67, 72, 75, 76, 77, 78, 80, 95, 96, 98 e 103 com o valor global de R\$ 86.924,50 (oitenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); Empresa: **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.511.020/0001-43**, vencedora dos itens: 69 e 106, com o valor global de R\$ 8.558,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais); Empresa: **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ: 10.212.250/0001-49**, vencedora dos itens: 3, 4, 7, 10, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 57, 58, 60, 63, 65, 68, 73, 74, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 99, 101, 102, 105, com o valor global de R\$ 103.667,90 (cento e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). Foram fracassados 05, 06 e 56. Valor global da Licitação R\$ 219.437,70 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos). Apodi/RN, 28 de Setembro de 2020.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:9DFABD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2909001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2909001/2020

Processo: Nº 2909001/2020

Dispensa: Nº 2909001/2020

Número da Licitação: 2909001/2020

Objeto: Solicitação para contratação emergencial de mão de obra, para combate, prevenção e tratamento do COVID19. Visando garantir uma melhor qualidade nos serviços de saúde, para um melhor controle, com uma adequada prevenção e tratamento do COVID19

Contratado: **POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (33.152.350/0001-22)**

Valor Total : R\$ 395.237,65 (Trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 29/09/2020.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:24C6354B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2909001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2909001/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (33.152.350/0001-22), referente à Solicitação para contratação emergencial de mão de obra, para combate, prevenção e tratamento do COVID19. Visando garantir uma melhor qualidade nos serviços de saúde, para um melhor controle, com uma adequada prevenção e

tratamento do COVID19.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 29/09/2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI.
Secretário Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:E8EC4F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. João Elias de Matos Neto, Prefeito Municipal em Exercício, vem abrir o presente Processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE ESCADA “TIPO MARINHEIRO” PARA IMPLANTAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL DA DIVINA PROVIDÊNCIA**, junto a **JEFFERSON FERREIRA DA SILVA MONTAGEM**, CPF/CNPJ Nº: 17.571.570/0001-34, com o Valor Global de R\$ 13.240,00 (treze mil duzentos e quarenta reais), onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA**, de acordo com o Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterado pela Medida Provisória 961/2020 e suas alterações posteriores.

Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro – Arez/RN, no horário das 08:00(Oito horas) às 14:00 (quatorze horas).

Arez/RN, 23 de Setembro de 2020.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:3A0538C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. João Elias de Matos Neto, Prefeito Municipal em Exercício, vem abrir o presente Processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TORNEARIA MECÂNICA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO NA BOMBA DE SANEAMENTO**, junto a **JANATAN ANTONIO DE MENEZES** 91474930468, CPF/CNPJ Nº: 20.055.496/0001-08, com o Valor Global de R\$ 7.807,00 (Sete mil oitocentos e sete reais), onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA**, de acordo com o Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterado pela Medida Provisória 961/2020 e suas alterações posteriores.

Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro – Arez/RN, no horário das 08:00(Oito horas) às 14:00 (quatorze horas).

Arez/RN, 29 de Setembro de 2020.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:F1438AE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor GILDO ANTONIO DA SILVA (18.756.021/0001-05) referente ao Empenho nº 803005/2020 da Nota Fiscal Nº7547/2020.

Protocolo nº.1.471/2020– R\$3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)– 10/09/2020, por se tratar de contratação de empresa para locação de um ônibus, com o objetivo de transportar os passageiros dos distritos de Sagi, e Pituba para o centro da cidade. A contratação se torna necessária, tendo em vista que os referidos distritos não tem transporte, para a locomoção dos moradores. Deste modo esses serviços são necessários para o funcionamento da Secretaria de Transporte e Urbanismo do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 18 de Setembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:20403FDB

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor JOÃO PAULO MACENA DA SILVA (31.160.940/0001-71) referente ao Empenho nº 205001/2020 da Nota Fiscal Nº7545/2020.

Protocolo nº1.472/2020– R\$13.600,73 (Treze Mil e Seiscentos Reais e Setenta e Três Centavos)– 10/09/2020, por se tratar de contratação de empresa do ramo de engenharia civil, para a execução dos serviços de reforma da quadra de esportes do distrito do Sagi. Faz-se necessário a contratação da empresa, tendo em vista que devido ao tempo de uso, a quadra de esporte do referido Distrito se encontra deteriorada. Sendo assim esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 17 de Setembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:8E9FDDCC

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor BISMARCK ALEIXO SALES (31.007.975/0001-75), referente ao Empenho nº 801003/2020 da Nota Fiscal nº26/2020.

Protocolo nº.1.405/2020 – R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) – 28/08/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços gerais (vigia), para a Escola Municipal que se torna necessário, pois a lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional (LDB) trata desse assunto em seu artigo 14, que cita todos os profissionais da Educação entre eles estão os vigias porteiros e seguranças que cuidam da entrada e saída segura dos estudantes. Deste modo esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 15 de Setembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:20593E1E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor MARCELO FLORENTINO DA SILVA (010.791.654-10), referente ao Empenho nº 828001/2020 da Nota Fiscal nº7557/2020.

Protocolo nº.1.502/2020 – R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) – 16/09/2020, por se tratar na contratação de profissional para cortes de cabelos, durante um evento promovido pela secretaria de pesca, agricultura e pecuária do Município Deste modo esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 16 de Setembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:0B880D2F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor RENILDO MARCELINO DE SOUZA (30.920.403/0001-10), referente ao Empenho nº 801002/2020 da Nota Fiscal nº24/2020.

Protocolo nº.1.407/2020 – R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) – 28/08/2020, por se tratar na contratação de empresa para prestação de serviços gerais, arquitetura, urbanismo, paisagismo que se torna necessário tendo em vista que o paisagismo é um dos instrumentos ambientais que podem ser utilizados para melhoria na qualidade da vida urbana. É aplicado para melhorar tanto a estética, quanto a funcionalidade, segurança, conforto e privacidade dos ambientes. Sendo assim esses serviços se tornam necessários para funcionamento das secretarias do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 15 de Setembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maclei Nascimento Souza

Código Identificador:835733EC**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2020****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2020****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN – CNPJ: 08.161.341/0001-50.**CONTRATADA:** ANCHIETA PEREIRA DA SILVA - CPF: 023.934.954-79, e CRISTIANE DA COSTA, CPF: 007.115.261-09.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA, E SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE VELAS PARA BARCOS E JANGADAS;.**VALOR:** R\$ 7.300,00, (sete mil e trezentos reais).

Fundamentação: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Baía Formosa/RN, 29 de setembro de 2020

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:CB024C91**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16030001/2020****OBJETO:** Registro de Preço para a contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de material e equipamentos permanente destinado ao mobiliamento do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho localizado em Baraúna/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, Portaria nº 059/2020 de 05 de fevereiro de 2020 e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93, e o Decreto Federal nº 10.024/2019; e;

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela configurado na ata que integra os autos deste certame;**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, fora obtido valores em conformidade com os preços de referência acostados aos autos;**Considerando**, que do resultado final, após diversas negociações, não houve manifestação concernente à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes, conforme § 3, art 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019;**Considerando** parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epigrafado; e,**Considerando** todo o exposto e com base no art 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou a empresa: **AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 06.889.652/0001-05**, vencedora no item nº 33 perfazendo o valor total de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) e a empresa: **LUANNA FREIRE FELIX LTDA, CNPJ: 13.200.879/0001-67**, vencedora do item nº 26 perfazendo o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e a empresa: **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENT, CNPJ: 18.258.209/0001-15**, vencedora no item nº 08, 15, 18 e 22 perfazendo o valor total de R\$ 7.038,16 (sete mil e trinta e oito reais e dezesseiscentavos) e a empresa: **CMED****DISTRIDUIDORA LTDA, CNPJ: 20.444.829/0001-90**, vencedora no item nº 03, 10, 25 e 28 perfazendo o valor total de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) e a empresa: **A N Q GONÇALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ: 20.903.036/0001-92**, vencedora no item nº 02, 09 e 27 perfazendo o valor total de R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais) e a empresa: **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 24.103.721/0001-95**, vencedora no item nº 04 e 20 perfazendo o valor total de R\$ 1.668,27 (mil reais e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) e a empresa: **LUANA TARACZUK MICHALISZYN, CNPJ: 27.792.194/0001-61**, vencedora no item nº 11 perfazendo o valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) e a empresa: **ALLIANCA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 28.421.328/0001-09**, vencedora no item nº 16, 17 e 31 perfazendo o valor total de R\$ 22.430,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta reais) e a empresa: **H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI, CNPJ: 70.318.597/0001-00**, vencedora no item nº 05, 07, 12, 13, 19, 21, 23, 24, 29 e 32 perfazendo o valor total de R\$ 3.855,00 (três mil e oitocentos e cinquenta e cinco mil).

Dê-se ciência e

Cumpra-se

Baraúna/RN, 29 de setembro de 2020.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:2B23523A**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16030001/2020****OBJETO:** Registro de Preço para a contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de material e equipamentos permanente destinado ao mobiliamento do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho localizado em Baraúna/RN.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas do Município de Baraúna/RN e no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93, e o Decreto Federal nº 10.024/2019; e;

Considerando os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020 – Processo Administrativo nº 16030001/2020, encaminhado pelo Pregoeiro Municipal.**Considerando**, que não houve manifestação concernente à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes, conforme § 3, art 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019;**Considerando** parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epigrafado; e,**Considerando** todo o exposto e com base no art 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou a empresa: **AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 06.889.652/0001-05**, vencedora no item nº 33 perfazendo o valor total de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) e a empresa: **LUANNA FREIRE FELIX LTDA, CNPJ: 13.200.879/0001-67**, vencedora do item nº 26 perfazendo o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e a empresa: **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENT, CNPJ: 18.258.209/0001-15**, vencedora no item nº 08, 15, 18 e 22 perfazendo o valor total de R\$ 7.038,16 (sete mil e trinta e oito reais e dezesseiscentavos) e a empresa: **CMED DISTRIDUIDORA LTDA, CNPJ: 20.444.829/0001-90**, vencedora no item nº 03, 10, 25 e 28 perfazendo o valor total de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) e a empresa: **A N Q GONÇALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ: 20.903.036/0001-92**, vencedora no item nº 02, 09 e 27 perfazendo o valor total de R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais) e a empresa:

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 24.103.721/0001-95, vencedora no item nº 04 e 20 perfazendo o valor total de R\$ 1.668,27 (*mil reais e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos*) e a empresa: **LUANA TARACZUK MICHALISZYN, CNPJ: 27.792.194/0001-61**, vencedora no item nº 11 perfazendo o valor total de R\$ 6.400,00 (*seis mil e quatrocentos reais*) e a empresa: **ALLIANCA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 28.421.328/0001-09**, vencedora no item nº 16, 17 e 31 perfazendo o valor total de R\$ 22.430,00 (*vinte e dois mil e quatrocentos e trinta reais*) e a empresa: **H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI, CNPJ: 70.318.597/0001-00**, vencedora no item nº 05, 07, 12, 13, 19, 21, 23, 24, 29 e 32 perfazendo o valor total de R\$ 3.855,00 (*três mil e oitocentos e cinquenta e cinco mil*).

Dê-se ciência e
Cumpra-se

Baraúna/RN, 29 de setembro de 2020.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:1DC67464

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

DESPACHO À DECISÃO DO PREGOEIRO RELATIVO AO RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2020.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de equipamento (mesa cirúrgica) destinado ao mobiliamento do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra de Baraúna/RN.

Considerando o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2020 – Processo Administrativo nº 23070002/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas atualizações posteriores;

Considerando que o resultado do julgamento do Pregão supra fora concedido prazo de razões e contrarrazões em conformidade com §§ 1 e 2º do art 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, de acordo o registro constante do sítio COMPRASGOVERNAMENTAIS, cuja manifestação de intenção de recurso fora registrado pelo licitante Medifarr Produtos para a Saude LTDA, CNPJ:07.540.203/0001-10, tendo o referido licitante interposto posteriormente recurso administrativo, conforme consta no sítio do COMPRASGOVERNAMENTAIS, contra o licitante Cirurgicas Mullet Equipamentos Hospitalares e Veterinarios EIRELI, CNPJ: 34.055.837/0001-50 vencedor da licitação em que busca sua desclassificação e ou inabilitação;

Considerando que o licitante Cirurgicas Mullet Equipamentos Hospitalares e Veterinarios EIRELI, CNPJ: 34.055.837/0001-50 apresentou suas contrarrazões em relação ao recurso interposto pelo licitante Medifarr Produtos para a Saude LTDA, CNPJ:07.540.203/0001-10, conforme consta no sítio COMPRASGOVERNAMENTAIS;

Considerando a decisão do recurso administrativo, em 29 de setembro de 2020, em que o Pregoeiro do Município, decidiu pela **IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO** interposto pelo RECORRENTE Medifarr Produtos para a Saude LTDA, CNPJ:07.540.203/0001-10 contra a classificação e habilitação do licitante Cirurgicas Mullet Equipamentos Hospitalares e Veterinarios EIRELI, CNPJ: 34.055.837/0001-50, tendo o Pregoeiro decidido pela **RATIFICAÇÃO dos termos constantes do julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2020 do qual sagrou-se vencedor o licitante:** Cirurgicas Mullet Equipamentos Hospitalares e Veterinarios EIRELI, CNPJ: 34.055.837/0001-50 no item nº 1 no valor de R\$ 26.000,00

(vinte e seis mil reais), por terem atendido integralmente os requisitos constantes do edital do Pregão em epígrafe, na legislação, na doutrina e na jurisprudência aplicáveis;

Considerando todas as informações apresentadas, **RATIFICO A DECISÃO DO Sr MADSON FERREIRA DE MELO, PREGOEIRO MUNICIPAL**, em que julgou improcedente o recurso do RECORRENTE Medifarr Produtos para a Saude LTDA, CNPJ:07.540.203/0001-10 mantendo inalterado a decisão do julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2020, **do qual sagrou-se vencedor do certame o licitante:** Cirurgicas Mullet Equipamentos Hospitalares e Veterinarios EIRELI, CNPJ: 34.055.837/0001-50 no item nº 1 no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), por terem atendido integralmente aos requisitos editalícios, doutrina e jurisprudência da Corte de Contas da União.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 29 de setembro de 2020.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:15B29FBA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23070002/2020.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de equipamento (mesa cirúrgica) destinado ao mobiliamento do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra de Baraúna/RN.

RECORRENTE: MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ:07.540.203/0001-10.

RECORRIDO: CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI, CNPJ: 34.055.837/0001-50.

Em 29 de setembro de 2020, na cidade de Baraúna, o Pregoeiro Municipal realizou análise do recurso ao processo em referência, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

1. DO RELATÓRIO

O licitante MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ:07.540.203/0001-10 interpôs recurso administrativo conforme consta no sítio do COMPRASGOVERNAMENTAIS (folhas nº 247 248) do processo, cujo recurso fora recebido contra o licitante CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI, CNPJ: 34.055.837/0001-50.

Em breve síntese alega o licitante MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ:07.540.203/0001-10. **Que. In Verbis:**

(...)

DOS FATOS

Sr. Pregoeiro, informamos que não concordamos com a classificação da empresa CIRÚRGICAS MULLET, que foi arrematante do item 01 mesa cirúrgica elétrica e posteriormente declarada vencedora, pois a mesma, não atendeu a vários itens e cláusulas solicitados em edital.

1- Primeiramente, é perceptível o descaso e a falta de informações na proposta comercial anexada pela empresa arrematante do item, mesmo para uma proposta que não deve ser identificada, não constando nem o número de registro da ANVISA do equipamento, para que a comissão pudesse aferir antes da análise completa dos documentos de habilitação. (negrito meu)

2- Sr. Pregoeiro, no segundo momento, percebemos que a empresa não atendeu outro item exigido que se refere aos documentos de habilitação para aferição da empresa de forma correta e para a plena participação no processo, conforme solicitado no item a seguir: **(negrito meu)**

“8.10.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, emitida em até 30 dias anteriores à abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.”

Sendo assim, conforme consta nos documentos anexados pela empresa arrematante, é perceptível a falta da certidão do sistema “eproc” do Primeiro Grau de Jurisdição, na qual é exigido na própria certidão de falência para validação do documento, portanto, o documento apresentado pela empresa, se encontra incompleto e não validado, logo não pode ser levado em consideração no momento de homologação do processo. **(negrito meu)**

3- Sr. Pregoeiro, também é solicitado em edital que seja apresentado no mínimo 01 atestado de capacidade técnica para o equipamento em questão, conforme descrito abaixo:

“8.11.1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência.”

Mas, após análise dos atestados apresentados, percebemos que não foi enviado atestado de capacidade técnica para o equipamento mesa cirúrgica, nem para equipamento compatível em características com tal objeto, ferindo, assim, ao item 8.11.1 do edital. **(negrito meu)**

4- Outro ponto que observamos, ainda nos atestados apresentados, foi que no atestado mais recente, datado de 16 de junho de 2020, com o objeto SMART TV LED, consta um endereço da empresa totalmente divergente do que consta em seu Contrato Social, o que causa questionamentos e certa desconfiança sobre a veracidade das informações apresentadas pela empresa, pois em nenhum momento a empresa informa mudança de endereço. **(negrito meu)**

Atestado consta: travessa Rui Barbosa, nº 1.548, CEP 66.035-220, Belém - PA. **(negrito meu)**

Ato Constitutivo consta: Rua Olímpio Santana Martins, 209, Centro, Palhoça, SC, CEP: 88.131-220. **(negrito meu)**

5- Sr. Pregoeiro, também verificamos que a empresa habilitada para o fornecimento do equipamento, enviou os seguintes documentos com validade vencida e sem protocolo de renovação dos documentos: **(negrito meu)**

* Inscrição Municipal - com emissão em 20 de agosto de 2019 e validade de 12 meses. **(negrito meu)**

* Protocolo de Alvará Sanitário – com emissão em 09 de outubro de 2019. **(negrito meu)**

6- Outro ponto que observamos, ainda referente ao Protocolo de Alvará Sanitário apresentado, tal documento refere-se à SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO ALVARÁ SANITÁRIO, ou seja, o documento comprova que a empresa ainda não tem autorização para comercialização de produtos para saúde ou correlatos. E, verificando a data de solicitação, não deve ter sido aceita, pois foi emitida em 09 de outubro de 2019, tempo suficiente para se ter a Autorização emitida e vigente. Logo a empresa não poderia estar participando de tal item deste processo. **(negrito meu)**

(...) Sendo assim, solicitamos a

Diante dos fatos e argumentações, pedimos encarecidamente que a vossa comissão reavalie os pontos apresentados.

Caxias do Sul, 18 de Setembro de 2020

HENRIQUE KLEIN NETO

Representante Legal/Procurador

CPF: 003.548.599-00

RG: 3.699.977

Por fim solicita o RECORRENTE que seja analisado novamente a proposta e documentação da empresa CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI, CNPJ: 34.055.837/0001-50 e que a mesma seja desclassificada por não atender aos itens dispostos no presente recurso.

O licitante **CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI, CNPJ: 34.055.837/0001-50** interpôs contrarrazões, cuja síntese de alegações segue. **In Verbis:**

(...)

A Recorrente Irresignada com a aceitação da proposta e habilitação da Recorrida, insurge com alegações, de forma frágil e infundadas, quanto ao suposto descumprimento de itens do edital, no entanto tais alegações não merecem prosperar.

(...)

DAS INFUNDADAS RAZÕES DA RECORRENTE

Em uma tentativa frustrada, em desclassificar/inabilita a Recorrida, em resumo a Recorrente alega o seguinte: **(negrito meu)**

“Primeiramente, é perceptível o descaso e a falta de informações na proposta comercial anexada pela empresa arrematante do item, mesmo para uma proposta que não deve ser identificada, não constando nem o número de registro da ANVISA do equipamento, para que a comissão pudesse aferir antes da análise completa dos documentos de habilitação. **(negrito meu)**

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, emitida em até 30 dias anteriores à abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, Sendo assim, conforme consta nos documentos anexados pela empresa arrematante, é perceptível a falta da certidão do sistema “eproc” do Primeiro Grau de Jurisdição, na qual é exigido na própria certidão de falência para validação do documento, portanto, o documento apresentado pela empresa, se encontra incompleto e não validado, logo não pode ser levado em consideração no momento de homologação do processo. **(negrito meu)**

Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência.

Inscrição Municipal - com emissão em 20 de agosto de 2019 e validade de 12 meses. **(negrito meu)**

Protocolo de Alvará Sanitário – com emissão em 09 de outubro de 2019.” **(negrito meu)**

Do total atendimento exigido no edital por parte da Recorrida.

Mediante as alegados pela Recorrente, primeiramente a empresa Cirurgicas Mullet, é uma empresa idônea, que conhece seus deveres e diretos, trabalhamos 100% com vendas para órgãos públicos.

Com relação aos documentos como ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO, INSCRIÇÃO MUNICIPAL, como mencionado pelo recorrente, tais documentos não são solicitados no edital, porém temos todos os documentos, assim como ANVISA, que ao solicitarmos ao nosso fornecedor o mesmo pode nos enviar, nosso alvará sanitário, bem como comprovado enviamos o protocolo, o qual comprova que foi dado entrada na solicitação do mesmo, e estamos apenas aguardando o envio definitivo, e inscrição MUNICIPAL, também temos, e é um documento que pode ser obtido pela internet.

A demais Sr. Pregoeiro, devo ressaltar que nossa empresa CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI, tem em seu cartão de CNPJ, CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL;

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. (negrito meu)

Desta foma, somos capacitados e autorizados a vender tais equipamentos. (negrito meu)

Gostaríamos de destacamos que as razões recursais transcritas acima são infundadas, sendo perceptível o desespero da recorrente em obter através dos argumentos falhos em seu recurso, o que não conquistou na sessão de lances, não apresentando preço que lhe colocasse em melhor posição no certame, e em face ao desespero como é notado nas afirmações proferidas, onde a recorrente demonstra por mais de uma vez o desconhecimento da documentação prevista no edital bem como a apresentada pela empresa vencedora, tentando distorcer os fatos.

Toda a argumentação presente no recurso é baseada em meras presunções, ilações e indícios, no mais das vezes, fundados em informações inverídicas, organizadas fora do contexto ou pinçadas à conveniência dos interesses da Recorrente. (negrito meu)

Vejam os;

Outro ponto levantado pela Recorrente, "Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, emitida em até 30 dias anteriores à abertura dos envelopes" e "a falta da certidão do sistema "eproc" do Primeiro Grau de Jurisdição" (negrito meu)

Ora Sr. Pregoeiro, mais uma vez nossa Recorrente, mostra falta de coerência em suas alegações, pois nossa **Certidão de Falência ou Concordata, foi extraída do portal de serviços do Tribunal de Justiça de SC na data do dia 17 de Agosto, ou seja, estando literalmente dentro do prazo de 30 dias, como pede no item 8.10.1 do edital. (negrito meu)**

Finalmente sobre atestado de capacidade, **bem como mostra em nossos documentos temos, produtos/equipamentos compatível com edital, no que tange a produtos/ equipamentos hospitalares. (negrito meu)**

Ora Sra. Pregoeiro, **nota-se que a recorrente de forma maliciosa, tenta induzir o pregoeiro ao erro no seu julgamento, onde afirma exigências que não estão previstas no edital como regra para fins de habilitação e aceitação da proposta, e faz uma acusação gravíssima colocando um de nossos atestados em dúvida sobreria sua veracidade. (negrito meu)**

Como pode tal documento ser falso, haja visto que o mesmo tem assinatura digital do Sr. Fernando Henrique Donize Paganelli Gestor da Ata de Registro de Preços. Para comprovar o equivo, ou seja, a troca de endço na confecção do atestado estamos disposto a apresentação de nota fiscal se necessário. Fazer tal alegação como essa também é crime; (negrito meu)

A Lei 8.666/93 regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, instituindo normas e regras para as licitações e contratos da Administração Pública e descrevendo os crimes e as penas em caso de desrespeito à lei. **O artigo 90 da mencionada lei prevê o crime conhecido como fraude à licitação, cuja conduta ilícita consiste em adulterar ou impedir o caráter competitivo do procedimento de licitação, com objetivo de obter vantagem com o resultado do certame. A pena prevista é de 2 a 4 anos de detenção e multa. (negrito meu)**

A **Administração Pública, sob o manto da discricionariedade, visando ao atendimento de suas necessidades por bens e serviços, em face do regramento constitucional do art. 37/CF, limitará suas exigências, compatibilizando-as com o mínimo de segurança, e deverá evitar formalidades excessivas e desnecessárias quanto à qualificação técnica, de maneira que não se restrinja a liberdade de qualquer interessado em participar do certame. (negrito meu)**

Ademais, segundo o inciso I, § 1º do artigo 3º da Lei 8.666/93, que é vedado aos agentes públicos "admitir, previr, incluir ou tolerar, nos

atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes, ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato".

Ainda mais a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, tão logo vejamos que a Recorrente apresenta proposta para item com mesma marca porém com preço superior ao nosso.

DO PEDIDO

Ante o exposto, **requer que seja completamente indeferido o recurso proposto em função da inaplicabilidade de suas parcas alegações, bem como sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas para que seja mantida a decisão que declarou a CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS EIRELI, vencedora, dando prosseguimento as demais fases de adjudicação e posterior homologação do objeto licitado. (negrito meu)**

CIRURGICAS MULLET EQUIP. HOSP. VET. EIRELI
CNPJ 34.055.837/0001-55
HELOISA HELENA GARCIA
CPF 600.855.419-15

Palhoça 23 de Setembro de 2020

Por fim pugna o licitante CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI, CNPJ: 34.055.837/0001-50 pelo **INDEFERIMENTO DO RECURSO** em função da inaplicabilidade de suas parcas alegações bem como que sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas para que seja mantida decisão que a declarou vencedora do certame dando prosseguimento as demais fases de adjudicação e posterior homologação do objeto licitado.

2. DO MÉRITO

2.1. Da atuação do Pregoeiro.

a) A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações, estabelece: (...)

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.(grifo meu)

(...)

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§1ºQualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco)dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1ºdo art. 113.

§2ºDecairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

b) A Lei nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão, estabelece:

(...)

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

(...)

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o **pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

(...)

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de **pregoeiro** e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, **para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

c) O Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica, estabelece:

(...)

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

(...)

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

(...)

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

(...)

Art. 16. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Com relação ao procedimento formal adotado pelo Pregoeiro, ensinou o doutrinador Hely Lopes Meirelles:

“Procedimento formal significa que a licitação está vinculada às prescrições legais que a regem em todos os seus atos e fases. Não só a lei, mas o regulamento, as instruções complementares e o edital pautam o procedimento da licitação, vinculando a Administração e os licitantes a todas as exigências, desde a convocação dos interessados até a homologação do julgamento”.

Vale trazer à lume o que preceitua a própria Lei de Licitações em seu artigo 43, **In Ver bis**:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: (...) § 1º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão. § 2º Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

O princípio do formalismo moderado se encontra implícito nos incisos VI e IX do parágrafo único da Lei Federal nº 9.784/99. **In Ver bis**:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

(...)

VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

(...)

IX - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados

Também é sabido que a licitação não deve ser julgada estritamente como um campeonato, em que só deva vencer aquele que preencha uma espécie de gabarito, extremamente formalista, em que se acaba por afastar aquele competidor, cujo conteúdo de suas propostas em sentido amplo, não interferirá, guardadas a devidas proporções ao caso concreto, no atendimento do interesse público.

Sendo assim as Cortes de Contas, em especial a jurisprudência do TCU, e diversos julgados, tem entendido que, deve sim, evitar desclassificar, inabilitar potencial competidor em busca da proposta mais vantajosa, princípio da competitividade, princípio do formalismo moderado, princípio da economicidade e principalmente pela busca do interesse público.

Segue corroborando com a tese exposta, jurisprudência da Corte de Contas da União tem defendido que tem firmado sua jurisprudência no sentido de evitar formalismos desnecessários, conforme disposto na jurisprudência. **In verbis**

“2ª Câmara Cível do TJ-ES: Remessa Ex-officio (REOAC) nº 2609002448-5, relator Desembargador ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON:

MANDADO DE SEGURANÇA - REMESSA NECESSÁRIA - LICITAÇÃO PÚBLICA - INABILITAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE - IRREGULARIDADE - APRESENTAÇÃO DE CÓPIA XEROGRÁFICA DE CÓPIA DE DOCUMENTO AUTENTICADO - EXCESSO DE FORMALISMO - REMESSA CONHECIDA - SENTENÇA CONFIRMADA. 1.A Licitação Pública tem por escopo selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, sempre prestigiando os princípios da supremacia do interesse público e da isonomia, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame ao maior número possível de concorrentes.

2. A apresentação de cópia autenticada extraída de outra cópia autenticada de documento, não é suficiente para a inabilitação do participante do certame licitatório, devendo ser mitigado o excesso de formalismo, com o intuito de preservar a finalidade precípua da licitação. 3. Remessa conhecida. Sentença confirmada. (grifo meu).

MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. A ausência de autenticação de fotocópias não é causa à inabilitação de concorrente, cabendo aos demais a prova de que não retrata ela o texto original DECISÃO: negaram provimento ao apelo e confirmaram a sentença em reexame.” (Apelação Cível Nº 598541902, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Roque Joaquim Volkweiss, Julgado em 10/10/2001) (grifo meu)

“LICITAÇÃO. INOBSERVÂNCIA DE REQUISITOS CONSTANTES NO EDITAL. PERMITIDO QUE A COMISSÃO DETERMINE DILIGÊNCIAS, A FIM DE ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, MÁXIME SE, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, É JUSTIFICADA A IRREGULARIDADE (ART. 43, § 3º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993). ADEMAIS, A MERA AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO EM FOTOCÓPIAS NÃO POSSUI FORÇA PARA IMPEDIR A HABILITAÇÃO CASO NÃO SE ALEGAR OU JUSTIFICAR QUE O DOCUMENTO NÃO CORRESPONDE AO ORIGINAL, OU DEMONSTRAR QUE ENCORRE INEXATIDÕES. MANDADO DE SEGURANÇA DENEGADO.” (Mandado de Segurança Nº 594015448, Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Arnaldo Rizzardo, Julgado em 01/07/1994) (grifo meu).

“MANDADO DE SEGURANÇA. LICITACAO. AUSENCIA DE AUTENTICACAO DE DOCUMENTO. MERA IRREGULARIDADE. APELO IMPROVIDO. MANUTENCAO DA SEGURANCA. SENTENCA MANTIDA EM REEXAME NECESSARIO. (3FLS.)” (Apelação e Reexame Necessário Nº 70000294660, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Pedro Luiz Rodrigues Bossle, Julgado em 03/04/2000) (grifo meu)

MS 5869/DF, Rel.^a Ministra Laurita Vaz, Primeira Seção do STJ, publicado no DJ em 07.10.2002, p. 163, com a emenda que segue: MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.

O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes.

Segurança concedida.

A formalidade tem limite e nesse sentido já decidiu o TCU. Vejamos um trecho da Decisão do Ministro Marcos Villaça.

“o apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciososa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece o interesse público e passa a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor conseqüências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do edital devem ser interpretadas como instrumentais” (TCU, 004809/1999-8, DOU 8/11/99, p.50, e BLC nº 4, 2000, p. 203).

Oportuna, aqui, a doutrina do festejado Hely Lopes Meirelles: “A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva à Administração ou aos outros licitantes, por um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária da oferta. Aplica-se aqui a regra universal do *utile per inutile non vitiatur*, que o direito francês resumiu no *pas de nullité sans grief*. Melhor será que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconstante com o caráter competitivo da licitação”. (in Licitação e Contrato Administrativo, 9. ed., Ed. RT, p. 136).

É farta a jurisprudência do TCU no sentido de relevar falhas e impropriedades formais. Tal tem sido o entendimento do Tribunal, em diversas assentadas, no sentido de que ‘não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes’ (Decisão nº 178/96 – Plenário, Ata nº 14/96, Decisão nº 367/95 – Plenário – Ata nº 35/95, Decisão nº 681/2000 – Plenário, Ata nº 33/2000 e Decisão nº 17/2001 – Plenário, Ata nº 02/2001). (grifo nosso)

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. FALTA DERECONHECIMENTODEFIRMAEM CERTAME LICITATÓRIO. MERA IRREGULARIDADE.

1. Trata-se de documentação - requisito de qualificação técnica da empresa licitante - apresentada sem a assinatura do responsável. Alega a recorrente (empresa licitante não vencedora) a violação ao princípio de vinculação ao edital, em razão da falta de assinatura na declaração de submissão às condições da tomada de preços e idoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

2. É fato incontroverso que o instrumento convocatório vincula o proponente e que este não pode se eximir de estar conforme as exigências apresentadas no Edital. Devem estar em conformidade com o documento administrativo, tanto a qualificação técnica, como a jurídica e a econômica-financeira.

3. Porém, há de se reconhecer que, a falta de assinatura reconhecida em um documento regularmente apresentado é mera irregularidade - principalmente se o responsável pela assinatura está presente no ato para sanar tal irregularidade. Precedente.(grifo meu)

4. Recurso especial não provido. (REsp 947953/RS, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 14/9/2010, DJe6/10/2010)

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. FALTA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CERTAME LICITATÓRIO.

1. A ausência de reconhecimento de firma é mera irregularidade formal, passível de ser suprida em certame licitatório, em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.(grifo meu)

2. Recurso especial improvido. (REsp 542333/RS, Rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, julgado em 20/10/2005, DJ7/11/2005) (...)

56. Neste último julgado, o Ministro-Relator, adotando na íntegra o parecer do Ministério Público Federal como razão de decidir, deixou consignado que ‘(...) a ausência de reconhecimento de firma pode ser facilmente suprida pelos demais documentos apresentados e ao longo do procedimento licitatório. Deste modo, ela se constitui em mera irregularidade, perfeitamente sanável, pois não causa qualquer prejuízo ao interesse público’(grifo meu)

57. No caso concreto que ora se examina, conforme se pode ver da ata de julgamento de habilitação (peça 29, p. 4), a sociedade empresária T&D Construções, Terraplenagem e Transporte Ltda. EPP foi inabilitada por não apresentar o referido contrato com o engenheiro Frederico Gonçalves Guedes, com reconhecimento de firmas (peça 23 p. 10-12).

58. Observa-se, porém, que a ausência de firmas reconhecidas no contrato poderia ser facilmente suprida pela declaração (peça 23, p. 9) - com firmas reconhecidas, inclusive - de que o citado profissional era o indicado pela empresa para acompanhar as obras objeto da tomada de preços. Da mesma forma, a declaração constante da peça 22, p. 17.(grifo meu)”.

Prevalece, portanto, em estreitos laços com o Estatuto Geral das Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), Lei Federal nº 10.520/02(Pregão) e demais legislações correlatas às licitações o princípio da razoabilidade, princípio do formalismo moderado, princípio da busca pela proposta mais vantajosa. Por fim, cabe citar trecho do acórdão recente (2020) do TCU, corroborando com a doutrina majoritária e diversos julgados da Corte de Contas da União.

In Verbis:

Além disso, o Tribunal ressaltou que, ainda que houvesse a previsão em edital de que o custo do frete deveria constar explicitamente no campo "descrição do objeto", a proposta não poderia ser desclassificada, antes da fase de lances, com base no "princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois tal princípio não se sobrepõe aos princípios do formalismo moderado, da supremacia do interesse público, da economicidade, da seleção da proposta mais vantajosa e da obtenção da competitividade" (Ac. 364/20-P).(grifo nosso)

Em suma, conforme Acórdão nº 364/2020-TCU, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não se sobrepõe aos princípios do formalismo moderado, da supremacia do interesse público, da economicidade, da seleção da proposta mais vantajosa e da obtenção da competitividade, diante disso, conclui-se que o procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa. Não deve ser afastado candidato do certame licitatório por meros detalhes formais, não devendo ser inabilitado.

Como visto nos artigos acima elencados e na doutrina, a atuação do Pregoeiro atendeu estritamente ao estabelecido na Lei, em especial aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo não sobrepondo ao princípio do formalismo moderado e dos que lhes são correlatos e com observância expressa ao princípio constitucional da isonomia entre os licitantes.

2.2. Das análises de razões e contrarrazões

De início será realizada análise referente aos argumentos expostos pelo RECORRENTE, sendo ao final realizada uma conclusão e decisão.

Das alegações do RECORRENTE Medifarr Produtos para a Saude LTDA, CNPJ:07.540.203/0001-10 contra o RECORRIDO Cirurgicas Mullet Equipamentos Hospitalares e Veterinarios EIRELI, CNPJ: 34.055.837/0001-50 há que se frisar alguns pontos:

a) De que o recorrido apresentou proposta sem constar o número de registro da ANVISA do equipamento, para que a comissão pudesse aferir antes da análise completa dos documentos de habilitação.

De início cumpre salientar que o **edital não solicitou que fosse informado o número do registro do equipamento na ANVISA**, sendo assim, quando da comercialização de produtos e ou equipamentos os quais sejam obrigados ao registro em órgão competente ou autorização de órgãos de vigilância sanitária, caberá à empresa promover sua regularização junto a esses órgãos.

Assim sendo é obrigação do particular entregar produto de acordo com às exigências de cada órgão de fiscalização específico, caso o particular entregue produto em desacordo com as normativas federais, estaduais e municipais estará passível de sanção tanto nesses órgãos quanto no órgão contratante, conforme Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

Registre-se que quando da convocação do anexo o recorrido enviou a proposta assinada, constando informações de acordo com as regras editalícias, tendo inclusive remetido catálogo da marca e modelo NOVAMEC/MEC S - 140 relativo ao equipamento (Mesa cirúrgica MEC/S 140 completa para centro cirúrgico para cirurgia de pequena, média e alta complexidade), **portanto, não há motivo para desclassificação do recorrido.**

b) De que o recorrido apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, emitida em até 30 dias anteriores à abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, **sem ter apresentado a certidão do sistema “eproc” do Primeiro Grau de Jurisdição, na qual é exigido na própria certidão de falência para validação do documento.**

Não consta das regras editalícias a exigência de juntada de comprovante de autenticidade de certidões expedidas eletronicamente pelos órgãos oficiais, nem poderia sê-lo, pois não consta no rol de documentos de habilitação elencados nos art 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93 tais exigências.

A própria Certidão Negativa de Falência ou Concordata pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina permite a verificação de autenticidade da certidão junto ao site: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirConferencia.do>. Há que se atentar, que mesmo que houvesse tal exigência editalícia e na Lei Geral de Licitações, e porventura o licitante não apresentasse o comprovante de autenticidade, caberia à autoridade competente promotora do Certame diligenciar e verificar as autenticidades devidas.

Portanto, deve se primar pelo princípio do formalismo moderado frente ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, haja vista promover a manutenção da competitividade, busca da proposta mais vantajosa lastreados na razoabilidade e proporcionalidade, **portanto, não há motivo para inabilitação do recorrido.**

c) De que o recorrido apresentou atestados de capacidade técnica não compatíveis com o objeto (equipamento mesa cirúrgica), ferindo, assim, ao item 8.11.1 do edital.

Ao analisar os atestados fora verificado que a recorrida apresentou atestados cujos mesmos demonstram que a empresa forneceu os seguintes equipamentos: 12 aparelhos de profilaxia (Atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira/RS), 14 SMART TV LED 65” ULTRA HD 4K (Atestado emitido pela Fundação Universidade Federal de São Carlos), 80 Termômetro Máxima e Mínima Digital Incoterm modelo 7665 (Atestado emitido pela Fundo Municipal de Saúde Palhoça/SC), Televisor LED/LCD (Atestado emitido pela empresa Eletrônica Santa Catarina, CNPJ: 04.553.551/0001-33), 5 frigobar (Atestado emitido pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná) e 1(uma) autoclave vitale Class Cristófoli 21 litros inox (Atestado emitido pela empresa CLINIBENK Santa Catarina, CNPJ: 10.862.833/000115).

Registre-se que ao analisar os 06 (seis) atestados, percebe-se que a recorrida forneceu equipamentos de saúde de forma compatível, não

há que se exigir que o licitante apresente atestado demonstrando o forneceu idêntico ao equipamento, observa-se também que foram fornecidos equipamentos de saúde utilizados no desempenho das atividades pertinentes à área da saúde, bem como outros equipamentos, **portanto, não há motivo para inabilitação do recorrido.**

Em relação ao argumento de que fora apresentado Atestado de Capacidade Técnica relativo ao objeto SMART TV LED, o qual, segundo o recorrente, **consta um endereço da empresa totalmente divergente do que consta em seu Contrato Social, o que causa questionamentos e certa desconfiança sobre a veracidade das informações apresentadas pela empresa, pois em nenhum momento a empresa informa mudança de endereço.**

Verifica-se que o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, discriminou corretamente a razão social da empresa, ou seja, CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI, CNPJ: 34.055.837/0001-50, é bem verdade que fora registrado o **endereço com sede na travessa Rui Barbosa, nº 1.548, CEP 66.035-220, Belém - PA.**

Analisando o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, consta que a empresa tem sede no seguinte endereço: Rua Olímpio Santana Martins, 209, Centro Palhoça, CEP: 88.131-220, Santa Catarina.

O Atestado de Capacidade Técnica fora emitido por Instituição Federal, assinado pelo Servidor Público Federal, Sr Fernando Henrique Donizeti Paganelli, Gestor da Ata de Registro de Preços da Pró Reitoria de Administração. Foi realizada conferência de sua autenticidade por meio do QR Code e pelo site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, código verificador 0204292 e o código CRC 590D6CEC. O atestado é autêntico.

Ao analisar o documento, concluo que se trata apenas de erro material quando da confecção do Atestado de capacidade Técnica pelo Sr Fernando Henrique Donizeti Paganelli, em que o mesmo, registrou equivocadamente o endereço no referido Atestado, o qual está diferente do registrado no Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada do licitante, **portanto, o erro não tem o condão de macular ou induzir que o referido documento seja inverídico ou falso**, com base na presunção da legitimidade e veracidade dos atos administrativos, **portanto, não há motivo para inabilitação do recorrido.**

d) De que o recorrido enviou os seguintes documentos com validade vencida e sem protocolo de renovação dos documentos: Inscrição Municipal - com emissão em 20 de agosto de 2019 e validade de 12 meses, Protocolo de Alvará Sanitário, com emissão em 09 de outubro de 2019 em que o documento refere-se à SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO ALVARÁ SANITÁRIO, e que segundo o recorrente comprova que a empresa ainda não tem autorização para comercialização de produtos para saúde ou correlatos, segue em seus argumentos que pela data de solicitação, a mesma não deve ter sido aceita, pois foi emitida em 09 de outubro de 2019, tempo suficiente para se ter a Autorização emitida e vigente.

Apesar dos argumentos do recorrente em relação aos documentos (Inscrição Municipal e Protocolo de Alvará Sanitário) não há nenhuma exigência editalícia relativos a esses documentos, se não há regra editalícia, não há o porquê de se exigir a Inscrição Municipal e o Alvará Sanitário, **portanto, não há motivo para inabilitação do recorrido.**

Frise-se, no entanto, que todos os procedimentos foram realizados em ambiente eletrônico (Compras governamentais - sítio do governo federal), cujo credenciamento, operacionalização, lances, negociação e habilitação se dá em nome da Pessoa Jurídica cadastrada, sendo todos os atos eletrônicos de responsabilidade dos participantes.

Das contrarrazões do RECORRIDO CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI,

CNPJ: 34.055.837/0001-50, entendo serem pertinentes e as acolho eu sua integralidade, por estarem em harmonia com o princípio da razoabilidade, princípio do formalismo moderado, princípio da busca pela proposta mais vantajosa, da supremacia do interesse público, da economicidade, da competitividade lastreados na doutrina majoritária e no recente julgado da Corte de Contas da União.

3. DA DECISÃO

Nos termos da fundamentação supra, este Pregoeiro, decide pela **IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO** interposto pelo RECORRENTE MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ:07.540.203/0001-10 contra o RECORRIDO CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI, CNPJ: 34.055.837/0001-50 e pela **RATIFICAÇÃO dos termos constantes do julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2020 do qual sagrou-se vencedor do certame o licitante CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI**, CNPJ: 34.055.837/0001-50 no item nº 01 no valor de R\$ 26.000,00(vinte e seis mil reais), por ter atendido integralmente os requisitos constantes do edital do Pregão em epígrafe, na legislação, na doutrina e na jurisprudência aplicáveis.

Encaminhe-se os autos à Ordenadora de Despesas para decisão, cuja publicação deste julgamento será feita na forma da Lei e permanecem com vista franqueada aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

O Pregoeiro Municipal, nada mais havendo a tratar, determina a publicação do resultado do julgamento do recurso administrativo na Imprensa Oficial.

Baraúna/RN, 29 de setembro de 2020.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador:14677718

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030901/2020 - DISP

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 030901/2020 - DISP

Processo: 03090001/2020

Objeto: Aquisição de Equipamentos Individuais - EPIs, para serem utilizados pelos funcionários dessa Secretaria quando em atendimento com o público beneficiários dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barcelona, CNPJ: 08.002.180/0001-52, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Barcelona, CNPJ-MF, Nº 14.510.471/0001-54

Contratado e Valor total: **RADIANY F MALHEIRO - CNPJ 21.565.342/0001-29** com o valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais); e **ANDERSON G ARAUJO DO NASCIMENTO – CNPJ - 37.712.505/0001-99** com o valor total de R\$ 6.555,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 639 - 4 . 4010 . 8 . 244 . 13 . 2.133 . 0 . 339030 **Material de Consumo**

Base legal: Art.4º da Lei Nº 13.979 de 06.02.2020 c/c o Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, no que couber.

Barcelona/RN, 21/09/2020

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina de Souza Mota

Código Identificador:59A5E822

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE RESOLUÇÃO CMS/BS Nº 05, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMS/BS Nº 05, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a discussão, apreciação e aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS/2021.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS/BS, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 138, de 20/09/2005;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2021, sendo essa um instrumento norteador e direcionador das ações e serviços de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária devendo ser publicada no Diário Oficial do Município - DOM.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN (ex-Janeiro Cicco), 25 de agosto de 2020.

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 05/2020, de 25 de agosto de 2020, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em consonância com a Lei Municipal nº 138, de 20 de setembro de 2005.

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:76421E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE RESOLUÇÃO CMS/BS Nº 06, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMS/BS Nº 06, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a discussão, apreciação e aprovação de aquisição de 02 (duas) unidades móveis de saúde tipo microônibus 22 lugares em consonância com a proposta de nº 11485.886000/1200-02 para atender as necessidades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS/BS, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 138, de 20/09/2005;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de aquisição de 02 (duas) Unidades móveis de saúde tipo microônibus de 22 lugares em conformidade com a proposta nº 11485.886000/1200-02 para atender as necessidades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aquisição de 02(duas) unidades móveis de saúde tipo microônibus 22 lugares para agregar a frota da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária devendo ser publicada no Diário Oficial do Município - DOM.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, (ex-Januário Cicco), 25 de agosto de 2020.

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 06/2020, de 25 de agosto de 2020, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em consonância com a Lei Municipal nº 138, de 20 de setembro de 2005.

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:144DC50A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 78/2020**

Pregão Eletrônico Nº 30/2020. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos com ou sem condutor, para atender a demanda dos Órgãos da Administração Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde - CNPJ: 08.142.655/0001-06. **Contratado:** D & G COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI – CNPJ: 00.140.738/0001-54. **Itens Registrados:** 7 à R\$ 2.470,00; 13 à R\$ 2.800,00. **Vigência:** 29/09/2020 à 28/09/2021. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. **Data:** 29/09/2020. **Das Assinaturas:** Maria Edice Francisco Felix e Vera Lucia De Oliveira Barbosa.

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:E6EB5AF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 79/2020**

Pregão Eletrônico Nº 30/2020. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos com ou sem condutor, para atender a demanda dos Órgãos da Administração Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde - CNPJ: 08.142.655/0001-06. **Contratado:** ERO LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 09.643.897/0001-46. **Itens Registrados:** 2 à R\$ 57,00; 4 à R\$ 59,00; 8 à R\$ 100,00 e 14 à R\$ 150,00. **Vigência:** 29/09/2020 à 28/09/2021. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. **Data:** 29/09/2020. **Das Assinaturas:** Maria Edice Francisco Felix e Erociano Feliciano da Silva.

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:6B1964A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 80/2020**

Pregão Eletrônico Nº 30/2020. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos com ou sem condutor, para atender a demanda dos Órgãos da Administração Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde - CNPJ: 08.142.655/0001-06. **Contratado:** L R FREIRE COSTA ME – CNPJ: 18.089.600/0001-33. **Itens Registrados:** 6 à R\$ 200,00 e 12 à R\$ 228,00. **Vigência:** 29/09/2020 à 29/09/2020. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. **Data:** 29/09/2020. **Das Assinaturas:** Maria Edice Francisco Felix e Lanna Rayssa Freire Costa.

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:3AB54510

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 81/2020**

Pregão Eletrônico Nº 30/2020. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos com ou sem condutor, para atender a demanda dos Órgãos da Administração Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde - CNPJ: 08.142.655/0001-06. **Contratado:** T. C. A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 26.796.231/0001-47. **Itens Registrados:** 1 à R\$ 1.470,00; 3 à R\$ 1.590,00; 9 à R\$ 1.790,00; 10 à R\$ 88,00; 11 à R\$ 3.890,00 e 15 à R\$ 260,00. **Vigência:** 29/09/2020 à 29/09/2020. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. **Data:** 29/09/2020. **Das Assinaturas:** Maria Edice Francisco Felix e Tony Cesar Ananias Cardoso.

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:35AFCE95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 30/2020.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 30/2020 com início 16 de setembro de 2020, realizada em 28 de setembro de 2020 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: COSTEIRA RENT A CAR EIRELI – CNPJ: 08.228.979/0001-61. **Item:** 5 à R\$ 3.900,00 - D & G COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI – CNPJ: 00.140.738/0001-54. **Itens:** 7 à R\$ 2.470,00; 13 à R\$ 2.800,00 - ERO LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 09.643.897/0001-46. **Itens:** 2 à R\$ 57,00; 4 à R\$ 59,00; 8 à R\$ 100,00 e 14 à R\$ 150,00 - L R FREIRE COSTA ME – CNPJ: 18.089.600/0001-33. **Itens:** 6 à R\$ 200,00 e 12 à R\$ 228,00 - T. C. A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 26.796.231/0001-47. **Itens:** 1 à R\$ 1.470,00; 3 à R\$ 1.590,00; 9 à R\$ 1.790,00; 10 à R\$ 88,00; 11 à R\$ 3.890,00 e 15 à R\$ 260,00.

Boa Saúde/RN, 29 de setembro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX

Prefeita Municipal

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:D9316F90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 77/2020**

Pregão Eletrônico Nº 30/2020. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos com ou sem condutor, para atender a demanda dos Órgãos da Administração Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde - CNPJ: 08.142.655/0001-06. **Contratado:** COSTEIRA RENT A CAR EIRELI – CNPJ: 08.228.979/0001-61. **Item Registrado:** 5 à R\$ 3.900,00. **Vigência:** 29/09/2020 à 28/09/2021. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. **Data:** 29/09/2020. **Das Assinaturas:** Maria Edice Francisco Felix e José Gurgel Santos Neto.

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:E2063A5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 015/2020-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 015/2020-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de setembro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 122.144-2, ocupante do cargo de Advogada, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 à 30 de outubro de 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:8D8459E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 006/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020**PORTARIA 006/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

O Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, Otávio Carlos Antunes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação do Município de Boa Saúde-RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. JOZENILDA FRANCINILMA DA COSTA, ocupante do cargo em comissão Assessor de Programas Sociais – APCC4, para assumir a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Boa Saúde – RN, 31 de agosto de 2019

Atenciosamente,

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal
Matrícula: 122279-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:4DD45AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 16/2020 – SMAP/PMBS

PORTARIA Nº. 16/2020 – SMAP/PMBS BOA SAÚDE/RN, 29 de setembro de 2020

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 012 de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora JOZENILDA FRANCINILMA DA COSTA, matrícula nº: 122452-2, inscrita sob o CPF nº: 084.***.***-

24, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - AP-CC4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, 50% de 1 (Uma) diária, totalizando R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear suas despesas durante o dia 30 de setembro de 2020, onde acompanhará os usuários do município de Boa Saúde/ RN, ao Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP/RN, localizado em Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:766FDB69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 17/2020 – SMAP/PMBS

PORTARIA Nº. 17/2020 – SMAP/PMBS BOA SAÚDE/RN, 29 de setembro de 2020

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 012 de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora PRISCILA SANTOS DA SILVA, matrícula nº:1221299, inscrita sob o CPF nº: 063.***.***-74, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, 50% de 1 (Uma) diária, totalizando R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear suas despesas durante o dia 30 de setembro de 2020, onde irá realizar a locomoção de servidores deste município ao Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP/RN, localizado em Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:B8BC527F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 18/2020 – SMAP/PMBS

PORTARIA Nº. 18/2020 – SMAP/PMBS BOA SAÚDE/RN, 29 de setembro de 2020

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 012 de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA JOSE PINHEIRO XAVIER FONSECA, matrícula nº: 1222783, inscrita sob o CPF nº: 046.***.***-52, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, 50% de 1 (Uma) diária, totalizando R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear suas despesas durante o dia 30 de setembro de 2020, onde acompanhará os usuários do município de Boa Saúde/ RN, ao Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP/RN, localizado em Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula 122.427-1

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:B18EA7A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 18/2020 – SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº. 18/2020 – SMAP/PMBS BOA SAÚDE/RN, 29 de setembro de 2020

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 012 de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA JOSE PINHEIRO XAVIER FONSECA, matrícula nº: 1222783, inscrita sob o CPF nº: 046.***.***-52, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, 50% de 1 (Uma) diária, totalizando R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear suas despesas durante o dia 30 de setembro de 2020, onde acompanhará os usuários do município de Boa Saúde/ RN, ao Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP/RN, localizado em Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula 122.427-1

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:8A839947

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 17/2020 – SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº. 17/2020 – SMAP/PMBS BOA SAÚDE/RN, 29 de setembro de 2020

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 012 de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora PRISCILA SANTOS DA SILVA, matrícula nº:1221299, inscrita sob o CPF nº: 063.***.***-74, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, 50% de 1 (Uma) diária, totalizando R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear suas despesas durante o dia 30 de setembro de 2020, onde irá realizar a locomoção de servidores deste município ao Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP/RN, localizado em Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:F7A7F55E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 17/2020 – SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº. 17/2020 – SMAP/PMBS BOA SAÚDE/RN, 29 de setembro de 2020

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 012 de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora PRISCILA SANTOS DA SILVA, matrícula nº:1221299, inscrita sob o CPF nº: 063.***.***-74, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, 50% de 1 (Uma) diária, totalizando R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear suas despesas durante o dia 30 de setembro de 2020, onde irá realizar a locomoção de servidores deste município ao Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP/RN, localizado em Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula 122.427-1

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:6FCDCAE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 118 DE 02 DE SETEMBRO
DE 2020**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 118 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO: C O R MEDICINA ESPECIALIADA LTDA.** Inscrito (a) no CNPJ/CPF sob nº. 06.126.667/0001-57, **OBJETO:** REALIZAÇÃO DE EXAMES PAAF DE NÓDULOS DE TIREOIDE UNILATERAL E PAAF TIREOIDE BILATERAL GUIADO PARA USG MAIS CITOLOGIA ONCOTICA . **VALOR GLOBAL** R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, art. 24,II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 02 de setembro de 2020.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:E00A548F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PE (SRP) Nº 007/2020**

Objeto: Registro de Preços por 12 meses para eventual e futura aquisição de medicamentos com vistas ao abastecimento das unidades básicas e farmácias do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedores do Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2020 as empresas:

A. A. DE S. WANDERLEY – CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedora nos itens 02, 09, 10, 11, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 33, 34, 37 e 38 com um valor total de R\$ 22.464,03 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e três centavos);

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 16, 18, 26, 29, 32, 35 e 36 com um valor total de R\$ 9.767,65 (nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);

Bom Jesus/RN, 29 de setembro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:BA0AED62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE (SRP) Nº 007/2020**

Objeto: Registro de Preços por 12 meses para eventual e futura aquisição de medicamentos com vistas ao abastecimento das unidades básicas e farmácias do município de Bom Jesus/RN.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2020, realizado em 25 de setembro de 2020, a saber:

VENCEDOR

A. A. DE S. WANDERLEY – CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedora nos itens 02, 09, 10, 11, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 33, 34, 37 e 38 com um valor total de R\$ 22.464,03 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e três centavos);

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 16, 18, 26, 29, 32, 35 e 36 com um valor total de R\$ 9.767,65 (nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Bom Jesus/RN, 29 de setembro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:82BAD968

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2020-GP**

PORTARIA Nº 118/2020-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Geraldo Gomes de Oliveira Junior, portador do CPF: 008.249.474-60, do Cargo de Sub- Coordenador de saúde e Vigilância Sanitária, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de setembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de setembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:B53E9FE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

Revoga os Decretos 047, 048, 051, 053, 054, 056, 057, 060 no âmbito do Poder Executivo do Município de Caiçara do Norte/RN.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO, O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 e 57, da Lei orgânica deste Município, o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas os dispostos nos Decretos 047, 048, 051, 053, 054, 056, 057, 060, publicados no decorrer deste ano.

Art. 2º - As normas decorrentes aos decretos revogados seguirão as disposições estaduais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, 28 de Setembro de 2020.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:

Diego Maradona de Almeida Rodrigues

Código Identificador:1476E3A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2020.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 20081184**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.795.095/0001-02,
OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de impressos gráficos para suprir às necessidades e dar melhores condições de trabalho as atividades desenvolvidas pela Secretaria

Municipal de Saúde de Caicó - RN; VALOR GLOBAL R\$ 9.345,00 (nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais) VALIDADE: termo inicial em 22 de setembro de 2020 e termo final em 22 de setembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CONTRATADA: COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA ME - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 22 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:6AD03980

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2020

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 20081184

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: K DE F C FREITAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.172.944/0001-95, OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de impressos gráficos para suprir às necessidades e dar melhores condições de trabalho as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caicó - RN; VALOR GLOBAL R\$ 5.005,00** (cinco mil, cinco reais) VALIDADE: termo inicial em 22 de setembro de 2020 e termo final em 22 de setembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CONTRATADA: K DE F C FREITAS EIRELI - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 22 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:68C6ECF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2020

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 20081184

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.805.649/0001-29, OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de impressos gráficos para suprir às necessidades e dar melhores condições de trabalho as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caicó - RN; VALOR GLOBAL R\$ 12.144,00** (doze mil, cento e quarenta e quatro reais) VALIDADE: termo inicial em 22 de setembro de 2020 e termo final em 22 de setembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CONTRATADA: LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA ME - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 22 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:CE01C8B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 449 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 046.006.914-40, do cargo de Provedor em Confiança de Diretor do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Paulo VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D8F28D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 450 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **EMANUEL ERASMO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 014.520.974-10, para o cargo de Provedor em Confiança de Diretor do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Paulo VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B3ADE5F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020
OBJETO: Aquisição de cesta básica.

Data da sessão: 13 de outubro de 2020.

Hora: 09h00min (nove) horas.

Informações: O edital se encontra a disposição dos interessados na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Praça Augusto Severo, 242, Centro, ou solicitação pelo e-mail: pregao@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 29 de setembro de 2020.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:8048B20D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº
003/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2020

OBJETO: VENTILADOR PULMONAR NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO.

Data da Sessão: 06/10/2020

Hora: 08h30min horas.

Informações: O edital com os respectivos anexos poderão ser pelo email: pregao@canguaretama.rn.gov.br, e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Canguaretama/RN, 29 de setembro de 2020.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:17E672C4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 151/2020.**

Portaria nº 151/2020.

Nomeia Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Transporte.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JEANIO BERTO DA COSTA E SILVA**, inscrito no CPF sob nº 007.933.504-76, para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 29 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:C89479EF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 023/2020

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Instalação, Treinamento, Manutenção, Suporte Técnico e Hospedagem do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEDUC

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

QUARK TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.652.353/0001-79, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de setembro de 2020.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:088305F1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 023/2020

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Instalação, Treinamento, Manutenção, Suporte Técnico e Hospedagem do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEDUC

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

QUARK TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.652.353/0001-79, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de Setembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:59DAF8F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA 077/2020- GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

PORTARIA 077/2020- GP, de 29 de setembro de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

“Dispõe sobre designação de Técnico Responsável para o Hospital Estelita dos Santos Dantas e dá outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **FERNANDA CAROLINNE DOS SANTOS**, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o n.º 067.640.054-00, para ser RESPONSÁVEL TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL ESTELITA DOS SANTOS DANTAS, que terá sob sua responsabilidade o planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de enfermagem naquela instituição. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de setembro de 2020.

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:50C9FC87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS POTIGUAR
LTDA - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, a Sra. Maria Margareth da Silva Pereira e, ainda, a Sra. Maria de Fátima Alves da Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças vêm a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que se faz necessário que esta Secretaria mantenha o normal funcionamento de suas atividades;

CONSIDERANDO que o fornecimento de combustível é indispensável, tendo em vista que se destina ao abastecimento dos veículos locados à disposição desta secretaria, para o deslocamento de servidores em atividades.

CONSIDERANDO sobre tudo que este fornecimento de combustível é de uso contínuo, haja vista a necessidade de deslocamento diário para atender as atribuições desta secretaria.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária, de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere aquisição de combustível para abastecimento desses veículos que se constituem como meio de transporte essencial;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível essencial para atender a demanda desta secretaria, para o Fornecedor:

COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS POTIGUAR LTDA – CNPJ: 17.383.185/0001-63, localizada à Avenida Enéas Cavalcanti, 1365 – Centro, CEP: 59.570-000 Ceará-Mirim/RN. Nota de Empenho nº **714.007/2020**, de 14/07/2020, referente ao DANFE nº **299**, de 17/09/2020, período de 14/08 a 13/09/2020, no valor de **R\$ 1.643,32** (hum mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos). Processo de despesa 6.853/2020. Pregão Eletrônico nº 013/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 29 de setembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SORES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:FB039A66

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA A.AZEVEDO DA SILVA - SAÚDE**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo estes produtos indispensáveis para utilização no Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira e no CAPS AD

CONSIDERANDO sobre tudo que estes produtos são de uso contínuo em razão da necessidade gêneros alimentícios para os pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira e para os pacientes assistidos pelo CAPS AD

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira e CAPS AD. Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira e do CAPS AD, para o fornecedor: **A.AZEVEDO DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº **07.738.468/0001-27**, localizada na Rua Professora Maria Pires de Azevedo, Centro, 10 - CEP: 59343-000, Jardim do Seridó/RN, referente aos Empenhos n.º 524002/2019, 1210001/2019 e 1125004/2019 e datados em 24/05/2020, 10/12/2020 e 25/11/2019 de valor total R\$ **31.016,61** (Trinta e um mil e dezesseis reais e sessenta e um centavos), correspondente as Notas Fiscais de nº 042549, 042549 e 47640 datadas em 30/05/2019, 29/11/2019, e 16/12/2019.

Ceará-Mirim/RN, 30 de setembro de 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Diretor Geral de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D3112DA6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL HOSPITALAR LTDA - SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo material de limpeza produtos indispensáveis para para manter a limpeza e higienização das Unidades Básicas de Saúde CAPS AD e CAPS II e do Hospital Municipal Dr Percílio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes itens são indispensáveis para manter a limpeza e higienização das Unidades Básicas de Saúde CAPS AD e CAPS II e do Hospital Municipal Dr Percílio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações

desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde CAPS AD e CAPS II e do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de material médico hospitalar para uso nos pacientes que são atendidos na urgência e emergência do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº **40.790.727/0001-34**, localizada na Rua Lagoa de Pedra, 953, Conj. dos Bancários, Pitimbu - CEP: 59068-600, Natal /RN, referente aos Empenhos n.º **402001/2019, 402009/2019, 530003/2019 e 902001/2019** datados em, **02/04/2020, 30/05/2019, 02/09/2019** de valor total R\$ **17.884,90** (Dezessete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), correspondente as Notas Fiscais n.º **000.863, 000844 000.981 e 1285** datadas em **16/04/2019, 04/04/2019, 31/05/2019 e 05/09/2019**

Ceará-Mirim/RN, 30 de Setembro 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Diretor Geral de Saúde

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:35A95046

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL HOSPITALAR LTDA - SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo material médico hospitalar e medicamentos produtos, indispensáveis para o uso nos pacientes que são atendidos na urgência e emergência do Hospital Municipal Dr Percílio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes itens são indispensáveis para atender a demanda dos nos pacientes que são atendidos na urgência e emergência do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira e para o abastecimento da farmácia Municipal.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pela Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira e da farmácia Municipal.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de material médico hospitalar para uso nos pacientes que são atendidos na urgência e emergência do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº **40.790.727/0001-34**, localizada na Rua Lagoa de Pedra, 953, Conj. dos Bancários, Pitimbu - CEP: 59068-600, Natal /RN, referente aos Empenhos n.º 812003/2019, 902008/2019, 926002/2019, 1014002/2019, 1018001/2019, 1106002/2019, 1113001/2019, 1113002/2019 e 1120005/2019 datados em 12/08/2019, 02/09/2019, 26/09/2019, 18/10/2019, 06/11/19, 13/11/19 e 20/11/2019 de valor total **R\$ 63.955,20** (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), correspondente as Notas Fiscais n.º 1213,1402,1436, 1431, 1435, 1480, 01538, 15390 e 1562 datadas em 14/08/2019, 11/10, 2019, 18/10/2019, 11/11/2019, 25/11/2019 e 02/12/2019
Ceará-Mirim/RN, 30 de Setembro 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Diretor Geral de Saúde

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:59575C49

SAAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 PROCESSO Nº 232/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de bombas dos itens que se deram por fracassados no último processo realizado, visando atender as demandas desta Autarquia Municipal.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as condições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislações complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito aos licitantes **A CHELITA LTDA**, CNPJ: **08.285.124/0001-72** no valor total estimado de **R\$ 197.614,80** (cento e noventa e sete mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos); **AF HIDROELETRIC EIRELI**, CNPJ: **24.096.426/0001-59** no valor estimado de **R\$ 97.793,86** (noventa e sete mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos) **HOMOLOGO** o presente processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 016/2020 do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de bombas dos itens que se deram por fracassados no último processo realizado, visando atender as demandas desta Autarquia Municipal.

*Licitação processada sob o sistema de registro de preços, com quantitativos estimados para 12 (doze) meses.

*Art. 16, do Decreto 7.892/2013. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Ceará Mirim/RN, 29 de setembro de 2020.

WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:19981DBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 095/2020-GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Determina Exercício de Obrigações de Servidor Municipal junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – Comarca de Currais Novos/RN e dá outra providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no. Ofício nº 562/2020 - GP/TJRN de 03 de setembro de 2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – Gabinete da Presidência, que faz referência a cessão de Servidor Municipal para exercício de suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – Comarca de Currais Novos/RN;

Art. 1º. Determinar que o Servidor **JANIO FRANÇA DA SILVA** – Agente Administrativo N4B, matrícula 1398, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gabinete - SEMAG, passe a exercer suas obrigações funcionais junto Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – Comarca de Currais Novos/RN, com ônus para esta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. As obrigações funcionais de que trata o Art. 1º terá sua vigência a partir do dia 02 de novembro de 2020 até o dia 01 de novembro de 2022.

Art. 3º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providencias de praxe, inclusive dos assentamentos no dossiê do Servidor, para que surta os efeitos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 29 de setembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:98506149

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 096/2020-GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Determina Exercício de Obrigações de Servidor Municipal junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – Comarca de Currais Novos/RN e dá outra providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no. Ofício nº 562/2020 - GP/TJRN de 03 de setembro de 2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – Gabinete da Presidência, que faz referência a cessão de Servidor Municipal para exercício de suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – Comarca de Currais Novos/RN;

Art. 1º. Determinar que o Servidor **JOSE VALDIVINO DA SILVA** – Vigia N2B, matrícula 1286, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, passe a exercer suas obrigações funcionais junto Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – Comarca de Currais Novos/RN, com ônus para esta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. As obrigações funcionais de que trata o Art. 1º terá sua vigência a partir do dia 02 de novembro de 2020 até o dia 01 de novembro de 2022.

Art. 3º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências de praxe, inclusive dos assentamentos no dossiê do Servidor, para que surta os efeitos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 29 de setembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:D492F377

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 007/2020

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público que foi homologado no dia 29/09/2020 pelo prefeito municipal o Sr. Claudio Marques de Macedo, o Pregão em epígrafe, Processo nº. 017/2020, cujo objeto é o sistema de registro de preços para aquisição de água sanitária, destinados as Secretarias e Programas desta Prefeitura, sendo o item objeto do certame adjudicado a seguinte empresa: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – item 001 no valor total de R\$ 4.860,00.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9F57912D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº. 007/2020

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que foi adjudicado pelo pregoeiro, o Pregão em epígrafe, Processo nº 017/2020, cujo objeto é o sistema de registro de preços para aquisição de água sanitária, destinados as Secretarias e Programas desta Prefeitura, sendo o item objeto do certame adjudicado a seguinte empresa: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – item 001 no valor total de R\$ 4.860,00.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E2E7871D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 010/2020 DE 03 DE AGOSTO
DE 2020

Decreto 010/2020 CORONEL JOAO PESSOA, 03 de AGOSTO de 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 336.200,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORONEL JOAO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 336.200,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.004-SEC.MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
12.361.042-2010-MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Despesa: 31.90.13.01-Obrigações Patronais - INSS	6.200,00
Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patronais - RPPS	27.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.000,00
12.365.041-2040-SEMEC - RECURSOS FUNDEB 60 % - Infantil	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	220.000,00
Unidade: 02.009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.075-2026-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patronais - RPPS	42.000,00
Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.123.011-2060-PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS	
Despesa: 32.90.21.00-JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	40.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	336.200,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.004-SEC.MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
12.361.042-1007-AQUIS.DE TRANSPORTE ESCOLAR C/REC.PRÓPRIO	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.200,00
12.361.042-1014-AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
Unidade: 02.009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.005-1011-Construção de Unidade Básica de Saúde UBS - Sítio Comum	
Despesa: 44.90.51.00-OBRS E INSTALACOES	42.000,00
Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
02.061.004-2039-DECISÕES JUDICIAIS/ACORDO TRABALHISTA	
Despesa: 31.90.94.00-INDENIZACOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	336.200,00

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	336.200,00
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	336.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 03/08/2020, revogada as disposições em contrário.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:2FC32473

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 032/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de reforma da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, localizado na Rua São José nº 05, Centro, conforme Projeto Básico

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ARTHUR NUNES DE FREITAS (28.432.179/0001-75), objetivando Contratação de empresa para realização dos serviços de reforma da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, localizado na Rua São José nº 05, Centro, conforme Projeto Básico, com o valor total julgado de R\$ 11.435,51 (onze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 29/09/2020

FRANCISCO HERMÍNIO DE SOUZA

Sec. Mun. de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:6AD2C7DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 032/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ARTHUR NUNES DE FREITAS (28.432.179/0001-75), referente à Contratação de empresa para realização dos serviços de reforma da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, localizado na Rua São José nº 05, Centro, conforme Projeto Básico.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2804 - serviços de reforma da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, localizado na Rua São José nº 05, Centro, conforme Projeto Básico. Os serviços serão realizados em conformidade com regras e quantitativos especificados no Projeto Básico.	UND	1	11.435,51	11.435,51
Total Geral					11.435,51

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de Setembro de 2020

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:152DA03A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Diego Antônio Barros de Oliveira.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3857-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 23 de setembro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:97A09446

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Diego Antônio Barros de Oliveira.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3857-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 24 de setembro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:CF2A146D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo/Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 25 de setembro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:3910AB0B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.167, 29 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o que preceitua o Decreto nº 29.634, de 22 de abril de 2020, do Estado do Rio Grande do Norte, que Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando a decretação da situação de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Cruzeta/RN, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), responsável pelo surto de 2019, nos termos do Decreto Municipal nº 1.118, de 01 de abril de 2020;

Considerando que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Municípios para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de prorrogar os prazos definidos nos Decretos Municipais do Município de Cruzeta,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 2º, *caput*, do Decreto Municipal nº 1.114, de 17 de março de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica suspenso, até 30 de outubro de 2020, o funcionamento de todas as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, reuniões públicas, atividades do Centro de Convivência de Idosos, Centro de Referência de Assistência Social, bem como qualquer atividade da Administração Pública Municipal que comporte público superior a 20 (vinte) pessoas”.

Art. 2º - O Art. 3º, *caput*, do Decreto Municipal nº 1.114, de 17 de março de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), fica determinada a suspensão, até 30 de outubro de 2020, de atividades públicas, tais como: realização de eventos para público igual ou superior a 50 (cinquenta) pessoas, ainda que previamente autorizadas; eventos desportivos; festas (públicas e privadas); reuniões públicas; encontros, assembleias, seminários e outros eventos com aglomerado de pessoas”.

Art. 3º - O Art. 5º, *caput*, do Decreto Municipal nº 1.114, de 17 de março de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - As reuniões que envolvam população de alto risco para doença severa pelo COVID-19, como idosos e pacientes com doenças crônicas, devem ser canceladas e ficam suspensas até 30 de outubro de 2020”.

Art. 4º - O Art. 1º, *caput*, do Decreto Municipal nº 1.129, de 16 de abril de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam suspensos, até 30 de outubro de 2020, os contratos administrativos temporários e excepcionais, celebrados pela Municipalidade no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que têm como objeto a prestação de serviços de professor.”.

Art. 5º - O Art. 9º, *caput*, do Decreto Municipal nº 1.146, de 17 de julho de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - A reabertura e funcionamento das igrejas e templos religiosos terá validade de 30 (trinta) dias e poderá ser revogada ou prorrogada a qualquer tempo diante do crescimento ou redução da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde.”.

Art. 6º - As medidas previstas nos Decretos supracitados poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 29 de setembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:9BF0D972

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Diego Antônio Barros de Oliveira.

Cargo/Função: Motorista (Matrícula 3857-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 28 de setembro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:4F53C396

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 29 de setembro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:C98B54E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Diego Antônio Barros de Oliveira.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3857-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 29 de setembro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:A10B8F05

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva.

Cargo /Função: Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca (Matrícula 3857-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 23 de setembro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de Reunião com a equipe da CONTAMAX – Consultoria e serviços Técnicos Contábeis, para resolver pendências da Secretaria citada.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:9DF0BC82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO - PE

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 06/2020.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de empresa prestadora de serviços de Mão de Obra diversas quando e se necessário, visando atender as demandas hora surgidas nas Secretarias Municipais vinculadas ao município de Doutor Severiano/RN, conforme especificações constantes no anexo I tremo de referência.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia 13 de outubro de 2020 às 08:29 horas, RN, será realizado pregão na modalidade eletrônico, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Doutor Severiano/RN, 29 de Setembro de 2020.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:7AEFD8A5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
000081/2020****EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000081/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP (CNPJ/MF nº. 18.334.420/0001-70) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ANTIGO POSTO DE SAÚDE DE TABOCAS PARA CASA DE APOIO AO CRAS - **PERÍODO:** 29/09/2020 à 29/10/2020 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.378,91 (dezoito mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 29 de setembro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

Jp Material Elétrico e de Construção EIRELI-EPP
JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:99FCE6C6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2020****DECISÃO**

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº. 8.666/1993; e **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Procuradoria do Município; **CONSIDERANDO**, a análise do Setor de Engenharia do Município; **DECIDO:** Pelo conhecimento e pela improcedência do

recurso interposto pela empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 29.769.351/0001-43), mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que declarou a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ: 12.072.392/0001-83), vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2020**, com valor global de R\$ 415.713,43 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e treze reais e quarenta e três centavos), pelos fatos e fundamentos jurídicos esboçados no Parecer Jurídico. Encaminho a Presidente da CPL, para dar andamento no processo licitatório. Dê ciência.

Cumpra-se. Publique-se.

Espírito Santo/RN, 29 de setembro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:2BF47D9B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2020**

PROCESSO Nº 27080001/20.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 009/2020. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa(s) para Aquisição de Peças e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Situação: HOMOLOGADO em 29/09/2020. Homologado para: L A DO N BRITO - ME – CNPJ: 24.475.718/0001-00 vencedor dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, totalizando em R\$ 30.291,00 (trinta mil duzentos e noventa e um reais).

Felipe Guerra - RN. 29 de setembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:B46B3E0B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 015 /2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de crédito extraordinário ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a situação de calamidade pública, já decretada pela União e reconhecida pelo Congresso Nacional; já decretada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado; e já decretada pela Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, todos visando o combate à pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19);

Considerando que, a União, através da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), repassará recursos financeiros destinados às ações emergenciais voltadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, esse reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando que a aplicação desses recursos se dará por meio do: pagamento de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura; subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais;

Considerando que farão jus ao benefício referido nesta ação emergencial os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, cuja aplicação deverá obedecer ao Plano de Ação previamente apresentado à Secretaria Especial de Cultura, órgão vinculado ao Ministério da Cultura;

Considerando, que a situação de calamidade pública decretada urge a necessidade de atendimento imediato à cultura, com ações diversas, conforme mencionado Plano de Ação;

Considerando que essas ações a serem executadas, não estão previstas da Lei Orçamentária corrente, quando por isso teremos que incorporar as ações específicas visando a sua execução, e todas de forma urgente, ante a gravidade dos fatos existentes;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 define a possibilidade da abertura de créditos extraordinários para atenderem despesas imprevisíveis e urgentes (*destaque abaixo*);

Art. 167. São vedados:

I - ...

§ 1º ...

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Considerando que a Lei Nacional nº 4.320/1964, define que o crédito extraordinário será aberto por decreto do Poder Executivo, com imediato conhecimento ao Legislativo (*destaque abaixo*);

art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através da Nota Técnica nº 03/2020 – COEX/TCE-RN, item 7, de que os gestores devem utilizar-se da abertura de créditos extraordinários, para atender necessidades imprevisíveis, urgentes e relevantes, conforme a Constituição Federal de 1988 (*destaque abaixo*);

7. Embora a Constituição Federal em seu art. 167, §3º, admita a abertura de créditos extraordinários para atender necessidades públicas imprevisíveis, urgentes e relevantes, para suplementar o seu orçamento e dotá-lo dos recursos suficientes para fazer frente aos efeitos do estado de calamidade pública, deve o gestor utilizar-se desse

instrumento de suplementação do orçamento de modo que os aumentos das dotações orçamentárias sejam estabelecidos nos limites necessários ao enfrentamento da situação de emergência ou calamidade pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Fernando Pedroza/RN, autorizado a abrir crédito adicional extraordinário ao orçamento corrente, no valor de R\$ 43.170,09 (Quarenta e três mil, cento e setenta reais e nove centavos), para execução das ações de governo especificadas na tabela I (Acréscimos) e suas Reduções, na tabela II, anexas.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Finanças deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o *caput* deste artigo.

Art. 2º - Para fazer face às ações de governo, objeto do crédito extraordinário ora autorizado, contaremos com transferências provenientes da União, através do Ministério da Cultura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 29 de setembro de 2020.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

Tabela I – Demonstração das ações de governo a serem executadas com recursos orçamentários do crédito extraordinário

Tabela I

Unidade	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Projeto/atividade	Concessão de subsídio mensal através de subvenção social, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias
Elemento	3350.43 – Subvenções Sociais
Valor	R\$ 6.000,00
Fonte de Receitas	1.510.00000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura

Unidade	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital de premiação e outros instrumentos destinado a fomentar e à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativas e de economia solidária, de produções de audiovisuais, e de manifestações culturais
Elemento	3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportistas e Outras
Valor	R\$ 6.300,00
Elemento	3390.32 – Material de Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 4.500,00
Elemento	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	R\$ 24.570,09
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 1.800,00
Fonte de Receitas	1.510.00000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura
Total Geral	R\$ 43.170,09

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

Tabela II – Descrição das Dotações Anuladas (Redução)

Tabela II

Unidade	Gabinete do Prefeito
Função	04 – Administração
Sub-função	122 – Administração Geral
Projeto/atividade	2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita
Elemento	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor	R\$ 10.000,00
Fonte de Receitas	1.000.10000 – Recursos Ordinários
Elemento	3390.40 – Serviço de Tecnologia, Informação e Comunicação
Valor	R\$ 11.170,09
Fonte de Receitas	1.000.10000 – Recursos Ordinários
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 10.000,00
Fonte de Receitas	1.000.10000 – Recursos Ordinários
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 12.000,00
Fonte de Receitas	1.000.10000 – Recursos Ordinários
Total Geral	R\$ 43.170,09

Fernando Pedroza/RN, 29 de setembro de 2020.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro

Código Identificador:CA1CF9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN RESULTADO DE
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2020**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitações, comunica o julgamento da fase das propostas de preços, referente à Tomada de Preços 008/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR MÉTODO CONVENCIONAL, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NAS RUAS: 11 DE AGOSTO, RUA KLEBER FAUSTINO MATIAS, RUA JOÃO MARIA CORDEIRO GALVÃO E RUA MARIA DIVA DE CARVALHO BARBALHO NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN. A Comissão de Licitação, baseada no parecer técnico do corpo da engenharia municipal, julga CLASSIFICADAS pelo cumprimento das exigências do instrumento convocatório: 1ª colocada e vencedora - a empresa CONSTRUTORA ODECAM LTDA - CNPJ: 08.796.612/0001-44, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para o Município, no valor global de R\$ 131.252,43 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), 2ª colocada - a empresa RN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.555.440/0001-54, com o valor global de R\$ 135.161,31 (cento e trinta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e trinta e um centavos), 3ª colocada - a empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 30.500.281/0001-02 com o valor global de R\$: 136.364,92 (cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa dois centavos), 4ª colocada - a empresa: IM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.188.930/0001-60, com o valor global de R\$ 149.490,40 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), 5ª colocada - a empresa S&F ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ: 13.968.480/0001-20 com o valor global de R\$: 179.458,69 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) e desclassificadas as empresas: MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ: 24.839.909/0001-04, pelo descumprimento do item "6", subitem 6.1.5.7 do Edital e a empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 12.607.846/0001-73 pelo descumprimento do item "6", subitens 6.2.1.1, 6.1.5.7 e 6.2.4.8 do Edital. Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentarem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. Os autos do referido processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos). Solicitações de informações sobre o referido processo, também poderão ser encaminhadas via email: comissao2019pmg@gmail.com, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos).

Goianinha/RN, 29 de setembro de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:13A60CA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 31/2020**

O Município de Goianinha/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICO**. Empresas Vencedoras: **Betaniamed Comercial Ltda-** CNPJ: 09.560.267/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 8, 9, 10, 12, 15, 18 ; **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME-** CNPJ: 26.690.173/0001-72 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21 ; **LUAT COMÉRCIO DE COMPRESSORES E PEÇAS LTDA-** CNPJ: 05.689.439/0001-97 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17 ; **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-** CNPJ: 09.210.219/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 11, 13, 14, 19 ; **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-** CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 16 ; **RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME-** CNPJ: 10.719.048/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20.

Goianinha/RN, em 29 de setembro de 2020.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2020**

O Município de Goianinha/RN torna público o Ato de Adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICO**. Empresas Vencedoras: **Betaniamed Comercial Ltda-** CNPJ: 09.560.267/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 8, 9, 10, 12, 15, 18 ; **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME-** CNPJ: 26.690.173/0001-72 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21 ; **LUAT COMÉRCIO DE COMPRESSORES E PEÇAS LTDA-** CNPJ: 05.689.439/0001-97 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17 ; **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-** CNPJ: 09.210.219/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 11, 13, 14, 19 ; **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-** CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 16 ; **RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME-** CNPJ: 10.719.048/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20. Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA.

Goianinha/RN, em 29 de setembro de 2020.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2020**

O Município de Goianinha/RN torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICO**. Empresas Vencedoras: **Betaniamed Comercial Ltda-** CNPJ: 09.560.267/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 8, 9, 10, 12, 15, 18 ; **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME-** CNPJ: 26.690.173/0001-72 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21 ; **LUAT COMÉRCIO DE COMPRESSORES E PEÇAS LTDA-** CNPJ: 05.689.439/0001-97 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17 ; **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-** CNPJ: 09.210.219/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 11, 13, 14, 19 ; **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-** CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 16 ; **RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME-** CNPJ:

10.719.048/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20. Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Goianinha/RN, em 29 de setembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:F193D27C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 43/2020**

O Município de Goianinha/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA PARCIAL DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALARES, CONSIDERANDO QUE ESTES ITENS FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E/OU DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020.** Empresas Vencedoras: **IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda.-** CNPJ: 30.597.921/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22 ; **J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-** CNPJ: 22.486.978/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; **JOSE NERGINO SOBREIRA-** CNPJ: 63.478.895/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 12, 13, 17, 28 ; **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-** CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21 ; **PAIVA COM., SERV. E REPRESENTAÇÕES-** CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 11, 14, 20 ; **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-** CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 7, 15, 18, 19, 23, 24, 25, 26.

Goianinha/RN, em 22 de setembro de 2020.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2020**

O Município de Goianinha/RN torna público o Ato de Adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA PARCIAL DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALARES, CONSIDERANDO QUE ESTES ITENS FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E/OU DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020.** Empresas Vencedoras: **IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda.-** CNPJ: 30.597.921/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22 ; **J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-** CNPJ: 22.486.978/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; **JOSE NERGINO SOBREIRA-** CNPJ: 63.478.895/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 12, 13, 17, 28 ; **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-** CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21 ; **PAIVA COM., SERV. E REPRESENTAÇÕES-** CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 11, 14, 20 ; **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-** CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 7, 15, 18, 19, 23, 24, 25, 26. Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA.

Goianinha/RN, em 22 de setembro de 2020.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2020**

O Município de Goianinha/RN torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA**

PARCIAL DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALARES, CONSIDERANDO QUE ESTES ITENS FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E/OU DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020. Empresas Vencedoras: **IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda.-** CNPJ: 30.597.921/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22 ; **J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-** CNPJ: 22.486.978/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; **JOSE NERGINO SOBREIRA-** CNPJ: 63.478.895/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 12, 13, 17, 28 ; **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-** CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21 ; **PAIVA COM., SERV. E REPRESENTAÇÕES-** CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 11, 14, 20 ; **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-** CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 7, 15, 18, 19, 23, 24, 25, 26. Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Goianinha/RN, em 29 de setembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:555DADB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº349/2020-GP**

Goianinha/RN, 29 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA SUELY DA SILVA, sob a portaria nº 349/2020, para o cargo de Chefe do Departamento de almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de Setembro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 29 de Setembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia do Nascimento Silva

Código Identificador:85825DOE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº340/2020-GP REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

Goianinha/RN, 25 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. SILVIA CRISTINA BELO DA SILVA, sob a portaria nº 340/2020, para o cargo de Chefe do Departamento de

Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Setembro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 25 de Setembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia do Nascimento Silva

Código Identificador:2C4C1FEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 721/2020**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Contratos e Compras do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente ao contrato de locação de imóvel, onde o mesmo servirá para abrigar a família da Senhora TERESA CRISTINA RIBEIRO, o qual é reconhecidamente carente.

Contratado.....: JAQUELINE LIMA DE OLIVEIRA

Fundamento Legal...: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Contratos e Compras ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 01/09/2020.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza

Código Identificador:5C8C6D0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA 348/2020-GP**

Goianinha/RN, 28 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a pedido, a Sra. ANNA LUIZA DE SOUZA VIANA, sob a portaria nº 348/2020, do cargo de Assessor (a) de Cerimonial, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 24 de Setembro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 28 de Setembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia do Nascimento Silva
Código Identificador:D5C5E99E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº. 58/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS, de 15%, JÁ CONCEDIDA DE FORMA AUTOMÁTICA ao servidor (a) ANA CRISTINA INÁCIO DA SILVA, matrícula 131888-8, ocupante de cargo público efetivo de PROFESSORA, lotado, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, REFERENTE ao período LABORAL de 18 de Fevereiro de 2002 a 2017.

Publique-se.

Goianinha/RN, 29 de Setembro de 2020.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:DD4FD638

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 25 de Setembro de 2020.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do art. 94, 95, 96 e 97, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a), **ROSICLEIDE VIEIRA BEZERRA** portador (a) do CPF/MF: nº 013.775.384-51, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de saúde do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 19/09/2020 a 19/03/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN Em 25 de Setembro de 2020

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Albano Virginio

Código Identificador:C2CFAF15

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 17 de Agosto de 2020.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a), **MACIRANDREA NEILHIANE DOS SANTOS MENEZES** portador (a) do CPF/MF: nº 028.369.264-22, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I - AAD1, função Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **17/08/2020 a 17/11/2020, referente ao quinquênio de 2007 a 2012**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 17 de Agosto de 2020

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Albano Virginio

Código Identificador:787D59C9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 020/2020

Dispõe sobre a regulamentação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural de Governador Dix-Sept Rosado/RN a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN a, Antonio Freire de Souza Filho, no uso das atribuições que lhes são conferidas e pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, no âmbito da Administração Pública Municipal, as normas que regulamentam as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19), reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021, de 06 de abril de 2020, que decretou situação de emergência em saúde pública no Município do Governador Dix-Sept Rosado/RN a, prorroga medidas do Decreto Municipal no 019/2020, cria Gabinete de Crise para enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO a Declaração de Calamidade Pública no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, nos termos do Decreto nº 005, de 25 de março de 2020, reconhecida para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto Legislativo nº 17, de 08 de julho de 2020, editado pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, ainda, as inscrições on-line disponíveis para fins de cadastramento dos espaços artísticos e culturais e/ou representantes legais e agentes culturais, conforme previsto no inciso II do art. 2º, da Lei nº 14.017/2020, com anúncio veiculado nas redes sociais oficiais do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, através do

preenchimento de formulário on-line específico; disponível através dos links:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdLQmWh31FrwexzF-HSQtKPZNYMIUXDi2UyfGpH19t7bJL3ug/viewform> para os Agentes Culturais (pessoa física) e https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAovVlC-aBWUYHKmhIoxjB6ZHK1o3zEVhW8zWPAym5e00_g/viewform para os Grupos ou coletivos, Osc's, MEI, Empresas, Associações e demais instituições com atuação voltadas para a área cultural,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, observado também o disposto no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, o qual regulamenta a Lei Aldir Blanc.

Art. 2º - Dos valores estabelecidos pela união no anexo III e descritos no § 1º do art. 10 do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, a ser repassado ao Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no exercício de 2020, para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, serão utilizados conforme determina os incisos I, II, III e § 1º do art. 2º do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, observado o seguinte:

I - A renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura, em observância ao disposto no inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020, a competência para distribuir é dos Estados e do Distrito Federal, não sendo portando, competência dos municípios;

II- Os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020;

III - Elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

§ 1º - Do valor previsto para o município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20% será destinado aos subsídios previstos no inciso II do caput.

§ 2º - Do valor previsto para o município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 80% será destinado aos prêmios, conforme as ações emergenciais previstas no inciso III do caput.

§ 3º - Os beneficiários dos recursos contemplados na Lei nº 14.017/2020, e neste Decreto Municipal, deverão residir e estar domiciliados no município de Governador Dix-Sept Rosado-RN.

§ 4º - A execução das ações emergenciais previstas no inciso III do caput será definida, pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto de Governador Dix-Sept Rosado/RN e/ou em conjunto com a Secretaria de Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, formalizada em conjunto e/ou separadamente por cada ente federativo, por meio de instrumento jurídico próprio, o qual será publicado no Diário Oficial de do Município, de modo a garantir que não haja

sobreposição entre os entes das ações emergenciais a serem executadas.

§ 5º - O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto no inciso II do caput fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio do Conselho Municipal de Políticas Culturais ou Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura, criado pelo Decreto Municipal nº 018 de 27 de agosto de 2020, e as consultas prévias as base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, se as houver.

§ 6º - A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o § 4º não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que se façam necessárias.

§ 7º - Fica estabelecido o Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, disponível através do link: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, como meio exclusivo de comunicação oficial de todas as informações referentes aos mecanismos de direitos previstos nos incisos II e III do art. 2º deste Decreto, cabendo aos interessados e beneficiários acompanharem todos os comunicados oficiais por meio do Diário Oficial da FEMURN.

CAPÍTULO II DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 3º - O subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º terá valor total de: R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco mil reais), representando assim 23% do valor total repassado ao município, e de acordo com os critérios estabelecidos abaixo.

Parágrafo Único - Espaços artísticos e culturais, microempresas, pequenas empresas culturais, Microempreendedor Individual – MEI, Organizações da Sociedade Civil – OSC'S com e sem fins lucrativos e outras do setor cultural, constituída na forma de pessoa jurídica, ou seja, com CNPJ, ou Pessoa Física CPF, que poderão solicitar o subsídio.

Art. 4º - Os valores previstos no art. 3º serão pagos, em parcela única, em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, obrigatoriamente de titularidade do beneficiário e/ou do seu representante legal, desde que preenchidos todos os requisitos previstos neste decreto municipal, na Lei nº 14.017/2020 e no Decreto nº 10.464/2020.

Art. 5º - Para fins do disposto neste Decreto considera-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- I - Pontos e pontões de cultura;
- II - Teatros independentes;
- III - Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV - Circos;
- V - Cineclubes;
- VI - Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- VII - Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII - Bibliotecas comunitárias;
- IX - Espaços culturais em comunidades indígenas;
- X - Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI - Comunidades quilombolas;
- XII - Espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII - Festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV - Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV - Livrarias, editoras e sebos;
- XVI - Empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII - Estúdios de fotografia;
- XVIII - Produtoras de cinema e audiovisual;

- XIX - Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- XX - Galerias de arte e de fotografias;
- XXI - Feiras de arte e de artesanato;
- XXII - Espaços de apresentação musical;
- XXIII - Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV - Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e
- XXV - Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 8º.

CAPÍTULO III DAS VEDAÇÕES

Art. 6º - O subsídio mensal previsto no inciso II do art. 2º somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 7º - Fica vedada a concessão do subsídio mensal previsto no inciso II do art. 2º a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

CAPÍTULO IV DO CADASTRO

Art. 8º - Para o subsídio previsto no inciso II do art. 2º, as entidades de que trata o referido inciso devem comprovar a sua inscrição e a homologação do Cadastro pelo Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura ou Conselho Municipal de Política Cultural vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Art. 9º - Fica oficialmente estabelecida a modalidade de inscrição on-line para fins do cadastramento descrito no artigo anterior. O cadastro deve ser realizado através do preenchimento de formulário on-line específico; disponível através dos links: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdLQmWh31FrwexzF-HSQtKPZNYMIUXDi2UyfGpH19t7bJL3ug/viewform> para os Agentes Culturais (pessoa física) e https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAovV1cC-aBWUYHKmhIoxjB6ZHK1o3zEVhW8zWPAym5e00_g/viewform para os Grupos ou coletivos, Osc's, MEI, Empresas, Associações e demais instituições com atuação voltadas para a área cultural.

§ 1º - Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, ficará disponível, através do link acima supracitados para a realização das inscrições on-line para fins de cadastramento dos espaços artísticos e culturais, na forma preconizada no § 2º do art. 6º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

§ 2º - As informações prestadas no ato da inscrição descrita no caput, pela entidade participante e/ou representante legal, terão natureza de autodeclaração, ficando quem as prestou, ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

§ 3º - A mera inscrição descrita no caput, não gera ao participante direito a seleção e homologação do cadastro do espaço artístico e cultural, pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais ou pelo Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura, e também não garantem o recebimento do subsídio mensal previsto no inciso II do art. 2º às entidades de que trata o referido inciso.

CAPÍTULO V DA ANÁLISE DO CADASTRO

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em conjunto com Conselho Municipal de Políticas Culturais e/ou Comitê Gestor Municipal

Emergencial de Cultura, ficará responsável por credenciar e validar conforme consulta e cruzamento de dados informados pelo proponente, do espaço artístico e cultural que fizeram o cadastramento.

§ 1º - O credenciamento e validação, pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais ou Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultural, não tem natureza eliminatória ou classificatória, mas de averiguar através de pesquisa, aferindo precipuamente se o proponente exerce a atividade na área da cultural, consoante preconiza a Lei.

§ 2º - O Conselho Municipal de Política Cultural ou Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura, após credenciar, e analisar a validação ou não, encaminhará formalmente o resultado a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto de Governador Dix-Sept Rosado/RN, que homologará o resultado, e publicará no Diário Oficial da FEMURN, com a relação do nome de cada Espaço Artístico e Cultural e/ou representante legal, classificado, observado o seguinte:

- a) Cadastrado Deferido;
- b) Cadastrado Indeferido.

§ 3º - A Publicação no Diário Oficial da FEMURN, pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto de Governador Dix-Sept Rosado/RN com o resultado da homologação, com a relação discriminada dos nomes dos proponentes, informará também o valor do subsídio que cada Espaço Artístico e Cultural e/ou representante legal irá receber, observado os valores discriminados no art. 3º, inciso I deste Decreto.

§ 4º - O Espaço Artístico e Cultural e/ou representante legal, que teve a homologação do cadastro indeferido, terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial, para interpor recurso devidamente fundamentado, endereçado ao Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC ou ao Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura, para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto (antiga Estação Ferroviária), Rua Josué Dias, nº s/n, Centro, Governador Dix-Sept Rosado/RN, CEP 59.790-000.

§ 5º - O Conselho Municipal de Políticas Culturais ou Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura, vinculados à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto de Governador Dix-Sept Rosado/RN, terá o prazo de 03 (três) dias, contado da data do recebimento do apelo para apresentar a análise do recurso, cujo resultado deverá seguir o procedimento explicitado no § 2º, deste artigo.

§ 6º - Será permitido o manejo de 01 (um) recurso por entidade e/ou representante legal, não sendo aceitos recursos fora do prazo, frisando-se que os novos resultados da apreciação dos recursos deverão seguir o procedimento disposto no § 2º, deste artigo.

§ 7º - A homologação do cadastro do espaço artístico e cultural pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto de Governador Dix-Sept Rosado/RN, não gera direito ao recebimento do subsídio previsto no inciso II do caput do art. 2º às entidades de que trata o referido inciso, necessário preencher, também outros requisitos descritos neste Decreto Municipal.

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 - Poderão se inscrever para o recebimento do Subsídio emergencial descrito no inciso II caput do art. 2º, o Espaço Artístico e Cultural e/ou representante legal, que teve seu cadastro deferido e devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da FEMURN, pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto Governador Dix-Sept Rosado/RN.

§ 1º - O período da inscrição, horário de funcionamento para o recebimento dos documentos e outras informações complementares aos proponentes, será publicada no Diário Oficial da FEMURN, por

ato formal da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto Governador Dix-Sept Rosado/RN.

§ 2º - A inscrição será gratuita e poderá ser realizada de forma presencial. Todos os documentos exigidos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto (antiga Estação Ferroviária), Rua Josué Dias, nº s/n, Centro, Governador Dix-Sept Rosado/RN, CEP 59.790-000.

§ 3º - Os documentos entregues de forma presencial por terceiros, são de inteira responsabilidade do proponente. A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto não se responsabilizará por documentos extraviados.

§ 4º - Não serão aceitas inscrições formalizadas fora do período estabelecido, encaminhadas pelos Correios, ou outros meios não previstos expressamente neste decreto;

§ 6º - É vedada a inclusão a posterior de documento ou informação, que deveria constar originariamente no período solicitado.

CAPÍTULO VII DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 12 - No ato da inscrição, os proponentes, sob pena de eliminação do pleito para o recebimento do subsídio mensal emergencial previsto no inciso II caput do art. 2º, deve apresentar as cópias dos documentos, todos de maneira legível, sem rasuras, que deverá ser entregue na forma descrita no art. 11, do presente Decreto, conforme abaixo discriminado:

I - DOCUMENTOS COMUNS PARA PESSOA FÍSICA:

- 1) Anexo A – FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida e assinada;
- 2) Anexo B – AUTODECLARAÇÃO, devidamente preenchida e assinada;
- 3) Apresentação do Cadastro no Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura e/ou Conselho Municipal de Políticas Culturais, deferido, homologado e publicado no Diário Oficial da FEMURN, pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto de Governador Dix-Sept Rosado/RN;
- 4) Apresentação de proposta/projeto de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, conforme art. 9º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e §5º do art. 6º do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020;
- 5) Dados bancários do Espaço Artístico e Cultural ou do representante legal - Nome e Número do Banco, números de Agência e Conta - no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- 6) Quando se tratar de Pessoa física o representante legal deve apresentar:
 - a) Registro Geral - RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - c) Comprovante de endereço no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN;
 - d) Certidão Negativa, Cível, Execução fiscal e criminal da Justiça Federal;
 - e) Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais da Justiça Estadual RN;
 - f) Certidão Negativa de Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual RN;

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Juizado Criminal da Justiça Estadual RN.

II - DOCUMENTOS COMUNS PARA PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA COMPROVAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO:

1) Apresentação do Portfólio atualizado do Espaço e documentos comprobatórios que comprovem o desempenho, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, de atividades artísticas e culturais compatíveis com o objeto da inscrição, tais como: fotos, catálogos, reportagens de jornais e revistas, folders, cartazes e publicações, sendo necessário constar a data no material comprobatório;

2) Comprove por meio de documentos a existência e funcionamento do Espaço Artístico e Cultural, há pelo menos 02 (dois) anos;

3) Comprove por meio de documentos das despesas de manutenção do Espaço Artístico e Cultural, há pelo menos 02 (dois) anos;

4) Comprove por meio de documentos as ações culturais desenvolvidas pelo Espaço Artístico e Cultural, há pelo menos 02 (dois) anos;

III - DOCUMENTOS PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS, PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC’S COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E OUTRAS ENTIDADES DO SETOR CULTURAL, CONSTITUÍDA NA FORMA DE PESSOA JURÍDICA:

1) Comprovante do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, no qual conste como CNAE principal ou secundário (CNAEs - Classificação Nacional de Atividades Econômicas) atividades ligadas a área cultural e/ou artística do empreendimento e endereço de funcionamento em Governador Dix-Sept Rosado-RN;

2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no qual conste no objeto o caráter cultural e/ou artístico do empreendimento, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com mandato vigente;

3) Apresentação, pela Organização da Sociedade Civil, de relação nominal atualizada dos seus dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;

4) Comprovação da regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, com a apresentação de:

5) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da

6) Fazenda Nacional (PGFN), da sede da organização;

7) Certidão negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

8) Certidão negativa da Dívida Ativa do Estado e da Dívida Ativa do Município.

IV - DOCUMENTOS PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS SEM INSTITUCIONALIZAÇÃO, REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA – CPF:

1) Comprovante de endereço em Governador Dix-Sept Rosado/RN do funcionamento do Espaço Cultural;

2) Declaração de Representação, com as assinaturas de maioria simples (50%+1) do grupo/coletivo, designando seu representante legal, juntamente com uma carta aval que comprove sua nomeação;

3) Lista de composição do grupo/coletivo, contendo nome completo, número do RG e número do CPF de todos os integrantes do mesmo;

§1º - Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas para as Pessoas Jurídicas;

§2º - As informações prestadas no ato da inscrição, pelo pleiteante ao benefício do subsídio mensal emergencial, terá natureza de autodeclaração, ficando, quem as prestou, ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

§3º - A comprovação de endereço de funcionamento/atividades em Governador Dix-Sept Rosado/RN, não se aplica aos circos devido a sua natureza itinerante.

§4º - No ato da inscrição e entrega dos documentos, o proponente receberá o comprovante de recebimento por escrito do servidor responsável por seu turno. O simples ato de o proponente receber a comprovante e confirmação do recebimento dos documentos não garante o direito de que a inscrição tenha sido deferida e não gera direito de receber o subsídio mensal emergencial previsto no inciso II do caput do art. 2º, às entidades de que trata o referido inciso.

CAPÍTULO VIII DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMO CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 13 - Os documentos entregues pelos inscritos serão analisados e aprovados pelos técnicos abaixo descritos, que terão as seguintes competências:

I – Gestor de Cultura da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, que analisará os documentos dos incisos I e II do art. 12 deste decreto;

II – Controladoria, que analisará os documentos dos incisos III e IV do art. 12 deste decreto;

III – Subcoordenadoria de Processamento de Dados da Secretaria Municipal de Educação, que fará a consulta dos dados dos pleiteantes na Plataforma + Brasil e em outras plataformas na forma da lei.

§ 1º - Os Técnicos, dos incisos I ao III deste artigo, serão nomeados por suas respectivas Secretarias do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, formalizada por meio de portaria devidamente publicada no Diário Oficial do Município, com poderes para diligenciar o que entender pertinente nos limites da lei, inclusive se necessário proceder a verificação in loco do espaço artístico e cultural, confrontando com as informações prestadas pela entidade participante e/ou representante legal.

§ 2º - Verificação de elegibilidade do espaço artístico e cultural e/ou do seu representante legal, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

§ 3º - A verificação de elegibilidade do espaço artístico e cultural e/ou do seu representante legal, de que trata o § 2º, não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que se façam necessárias.

§ 4º - As informações obtidas de base de dados dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão ser homologadas pelo Ministério do Turismo.

§ 5º - Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios informarão o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

§ 6º - O agente público responsável pelo pagamento em desacordo com o disposto nos § 2º ao § 5º poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

§ 7º- Depois de concluídas todas as etapas de verificação descritas neste capítulo, cada comissão, descrita nos incisos I ao III deste artigo, emitirá laudo de verificação no qual informará que a entidade pleiteante está apta ou inapta para o recebimento do benefício, previsto no inciso I do caput do art. 2º, em seguida encaminharão os respectivos laudos de verificação a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Art. 14- A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto de Governador Dix-Sept Rosado/RN, de posse dos laudos de verificações emitidos pelos Técnicos descritos nos incisos I ao III deste artigo, publicará no Diário Oficial, a lista com o nome do Espaço Artístico e Cultural apta ao recebimento do benefício, previsto no inciso II do caput do art. 2º deste Decreto.

§ 1º- O Espaço Artístico e Cultural e/ou representante legal, que tiver sua inscrição declarada inapta, terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial, para interpor recurso devidamente fundamentado e/ou acompanhado de documentos, endereçado a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto Governador Dix-Sept Rosado/RN.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto Governador Dix-Sept Rosado/RN, terá o prazo de 02 (dois) dias, contado da data do recebimento do recurso para apresentar análise do apelo, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Município.

§ 3º - Nessa fase será permitido o manejo de apenas 01 (um) recurso por entidade e/ou representante legal. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

CAPÍTULO IX DOS REPASSES AS ENTIDADES

Art. 15 - O pagamento do benefício, previsto no inciso II do caput do art. 2º às entidades de que trata o referido inciso, será conforme a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e conforme ato formal expedido pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto Governador Dix-Sept Rosado/RN, publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Único - O pagamento será realizado em conta bancária de titularidade do Espaço Artístico Cultural ou do representante legal, em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, não sendo possível, em hipótese alguma, ser depositado em conta bancária de terceiros.

CAPÍTULO X DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRAPARTIDA

Art. 16 - Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso II do caput do art. 2º ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretária Municipal de Juventude, Cultura e Desporto de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Art. 17 - A execução da contrapartida deverá acontecer em conformidade com a proposta/projeto apresentado no ato da inscrição e conforme com o art. 9º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e § 5º do art. 6º do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020;

Parágrafo Único - Os Espaços Culturais devem manter, em suas instalações, um banner ou cartaz com as informações referentes ao subsídio recebido, e, em cada atividade desenvolvida, nominar na abertura e no final esse apoio, sendo que tal registro deve constar da prestação de contas;

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto de Governador Dix-Sept Rosado/RN, poderá designar comissão especial

de fiscalização do cumprimento de contrapartida por parte do beneficiário, a ser formalizada em ato administrativo próprio com poderes específicos para atuação, publicada do Diário Oficial.

CAPÍTULO XI DA OBRIGATORIEDADE DA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 19 - O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º, apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da parcela do subsídio mensal.

§ 1º- A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, a partir do período que foi decretado o estado de Calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

§ 2º - Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

- I - Internet;
- II - Transporte;
- III - Aluguel;
- IV - Telefone;
- V - Consumo de água e luz; e
- VI - Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 3º - Integra a prestação de contas, apresentação de um relatório circunstanciado da execução do subsídio recebido com descritivo, fotografias, vídeos, peças publicitárias criadas, links dos registros nas redes sociais, comprovação da realização das contrapartidas, sem os quais não cessam as obrigações do beneficiário com o município de Governador Dix-Sept Rosado/RN e com a união.

Art. 20 - A Controladoria Geral do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, será responsável em:

- I - Adotar formulários e modelos;
- II - Disciplinar procedimentos de prestações de contas;
- III - Aprovar ou rejeitar as contas apresentadas pelas entidades.

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto poderá designar comissão especial de verificação de contas a ser formalizada em ato administrativo próprio com poderes específico para de fiscalização, publicada no Diário Oficial.

Art. 22 - O Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, responsável pela concessão do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2, discriminará no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no caput deste artigo foram aprovadas ou não e quais as providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

Art. 23 - O Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por meio da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto assegurará ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata este capítulo.

CAPÍTULO XII DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 24 - Na hipótese de inexecução da contrapartida (total ou parcial) e ausência de apresentação de prestação de contas (total ou parcial), por parte do beneficiário do benefício previsto no inciso II do caput do art. 2º deste Decreto, será aplicado, no que couber, as sanções previstas na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública), sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, da entidade inadimplente.

Parágrafo Único - Nos casos de inexecução, será observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, ao beneficiário inadimplente.

CAPÍTULO XIII DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art. 25- O Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio da Secretária Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, elaborará e publicará editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso III do caput do art. 2º, por intermédio de seus programas de apoio e financiamento à cultura já existentes ou por meio da criação de programas específicos, o qual será publicado no Diário Oficial da FEMURN.

§ 1º - Para a execução das ações emergenciais previstas no inciso III do caput do art. 2º, serão definidas, pela Secretária Municipal de Juventude, Cultura e Desporto de Governador Dix-Sept Rosado/RN e/ou em conjunto com a Secretaria de Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, formalizada em conjunto e/ou separadamente por cada ente federativo, por meio de instrumento jurídico próprio, o qual será publicado no Diário Oficial, critérios específicos para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

§ 2º - O Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN em respeito ao § 5º do art. 9º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, dará ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos recebidos na forma prevista no inciso III do caput do art. 2º e transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial do ente federativo, cujo endereço eletrônico deverá ser informado no relatório de gestão final a que se refere.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Na interpretação, integração e aplicação deste Decreto Municipal, serão observadas as disposições constantes da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e nos casos omissos, aplicar-se-á a analogia com disposições da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1983, e em Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 27 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, Em 29 de setembro de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

DECRETO 020/2020 - ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO

AUXÍLIO EMERGENCIAL – LEI ALDIR BLANC

INFORMAÇÕES SOBRE O ESPAÇO CULTURAL

Razão Social:
CNPJ:
Nome Fantasia:
Endereço completo:
Cidade:
UF:
CEP:
Site, blog, outros:

INFORMAÇÕES SOBRE O REPRESENTANTE LEGAL

Nome:
Cargo:
CPF:

RG:
Órgão Expedidor:
Celular:
E-mail:

Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e que a participação no presente decreto implica em plena concordância com seus termos e anexos.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Francisco de Assis Araujo Silva
Código Identificador:31A283CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2017

PROCESSO Nº: 5.509/2020.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: GERALDO BERNARDINO LOPES

CPF: 481.963.124-15

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial para funcionamento do ponto de apoio estratégico da Guarda Municipal.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 11 de outubro de 2020 e término em 10 de outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.– Geraldo Bernardino Lopes – Contratado.

Guamaré/RN, 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:A5D8A0F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2020

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2020, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO é acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) VISANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, TENDO EM VISTA O AUMENTO DA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO, que vinculam-se ao Contrato nº 017/2020 da Adesão/Carona nº 002/2020.

FAVORECIDO: PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.405.582/0001-42, estabelecida na Rua João Ataíde de Melo, nº 551, centro, Tangará/RN - CEP: 59240-000.

DO VALOR: Fica estabelecido, a que alude este SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, o valor total global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 053/2020, tendo como 3% (três por cento) de desconto sobre o preço máximo oferecido ao consumidor divulgado em tabela pela SINAPI, a ser pago de acordo com a necessidade, bem como, ordens de compras emitidas.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a aquisição dos produtos discriminados nas ordens de compras emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 40 inciso XI, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I "b", que vincula-se ao contrato nº 017/2020.

Ielmo Marinho/RN, 29 de Setembro de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ nº 27.405.582/0001-42
Contratata

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:509E9E9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 929001/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 44/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.085.318/0001-24

CONTRATADA: G C DE CARVALHO EIRELI - CNPJ: 04.057.403/0001-28

OBJETO: Registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios que comporão a cesta básica que será destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Ipanguaçu/RN em virtude do COVID-19.

VIGÊNCIA: 29/09/2020 à 31/12/2020

VALOR TOTAL: R\$39.116,00 (trinta e nove mil, cento e dezesseis reais)

CONTRATANTE: G C DE CARVALHO EIRELI

CNPJ: 04.057.403/0001-28

ENDEREÇO: RUA CORONEL EMILIO DANTAS DA SILVEIRA, 0, BELA VISTA, ASSÚ/RN, CEP: 59650-000

REPRESENTANTE LEGAL: GENILSON CARLOS DE CARVALHO

CPF: 252.309.978-00

ITEM 1 - 3000 (TRÊS MIL) KG - "FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I- CLASSE CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTA DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EM KG." - GRÃO IDEAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,38 (SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$19.140,00 (DEZENOVE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM 2 - 3000 (TRÊS MIL) KG - ARROZ POLIDO- TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EM KG - BRILHANTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,25 (QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4,25 (QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.750,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 4 - 6000 (SEIS MIL) PACOTE - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS- GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 G. - NORDESTINO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,07 (UM REAL E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.420,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 12 - 1200 (UM MIL E DUZENTOS) UNIDADE - SACO PLÁSTICO - PARA SACOLÃO COM 30KG. - S G MEDEIROS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,58 (CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$696,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

ITEM 13 - 50 (CINQUENTA) ROLO - FITA ADESIVA- PARA FECHAR SACOLÃO TIPO ROLO. - FITA PEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$110,00 (CENTO E DEZ REAIS).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
04.001.08.244.0027.1803.339032.13120000
04.001.08.244.0027.1805.339032.13110000
04.001.08.244.0027.2099.339032.10010000
04.001.08.122.0243.0114.2073.339032000000

IPANGUAÇU/RN, 29 de setembro de 2020

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Contratante, E,

GENILSON CARLOS DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:6E2F9627

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 929002/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 44/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.085.318/0001-24

CONTRATADA: G FONSECA DA SILVA ME - CNPJ: 26.690.106/0001-58

OBJETO: Registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios que comporão a cesta básica que será destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Ipanguaçu/RN em virtude do COVID-19.

VIGÊNCIA: 29/09/2020 à 31/12/2020

VALOR TOTAL: R\$10.720,00 (dez mil, setecentos e vinte reais)

FORNECEDOR: G FONSECA DA SILVA ME

CNPJ: 26.690.106/0001-58

ENDEREÇO: RUA DR FERNANDO BUSTAMANT, 255, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000

REPRESENTANTE LEGAL: GLAUDSTONE FONSECA DA SILVA

CPF: 010.996.774-75

ITEM 5 - 2000 (DOIS MIL) PACOTE - MACARRÃO- MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, VITAMINADA, COM SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. EM PACOTE DE 500G. - BONSABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,87 (UM REAL E OITENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.740,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 10 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - CAFÉ - TIPO QUIMINO/TRÊS CORAÇÕES OU PETIM, TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO ALMOFADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. 250GR. - ODEBRECHT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,49 (TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDOR\$6.980,00 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.08.244.0027.1803.339032.13120000
04.001.08.244.0027.1805.339032.13110000
04.001.08.244.0027.2099.339032.10010000
04.001.08.122.0243.0114.2073.339032000000

IPANGUAÇU/RN, 29 de setembro de 2020

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Contratante, E,

GLAUDSTONE FONSECA DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:8B2B0298

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 929003/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.085.318/0001-24

CONTRATADA: T. P. S. DO NASCIMENTO-ME - CNPJ: 17.642.145/0001-99

OBJETO: Registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios que comporão a cesta básica que será destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Ipanguaçu/RN em virtude do COVID-19.

VIGÊNCIA: 29/09/2020 à 31/12/2020

VALOR TOTAL: R\$33.490,00 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais)

FORNECEDOR: T. P. S. DO NASCIMENTO-ME

CNPJ: 17.642.145/0001-99

ENDEREÇO: AV. PREFEITO JOAO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312, FELIZ ASSU, ASSU/RN, CEP: 59650-000

REPRESENTANTE LEGAL: TAMARA PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO

CPF: 011.012.794-35

ITEM 3 - 3000 (TRÊS MIL) KG - AÇUCAR REFINADO-ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. EM KG. - FAVO DE MEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 6 - 2000 (DOIS MIL) PACOTE - BOLACHA SALGADA-TIPO PADARIA CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE EM PÓ E SAL. ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EM PACOTE DE 300G. - SAO FRANCISCO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,64 (DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.280,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 7 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - MARGARINA-MARGARINA COM SAL, FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. FICHA TÉCNICA E LAUDO BROMATOLÓGICO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 250G. - PRIMOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,25 (DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 8 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - MORTADELA-MORTADELA DE FRANGO, COM ATÉ 9% DE GORDURA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PEÇA COM NO MÍNIMO 3KG. - PERDIGAO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,00 (DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 9 - 1000 (UM MIL) KG - FARINHA-FARINHA DE MANDIOCA, COM FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PLÁSTICA. EM KG - FEIRA NOVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,60 (DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 11 - 1000 (UM MIL) LITRO - ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL, COMESTÍVEL, EXTRATO REFINADO, LIMPO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM PESO LÍQUIDO DE 900ML. - SOYA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,31 (SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.310,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.08.244.0027.1803.339032.13120000
04.001.08.244.0027.1805.339032.13110000
04.001.08.244.0027.2099.339032.10010000
04.001.08.122.0243.0114.2073.339032000000

IPANGUAÇU/RN, 29 de setembro de 2020

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Contratante, E,

TAMARA PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO

Contratada

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:7938B9D0

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL/13/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - 08.085.318/0001-24

Contratada: LEANDRO F TOME ME - 04.251.091/0001-99.

Objeto: Aditivo de valor para o processo de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados (apoio administrativo e atividades auxiliares) para atender as demandas de cada unidade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

Valor do Aditivo: R\$ 19.430,55(dezenove mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)

Ipanguaçu/RN, 29 de setembro de 2020

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Contratante

LEANDRO FERREIRA TOMÉ

Contratada

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:1DBA5BAB

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032.2020

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudicadas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Locação de veículo tipo passeio com quilometragem livre, com combustível por conta da contratante e sem motorista, conforme Termo de Referência.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência:	1.550,47
Valor Final:	1.500,00
Valor Total:	6.000,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 12:27:48
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	378.530.074-34 Maria Lopes da Cunha
Modelo:	N/C

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:248EC818

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032.2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Locação de veículo tipo passeio com quilometragem livre, com combustível por conta da contratante e sem motorista, conforme Termo de Referência.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência:	1.550,47
Valor Final:	1.500,00
Valor Total:	6.000,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 12:43:11 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	Maria Lopes da Cunha
Modelo:	N/C

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:1987BCED

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),

MARIA LOPES DA CUNHA - CPF: 378.530.074-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; no valor mensal de **R\$ 1500,00 (Um mil e quinhentos reais)**.

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar o respectivo(s) contrato.

Ipanguaçu/RN, 29 de setembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:2E80BF84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS 142/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 142/2020

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o número 01.045.534/0001-05, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0001-83, notas de **N/F 002.372 R\$ 386,87** (trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Itaú/RN, 29 de setembro de 2020.

JAYRA NERI ANDRADE MARTINS BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:2206FB27

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2020-SRP-PE

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP-PE, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes: **RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61**, vencedora dos itens: 02 e 08, com o valor global de R\$ 4.870,00 (quatro mil e oitocentos e setenta reais). **PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.737.876/0001-18**, vencedora dos itens: **01, 05 e 09, com o valor global de R\$ 23.268,00 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e oito reais)**. **H F DINIZ, CNPJ: 28.121.546/0001-10**, vencedora dos itens: **03 e 07, com o valor global de R\$ 12.710,00 (doze mil e setecentos e dez reais)**. **RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA, CNPJ: 09.117.186/0001-38**, vencedora dos itens: **04 e 06, com o valor global de R\$ 11.485,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Itaú/RN.

Itaú – RN, 23/09/2020.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:DCC09E07**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020-SRP-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2020-SRP-PE**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município**.

Início das Propostas: 30/09/2020 às 07h59min.**Término das Propostas: 13/10/2020 às 07h59min.****Início da Sessão: 13/10/2020 às 08h00min.****Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7h30min às 11h30min e na internet nos endereços: www.itaui.rn.gov.br/
[tps://www.portaldecompraspublicas.com.br/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/)
www.licitafacilrn.tce.rn.gov.br.

Itaú-RN, 29/09/2020

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:17D4A826**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS 143/2020****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – 143/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o número 70.031.612/0001-27, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, nota de **N/F 002.375 R\$ 8.037,77**(oito mil e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

Itaú/RN, 29 de setembro de 2020.

IVAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:46F306B3**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PORTARIA 0309/2020**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.

Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 0309/ 2020. De 22 de setembro de 2020.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s), com pernoite a (o) servidor (a) **Sr. FRANCISCO WELLIGTON DONATO**, portaria nº 088/1998, matrícula nº 426, para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município para realização de consulta especializada com a paciente Livia Maria Jó Maia, nos dias 23 e 24 de setembro de 2020, na Amico Amigos do Coração em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAI

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:D4F8AD77**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS 144/2020****JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – 144/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços

essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrita no CNPJ sob o número 08.148.553/0001-06, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, notas de **N/F 002.374** valores de **R\$ 837,16** (oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), **N/F 002.367** valores de **R\$ 1.690,00** (um mil seiscentos e noventa reais), **N/F 002.371** valores de **R\$ 9.224,38** (nove mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

Itaú/RN, 29 de setembro de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:8C0AD4B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

GABINETE DO PREFEITO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2017 EXTRATO DO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2017

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 024/2017**

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADO: Saúde Brasil, Comércio e Serviço Odontológico E Fisioterápico Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 27.746.681/0001-984. OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 024/2017. VIGÊNCIA: 22/07/2020 à 23/07/2021.

Jandaíra/RN, 22 de julho de 2020.

Município de Jandaíra/RN-
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal /

Saúde Brasil, Comércio e Serviço Odontológico e Fisioterápico
EIRELI – ME -

ILANNY KARILYNE OLIVEIRA GOMES

Gerente Administrativa

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:E0ED6405

GABINETE DO PREFEITO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000083/2020 PROCESSO Nº.
81/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000083/2020

PROCESSO Nº. 81/2020

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** CLINICA CHECK-UP LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 30.712.156/0001-66. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIA MÓVEL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.400,00(dez mil e quatrocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 28 de setembro de 2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:D50A2716

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2356/2020

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO IV dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: **A DISTRIBUIDORA DANTAS & CIA LTDA CNPJ Nº 22.433.467/0001-68, Rua Vereador Manoel Coringa de Lemos, 279, Ponta Negra, Natal - RN, CEP 59.090-190**, no valor Global de R\$ 6.785,00 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais), Objeto: Aquisição de produtos destinados a desinfecção de superfícies fixas, utilizados na unidade de Dr. Onesimo Fernandes Maia e demais Unidade de Saúde do Município de Janduis - RN, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei.

Janduí, 18 de agosto 2020

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:FD0A8E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2315/2020

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO IV dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: **GILSON DA ROCHA LOPES W G L – CNPJ Nº 21.384.137/000165**, no valor Global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços prestados na expedição de laudo de insalubridade/periculosidaderef. Aos profissionais de saúde envolvidos no enfrentamento ao novo COVID-19, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduis, 07 de agosto 2020

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:6C88C2EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 105.2020 - NOMEAÇÃO COMITÊ COVID -
EDUCAÇÃO**

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Comitê Gestor Municipal do Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, Japi/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, com a incumbência de elaborar documentos orientadores e o protocolo de retorno das aulas presenciais no Município de Japi/RN.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Gerenciamento de Crise:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Membro: **Ernandes Cezar Freire da Silva**

II - Representantes da Equipe Técnica da Educação:

Membro: **Ernandes Cezar Freire da Silva**

Membro: **Edjane Arcaño dos Santos**

Membro: **Maria Zulena Félix da Costa Souza**

Membro: **Sâmia da Silva Oliveira**

Membro: **José Eliziel da Costa**

Membro: **Dalyany Brydja Félix de Medeiros**

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Membro: **Alberto Kléber de Pontes Nascimento**

IV - Representante do Comitê do COVID-19:

Membro: **Graciana Clécia Dantas**

V - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Membro: **Luzia Cristina da Cunha Silva**

VI - Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Membro: **Josefa Jeilza Soares de Medeiros Paz**

VII - Representante da Procuradoria Municipal:

Membro: **Antoniél Medeiros do Nascimento Santos**

VIII - Representante dos Profissionais e Trabalhadores de Educação:

Membro: **Carlos Henrique Mota Costa Fernandes da Silva**

IX - Representante dos estudantes da Educação Básica Rede Municipal:

Membro: **Isaac Cunha Aguiar de Oliveira**

X - Representante dos Gestores de Educação:

Membro: **Sâmia da Silva Oliveira**

XI - Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

Membro: **Régia Dantas Cosme**

XII - Representante das Escolas da Rede Estadual:

Membro: **Roberto César de Medeiros Pontes**

XIII - Representante das Escolas da Rede Privada:

Membro: **Maria Djane da Silva Confessor**

XIV - Representante de Assessoria de Comunicação Municipal:

Membro: **Gildes Alexandre de Brito**

XV - Representante dos pais:

Membro: **Socorro de Cássia Gomes Martins**

XVI - Representante do Conselho Tutelar:

Membro: **Pedro Luciano de Souza Júnior**

Parágrafo único. Compete ao representante indicado no inciso I deste artigo atuar como Presidente da Comissão.

Art. 3º As reuniões serão registradas por meio eletrônico e presencial, em ata por Secretário(a) escolhido(a) pelos membros.

Art. 4º Este Portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 16 de Setembro de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Japi/RN, em 16 de Setembro de 2020.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:90010B26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 713.005/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.210.919/0001-90; **OBJETO:** Aquisição de capotes cirúrgicos descartáveis, destinados as ações preventivas e combativas á Corona Vírus (COVID 19); **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Setembro de 2020; **VIGÊNCIA:** 29 de Setembro de 2020 e termo final em 29 de Março de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pelo Contratante e Paulo José Maia Esmeraldino Sobreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 959.145.283-72 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de Setembro de 2020.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:9C404452

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2020.**

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, (tendo em vista a Pandemia do COVID- 19), para o cargo de Médico Plantonista diurno, com JEDSON RIBEIRO DE MOURA - CRM 9366-RN.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, CPF 062 320 794 - 00, residente e domiciliado à Rua Neco Costa, 331, Bairro Alto do Abrigo, Jardim do Seridó-RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: JEDSON RIBEIRO DE MOURA

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Dr.Ruy Mariz, nº 465
Cidade: Jardim do Seridó-RN
Identidade: 002169088 – SSP-RN
CPF: 090 008 074 - 41
PIS/PASEP/NIT: 132.66783.64-5

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no **Cargo de Médico Plantonista de 10 horas**, para atender as demandas do Centro Municipal de Referência do COVID-19, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e o Ofício de nº 257-B/2020/SMS/PMJS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO um valor de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, por plantão de 10 horas diurnas consecutivas de atendimento, ficando de inteira responsabilidade da quantidade de plantão mensal a ser informado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de ofício ao setor de Recursos Humanos até o dia 25 de cada mês.

O presente contrato ficará submetido a incidência sobre todo montante mensal de descontos de **INSS** conforme tabela vigente, (exceto apresentação de declaração que já contribuir com teto máximo) e **IR FONTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **03 (três) meses**, tendo início em **18/08/2020** com término em **18/11/2020**, podendo ser rescindido ou renovado face a permanência da Pandemia do COVID-19 ou do interesse da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir ao **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;

Aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2020, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.122.0034.2185 – ENFRETEAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DE CORRENTE DA PANDEMIA DO (COVID-19).**

31.90.04 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA NOVA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, nas secretarias municipais, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 18 de agosto de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

JEDSON RIBEIRO DE MOURA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____.____.____-____

2. _____

CPF: _____.____.____-____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:64DBB3C0

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 034/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Srª **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 095 264 864 - 47.

CONTRATADA: **MARIA DE LOURDES MATA DE MEDEIROS**, Brasileira, com RG nº 2.306.144 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 060 505 314-63, residente e domiciliado à **Rua Juvenal de Oliveira Azevedo, 200, Nº 27 - São João, Jardim do Seridó /RN.**

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **034/2018**, celebrado em **01/10/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.105/2018, , sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais **seis (06) meses** no período de **22/09/2020 à 22/03/2021**, por força da Lei Ordinária Municipal de nº 1.185, de 09 de setembro de 2020 e solicitação através do Ofício nº 0217/2020/SEMTHAS, podendo ser rescindido antecipadamente face a não transferência de recursos para o devido fins pelo governo federal, que mantém o Programa do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Gestora do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

MARIA DE LOURDES MATA DE MEDEIROS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:569D30A8

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 046/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Srª **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 095 264 864 - 47.

CONTRATADA: **GEZIANY SANTOS DA FONSECA**, Brasileira, com RG nº 2.178.475 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 065 133 454 - 30, residente e domiciliado à **Iraci da Cunha Medeiros, Nº 267 - centro, Jardim do Seridó /RN.**

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **046/2018**, celebrado em **01/10/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.105/2018, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA; Fica prorrogado, por mais **seis (06) meses** no período de **22/09/2020 à 22/03/2021**, em conformidade com a Lei ordinária Municipal nº 1.185, de 09 de setembro de 2020 e Ofício nº 0217/2020/SEMTHAS/PMJS, podendo ser rescindido a não transferência de recursos para o devido fins pelo governo federal, para manter **Centro de Referência Especializado de Assistência Social(CREAS)**, que mantém os serviços de proteção Social especial.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Gestora do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

GEZIANY SANTOS DA FONSECA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6E81E3A7

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 047/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Srª **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 095 264 864 - 47.

CONTRATADA: **GERIMÁRIA GONÇALVES DE AZEVEDO**, Brasileira, com RG nº 002.140.947 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 052 057 214 - 99, residente e domiciliado à **Av. Doutor Rui Mariz, Nº 456 - centro, Jardim do Seridó /RN.**

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **047/2018**, celebrado em **01/10/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.105/2018, , sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: : Fica prorrogado por mais **seis (06) meses** no período de **22/09/2020 à 22/03/2021**, em conformidade com a lei ordinária municipal de nº 1.185, de 09 de setembro de 2020, Ofício nº 0217/2020-/SEMTHAS/PMJS, podendo ser rescindido face

a não transferência de recursos para o devido fins pelo governo federal, que mantém o Programa do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Gestora do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

GERIMÁRIA GONÇALVES DE AZEVEDO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:BAA149C3

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 048/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Sr^a **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 095 264 864 - 47.

CONTRATADO: **ALEXANDRE TIAGO DA SILVA LIMA**, Brasileira, com RG nº **003.113.298** SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº **017.047.354-67**, residente e domiciliado à **Rua Manoel Gabriel, Nº 10 - Caixa D'água, Jardim do Seridó /RN.**

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **048/2018**, celebrado em **01/10/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.105/2018, , sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais **seis (06) meses** no período de **22/09/2020 à 22/03/2021**, em conformidade com a lei ordinária Municipal nº 1.185, de 09 de setembro de 2020 e Ofício de nº 0217/2020 SEMTHAS/PMJS, podendo ser rescindido face a não transferência de recursos para o devido fins pelo governo federal, que mantém o Programa do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Gestora do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

ALEXANDRE TIAGO DA SILVA LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:FBAF9A90

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 050/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Sr^a **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 095 264 864 - 47.

CONTRATADO: **VALBIANO MEDEIROS DO NASCIMENTO**, Brasileira, com RG nº **002.028.252** SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº **045 282 664- 07**, residente e domiciliado à **Rua Manoel Aristides da Cunha, Nº 347 - Bela Vista, Jardim do Seridó /RN.**

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **050/2018**, celebrado em **01/10/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.105/2018, , sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais **seis (06) meses** no período de **22/09/2020 à 22/03/2021**, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.185, de 09 de setembro de 2020 e Ofício de nº 0217/2020/SEMTHAS/PMJS, podendo ser rescindido face a não transferência de recursos para o devido fins pelo governo federal, para manter as ações do Programa Criança Feliz.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Gestora do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

VALBIANO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5456E8DA

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 051/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Srª **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 095 264 864 - 47.

CONTRATADA: JOSICLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO, Brasileira, com RG nº 2.833.183 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 084 682 944 - 46, residente e domiciliado à **Rua Rita de Aderaldo, Nº 120 - Baixa da Beleza, Jardim do Seridó /RN.**

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº 051/2018, celebrado em 01/10/2018, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.105/2018, , sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais seis (06) meses no período de 26/03/2020 à 21/09/2020, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse público, face a não transferência de recursos para o devido fins pelo governo federal, para manter as ações do Programa Criança Feliz.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Gestora do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

JOSICLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:EB4F9190

GABINETE DO PREFEITO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 052/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Srª **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 095 264 864 - 47.

CONTRATADA: LINDINEIDE GONÇALVES PRUDÊNCIO, Brasileira, com RG nº 1.205.598 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 732 464 254 - 34, residente e domiciliado à **Rua Paulino Marques dos Santos, Nº 157 - Alto do Abrigo, Jardim do Seridó /RN.**

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº 052/2018, celebrado em 01/10/2018, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.105/2018, , sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: : Fica prorrogado por mais seis (06) meses no período de 22/09/2020 à 22/03/2021, em conformidade com a Lei ordinária Municipal de nº 1.185, de 09 de setembro de 2020, Ofício nº 0217/2020/SEMTHAS/PMJS, podendo ser rescindido face a não transferência de recursos para o devido fins pelo Governo Federal, que mantém o Programa do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Gestora do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

LINDINEIDE GONÇALVES PRUDÊNCIO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:AF5DB94C

GABINETE DO PREFEITO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 053/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Srª **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 095 264 864 -47.

CONTRATADA: KEILA CHRISTINE DOS SANTOS NOGUEIRA, Brasileira, com RG nº 1.983.905 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 063 775 064 - 06, residente e domiciliado à **Rua Professor Luiz Cirilo, Nº 02 - Centro, Ouro Branco /RN.**

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº 053/2018, celebrado em 01/10/2018, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.105/2018, , sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais seis (06) meses no período de 22/09/2020 à 22/03/2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal de nº 1.185, de 09 de setembro de 2020, podendo ser rescindido face a não transferência de recursos para o devido fins pelo governo federal, para manter as ações do **Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)**, que mantém os serviços de proteção social básica.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Gestora do Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

KEILA CHRISTINE DOS SANTOS NOGUEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:032BCF40

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 055/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Srª **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 095 264 864 - 47.

CONTRATADA: **NATÁLIA SILVA SOUZA**, Brasileira, com RG nº 2.716.090 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 118 587 464 - 00, residente e domiciliado à **Rua Tenente Umbelino, Nº 113 - Bandeira Branca, Jardim do Seridó/RN.**

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **055/2018**, celebrado em **01/10/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.105/2018, , sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais **seis (06) meses** no período de **22/09/2020 à 22/03/2021**, em conformidade com a Lei ordinária Municipal de nº 1.185, de 09 de setembro de 2020 e o Ofício de nº 0217/2020/SEMTHAS/PMHS, podendo ser rescindido face a não transferência de recursos para o devido fins pelo governo federal, para manter as ações do **Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)**, que mantém os serviços de proteção social básica.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Gestora do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

NATÁLIA SILVA SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6C9B55EE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA
MERCADOLÓGICA - SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO

O Município de Jardim do Seridó/RN através do presente informar que está buscando o objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO”**, caso alguma empresa que detém a capacidade de fornecimento do serviço, entrar em contato com esta Prefeitura através dos canais: **smsjardimdoserido_compras@outlook.com**, nos moldes da cotação a baixo. A Prefeitura estará recebendo as propostas em até 02 (dois) dias.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO.

PESQUISADO: _____
CNPJ: _____/____-____.
ENDEREÇO: _____
CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

ONDE LER:

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Contratação de serviços médicos plantonistas	HORAS	1.400		
TOTAL:..... R\$					

PASSA A LER:

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Contratação de serviços médicos plantonistas	HORAS	700		
TOTAL:..... R\$					

Observação:

1.1 O valor da hora deverá incluir os custo com combustível e alimentação do médicos.

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8CEDF29A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.588, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a retomada gradual do funcionamento da Feira Livre, no âmbito do Município de Jardim do Seridó, durante a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos de Plano de Retomada Gradual da Atividade Econômica do Rio Grande do Norte, apresentado ao Governo do Estadual do Rio Grande do Norte pela Federação das

Indústrias do Rio Grande do Norte (FIERN), Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio Grande do Norte (FECOMERCIO), Federação da Agricultura, Pecuária e Pesca do Rio Grande do Norte (FAERN) e pela Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Nordeste (FETRONOR);

CONSIDERANDO a importância da retomada progressiva das atividades econômicas no Rio Grande do Norte, definida a partir de parâmetros e protocolos de saúde, por meio de um planejamento responsável, ao lado das ações de combate à pandemia, de modo a resgatar a atividade econômica no Estado, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância é fundamental para preservação dos empregos e da renda da população;

CONSIDERANDO que o avanço gradual da atividade econômica está condicionado aos bons indicadores de saúde, correlacionados à Taxa de Transmissibilidade da COVID-19 e à Taxa de Ocupação dos Leitos Clínicos e de UTI para COVID-19.

CONSIDERANDO as taxas de 23,3% de ocupação dos Leitos de UTI e 16,7% de Ocupação de Leitos Clínicos no Hospital Regional do Seridó, unidade de saúde de referência para internação e tratamento da COVID-19 na região seridoense.

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito Municipal a gerência administrativa do Município, em especial o seu funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30, I da Constituição Federal de 1988, onde disciplina que o Município tem competência para legislar em assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o Ofício nº 026/2020, da Comissão de Prevenção e Enfrentamento de crise pelo novo *coronavírus* (COVID-19), que se posiciona favorável ao retorno da feira livre em torno do Mercado Público Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CONSIDERANDO reunião com os feirantes de Jardim do Seridó/RN, realizada no último dia 28.09.2020, às 17h, no Clube de Idosos São Judas Tadeu.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o retorno gradual da feira livre aos redores do Mercado Público municipal de Jardim do Seridó/RN e ruas adjacentes, observados os seguintes critérios de padronização de montagem e operacionalização, quanto ao atendimento ao público consumidor:

I - Instalação de até 01 (uma) banca, por família, admitindo-se, no máximo, a presença de 03 (três) feirantes por banca, que poderá ser, permissionário, familiar, empregado ou colaborador;

II - Espaçamento mínimo de 2,5 metros (dois metros e meio) entre cada banca.

III - Os feirantes deverão adotar condições de higiene e asseio, bem como realizar a limpeza e higienização das bancas, utensílios e produtos comercializados;

IV - Atendimento pelos feirantes aos consumidores com distanciamento razoável e do lado interno de sua respectiva banca;

V - Disponibilização pelos feirantes, se possível, de produtos de higienização do tipo álcool 70% (setenta por cento) para os consumidores;

VI - Fica proibida a participação de feirantes na condição de gestante e/ou lactante, dos maiores de 60 (sessenta) anos e os acometidos de comorbidades (hipertensão, diabético e doenças respiratórias) ou doenças crônicas.

Art. 2º. A permissão para colocação de bancas fica limitada tão somente a comerciantes naturais ou residentes do município de Jardim do Seridó-RN.

Parágrafo Único. Fica permitida qualquer espécie de comercialização na Feira-Livre de Jardim do Seridó/RN.

Art. 3º. A Feira Livre funcionará na sexta e sábado, nos seguintes horários:

I – Sexta – Feira: 04h às 12h;

II – Sábado: 03h às 13h;

Parágrafo Único. Fica permitida a colocação de barracas distribuídas pelos bairros da cidade, de domingo a quinta-feira.

Art. 4º. A marcação das barracas será feita pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, em dia e horário marcado antecipadamente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2020, 131º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:6CF8491C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 340/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 340/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Setembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretário(a), 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de confecção e coleta de unidades e bicos injetores da motoniveladora New Holland, junto a Universal Tratores., no dia 28 de Setembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:A196FE00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 341/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 341/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Setembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco

reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Setembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0309632A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 342/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 342/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Setembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Setembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:27E6C882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 343/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 343/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Setembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Setembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4BBB82F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2020

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2020

Convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, gestor do SUS Municipal e a **LIGA NORTE-RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, visando o atendimento a pessoas submetidas à prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN**, inscrito no CNPJ Nº 12.652.881/0001-04, representado neste ato pelo Sr. Prefeito, **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, portador do RG Nº: 115.383 - SSP/RN e do CPF Nº: 074.327.554-34 e pela Secretária de Saúde a Sra. **JOSEFA EGLAND DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 605.498 SSP/RN e inscrito no CPF nº- 638.188.684-68, na qualidade de gestor do SUS Municipal, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, doravante denominado abreviadamente **CONCEDENTE** e de outro lado a **LIGA NORTE-RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**, inscrita no CNPJ: 08.428.765/0001-39, entidade de fins filantrópicos, doravante denominada abreviadamente **CONVENENTE**, representada neste ato pelos senhores **ROBERTO MAGNUNS DUARTE SALES**, inscrito no CPF nº: 140.653.204-53 (Superintendente) e o Sr. **IVO BARRETO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº: 010.878.864-49 (Superintendente Adjunto), com sede na Avenida Miguel Castro, 1.355, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, considerando a necessidade de implementar um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação, nos termos do que dispõem a Lei nº 8.080/90, art. 24 e seguintes e Portarias MS ns. 1.695, de 23.9.94 e 1044/GM, de 01/06/2004, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito COMPLEMENTAR ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo primeiro - O presente convênio compreende a atuação coordenada do Convenente para a realização de do atendimento a pessoas submetidas a prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais, definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste termo (ANEXO I) e condição de sua eficácia, elaborado de acordo com as regras definidas pelo MUNICIPIO, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo segundo - O **CONVENENTE** compromete-se a integrar o sistema de referência e contra-referência estabelecido pelo MUNICÍPIO que compreende o Programa de Saúde da Família, a Rede Básica e as entidades de maior complexidade localizadas no município de José da Penha e na sede do **CONVENENTE**, conforme estabelecido no Plano Municipal de Saúde.

DOS ENCARGOS - CLÁUSULA SEGUNDA

I - Dos encargos comuns:

Elaborar o Plano de Trabalho;
Avaliar periodicamente os resultados deste convênio; e
Compor a Comissão de Acompanhamento do Convênio.

II – Dos encargos do município - CONCEDENTE:

Repassar os recursos que financiarão este convênio;
Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades conveniadas;

Apresentar semestralmente ao Conselho Municipal de Saúde os resultados de avaliação, bem como a prestação de contas realizada pelo **CONVENENTE**.

Criar a Comissão de Acompanhamento do Convênio.

III – Dos encargos do CONVENENTE:

Prestar os serviços de atendimento a pessoas submetidas a prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais, definidos no Plano de Trabalho, desde que encaminhados às suas instalações hospitalares pela Secretaria Municipal de Saúde portando autorização válida.

Fornecer a necessária infra-estrutura à realização dos procedimentos conveniados;

Alimentar sistematicamente os sistemas de informações do SUS;

Apresentar planilha de receita/despesa elaborada de acordo com orientação do MS a ser apresentada à comissão de acompanhamento do convênio;

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga à assegurar a qualidade dos serviços e dos exames pactuados, mantendo as suas instalações em perfeitas condições de funcionamento, utilizando equipamentos e métodos adequados, bem como empregando técnicos especializados e auxiliares devidamente treinados para atendimento das necessidades do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA responsabilizar-se pela contratação, orientação e remuneração dos profissionais indispensáveis à execução do pactuado, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre estes e o CONTRATANTE.

Todos os serviços aqui conveniados ficarão sob a regulação do gestor municipal.

DAS CONDIÇÕES GERAIS - CLÁUSULA TERCEIRA

O **CONVENENTE** se compromete, ainda, a:

Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Termo e enviar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, cópia da justificativa da não realização.

Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e serviços oferecidos;

Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais alterações em seus estatutos ou sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de trinta dias, contados da data do registro da alteração, cópias autenticadas dos documentos com as respectivas mudanças;

Participar dos mecanismos de referência/contra-referência elaborados pelo gestor local do SUS;

Parágrafo Único – A cobrança de valores dos pacientes atendidos por este convênio, sob qualquer pretexto, constitui falta gravíssima, a ser denunciada aos órgãos competentes para as devidas providências, além daquelas adotadas pelo MUNICÍPIO.

DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO - CLÁUSULA QUARTA

A comissão de acompanhamento do convênio será criada pelo MUNICÍPIO, sendo composta por 3 representantes, assim especificado: 2 representantes do MUNICÍPIO indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, 1 representantes do HOSPITAL.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Gestora do Convênio deverá verificar a realização de metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho e emitir relatórios trimestrais para o MUNICÍPIO informando o seu cumprimento naquele período.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - CLÁUSULA QUINTA

Pelo cumprimento do objeto deste Convênio, o MUNICÍPIO repassará a a **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**, inscrita no CNPJ: 08.428.765/0001-39, o valor total estimado em **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), em **04** (quatro) parcelas.

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO repassará os valores consignados no “caput” da seguinte forma:

Os **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) serão repassados em 04 (quatro) parcelas iguais de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), compreendendo o período da data da assinatura deste **CONVÊNIO** com duração até **31 de dezembro de 2020**, correspondentes aos procedimentos ambulatoriais e SADT – Serviço de Apoios, Diagnóstico Terapêutico, que serão realizadas mediante transferência bancária em conta especificada pelo **CONVENENTE**, nos autos do **CONVÊNIO**.

Parágrafo Segundo: Fica fixado o dia **20 de cada mês** para realização das transferências. Em caso de ocorrer essa data em final de semana essa transferência será antecipada para o ultimo dia útil anterior a esta data.

Parágrafo Terceiro: Fica a **CONVENENTE** obrigada à apresentação da fatura mensal, limitada a **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), desde que não haja saldo de parcelas anteriores do referido Termo de Convênio dentro de sua vigência.

Parágrafo Quarto: O saldo financeiro de uma transferência para outra poderá ser utilizado desde que demonstrado na fatura do repasse posterior, afim de atender possíveis sazonalidades nos atendimentos e demandas.

Parágrafo Quinto: Fica a **CONVENENTE** obrigada a apresentação de prestação de contas semestralmente e ao final do Convênio, sendo que ao final do convênio será estipulado um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação da Prestação de Contas Final.

Parágrafo Sexto: Após a conclusão do convênio, em caso de saldo financeiro dos repasses feito pelo município, esses valores deverão ser devolvidos ao Fundo Municipal de Saúde, nas mesmas contas de origem e demonstradas os respectivos valores na prestação de contas final, com apresentação dos comprovantes de transferência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - CLÁUSULA SEXTA

As despesas deste convênio correrão a conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde decorrentes de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde e Recursos Próprios, com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora:	3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha
Órgão Orçamentário:	2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2008 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	10 – Saúde
Ação:	2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Classificação da Despesa:	3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em consórcio Público
Fonte de Recursos:	585 – Recursos Próprios – Saúde 0.1.02

Valor: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO - CLÁUSULA SÉTIMA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de **quatro meses**, tendo como termo inicial a data de sua assinatura, vigorando até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser renovado no interesse dos partícipes por novos prazos.

Parágrafo único - Se um dos convenentes não se interessar pela prorrogação, deverá comunicar o fato ao outro, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito.

DA DENÚNCIA - CLÁUSULA OITAVA

O presente convênio poderá ser denunciado pelos convenentes, a qualquer tempo desde que fiquem ressalvadas as atividades em andamento e que não podem ser interrompidas sem prejuízo da saúde da população.

Parágrafo único. O convenente que pretender denunciar este convênio deverá comunicar o outro convenente, por escrito, com antecedência mínima de 120 dias, devendo respeitar as atividades em andamento pelo prazo de 120 dias.

DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES - CLÁUSULA NONA

O descumprimento pelos convenientes dos compromissos assumidos neste convênio ensejará a rescisão do presente instrumento e a aplicação das penalidades previstas na Lei n. 8.666/93, Arts. 79, 80, 81, 86, 87 e 88, uma vez que os convenientes são concordes de que as mesmas devam ser aplicadas a este convênio.

DO FORO - CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da comarca de Luís Gomes/RN para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenientes nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem os convenientes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em 3 vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

José da Penha, 18 de Setembro de 2020.

Concedente	Conveniente
RAIMUNDO NONATO FERNANDES	ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES
Prefeito	Superintendente
	Liga Norte Riograndense contra o Câncer
JOSEFA EGLAND DE OLIVEIRA	IVO BARRETO DE MEDEIROS
	Superintendente Adjunto
Secretária Municipal de Saúde de José da Penha/RN	Liga Norte Riograndense contra o Câncer

Testemunhas

CPF:

CPF:

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B07ABA9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 017/2019

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 017/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 12.985.726/0001-00

CONTRATADO: UNIPLAN SÃO PAULO DO POTENGI FUNERÁRIA LTDA

CNPJ: 09.368.724/0001-67

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 11 de setembro a 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de setembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sônia Maria de Souza Ribeiro

PELA CONTRATADA: Andreia Torres dos Santos

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:76F6CAB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na aquisição de Fardamentos para atender às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: J D ALVES MISAEL ME

CNPJ: 10.685.202/0001-78

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.157,50 (Nove mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Ata de Registro de Preços nº 037/2019, oriunda do SRP Pregão Presencial nº 019/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de setembro à 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **ATIVIDADE:** 10.301.0008.2043 – Programa de Atenção Básica – PAB Fixo; 10.301.0008.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0038.2047 – Média Complexidade – MAC; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE:** 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de setembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro

PELA CONTRATADA: João Maria Barbosa

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D9821F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2020

PROCESSO: Nº 1908202002/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): JACKSON ARAÚJO DUARTE

CPF: 015.382.734-38

OBJETO: Contratação de profissional especializado na prestação de serviço para manutenção e atualização continuada do Portal Institucional da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN pelo o período de 04 (quatro) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2020.

Unidade: 0301 - Secretaria Municipal de Administração; **Atividade:**

04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. PF; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de setembro de 2020.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0358B548

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA - DE Nº 019/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3197/2020
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS DE PAPEL DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 - **CNPJ/MF:** 11.415.626/0001-85.

VENCEDOR: AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM SEDE NA AV. ENG. ALVES DE SOUZA, 710, IBIRIBEIRA, RECIFE/PE, CEP: 51.170-300 - (CNPJ: 32.651.599/0001-10).

VALOR GLOBAL: R\$ 2.650,80 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2061 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

BASE LEGAL: ART. 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:06913EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0315/2020 - GP

Portaria nº 0315/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 28 de setembro de 2020.

“Institui Comissão Extraordinária de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída, como órgão colegiado, Comissão Extraordinária de Seleção, a qual compete o processamento e julgamento pertinentes à pasta da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos para operacionalização da Modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, destinado ao Credenciamento para artistas, bandas e/ou grupos musicais, locais e regionais, para se apresentar durante a programação dos festejos municipais durante o ano de 2020;

Artigo 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo prévio será composta pelos seguintes membros:

Márcia Maria de Araújo – Presidente;

Edivaldo Francisco Sales Marinho – Membro.

Maria Aparecida de Almeida Silva - Membro;

Maria Lucenilda Coutinho - Membro;

Simone de Oliveira Melo - Membro;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:810B9395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0316/2020 - GP

Portaria nº 0316/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 29 de setembro de 2020.

“CONCEDE CESSÃO DA FUNCIONÁRIA CAMILLA CORTÊZ PONTES, NOS MOLDES DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 006/2020, FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à cessão da funcionária **CAMILLA CORTÊZ PONTES**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula: 2313, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN, para nos moldes do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 006/2020, firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A vigência será de **29 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, com ônus para o órgão cedente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F5CDB585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0318/2020 - GP

Portaria nº 0318/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 29 de setembro de 2020.

“Altera Portaria nº 0213/2020 19 de junho de 2020 que Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Portaria nº 0213/2020, de 19 de junho de 2020, que Concedeu férias a Senhora **Anne Caroline Aciole da Costa**, matrícula nº: **1848**; Cargo de Coordenadora de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O Período Aquisitivo de Férias é de: **01.02.2018 a 31.01.2019** com o primeiro período de gozo em: **01.07.2020 a 15.07.2020**, e segundo período de gozo será de: **13.10.2020 a 27.10.2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:21CBB00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0317/2020 - GP

Portaria nº 0317/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 29 de setembro de 2020.

“AUTORIZA A COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PELA RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RT MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 11.947/2009.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.947/2009. Que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis n.os. 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CFN Nº 465 de 23 de agosto de 2010. Que dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de designar profissional efetivo municipal para assumir a Responsabilidade Técnica - RT, que é a atribuição concedida pelo CRN ao Nutricionista habilitado, que assume o compromisso profissional e legal na execução de suas atividades, compatível com a formação e os princípios éticos da profissão, visando à qualidade dos serviços prestados à sociedade.

CONSIDERANDO que no município de Lagoa Nova/RN, atualmente, conforme primeira etapa do CENSO escolar 2020 existe 2.831 (dois mil oitocentos e trinta e um) alunos devidamente matriculados na rede pública de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a complementação de carga horária da servidora **TATIANA REGE DA SILVA VICTOR – MAT. Nº 692**- Carga horária de **20h** semanais para **30h** semanais, considerando a Responsabilidade Técnica - RT, que é a atribuição concedida pelo CRN ao Nutricionista habilitado, que assume o compromisso profissional e legal na execução de suas atividades, compatível com a formação e os princípios éticos da profissão, visando à qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C40D9173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 005/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 02/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020

05º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA GEORGE MÁRCIO SANTOS BEZERRA.

QUINTO Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **GEORGE MÁRCIO SANTOS BEZERRA**, CNPJ. **08.015.425/0001-86** neste ato representado pelo Senhor **GEORGE MÁRCIO SANTOS BEZERRA**, do CPF nº 673.783.074-91 doravante denominado CONTRATADA, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, II, “d” e objetivando a alteração contratual para fins de adequação do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços original, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O presente Termo Aditivo tem pôr objetivo aplicar a CLÁUSULA 5. REVISÃO E CANCELAMENTO, item 5.2 “Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.”.

Tendo em vista o aumento significativo havido no preço dos itens: 30 - CAFÉ PURO EM PÓ FORTE 250G; 42 - CHÁ SABORES VARIADOS; 94 - MARGARINA VEGETAL 3KG; 105 - MORTADELA DE FRANGO RESFRIADA e 110- OVOS DE GALINHA ocasionados pela oscilação no mercado de gêneros alimentícios provocadas pela pandemia da COVID – 19, dificultando a produção e transporte em todo do ramo de alimentos, conforme comprovado nos autos do processo licitatório supracitado. Sendo

assim, ficam alterados os valores unitários contratados conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ATUAL R\$	VALOR REAJUSTADO R\$
30	CAFÉ PURO EM PÓ FORTE 250G Especificação: Embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses com data de fabricação não superior a 30 dias. pacote de 250g.	PCT	R\$ 3,82	R\$ 4,50
42	CHÁ SABORES VARIADOS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 10 SACHÊS EMBALADO INDIVIDUALMENTE, VALIDADE PARA 1 ANO.	CAIXA	R\$ 2,10	R\$ 2,90
94	MARGARINA VEGETAL 3KG ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POTE	R\$ 15,98	R\$ 22,05
105	MORTADELA DE FRANGO RESFRIADA Especificação: Mortadela de frango resfriada, validade de no mínimo 60 dias, embalagem não superior 5 dias.	KILO	R\$ 5,74	R\$ 9,60
110	OVOS DE GALINHA ESPECIFICAÇÃO: VERMELHO, FRESCO, TIPO GRANE, PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DESCARTÁVEL FECHADA COM CAPACIDADE PARA 30 OVOS IDENTIFICADA COM RÓTULO IMPRESSO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. BANDEJAS COM 30 OVOS.	BANDEJA	R\$ 11,09	R\$ 13,77

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS	GEORGE MÁRCIO SANTOS BEZERRA.
Prefeito Municipal	CNPJ: 08.015.425/0001-86
Contratante	Contratada

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:0716CE69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1225/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: KIREI TECNOLAB LTDA – EPP - CNPJ
06.912.821/0001-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Municipal nº 006/2019 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:

Valor global da contratação de R\$ 129.313,00 (Cento e vinte e nove mil trezentos e treze reais).

Lajes/RN, 29 de setembro de 2020.

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:1433D802

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2020 - Nº 3087/2020

Processo nº 3087/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: **Aquisição de Material**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **COMCEL COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

OBJETO: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) metros de cabo multiplexado 4 x 16mm, para ser utilizado na instalação do poço tubular no Assentamento 03 de Agosto.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo;

Valor: R\$ 1.194,00 (um mil cento e noventa e quatro reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2B2DDB4B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N133/2020 – GP

CNPJ: 08113466000105

Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro

Telefone 08435322627

gabinete@lajes.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00133/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
04.001.08.243.0125.2119.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
04.001.08.244.0125.2169.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
Sub-Total:	65.000,00
Total Parcial Suplementado:	65.000,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.005-SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.005.08.244.0125.2019.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0010010000-Recursos Ordinários	35.000,00
Sub-Total:	35.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.001.08.244.0101.2053.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
0010010000-Recursos Ordinários	5.000,00
04.001.08.244.0125.1046.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00

04.001.08.244.0125.2169.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
Sub-Total:	30.000,00
Total Parcial Reduzido:	65.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 29, Setembro de 2020

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito(a)

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:CE8AA679

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2020 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município e;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 089/2017, que regulamenta administrativamente a concessão do gozo de licenças prêmio aos servidores que cumpriram com os requisitos estabelecidos em lei e detinham direito adquirido até 2011, revogados em razão da Lei nº 534 de 28/07/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor COMISSÃO de elaboração de escala de afastamento e gozo da licença prêmio:

Francisco Altivo Cavalcanti - CPF: 359.395.324-20
Conceição de Oliveira e Oliveira - CPF: 852.377.794-68
Paulo Ricardo Tavares - CPF 056.401.584-92

Art. 2º - A referida Comissão deverá elaborar escala de afastamento e gozo da licença prêmio dos servidores da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Setembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:91C1BD5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2020 - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 29 de Setembro de 2020, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 003/2020, os licitantes:

ANDREI SANTOS SILVA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 15.785.674/0001-16, Com valor global de R\$: 1.228,00 (Mil duzentos e vinte e oito reais);

ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 00.800.611/0001-14,

Com valor global de R\$: 139.602,15 (Cento e trinta e nove mil seiscentos e dois reais e quinze centavos) e,

RADIANY F MALHEIRO ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.565.342/0001-29, Com valor global de R\$ 37.002,64 (Trinta e sete mil dois reais e sessenta e quatro centavos).

O Montante Global Final R\$ 177.832,79 (Cento e setenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), tudo conforme o mapa de apuração anexo ao processo para Aquisição futura e gradual de material de expediente.

Lajes/RN, em 29 de Setembro de 2020.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:4641A748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 29 de Setembro de 2020, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 003/2020, os licitantes:

ANDREI SANTOS SILVA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 15.785.674/0001-16, Com valor global de R\$: 1.228,00 (Mil duzentos e vinte e oito reais);

ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 00.800.611/0001-14, Com valor global de R\$: 139.602,15 (Cento e trinta e nove mil seiscentos e dois reais e quinze centavos) e,

RADIANY F MALHEIRO ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.565.342/0001-29, Com valor global de R\$ 37.002,64 (Trinta e sete mil dois reais e sessenta e quatro centavos).

O Montante Global Final R\$ 177.832,79 (Cento e setenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), tudo conforme o mapa de apuração anexo ao processo para Aquisição futura e gradual de material de expediente e tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, 29 de Setembro de 2020.

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:AEB8056C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2020**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão Eletrônico - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de móveis e

material permanente para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Ass. Social e da Habitação - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 10:00 do dia 12/10/2020, Local: www.bbmnet.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, ou no endereço Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia, Sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia, Setor de Licitações, das 08:00 h as 12:00h.

LUCRÉCIA/RN, 29/09/2020

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2E8EF9A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI 680/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO
 ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA
 PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Lucrécia para o exercício financeiro 2021 no montante de R\$ 21.832.581,00 (vinte e um milhões oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, parágrafo 5 da Constituição:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes, seus Fundos, Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; e
 II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados da Administração Direta e seus fundos.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 21.832.581,00 (vinte e um milhões oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de Capital, previstas na Legislação vigente discriminadas nos Demonstrativo das Receitas e Despesas a esta lei.

CAPÍTULO III

FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de 21.832.581,00 (vinte e um milhões oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais):

I – No Orçamento fiscal, é fixado em R\$ 15.060.666,79 (quinze milhões sessenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), incluídos os Encargos Especiais para o pagamento de Precatórios judiciais inscritos até 1.º de julho de 2020, de acordo com o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, bem como, de obrigações judiciais classificadas na forma da Lei como Requisição de Pequeno Valor - RPV.

II – No Orçamento da Seguridade, é fixada em R\$ 6.664.014,21 (seis milhões seiscentos e sessenta e quatro mil quatorze reais e vinte um centavos).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais) servirá como reserva de contingência, na forma da Lei, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Observados os princípios, normas e convenções estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, destacando-se as NBC-T – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, relativamente aos

instrumentos de planejamento referidos neste artigo, o desdobramento dos códigos de receitas e despesas orçamentárias, assim como de fontes de recurso, deverá obedecer à padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte através da Resolução 011/2016 de 09 de junho de 2016 e Portaria 215/2019-GP/TCE.

Art. 6º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria, bem como, poderá realizar a descentralização das responsabilidades orçamentárias e de gestão para Secretarias Municipais e outros Órgãos da administração direta e indireta mediante Decreto, que passarão a ter responsabilidade exclusiva sobre os atos administrativos realizados.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei e que seja observado o disposto no parágrafo Único do art. 8º da LRF e as seguintes condições:

I – Anulação de dotações com igual fonte de recurso;

II – Reserva de contingência;

Art. 8º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações fixadas nesta Lei, nas seguintes condições:

I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2020;

II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2021;

Art. 9º - Fica o Poder Executivo, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários no exercício financeiro de 2021.

§ 1º - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração de valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 10 - O Poder Executivo poderá fazer as adaptações necessárias para o enquadramento no presente orçamento 2021, criando-se Fontes de Recursos de acordo com a STN – Secretaria do Tesouro Nacional e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, sempre que houver necessidade de adequação, para atender prioridades do Município.

Art. 11 - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 07% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

CAPÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 12 - Fica o Poder Executivo proibido a:

I – Contrair operações de crédito por antecipação de receitas correntes estimadas na Lei Orçamentária 2021, salvo quando autorizada pelo Poder Legislativo as quais deverão ser liquidadas até 10 (dez) dias do encerramento do exercício 2021.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - A Prefeitura Municipal publicará no prazo de 30 dias após a publicação da seguinte Lei, os quadros de detalhamento das despesas, por unidades orçamentária de cada órgão e fundo de orçamentos fiscal e seguridade social, especificando para cada categoria de programação e o elemento de despesas.

Art. 14 - Fica o poder executivo e demais entidades da administração direta e indireta do Município de Lucrécia expressamente autorizado a celebrar parcerias, convênios ou instrumentos congêneros com organizações da sociedade civil, bem como, a conceder subvenção social para entidades beneficentes.

Parágrafo único. No caso de contribuição ou subvenção social destinada a manutenção das atividades de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para realização de atividades assistenciais, educacionais, culturais, de saúde e cidadania, fica estas entidades

expressamente dispensadas de apresentar outras documentações exigidas nas resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, bastando a apresentação dos seguintes documentos:

I – Estatuto Social;

II – Ata de Fundação e de Eleição dos atuais dirigentes;

III – Certidões que comprovem a regularidade fiscal;

IV – Os documentos dos representantes da entidade;

V – Plano de Trabalho simplificado apontando as atividades desenvolvidas com os recursos;

VI – Após o recebimento dos recursos, a prestação de contas simplificada, nos termos do modelo aprovado mediante Decreto.

Art. 15 - Fica o poder executivo do Município de Lucrécia expressamente autorizado a criar fundação pública, autarquias, consórcios públicos, empresas públicas e/ou sociedades de economia mista.

Art. 16 - Fica o poder executivo do Município de Lucrécia expressamente autorizado a conceder indenização de presença denominada Jeton nos termos de lei específica.

Art. 17 - Fica o poder executivo do Município de Lucrécia expressamente autorizado a realizar concurso público para o provimento de cargos.

Art. 18 - Fica o poder executivo do Município de Lucrécia expressamente autorizado a conceder bolsas assistenciais, bolsa de residência administrativa, de estágio e benefícios em saúde pública nos termos de lei específica.

Art. 19 - Fica o poder executivo autorizado a conceder isenção, remissão e parcelamento de créditos tributários nos termos de lei específica.

Art. 20 - Fica o poder executivo autorizado a realizar alienação de bens públicos móveis e imóveis desafetados, nos termos da legislação de regência.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro 2021, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 25 de setembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:9B340F37

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 685/2020 – PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **Thompson de Oliveira**, CPF nº 178.480.768-06, RG 2.783.757 ITEP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, Matrícula 120414-9, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas decorrentes a sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, neste dia 28 de setembro de 2020, conduzir paciente para fazer exames e consultas especializadas no Hospital Rio Grande.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de setembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:3E3063D0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 686/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder **01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, neste dia **29 de setembro de 2020**, realizar o transporte de paciente para exames e consultas especializadas no Hospital Onofre Lopes (HUOL).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de setembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:15F1CFF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2020. Objeto: **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ACESSO E URBANIZAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DA CACHOEIRA DO RELO LUIS GOMES/RN – CONTRATO DE REPASSE Nº: 1034319-24(2016), Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital.** Vencedor: **AL SOLUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 33.681.071/0001-56** perfazendo o valor de R\$ 351.163,17 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Cento e Sessenta e Três Reais Dezessete Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 23 de setembro de 2020.

Luís Gomes - RN, 23 de setembro de 2020.

NILDEMARCO BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:E3274E7D

GABINETE DO PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO Nº 2409001/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN

CONTRATADO.....: AL SOLUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 33.681.071/0001-56

OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ACESSO E URBANIZAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DA CACHOEIRA DO RELO LUIS GOMES/RN – CONTRATO DE REPASSE Nº: 1034319-24/2016, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 351.163,17 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Cento e Sessenta e Três Reais Dezesete Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020; Exercício 2020: 02.10 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1005.1225 – PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO E URBANIZAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DA CACHOEIRA DO RELO FONTES: 510.00000 Outras Transferências de Convênio da União 400000.00 – DESPESAS DE CAPITAL 449051.00 Obras e Instalações.

VIGÊNCIA.....: Dia 24 de setembro de 2020 até 24 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:4CA57991

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 004/2020/PMM/RN TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo referente a PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 004/2020/PMM/RN e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE: **ADJUDICAR** e em ato contínuo **HOMOLOGAR** o objeto da aludida Licitação: o registro de preços para aquisição futura de Equipamentos Individuais de Proteção EPI's, para diversas Secretarias municipais de Maxaranguape/RN às Empresas: **PRIMASSAS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 34.894.720/0001-60, ao valor de R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil, cem reais); LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME, CNPJ Nº 07.805.649/0001-29, ao valor de R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais); DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 16.826.043/0001-60, ao valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ Nº 22.171.182/0001-04, ao valor de R\$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais); RAMON F. DE OLIVEIRA ME CNPJ Nº 32.759.332/0001-40, ao valor de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais); FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº 07.366.605/0001-40, ao valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais); NATAL HOSPITALAR CNPJ Nº 28.091.295/0001-78, ao valor de R\$ 4.920,00 (Quatro mil, novecentos e vinte); LDR LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ Nº 21.930.033/0001-00, ao valor de R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais), para todos os efeitos previstos em Lei.**

Maxaranguape-RN, 28 de setembro de 2020.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:9710096A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2020**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 30/09/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 07/10/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 13/10/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 13/10/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: Formação de registro de preços para futura Contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para apoio na gestão da Atenção Primária em Saúde com soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do município de Monte Alegre/RN – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida Juvenal Lamartine nº 33, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Alegre-RN, 29 de setembro de 2020.

RAPHAEL TADEU XAVVIER DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E35051BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1066/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para locação de veículos tipo: Caminhão Pipa, destinados a atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras – RN. **DAS PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, o Prefeito Municipal, o Sr. Jailton Félix de Pontes; **ORÇAMENTO DE 2020:** RECURSOS PRÓPRIOS – 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – 04.122.0002.2.076 MANUT. DAS ATV DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. **CONTRATADO:** HC LOCACAO DE VEICULOS LTDA – 14.801.101/0001-76, Valor Total R\$: 44.000 (quarenta e quatro mil reais). Neste ato representado por Vinicius Pablo Vasconcelos Silva - CPF: 065.107.984-50. **VIGÊNCIA:** Assinatura 14/09/2020 vigorando até 31 de dezembro de 2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:9AE9E5EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº30/2020****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
ÁGUA MINERAL**

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 13 de outubro de 2020, às 10:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiastroresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 29 de setembro de 2020.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:6553A535

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 5944/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO 25/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPES.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº25/2020 realizada em 23 de setembro de 2020 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 55.800,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA.- CNPJ: 08.571.437/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos reais)**.

PARELHAS/RN, em 29 de setembro de 2020.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Maria das Vitorias de Mendonca

Código Identificador:B6072761

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 5944/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPES.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 25/2020 realizada em 23 de setembro de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 55.800,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:..

GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA.- CNPJ: 08.571.437/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 29 de setembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitorias de Mendonca

Código Identificador:290FAF42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 5371/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO 21/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS FRACASSADOS PE N. 10 E 12)

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº21/2020 realizada em 21 de setembro de 2020 (segunda-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 399.137,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI - ME- CNPJ: 26.877.924/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 3.005,60 (três mil e cinco reais e sessenta centavos)**.

HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSP LTDA- CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 31.191,00 (trinta e um mil, cento e noventa e um reais)**.

LAISE DE LIMA E SILVA- CNPJ: 23.706.033/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 14, 17, 25, 26 ; totalizando o valor de **R\$ 287.764,00 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME- CNPJ: 25.279.552/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 2.276,00 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais)**.

TCA FARMA COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 73.679.623/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12 ; totalizando o valor de **R\$ 44.186,40 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**.

THUANE DE AZEVEDO ARAÚJO-ME- CNPJ: 35.099.214/0001-41, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 21 ; totalizando o valor de **R\$ 30.714,00 (trinta mil, setecentos e quatorze reais)**.

PARELHAS/RN, em 29 de setembro de 2020.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Maria das Vitorias de Mendonca

Código Identificador:90B426C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 5371/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS FRACASSADOS PE N. 10 E 12)

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 21/2020 realizada em 21 de setembro de 2020 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 399.137,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:..

FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI - ME- CNPJ: 26.877.924/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 3.005,60 (três mil e cinco reais e sessenta centavos)**.

HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSP LTDA- CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 31.191,00 (trinta e um mil, cento e noventa e um reais)**.

LAISE DE LIMA E SILVA- CNPJ: 23.706.033/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 14, 17, 25, 26 ; totalizando o valor de **R\$ 287.764,00 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME- CNPJ: 25.279.552/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 2.276,00 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais)**.

TCA FARMA COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 73.679.623/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12 ; totalizando o valor de **R\$ 44.186,40 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**.

THUANE DE AZEVEDO ARAÚJO-ME- CNPJ: 35.099.214/0001-41, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 21 ; totalizando o valor de **R\$ 30.714,00 (trinta mil, setecentos e quatorze reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 29 de setembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias de Mendonça
Código Identificador:6879EAFE

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 577/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MARIA MARGARIDA DA SILVA ÂNGELO			
MATRÍCULA: -			
DI: 118.103.304-04			
CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVA MATERNIDADE DR GRACILIANO LORDÃO			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da 99ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional da 4ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte no auditório da IV URSAP em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/09/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 29 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:D8C52DC9

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 578/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSILENE MARIA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 1211960			
DI: 075.230.774-63			
CARGO: COORDENADORA DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da 99ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional da 4ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte no auditório da IV URSAP em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/09/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Total a pagar			R\$ 40,00

Parelhas (RN), 29 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:6E4D4FD1

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 579/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): IAPONEIDE DO NASCIMENTO SILVA			
MATRÍCULA: 120870-5			
DI: 2.159.427			
CARGO: DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da 99ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional da 4ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte no auditório da IV URSAP em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/09/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Total a pagar			R\$ 40,00

Parelhas (RN), 29 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:63C71288

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 580/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em			

NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/09/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 75,00	RS 75,00
Total a pagar			RS 75,00

Parelhas (RN), 29 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:FCBF9751

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 581/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CURRAIS NOVOS/RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/09/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 29 de Setembro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:122E3DA5

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 582/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/09/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 29 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:607C85BB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 275/2020.

Dispõe sobre exoneração de servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora CLEIDE COELHO, ocupante do cargo de Professora, matrícula 100148-5, do quadro efetivo desta municipalidade, a partir de 23 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de setembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C8B85AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE Nº 272/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora MARIA ALDERINA CHAVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo Agente de Endemias, matrícula 1007017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir 1º de outubro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2020, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 18 de setembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:330D2C88

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 272/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO A SERVIDORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora MARIA ALDERINA CHAVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo Agente de Endemias, matrícula 1007017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir 1º de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2020, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 18 de setembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FCE86C80

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 277/2020**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROSINALDO DOS SANTOS ROQUE** para o cargo em comissão de Subcoordenador de Fiscalização, Símbolo CCE-4, do quadro de servidores comissionados deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e dos Serviços Públicos, a partir de 29/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 29 de setembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:23E200B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2020 – GP/PMPG**

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pedra Grande/RN nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARos Representantes para composição do Conselho Municipal de Saúde.

**I - REPRESENTANTES DO GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Josimary Costa Teixeira	Titular
Gilmara Torres Câmara	Suplente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Ednaldo de Araújo Ferreira	Titular
Jessica Luciana da Silva	Suplente

PROFISSIONAIS DE SAÚDE I:

Alberina da Silva Luiz	Titular
Elizabete Silva de Souza	Suplente

PROFISSIONAIS DE SAÚDE II:

Ronaldo Deodoro Tindou	Titular
Maria Alcione Torres da Silva	Suplente

**REPRESENTANTES DOS USUARIOS:
Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus:**

Gilvan da Silva Barbosa Júnior	Titular
Jessica Nayara Souza da Silva	Suplente

Representantes da Colônia de Pescadores:

Pedro Pereira de Lima	Titular
Juliana Jane da Silva	Suplente

Representantes do Sindicato dos trabalhadores Rurais de Pedra Grande/RN:

Maria José Silva Vitoriano	Titular
Francisco Ferreira da Silva	Suplente

Representantes da Associação Amigos de Pedra Grande/RN:

Saul Bertoldo Felix de Moraes	Titular
Amanda Belo de Oliveira	Suplente

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Pedra Grande/RN, em 29 de setembro de 2020.

VALDEMIR VALETIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:C4E72CA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020**

Ata do Pregão Presencial nº 023/2020 – AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Credenciamento, Análise das Propostas, Lances Verbais e Habilitação.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 016/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento da empresa licitante e seus respectivos representantes legais. Atendendo a publicação compareceram as empresas: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF nº 18.588.224/0001-21 aqui representada pelo Sr. José Hélio Araújo Dantas, Identidade nº 1153187 ITEP/RN, CPF nº 597.561.604-20, **PHOSPODONT LTDA** CNPJ/MF nº 04.451.626/0001-75 aqui representada pelo Sr. Jucelino Maçal de Medeiros, Identidade nº 1607452 ITEP/RN, CPF nº 007.577.104-76, **CRM COMERCIAL LTDA** CNPJ/MF nº 04.679.119/0001-93 aqui representada pelo Sr. Brunno de Medeiros Pinheiro, Identidade nº 1416124 ITEP/RN, CPF nº 024.741.134-52, após análise dos credenciamentos pode-se constatar que estão aptos a participar do certame, inicialmente foram abertos os envelopes de propostas e passou-se a analisar as mesmas, logo após passa-se para os licitantes rubricarem as propostas, encontrando-se inicialmente o seguinte valor de: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF nº 18.588.224/0001-21 valor global da proposta **R\$ 32.878,16 (tinta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**, **PHOSPODONT LTDA** CNPJ/MF nº 04.451.626/0001-75 valor global da proposta **R\$ 20.383,20 (vinte mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, **CRM COMERCIAL LTDA** CNPJ/MF nº 04.679.119/0001-93 valor global da proposta **R\$ 33.124,04 (tinta e três mil, cento e vinte e quatro reais e quatro centavos)**, após a análise das propostas pelo pregoeiro e constatando a legalidade das mesmas perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para lances verbais e negociação de preços, após toda negociação foi possível chegar aos seguintes valores de: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF nº 18.588.224/0001-21 valor final global da proposta **R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**, **PHOSPODONT LTDA** CNPJ/MF nº 04.451.626/0001-75 valor final global da proposta **R\$ 2.735,00 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais)**, **CRM COMERCIAL LTDA** CNPJ/MF nº 04.679.119/0001-93 valor final global da proposta **R\$ 12.931,00 (doze mil, novecentos e trinta e um reais)**. Em seguida foi procedido à abertura dos envelopes de habilitação das empresas, **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF nº 18.588.224/0001-21; **PHOSPODONT LTDA** CNPJ/MF nº 04.451.626/0001-75; **CRM COMERCIAL LTDA** CNPJ/MF nº 04.679.119/0001-93, e após análise de todos os documentos constatou-se que as mesmas encontram-se **HABILITADAS** perante as condições do edital, em ato contínuo o pregoeiro declarou como vencedoras das empresas, **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF nº 18.588.224/0001-21 valor final global da proposta **R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**, **PHOSPODONT LTDA** CNPJ/MF nº 04.451.626/0001-75 valor final global da proposta **R\$ 2.735,00 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais)**, **CRM COMERCIAL LTDA** CNPJ/MF nº 04.679.119/0001-93 valor final global da proposta **R\$ 12.931,00 (doze mil, novecentos e trinta e um reais)**.

O pregoeiro facultou a palavra ao licitante, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 11h55min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

AÉCIO DORNELLES FERNANDES
Apoio

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Apoio

JOSÉ HÉLIO ARAÚJO DANTAS
Nacional Comércio e Representação EIRELI
CNPJ/MF nº 18.588.224/0001-21

JUCELINO MAÇAL DE MEDEIROS
Phospodont LTDA
CNPJ/MF nº 04.451.626/0001-75

BRUNNO DE MEDEIROS PINHEIRO
CRM Comercial LTDA
CNPJ/MF nº 04.679.119/0001-93

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:8CDBA38A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido da Sra. **ANA CARINA PEREIRA CÂMARA**, Portador do **CPF: 074.146.244-39** e **RG: 002426694**, do cargo comissionado de Coordenadora de Farmácia, da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 22 de Setembro de 2020.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 22 de Setembro de 2020.

Atenciosamente:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:D360F60D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 17/2020 (NOMEIA MEMBROS DO CME)

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 17/2020

Dispõe sobre a nomeação dos representantes e membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Pilões/RN.

O Prefeito Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 69, VI, e 145, §4º, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 05, de 04 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a composição do Conselho Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para o exercício de 2020 a 2022, membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Pilões/RN:

I- REPRESENTANTES DO GOVERNO

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Wanda Karen Pires (titular);

Francisca Valéria de Andrade Silva (suplente).

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Osicleide Gomes de Sousa (titular);

Francisca Krishna Dias Monteiro (suplente).

II- REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

a) Programa Saúde da Família:

Maria Ranyeje Costa Lima (titular);

Antônia Maria da Silva (suplente).

b) Agentes Comunitários de Saúde e Endemias:

Adriana Juvêncio de Lima (titular);

Nauri Bezerra da Silva (suplente).

III- REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

a) Igreja Católica:

Maria dos Anjos de Lima (titular);

Maria Vilaci Rodrigues (suplente).

b) Igreja Evangélica:

Expedito Medeiros da Silva Filho (titular);

Eliano de Araújo Gomes (suplente).

c) Sindicatos dos Servidores da Saúde do Rio Grande do Norte (SINDSAÚDE-RN):

Josineide Fernandes de Queiroz (titular);

José Jodson Campos (suplente).

d) Associação dos Produtores Rurais do Sítio Duas Passagens:

Edilson Rodrigues da Silva (titular);

Francineide Andrade dos Santos (suplente).

Art. 2º Fica eleita, entre seus membros titulares, a mesa diretora (presidente, vice-presidente e secretário) do Conselho Municipal de Saúde:

Presidente: Francisca Vanessa de Andrade Silva;

Vice-Presidente: Maria dos Anjos de Lima;

Secretária: Monalisa Ferreira Fernandes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN, 04 de setembro de 2020.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:C96FC130

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 20/2020**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Dispensa Nº 20/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa Nº 20/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO

o seu objeto a MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 17.580,00 .

Pilões - RN, 26 de agosto de 2020.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito.

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:8A94FEFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 - PE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2020 - PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões, inscrita no CNPJ nº 08.148.488/0001-00. Empresa contratada: Empresa Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME CNPJ nº 35.662.667/0001-34. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 02010.2111.449052. Recursos da União. Prazo de Validade Contratual: 31/12/2020.

Pilões-RN, 29 de setembro de 2020

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:5EF40387

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 - PE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 - PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões, inscrita no CNPJ nº 08.148.488/0001-00. Empresa contratada: Empresa Emprensa Elohim Comercial e Serviços Eireli LTDA. Objeto: PREGÃO ELETRONICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Preço: R\$ 6.496,00 (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais). Dotação Orçamentária: 02010.2111.449052. Recursos da União. Prazo de Validade Contratual: 31/12/2020.

Pilões-RN, 29 de setembro de 2020

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:6817BBFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 - PE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 - PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões, inscrita no CNPJ nº 08.148.488/0001-00. Empresa contratada: Empresa P G AGUIAR VEIRA, inscrita no CNPJ nº 27.967.465/0001-72. Objeto: PRESENCAL ELETRONICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Preço: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Dotação Orçamentária: 02010.1046.449052. Recursos da União. Prazo de Validade Contratual: 31/12/2020.

Pilões-RN, 29 de setembro de 2020

CICERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:BB17EDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 21/2020

Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Dispensa Nº 21/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à **Dispensa**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDIMENTO A USUARIOS DO SUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PILÕES/RN, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

Pilões/RN, 28 de agosto de 2020.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:2015A3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 9

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00	0,00			100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.822.319,33	169.783,30	169.783,30	0,00	6.652.536,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	6.645.192,33	148.957,80	148.957,80	0,00	6.496.234,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	177.127,00	20.825,50	20.825,50	0,00	156.301,50

Usuário

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:1D1D8CC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE
CREDCIAMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000114/20

ATA 0003/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00002/2020

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos ao Chamamento acima indicado, que objetiva: **CREDCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERRENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN.**

O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. Este chamamento foi devidamente publicado nos seguintes veículos de comunicação; Portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, na data de 14/09/2020; Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na data de 14/09/2020; imprensa nacional através do Diário Oficial da União – 15/09/2020, conforme constam as respectivas publicações em anexo a este procedimento.

DOS REQUERENTES:

Ortoclínica Alto Oeste LTDA, CNPJ Nº 07.350.406/0001-43 ,que teve sua documentação protocolada na data de 25 de setembro de 2020.

CEUP – Centro de Urologia Potiguar, CNPJ Nº 15.022.469/0001-07, que teve sua documentação protocolada na data de 25 de setembro de 2020.

SHEILIANE ESTER FERNANDES DE AZEVEDO, CPF Nº 071.893.444-03, que teve sua documentação protocolada no dia 15 de setembro de 2020;

ITALO EMANUEL PONTES, CPF Nº 088.303.964-86, que teve sua documentação protocolada na data de 17 de setembro de 2020.

DAS OCORRENCIAS:

A requerente Ortoclínica Alto Oeste LTDA, CNPJ Nº 07.350.406/0001-43, deixou de apresentar as certidões municipais e federais, referentes ao item 4.1, alíneas D e E, apresentou o alvará sanitário fora da vigência, alínea I, não apresentou a prova de inscrição da pessoa jurídica no CRM, alínea K, apresentou a relação dos serviços a serem prestados de maneira divergentes entre si, deixando de apresentar a indicação dos dias e horários de atendimento.

A requerente CEUP – Centro de Urologia Potiguar, CNPJ 15.022.469/0001-07, apresentou todas as cópias sem autenticação, conforme prevê o item 4.1.1: “os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada”.

A requerente **SHEILIANE ESTER FERNANDES DE AZEVEDO, CPF nº 071.893.444-03**, não apresentou na relação dos serviços, a comprovação de inscrição no cadastro de pessoa física - CPF, exigida na alínea “b” do item 4.2 do edital.

Conforme prevê o item 7.3 do Edital, a mesma foi notificada acerca das ocorrências, e na data de 25/09/2020, enviou por e-mail a documentação complementar, afim de sanar as pendências citadas.

A documentação foi analisada pela comissão nesta data de 25/09/2020, e foi constatado que a mesma sanou suas pendências, passando assim a cumprir plenamente os requisitos de habilitação, ficando a partir de então Habilitada neste Chamamento. Os procedimentos aos quais a credenciada se disponibiliza a realizar através deste credenciamento junto ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN, são atendimentos psicológicos, constantes na Relação apresentada pela mesma em sua documentação.

O requerente **ITALO EMANUEL PONTES, CPF Nº 088.303.964-86**, não apresentou na relação dos serviços, a comprovação de inscrição no cadastro de pessoa física - CPF, exigida na alínea “b” do item 4.2 do edital.

Conforme prevê o item 7.3 do Edital, a mesma foi notificada acerca das ocorrências, e na data de 24/09/2020, protocolou novo envelope contendo a documentação complementar, afim de sanar as pendências citadas.

A documentação foi analisada pela comissão nesta data de 25/09/2020, e foi constatado que a mesma sanou suas pendências, passando assim a cumprir plenamente os requisitos de habilitação, ficando a partir de então Habilitada neste Chamamento. Os procedimentos aos quais a credenciada se disponibiliza a realizar através deste credenciamento junto ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN, são atendimentos fisioterapêuticos, constantes na Relação apresentada pela mesma em sua documentação.

Conforme prevê o item 7.3 do edital, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação aos interessados, para caso desejem, sanar suas pendências, observando a validade da documentação apresentada inicialmente, para que não seja necessário apresentar novamente toda a documentação exigida no edital.

A comissão publicará o resultado da análise da documentação, e encaminha a documentação da(s) HABILITADA(S), para que, quando o Fundo Municipal de Saúde necessitar, realizar a devida contratação, fundamentada no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, para a realização do(s) procedimento(s) para o(s) qual(is) a(s) credenciada(s) está(ão) ofertando em sua proposta.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros da comissão abaixo assinados:

Portalegre/RN, 25 de setembro de 2020.

ANA DENISE DE SOUSA OLIVEIRA FERREIRA

CPF.: 012.448.014-45

RG.: 2349701

Cargo: Membro da CPL

Portaria: 002/2020 de 06/01/2020

MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET

CPF.: 065.841.174-80

RG.: 003.049.343

Cargo: Presidente da CPL

Portaria: 180/20 de 10/06/2020

CLAUDIA MARIA FREITAS VIANA

CPF.: 664.653.204-44

RG.: 1126262

Cargo: Membro da CPL

Portaria: 002/2020 de 06/01/2020

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:209F8272

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000123/20**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de cesta básica de alimentos, destinados à sujeitos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Portalegre/RN. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 02/10/2020. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 09h00min. do dia 14/10/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h:00min. do dia 14/10/2020, na plataforma do site comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 040/2020 do objeto supra citado. Os interessados

poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241/ 2196 ou do e-mail: licitportalegre@gmail.com. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN que pode ser acessada através do link “<http://www.portalegre.rn.gov.br/>”.

PORTALEGRE/RN, 29 de setembro de 2020.

MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET

Pregoeira

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:33A9606A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/ 2020- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000122/20**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de serviços médicos de Cirurgia de Miomectomia Abdominal na paciente Antonia Elineide Pereira de Medeiros. Com fulcro no artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ASSOCIACAO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1451, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.616.243/0001-47. VALOR: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Portalegre/RN, 28 de setembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria 001/2017

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:55CD2AA5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0048/2020 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000122/20**

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a Contratação de serviços médicos de Cirurgia de Miomectomia Abdominal na paciente Antonia Elineide Pereira de Medeiros.

DA JUSTIFICATIVA:

A PACIENTE ANTONIA ELINEIDE PEREIRA MEDEIROS COM BASE EM DIAGNOSTICO MEDICO NECESSITA SUBMETE-SE A UMA CIRURGIA DE MIOMECTOMIA ABDOMINAL..

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica ASSOCIACAO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS, com endereço na R DA INDEPENDENCIA,1451,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.616.243/0001-47.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO IV.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Portalegre/RN, 28 de setembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria 001/2017

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Higo de Sousa Costa

Código Identificador:AAD75E31**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 225/2020- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de Motorista **1,0(Uma)diária** (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vintereais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) **18/09 e 19/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, apaciente Marília Pereira Carmo para realizar cirurgia ortopédica no Hospital Memorial**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 18 de setembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Higo de Sousa Costa

Código Identificador:A434EA89**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 227/2020- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva** CPF nº **080.830.484-45**, matrícula nº 521, ocupante do cargo de Motorista, **1,0(uma)diária** (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vintereais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) **21/09 e 22/09**, do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista, a paciente Antonia Rubervania Menezes Costa para realizar consulta médica ortopédica no Hospital Memoria**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 21 de setembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Higo de Sousa Costa

Código Identificador:4A815D57**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 98, DE 29 DE
SETEMBRO DE 2020 - LEI N.439****DECRETO Nº 98, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.439**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.240,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.240,00

02 01 00 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP

20 04.122.0002.2119.0000 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 1.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1001000

001 RECURSOS NAO VINCULADOS

001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

110 12.361.0005.2133.0000 MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 60%. 1.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 09 18

09 FUNDEB

112 000 Transferências do FUNDEB 60%

192 12.366.0005.2170.0000 MANUT. DAS ATIV. EDUC. JOV. E ADULTOS- FUNDEB 40%. 1.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 09 19

09 FUNDEB

113 000 Transferências do FUNDEB 40%

02 05 01 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

210 18.541.0006.2139.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA AMBIENTAL 1.140,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

277 10.301.0004.1022.0000 BLATB - PAB VARIAVEL (ESF) 300,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 10 64

10 FUNDO MUN DE SAUDE

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

374 10.305.0004.1029.0000 BLVS - VIGILANCIA E SAUDE (ACE) 4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 10 66

10 FUNDO MUN DE SAUDE

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

473 15.452.0007.1143.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA 6.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPRAFIT

64 09.271.0002.2126.0000 MANUTENCAO DA PREVIDENCIA SOCIAL-RGPS/RPPS -4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 100
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

02 09 02 GERENCIA DE TRANSPORTE

489 28.782.0007.2144.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM TRANSPORTES -11.240,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 100
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

Anulação (-) -15.240,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:90767AE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 03030001/2020**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 03030001/2020. PROCESSO Nº. 20090001/2019. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019 – TP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, CNPJ/MF: 08.153.454/0001-04. CONTRATADA: CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. N.º: 15.029.666/0001-40. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de Reforma e Ampliação do Museu no Município de Riacho da Cruz/RN. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão, por acordo entre as partes, de valor do Contrato nº. 03030001/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações. VALOR: A presente supressão de valor perfaz a quantia de R\$ 33.551,08 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPRIMIDA: 4 . 1001 . 04 . 122 . 12 . Ação: 1.054 - CONSTRUÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. LOCAL E DATA: Riacho da Cruz/RN, em 28 de setembro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal
CPF: 289.106.054-72
Contratante.

JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES

CPF: 969.633.284-04
Contratada.

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:BB936D4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 03030001/2020**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 03030001/2020. PROCESSO Nº. 20090001/2019. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019 – TP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, CNPJ/MF: 08.153.454/0001-04. CONTRATADA: CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. N.º: 15.029.666/0001-40. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de Reforma e Ampliação do Museu no Município de Riacho da Cruz/RN. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo, por acordo entre as partes, de valor do Contrato nº. 03030001/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações. VALOR: O presente acréscimo de valor perfaz a quantia de R\$ 29.718,03 (vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 . 1001 . 04 . 122 . 12 . Ação: 1.054 - CONSTRUÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. LOCAL E DATA: Riacho da Cruz/RN, em 28 de setembro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal – CPF: 289.106.054-72
Contratante.

JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES

CPF: 969.633.284-04
Contratada.

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:7A91EE31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN;

CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Leonardo Vasconcelos Germano da Silva EPP, CNPJ: 08.228.017/0001-02.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras de rodas fabricadas sob medidas, para atender os pacientes conforme laudos médicos, parecer social da assistência Social e da fisioterapeuta deste município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 7.655,00 (set mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais);

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias;

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Leonardo Vasconcelos Germano da Silva (Diretor) - CPF: 130.976.524-34.

Rio do Fogo/RN, 18 de setembro de 2020.

Observação: Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:B4F05DE6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN;
CNPJ: 11.419.125/0001- 77;
Contratado: Leonardo Vasconcelos Germano da Silva EPP, CNPJ:
08.228.017/0001-02.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras de rodas fabricadas sob medidas, para atender os pacientes conforme laudos médicos, parecer social da assistência Social e da fisioterapeuta deste município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 7.655,00 (set mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais);

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias;

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Leonardo Vasconcelos Germano da Silva (Diretor) - CPF: 130.976.524-34.

Rio do Fogo/RN, 18 de setembro de 2020.

Observação: Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A46B73CE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN;
CNPJ: 11.419.125/0001- 77;
Contratado: Leonardo Vasconcelos Germano da Silva EPP, CNPJ:
08.228.017/0001-02.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras de rodas fabricadas sob medidas, para atender os pacientes conforme laudos médicos, parecer social da assistência Social e da fisioterapeuta deste município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 7.655,00 (set mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais);

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias;

Fundamentação: Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), para a contratação acima mencionada, Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o Art. 24 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido Extrato no

quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Rio do Fogo- RN, 18 de setembro de 2020.

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

CPF: 071.367.224-20

Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN

Observação: Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:BF9786BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 255/2020**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado Contrato de rateio, que entre si celebram o consórcio público regional de saneamento básico do alto oeste potiguar – CONSOP e o município de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretarias Chefia de Gabinete de Rodolfo Fernandes/RN, que dispõe sobre a Contrato de rateio, que entre si celebram o consórcio público regional de saneamento básico do alto oeste potiguar – CONSOP e o município de Rodolfo Fernandes/RN;

CONSIDERANDO O contrato de Rateio tem por objetivo ratear entre os municípios consorciados os recursos financeiros necessários a realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, referente ao exercício de 2020, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais referente ao exercício de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de pactuação de novo contrato de rateio para adimplemento das obrigações referente ao exercício de 2020;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade dos serviços prestados pelo CONSOP, tendo em vista o projeto de Lei Nº 4162 de 2019, que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei Nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, onde sendo sancionada pelo Presidente da republica, os municípios com menos de 50 mil habitantes terão até o ano de 2024 para encerrarem os lixões a céu aberto e que deverão elaborar plano intermunicipal de Resíduos Sólidos ou Plano municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o funcionamento eficiente e eficaz do CONSOP está condicionada a participação e cooperação de todos os municípios associados, não só no âmbito político e social, mas também no aspecto financeiro, para possibilitar a sustentabilidade das atividades operacionais;

CONSIDERANDO o cumprimento assumido por este município com as ações através da assinatura do Protocolo de intenções na data de 07 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVI, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, do Art. 8º da Lei Nº 11.107/05 e do Art. 2º, Inc VII do Decreto 6.017/07.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Dispensa” para a Contrato de rateio, que entre si celebram o consórcio público regional de saneamento básico do alto oeste potiguar – CONSOP e o município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F273EAD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 402/2020 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o Sr. **JOSÉ BEZERRA FILHO**, como “Usuário Gerenciador” da Prefeitura Municipal de Santa Cruz RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

JOSÉ BEZERRA FILHO
Cargo: CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Matrícula: 152227-2
CPF nº: 321.471.127-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A3D5D287

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 390/2020 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) ao Sr. **JOSÉ DANTAS DA SILVA**, CPF: 839.481.474-34, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **29 do corrente mês e ano**, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Recife/PE, para conduzir paciente **MYLENA SILVA BEZERRA CAVALCANTI**, a qual irá realizar exames no Hospital IMIP, conforme consta na solicitação nº **2.295**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:ID0481EE

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
102/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 102/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADO(A): DIPAR FERRAGENS - EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 16.868.674/0001-42. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, passando a vigora de 15/09/2020 a 27/06/2021, nos termos da legislação vigente, celebrado em 15 de abril de 2020, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Eletrônico Nº 001/2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 15 de setembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal – Contratante e

PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI,

P/ Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D5B1AFC5

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
103/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 103/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADO(A): M. E. A. EQUIPAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 23.833.955/0001-25. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, passando a vigora de 15/09/2020 a 27/06/2021, nos termos da legislação vigente, celebrado em 15 de abril de 2020, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Eletrônico Nº 001/2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 15 de setembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE E ELZA DE ARAÚJO PEREIRA,

P/contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D94E62CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/2020* (PUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 131/2020* (publicado por incorreção)

PORTARIA 131/2020 Santa Maria-RN, 27 de Agosto de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para fazerem parte do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: ELIZANGELA MARIA DA SILVA
SUPLENTE: NILCEIA SILVESTRE DE MOURA

CONSELHO TUTELAR

TITULAR: ILANIA GABRIEL SOARES SILVA
SUPLENTE: KARLIANE ANGELICA ALVES

DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR: JOCILANIO BATISTA DA SILVA - VICE PRESIDENTE
SUPLENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO URBANO DE ARAÚJO

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: LAYZE PAULINO DE ARAÚJO GONÇALVES
SUPLENTE: SIMONE FERREIRA PINHEIRO

ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

TITULAR: MARGARIDA MARIA XAVIER DO NASCIMENTO
SUPLENTE: LUIZ CARLOS DE LIMA E SILVA

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: JEANE CRISTINA DE FARIAS
SUPLENTE: FRANCISCO CANINDE DA SILVA

TITULAR: OZILEIDE RAQUEL LIMA DA SILVA
SUPLENTE: FRANCISCO LUCAS DA SILVA NETO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA
SUPLENTE: BRUNO GUSTAVO ALVES CRUZ

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: RONALDO FERNANDES SOARES
SUPLENTE: JOSÉ AELISSON MACEDO DE ARAÚJO

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: VALDECI CORDEIRO DE MOURA - PRESIDENTE
SUPLENTE: ROSENILDE RIBEIRO DA SILVA MECEDO

SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR: ELISANGELA DA SILVA DIAS
SUPLENTE: EVANDRO LOPES

Publicado por:
Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador:58806BAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1054/2020**

Portaria de diária nº 1054/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARCOS ANTONIO DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2237**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 12 de agosto de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de agosto de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:BA6AEB75

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 535/2020**

DECRETO Nº 535/2020

Dispõe sobre medidas de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Santana do Matos e da outras providências.

MARIA ALICE SILVA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, V da Lei Orgânica do Município de Santana do Matos; e

CONSIDERANDO o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencial efetivo para causar surtos e óbitos;

CONSIDERANDO o significativo aumento dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO o crescente aumento das confirmações dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a taxa de mortalidade decorrente do novo coronavírus (COVID-19), que se eleva principalmente entre idosos e pessoas portadoras de doenças crônicas;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão;

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), responsável pelo surto de 2019/2020;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo nº 06/2020, aprovado pelo Congresso Nacional, que reconhece o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), especialmente através dos Decretos 29.512/2020, 29.513/2020, 29.524/2020, 29.534, 29.541/2020, 29.556/2020, 29.583/2020, 29.600/2020, 29.630/2020, 29.634/2020, 29.668/2020, 29.705/2020, 29.742/2020, 29.757/2020, 29.774/2020, 29.794/2020, 29.815/2020, 29.861/2020, 29.886/2020 e 29.989/2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, da ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Santana do Matos, através do Decreto Legislativo nº 5/2020;

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Santana do Matos para suplementar a legislação federal e estadual, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Santana do Matos para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor da decisão monocrática prolatada pelo Ministro Marco Aurélio na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 6341;

CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais nº 495/2020, 496/2020, 497/2020, 499/2020, 503/2020, 507/2020, 508/2020, 512/2020, 515/2020, 518/2020, 520/2020, 522/2020, 525/2020 e 528/2020.

CONSIDERANDO a redução dos índices de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) no Município de Santana do Matos;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada responsável da jornada de trabalho presencial do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O retorno dos servidores públicos municipais ao regime de trabalho presencial seguirá, no que for aplicável à realidade local, o protocolo de retomada adotado pelo Estado do Rio Grande do Norte através da Portaria Conjunta nº 03/2020 – SESAP/SEAD (07/08/2020) e as posteriores normatizações que sobrevierem relativas a retomada dos servidores públicos ao regime de trabalho presencial.

Art. 2º - O retorno dos servidores públicos municipais ao regime de trabalho presencial ocorrerá no dia 01 de outubro de 2020.
Parágrafo único. A jornada de trabalho presencial será desempenhada de segunda a sexta-feira, salvo nos setores em que demandar a continuidade dos serviços.

Art. 3º - Permanecerão em regime de teletrabalho os servidores públicos que apresentem uma das comorbidades/fatores de risco da COVID-19 descritas no parágrafo 1º deste artigo.

§1º - Considera-se comorbidades/fatores de risco da COVID-19: aqueles com 60 anos ou mais; imunodeprimidos; cardiopatas graves ou descompensados; pneumopatas graves ou descompensados; insuficiência renal crônica; obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40; cirrose ou insuficiência hepática; diabéticos descompensados em uso de medicamentos; servidoras e empregadas públicas gestantes ou lactantes em amamentação exclusiva; doenças cromossômicas.

§2º - Na hipótese acima, o servidor deverá comprovar, mediante laudo médico ou outro documento comprobatório a ser encaminhado à chefia imediata.

Art. 4º - Será proibida a aglomeração de pessoas em espaços e vias públicas ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados, tais como o estado de necessidade ou para prestar socorro.

Parágrafo Único - Considera-se aglomeração de pessoas, para os fins deste decreto, a reunião de 100 (cem) ou mais pessoas.

Art. 5º - Fica suspensa a realização de aulas presenciais, no ano de 2020, na rede pública de ensino do Município de Santana do Matos.

Art. 6º - Fica autorizada, no âmbito do Município de Santana do Matos, a retomada das atividades escolares presenciais nas unidades da rede privada de ensino e nas instituições de ensino superior (IES) a partir de 5 de outubro de 2020.

Parágrafo único. Devem ser mantidas atividades não presenciais para alunos, professores e funcionários que se encontrem no grupo de risco, que coabitem com integrantes do grupo de risco e para aqueles cujos responsáveis optarem pela modalidade não presencial.

Art. 7º - Diante da excepcionalidade provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), fica proibida a realização de carreatas, passeatas, motocadas, cavalgadas, comícios previamente agendados e divulgados e quaisquer outros eventos que promovam a aglomeração de pessoas, no âmbito do Município de Santana do Matos.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, 29 de setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:25016745

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 198/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 198/2020

EMENTA: Estabelece Normas e Procedimentos Relativos ao Cadastro Cultural Municipal

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos para o Cadastro Cultural Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de com este cadastro realizar o mapeamento da cadeia produtiva de economia criativa e fazedores de cultura do município;

CONSIDERANDO o entendimento que a partir do cadastro e do mapeamento teremos condições de estabelecer políticas culturais municipais e buscar outras em nível estadual e nacional a fim de beneficiar a cultura local;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir que a partir desta data estar aberto o CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA – CADCULT do município de SANTANA DO MATOS/RN de forma continua;

Art. 2º - **Definir como prazo de 20 de agosto a 02 de outubro do corrente ano**, para os interessados em acessar os benefícios da Lei 14.017/2020 – Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc, realizarem o seu cadastro;

Art. 3º – Definir que a forma de cadastramento poderá ser feita de por meio online através de link de formulário Google *Formularius* disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no site:

<https://www.santanadomatos.rn.gov.br/index.php/pt/ultimas-noticias/825-cadastro-cultural> e de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação no horário de expediente desta.

Art 4º – Estabelecer que para o acesso aos benefícios da Lei Aldir Blanc será considerado os critérios e regras definidos na Lei 14.017/2020 e no Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, Santana do Matos/RN, em 29 de setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:19AAA9E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1231/2020

Portaria de diária nº 1231/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para Tratamentos Especializados de Saúde, localizado na cidade de destino, no dia 24 de setembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C8141FD3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1229/2020

Portaria de diária nº 1229/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN. Com o objetivo de transportar paciente para Tratamentos Especializados de Saúde, localizado na cidade de destino, no dia 23 de setembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:82A23BFF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1232/2020

Portaria de diária nº 1232/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente de para o Hosp. Regional do Seridó, localizado na cidade destino, no dia 27 de Setembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:290DB21F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1230/2020

Portaria de diária nº 1230/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade de destino, no dia 24 Setembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6EB96EBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 17080007/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL 028/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 17080007/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAL E ENCOMENDAS, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS/INTERESTADUAIS DE PASSAGEIROS E ENCOMENDAS, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **EDSON BARROS DA SILVA 96714557434** nos itens 01, 02, 03, 04, 06 e 08, no valor total de R\$ 52.032,00; **EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA 47391693472** nos itens 04 e 07, no valor total de R\$ 64.300,00; **MARCELO BATISTA CABRAL 49927159404** nos itens 05, 11, 12, 13, no valor total de R\$ 44.720,00; **IRNALDO JOSÉ DOS SANTOS 02735904482**, nos itens 09, 10, 14, no valor total de R\$ 31.780,00, totalizando um valor global de R\$ 192.832,00.

Santana do Seridó/RN, 29 de setembro de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:3C28A588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 17080007/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL 028/2020**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 17080007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAL E ENCOMENDAS, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS/INTERESTADUAIS DE PASSAGEIROS E ENCOMENDAS, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **EDSON BARROS DA SILVA 96714557434 – CNPJ 23.970.503/0001-95** nos itens 01, 02, 03, 06, 08, no valor total de R\$ 52.032,00; **EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA 47391693472 – CNPJ 23.961.084/0001-25**, no item 04 e 07, no valor total de R\$ 64.300,00; **MARCELO BATISTA CABRAL 49927159404 – CNPJ 27.248.547/0001-67**, nos itens 05, 11, 12, 13, no valor total de R\$ 44.720,00; **IRNALDO JOSÉ DOS SANTOS 02735904482 – CNPJ 22.777.409/0001-51**, nos itens 09, 10, 14, no valor total de R\$ 31.780,00, perfazendo um valor global de R\$ 192.832,00. Homologado em 29/09/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal PMSS.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:CFEBC1B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 17080007/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL 028/2020**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2020 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **EDSON BARROS DA SILVA 96714557434**, inscrita pelo CNPJ nº 23.970.503/0001-95, saiu vencedora nos itens 01, 02, 03, 06, 08, no valor total de R\$ 52.032,00; **EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA 47391693472**, inscrita pelo CNPJ nº 23.961.084/0001-25, saiu vencedora no item 04 e 07, no valor total de R\$ 64.300,00; **MARCELO BATISTA CABRAL 49927159404**, inscrita pelo CNPJ nº 27.248.547/0001-67, saiu vencedora nos itens 05, 11, 12, 13, no valor total de R\$ 44.720,00; **IRNALDO JOSÉ DOS SANTOS 02735904482**, inscrita pelo CNPJ nº 22.777.409/0001-51, saiu vencedora nos itens 09, 10, 14, no valor total de R\$ 31.780,00. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAL E ENCOMENDAS, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS/INTERESTADUAIS DE PASSAGEIROS E ENCOMENDAS, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 29 de setembro de 2020,

HUDSON PEREIRA DE BRITO
P/ Órgão Gerenciador e

As Empresas

EDSON BARROS DA SILVA 96714557434,

EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA 47391693472,

MARCELO BATISTA CABRAL 49927159404,

IRNALDO JOSÉ DOS SANTOS 02735904482

P/ Fornecedores – Promitentes Contratados.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:7C723636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 07080002/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL 027/2020**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **CONSTRUTORA M & SILVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.779.461/0001-96, nos itens 01, 02, 03, no valor total de R\$ 226.815,00. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO, PINTOR PREDIAL E PINTOR DE LETREIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 22 de Setembro de 2020,

HUDSON PEREIRA DE BRITO
P/ Órgão Gerenciador e

A Empresa
CONSTRUTORA M & SILVA LTDA - ME
P/ Fornecedor – Promitente Contratado

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:7205FE25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 016 2020**

O Município de São Bento do Norte, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **10h00min do dia 15 de outubro de 2019**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 016/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Contratação de Empresa para aquisição de Material de Limpeza e Higienização para atender as unidades administrativa do município de São Bento do Norte/RN O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte CEP: 59.590-000 ou pelo e-mail licitação.cpl.sbn@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

São Bento do Norte /RN, 29 de setembro de 2020.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:78114013

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2020 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, por intermédio do Pregoeiro, vem adjudicar o Pregão Presencial SRP nº 015/2020 que tem como objeto. O Registro de Preços, sob o número 015/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, registro de preços para eventual Prestação de Serviços de EXAMES laboratoriais com a finalidade de atender aos municípios usuários do sistema único de saúde do Município de São Bento do Norte /RN

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:
Empresa: **I M M VARELA LABORATORIO LTDA ME INSCRITO NO CNPJ DE Nº 12.644.969/0002-65**

Saiu vencedor(a) no(s) Lote (ns) 01, totalizando de Valor Total Valor Total R\$ 595.415,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quinze reais).

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Pregoeiro Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte– PMSBN/RN, designado através da Portaria nº 064/2020-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 015/2020 em nome da empresa:

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:
Empresa: Empresa: **I M M VARELA LABORATORIO LTDA ME INSCRITO NO CNPJ DE Nº 12.644.969/0002-65**

Saiu vencedor(a) no(s) Lote (ns) 01, totalizando de Valor Total R\$ 595.415,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quinze reais).

Encaminhe-se o presente ao Setor de Contratos e Licitações, para as providências cabíveis quanto a Ata de Registro de Preço, e o contrato do Pregão Presencial nº 015/2020.

São Bento do Norte/RN, em 28 de setembro de 2020.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:B6CDA6F2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2020**

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de EXAMES laboratoriais com a finalidade de atender aos municípios usuários do sistema único de saúde do Município de São Bento do Norte /RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.114.514/0001-80.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **I M M Varela Laboratório Ltda**, inscrita no CNPJ **12.644.969/0002-65**

Vencedor(a) no(s) Lote (ns) 01, totalizando o valor de **R\$ 595.415,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quinze reais)**.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2020

Pela Contratante

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

Pela Contratada

I M M Varela Laboratório LTDA
Inscrito no CNPJ: 12.644.969/0002-65
MARIA SUELI ALVES DA SILVA
Sócia Administradora

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:E1E71CF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 107/2020.**

DECRETO nº 107/2020.

Abre Crédito Extraordinário para aplicação Adicional do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas por Lei;

Considerando o dispositivo na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as ações de incremento temporário do Governo Federal, que dispõe sobre a execução de ações de combate ao COVID-19 no setor socioassistencial;

Considerando o dispositivo expresso da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e art. 44 da Lei nº 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a classificação constante na Tabela I, parte integrante deste Decreto:

Artigo 2º. Constitui fonte para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, os recursos do Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Básica (SUAS):

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi – RN, 29 de setembro de 2020.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Tabela I

CODIGOS	DENOMINAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fontes	VALORES
09	SEC. MUN. DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL		
09.001	Secretaria de Trabalho e Assistência Social		
08.244.0009.2.128	Incremento Temporário ao BL. De Prot. Soc. Básica p/ações de combate a COVID-19.		
4.4..90.51.000	Equipamentos e Material Permanente	13110000	36.000,00
TOTAL			36.000,00

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:FF87DC5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 912/2020

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ nº 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO(A): AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ/CPF: 70.166.350/0002-99 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de itens para melhorias em veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de São Fernando/RN.

JUSTIFICATIVA: Esta aquisição visa aparelhar tais veículos dando uma melhor estruturação, para que os mesmos possam ter maior durabilidade, como também proteção dos mesmos, sendo os seguintes itens: Capota marítima, películas, como também Radio Pionner, dando assim uma melhor condição de uso para quem necessita dos mesmos.

VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:**25 de Setembro de 2020. **Vigência:**25 de Setembro de 2020 a 25 de Outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, EDUARDO OLIVEIRA CARLOS DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 25 de Setembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:CBC82FEA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 0806, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 320.049,00 (TREZENTOS E VINTE MIL, E QUARENTA E NOVE REAIS) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, observando o disposto no Capítulo V da Lei Complementar 126/2006,

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 320.049,00 (TREZENTOS E VINTE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS), com a inserção de natureza da despesa com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 17.001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral.

Programa: 0075 - Saúde.

Ação/Projeto: 1.110 – PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 262.381,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 57.668,00

FONTE: 12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do excesso de arrecadação de repasse financeiro repassado pelo Fundo Nacional de Saúde para Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – COVID-19 Portaria 1.666/2020 MS no valor de R\$ 206.643,99 e da anulação parcial da Despesa abaixo detalhada:

Unidade Orçamentária: 17.001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral.

Programa: 0075 - Saúde.

Ação/Projeto: 1.110 – PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 113.405,01

FONTE: 12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

Art. 3.º -Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 29 de setembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:C6D0B879

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0300/2020 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.050,00 (VINTE E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de

dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 29 de setembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:F7F56AE0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0301/2020 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.150,00 (VINTE E OITO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 29 de setembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:3CCF343C

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 829/2020

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o período letivo dos alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DANTAS E FIGUEIREDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.083.541/0001-87, e nota fiscal número 00053, no valor total de R\$ 12.000,00.

São Fernando/RN, 29 de setembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:16D9D5EC

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 830/20

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço de Nutricionista nas Escolas Municipais de São Fernando/RN, de modo a formular o cardápio dos alunos das Escolas Públicas deste município, fornecendo alimentação rica em nutrientes essenciais à formação da estrutura física destes, algo tão essencial ao seu crescimento saudável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de serviços técnicos especializados de profissional nutricionista para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Fernando/RN, especialmente no tocante à Assistência prestada nas unidades educacionais, bem como o acompanhamento de condicionalidades de programas de aquisição de

alimentos através do PNAE, com carga horária semanal de 20 horas, para a Sr.ta Maria Eugênia de Medeiros Fernandes, CPF n.º 084.857.224-69, nota fiscal n.º 007336 no valor total de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

São Fernando/RN, 29 de setembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:22F109AF

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0831/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N.º 032/2016 – TCE/RN;
LEI N.º 8.666/93;
DECRETO N.º 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5.º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N.º 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto n.º 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa FARMÁCIA SANTANA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.064.461/0001-30, e nota fiscal número 001/000.000.436, no valor total de R\$ 9.676,72.

São Fernando/RN, 29 de setembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:63DC76C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29090001/2020**

Processo: 29090001/2020

Objeto: Contratação de Jornal de grande circulação para publicação de informações indispensáveis ao pedido de licença simplificada, atinente a construção do Ginásio de Esportes.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: SEC PUBLICIDADE EIRELI (08.381.234/0001-38)

Valor Total Julgado: R\$ 4.200,00.

Base legal: Art. 24, inc. XVI da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 29/09/2020

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:33CD424F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
29090001/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SEC PUBLICIDADE EIRELI (08.381.234/0001-38), referente à contratação de Jornal de grande circulação para publicação de informações indispensáveis ao pedido de licença simplificada, atinente a construção do Ginásio de Esportes.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 29/09/2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:B61FA6D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
29090001/2020**

OBJETO: Contratação de Jornal de grande circulação para publicação de informações indispensáveis ao pedido de licença simplificada, atinente a construção do Ginásio de Esportes.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa SEC PUBLICIDADE EIRELI (08.381.234/0001-38), objetivando o Contratação de Jornal de grande circulação para publicação de informações indispensáveis ao pedido de licença simplificada, atinente a construção do Ginásio de Esportes. Com o valor total julgado de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 29/09/2020

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:D5189D8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º079/2020**

São Fco do Oeste/RN, 29 de setembro de 2020.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 01.10.2020 a 30.10.2020, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ANTONIO CLEBSON BARRETO COSTA	137429-0	MOTORISTA	SEC. SAÚDE
AURISTELA CAVALCANTE DIÓGENES	137476-1	RECEPCIONISTA	SEC. SAÚDE
CHATEAUBRIAND SUASSUNA CARNEIRO	137392-7	OPERADOR DE MICRO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOSÉ EUGENIO DE FREITAS LUNGUINHO	137880-5	AUXILIAR SECRETARIA DE	SEC. ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA	137408-7	GUARDA NOTURNO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
LEANDRO TOMAZ DA SILVA	137481-8	MOTORISTA	SEC. SAÚDE
LUCIA ROCHA MAIA	137360-9	GARI	SEC. OBRAS
MARIA LENILDA DE LIMA	137319-6	GARI	SEC. OBRAS
MARIA JOSÉ LEITE CAVALCANTE	137364-1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEC. SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicidade, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 29 de setembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:5C86EB91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 237/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2020.

RESOLVE

Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 28 de setembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de setembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:EA207FB2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 238/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2020.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária

no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 28 de setembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de setembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:430885FD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 239/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2020.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 28 de setembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de setembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:9A33C166

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 240/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2020.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 29 de setembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de setembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:97DAE83B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 204/2020 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido da Sra. SUZANA DE MEDEIROS SILVA E ARAÚJO, matrícula nº 2890-2 do cargo de Controladora Geral - CG, pertencente à Controladoria Geral do Município - CGM, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 28 de setembro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Medeiros de Lira
Código Identificador:9971CDAC

SETOR DE LICITAÇÕES
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
117/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – REGISTRO
DE PREÇOS**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 13 de outubro de 2020, às 09h00min (horário de Brasília/DF), licitação para Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Os interessados em quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos, devem acessar o endereço eletrônico: www.bll.org.br, "Acesso Identificado no link – Acesso BLL Compras"

São João do Sabugi/RN, 29 de setembro de 2020.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira/MSJS/RN

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:7135948C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS - CV 02/2020.**

CONTRATADO	OBJETO
E C DA SILVA EIRELI-ME.	O presente termo aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução.

Fonte de Recurso: O.G.M

São José de Mipibu/RN, 02 de setembro de 2020.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral Do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:211F257E

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS - CV 02/2020.**

CONTRATADO	OBJETO
E C DA SILVA EIRELI-ME.	O presente termo aditivo objetiva o aumento de metas.

Fonte de Recurso: O.G.M

São José de Mipibu/RN, 25 de setembro de 2020.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral Do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:2B362588

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS/ARP Nº 038/2019.**

CONTRATADO	OBJETO
STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	O presente termo aditivo objetiva o aumento de metas.

Fonte de Recurso: O.G.M

São José de Mipibu/RN, 25 de setembro de 2020.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral Do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:1F0E9BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
**PORTARIA CONJUNTA Nº 171/2020, 25 DE SETEMBRO DE
2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	25 de setembro de 2020	R\$ 200,00	RS200,00

(

TOTAL

R\$200,00

x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de setembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de setembro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:75E7F6FB

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 137, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **PERSIA VIRGÍNIA DE MEDERIOS CRUZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de setembro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:91F72213

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 138, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **JOEL DANTAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, lotado na Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos- SEMAPE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de setembro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:CA5530BE

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 268, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

Estabelece recomendações a serem cumpridas pelos candidatos, dirigentes dos partidos políticos e da população, durante a campanha eleitoral do Município de São José do Seridó/RN, em conformidade com as medidas preventivas de contaminação do COVID-19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/12, e demais disposições aplicáveis e, ainda,;

CONSIDERANDO o adiamento das eleições municipais de outubro de 2020 em razão da pandemia, nos termos da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o Plano de Segurança Sanitária, elaborado pelo Tribunal Superior Eleitoral, para as eleições municipais de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações ministeriais prestadas pela Promotora Eleitoral da 23ª. Zona Eleitoral do Estado do RN;

CONSIDERANDO as observações dispostas pelo Ministério Público Eleitoral referente às Eleições Municipais 2020 em face do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 250, de 14 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São José do Seridó/RN em razão da grave crise de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), devidamente RATIFICADO pela Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, em 17 de abril de 2020, e pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto Legislativo nº 08, de 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de promover a diminuição do fluxo e aglomerações de pessoas em espaços de uso coletivo, e a adesão por parte da população do isolamento social almejado, para mitigar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a competência suplementar dos municípios no tocante a assuntos e interesses locais no âmbito de seus territórios, consoante disposição dos incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Diante da excepcionalidade provocada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID 19), ficam proibidas a realização de carreatas, passeatas, motocadas, cavalgadas, comícios previamente agendados e divulgados, e quaisquer outros eventos que promovam a aglomeração de pessoas, no âmbito do Município de São José do Seridó/RN.

§1º Fica permitida a caminhada dos candidatos, bem como de sua equipe de apoio por todo território municipal, autorizando-se as visitas em residências, com número máximo de 20 (vinte) pessoas no local, incluindo candidatos, equipe de apoio e população.

§2º Fica permitida a realização de “comícios relâmpagos”, aqueles executados pelos candidatos, sem prévia divulgação, em curto prazo de duração, com número máximo de 20 (vinte) pessoas no local, incluindo candidatos, equipe de apoio e população.

Art. 2º Havendo necessidade de realização de eventos internos políticos partidários, de forma presencial, estes devem acontecer com a quantidade mínima de pessoas possível, devendo permanecer no local apenas aqueles que forem essenciais ao desenvolvimento daquela reunião ou evento, exigindo o uso obrigatório de máscara, disponibilização de álcool 70%, manter os espaços amplos e com ventilação natural, e respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m entre os participantes.

Art. 3º Recomenda-se que o contato físico entre os candidatos e os eleitores sejam evitados sempre que possível.

Art. 4º O descumprimento das medidas determinadas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), estabelecidas no âmbito deste Decreto, ensejará ao infrator a aplicação de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e em caso de reincidência incidirá multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo da adoção de medidas administrativas, como a apreensão, interdição de equipamentos e bens, emprego de força policial, bem como da responsabilização civil e penal, pela caracterização de Crime de Desobediência e Crime contra a Saúde Pública, previstos, respectivamente, nos artigos 330 e 268 Código Penal, bem como poderá acarretar em interdição do local, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

Parágrafo Único: Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo válidas todas as medidas descritas neste Decreto até o dia 15 de novembro de 2020, podendo tais medidas ser reavaliadas a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, dependendo das alterações do quadro de pandemia do COVID-19 e de possíveis novas orientações prestadas pela Justiça Eleitoral.

Gabinete da Prefeita de São José do Seridó-RN, em 29 de setembro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza

Código Identificador:E539F263

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o direito a mudança de Nível ao senhor FRANCISCO CANINDE DA SILVA, Mat. 621, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do Nível "A" para o Nível "B", conforme os Arts. 10, e 19, II, da Lei Municipal nº 723/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1987.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:7CCDE848

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o direito a Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 1º Quinquênio, ao senhor FRANCISCO CANINDE DA SILVA, Mat. 621, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concernente ao período aquisitivo de 1º de maio de 1983 à 30 de abril de 1988, conforme alínea "e" do Art. 110, da Lei Municipal nº 398/98.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1988.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:31D70159

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o direito a mudança de Nível ao senhor FRANCISCO CANINDE DA SILVA, Mat. 621, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do Nível "B" para o Nível "C", conforme os Arts. 10, e 19, II, da Lei Municipal nº 723/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1990.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:36C2428A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o direito a mudança de Nível ao senhor FRANCISCO CANINDE DA SILVA, Mat. 621, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do Nível "C" para o Nível "D", conforme os Arts. 10, e 19, II, da Lei Municipal nº 723/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1993.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:16432202

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 435/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o direito a Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 2º Quinquênio, ao senhor FRANCISCO CANINDE DA SILVA, Mat. 621, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concernente ao período aquisitivo de 1º de maio de 1988 à 30 de abril de 1993, conforme alínea “e” do Art. 110, da Lei Municipal nº 398/98.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1993.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:A28EA560

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 436/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o direito a mudança de Nível ao senhor FRANCISCO CANINDE DA SILVA, Mat. 621, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do Nível “D” para o Nível “E”, conforme os Arts. 10, e 19, II, da Lei Municipal nº 723/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1996.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:1C3E9189

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 437/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o direito a Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 3º Quinquênio, ao senhor FRANCISCO CANINDE DA SILVA, Mat. 621, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concernente ao período aquisitivo de 1º de maio de 1993 à 30 de abril de 1998, conforme alínea “e” do Art. 110, da Lei Municipal nº 398/98.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1998.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:77E9CB29

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 438/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o direito a mudança de Nível ao senhor FRANCISCO CANINDE DA SILVA, Mat. 621, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do Nível “E” para o Nível “F”, conforme os Arts. 10, e 19, II, da Lei Municipal nº 723/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1999.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:359F9C5D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 439/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o direito a mudança de Nível ao senhor FRANCISCO CANINDE DA SILVA, Mat. 621, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do Nível “F” para o Nível “G”, conforme os Arts. 10, e 19, II, da Lei Municipal nº 723/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2002.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:627D5891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o direito a Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 4º Quinquênio, ao senhor FRANCISCO CANINDE DA SILVA, Mat. 621, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concernente ao período aquisitivo de 1º de maio de 1998 à 30 de abril de 2003, conforme alínea “e” do Art. 110, da Lei Municipal nº 398/98.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2003.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:42857B92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o direito a mudança de Nível ao senhor FRANCISCO CANINDE DA SILVA, Mat. 621, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do Nível “G” para o Nível “H”, conforme os Arts. 10, e 19, II, da Lei Municipal nº 723/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:F6A4A3ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o direito a Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 5º Quinquênio, ao senhor FRANCISCO CANINDE DA SILVA, Mat. 621, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concernente ao período aquisitivo de 1º de maio de 2003 à 30 de abril de 2008, conforme alínea “e” do Art. 110, da Lei Municipal nº 398/98.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2008.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:8950B2B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o direito a mudança de Nível ao senhor FRANCISCO CANINDE DA SILVA, Mat. 621, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do Nível “H” para o Nível “I”, conforme os Arts. 10, e 19, II, da Lei Municipal nº 723/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2008.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:4CBF53CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o direito a mudança de Nível ao senhor FRANCISCO CANINDE DA SILVA, Mat. 621, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do Nível “I” para o Nível “J”, conforme os Arts. 10, e 19, II, da Lei Municipal nº 723/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2011.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:274A7A09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o direito a Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 6º Quinquênio, ao senhor FRANCISCO CANINDE DA SILVA, Mat. 621, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concernente ao período aquisitivo de 1º de maio de 2008 à 30 de abril de 2013, conforme alínea “e” do Art. 110, da Lei Municipal nº 398/98.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2013.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:C6C19B21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o direito a mudança de Nível ao senhor FRANCISCO CANINDE DA SILVA, Mat. 621, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do Nível “J” para o Nível “K”, conforme os Arts. 10, e 19, II, da Lei Municipal nº 723/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2014.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:544563FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o direito a mudança de Nível ao senhor FRANCISCO CANINDE DA SILVA, Mat. 621, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do Nível “K” para o Nível “L”, conforme os Arts. 10, e 19, II, da Lei Municipal nº 723/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:8A0E6573

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o direito a Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 7º Quinquênio, ao senhor FRANCISCO CANINDE DA SILVA, Mat. 621, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concernente ao período aquisitivo de 1º de maio de 2013 à 30 de abril de 2018, conforme alínea “e” do Art. 110, da Lei Municipal nº 398/98.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:1E201764

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 431/2020 DE 28 (VINTE E OITO) DE
SETEMBRO DE 2020**

**LEI ORDINÁRIA N.º 431/2020 DE 28 (vinte e oito) DE
SETEMBRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA NO LARGO DO AÇUDE BOA SORTE PARA LARGO DA D. IRACEMA ALEXANDRE DA CUNHA FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor MIGUEL CABRAL NASSER, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O largo de diversão, lazer e atividades esportivas, situado na RN-203, no entorno do Açude Boa Sorte se denomina Largo D. Iracema Alexandre da Cunha Freitas.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de setembro de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:420F985E

**GABINETE DO PREFEITO
SANCIONAR O PROJETO DE LEI 02/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município, após a devida aprovação legislativa pela

Câmara Municipal, resolve **SANCIONAR o Projeto de Lei 02/2020**, de autoria do Poder Legislativo, que “DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA NO LARGO DO AÇUDE BOA SORTE PARA LARGO DA D. IRACEMA ALEXANDRE DA CUNHA FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Encaminha-se à Publicação, revogadas as disposições em contrário, passa o referido Projeto de Lei n.º 002/2020, a ser nominado e numerado como Lei Ordinária n.º 431 de 28 (vinte e oito) de setembro de 2020.

São Pedro/RN em, 28 de setembro de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:F5C02BC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O Município de São Vicente/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **19 de outubro de 2020 às 09h:00min (horário de Brasília)**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **001/2020**, objetivando **aquisição de veículo ambulância tipo “B” (modelo van), motorização mínima 2.0 (diesel S10), ano modelo 2020/2021 (primeiro emplacamento incluído), destinada a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital.** O Instrumento convocatório e anexo estarão a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da prefeitura municipal, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **29 de setembro de 2020.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F36B238F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
039/2020 - CONTRATO 20200236

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS - CPF 020.954.934-35

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO E COTAÇÃO PARA DISPENSA ELETRÔNICA EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 10.024/2019

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 04.122.0005.2006 Manut. Ativ/Serv da Secr. de Adm e Rec. Humanos, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99;

VIGÊNCIA.....: 24 de setembro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

PELA CONTRATADA: ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5A239360

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) A SEREM OBSERVADAS DURANTE A CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do novo coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população vicentina;

CONSIDERANDO a proximidade do pleito municipal e que as normas eleitorais não devem ser interpretadas isoladamente, mas em conjunto com as de ordem sanitária, segundo o contexto epidemiológico do município,

DECRETA:

Art. 1º Os partidos políticos e os candidatos a cargos eletivos deverão observar, durante a campanha eleitoral e as eleições, as medidas higiênico-sanitárias necessárias à prevenção de contágio pelo Coronavírus, sobretudo, o distanciamento mínimo obrigatório entre as pessoas e uso de máscaras de proteção individual.

§ 1º Para a consecução dos efeitos pretendidos no *caput* deste artigo e considerando a dificuldade no controle do distanciamento mínimo obrigatório entre as pessoas, fica vedada a realização dos seguintes eventos:

I - comícios políticos, entendidos como espécie de reuniões públicas realizadas em ambientes externos, em que os candidatos realizam discursos para uma plateia de eleitores aglomerados;

II - passeatas, entendidas como aglomeração de grande número de eleitores que marcham coletivamente em demonstração de apoio

político, sem, contudo, observar as medidas higiênic-sanitárias necessárias à prevenção de contágio pelo Coronavírus, independentemente, de uso de carro de som ou alto-falantes;

§ 2º Ficam autorizados a realização de atos de propaganda eleitoral como carreatas, sendo obrigatório a observância das seguintes medidas higiênic-sanitárias necessárias à prevenção de contágio pelo Coronavírus:

I - permanência dos eleitores no interior dos seus veículos durante todo o trajeto;

II - uso obrigatório de máscaras de proteção, inclusive quando estiver dentro dos veículos;

III - disponibilização de condições para higiene das mãos ou antissepsia com álcool gel a 70%;

IV - orientação dos motoristas a não fazer uso do ar condicionado, devendo manter as janelas dos veículos abertas;

V - distanciamento de no mínimo 02 (dois) metros entre as pessoas, salvo aqueles que estiverem dentro dos veículos;

§ 3º Ficam autorizados a realização de atos de propaganda eleitoral como caminhadas de militantes, sendo obrigatório a observância das seguintes medidas higiênic-sanitárias necessárias à prevenção de contágio pelo Coronavírus:

I - número de participantes limitado até 30 (Trinta) pessoas;

II - uso obrigatório de máscaras de proteção durante todo o evento;

III - disponibilização de condições para higiene das mãos ou antissepsia com álcool gel a 70%;

IV - distanciamento de no mínimo 02 (dois) metros entre as pessoas;

§ 4º Ficam autorizados a realização de atos de propaganda eleitoral como reuniões em ambientes internos, sendo obrigatório a observância das seguintes medidas higiênic-sanitárias necessárias à prevenção de contágio pelo Coronavírus:

I - número de participantes limitado a 01 (uma) pessoa por cada 4:00 m²;

II - uso obrigatório de máscaras de proteção durante todo o evento;

III - disponibilização de condições para higiene das mãos ou antissepsia com álcool gel a 70%;

IV - distanciamento de no mínimo 02 (dois) metros entre as pessoas;

V - uso de termômetros infravermelhos, objetivando a medição de temperatura corporal;

Art. 2º As medidas higiênic-sanitárias necessárias à prevenção de contágio pelo Coronavírus poderão ser revistas a qualquer momento, mediante ato emanado da autoridade sanitária municipal.

Art. 3º A realização dos atos de campanha de que trata os §§ 2º, 3º e 4º do Art. 1º desse Decreto está condicionada à aprovação de Plano de Segurança Sanitária, que apresenta as medidas de proteção à saúde pública a serem implementadas durante os eventos, no contexto da pandemia da COVID-19, bem como minimizar os riscos de transmissão da doença.

§ 1º O Plano de Segurança Sanitária deverá ser protocolado pelos partidos políticos, por meio dos seus representantes legais, na Sede da Vigilância Sanitária Municipal em até 03 (três) dias que antecedem os atos de campanha de que trata os §§ 2º, 3º e 4º do Art. 1º desse Decreto.

§ 2º A decisão sobre o Plano de Segurança Sanitária deverá ser expedida pelo órgão de vigilância sanitária municipal no prazo de até 24 horas, contado do momento do protocolo.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste decreto ensejará a aplicação das sanções administrativas consignadas na Lei nº 484/2012, que institui o Código Sanitário Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 25 de setembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

SEBASTIANA RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO

Coordenadora Municipal de Vigilância Sanitária

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4FA1578D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 07.2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

CONTRATO Nº.....: 07/2020

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº. 11.261.481/0001-05).

CONTRATADA(O).....: **SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**, CPF: 079.790.314-31, COREN/RN: 000.449.012-ENF

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de Aditivo de Vigência Contratual para à prestação de serviços de Enfermeira na Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, com carga horária de 20 horas semanais, sendo responsável pelas seguintes atribuições:

I - Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças.

II - Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade.

III - Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando à manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas.

IV - Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência.

V - Realizar o transporte intra e extra hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego

VALOR MENSAL.....: 1.1. A - Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal de R\$ 1.710,00 (Hum Mil, Setecentos e Dez Reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade, para o respectivo período de vigência de contrato.

I – Fará jus o adicional noturno, na hipótese de trabalho realizado entre as 22h (vinte e duas horas) de um dia e às 5h (cinco horas) do dia seguinte, em total consonância com o Art. 73 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município. 10.301.0013.2048 Manut. Ativ/Serv Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - elemento de despesa 3.1.90.04.00 - Receita de Imposto e trans. – Saúde, Transferência SUS Bloco Custeio.

VIGÊNCIA.....: 01 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de setembro de 2020.

ASSINAM:

Pela contratante:

Iracema Pereira de Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**
Márcia Mayara Nunes de Medeiros – **Secretária Municipal de Saúde**

Pela contratada:

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO – CPF nº 079.790.314-31

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A6CFB09A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 097, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeita Municipal de São Vicente/RN, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão para realização de Chamada Pública no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos para aquisição de gêneros alimentícios – merenda escolar, através da Agricultura Familiar, sendo constituída pelos seguintes membros:

I - Genival Rocha da Silva Júnior (**Presidente**) – Representante da Prefeitura (Secretaria de Agricultura);

II - Amanda Laís Pereira de Lima (Membro) – Representante da Prefeitura (Secretaria de Educação, Cultura e Turismo);

III - Maria José da Silva Paulino (Membro) – Representante da Prefeitura (Setor de Compras);

IV - Aderban Medeiros da Silva (Membro) – Representante da EMATER de São Vicente (Extensionista Rural).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 29 de setembro de 2020.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1F64F4BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019012102 (*)**

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na Rua Euclides Lins, SN, representado por GRIMALDE FERREIRA LINS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrito(a) no CNPJ 08.570.061/0001-04, com sede na r joao cunha 88, centro, Triunfo Potiguar-RN, CEP 59685-000, representada por ERICSON CESAR DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 19.682,85 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 350.919,31 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e dezenove reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Projeto 1.028, Classificação econômica 4.4.90.51.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

* Republicado por incorreção

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 21 de Setembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CNPJ(MF) 08.449.571/0001-10
Contratante

GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ 08.570.061/0001-04
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:3E18E26A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 290901/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921.001/2020**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 3ª REVISÃO PROGRAMADA DE 30.000 KM CONFORME TERMO DE GARANTIA DO VEICULO L200 TRITON SPT GLX OUTDOOR DE PLACA: QGV8H09 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: BUDA VEICULOS E PEÇAS LTDA -
CNPJ: 36.714.002/0001-90

VALOR CONTRATADO...: R\$ 986,19 (novecentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)

SERRA CAIADA - RN, 29 de setembro de 2020.

SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:B1609D12

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 290902/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921.002/2020**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: SERVIÇO DE 3ª REVISÃO PROGRAMADA DE 30.000 KM CONFORME TERMO DE GARANTIA DO VEICULO L200 TRITON SPT GLX OUTDOOR DE PLACA: QGV8H09 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: BUDA VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 36.714.002/0001-90

VALOR CONTRATADO...: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

SERRA CAIADA - RN, 29 de setembro de 2020.

SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:E0455564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2020 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **GIRLEIDE SERAFIM BATISTA**, Matrícula nº 895-8, servidora comissionada, ocupante do cargo de Coordenador(a) Contábil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, trinta (30) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 01/10/2020 a 30/10/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de setembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C14CAADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2020 – GP *REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **WILLIAN WEBERTO MAGALHÃES**, Matrícula nº 1345-5, servidor comissionado, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Imprensa, lotado no Gabinete do (a) Prefeito (a), 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 01/10/2020 a 30/10/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de agosto de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção no período de gozo do servidor

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:0EAOA5CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2020 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **MOYGLEI SAMARONE VIANA**, Matrícula nº 021-3, servidor comissionado, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 20 (vinte) dias remanescente de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 01/10/2020 a 20/10/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de setembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5C9943AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2020 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **FRANCIVALDO VICTOR DA SILVA**, Matrícula nº 475-8, servidor comissionado, ocupante do cargo de Coordenador Geral da SMS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 23 (vinte e três) dias remanescente de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 01/10/2020 a 23/10/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de setembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7773B5C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 036/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) ANDREZA MOREIRA ALVES, matrícula nº 1331, como Gestor(a) de Contrato vinculado ao Processo Administrativo nº 828.038/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2020 celebrado com a empresa: GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ: 03.142.794/0001- 16, para aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19 IgG/IgM, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, para atender as necessidades do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Designar o (a) servidor (a) SYNARA PATRICIA PONTES TEIXEIRA, matrícula nº 1414-1, como Gestor(a) de Contrato Substituto vinculado ao Processo Administrativo nº 828.038/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2020 celebrado com a empresa: GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ: 03.142.794/0001- 16, para aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19 IgG/IgM, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, para atender as necessidades do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4F7ECA54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 037/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) SYNARA PATRICIA PONTES TEIXEIRA, matrícula nº 1414-1, como Gestor(a) de Contrato vinculado ao Processo Administrativo nº 713.005/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2020 celebrado com as empresas: PDL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 24.507.376/0001-55 e SILVA SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA– CNPJ: 84.551.191/0001-70, para aquisição de medicamentos para atendimento à população nas ações de tratamento quanto aos sintomas ocasionados pelo covid19 (novo corona vírus) pelo fundo municipal de saúde de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Designar o (a) servidor (a) ANDREZA MOREIRA ALVES, matrícula nº 1331, como Gestor(a) de Contrato Substituto vinculado ao Processo Administrativo nº nº 713.005/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2020 celebrado com as empresas: PDL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 24.507.376/0001-55 e SILVA SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA– CNPJ: 84.551.191/0001-70, para aquisição de medicamentos para atendimento à população nas ações de tratamento quanto aos sintomas ocasionados pelo covid19 (novo corona vírus) pelo fundo municipal de saúde de Serra Caiada/RN.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:60F23111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 038/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) JOELISSON CORDEIRO DA COSTA, matrícula nº 1422-2, como Gestor(a) de Contrato vinculado ao Processo Administrativo nº 520.017/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2020 celebrado com a empresa: A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA - CNPJ: 02.037.818/0001-04, para aquisição futura e parcelada de relógio de ponto eletrônico para

atender as necessidades dos setores da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Designar o (a) servidor(a) KELIANE DE SOUTO ALVES, matrícula nº 743-9, como Gestor(a) de Contrato Substituto vinculado ao Processo Administrativo nº 520.017/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2020 celebrado com a empresa: A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA - CNPJ: 02.037.818/0001-04, para aquisição futura e parcelada de relógio de ponto eletrônico para atender as necessidades dos setores da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6433D865

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº 039/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JOÃO MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1438, como Gestor de Contrato vinculado ao Processo Administrativo nº 504.026/2020, referente ao Pregão Presencial nº 015/2020 celebrado com as empresas: PNEUTEX LTDA ME - CNPJ: 10.761.839/0001-04, LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 13.545.473/0001-16, FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - CNPJ: 28.910.694/0001-13 e AUTO PEÇAS RM LTDA - CNPJ: 13.318.135/0001-41, para aquisição futura e parcelada de pneus novos, protetores de pneus, câmara de ar e baterias automotivas para atendimento da frota municipal do Poder Executivo Municipal de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) ERIVAN SILVESTRE DA SILVA, matrícula nº 1473-7, como Gestor de Contrato Substituta vinculado ao Processo Administrativo nº 504.026/2020, referente ao Pregão Presencial nº 015/2020 celebrado com as empresas: PNEUTEX LTDA ME - CNPJ: 10.761.839/0001-04, LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 13.545.473/0001-16, FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - CNPJ: 28.910.694/0001-13 e AUTO PEÇAS RM LTDA - CNPJ: 13.318.135/0001-41, para aquisição futura e parcelada de pneus novos, protetores de pneus, câmara de ar e baterias automotivas para atendimento da frota municipal do Poder Executivo Municipal de Serra Caiada/RN.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:0871D119

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2020 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ROMALIO SILVA DE LIMA**, Matrícula nº **836-2**, servidor (a) comissionado (a), ocupante do cargo de Coordenador Proteção Básica – PSB, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 01/10/2020 à 30/10/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de setembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E7E2DECE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE 002/2020.**

Ata da Sessão de abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e proposta da Licitação na Modalidade Convite 002/2020.

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para executar obra de infraestrutura de rede abastecimento de água e energia elétrica do conjunto Habitacional Francisco Desasis V etapa e Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional na rua José Augusto de Medeiros, entrada principal do conjunto Habitacional Francisco Desasis V etapa. - Serra do Mel –RN.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2020, às 09:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Daliany Marques Bezerra e Rosângela Araújo da Silva. Constituída pela Portaria nº 060 de 02 de setembro de 2020, (anexada ao processo Licitatório), como também, a presença do engenheiro civil do município o Sr. Arthur Edson Oliveira Santos, CREA nº 2107983984, para aferir a correta apresentação das propostas apresentadas, foi instalada a sessão de abertura análise e julgamento da documentação de habilitação e proposta, da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. A CPL aguardou por mais 10 minutos no intuito de que mais alguma empresa pudesse comparecer tendo em vista que foram convidadas seis empresas, como isso não ocorreu, deu-se início a sessão. Dado início a referida sessão, a comissão atestou o comparecimento e recebimento da documentação das seguintes empresas proponentes: CONSTRUTORA CONSTROI BEM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, devidamente representa pelo

Senhor João Durval Gregório Maia, PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, devidamente representa pelo Senhor **Daniilo Pessoa Pereira da Silva**. MIRAGEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, devidamente representa pelo Senhor **Adonias Dias de Almeida** e J W SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, devidamente representa pelo Senhor **José Lino Benigno de Moura**. Os mesmos fizeram o credenciamento e participaram da presente sessão. Em seguida a comissão deu início a abertura dos envelopes de habilitação para análise por parte dos representantes das empresas credenciadas. Como não houve questionamentos por parte dos licitantes, a CPL passou a analisar a documentação de habilitação e verificou-se que, a empresa CONSTRUTORA CONSTROI BEM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, não apresentou a Certidão negativa de falência, desobedecendo o item 7.2.1 do edital. Portanto a empresa Já as empresas: PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, MIRAGEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME e J W SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, obedeceram aos itens do presente edital, no entanto encontram-se **“HABILITADAS”**. No entanto o representante da empresa licitante CONSTRUTORA CONSTROI BEM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, diante de todos os presentes deixou consignado na presente ata, renunciando aos prazos recursais, entretanto, antes do julgamento das propostas o mesmo pediu para se ausentar, nos informando que naquele momento, havia algo pessoal para resolver, não podendo assim, permanecer até o termino da sessão. Por ato contínuo, foram abertos os envelopes das propostas das empresas habilitadas e passamos analisar uma a uma e fazendo o mapeamento dos presos apresentado, e verificamos que todas as propostas apresentadas, atenderam ao edital, portanto as propostas das empresas habilitadas, encontram-se **“CLASSIFICADAS”**. A empresa J W SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 294.955,02**. A empresa PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, apresentou sua proposta no valor de R\$ 294.583,57. A empresa MIRAGEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, apresentou sua proposta no valor de R\$ 295.234,90. Como podemos observa, foi a empresa PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, que nos apresentou a melhor proposta com o valor de 294.583,57. Portanto a empresa PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, é a **VENCEDORA** do presente certame. No entanto os representantes das empresas licitantes J W SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA e MIRAGEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME diante de todos os presentes deixaram consignado na presente ata, renunciando aos prazos recursais, os mesmos permaneceram na sessão. Por não haver mais nada a tratar e nada mais arguíram sobre os documentos apresentados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada, Serra do Mel, 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente

DALIANY MARQUES BEZERRA
Membro

ROSANGELA ARAÚJO DA SILVA
Membro

Construtora Constroi Bem Empreendimentos LTDA-ME
JOÃO DURVAL GREGÓRIO MAIA
Representante

Prime Construções E Serviços De Terraplanagem LTDA
DANILO PESSOA PEREIRA DA SILVA
Representante

Miragem Construções E Serviços LTDA-ME
ADONIAS DIAS DE ALMEIDA
Representante

J W Serviços Eletricos LTDA
JOSÉ LINO BENIGNO DE MOURA
Representante

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:DA9A6DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE DISPENSA Nº 052/2020 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 20029290001

Interessado: **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.**

Assunto: **Contratação direta para a aquisição de podador e insumos para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.090.078/0001-56, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 4.286,37** (quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) e com fornecimento em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para a aquisição de podador e insumos para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de setembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:4BA20CBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº
052/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
20029290001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.090.078/0001-56; OBJETO: Contratação direta para a aquisição de podador e insumos para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; PRAZO PARA ENTREGA: com entrega do produto em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra; VALOR GLOBAL: R\$ 4.286,37 (quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos); Dotação Orçamentária: 12.20.606.0020.2082 – Manutenção das atividades da secretaria mun. de agricultura, pecuária e meio ambiente; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 1001000; Percentuais: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de setembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:5CB58207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº
2009290002 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **30 de setembro de 2020**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada para a execução gradativa de locação de equipamentos e máquinas pesadas II**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **14 de outubro de 2020, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de setembro de 2020.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:6E8C634B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2009160001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009160001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de camisas em geral e fardamentos escolar, para campanhas, programas e projetos das secretarias municipais: **AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; DEZAIRE IMPORT LTDA EIRELI; GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA EIRELI; GIVANILDO DA FONSECA LIMA - ME; MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – ME; R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI e UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA - ME**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **06 de outubro de 2020** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de setembro de 2020.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento interina
Portaria nº 0166/2019

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:E9E195B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 -
PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2006230002

Vimos através deste, convocar os representantes das empresas classificadas em terceiro e quarto lugar abaixo descritas, para assinatura das Atas de Registro de Preços, tendo em vista adesistência na relação das empresas licitantes vencedoras e habilitadas neste processo: **AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.726.398/0001-32, devido à variação constante dos preços dos produtos e a empresa **FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.132.095/0001-93, devido a ausência parcial de sua documentação de habilitação, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toners** nos seguintes itens:

A empresa **LUCIVAN SOARES MAIA**, inscrita no CNPJ nº 12.441.013/0001-85 nos itens: **0019; 0020** e a empresa **BH SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 33.700.298/0001-00 nos itens: **0025 e 0026**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **02 de outubro de 2020** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de setembro de 2020.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento interina
Portaria nº 0166/2019

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:967E25F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 29/09/2020

BOLETIM OFICIAL – 29/09/2020

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **09**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **10**
- Descartados (com exame negativo): **306**
- Confirmados (total de exames positivos): **190**
- Tratamento domiciliar: **06**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **175**
- Óbitos: **09**

Serra Negra do Norte/RN, 29 de Setembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:6EEAB198

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0024/2020, DE 3 DE
AGOSTO DE 2020 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto Orçamentário nº 0024/2020, de 3 de Agosto de 2020*.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Decreto nº 0015, de 9 de junho de 2020, combinada com a Lei nº 0735, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Extraordinário na quantia de R\$ 114.588,63 (Cento e Quatorze Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos), desdobramento do Decreto nº 0015/2020, destinado as dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

04 122 0006 2116 PFEC-LC 173-Art. 5º, II - LIVRE- Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus (COVID-19).
0001042 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00

Total da Ação 16.000,00
Total da Unidade Orçamentária 16.000,00

02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO

04 121 0005 2129 PFEC-LC 173-Art. 5º, II - LIVRE- Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

0001052 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00
Total da Ação 800,00
Total da Unidade Orçamentária 800,00

02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 0007 2128 PFEC-LC 173-Art. 5º, II - LIVRE- Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

0001051 3390.30 99 10010000 Material de Consumo 500,00
Total da Ação 500,00
Total da Unidade Orçamentária 500,00

02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

15 122 0012 2121 PFEC-LC 173-Art. 5º, II - LIVRE- Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

0001033 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 97.288,63

Total da Ação 97.288,63
Total da Unidade Orçamentária 97.288,63

Total de Suplementações 114.588,63

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 114588,63 (Cento e Quatorze Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

*Republicação por Incorreção.

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:A77CA509

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0027/2020, DE 21 DE
AGOSTO DE 2020 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto Orçamentário nº 0027/2020, de 21 de Agosto de 2020*.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Decreto nº 0015, de 9 de junho de 2020, combinada com a Lei nº 0735, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Extraordinário na quantia de R\$ 63.728,75 (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), desdobramento do Decreto nº 015/2020 destinado as dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.002 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0006 2125 PFEC-LC 173-Art. 5º, II - LIVRE- Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus (COVID-19).
0001045 3190.11 99 10010Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 21.234,55

Total da Ação 21.234,55
Total da Unidade Orçamentária 21.234,55

02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

04 122 0006 2116 PFEC-LC 173-Art. 5º, II - LIVRE- Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

0001050 3190.04 99 10010Contratação por Tempo Determinado 1.045,00
0001004 3190.11 99 10010Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.994,68

Total da Ação 12.039,68
Total da Unidade Orçamentária 12.039,68

02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER

27 122 0014 2117 PFEC-LC 173-Art. 5º, II - LIVRE- Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

0001041 3190.11 99 10010Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.045,00
Total da Ação 4.045,00
Total da Unidade Orçamentária 4.045,00

02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE

20 122 0020 2120 PFEC-LC 173-Art. 5º, II - LIVRE- Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

0001046 3190.04 99 10010Contratação por Tempo Determinado 1.217,42
0001025 3190.11 99 10010Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.544,50

Total da Ação 8.761,92
Total da Unidade Orçamentária 8.761,92

02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

15 122 0012 2121 PFEC-LC 173-Art. 5º, II - LIVRE- Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus (COVID-19).
0001029 3190.04 99 10010Contratação por Tempo Determinado 4.445,70

0001030 3190.11 99 10010Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.060,65

Total da Ação 12.506,35

Total da Unidade Orçamentária 12.506,35

02.014 SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO

04 122 0025 2122 PFEC-LC 173-Art. 5º, II - LIVRE- Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

0001034 3190.11 99 10010Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.045,00

Total da Ação 4.045,00

Total da Unidade Orçamentária 4.045,00

02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 0007 2126 PFEC-LC 173-Art. 5º, II - LIVRE- Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

0001047 3190.11 99 10010Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.096,25

Total da Ação 1.096,25

Total da Unidade Orçamentária 1.096,25

Total de Suplementações 63.728,75

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 63728,75 (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção.

Publicado por:

Janusa Cristina Gomes Sotero

Código Identificador:7D36BA7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS JOSÉ SERAFIM DOS SANTOS E RUA ADELMANA DUARTE DAMASCENO SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como a ausência de interposição de recursos, e diante da legalidade dos atos praticados, venho:

1 – Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICAR o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços de nº. 003/2020, da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS JOSÉ SERAFIM DOS SANTOS E RUA ADELMANA DUARTE DAMASCENO SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, conforme especificações constante no edital e seus anexos, em favor da licitante CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI, inscrita no CNPJ 36.183.708/0001-58,, vencedora do certame com valor global de R\$ 299.421,06 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte um reais e seis centavos).

2 – De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame supramencionado, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGAR o presente evento que teve como vencedora a empresa licitante CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI, inscrita no CNPJ 36.183.708/0001-58, onde a mesma atendeu a todos os requisitos do edital, apresentou a melhor proposta, através do melhor preço global e condições constantes na Ata pública e dos autos.

Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Dê-se ciência e cumpra-se

Serrinha/RN, 28 de setembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:B84144F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS ADÉLIA TAVARES, RUA PEDRO FRANCISCO DE PONTES, RUA CARMELITA JOSÉ DA SILVA, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como a ausência de interposição de recursos, e diante da legalidade dos atos praticados, venho:

1 – Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICAR o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços de nº. 004/2020, da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS ADÉLIA TAVARES, RUA PEDRO FRANCISCO DE PONTES, RUA CARMELITA JOSÉ DA SILVA, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN., conforme especificações constante no edital e seus anexos, em favor da licitante CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI, inscrita no CNPJ 36.183.708/0001-58, vencedora do certame

com valor global de R\$ 265.559,02 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, e dois centavos).

2 – De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame supramencionado, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGAR o presente evento que teve como vencedora a empresa licitante CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI, inscrita no CNPJ 36.183.708/0001-58, onde a mesma atendeu a todos os requisitos do edital, apresentou a melhor proposta, através do melhor preço global e condições constantes na Ata pública e dos autos.

Autorizo, portanto, que a Comissão de licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Dê-se ciência e cumpra-se

Serrinha/RN, 28 de setembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:049964A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 00011-2020**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2020, que objetiva: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza diverso, destinado a diversas secretarias deste município; ADJUDICO o seu objeto a: D F DE S. SILVA - R\$ 8.130,00; F A NUNES GONDIM EIRELI - R\$ 300.426,80; O F DA SILVA MERCEARIA - ME - R\$ 34.682,50; PHOSPODONT LTDA - R\$ 14.535,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 29 de Setembro de 2020

ABRAÃO DIÓGENES TAVARES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:E0F6F468

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 00012-2020**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2020, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de tecidos destinados a manutenção de diversas secretarias deste município. Conforme termo de referência, ANEXO I, do instrumento convocatório; ADJUDICO o seu objeto a: D F DE S. SILVA - R\$ 30.692,50; FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES - R\$ 33.857,10.

Serrinha dos Pintos - RN, 29 de Setembro de 2020

ABRAÃO DIÓGENES TAVARES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:C0F122B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 00013-2020**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2020, que objetiva: Registro de preço para aquisição de EPI's para secretaria de saúde do município de Serrinha dos Pintos/RN; ADJUDICO o seu objeto a: BANDEIRANTES LAB, PROD. FARM. E HOSPITALARES LTD ME - R\$ 159.095,00; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R\$ 14.704,00; PHOSPODONT LTDA - R\$ 8.598,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 29 de Setembro de 2020

ABRAÃO DIÓGENES TAVARES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:AC0C58A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LENARA DA SILVA OLIVEIRA, referente à Contratação de um profissional, técnico de enfermagem para trabalhar na Unidade Básica de Saúde Genildo Melo - PSF I, localizada na sede do município, 40 horas semanais, pelo período de 03 meses (Outubro à Dezembro de 2020) mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Setembro de 2020

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:83DC54FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de um profissional, técnico de enfermagem para trabalhar na Unidade Básica de Saúde Genildo Melo - PSF I, localizada na sede do município, 40 horas semanais, pelo período de 03 meses (Outubro à Dezembro de 2020) mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: LENARA DA SILVA OLIVEIRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Setembro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHOComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:1D1E90DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 20200105**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
29090001/2020**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEVERIANO MELO**CONTRATADA(O)**.....: LENARA DA SILVA OLIVEIRA**OBJETO**.....: Contratação de um profissional, técnico de enfermagem para trabalhar na Unidade Básica de Saúde Genildo Melo - PSF I, localizada na sede do município, 40 horas semanais, pelo período de 03 meses (Outubro à Dezembro de 2020) mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2020 Atividade 0302.101220001.2.046 Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde., Classificação econômica 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado, Subelemento 3.1.90.04.99, no valor de R\$ 3.135,00**VIGÊNCIA**.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA**.....: 29 de Setembro de 2020**Publicado por:**
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:854A91DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 01110019/2019
PSS 002/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN, CNPJ: 14.231.159/0001-21, Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, **Representado por: CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS e CONTRATANTE, e FABRINA GODEIRO FERNANDES ALVES**, CPF Nº 056.034.244-60- RG Nº 2.406.224 – SSP/RN, Endereço: Rua: Rui Barbosa nº 467, Bairro - Alto da Conceição, Mossoró/RN - CEP: 59.600-265, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, com base na seguinte cláusula O presente Termo Rescisão ao contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Severiano Melo - RN, 29 de setembro de 2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN - CNPJ: 14.231.159/0001-21-Representado por: **CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**Publicado por:**
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:ADA8B357**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 18110001/2019
PSS 002/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN, CNPJ: 14.231.159/0001-21, Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, **Representado por: CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS e CONTRATANTE, e ALANA MARIA PRAXEDES**, CPF Nº 067.213.724-01- RG Nº 2.576.729 – SESPDS/RN, Endereço: Rua Ismael Siqueira Cortez, 93, Dr. Sebastião Maltez Fernandes, Caraúbas/RN - CEP: 59.780-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, com base na seguinte cláusula O presente Termo Rescisão ao contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Severiano Melo - RN, 29 de setembro de 2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN - CNPJ: 14.231.159/0001-21-Representado por: **CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**Publicado por:**
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:690493FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 20200095/2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN, CNPJ: 14.231.159/0001-21, Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, **Representado por: CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS e CONTRATANTE, e JOSÉ IALITON PONTES DA SILVA**, CPF: 068.439.374-38 – RG: 2.853.243 – SESPDS – RN, End.: Rua Francisco Holanda, nº 71, Centro, Severiano Melo /RN, CEP: 59.700-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, com base na seguinte cláusula O presente Termo Rescisão ao contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Severiano Melo - RN, 23 de setembro de 2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN - CNPJ: 14.231.159/0001-21-Representado por: **CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**Publicado por:**
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:E4760F6B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2020 – PMSN/RN AVISO
DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2020 – PMSN/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00, com sede na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, por meio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR VALOR POR LOTE”** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às 10:00h (Horário de Brasília) do dia 15 DE OUTUBRO DE 2020. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08:00h do dia 15 DE OUTUBRO DE 2020, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 29 de setembro de 2020.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira

Publicado por:Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:52C645D6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
– TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

A CPL – Comissão Permanente de Licitações do Município de Tangará/RN, após análise à proposta apresentada pela empresa L R COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.171.182/0001-04, única licitante participante da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Classificação”, sendo a referida empresa declarada “classificada” e “vencedora” do evidenciado certame, tendo ofertado o valor global importando em R\$ 191.821,68 (cento e noventa e um mil oitocentos e vinte um reais e sessenta e oito centavos). Os documentos pertinentes ao evidenciado processo continuam com vistas franqueadas aos interessados.

Tangará/RN, em 28 de setembro de 2020.

A COMISSÃO.**Publicado por:**Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:0C88B641**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ****GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2020 – GP**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o art. 2º do Decreto Municipal nº 019/2020 de 13 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 18 de setembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJOPrefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78**Publicado por:**Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C90A2AC8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 343/2020 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 343/2020 – SMS**

=

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto

Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 779/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor FRANCISCO MACHADO JUNIOR portador do CPF: 008.879.334-67 ocupante da função de motorista deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 25 de Setembro de 2020 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de Setembro de 2020

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRASecretária Municipal de Saúde
CPF nº. 297.472.604-68**Publicado por:**Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:A81C4EE7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 344/2020 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 344/2020 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 780/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor DAMIÃO ASSIS DA SILVA RG: 1.551.615, ocupante da função Técnico de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 25 de Setembro de 2020, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de Setembro de 2020.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRASecretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:D8BC8F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 345/2020 –SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 345/2020 –SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº **781/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a servidora **SÂMARA ASLEY MEDEIROS LAURENTINO** portadora do **CPF nº 079.790.334-33** ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no (s) dia (s) **25 de Setembro de 2020** com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **29 de Setembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
 CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:78D815B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 346/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 346/2020 – SMS

=

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **785/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, ao servidor **FRANCISCO MACHADO JUNIOR** portador do **CPF: 008.879.334-67** ocupante da função de **motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **26 de Setembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **29 de Setembro de 2020**

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
 CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:9BC31BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 347/2020– SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 347/2020– SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **786/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a servidora **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador do CPF Nº 068.245.214-31, ocupante da função de **técnica de enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **26 de Setembro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Setembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
 CPF nº 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:E931D7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 348/2020 –SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 348/2020 –SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº **787/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora SÂMARA ASLEY MEDEIROS LAURENTINO portadora do CPF nº 079.790.334-33 ocupante da função de ENFERMEIRA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 26 de Setembro de 2020 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de Setembro de 2020.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:D71B0372

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 349/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 349/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 788/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, o (a) servidor (a) WELLINGTON JOSÉ DA COSTA portador do CPF: 063.836.044-73, ocupante da função de Motorista deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de Setembro de 2020 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de Setembro de 2020.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:9211909D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO**

Processo Licitatório nº 55/2020.

Tomada de Preços nº 3/2020.

Interessado(a): Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Assunto: Recurso Administrativo apresentado pela empresa DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.

I – RELATÓRIO.

Para análise e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Comissão Permanente de Licitação, remeteu o expediente supramencionado, solicitando parecer jurídico a esta Procuradoria, sobre o recurso administrativo apresentado pela empresa DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto de licitação a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, que executará os serviços de Pavimentação convencional em paralelepípedo, drenagem superficial e construção de calçada acessível das ruas Maria Alcântara Sobrinha e Raimundo Pescadinha, localizadas no centro do Município de Tibau/RN.

Em ata reunião reservada de julgamento dos envelopes e documentos de habilitação, a empresa DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, restou inabilitada por não atender o item 6.1.7 – alínea “g” – pois apresentou Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida, visto que a empresa não apresentou a declaração para microempresa e empresa de pequeno porte assinada pelo contador, ficando assim impedida de usufruir do tratamento diferenciado conforme o item 5.6.2 – do ato convocatório.

A empresa DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME alega que anexou ao processo administrativo envelope de habilitação a Declaração de Enquadramento de ME e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, razão pela qual não deveria ter sido inabilitada. Nesse sentido, acrescenta que por ser enquadrada nos termos da Lei nº 123/2006, poderá demonstrar ainda que tardiamente a sua regularidade fiscal caso haja alguma restrição.

É o relatório.

Passamos a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Inicialmente, mencione-se que o art. 41 da Lei nº 8.666/93 prevê expressamente que a “Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

Nesse contexto, não se deve olvidar a imprescindibilidade de vinculação ao instrumento convocatório, bem como a necessidade de julgamento objeto. Note-se que a habilitação no certame tem espoco selecionar as empresa que estão aptas a contratar com a Administração Pública, devendo ser dado o mesmo tratamento a todas as licitantes.

Com efeito, do estatuto geral para Licitações Públicas Lei nº 8.666/93, extrai-se que:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

Depreende-se, nesses termos, que o Edital funciona como uma bússola, um guia não só para o correto e planejado processamento da licitação como um todo, mas também para a satisfação concreta da proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Diante disso, o ato convocatório tem que ser seguido como lei entre as partes, pois será o instrumento de regulação da atuação tanto da Administração quanto dos participantes interessados.

A fim da melhor elucidação sobre o que de fato preconiza tal princípio, ensina Marçal Justen Filho que:

“O edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na aceção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação” (FILHO, Marçal Justen – Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. Dialética 14 ed. p.567).

O Edital de Licitação em seu item 5.6, prevê que: “As empresas que se enquadrem nos requisitos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, e desejam se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido, deverão apresentar declaração assinada por contador, declarando expressamente que a empresa é ME ou EPP, e que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei, conforme Modelo III, Anexo V do edital, separadamente dos Envelopes nº 01 e de nº 02. As declarações falsas estarão sujeitas as penalidades na forma da lei de licitações não excluindo as sanções da legislação penal.

Ademais em item 5.6.2, informa que: “Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006”.

No item 6.1.7, assevera que: “A Comprovação de Regularidade Fiscal será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documento com a devida validade regular do uso na data deste Certame: (...) g) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, em conformidade ao disposto da Lei nº 8.036/90”.

Analisando detidamente os documentos apresentados pela recorrente DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, constata-se que foi apresentada Declaração de Enquadramento de Microempresa endereçada ao Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, requerendo o arquivamento do documento naquele departamento de registro comercial, datada de 01/06/2018, ou seja, no início das suas atividades, além de certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, ausente a declaração de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

A simples certidão simplificada apresentada pela empresa licitante não é documento suficiente, pois não há como ser avaliado os impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, motivo pelo qual enseja a confecção e assinatura de declaração devidamente assinada pelo contador da empresa assumindo tal responsabilidade pelas informações prestadas.

Por outro lado, em relação a Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), verifica-se a apresentação de uma certidão vencida com validade até o dia 27/08/2020.

Cumprido ressaltar que a habilitação de eventual empresa licitante fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no edital, em atendimento a um dos princípios básicos do procedimento licitatório – o da vinculação ao edital.

O Edital estabelece as regras gerais e os critérios a serem observados e utilizados por todos os participantes, para que a Comissão atue da forma mais isenta possível, tratando os licitantes de maneira imparcial, para o fim de se evitar benefícios ou prejuízos aos interessados.

Da leitura do edital e da legislação, verifica-se que a Comissão de Licitação, atenta aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial o da vinculação ao instrumento convocatório, agiu acertadamente ao desabilitar a empresa recorrente no item 5.6, pois não foi apresentada a declaração de enquadramento nos requisitos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, bem como a ausência de impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei, conforme Modelo III, Anexo V do edital.

Sendo assim, ausente a declaração de enquadramento e impedimentos dos requisitos da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa licitante descumpriu o item 5.6 do Edital, devendo ser improvido o recurso.

A Lei Complementar nº 123/2006, a qual instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispõe que:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeitos de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Por último, registre-se que diante da ausência da declaração assinada por contador de enquadramento ao regime diferenciado e ausência de impedimentos previstos na legislação, resta prejudicada a análise do benefício de apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal e Trabalhista previsto no art. 43, § 1º, da Lei nº 123/2006.

III – CONCLUSÃO.

Em face do exposto, opina esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu **IMPROVIMENTO**, devendo ser mantido como inalterado o julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Este é o nosso entendimento, salvo a uma melhor compreensão. A consideração superior.

Tibau-RN, 18 de Setembro de 2020.

FREDERICO MARCEL F. DE MEDEIROS

Procurador Geral do Município
Advogado – OAB/RN 10.759

§4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II **docaput** deste artigo;
- IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II **docaput** deste artigo;
- V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II **docaput** deste artigo;
- VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador: A5C45142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 55/2020.

Tomada de Preços nº 3/2020.

Interessado(a): Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Assunto: Recurso Administrativo apresentado pela empresa JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.

I – RELATÓRIO.

Para análise e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Comissão Permanente de Licitação, remeteu o expediente supramencionado, solicitando parecer jurídico a esta Procuradoria, sobre o recurso administrativo apresentado pela empresa JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto de licitação a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, que executará os serviços de Pavimentação convencional em paralelepípedo, drenagem superficial e construção de calçada acessível das ruas Maria Alcântara Sobrinha e Raimundo Pescadinha, localizadas no centro do Município de Tibau/RN.

Em ata reunião reservada de julgamento dos envelopes e documentos de habilitação, a empresa JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME restou inabilitada por não atender o item 6.1.5 – alínea “b” – pois apresentou a cópia do contrato de prestação de serviços do profissional de nível superior com a empresa faltando a autenticação em cartório.

A empresa JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME alega que autenticou o referido documento junto à Comissão de Licitação, carimbado e devidamente comprovada sua autenticidade pelo servidor responsável, conforme prevê o item 6.1.1, do Edital, além da previsão contida na Lei nº 13.726/2018.

É o relatório.

Passamos a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Inicialmente, mencione-se que o art. 41 da Lei nº 8.666/93 prevê expressamente que a “Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

Nesse contexto, não se deve olvidar a imprescindibilidade de vinculação ao instrumento convocatório, bem como a necessidade de julgamento objeto. Note-se que a habilitação no certame tem espoco selecionar as empresas que estão aptas a contratar com a Administração Pública, devendo ser dado o mesmo tratamento a todas as licitantes.

Nas percuientes orientações doutrinárias de JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO em Manual de Direito Administrativo, 23. ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 306/307, este leciona que:

Habilitação é a fase do procedimento em que a Administração verifica a aptidão do candidato para a futura contratação. A inabilitação acarreta a exclusão do licitante da fase do julgamento das propostas, e, embora seja uma preliminar deste, vale como um elemento de aferição para o próprio contrato futuro, que é, de regra, aliás, o alvo final da licitação.

(...)

São cinco os aspectos que medem a habilitação do candidato:

1) habilitação jurídica;

2) qualificação técnica;

3) qualificação econômico-financeira;

4) regularidade fiscal; e

5) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF (art. 27 do Estatuto, sendo que este último requisito foi acrescentado pela Lei n. 9.854, de 27/10/1999).

O primeiro aspecto diz respeito à regularidade formal do licitante, sobretudo no que diz respeito à sua personalidade jurídica. Então, urge exibir, conforme o caso, a carteira de identidade, o contrato social, sua inscrição no registro próprio etc., e no caso concreto a fase que ora se analisa, é a da habilitação jurídica.

Os documentos pertinentes a esta fase já devem constar do envelope, por isso a denominação "habilitação prévia". Não há que cogitar de posteriores emendas à habilitação, sob pena de ensejar-se desigualdade entre os concorrentes.

Passamos à indicação das peculiaridades do caso.

A Lei nº 8666/93, nos arts. 27 e 32, dispõem sobre a documentação necessária para habilitação nas licitações, nos seguintes termos:

Da habilitação

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I- habilitação jurídica;

II- qualificação técnica;

III- qualificação econômico-financeira;

IV- regularidade fiscal;

V- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

(...)

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

O Edital em seu item 6.1.1, assevera que: “Para fins de habilitação no presente certame, será obrigatória a apresentação dos documentos abaixo especificados, na forma de cópias autenticadas em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, sendo, neste último caso, procedida à autenticação antes da hora marcada para o início da sessão de recebimento dos envelopes”.

Cumpra anotar o que dispõe a Lei Federal nº 13.726/2018, *in verbis*:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

Como se observa, o Edital de Licitação em seu item 6.1.1 informa que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de

Tibau/RN, poderá realizar a autenticação antes da hora marcada para o início da sessão de recebimento dos envelopes.

Analisando os autos, verifica-se que a empresa JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, apresentou a ART de cargo-função nº RN20180238648, tendo como responsável técnico o Sr. ANTONIO PAULO VICTOR GURGEL VIANA, bem como o respectivo contrato de prestação de serviços comparado entre o documento original e a cópia, carimbado e assinado pela servidora Ana Lúcia de Oliveira, matrícula nº 1287, no dia 28.08.2020.

Não obstante a vinculação ao edital seja princípio de regência do procedimento licitatório, tanto pelos licitantes como pela Administração, este não pode ser levado a rigorismo extremado, a ponto tornar nulo ato devido à interpretação por demais formalista quando não evidenciado prejuízo em decorrência do ato, propriamente.

Além disso, o caráter competitivo no procedimento licitatório deve ser preservado, tendo em vista que, quanto menor o número de licitantes, menor será a oferta para a Administração, podendo ocasionar, desta maneira, a contratação por valores eventualmente mais altos do que poderiam ser, na hipótese de número maior de participantes.

Assegurando-se ampla competitividade, poderá a Administração, sempre em nome do interesse público, firmar o contrato da melhor forma possível.

Sobre a matéria, a jurisprudência pátria assim tem entendido:

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PERDA DO OBJETO. NÃO OCORRÊNCIA. TOMADA DE PREÇOS. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. EMPRESA CONSIDERADA INABILITADA EM RAZÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EM DESACORDO COM O EDITAL. DECLARAÇÃO REGISTRADA EM CARTÓRIO QUE, CONTUDO, SUPRE A EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. CONCESSÃO DA SEGURANÇA PARA MANTER A EMPRESA NO CERTAME. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Não é cabível excluir propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias apenas por apresentarem defeitos irrelevantes ou porque o 'princípio da isonomia' imporia tratamento de extremo rigor. A isonomia não obriga adoção de formalismo irracional (Marçal Justen Filho). Não se pode perder de vista que a finalidade precípua da licitação é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública e, para atingi-la, não pode o administrador ater-se a rigorismos formais exacerbados, a ponto de afastar possíveis interessados do certame, o que limitaria a competição e, por conseguinte, reduziria as oportunidades de escolha para a contratação. (TJ-SC - APL: 03019968820178240011 Brusque 0301996-88.2017.8.24.0011, Relator: Pedro Manoel Abreu, Data de Julgamento: 16/07/2019, Primeira Câmara de Direito Público)

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM MANDADO DE SEGURANÇA. INABILITAÇÃO DA LICITANTE POR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO EDITALÍCIA. EXCESSO DE FORMALISMO DO PREGOEIRO EM DETRIMENTO DA LICITAÇÃO PÚBLICA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA REFORMADA. 1. O caso sub examine orbita em torno da pretensão da recorrente em aferir se o descumprimento de uma formalidade contida no edital (cláusula 14.8.2 - apresentação de declaração de responsabilidade) é capaz de ensejar a sua inabilitação nos autos do Processo Licitatório P186079/2016, constante do pregão eletrônico nº 135/2016. 2. Sustenta a empresa licitante excesso de formalismo do pregoeiro, sob o argumento de que o edital não é claro ao exigir que a declaração contida na cláusula 14.8.2 teria que ser formulada nos mesmos termos do exposto no referido item, pois sequer apresenta nos anexos modelo a ser seguido, como ocorre nos outros itens. 3. Examinando-se os fólios tem-se que a minuta do contrato administrativo – ato jurídico vinculante cujas disposições são elaboradas unilateralmente pelo ente político, salvaguardando assim

o interesse público – já contém cláusula (11.6) em perfeita harmonia com os critérios delineados no instrumento editalício. 4. Ademais, a circunstância de o edital não estipular um modelo com a forma e os termos em que a declaração de responsabilidade prevista no item 14.8.2 deveria ser efetuada concedeu aos licitantes livre arbítrio para escolher a forma de apresentá-la, de modo que a empresa agravante incluiu a aludida declaração no corpo da proposta, cumprindo, portanto, a exigência editalícia em epígrafe. 5. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório – positivado no art. 41 da Lei nº 8.666/1993 – não é absoluto, viabilizando que uma formalidade excessiva seja mitigada na hipótese em que não provoque efeito nocivo à competitividade do certame. Precedentes do STJ e desta Corte de Justiça. 6. Agravo de instrumento conhecido e provido. (Agravo de Instrumento nº 0626826-16.2016.8.06.0000; Relator: FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA; Comarca: Fortaleza; Órgão julgador: 15ª Vara da Fazenda Pública; Data do julgamento: 04/02/2019; Data de registro: 05/02/2019)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. PRETENSÃO DE EMPRESA ELIMINADA DE CONTINUIDADE NO CERTAME. SENTENÇA CONCESSIVA DE SEGURANÇA. EXIGIBILIDADE DE FIRMA RECONHECIDA NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. EXIGÊNCIA NÃO PREVISTA NA LEI DE LICITAÇÕES. MERA IRREGULARIDADE. DESPROVIMENTO. 1 - Consta dos autos que a empresa impetrante participou do Procedimento Licitatório nº 2016.06.10.01, na modalidade de Tomada de Preço, tendo como objeto a seleção de melhor proposta para contratação de serviço de ampliação e melhoria do parque de iluminação pública de Juazeiro do Norte. 2 - A recorrida foi declarada inabilitada por não haver reconhecido a firma da assinatura do Compromisso de Participação do Engenheiro Cartográfico, em ao item 3.4.2.3.2 do Edital. 3 - A exigência de reconhecimento de firma no atestado de capacidade técnica não se coaduna com o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), bem como o Decreto 9.094/2017 suprime a obrigatoriedade de autenticação de cópias e o reconhecimento de firma para o usuário de serviços públicos federais, só sendo exigível em caso de dúvida quanto à autenticidade. 4 - Conclui-se, pois, que o reconhecimento de firma questionado constituiu-se num excesso de formalismo e em mera irregularidade, a qual pode ser sanada no decorrer do procedimento, cabendo na hipótese a aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. 5 - Não deve ser obstaculizada a participação da empresa apelada na Tomada de Preços, fomentando-se, assim, a competitividade e a concorrência que devem nortear o certame. 6 - Remessa Necessária e Apelação conhecidas e desprovidas. ACÓRDÃO A C O R D A a Turma Julgadora da Segunda Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da Remessa Necessária e da Apelação, para desprovê-las, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Fortaleza, 11 de setembro de 2019 FRANCISCO GLADYSON PONTES Presidente do Órgão Julgador TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora (TJ-CE - APL: 00642560620168060112 CE 0064256-06.2016.8.06.0112, Relator: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, Data de Julgamento: 11/09/2019, 2ª Câmara Direito Público, Data de Publicação: 11/09/2019)

Na mesma linha, são os precedentes do STJ:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. FALTA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CERTAME LICITATÓRIO. MERA IRREGULARIDADE. 1. Trata-se de documentação - requisito de qualificação técnica da empresa licitante - apresentada sem a assinatura do responsável. Alega a recorrente (empresa licitante não vencedora) a violação ao princípio de vinculação ao edital, em razão da falta de assinatura na declaração de submissão às condições da tomada de preços e idoneidade para licitar ou contratar com a Administração. 2. É fato incontroverso que o instrumento convocatório vincula o proponente e que este não pode se eximir de estar conforme as exigências apresentadas no Edital. Devem estar em conformidade com o documento administrativo, tanto a qualificação técnica, como a jurídica e a econômica-financeira. 3. Porém, há de se reconhecer

que, a falta de assinatura reconhecida em um documento regularmente apresentado é mera irregularidade - principalmente se o responsável pela assinatura está presente no ato para sanar tal irregularidade. Precedente. 4. Recurso especial não provido. (REsp 947.953/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 14/09/2010, DJe 06/10/2010).

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. FALTA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CERTAME LICITATÓRIO.

1. A ausência de reconhecimento de firma é mera irregularidade formal, passível de ser suprida em certame licitatório, em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. 2. Recurso especial improvido. (REsp 542.333/RS, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/10/2005, DJ 07/11/2005, p. 191)

Se a licitante apresentou os documentos e foram atestados pela servidora municipal como autênticos aos originais, não há razão em inabilitá-la somente porque faltou autenticação da cópia do documento.

Isto porque o procedimento de licitação, em nome do interesse público, deve proporcionar a participação do maior número possível de licitantes, para tanto devendo ser afastadas formalidades excessivas.

III – CONCLUSÃO.

EXPEDIDAS ESTAS RAZÕES, opina esta Assessoria Jurídica Administrativa pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME e, no mérito, pelo seu provimento, reformando-se a decisão que a inabilitou, em atenção ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, a fim de alcançar o amplo caráter competitivo do certame e a consequente ampliar a oferta de propostas mais vantajosas para Administração Pública.

Este é o nosso entendimento, salvo a uma melhor compreensão. A consideração superior.

Tibau-RN, 23 de Setembro de 2020.

FREDERICO MARCEL F. DE MEDEIROS

Procurador Geral do Município
Advogado – OAB/RN 10.759

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9A11E4F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 55/2020.

Tomada de Preços nº 3/2020.

Interessado(a): Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Assunto: Recurso Administrativo apresentado pela empresa FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

I – RELATÓRIO.

Para análise e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Comissão Permanente de Licitação, remeteu o expediente supramencionado, solicitando parecer jurídico a esta Procuradoria, sobre o recurso administrativo apresentado pela empresa FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto de licitação a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, que executará os serviços de Pavimentação convencional em paralelepípedo, drenagem superficial e construção de calçada acessível das ruas Maria Alcântara Sobrinha e Raimundo Pescadinha, localizadas no centro do Município de Tibau/RN.

Em ata reunião reservada de julgamento dos envelopes e documentos de habilitação, a empresa FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E

EMPREENDIMENTOS LTDA, restou inabilitada por não atender o item 6.1.6 – subitem 6.1.1.1 – pois o balanço patrimonial não corresponde ao exercício financeira de 2019 e sim 2020, e o item 6.1.5, alínea “c”, o atestado de capacidade técnica com a CAT apresentado faz referência a serviços prestados à pessoa física.

A empresa FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA alega que a empresa foi aberta em 2020, não havendo como apresentar o balanço de 2019, entendendo que a apresentação apenas do balanço de abertura atende a exigência da qualificação financeira. Ademais, justifica que apresentou atestado de capacidade técnica emitido em favor de profissional responsável pela empresa, contendo serviços iguais ou semelhantes dos serviços exigidos no referido edital.

É o relatório.

Passamos a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Inicialmente, menciona-se que o art. 41 da Lei nº 8.666/93 prevê expressamente que a “Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

Nesse contexto, não se deve olvidar a imprescindibilidade de vinculação ao instrumento convocatório, bem como a necessidade de julgamento objeto. Note-se que a habilitação no certame tem espoco selecionar as empresa que estão aptas a contratar com a Administração Pública, devendo ser dado o mesmo tratamento a todas as licitantes.

Com efeito, do estatuto geral para Licitações Públicas Lei nº 8.666/93, extrai-se que:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

Depreende-se, nesses termos, que o Edital funciona como uma bússola, um guia não só para o correto e planejado processamento da licitação como um todo, mas também para a satisfação concreta da proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Diante disso, o ato convocatório tem que ser seguido como lei entre as partes, pois será o instrumento de regulação da atuação tanto da Administração quanto dos participantes interessados.

A fim da melhor elucidação sobre o que de fato preconiza tal princípio, ensina Marçal Justen Filho que:

“O edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação” (FILHO, Marçal Justen – Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. Dialética 14 ed. p.567).

O Edital de Licitação em seu item 6.1.6.1, determina a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.

Neste momento é importante lembrar que o art. 31 da Lei nº 8.666/93 determina o seguinte:

Art.31.A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I-balançopatrimoniale demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Conforme podemos verificar acima, a Lei determina a exibição do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, ou seja, quando já encerrado o período para sua confecção. Por óbvio, uma empresa aberta há menos de um ano não tem como apresentar documentos referentes ao exercício anterior.

Ressalte-se que o Superior Tribunal de Justiça tem relativizado a exigência de apresentação do balanço patrimonial do último exercício nos casos em que a empresa foi aberta no mesmo ano que ocorre a licitação, sendo admissível o balanço de abertura. Sobre o tema cito o seguinte precedente daquela Corte:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA. AEROPORTO. CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA. SOCIEDADE CONSTITUÍDA HÁ MENOS DE 1 (UM) ANO. PRESCINDIBILIDADE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS REFERENTES AO ÚLTIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO. AFERIÇÃO POR MEIO DE OUTROS DOCUMENTOS. POSSIBILIDADE. CAPACIDADE TÉCNICA. CERTIFICADOS EM NOME DA EQUIPE TÉCNICA. ATENDIMENTO AO EDITAL.

1. *Tratando-se de sociedade constituída há menos de um ano e não havendo qualquer exigência legal a respeito do tempo mínimo de constituição da pessoa jurídica para participar da concorrência pública, não se concebe condicionar a comprovação da idoneidade financeira à apresentação dos demonstrativos contábeis do último exercício financeiro, sendo possível demonstrá-la por outros documentos, a exemplo da exibição do balanço de abertura.*

2. *Na instância extraordinária, é vedado reexaminar os documentos considerados pela Corte de origem quando concluiu pela efetiva demonstração da capacidade financeira da sociedade licitante.*

Incidência do óbice constante da Súmula 7/STJ.

3. *É possível a apresentação dos atestados de capacidade técnica em nome da equipe de profissionais integrante da sociedade médica participante do processo licitatório, quando essa faculdade está expressamente autorizada no edital do certame público.*

4. *Recurso especial conhecido em parte e não provido.*

(REsp 1381152/RJ, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Rel. p/ Acórdão Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, julgada em 09/06/2015, DJe 01/07/2015)

No mesmo norte cite-se o seguinte precedente:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO. LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. ART. 31, I, LEI 8.666/93. EMPRESA CONSTITUÍDA HÁ MENOS DE UM ANO. APRESENTAÇÃO DO BALANÇO DE ABERTURA. POSSIBILIDADE. Nada impede a participação da impetrante, empresa constituída há menos de um ano, apresente seu balanço de abertura para fins de participação em certame lançado no mesmo exercício de sua constituição, pena de se passar a interpretar que a Lei 8.666/93 também prevê o requisito da constituição da empresa há mais de um ano para que possa licitar. Liminar deferida. RECURSO PROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70046071593, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Roberto Lofego Canibal, Julgado em 15/02/2012)

Ocorre que, além do princípio da vinculação ao edital deve a Administração Pública observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade bem como permitir a participação do maior número de interessados possíveis.

No caso, como a exigência legal da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro busca comprovar a idoneidade financeira da empresa, não há dúvida de que o balanço de abertura, no caso de empresa que entrou em funcionamento no ano que ocorre a licitação, sirva para tal intento.

Sobre o item 6.1.5 do Edital, a alínea “c”, prescreve que deverá ser apresentado: “Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, comprovando, inequivocamente, que a empresa e/ou responsáveis técnicos tenham executada satisfatoriamente os serviços objeto desta licitação, devidamente registrada junto ao CREA, a comprovação dar-se-á pela apresentação de certidão de acervo técnico (CAT).

Entretanto, analisando os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E

EMPREENDIMENTOS LTDA, constata-se que os referidos documentos não atestam a execução, pela pessoa jurídica, de serviços compatíveis com os ora licitados, nos termos do Edital.

A recorrente apresentou atestado de capacidade técnica emitido em favor de pessoa física. Quanto à capacidade técnico-operacional, vale lembrar que a capacidade a ser avaliada é da empresa, enquanto organização empresarial capaz de realizar os serviços, e não do profissional (pessoa física).

III – CONCLUSÃO.

Em face do exposto, opina esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu **IMPROVIMENTO**, devendo ser mantido como inalterado o julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Este é o nosso entendimento, salvo a uma melhor compreensão. A consideração superior.

Tibau-RN, 22 de Setembro de 2020.

MARIA IVONE FERREIRA

Procuradora do Município

Advogada – OAB/RN 12.203

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador: 8C422A93

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP LEI MUNICIPAL Nº 00498 DE 29/09/2020

DENOMINA DE RUA MANOEL CUNHA DE SOUZA, RUA PROJETADA “H”, NO LOTEAMENTO COSTA BRANCA, MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **Rua: MANOEL CUNHA DE SOUZA**, a Rua Projetada “H”, no Loteamento Costa Branca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 29 de setembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2020**, de iniciativa do Poder Legislativo e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **16 de setembro de 2020**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00498 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**, ora sancionada, em apenso, que: **DENOMINA DE RUA MANOEL CUNHA DE SOUZA, RUA PROJETADA “H”, NO LOTEAMENTO COSTA BRANCA, MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 29 de setembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:46DAD389

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00499 DE 29/09/2020

DENOMINA DE RUA RAIMUNDA REBOUÇAS DE SOUZA, RUA PROJETADA "I", NO LOTEAMENTO COSTA BRANCA, MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **Rua: RAIMUNDA REBOUÇAS DE SOUZA**, a Rua Projetada "I", no Loteamento Costa Branca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 29 de setembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2020**, de iniciativa do Poder Legislativo e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **16 de setembro de 2020**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00499 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**, ora sancionada, em apenso, que: **DENOMINA DE RUA RAIMUNDA REBOUÇAS DE SOUZA, RUA PROJETADA "I", NO LOTEAMENTO COSTA BRANCA, MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 29 de setembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1C40DCCE

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00500 DE 29/09/2020

DENOMINA DE RUA JOSÉ MARIA DE SOUZA, RUA PROJETADA "D", NO LOTEAMENTO COSTA BRANCA, MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **Rua: JOSÉ MARIA DE SOUZA**, a Rua Projetada "D", no Loteamento Costa Branca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 29 de setembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019/2020**, de iniciativa do Poder Legislativo e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **16 de setembro de 2020**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00500 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**, ora sancionada, em apenso, que: **DENOMINA DE RUA JOSÉ MARIA DE SOUZA, RUA PROJETADA "D", NO LOTEAMENTO COSTA BRANCA, MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 29 de setembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CD55ECAAA

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0350/2020

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SETUR, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CAIO LINCOLN DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 706.256.994-16** e **Cédula de Identidade nº 003.724.823 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SETUR**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 01 de setembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0111B07D

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0351/2020

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SET, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **RITA DE CASSIA BATISTA MAIA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 904.477.354-20** e **Cédula de Identidade nº 04094581978 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Tributação - SET**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 25 de setembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:215B6810

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 069/2020**

PROCESSO LICITATORIO Nº 658/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: META ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.707.778/0001-42

TOTAL GLOBAL: 292.800,00 (Duzentos e noventa e dois mil e oitocentos Reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, AVENIDAS E LOCAIS DE USO COMUM COM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS E EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA, COMO PREVENÇÃO E MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS COVID-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária a contratação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tibau do Sul – RN, nas medidas de enfrentamento da Pandemia do COVID-19. Considerando, que os serviços constante no presente objeto viabiliza a lavagem e desinfecção no Município, tais serviços têm se mostrado eficiente e eficaz no combate a propagação do novo Corona Vírus, causador da Covid-19, que de acordo com o que preconiza o Ministério da Saúde do Brasil, e conforme a classificação da Organização Mundial de Saúde – OMS, trata-se de uma Pandemia a nível mundial, considerando assim tal cenário e baseando se na Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, é que se justifica a referida contratação, pois as ações de lavagem e desinfecção amplamente dos locais em questão, vêm sendo amplamente aplicadas e atestadas como eficazes na diminuição da propagação do contágio, possibilitando assim, mais uma ação de enfrentamento objetivando a busca de maneira antecipada pela diminuição dos casos de transmissão da doença supracitada, uma vez que, as ações de sanitização e desinfecção das ruas, logradouros e locais de muita movimentação e prédios públicos, torna-se extremamente necessário, tendo em vista que o município não possui estrutura adequada, nem tão pouco possui equipamento e pessoal técnico qualificado para executar um serviço

de sanitização e desinfecção de grande porte como esse, por estas razões é que se justifica a urgente e Real necessidade da contratação deste objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 09.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Proj. Atividade: 2127: Enfretamento da Emergência do COVID-19

Elemento de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários - 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.979/2020, Art 4º.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 de setembro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 04 de setembro de 2020.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:3E70B1ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO
003/2016-TP**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2016.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: R D CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA – CNPJ: 13.385.475/0001-95.

OBJETO: O presente termo tem como objeto ADITIVO DE READEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS DO CONTRATO destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, CONFORME CONVÊNIO SUDENE Nº. 828298/2016.

VALOR DO CONTRATO:R\$ 488.816,87 (Quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

VALOR READEQUADO:R\$R\$ 522.146,57 (Quinhentos e vinte e dois mil cento quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 65, Inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 29 de setembro de 2020.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

PMTS

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:5FB67E43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO NRO 00147/20, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

OFÍCIO Nro 00147/20, de 28 de Setembro de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal no valor de R\$ 23.798,12 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Doze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00374/19

COMUNICA:

Art. 1º - Movimenta nesta data, o valor de R\$ 23.798,12 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Doze Centavos) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 00010/19 e LOA nro. 00374/19.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 00010/19 e LOA nro. 00374/19.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 28 de Setembro de 2020

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00147/20 de 28 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
07.02.	Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0075.2.015	Manut.Geral Sec.Mun.Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			23.798,12
TOTAL GERAL			23.798,12

Umarizal, 28 de Setembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00147/20 de 28 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
07.02.	Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0075.2.015	Manut.Geral Sec.Mun.Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			23.798,12
TOTAL GERAL			23.798,12

Umarizal, 28 de Setembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:66EA9C3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 080/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 80/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde****Função 10: Saúde****Sub-Função 122: Administração Geral****Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde****Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde****Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde****Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).**

Total da suplementação: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde****Função 10: Saúde****Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial****Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde****Projeto/Atividade 2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde****Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde****Função 10: Saúde****Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial****Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde****Projeto/Atividade 2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde****Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil****Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde****Valor: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).**

Total da anulação: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 28 de Setembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:90F0F0CB**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0182, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 0182, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 18/09/2020, de autoria do servidor ANTONIO BARBOSA DA SILVA NETO, matrícula 487;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO BARBOSA DA SILVA NETO, matrícula 487, de 01/10/2020 a 30/10/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Setembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:56AE8BE0**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0177, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 0177, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 94 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do artigo 1º da Lei Municipal nº 346/2006 (LEI QUE PRORROGA O PRAZO DE LICENÇA MATERNIDADE);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 07/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 08/11/2020, de autoria da servidora ADNA RUTE CARVALHO MEDEIROS TARGINO, matrícula 1307;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Assistência Social e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença maternidade à ADNA RUTE CARVALHO MEDEIROS TARGINO, matrícula 1307, de 08/09/2020 a 06/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 08/09/2020.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Setembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C780EE1F**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0190, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 0190, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 28/09/2020, de autoria do servidor RAIMUNDO CARLOS DE MEDEIROS, matrícula 1341;

CONSIDERANDO o deferimento das secretarias municipais de Governo e Patrimônio e Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor RAIMUNDO CARLOS DE MEDEIROS, matrícula 1341, de 28/09/2020 a 28/10/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Setembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:0524ED1F**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0188, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 0188, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 24/09/2020, de autoria do servidor EDINAEL CASTRO DE MELO, matrícula 1103;

CONSIDERANDO o deferimento das secretarias municipais de Governo e Patrimônio e Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor EDINAEL CASTRO DE MELO, matrícula 1103, de 28/09/2020 a 28/10/2020, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Setembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8D874690

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0189, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 0189, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 02/2020 da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, datado de 24/09/2020, de autoria do servidor RAEIRO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 1164;

CONSIDERANDO o deferimento das secretarias municipais de Finanças e Planejamento e Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor RAEIRO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 1164, de 20/10/2020 a 18/11/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Setembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7D657055

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0186, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 0186, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 59/2020, datado de 15/09/2020, de autoria da servidora MARIA LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 428;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretarias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade à servidora MARIA LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 428, de 01/10/2020 a 29/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Setembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:22681695

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0191, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 0191, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 25/09/2020, de autoria do servidor LUAN CAESAR GONÇALVES CERVALHO, matrícula 1180;

CONSIDERANDO o deferimento das secretarias municipais de Governo e Patrimônio e Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor LUAN CAESAR GONÇALVES CERVALHO, matrícula 1180, de 28/09/2020 a 28/10/2020, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Setembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C1F41705**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0192, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 0192, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 01/2020 da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, datado de 25/09/2020, de autoria do servidor CHARLES DENIS GAMA, matrícula 1187;**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor CHARLES DENIS GAMA, matrícula 1187, de 28/09/2020 a 28/10/2020, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Setembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:82092161**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0193, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 0193, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 25/09/2020, de autoria do servidor HUDSON COSTA BEZERRA, matrícula 568;**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor HUDSON COSTA BEZERRA, matrícula 568, de 01/10/2020 a 30/10/2020, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Setembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:570584C0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA 056/2020**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando os termos do **Convênio nº 39/2016**, de 10/05/2016.**RESOLVE:****Art. 1º** - Prorrogar a cessão do servidor municipal **ROSINALVA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 049, em favor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (**Comarca de Santo Antonio**), com ônus para o órgão cedente.**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos á 20 de julho de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 25 de setembro de 2020

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Jose Rosivaldo Silva

Código Identificador:303EBA32**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA 057/2020**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando os termos do **Convênio nº 39/2016**, de 10/05/2016.**RESOLVE:****Art. 1º** - Prorrogar a cessão da servidora municipal **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 039, em favor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (**Comarca de Santo Antonio**), com ônus para o órgão cedente.**Art. 2º** - Esta Portaria Esta Portaria retroage seus efeitos á 20 de julho de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 25 de setembro de 2020

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN**Publicado por:**
Jose Rosivaldo Silva
Código Identificador:DE495841**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA 058/2020

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando os termos do **Convênio nº 39/2016**, de 10/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor municipal **ISAIAS VENÂNCIO DA COSTA**, matrícula nº 060, em favor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (**Comarca de Santo Antonio**), com ônus para o órgão cedente, com efeito a partir de 31 de outubro de 2020 e término em 30 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria Esta Portaria retroage seus efeitos á 20 de julho de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 25 de setembro de 2020

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN**Publicado por:**
Jose Rosivaldo Silva
Código Identificador:947DDB00**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 078/2020- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, a pedido, a Sr.^a **Damiana Lima de Carvalho Chaves**, de exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Diretora da Escola Municipal Pedro Trajano Torres, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Venha-Ver/RN, em 29 de setembro de 2020.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:5EECE902**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 080/2020- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, o Sr. **Reginaldo Moraes Duarte**, de exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Chefia de Unidade Setorial - CS, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Venha-Ver/RN, em 29 de setembro de 2020.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:98561D86**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**GABINETE DA PREFEITA**
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**ASSUNTO:** DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.**NOTIFICADO:** ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS – ME

Considerando que nos termos do Art. 189, da Lei Municipal nº 440/97, a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a denunciá-la ou promover apuração imediata:

Informamos que chegou ao conhecimento desta Procuradoria Municipal, que o **Posto de Combustível ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS – ME**, CNPJ: **10.493.227/0001-70**, situado na Rua Nicolau Ramos de Oliveira, 183, bairro Alvorô, Florânia/RN, CEP: 59335.000, encontra-se lacrado, protegido por meio de correntes, portanto, não dando acesso aos veículos, tratores e máquinas pesadas pertencentes à frota do município de Florânia/RN; sendo que, o posto de combustível acima referenciado é signatário da Ata de Registro de Preços – ARP Nº 002/2020, nos termos do processo licitatório nº 2267/2019, Pregão Eletrônico nº 006/2020, **assumindo formalmente a obrigação de abastecer os veículos da frota municipal, conforme disposições do Instrumento Convocatório – Edital do PE nº 006/2020**. Nesse contexto, Segundo disciplina o Edital do Certame, Anexo 9 – Minuta da Ordem de Compra, Item 3.2, “b”: dentre outras obrigações compete a contratada: “(b) manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação”.

. Dessa forma, pelo presente instrumento de Notificação Extrajudicial, considerando que existem Ordens de Compras pendentes, **fica vossa Senhoria NOTIFICADA** para que apresente justificativa formal em razão do não cumprimento das obrigações assumidas junto ao Município de Florânia, notadamente, quanto ao não abastecimento dos veículos, tratores e máquinas pesadas pertencentes à frota do município de Florânia/RN, no **PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS**, a contar do recebimento da presente Notificação Extrajudicial, devendo ser apresentada resposta/justificativa, por escrito e circunstanciada, junto ao Setor Jurídico da Prefeitura, salientando que a inércia pode implicar na ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU AÇÃO JUDICIAL.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em Florânia, 29 de setembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:1A7ECB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1079/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN** no dia 25 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:5AC6A0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1080/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 25 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:7EBE4BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1081/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 25 de setembro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:374E717E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1082/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 25 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador: B30C2D71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1083/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 25 de setembro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador: EC2CCB5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1084/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN** no dia 26 de setembro de 2020, com o objetivo

de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador: 3CB452A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1085/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 28 a 29 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador: 39BCC87B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1086/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 28 a 29 de setembro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:1DE6CEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1087/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2020

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:BF4BF72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1088/2020 – FMS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 28 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:63D043BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1089/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN** no dia 28 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:8D7A6AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1090/2020 – FMS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 28 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:BBB0C7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1091/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN** no dia 28 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:568140AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1092/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 29 de setembro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C64CD215

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			SALDO A REALIZAR (a)

	INICIAL	(a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.631.948,00	56.631.948,00	13.686.046,40	24,17	40.752.770,97	71,96	15.879.177,03
RECEITAS CORRENTES	55.426.725,00	55.426.725,00	13.254.027,64	23,91	39.710.494,83	71,65	15.716.230,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.027.781,00	1.027.781,00	482.724,80	46,97	2.138.162,91	208,04	-1.110.381,91
Impostos	1.027.781,00	1.027.781,00	230.799,26	22,46	1.171.060,38	113,94	-143.279,38
Taxas	0,00	0,00	251.925,54	0,00	967.102,53	0,00	-967.102,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.610.501,00	5.610.501,00	920.769,34	16,41	3.764.528,06	67,10	1.845.972,94
Contribuições Sociais	5.233.325,00	5.233.325,00	847.908,31	16,20	3.458.492,27	66,09	1.774.832,73
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	377.176,00	377.176,00	72.861,03	19,32	306.035,79	81,14	71.140,21
RECEITA PATRIMONIAL	1.345.108,00	1.345.108,00	2.917,47	0,22	24.604,88	1,83	1.320.503,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	937.980,00	937.980,00	2.917,47	0,31	24.604,88	2,62	913.375,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	407.128,00	407.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.128,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	799.407,43	799.407,43	0,00	0,00	0,00	0,00	799.407,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	410.588,43	410.588,43	0,00	0,00	0,00	0,00	410.588,43
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	388.819,00	388.819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.819,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.073.297,57	42.073.297,57	11.821.275,59	28,10	33.639.230,93	79,95	8.434.066,64
Transferências da União e de suas Entidades	31.434.354,42	31.434.354,42	10.055.011,17	31,99	27.217.730,69	86,59	4.216.623,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.086.678,15	3.086.678,15	762.497,28	24,70	2.038.937,20	66,06	1.047.740,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.552.265,00	7.552.265,00	1.003.767,14	13,29	4.382.563,04	58,03	3.169.701,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.570.630,00	4.570.630,00	26.340,44	0,58	143.968,05	3,15	4.426.661,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	575.742,00	575.742,00	0,00	0,00	17.202,08	2,99	558.539,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.994.888,00	3.994.888,00	26.340,44	0,66	126.765,97	3,17	3.868.122,03
RECEITAS DE CAPITAL	1.205.223,00	1.205.223,00	432.018,76	35,85	1.042.276,14	86,48	162.946,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	94.259,00	94.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.259,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	94.259,00	94.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.259,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Alienação de Bens Móveis	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	803.304,00	803.304,00	432.018,76	53,78	1.042.276,14	129,75	-238.972,14
Transferências da União e de suas Entidades	666.859,00	666.859,00	432.018,76	64,78	1.042.276,14	156,30	-375.417,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	136.445,00	136.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.445,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	47.660,00	47.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.660,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	47.660,00	47.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.660,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.631.948,00	56.631.948,00	13.686.046,40	24,17	40.752.770,97	71,96	15.879.177,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

2 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.631.948,00	56.631.948,00	13.686.046,40	24,17	40.752.770,97	71,96	15.879.177,03
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.631.948,00	56.631.948,00	13.686.046,40	24,17	40.752.770,97	71,96	15.879.177,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	722.851,64			722.851,64		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		722.851,64			722.851,64		

J

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

3 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										RS 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.123.946,00	54.570.047,02	8.695.125,99	34.925.513,13	19.644.533,89	8.814.344,40	34.610.444,68	19.959.602,34	34.605.482,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	47.573.136,00	50.459.188,81	8.384.119,64	33.178.440,05	17.280.748,76	8.397.825,49	33.129.086,60	17.330.102,21	33.124.124,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.789.750,00	25.107.233,55	4.170.434,44	16.175.286,48	8.931.947,07	4.170.434,44	16.175.286,37	8.931.947,18	16.175.286,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.753.386,00	25.351.955,26	4.213.685,20	17.003.153,57	8.348.801,69	4.227.391,05	16.953.800,23	8.398.155,03	16.948.838,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.500.810,00	4.060.858,21	311.006,35	1.747.073,08	2.313.785,13	416.518,91	1.481.358,08	2.579.500,13	1.481.358,08	0,00
INVESTIMENTOS	4.220.810,00	3.780.858,21	273.180,41	1.573.132,73	2.207.725,48	378.692,97	1.307.417,73	2.473.440,48	1.307.417,73	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	37.825,94	173.940,35	106.059,65	37.825,94	173.940,35	106.059,65	173.940,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.508.002,00	4.992.677,00	791.726,61	3.130.568,23	1.862.108,77	791.726,61	3.130.568,23	1.862.108,77	3.130.568,23	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.631.948,00	59.562.724,02	9.486.852,60	38.056.081,36	21.506.642,66	9.606.071,01	37.741.012,91	21.821.711,11	37.736.050,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.631.948,00	59.562.724,02	9.486.852,60	38.056.081,36	21.506.642,66	9.606.071,01	37.741.012,91	21.821.711,11	37.736.050,92	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.696.689,61			3.011.758,06		3.016.720,05	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.631.948,00	59.562.724,02	9.486.852,60	40.752.770,97		9.606.071,01	40.752.770,97		40.752.770,97	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

4 of 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.508.002,00	4.992.677,00	791.726,61	3.130.568,23	1.862.108,77	791.726,61	3.130.568,23	1.862.108,77	3.130.568,23	0,00

DESPESAS CORRENTES	4.508.002,00	4.992.677,00	791.726,61	3.130.568,23	1.862.108,77	791.726,61	3.130.568,23	1.862.108,77	3.130.568,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.266.502,00	4.751.177,00	791.726,61	3.130.568,23	1.620.608,77	791.726,61	3.130.568,23	1.620.608,77	3.130.568,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	241.500,00	241.500,00	0,00	0,00	241.500,00	0,00	0,00	241.500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE S. PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:4342F140

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.123.946,00	54.570.047,02	8.695.125,99	34.925.513,13	91,77	19.644.533,89	8.814.344,40	34.610.444,68	91,71	19.959.602,34	0,00
Legislativa	1.053.368,00	1.053.368,00	74.804,09	596.024,67	1,57	457.343,33	74.804,09	596.024,56	1,58	457.343,44	0,00
Ação Legislativa	1.053.368,00	1.053.368,00	74.804,09	596.024,67	1,57	457.343,33	74.804,09	596.024,56	1,58	457.343,44	0,00
Administração	5.506.113,00	5.728.964,64	917.898,46	3.627.002,29	9,53	2.101.962,35	911.983,46	3.606.399,58	9,56	2.122.565,06	0,00
Administração Geral	5.506.113,00	5.728.964,64	917.898,46	3.627.002,29	9,53	2.101.962,35	911.983,46	3.606.399,58	9,56	2.122.565,06	0,00
Relações Exteriores	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	9.506.613,00	9.506.613,00	1.718.209,41	6.500.828,61	17,08	3.005.784,39	1.719.119,41	6.496.328,61	17,21	3.010.284,39	0,00
Administração Geral	9.309.297,00	9.310.344,65	1.705.531,97	6.451.974,08	16,95	2.858.370,57	1.706.441,97	6.447.474,08	17,08	2.862.870,57	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.879,00	3.879,00	0,00	0,00	0,00	3.879,00	0,00	0,00	0,00	3.879,00	0,00
Assistência Comunitária	193.437,00	192.389,35	12.677,44	48.854,53	0,13	143.534,82	12.677,44	48.854,53	0,13	143.534,82	0,00
Saúde	19.807.953,00	22.320.272,38	4.028.786,58	15.793.469,92	41,50	6.526.802,46	4.045.474,83	15.781.573,29	41,82	6.538.699,09	0,00
Atenção Básica	3.545.412,00	6.665.116,22	1.026.561,20	4.850.802,14	12,75	1.814.314,08	1.043.197,08	4.845.305,51	12,84	1.819.810,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.099.248,00	15.471.346,20	2.972.393,10	10.810.186,85	28,41	4.661.159,35	2.972.445,47	10.803.786,85	28,63	4.667.559,35	0,00
Vigilância Sanitária	163.293,00	183.809,96	29.832,28	132.480,93	0,35	51.329,03	29.832,28	132.480,93	0,35	51.329,03	0,00
Educação	9.015.183,00	9.033.183,00	982.317,88	4.317.953,31	11,35	4.715.229,69	985.274,48	4.065.380,31	10,77	4.967.802,69	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	8.432.033,00	8.493.413,00	981.659,79	4.200.041,10	11,04	4.293.371,90	984.616,39	3.947.468,10	10,46	4.545.944,90	0,00
Ensino Superior	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
Educação Infantil	519.012,00	515.655,00	658,09	117.912,21	0,31	397.742,79	658,09	117.912,21	0,31	397.742,79	0,00
Educação de Jovens e Adultos	58.938,00	18.915,00	0,00	0,00	0,00	18.915,00	0,00	0,00	0,00	18.915,00	0,00
Cultura	508.511,00	508.511,00	24.115,64	219.976,01	0,58	288.534,99	25.613,64	219.976,01	0,58	288.534,99	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	499.711,00	508.511,00	24.115,64	219.976,01	0,58	288.534,99	25.613,64	219.976,01	0,58	288.534,99	0,00
Urbanismo	5.189.660,00	4.811.151,65	748.879,16	2.732.364,86	7,18	2.078.786,79	749.777,72	2.713.618,86	7,19	2.097.532,79	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.189.660,00	4.811.151,65	748.879,16	2.732.364,86	7,18	2.078.786,79	749.777,72	2.713.618,86	7,19	2.097.532,79	0,00
Habituação	72.871,00	72.871,00	0,00	0,00	0,00	72.871,00	0,00	0,00	0,00	72.871,00	0,00
Habituação Urbana	72.871,00	72.871,00	0,00	0,00	0,00	72.871,00	0,00	0,00	0,00	72.871,00	0,00
Saneamento	320.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	320.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	165.177,00	165.177,00	0,00	0,00	0,00	165.177,00	0,00	0,00	0,00	165.177,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	157.816,00	157.816,00	0,00	0,00	0,00	157.816,00	0,00	0,00	0,00	157.816,00	0,00
Controle Ambiental	7.361,00	7.361,00	0,00	0,00	0,00	7.361,00	0,00	0,00	0,00	7.361,00	0,00
Agricultura	475.928,00	870.388,35	148.622,39	828.708,64	2,18	41.679,71	250.804,39	821.958,64	2,18	48.429,71	0,00
Extensão Rural	475.928,00	870.388,35	148.622,39	828.708,64	2,18	41.679,71	250.804,39	821.958,64	2,18	48.429,71	0,00
Comércio e Serviços	68.455,00	68.455,00	0,00	0,00	0,00	68.455,00	0,00	0,00	0,00	68.455,00	0,00
Turismo	68.455,00	68.455,00	0,00	0,00	0,00	68.455,00	0,00	0,00	0,00	68.455,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.453]. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	381.092,00	381.092,00	51.492,38	309.184,82	0,81	71.907,18	51.492,38	309.184,82	0,82	71.907,18	0,00
Desporto Comunitário	381.092,00	381.092,00	51.492,38	309.184,82	0,81	71.907,18	51.492,38	309.184,82	0,82	71.907,18	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.508.002,00	4.992.677,00	791.726,61	3.130.568,23	8,23	1.862.108,77	791.726,61	3.130.568,23	8,29	1.862.108,77	0,00
Legislativa	112.000,00	112.000,00	21.483,17	80.328,09	0,21	31.671,91	21.483,17	80.328,09	0,21	31.671,91	0,00
Ação Legislativa	112.000,00	112.000,00	21.483,17	80.328,09	0,21	31.671,91	21.483,17	80.328,09	0,21	31.671,91	0,00
Administração	440.500,00	940.500,00	25.878,45	350.660,67	0,92	589.839,33	25.878,45	350.660,67	0,93	589.839,33	0,00
Administração Geral	440.500,00	940.500,00	25.878,45	350.660,67	0,92	589.839,33	25.878,45	350.660,67	0,93	589.839,33	0,00
Relações Exteriores	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	88.648,00	88.648,00	10.970,66	41.038,97	0,11	47.609,03	10.970,66	41.038,97	0,11	47.609,03	0,00
Administração Geral	88.648,00	88.648,00	10.970,66	41.038,97	0,11	47.609,03	10.970,66	41.038,97	0,11	47.609,03	0,00
Saúde	420.492,00	420.492,00	70.630,23	253.610,86	0,67	166.881,14	70.630,23	253.610,86	0,67	166.881,14	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	420.492,00	420.492,00	70.630,23	253.610,86	0,67	166.881,14	70.630,23	253.610,86	0,67	166.881,14	0,00
Educação	3.150.000,00	3.150.000,00	617.169,94	2.240.644,93	5,89	909.355,07	617.169,94	2.240.644,93	5,94	909.355,07	0,00
Ensino Fundamental	3.150.000,00	3.150.000,00	617.169,94	2.240.644,93	5,89	909.355,07	617.169,94	2.240.644,93	5,94	909.355,07	0,00
Urbanismo	275.000,00	275.000,00	43.182,64	160.788,01	0,42	114.211,99	43.182,64	160.788,01	0,43	114.211,99	0,00
Infra-Estrutura Urbana	275.000,00	275.000,00	43.182,64	160.788,01	0,42	114.211,99	43.182,64	160.788,01	0,43	114.211,99	0,00
Agricultura	6.362,00	6.037,00	2.411,52	3.496,70	0,01	2.540,30	2.411,52	3.496,70	0,01	2.540,30	0,00
Extensão Rural	6.362,00	6.037,00	2.411,52	3.496,70	0,01	2.540,30	2.411,52	3.496,70	0,01	2.540,30	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.631.948,00	59.562.724,02	9.486.852,60	38.056.081,36	100,00	21.506.642,66	9.606.071,01	37.741.012,91	100,00	21.821.711,11	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE S. PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.453], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DB45BAF3

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	(c) = (b/a) x 100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.027.781,00	1.027.781,00	1.171.060,38	113,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	171.912,00	171.912,00	113.750,40	66,17
1.1.1- IPTU	142.912,00	142.912,00	71.401,28	49,96
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	42.349,12	146,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.506,00	25.506,00	28.165,92	110,43
1.2.1- ITBI	25.506,00	25.506,00	28.165,92	110,43

1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	593.458,00	593.458,00	884.384,19	149,02
1.3.1- ISS	593.458,00	593.458,00	884.384,19	149,02
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	236.905,00	236.905,00	144.759,87	61,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.147.901,00	16.147.901,00	11.772.969,43	72,91
2.1- Cota-Parte FPM	12.756.138,00	12.756.138,00	9.790.725,35	76,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.756.138,00	12.756.138,00	9.790.725,35	76,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.695.837,00	2.695.837,00	1.648.608,23	61,15
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	9.387,00	9.387,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.312,00	6.312,00	1.339,59	21,22
2.5- Cota-Parte ITR	5.793,00	5.793,00	321,84	5,56
2.6- Cota-Parte IPVA	674.434,00	674.434,00	331.974,42	49,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.175.682,00	17.175.682,00	12.944.029,81	75,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.823.408,00	1.823.408,00	487.502,71	26,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	315.306,00	315.306,00	142.146,34	45,08
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.032,00	10.032,00	1.320,00	13,16
5.3- Transferências Diretas - PNAE	365.245,00	365.245,00	120.437,80	32,97
5.4- Transferências Diretas - PNATE	150.130,00	150.130,00	68.166,28	45,40
5.5- Outras Transferências do FNDE	982.670,00	982.670,00	155.269,98	15,80
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25,00	25,00	162,31	649,24
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	480.101,00	480.101,00	1.206,55	0,25
6.1- Transferências de Convênios	480.096,00	480.096,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5,00	5,00	1.206,55	24.131,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.303.509,00	2.303.509,00	488.709,26	21,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 4							
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R\$ 1	
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		3.229.580,43	3.229.580,43	2.153.811,26	66,69		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)		2.551.227,45	2.551.227,45	1.832.611,49	71,83		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)		539.167,40	539.167,40	321.135,45	59,56		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		1.877,53	1.877,53	0,00	0,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)		1.262,48	1.262,48	0,00	0,00		
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)		1.158,60	1.158,60	64,32	5,55		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		134.886,97	134.886,97	0,00	0,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		7.709.785,00	7.709.785,00	4.383.484,33	56,86		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		7.552.265,00	7.552.265,00	4.382.563,04	58,03		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		157.510,00	157.510,00	0,00	0,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		10,00	10,00	921,29	9.212,90		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		4.322.684,57	4.322.684,57	2.228.751,78	51,56		
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		5.539.000,00	5.539.000,00	3.755.394,63	67,80	3.755.394,63	67,80
13.1- Com Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental		5.539.000,00	5.539.000,00	3.755.394,63	67,80	3.755.394,63	67,80
14- OUTRAS DESPESAS		2.013.275,00	1.901.742,00	698.103,34	36,71	696.343,34	36,62
14.1- Com Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental		2.013.275,00	1.901.742,00	698.103,34	36,71	696.343,34	36,62
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)		7.552.275,00	7.440.742,00	4.453.497,97	59,85	4.451.737,97	59,83
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00	
16.1 - FUNDEB 60%						0,00	
16.2 - FUNDEB 40%						0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
17.1 - FUNDEB 60%						0,00	
17.2 - FUNDEB 40%						0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						Valor	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						4.451.737,97	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						85,67	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						15,89	

19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-1,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	324,44
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 4							
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)							RS 1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	91.337,00	87.980,00	3.147,38	3,58	3.147,38	3,58	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	91.337,00	87.980,00	3.147,38	3,58	3.147,38	3,58	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	91.337,00	87.980,00	3.147,38	3,58	3.147,38	3,58	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.625.622,00	9.746.867,00	5.826.403,02	59,78	5.824.643,02	59,76	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.552.275,00	7.440.742,00	4.453.497,97	59,85	4.451.737,97	59,83	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.073.347,00	2.306.125,00	1.372.905,05	59,53	1.372.905,05	59,53	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.722.159,00	9.840.047,00	5.829.550,40	59,24	5.827.790,40	59,23	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.228.751,78
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							2.228.751,78
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							3.599.038,62
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							27,80
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	315.311,00	308.003,00	139.547,84	45,31	136.684,84	44,38	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.988.198,00	1.915.618,00	589.500,00	30,77	341.550,00	17,83	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.303.509,00	2.223.621,00	729.047,84	32,79	478.234,84	21,51	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.025.668,00	12.063.668,00	6.558.598,24	54,37	6.306.025,24	52,27	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 4 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	324,44	11,70
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.382.563,04	142.146,34
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.451.737,97	136.684,84
47.1(-) Orçamento do Exercício	4.451.737,97	136.684,84
47.2(-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	921,29	6,94
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-67.929,20	5.480,14
50- (+) AJUSTES	-130,00	0,00
50.1(+)- Retenções	0,00	0,00
50.2(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3(+)- Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4(+)- Conciliação Bancária	-130,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-68.059,20	5.480,14

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE S. PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D3D8B0F1

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			R\$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	(a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.027.781,00	1.027.781,00	1.171.060,38	113,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	171.912,00	171.912,00	113.750,40	66,17
IPTU	142.912,00	142.912,00	71.401,28	49,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	42.349,12	146,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.506,00	25.506,00	28.165,92	110,43
ITBI	25.506,00	25.506,00	28.165,92	110,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	593.458,00	593.458,00	884.384,19	149,02
ISS	593.458,00	593.458,00	884.384,19	149,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	236.905,00	236.905,00	144.759,87	61,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.147.901,00	16.147.901,00	11.772.969,43	72,91
Cota-Parte FPM	12.756.138,00	12.756.138,00	9.790.725,35	76,75
Cota-Parte ITR	5.793,00	5.793,00	321,84	5,56
Cota-Parte IPVA	674.434,00	674.434,00	331.974,42	49,22
Cota-Parte ICMS	2.695.837,00	2.695.837,00	1.648.608,23	61,15
Cota-Parte IPI-Exportação	6.312,00	6.312,00	1.339,59	21,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.387,00	9.387,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	9.387,00	9.387,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.175.682,00	17.175.682,00	12.944.029,81	75,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	26.840,00	10.000,00	256,06	2,56	256,06	2,56	256,06	2,56	0,00	
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	256,06	2,56	256,06	2,56	256,06	2,56	0,00	
Despesas de Capital	16.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.784.532,00	3.613.230,56	2.411.661,10	66,75	2.405.261,10	66,57	2.405.080,10	66,56	0,00	
Despesas Correntes	3.730.206,00	3.560.558,04	2.358.988,58	66,25	2.352.588,58	66,07	2.352.407,58	66,07	0,00	
Despesas de Capital	54.326,00	52.672,52	52.672,52	100,00	52.672,52	100,00	52.672,52	100,00	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.811.372,00	3.623.230,56	2.411.917,16	66,57	2.405.517,16	66,39	2.405.336,16	66,39	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.411.917,16	2.405.517,16	2.405.336,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.411.917,16	2.405.517,16	2.405.336,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.941.604,47	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	463.912,69	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	18,58	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))					
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i) Liquidadas (j) Pagas (h)							
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00									

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					RS 1
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.293.419,00	16.293.419,00	16.539.181,16	101,51	
Proveniente da União	16.293.419,00	16.293.419,00	16.539.181,16	101,51	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	416.045,00	416.045,00	305.660,41	73,47	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.709.464,00	16.709.464,00	16.844.841,57	100,81	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									RS 1
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.518.572,00	6.655.116,22	4.850.546,08	72,88	4.845.049,45	72,80	4.844.226,06	72,79	0,00
Despesas Correntes	3.441.935,00	6.514.216,22	4.802.046,08	73,72	4.796.549,45	73,63	4.795.726,06	73,62	0,00
Despesas de Capital	76.637,00	140.900,00	48.500,00	34,42	48.500,00	34,42	48.500,00	34,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.735.208,00	12.278.607,64	8.652.136,61	70,47	8.652.136,61	70,47	8.651.836,61	70,46	0,00
Despesas Correntes	12.544.643,00	12.216.392,16	8.652.136,61	70,82	8.652.136,61	70,82	8.651.836,61	70,82	0,00
Despesas de Capital	190.565,00	62.215,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	163.293,00	183.809,96	132.480,93	72,07	132.480,93	72,07	132.480,93	72,07	0,00
Despesas Correntes	160.937,00	183.809,96	132.480,93	72,07	132.480,93	72,07	132.480,93	72,07	0,00
Despesas de Capital	2.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.417.073,00	19.117.533,82	13.635.163,62	71,32	13.629.666,99	71,29	13.628.543,60	71,29	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									RS 1
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.545.412,00	6.665.116,22	4.850.802,14	72,78	4.845.305,51	72,70	4.844.482,12	72,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.519.740,00	15.891.838,20	11.063.797,71	69,62	11.057.397,71	69,58	11.056.916,71	69,58	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	163.293,00	183.809,96	132.480,93	72,07	132.480,93	72,07	132.480,93	72,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.228.445,00	22.740.764,38	16.047.080,78	70,57	16.035.184,15	70,51	16.033.879,76	70,51	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	16.417.073,00	19.117.533,82	13.635.163,62	71,32	13.629.666,99	71,29	13.628.543,60	71,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.811.372,00	3.623.230,56	2.411.917,16	66,57	2.405.517,16	66,39	2.405.336,16	66,39	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE S. PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:364553CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 09011/2020**

Aos 01 dias do mês de Setembro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Aurino Carlos - Centro - Almino Afonso - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 006, de 22 de Maio de 2017; Decreto Municipal nº 007, de 22 de Maio de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2020 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para Futuro e eventual fornecimento de material de expediente destinados as Secretarias Municipais deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ nº 08.348.997/0001-87.

VENCEDOR: D F DE S SILVA						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Alfinete.	BRW	Caixa	39	3,95	154,05
3	Apagador para quadro branco.	MASTERPRINT	Unidade	135	4,95	668,25
14	Calculadora pequena com 12 dígitos.	KENKO	Unidade	70	18,00	1.260,00
22	Cartolina Guache.	REIPEL	Unidade	420	0,70	294,00
23	Cartolina Ondulada, cores variadas.	REIPEL	Unidade	180	1,60	288,00
32	Coleção de lápis, tipo hidrator, com 12 unidades	BRW	Unidade	240	5,70	1.368,00
35	Durex transparente 12 x 30.	EUROCEL	Rolo	620	0,65	403,00
36	DVD-R Virgem, caixa com 100 unidades.	MAXPRINT	Caixa	22	138,00	3.036,00
54	Folha de papel Ofício peso 40	ABC	Resma	120	26,25	3.150,00
59	Grampeador Médio.	BRW	Unidade	65	16,70	1.085,50
68	Lápis Retroprojeter.	MARKER	Unidade	29	2,40	69,60
71	Marca Texto, cores variadas, caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	Caixa	76	13,00	988,00
77	Papel Madeira 66 X 96.	REIPEL	Unidade	240	0,65	156,00
82	Papel Peso 40, colorido.	ABC	Resma	80	30,50	2.440,00
83	Papel Seda, cores variadas, Material: celulose vegetal, Gramatura: 20 g/m², Comprimento: 65 cm, Largura 50 cm.	REIPEL	Unidade	330	0,23	75,90

84	Pasta AZ larga.	FRAMA	Unidade	340	8,40	2.856,00
91	Pasta para Arquivo Morto.	POLIBRAS	Unidade	135	3,80	513,00
96	Pasta Suspensa.	DELO	Unidade	100	1,55	155,00
101	Pilha Média.	MAXPRINT	Unidade	24	1,15	27,60
102	Pilha Palito.	MAXPRINT	Unidade	48	0,85	40,80
104	Pilha Quadrada.	HI-WATT	Unidade	24	4,50	108,00
105	Pincel Hidracor 12 cores, caixa com 12 unidades.	BRW	Caixa	48	5,00	240,00
107	Pincel Piloto Grande.	BRW	Unidade	80	2,40	192,00
110	Porta lápis.	DELO	Unidade	5	6,00	30,00
117	Tesoura Multiuso.	BRW	Unidade	36	3,50	126,00
120	Tinta Guache.	KOALA	Caixa	60	3,30	198,00
TOTAL						19.922,70

VENCEDOR: J. O. C. REZENDE						
CNPJ: 04.524.339/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Apontador de lápis, cores variadas, caixa com 12 unidades.	LEO E LEO	Caixa	750	3,65	2.737,50
5	Balão colorido.	HPPE JOY	Saco	120	4,90	588,00
7	Bastão de silicone para pistola de cola quente, tamanho grosso.	CIS	Unidade	350	1,00	350,00
8	Borracha ponteira, caixa com 100 unidades.	MERCUR	Caixa	24	14,90	357,60
9	Caderno espiral, capa dura, com 1 matéria, com 96 folhas.	MAXIMA	Unidade	400	4,90	1.960,00
10	Caderno espiral pequeno c/96 folhas, tamanho mínimo 140 x 200 mm, capa mole.	JANDAIA	Unidade	270	1,99	537,30
12	Calculadora eletrônica à pilha com 12 dígitos.	SOLIDER	Unidade	29	19,90	577,10
13	Calculadora grande com 12 dígitos.	GAONA	Unidade	32	21,00	672,00
15	Calculadora media 08 dígitos.	BRW	Unidade	60	10,90	654,00
19	Capa para encadernação, cor preta.	ACP	Unidade	280	0,43	120,40
20	Capa para encadernação transparente.	ACP	Unidade	280	0,43	120,40
21	Cartolina comum aberta 50X66 100 folhas 150 gramas, cores variadas.	BIGNARDI	Unidade	1000	0,43	430,00
25	Clips niquelado nº 2/0, caixa com 100 unidades.	ACC	Caixa	570	1,65	940,50
26	Clips niquelado nº 3/0, caixa com 100 unidades.	ACC	Caixa	570	1,45	826,50
27	Clips niquelado nº 6/0, caixa com 100 unidades.	ACC	Caixa	570	2,27	1.293,90
29	Cola isopor, embalagem com 90 gramas.	FORTIX	Unidade	210	2,55	535,50
30	Coleção de giz de cera, com 12 unidades, cores variadas	ACRILEX	Caixa	400	1,25	500,00
31	Coleção de lápis de madeira grande, com 12 unidades, cores variadas.	LEO E LEO	Caixa	240	3,00	720,00
33	Corretivo Líquido a base de água 18 ml.	BIC	Unidade	450	0,95	427,50
34	Crachá exclusivo área útil do visor 63 mm x 95 mm com presilha.	ACP	Unidade	260	0,50	130,00
37	Elástico tradicional com 6 mm, 100% elastano, com 100 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MERCUR	Rolo	70	2,99	209,30
38	Envelope Amarelo, tamanho pequeno, pacote com 100 Unidades.	FARONE	Pacote	60	14,45	867,00
39	Envelope Amarelo, tamanho médio, pacote com 100 Unidades.	FARONE	Pacote	60	20,00	1.200,00
40	Envelope Amarelo, tamanho grande, pacote com 100 Unidades.	FARONE	Pacote	24	25,00	600,00
45	Estilete Grande.	CIS	Unidade	110	1,28	140,80
47	Fita adesiva média.	FIT - PEL	Unidade	105	1,40	147,00
49	Fita Gomada 32 X 50.	TARTAN	Rolo	240	6,90	1.656,00
50	Folha de isopor 10 mm.	ISOPLAC	Unidade	320	1,50	480,00
51	Folha de isopor 15 mm.	ISOPLAC	Unidade	120	2,90	348,00
52	Folha de isopor 20 mm	ISOPLAC	Unidade	120	4,90	588,00
53	Folha de isopor 40 mm	ISOPLAC	Unidade	120	9,90	1.188,00
56	Folha de Papel Camurça.	VMP	Folha	1100	0,79	869,00
60	Grampeador Pequeno para 12 folhas.	CIS	Unidade	80	4,50	360,00
61	Grampo, caixa com 5.000 unidades.	CIS	Caixa	210	3,50	735,00
65	Lanterna, tamanho M.	PANASONIC	Unidade	13	19,63	255,19
66	Lápis Borracha.	BIC	Unidade	140	2,28	319,20
67	Lápis Grafite preto nº 2, caixa com 144 unidades.	LEO E LEO	Caixa	24	27,50	660,00
72	Massa de Modelar, cores variadas.	KOALA	Caixa	50	1,30	65,00
75	Papel Foto.	NEXEL	Caixa	60	5,80	348,00
80	Papel Ofício A4, resma com 500 folhas.	COPIMAX	Resma	1800	18,30	32.940,00
86	Pasta Classificadora com Divisórias.	POLIBRAS	Unidade	40	9,05	362,00
94	Pasta polionda (plástico) com elástico - grande	DELLO	Unidade	50	1,90	95,00
97	Percevejo - ponta de bolinha colorida.	CIS	Caixa	5	1,90	9,50
100	Pilha Grande.	PANASONIC	Unidade	24	1,50	36,00
103	Pilha Pequena.	PANASONIC	Unidade	48	0,80	38,40
108	Pistola para Cola quente de uso para bastão fino.	CIS	Unidade	27	10,90	294,30
109	Pistola para Cola quente de uso para bastão grosso.	CIS	Unidade	27	12,90	348,30
111	Francheta de Plástico.	ACRIMET	Unidade	15	3,90	58,50
113	Régua Transparente 30 cm.	WALEU	Unidade	230	0,55	126,50
114	Saco de Canudo.	SÃO JOAO	Saco	5	2,60	13,00
115	Tesoura de Picotar.	GOLLER	Unidade	26	6,90	179,40
121	Tinta para Almofada de carimbo, cor azul.	BIC	Unidade	18	2,50	45,00
124	TNT cores variadas.	BIATEX	METRO	1800	1,20	2.160,00
TOTAL						62.219,59

VENCEDOR: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI						
CNPJ: 01.973.806/0001-29						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Almofada para carimbo, tamanho grande, cor azul.	JAPAN	Unidade	36	5,00	180,00
6	Bastão de silicone para pistola de cola quente, tamanho fino.	IBEL	Unidade	350	0,80	280,00
11	Caixa plástica para arquivo.	POLIBRAS	Unidade	900	4,85	4.365,00
16	Caneta esferográfica, cor azul, caixa com 50 unidades.	COMPACTOR ECONOMIC	Caixa	24	26,50	636,00
17	Caneta esferográfica, cor preta, caixa com 50 unidades.	COMPACTOR ECONOMIC	Caixa	12	26,50	318,00
18	Caneta esferográfica, cor vermelha, caixa com 50 unidades.	COMPACTOR ECONOMIC	Caixa	12	26,50	318,00
24	CD-R Regravável, caixa com 100. Disco laser para CD ROM CD-R 700 MB/80 MIN, regravável, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificação do fabricante e marca do produto.	ELGIN	Caixa	2	163,00	326,00
41	Envelope para Ofício.	SCRITY	Unidade	1500	0,10	150,00
42	Envelope Saco 20/28 cm.	SCRITY	Unidade	260	0,31	80,60

43	Envelope Saco Ouro com dimensões 16 x 23 cm.	SCRITY	Unidade	700	0,28	196,00
44	Envelopes Saco Ouro 24 x 34 cm.	SCRITY	Unidade	70	0,34	23,80
46	Extrator de Grampo, tipo espátula.	FERSAN	Unidade	65	1,70	110,50
48	Fita Adesiva Transparente 45 x 50 cm.	EUROCEL	Rolo	195	2,75	536,25
55	Folha de EVA com cores variadas, aberta, tamanho 40 X 48.	IBEL	Folha	1000	1,29	1.290,00
57	Folha de Papel Crepom.	ART FLOC	Folha	400	0,68	272,00
58	Giz Escolar Branco, caixa com 64 Unidades.	DELTA	Caixa	110	1,88	206,80
62	Grampo para Madeira.	CHAPARRAU	Caixa	20	7,99	159,80
63	Grampo Trilho niquelado.	CHAPARRAU	Caixa	80	10,00	800,00
64	Grampo 26/6, caixa com 5.000 unidades.	MASTERPRINT	Caixa	185	4,50	832,50
69	Liga para dinheiro, pacotes contendo 100 ligas.	MAMUTY	Pacote	72	2,60	187,20
70	Livro Ata 100 folhas.	TILIBRA	Unidade	12	7,50	90,00
73	Papel Adesivo.	MASTERPRINT	Caixa	12	11,80	141,60
74	Papel Camuflado, cores variadas.	ART FLOP	Folha	210	1,25	262,50
78	Papel Manilha (embrulho), caderno com 20 folhas.	KRAFT	Unidade	55	17,50	962,50
79	Papel Ofício 9 (215 x 315) resma.	REPORT	Unidade	35	26,25	918,75
81	Papel Ofício A4 reciclado, resma com 500 folhas.	REPORT	Resma	10	23,80	238,00
85	Pasta Classificador.	DELO	Unidade	390	2,50	975,00
87	Pasta de Papel com Elástico.	POLYCART	Unidade	600	1,40	840,00
88	Pasta de Papel com Trilho.	POLYCART	Unidade	170	1,50	255,00
89	Pasta de Papelão plastificado com elástico, 290g/m², ofício.	POLYCART	Unidade	50	2,11	105,50
90	Pasta Individual do Aluno.	SIMÃO	Unidade	50	0,90	45,00
92	Pasta Plástica com elástico, grande.	POLYCART	Unidade	405	2,80	1.134,00
93	Pasta Plástica pequena meio Ofício 18 ml.	ACP	Unidade	20	1,50	30,00
95	Pasta polionda (plástico) com elástico – média	POLYCART	Unidade	50	2,70	135,00
98	Perfurador Grande.	GRAMP-LINE	Unidade	3	28,00	84,00
99	Perfurador Médio para 12 folhas.	GRAMP-LINE	Unidade	34	16,00	544,00
106	Pincel para quadro branco.	GRAMP-LINE	Unidade	120	2,40	288,00
112	Quadro Negro 110 x 120.	SOUZA	Unidade	1	75,00	75,00
116	Tesoura Grande.	BRW	Unidade	24	5,50	132,00
118	Tesoura sem Ponta.	MASTERPRINT	Unidade	240	2,30	552,00
119	Tinta de Pincel para Quadro Branco Cores: azul, preto e vermelho.	BRW	Caixa	25	28,20	705,00
122	Tinta para carimbo, cor azul.	RADEX	Unidade	20	3,30	66,00
TOTAL						19.847,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Almino Afonso firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Almino Afonso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Item(s): 1 - 3 - 14 - 22 - 23 - 32 - 35 - 36 - 54 - 59 - 68 - 71 - 77 - 82 - 83 - 84 - 91 - 96 - 101 - 102 - 104 - 105 - 107 - 110 - 117 - 120.

Valor: R\$ 19.922,70.

- J. O. C. REZENDE.

CNPJ: 04.524.339/0001-48.

Item(s): 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 15 - 19 - 20 - 21 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 37 - 38 - 39 - 40 - 45 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 56 - 60 - 61 - 65 - 66 - 67 - 72 - 75 - 80 - 86 - 94 - 97 - 100 - 103 - 108 - 109 - 111 - 113 - 114 - 115 - 121 - 124.

Valor: R\$ 62.219,59.

- LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Item(s): 2 - 6 - 11 - 16 - 17 - 18 - 24 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46 - 48 - 55 - 57 - 58 - 62 - 63 - 64 - 69 - 70 - 73 - 74 - 78 - 79 - 81 - 85 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 95 - 98 - 99 - 106 - 112 - 116 - 118 - 119 - 122.

Valor: R\$ 19.847,30.

Total: R\$ 101.989,59.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Almino Afonso.

Almino Afonso - RN, 01 de Setembro de 2020

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:CD80CB1B

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE/2020
2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	735.098,56	206.279,32	1.132.832,26	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	950.621,11	207.854,32	1.134.407,26	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	215.522,55	1.575,00	1.575,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(735.098,56)	(206.279,32)	(1.132.832,26)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.327.502,86	15.363.103,46	15.671.409,79	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-4,80%	-1,34%	-7,23%	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	18.393.003,43	18.435.724,15	18.805.691,75	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
		-	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
		-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X) ¹	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:58E3A507

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE/2020

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:7545410B

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE/2020

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública - RELUZ			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS - [LRF, art. 37] (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		
FONTE:		

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:4BE39E05

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE/2020

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	15.671.409,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada	15.671.409,79	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.151.694,41	32,87%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.462.561,29	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.039.433,22	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(1.132.832,26)	-7,23%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.805.691,75	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-
FONTE:		

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:8CB4B98

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.680.692,00	30.680.692,00	3.351.524,39	10,92%	10.759.924,15	35,07%	19.920.767,85
RECEITAS CORRENTES	22.181.392,00	22.181.392,00	3.310.952,96	14,93%	10.258.756,43	46,25%	11.922.635,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	596.200,00	596.200,00	76.916,20	12,90%	346.745,74	58,16%	249.454,26
Impostos	518.200,00	518.200,00	56.050,48	10,82%	276.664,85	53,39%	241.535,15
Taxas	78.000,00	78.000,00	20.865,72	26,75%	70.080,89	89,85%	7.919,11
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	399.300,00	399.300,00	-	0,00%	-	0,00%	399.300,00
Contribuições Sociais	399.300,00	399.300,00	-	0,00%	-	0,00%	399.300,00
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv. de Serv. Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	53.240,00	53.240,00	186,09	0,35%	12.127,24	22,78%	41.112,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	53.240,00	53.240,00	186,09	0,35%	12.127,24	22,78%	41.112,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.068.256,00	21.068.256,00	3.233.850,67	15,35%	9.899.883,45	46,99%	11.168.372,55
Transferências da União e de suas Entidades	16.835.146,00	16.835.146,00	2.648.480,26	15,73%	7.789.488,39	46,27%	9.045.657,61
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.369.710,00	2.369.710,00	357.593,05	15,09%	1.117.410,80	47,15%	1.252.299,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.863.400,00	1.863.400,00	227.777,36	12,22%	992.984,26	53,29%	870.415,74
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.396,00	64.396,00	-	0,00%	-	0,00%	64.396,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	64.396,00	64.396,00	-	0,00%	-	0,00%	64.396,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.499.300,00	8.499.300,00	40.571,43	0,48%	501.167,72	5,90%	7.998.132,28

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	159.720,00	159.720,00	-	0,00%	-	0,00%	159.720,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	159.720,00	159.720,00	-	0,00%	-	0,00%	159.720,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	159.720,00	159.720,00	-	0,00%	-	0,00%	159.720,00
Alienação de Bens Móveis	106.480,00	106.480,00	-	0,00%	-	0,00%	106.480,00
Alienação de Bens Imóveis	53.240,00	53.240,00	-	0,00%	-	0,00%	53.240,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.100.000,00	8.100.000,00	40.571,43	0,50%	501.167,72	6,19%	7.598.832,28
Transferências da União e de suas Entidades	6.000.000,00	6.000.000,00	40.571,43	0,68%	501.167,72	8,35%	5.498.832,28
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	-	0,00%	-	0,00%	2.100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	79.860,00	79.860,00	-	0,00%	-	0,00%	79.860,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	79.860,00	79.860,00	-	0,00%	-	0,00%	79.860,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.680.692,00	30.680.692,00	3.351.524,39	10,92%	10.759.924,15	35,07%	19.920.767,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.680.692,00	30.680.692,00	3.351.524,39	10,92%	10.759.924,15	35,07%	19.920.767,85
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.680.692,00	30.680.692,00	3.351.524,39	10,92%	10.759.924,15	35,07%	19.920.767,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.500.600,00	31.589.576,61	2.555.282,30	10.924.999,71	20.664.576,90	2.831.933,90	10.405.537,54	21.184.039,07	10.404.137,31	
DESPESAS CORRENTES	18.066.600,00	19.789.133,05	2.405.269,64	10.524.018,44	9.265.114,61	2.681.921,24	10.004.556,09	9.784.576,96	10.003.156,04	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.405.800,00	7.264.859,71	956.843,88	4.349.205,95	2.915.653,76	1.070.685,76	4.332.034,60	2.932.825,11	4.332.034,60	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-	70.000,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.590.800,00	12.454.273,34	1.448.425,76	6.174.812,49	6.279.460,85	1.611.235,48	5.672.521,49	6.781.751,85	5.671.121,44	
DESPESAS DE CAPITAL	12.434.000,00	11.800.443,56	150.012,66	400.981,27	11.399.462,29	150.012,66	400.981,45	11.399.462,11	400.981,27	
INVESTIMENTOS	12.174.000,00	11.599.703,91	150.012,66	400.981,27	11.198.722,64	150.012,66	400.981,45	11.198.722,46	400.981,27	
INVERSÕES FINANCEIRAS	65.000,00	5.739,65	-	-	5.739,65	-	-	5.739,65	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	195.000,00	195.000,00	-	-	195.000,00	-	-	195.000,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.500.600,00	31.589.576,61	2.555.282,30	10.924.999,71	20.664.576,90	2.831.933,90	10.405.537,54	21.184.039,07	10.404.137,31	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.500.600,00	31.589.576,61	2.555.282,30	10.924.999,71	20.664.576,90	2.831.933,90	10.405.537,54	21.184.039,07	10.404.137,31	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	354.386,61	-	-	354.386,61	-	354.386,61	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.500.600,00	31.589.576,61	2.555.282,30	10.924.999,71	-	2.831.933,90	10.759.924,15	-	10.758.523,92	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 29/09/2020, às 13:30:17.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador: E9F3E455

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.500.600,00	31.589.576,61	2.555.282,30	10.924.999,71	100,00	20.664.576,90	2.831.933,90	10.405.537,54	100,00	21.184.039,07	
LEGISLATIVA	1.067.000,00	1.067.000,00	-	829.293,84	7,59	237.706,16	128.215,64	523.754,74	5,03	543.245,26	
Ação Legislativa	1.067.000,00	1.067.000,00	-	829.293,84	7,59	237.706,16	128.215,64	523.754,74	5,03	543.245,26	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.774.200,00	3.774.200,00	371.924,80	1.669.519,48	15,28	2.104.680,52	378.422,84	1.627.697,48	15,64	2.146.502,52	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	2.710.200,00	2.710.200,00	305.209,35	1.291.196,93	11,82	1.419.003,07	311.255,76	1.261.724,93	12,13	1.448.475,07	
Administração Financeira	1.064.000,00	1.064.000,00	66.715,45	378.322,55	3,46	685.677,45	67.167,08	365.972,55	3,52	698.027,45	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.323.000,00	2.411.750,20	76.852,31	356.342,02	3,26	2.055.408,18	78.739,75	353.973,97	3,40	2.057.776,23	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	202.000,00	201.837,58	-	-	-	201.837,58	-	-	-	201.837,58	
Assistência Comunitária	2.121.000,00	2.209.912,62	76.852,31	356.342,02	3,26	1.853.570,60	78.739,75	353.973,97	3,40	1.855.938,65	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	110.976,61	-	-	-	110.976,61	-	-	-	110.976,61	
Previdência Básica	-	110.976,61	-	-	-	110.976,61	-	-	-	110.976,61	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	8.427.000,00	9.170.420,20	893.051,83	3.513.643,95	32,16	5.656.776,25	883.933,17	3.388.291,81	32,56	5.782.128,39	
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência Hospitalar Ambulatorial	8.427.000,00	8.420.420,20	788.982,35	3.386.336,41	31,00	5.034.083,79	779.863,69	3.261.139,27	31,34	5.159.280,93	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	-	750.000,00	104.069,48	127.307,54	1,17	622.692,46	104.069,48	127.152,54	1,22	622.847,46	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	9.289.100,00	9.289.100,00	583.034,75	2.678.229,36	24,51	6.610.870,64	692.565,99	2.647.959,30	25,45	6.641.140,70	
Ensino Fundamental	6.075.100,00	6.059.698,00	529.076,75	2.477.784,22	22,68	3.581.913,78	648.301,73	2.457.207,90	23,61	3.602.490,10	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.349.000,00	1.364.402,00	53.958,00	200.445,14	1,83	1.163.956,86	44.264,26	190.751,40	1,83	1.173.650,60	
Educação de Jovens e Adultos	1.035.000,00	1.035.000,00	-	-	-	1.035.000,00	-	-	-	1.035.000,00	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	830.000,00	830.000,00	-	-	-	830.000,00	-	-	-	830.000,00	
CULTURA	307.000,00	307.000,00	7.550,00	54.790,52	0,50	252.209,48	7.550,00	54.790,52	0,53	252.209,48	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	153.000,00	153.000,00	-	-	-	153.000,00	-	-	-	153.000,00	
Difusão Cultural	154.000,00	154.000,00	7.550,00	54.790,52	0,50	99.209,48	7.550,00	54.790,52	0,53	99.209,48	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	3.097.000,00	3.097.000,00	519.725,36	1.467.119,99	13,43	1.629.880,01	530.155,26	1.453.801,12	13,97	1.643.198,88	
Infra-Estrutura Urbana	3.037.000,00	3.037.000,00	519.725,36	1.467.119,99	13,43	1.569.880,01	530.155,26	1.453.801,12	13,97	1.583.198,88	
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	292.000,00	292.000,00	-	-	-	292.000,00	-	-	-	292.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	292.000,00	292.000,00	-	-	-	292.000,00	-	-	-	292.000,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	320.000,00	420.500,20	-	-	-	420.500,20	-	-	-	420.500,20	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	320.000,00	420.500,20	-	-	-	420.500,20	-	-	-	420.500,20	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	115.000,00	115.000,00	-	-	-	115.000,00	-	-	-	115.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	115.000,00	115.000,00	-	-	-	115.000,00	-	-	-	115.000,00	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	1.001.300,00	1.022.300,00	32.947,83	229.927,78	2,10	792.372,22	62.155,83	229.135,83	2,20	793.164,17	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	1.001.300,00	1.022.300,00	32.947,83	229.927,78	2,10	792.372,22	62.155,83	229.135,83	2,20	793.164,17	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

ENERGIA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	380.000,00	380.000,00	57.115,82	57.115,82	0,52	322.884,18	57.115,82	57.115,82	0,55	322.884,18
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	380.000,00	380.000,00	57.115,82	57.115,82	0,52	322.884,18	57.115,82	57.115,82	0,55	322.884,18
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	58.000,00	82.329,40	13.079,60	69.016,95	0,63	13.312,45	13.079,60	69.016,95	0,66	13.312,45
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	58.000,00	82.329,40	13.079,60	69.016,95	0,63	13.312,45	13.079,60	69.016,95	0,66	13.312,45
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	30.500.600,00	31.589.576,61	2.555.282,30	10.924.999,71	100,00	20.664.576,90	2.831.933,90	10.405.537,54	100,00	21.184.039,07

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador: AEFB5828

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição								Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.073.831,92	1.031.267,98	1.250.837,59	2.978.595,16	1.248.837,69	1.599.343,27	1.159.084,37	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.929,60	19.523,03	29.517,20	79.679,84	53.012,39	37.252,65	39.988,18	
IPTU	-	-	1.700,00	4.669,85	2.351,89	1.716,15	1.000,00	
ISS	7.504,85	4.390,77	11.996,84	14.738,19	8.914,27	12.406,40	16.901,90	
ITBI	-	-	-	-	150,00	200,00	-	
IRRF	9.340,89	6.095,60	10.450,31	52.041,99	29.299,23	16.073,97	17.294,37	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.083,86	9.036,66	5.370,05	8.229,81	12.297,00	6.856,13	4.791,91	
Contribuições	17.727,16	10.617,87	19.092,58	77.793,48	-	-	-	
Receita Patrimonial	371,26	51,19	29,25	479,91	2.467,24	370,96	167,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	371,26	51,19	29,25	479,91	2.467,24	370,96	167,00	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	1.003.803,90	1.001.075,89	1.202.198,56	2.820.641,93	1.193.358,06	1.561.719,66	1.118.929,19	
Cota-Parte do FPM	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	
Cota-Parte do ICMS	130.596,08	148.439,09	142.432,03	143.217,02	159.469,39	140.090,80	154.356,90	
Cota-Parte do IPVA	9.663,22	4.826,77	3.571,85	1.140,24	2.981,36	9.124,19	12.350,27	
Cota-Parte do ITR	198,14	420,64	13,60	236,21	-	-	19,31	
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências da LC 61/1989	110,96	98,21	103,13	121,22	111,61	120,74	111,43	
Transferências do FUNDEB	102.903,87	104.075,06	118.288,96	130.602,41	143.873,02	168.233,78	123.740,49	
Outras Transferências Correntes	153.461,40	184.513,27	179.549,26	1.252.651,27	121.357,56	137.942,73	181.520,70	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
DEDUÇÕES (II)	156.873,72	147.608,08	190.587,35	246.782,38	214.306,08	265.333,56	177.535,59	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	147.532,83	141.512,48	180.137,04	209.917,03	185.006,85	249.259,59	160.241,22	
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	9.340,89	6.095,60	10.450,31	36.865,35	29.299,23	16.073,97	17.294,37	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	916.958,20	883.659,90	1.060.250,24	2.731.812,78	1.034.531,61	1.334.009,71	981.548,78	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.409.167,80	1.194.840,17	1.360.621,54	1.640.388,77	1.952.284,25	17.899.100,51	24.785.621,00	

Receita Tributária	43.097,63	43.125,04	53.353,65	41.402,27	35.513,93	527.395,41	596.200,00
IP TU	2.070,83	100,00	700,00	207,77	600,00	15.116,49	40.000,00
ISS	13.035,58	12.026,31	11.498,17	6.029,33	6.606,90	126.049,51	266.200,00
ITBI	-	-	-	121,59	-	471,59	12.000,00
IRRF	19.386,60	21.271,44	34.217,26	22.138,20	20.346,69	257.956,55	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.604,62	9.727,29	6.938,22	12.905,38	7.960,34	127.801,27	78.000,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	125.231,09	399.300,00
Receita Patrimonial	42,70	63,08	8.830,17	112,58	73,51	13.058,85	53.240,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	42,70	63,08	8.830,17	112,58	73,51	13.058,85	53.240,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.366.027,47	1.151.652,05	1.298.437,72	1.598.873,92	1.916.696,81	17.233.415,16	23.672.485,00
Cota-Parte do FPM	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	9.090.921,58	14.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	97.759,43	106.238,47	108.210,38	126.820,93	138.258,16	1.595.888,68	1.560.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.142,12	17.156,89	22.577,40	16.915,64	10.395,07	123.845,02	130.000,00
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	887,90	6.655,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	7.000,00
Transferências da LC 61/1989	100,00	99,71	89,66	107,71	124,56	1.298,94	10.000,00
Transferências do FUNDEB	113.450,68	106.812,87	109.096,06	112.055,24	115.722,12	1.448.854,56	1.863.400,00
Outras Transferências Correntes	507.538,54	258.919,32	519.214,90	413.363,73	1.061.685,80	4.971.718,48	6.095.430,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	64.396,00
DEDUÇÕES (II)	165.745,79	175.004,05	163.709,17	158.104,46	166.100,49	2.227.690,72	2.604.229,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	146.359,19	153.732,61	129.491,91	135.966,26	145.753,80	1.984.910,81	2.604.229,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	19.386,60	21.271,44	34.217,26	22.138,20	20.346,69	242.779,91	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.243.422,01	1.019.836,12	1.196.912,37	1.482.284,31	1.786.183,76	15.671.409,79	22.181.392,00

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:333A0538

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

ANEXO 04			Poder/Órgão: PREF.MUN.ALMINO AFONSO		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos			Bimestre de Referência: 04/2020		
RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)			em Reais		
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00		
Recursos para Formação de Reserva		0,00		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019

RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre/ 2020	Até Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:0FDFCF556

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10ª Edição	Em Reais	
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.782.789,00	11.564.567,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	596.200,00	346.745,74
IPTU	40.000,00	8.746,64
ISS	266.200,00	87.418,86
ITBI	12.000,00	471,59
IRRF	200.000,00	180.027,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.000,00	70.080,89
Contribuições	399.300,00	-
Receita Patrimonial	53.240,00	12.127,24
Aplicações Financeiras (II)	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	53.240,00	12.127,24
Transferências Correntes	23.669.653,00	11.205.694,88
Cota-Parte do FPM	11.667.600,00	4.774.868,40
Cota-Parte do ICMS	1.300.104,00	824.963,70
Cota-Parte do IPVA	121.342,00	104.642,94
Cota-Parte do ITR	6.212,00	15,45
Transferências da LC 87/1996	7.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	865,42
Transferências do FUNDEB	1.863.400,00	992.984,26
Outras Transferências Correntes	8.693.995,00	4.507.354,71
Demais Receitas Correntes	64.396,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	64.396,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.782.789,00	11.564.567,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.499.300,00	501.167,72
Operações de Crédito (VI)	159.720,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	159.720,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	106.480,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	53.240,00	-
Outras Aliações de Bens	-	-
Transferências de Capital	8.100.000,00	501.167,72
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	8.100.000,00	501.167,72
Outras Receitas de Capital	79.860,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	79.860,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.179.860,00	501.167,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.962.649,00	12.065.735,58

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGOS PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.789.133,05	10.524.018,44	10.004.556,09	10.003.156,04	213.947,55	196.594,53	196.594,53
Pessoal e Encargos Sociais	7.264.859,71	4.349.205,95	4.332.034,60	4.332.034,60	212.734,95	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.454.273,34	6.174.812,49	5.672.521,49	5.671.121,44	1.212,60	196.594,53	196.594,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.719.133,05	10.524.018,44	10.004.556,09	10.003.156,04	213.947,55	196.594,53	196.594,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.800.443,56	400.981,27	400.981,27	400.981,27	-	25.914,98	25.914,98
Investimentos	11.599.703,91	400.981,27	400.981,27	400.981,27	-	25.914,98	25.914,98
Inversões Financeiras	5.739,65	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	5.739,65	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida (XX)	195.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.605.443,56	400.981,27	400.981,27	400.981,27	-	25.914,98	25.914,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.324.576,61	10.924.999,71	10.405.537,36	10.404.137,31	213.947,55	222.509,51	222.509,51

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	1.225.141,21
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.644.262,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	-
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.225.141,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-	-
DEDUÇÕES (XXIX)	735.098,56	1.132.832,26
Disponibilidade de Caixa	735.098,56	1.132.832,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	950.621,11	1.134.407,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	215.522,55	1.575,00
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 735.098,56	- 1.132.832,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	397.733,70	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	213.947,55	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	183.786,15	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)	183.786,15	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador: 1AA96157

GABINETE DO PREFEITO PMAA - RREO - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 9ª Edição	R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)				
1- RECEITA DE IMPOSTOS	518.200,00	518.200,00	276.664,85	53,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.000,00	40.000,00	8.746,64	21,87
1.1.1- IPTU	40.000,00	40.000,00	8.746,64	21,87
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	12.000,00	471,59	3,93
1.2.1- ITBI	12.000,00	12.000,00	471,59	3,93
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	266.200,00	266.200,00	87.418,86	32,84
1.3.1- ISS	266.200,00	266.200,00	87.418,86	32,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	180.027,76	90,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.713.655,00	15.713.655,00	7.011.167,34	44,62
2.1- Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	5.874.435,21	41,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.000.000,00	5.874.435,21	41,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.560.000,00	1.560.000,00	1.031.204,46	66,10
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.000,00	7.000,00		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	865,42	8,65
2.5- Cota-Parte ITR	6.655,00	6.655,00	19,31	0,29
2.6- Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	104.642,94	80,49
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.231.855,00	16.231.855,00	7.287.832,19	44,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	266.200,00	266.200,00	81.340,41	30,56
5.1- Transferências do Salário-Educação				
5.2- Transferências Diretas - PDDE				
5.3- Transferências Diretas - PNAE				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE				
5.5- Outras Transferências do FNDE	266.200,00	266.200,00	81.340,41	30,56
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1- Transferências de Convênios				
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	266.200,00	266.200,00	81.340,41	30,56

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.604.229,00	2.604.229,00	1.305.811,43	50,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.332.400,00	2.332.400,00	1.099.566,81	47,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	259.896,00	259.896,00	206.240,76	79,36
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.166,00	1.166,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.666,00	1.666,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	443,00	443,00	3,86	0,87
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	8.658,00	8.658,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.863.400,00	1.863.400,00	992.984,26	53,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.863.400,00	1.863.400,00	992.984,26	53,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 740.829,00	- 740.829,00	- 312.827,17	42,23
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.404.000,00	1.906.102,23	1.686.102,23	88,46	1.669.897,51	99,04	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	1.404.000,00	1.906.102,23	1.686.102,23	88,46	1.669.897,51	99,04	
14- OUTRAS DESPESAS	935.300,00	965.958,00	138.201,13	14,31	138.201,13	100,00	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	935.300,00	965.958,00	138.201,13	14,31	138.201,13	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.339.300,00	2.872.060,23	1.824.303,36	63,52	1.808.098,64	99,11	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.808.098,64
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %		168,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %		13,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		- 82,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.349.000,00	1.364.402,00	200.445,14	14,69	190.751,40	95,16	
22.1 - Creche	705.000,00	705.000,00	68.412,00	9,70	68.412,00	100,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	705.000,00	705.000,00	68.412,00	9,70	68.412,00	100,00	
22.2 - Pré-escola	644.000,00	659.402,00	132.033,14	20,02	122.339,40	92,66	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	644.000,00	659.402,00	132.033,14	20,02	122.339,40	92,66	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.110.100,00	7.094.698,00	2.477.784,22	34,92	2.457.207,90	99,17	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.339.300,00	2.872.060,23	1.824.303,36	63,52	1.808.098,64	99,11	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.770.800,00	4.222.637,77	653.480,86	15,48	649.109,26	99,33	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.459.100,00	8.459.100,00	2.678.229,36	31,66	2.647.959,30	98,87	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		- 312.827,17
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =(45 j)		
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		- 312.827,17
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))		2.960.786,47

38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %

40,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)							
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.459.100,00	8.459.100,00	2.678.229,36	31,66	2.647.959,30	98,87	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2020 (j)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,42						
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.525.159,36						
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.891.881,04						
48.1 Orçamento do Exercício	1.891.881,04						
48.2 Restos a Pagar							
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 366.721,26						
51- (+) Ajustes	366.725,36						
51.1 Retenções	366.725,36						
51.2 Valores a recuperar							
51.3 Outros valores extraorçamentários							
51.4 Conciliação Bancária							
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4,10						

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 29/09/2020, às 13:34:35.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:28060427

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) / MDF 10ª Edição					RS\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	518.200,00	518.200,00	276.664,85	53,39%	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	8.746,64	21,87%	
IPTU	40.000,00	40.000,00	8.746,64	21,87%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	471,59	3,93%	
ITBI	12.000,00	12.000,00	471,59	3,93%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	266.200,00	266.200,00	87.418,86	32,84%	
ISS	266.200,00	266.200,00	87.418,86	32,84%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	180.027,76	90,01%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.109.426,00	13.109.426,00	5.705.355,91	43,52%	
Cota-Parte FPM	11.667.600,00	11.667.600,00	4.774.868,40	40,92%	
Cota-Parte ITR	6.212,00	6.212,00	15,45	0,25%	
Cota-Parte IPVA	121.342,00	121.342,00	104.642,94	86,24%	
Cota-Parte ICMS	1.300.104,00	1.300.104,00	824.963,70	63,45%	
Cota-Parte IPI-Exportação	8.334,00	8.334,00	865,42	10,38%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.834,00	5.834,00	0,00	0,00%	
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.834,00	5.834,00	0,00	0,00%	
Outras	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)	13.627.626,00	13.627.626,00	5.982.020,76	43,90%	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-		-		-			
Despesas Correntes	-	-	-		-		-			
Despesas de Capital	-	-	-		-		-			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.427.000,00	8.420.420,20	3.386.336,41	40,22%	3.261.139,27	38,73%	3.261.139,27	38,73%		
Despesas Correntes	5.202.000,00	5.344.277,63	3.374.997,41	63,15%	3.249.800,27	60,81%	3.249.800,27	60,81%		

Despesas de Capital	3.225.000,00	3.076.142,57	11.339,00	0,37%	11.339,00	0,37%	11.339,00	0,37%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.427.000,00	8.420.420,20	3.386.336,41	40,22%	3.261.139,27	38,73%	3.261.139,27	38,73%	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.386.336,41	3.261.139,27	3.261.139,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.386.336,41	3.261.139,27	3.261.139,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		897.303,11	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		897.303,11	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.489.033,30	2.363.836,16	2.363.836,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	56,61	54,52	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente em Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício de Referência (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r - (o + q)) se < 0, então (s) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)											
Empenhos de 2019 (regra nova)											
Empenhos de 2018											
Empenhos de 2017											
Empenhos de 2016 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.803.954,10	66,81%
Proveniente da União	2.700.000,00	2.700.000,00	1.803.954,10	66,81%
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.803.954,10	66,81%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO							
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a		

CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	750.000,00	127.307,54	16,97%	127.152,54	16,95%	127.152,54	16,95%	-
Despesas Correntes	-	550.000,00	127.307,54	23,15%	127.152,54	23,12%	127.152,54	23,12%	-
Despesas de Capital	-	200.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	750.000,00	127.307,54	16,97%	127.152,54	16,95%	127.152,54	16,95%	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.427.000,00	8.420.420,20	3.386.336,41	40,22%	3.261.139,27	38,73%	3.261.139,27	38,73%	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	750.000,00	127.307,54	16,97%	127.152,54	16,95%	127.152,54	16,95%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.427.000,00	9.170.420,20	3.513.643,95	38,31%	3.388.291,81	36,95%	3.388.291,81	36,95%	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	-	750.000,00	127.307,54	16,97%	127.152,54	16,95%	127.152,54	16,95%	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.427.000,00	8.420.420,20	3.386.336,41	40,22%	3.261.139,27	38,73%	3.261.139,27	38,73%	-

Fonte: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 29/09/2020, às 13:35:01.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:7B2B1712

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		30.680.692,00
Previsão Atualizada		30.680.692,00
Receitas Realizadas	3.351.524,39	10.759.924,15
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		30.500.600,00
Créditos Adicionais		1.088.976,61
Dotação Atualizada		31.589.576,61
Despesas Empenhadas	2.555.282,30	10.924.999,71
Despesas Liquidadas	2.831.933,90	10.405.537,54
Superávit Orçamentário		354.386,61
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.555.282,30	10.924.999,71
Despesas Liquidadas	2.831.933,90	10.405.537,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		15.671.409,79
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-	1.225.141,21	0%
Resultado Primário		2.644.262,00	1.225.141,21	46%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	215.522,55	-	213.947,55	1.575,00
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	288.443,96	17.972,83	222.509,51	47.961,62
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	503.966,51	17.972,83	436.457,06	49.536,62
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.960.786,47	25%	40,63%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB		1.669.897,51	60%	168,17%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				35º Exercício
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.261.139,27	% Mínimo a Aplicar no Exercício	54,52%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:F38C2D31

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

ANEXO 39	Poder/Órgão :										
	PREF.MUN.ALMINO AFONSO										
Despesas de Caráter Continuoado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas	Bimestre de Referência:										
	04/2020										
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020									
		NO BIMESTRE									
		ATÉ O BIMESTRE									
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00									
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00									
Provisões de PPP	0,00	0,00									
Outros passivos	0,00	0,00									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais	0,00	0,00									
Garantias concedidas	0,00	0,00									
Riscos não Provisionados	0,00	0,00									
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00									
Despesa	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) =(I+II)											

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:A543BCE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Avenida Senador Geogino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristóteles Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-000, e, **ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP**, representada por ELIAS AVELINO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 307.504.904-20, residente e domiciliado na Rua Currais Novos, Apto 801, nº 110, Resid. Versalhes, Natal/RN – CEP: 59.031-110, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020, homologado em 14/09/2020, os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP

CNPJ: 24.208.480/0001-49

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	BASTÃO DE COLA QUENTE ESPESSURA FINA FINO MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5MM X 300MM, PACOTE C/ 500G. COMPOSIÇÃO: RESINA DE E.V.A, RESINA TAQUIFICANTE.	IBEL	PCT	70	R\$ 18,50	R\$ 1.295,00
5	BASTÃO DE COLA QUENTE ESPESSURA GROSSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,2MM X 300MM, PACOTE C/ 500G. COMPOSIÇÃO: RESINA DE E.V.A, RESINA TAQUIFICANTE	IBEL	PCT	65	R\$ 19,90	R\$ 1.293,50
9	BORRACHA DE APAGAR, COM DUAS CORES, FORMATO CHANFRADO (COM QUINAS), EM CAIXA COM 40 UNIDADES.	RED BOR	CX	78	R\$ 28,00	R\$ 2.184,00
31	ENVELOPE CONVITE (CORES DIVERSAS) - 162 X 229 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	SCRITY	CX	38	R\$ 65,90	R\$ 2.504,20
53	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS. TAMANHO 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 FOLHAS	ART FLOC	PCT	300	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00
54	PAPEL CREPOM, FORMATO 48X200CM. CORES DIVERSAS	ART FLOC	UND	300	R\$ 0,82	R\$ 246,00
64	PASTA A-Z LOMBO LARGO	FRAMA	UND	279	R\$ 9,50	R\$ 2.650,50
70	PILHA ALCALINA C. EMBALAGEM COM 02 UNDS	ELGIN	CX	115	R\$ 19,70	R\$ 2.265,50
72	PILHA COMUM AA PEQUENA. CAIXA COM 60 UNDS.	ELGIN	CX	25	R\$ 44,39	R\$ 1.109,75
73	PINCEL ATÔMICO AZUL - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM	BRW	UND	120	R\$ 2,30	R\$ 276,00
74	PINCEL ATÔMICO PRETO - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM	BRW	UND	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
75	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM	BRW	UND	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
84	RÉGUA DE POLIESTIRENO 30 CM	WALEU	UND	725	R\$ 0,80	R\$ 580,00
87	TINTA PARA CARIMBO AZUL 42 ML	RADEX	UND	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
88	TINTA PARA CARIMBO PRETO 42 ML	RADEX	UND	19	R\$ 6,40	R\$ 121,60
89	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO 42 ML	RADEX	UND	11	R\$ 6,40	R\$ 70,40
95	BATERIA/PILHA ALCALINA 9V	ELGIN	UND	105	R\$ 12,10	R\$ 1.270,50
104	FITA CREPE 24MM X 50M. PACOTE COM 05 ROLOS.	EUROCEL	PCT	65	R\$ 23,90	R\$ 1.553,50
105	FOLHA DE CASCA DE OVO (BRANCO) - PCT C/ 50 FOLHAS	MASTER	PCT	54	R\$ 22,00	R\$ 1.188,00
112	PAPEL CELOFANE TAMANHO 70 X 90 CM - CORES DIVERSAS	VMP	UND	160	R\$ 0,79	R\$ 126,40
114	PAPEL PESO 40- A4 - 210 X 297 MM - CX C/ 250 FOLHAS	SUZANO	RESMA	124	R\$ 34,25	R\$ 4.247,00
117	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO	FRAMA	UND	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
134	TINTA FOSCA PARA TECIDO, EM EMBALAGEM DE 37 ML.	ACRILEX	UND	214	R\$ 3,50	R\$ 749,00
149	CADERNO DE MÚSICA, CAPA FORTE FLEXÍVEL E ESPIRAL. FOLHAS PARA PARTITURA. 96 FOLHAS, 200MM X 275MM. GRAMATURA 63 G/M².	FORONI	UND	30	R\$ 18,45	R\$ 553,50
150	FITA DE CETIM Nº 22 - 77MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS.	PROGRESSO	MT	50	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
151	FITA DE CETIM Nº 12 - 50MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	PROGRESSO	MT	50	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
167	TIARAS DE PLASTICO 10 MM	IMP	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
177	CANETA MARCADOR PERMANENTE, IDEAL PARA MARCAÇÃO DE CD E DVD, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS E FILMES, PONTA DE 2MM. UNIDADES P/ CD E DVD	JOCAR	UND	38	R\$ 3,40	R\$ 129,90
192	GUILHOTINA E REFILADORA, COM FUNÇÃO CANTEADEIRA. GUILHOTINA, CORTE DE 08 À 12 FOLHAS. REFILADORA, SENDO CORTE RETO DE 5 FOLHAS; SERRILHADO DE 3 FOLHAS E ONDULADO DE 3 FOLHAS. CANTEADEIRA: 1 FOLHA. TAMANHO	MENNO	UND	2	R\$ 349,00	R\$ 698,00

	DE FOLHA A4 297X210 MM.					
194	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, DE ACRÍLICO, ARTICULÁVEL, TAMANHO OFÍCIO.	CARBRINK	UND	15	R\$ 43,80	R\$ 657,00
195	ENVELOPE CARTA BRANCO - 144 X 162 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	SCRITY	CX	15	R\$ 7,89	R\$ 118,35
196	ETIQUETAS A4 100 FOLHAS, DE COR BRANCA, RETANGULAR, 55,8 X 99,0 MM, ETIQUETAS POR FOLHA 10 UNDS, ETIQUETAS POR PACOTE 1000 UNDS.	COLACRIL	PCT	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00
197	ORGANIZADOR DE GAVETAS INJETADO EM POLIESTIRENO COM 6 DIVISÓRIAS, COM 6 DIVISÓRIAS, 265 X 240 X 20 MM.	MENNO	UND	26	R\$ 19,50	R\$ 507,00
198	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE 45CMX2M	VMP	UND	34	R\$ 7,95	R\$ 270,30
200	PORTA CARIMBO ACRÍLICO - CAPACIDADE PARA 10 CARIMBOS	ACRIMET	UND	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00
207	PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, N.14	LEONORA	UND	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
216	"PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, N.12"	LEONORA	UND	10	R\$ 2,07	R\$ 20,70
217	"PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, N.14"	LEONARA	UND	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
225	TINTA GUACHE, EM POTE DE 250 ML.	BAMBINI	UND	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 39.189,10** (trinta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e de centavos).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **18 de Setembro de 2020**.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2020**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2020 - SRP**

O valor do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela **CONTRATADA**, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Eletrônico nº. 021/2020 - SRP.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRATADA(S)

Angicos/RN, em 18 de Setembro de 2020.

Município de Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

Elias Avelino Dos Santos – EPP

CNPJ: 24.208.480/0001-49

ELIAS AVELINO DOS SANTOS

CPF nº 307.504.904-20

Promitente Contratada

Publicado por:
Micarla Santana de Macedo
Código Identificador:A4B05D8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Avenida Senador Geogino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-000, e, **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, representada por MARIA FERRARI SPAZZINI, inscrito no CPF sob o nº 883.741.060-34, residente e domiciliado na Rua Horácio Lopes, nº 174, Bairro Bela Vita, Erechim/RS – CEP: 99.704-062, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020, homologado em 16/09/2020, os preços para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 32.364.822/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68	DEPAKOTE DIVALPROATO DE SÓDIO500 MG	ZYDUS	COMP	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2º. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **24 de Setembro de 2020**.

CLÁUSULA 3º. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4º. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2020**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5º. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2020 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Eletrônico nº. 023/2020 - SRP.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRATADA(S)

Angicos/RN, em 24 de Setembro de 2020.

Município De Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

Terra Sul Comercio De Medicamentos LTDA

CNPJ: 32.364.822/0001-48

MARIA FERRARI SPAZZINI

CPF: 883.741.060-34

Promitente Contratada

Publicado por:
Micarla Santana de Macedo
Código Identificador:FC1BB615

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Avenida Senador Geogino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristóteles Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-000, e, **PHOSPODONT LTDA**, representada por ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 413.273.304-15, residente e domiciliado na Rua João Alves Flor, nº 3714, Candelária, Natal/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020, homologado em 16/09/2020, os preços para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	AMANTADINA 100MG	MOMENTA	COMP	4.000	RS 0,86	RS 3.440,00
10	CARBAMAZEPINA 400MG CX C/200	GERMED LTDA	COMP	20.000	RS 0,39	RS 7.800,00
13	CLOBAZAM 10MG	SANOFI-AVENTIS	COMP	300	RS 0,79	RS 237,00
14	CLOBAZAM 20MG	SANOFI-AVENTIS	COMP	3.000	RS 1,40	RS 4.200,00
22	DONEPEZILA 10MG	CRISTALIA	COMP	300	RS 2,15	RS 645,00
38	QUETIAPINA 25MG	NOVAQUIMICA	COMP	1.000	RS 0,22	RS 220,00
39	QUETIAPINA 300MG	EUROFARMA	COMP	300	RS 0,76	RS 228,00
46	ALPRAZOLAM 0,25 MG	GERMED LTDA	COMP	1.500	RS 0,11	RS 165,00
48	ALPRAZOLAM 0,5 MG	NOVAQUIMICA	COMP	2.000	RS 0,10	RS 200,00
50	CELECOXIBE 200 MG	ACHE	COMP	300	RS 0,77	RS 231,00
51	CLORDIAZEPOXIDO/AMITRIPTILINA 5 MG/12,5 MG	VALEANT	COMP	5.000	RS 0,58	RS 2.900,00
55	DESVENLAFAXINA 100 MG	EUROFARMA	COMP	800	RS 2,59	RS 2.072,00
57	ETORICOXIBE 90 MG	MERCKSHARP	COMP	300	RS 9,98	RS 2.994,00
61	PERICIAZINA 1% SOLUÇÃO ORAL PEDIATRIA – 20 ML	SANOFI-AVENTIS	FRASCO	200	RS 12,61	RS 2.522,00
62	PERICIAZINA 10 MG	SANOFI-AVENTIS	COMP	500	RS 0,61	RS 305,00
63	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL – 20 ML	SANOFI-AVENTIS	FRASCO	200	RS 24,21	RS 4.842,00
66	TRAZODONA 50 MG	NOVAQUIMICA	COMP	2.500	RS 0,61	RS 1.525,00
70	LORAZEPAM 2 MG	SEM LTDA	COMP	5.000	RS 0,13	RS 650,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 35.176,00** (trinta e cinco mil cento e sessenta e seis reais).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2º. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **24 de Setembro de 2020**.

CLÁUSULA 3º. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4º. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2020**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;
Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2020 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Eletrônico nº. 023/2020 - SRP.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 24 de Setembro de 2020.

Município De Angicos
CNPJ:08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal
Promitente Contratante

Phospodont LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
CPF nº 413.273.304-15
Promitente Contratada

Publicado por:
Micarla Santana de Macedo
Código Identificador:07052200

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 2º Quadrimestre	Exercício: 2020			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.849.744,52	6.626.838,34	6.535.089,98	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.829.711,74	6.611.614,35	6.519.865,99	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.829.711,74	6.611.614,35	6.519.865,99	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.101.762,49	5.912.703,99	5.850.328,84	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	727.949,25	698.910,36	669.537,15	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	20.032,78	15.223,99	15.223,99	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.976.637,07	6.222.477,77	8.571.345,90	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.976.637,07	6.222.477,77	8.571.345,90	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.355.559,96	6.862.741,65	9.211.609,78	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.378.922,89	640.263,88	640.263,88	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.873.107,45	404.360,57	-2.036.255,92	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.607.479,67	29.241.194,41	31.524.933,52	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	23,94	22,66	20,72	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	6,54	1,38	-6,45	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	35.089.433,29	37.829.920,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	31.580.489,96	34.046.928,20	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE
Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA
Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:EF444F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Exercício: 2020	
Exercício Financeiro: 2020								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	Do Exercício (c)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.092.339,82	454.491,95	127.495,25	507.616,60	41.113,59	5.961.622,43	106.227,75	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	72.942,42	0,00	0,00	0,00	-72.942,42	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	319.910,30	103.907,22	0,00	0,00	13.627,47	202.375,61	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	30,00	0,00	5.435,99	-5.465,99	548,62	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	303.691,50	250,00	0,00	1.248,50	50,60	302.142,40	0,00	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	61.675,44	35.703,16	0,00	0,00	0,00	25.972,28	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	4.957.829,49	7.164,06	200,00	46.718,13	21.638,26	4.882.109,04	94.044,39	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	560.798,93	1.502,28	0,00	1.376,62	361,27	557.558,76	6.935,79	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	888.434,16	233.022,81	127.265,25	458.273,35	0,00	69.872,75	4.698,95	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.033.232,91	137.350,78	50.015,69	45.733,06	15.002,07	1.785.131,31	496.547,56	0,00
Recursos Ordinário	2.033.232,91	137.350,78	50.015,69	45.733,06	15.002,07	1.785.131,31	496.547,56	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	9.125.572,73	591.842,73	177.510,94	553.349,66	56.115,66	7.746.753,74	602.775,31	0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE
Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA
Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:CD16392A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020
Período de Referência: MAI a AGO/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.524.933,52	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.126.494,69	57,50
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.023.464,10	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.172.290,90	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.036.255,92	-6,96
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.089.433,29	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.433.062,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.043.989,36	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.206.745,35	7,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE
Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA
Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:F3454CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2020 -	
Mês: AGOSTO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
1 Receitas Correntes	48.952.221,00	48.952.221,00	3.326.750,58	20.840.808,03	28.111.412,97
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.897.284,00	1.897.284,00	112.303,71	1.059.412,12	837.871,88
1.1.1 Impostos	1.897.284,00	1.897.284,00	111.463,62	967.757,92	929.526,08
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	500.000,00	500.000,00	54.053,74	394.029,45	105.970,55
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.000,00	500.000,00	54.053,74	394.029,45	105.970,55
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	54.053,74	394.029,45	105.970,55
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	54.053,74	394.029,45	105.970,55
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	52.161,02	382.143,61	117.856,39
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	1.892,72	11.885,84	-11.885,84
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.397.284,00	1.397.284,00	57.409,88	573.728,47	823.555,53
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	147.000,00	147.000,00	5.258,41	39.286,20	107.713,80
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	90.000,00	90.000,00	1.142,40	11.173,01	78.826,99
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	50.000,00	298,71	2.633,01	47.366,99
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	743,62	4.256,38
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	843,69	7.796,38	17.203,62
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	57.000,00	57.000,00	4.116,01	28.113,19	28.886,81
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	4.116,01	27.993,36	22.006,64
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	119,83	1.880,17
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.250.284,00	1.250.284,00	52.151,47	534.442,27	715.841,73
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.250.284,00	1.250.284,00	52.151,47	534.442,27	715.841,73
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.236.284,00	1.236.284,00	52.151,42	533.586,33	702.697,67
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,05	855,94	4.144,06
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2 Taxas	0,00	0,00	840,09	91.654,20	-91.654,20
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	35,12	3.696,90	-3.696,90
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	35,12	3.696,90	-3.696,90
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	35,12	3.696,90	-3.696,90
1.1.2.1.01.1.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	35,12	3.696,90	-3.696,90
1.1.2.1.01.1.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	35,12	3.696,90	-3.696,90
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	49,17	3.264,88	-3.264,88
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	49,17	3.264,88	-3.264,88
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	49,17	3.264,88	-3.264,88
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	49,17	3.264,88	-3.264,88
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	49,17	266,05	-266,05
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	2.998,83	-2.998,83
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	755,80	84.692,42	-84.692,42
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	755,80	84.692,42	-84.692,42
1.1.2.8.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	755,80	84.175,68	-84.175,68
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	516,74	-516,74
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	516,74	-516,74
1.3 Receita Patrimonial	166.500,00	166.500,00	4.736,61	64.743,63	101.756,37
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	3.601,65	25.953,42	-25.953,42
1.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	3.601,65	25.953,42	-25.953,42
1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	3.601,65	25.953,42	-25.953,42
1.3.1.099.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	2.737,36	20.745,84	-20.745,84
1.3.1.099.1.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	0,00	0,00	864,29	5.207,58	-5.207,58
1.3.2 Valores Mobiliários	166.500,00	166.500,00	1.134,96	38.790,21	127.709,79
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	166.500,00	166.500,00	1.134,96	34.674,77	131.825,23
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	166.500,00	166.500,00	1.134,96	34.674,77	131.825,23
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	166.500,00	166.500,00	1.134,96	34.674,77	131.825,23
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.000,00	25.000,00	245,32	3.516,25	21.483,75
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	0,63	5.800,38	-800,38

1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	7,42	411,32	4.588,68
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	3,80	88,72	4.911,28
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	50.000,00	50.000,00	603,47	17.056,21	32.943,79
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	14.000,00	14.000,00	76,21	2.024,04	11.975,96
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	20.000,00	20.000,00	1,94	2.310,55	17.689,45
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	15.000,00	15.000,00	182,44	3.303,74	11.696,26
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	0,39	37,50	-37,50
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,00	7,23	-7,23
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.500,00	2.500,00	13,34	118,83	2.381,17
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	4.115,44	-4.115,44
1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	4.115,44	-4.115,44
1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	4.115,44	-4.115,44
1.7 Transferências Correntes	46.888.437,00	46.888.437,00	3.209.034,87	19.695.934,77	27.192.502,23
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	46.888.437,00	46.888.437,00	2.685.811,46	14.936.356,11	31.952.080,89
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	46.888.437,00	46.888.437,00	2.685.811,46	14.936.356,11	31.952.080,89
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	28.188.337,00	28.188.337,00	684.658,87	6.696.735,02	21.491.601,98
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.008.337,00	28.008.337,00	684.587,63	6.694.065,20	21.314.271,80
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.008.337,00	28.008.337,00	684.587,63	6.694.065,20	21.314.271,80
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.038.821,00	26.038.821,00	787.348,14	8.047.921,81	17.990.899,19
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	1.969.516,00	1.969.516,00	-102.760,51	-1.353.856,61	3.323.372,61
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000,00	90.000,00	51,26	51,26	89.948,74
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000,00	90.000,00	51,26	51,26	89.948,74
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000,00	90.000,00	51,26	51,26	89.948,74
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00	40.000,00	19,98	2.618,56	37.381,44
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00	40.000,00	19,98	2.618,56	37.381,44
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.000,00	50.000,00	24,97	3.132,75	46.867,25
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-10.000,00	-10.000,00	-4,99	-514,19	-9.485,81
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	330.000,00	330.000,00	21.718,21	138.108,84	191.891,16
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	80.000,00	80.000,00	21.718,21	127.900,42	-47.900,42
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	80.000,00	80.000,00	21.718,21	127.900,42	-47.900,42
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	250.000,00	0,00	10.208,42	239.791,58
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	10.208,42	239.791,58
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.610.000,00	11.610.000,00	1.571.767,94	6.215.802,94	5.394.197,06
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	7.437.249,00	7.437.249,00	192.450,35	1.650.750,66	5.786.498,34
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	7.437.249,00	7.437.249,00	192.450,35	1.650.750,66	5.786.498,34
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	6.207.249,00	6.207.249,00	160.250,35	1.428.800,66	4.778.448,34
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	400.000,00	400.000,00	32.200,00	221.950,00	178.050,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.172.751,00	4.172.751,00	306.689,68	2.453.517,44	1.719.233,56
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	4.172.751,00	4.172.751,00	306.689,68	2.453.517,44	1.719.233,56
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	4.172.751,00	4.172.751,00	306.689,68	2.453.517,44	1.719.233,56
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	11.575,73	97.705,84	-97.705,84
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	11.575,73	97.705,84	-97.705,84
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	8.400,00	58.320,00	-58.320,00
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	3.175,73	39.385,84	-39.385,84
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	11.808,19	58.657,33	-58.657,33
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	11.808,19	58.657,33	-58.657,33
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	11.808,19	58.657,33	-58.657,33
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	1.049.243,99	1.955.171,67	-1.955.171,67
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	1.049.243,99	1.955.171,67	-1.955.171,67
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.450.000,00	1.450.000,00	23.879,02	199.389,74	1.250.610,26
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	565.000,00	565.000,00	8.215,98	89.741,73	475.258,27
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	565.000,00	565.000,00	8.215,98	89.741,73	475.258,27
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	270.000,00	270.000,00	11.999,60	83.997,20	186.002,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	270.000,00	270.000,00	11.999,60	83.997,20	186.002,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	3.402,60	23.818,20	-23.818,20
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	2.650,00	18.550,00	-18.550,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	270.000,00	270.000,00	4.672,80	32.709,60	237.290,40
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	583,00	4.081,00	-4.081,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	691,20	4.838,40	-4.838,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	505.000,00	505.000,00	3.663,44	25.650,81	479.349,19
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	505.000,00	505.000,00	3.663,44	25.650,81	479.349,19
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	3.663,44	25.650,81	-25.650,81
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.022.800,00	3.022.800,00	0,00	0,00	3.022.800,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	546.600,00	546.600,00	0,00	0,00	546.600,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	546.600,00	546.600,00	0,00	0,00	546.600,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.026.200,00	2.026.200,00	0,00	0,00	2.026.200,00

1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.026.200,00	2.026.200,00	0,00	0,00	2.026.200,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.957.300,00	1.957.300,00	79.465,06	459.773,66	1.497.526,34
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.957.300,00	1.957.300,00	79.465,06	459.773,66	1.497.526,34
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.957.300,00	1.957.300,00	79.465,06	459.773,66	1.497.526,34
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	822.300,00	822.300,00	0,00	0,00	822.300,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	150.000,00	150.000,00	5.880,71	35.285,58	114.714,42
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	110.000,00	110.000,00	0,00	14.019,36	95.980,64
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	0,00	89.802,00	60.198,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	275.000,00	275.000,00	0,00	66.689,95	208.310,05
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000,00	300.000,00	73.584,35	253.976,77	46.023,23
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	304.322,36	1.226.545,91	-1.226.545,91
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	304.322,36	1.226.545,91	-1.226.545,91
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	304.322,36	1.226.545,91	-1.226.545,91
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	250.643,94	2.003.290,04	-2.003.290,04
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	250.643,94	2.003.290,04	-2.003.290,04
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	250.643,94	1.996.496,04	-1.996.496,04
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	222.668,41	1.644.592,17	-1.644.592,17
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	222.668,41	1.644.592,17	-1.644.592,17
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	276.001,80	2.042.430,47	-2.042.430,47
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-53.333,39	-397.838,30	397.838,30
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	27.786,33	233.438,68	-233.438,68
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	27.786,33	233.438,68	-233.438,68
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	27.786,33	233.438,68	-233.438,68
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	189,20	1.619,31	-1.619,31
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	189,20	1.619,31	-1.619,31
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	189,20	1.619,31	-1.619,31
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	7.300,52	-7.300,52
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	7.300,52	-7.300,52
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	109.545,36	-109.545,36
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	109.545,36	-109.545,36
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	6.794,00	-6.794,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	6.794,00	-6.794,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	6.794,00	-6.794,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	272.579,47	2.756.288,62	-2.756.288,62
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	272.579,47	2.756.288,62	-2.756.288,62
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	272.579,47	2.756.288,62	-2.756.288,62
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	272.579,47	2.756.288,62	-2.756.288,62
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	675,39	20.717,51	-20.717,51
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	675,39	20.717,51	-20.717,51
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	675,39	20.717,51	-20.717,51
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	675,39	20.717,51	-20.717,51
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	0,00	675,39	20.717,51	-20.717,51
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	675,39	20.717,51	-20.717,51
2 Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	340.851,45	-340.851,45
2.4 Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	340.851,45	-340.851,45
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	340.851,45	-340.851,45
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	340.851,45	-340.851,45
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	19.000,00	-19.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	19.000,00	-19.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	19.000,00	-19.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	321.851,45	-321.851,45
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	321.851,45	-321.851,45
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	321.851,45	-321.851,45
Total Receitas	48.952.221,00	48.952.221,00	3.326.750,58	21.181.659,48	27.770.561,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2020 -							
Mês: AGOSTO/2020									
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Mês (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Mês (g)	Até Mês (h)	No Mês (i)	Até Mês (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	48.832.221,00	49.892.221,00	2.151.879,61	17.948.474,83	2.355.468,30	16.885.701,09	33.006.519,91	16.730.953,82	0,00
3 Despesas Correntes	41.992.100,00	42.967.755,08	2.072.364,16	16.868.279,32	2.264.198,26	15.902.459,62	27.065.295,46	15.871.602,60	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.275.600,00	26.827.938,00	1.504.908,99	12.007.723,32	1.584.011,92	11.671.910,87	15.156.027,13	11.655.591,01	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.275.600,00	26.827.938,00	1.504.908,99	12.007.723,32	1.584.011,92	11.671.910,87	15.156.027,13	11.655.591,01	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.325.000,00	6.569.338,00	482.842,55	3.177.469,21	482.842,97	3.177.469,21	3.391.868,79	3.161.189,35	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.229.000,00	14.229.000,00	763.738,08	6.684.397,75	829.864,97	6.424.792,63	7.804.207,37	6.424.762,63	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.487.600,00	4.555.600,00	247.700,08	2.082.546,38	260.675,70	2.006.339,05	2.549.260,95	2.006.329,05	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.183.000,00	1.183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.183.000,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	290.000,00	10.628,28	63.309,98	10.628,28	63.309,98	226.690,02	63.309,98	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.706.500,00	16.066.500,00	567.455,17	4.801.920,83	680.186,34	4.171.913,58	11.894.586,42	4.157.376,42	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	142.000,00	142.000,00	0,00	36.023,00	1.904,00	21.807,00	120.193,00	21.807,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	62.000,00	62.000,00	0,00	22.823,00	1.904,00	15.207,00	46.793,00	15.207,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	13.200,00	0,00	6.600,00	73.400,00	6.600,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000,00	20.000,00	0,00	6.000,00	0,00	3.000,00	17.000,00	3.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	20.000,00	0,00	6.000,00	0,00	3.000,00	17.000,00	3.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.544.500,00	15.904.500,00	567.455,17	4.759.897,83	678.282,34	4.147.106,58	11.757.393,42	4.132.569,42	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	222.200,00	222.200,00	400,00	5.855,00	400,00	5.855,00	216.345,00	5.855,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.199.900,00	5.614.900,00	318.817,33	2.325.225,98	378.995,37	1.981.703,42	3.633.196,58	1.977.214,42	0,00

339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	62.000,00	62.000,00	0,00	13.600,00	0,00	13.600,00	48.400,00	13.600,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	602.200,00	727.200,00	17.599,85	93.321,63	20.119,10	71.569,86	655.630,14	68.194,86	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.144.800,00	1.141.300,00	25.566,87	157.562,47	33.911,87	123.916,29	1.017.383,71	123.216,04	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.568.900,00	7.388.900,00	168.079,60	1.836.015,16	199.719,48	1.650.743,72	5.738.156,28	1.645.921,18	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	320.000,00	323.500,00	8.925,00	112.380,00	17.070,00	83.931,29	239.568,71	82.931,29	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	201.000,00	201.000,00	27.916,52	207.006,73	27.916,52	207.006,14	-6.006,14	207.005,77	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	104.000,00	104.000,00	150,00	6.993,89	150,00	6.843,89	97.156,11	6.693,89	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.500,00	27.500,00	0,00	1.936,97	0,00	1.936,97	25.563,03	1.936,97	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
34	INVESTIMENTO	10.000,00	73.317,08	0,00	58.635,17	0,00	58.635,17	14.681,91	58.635,17	0,00
3490	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	73.317,08	0,00	58.635,17	0,00	58.635,17	14.681,91	58.635,17	0,00
349093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	73.317,08	0,00	58.635,17	0,00	58.635,17	14.681,91	58.635,17	0,00
4	Despesas de Capital	6.278.700,00	6.665.382,92	79.515,45	1.080.195,51	91.270,04	983.241,47	5.682.141,45	859.351,22	0,00
44	INVESTIMENTO	5.828.700,00	6.215.382,92	48.304,70	736.300,63	52.716,00	668.586,93	5.546.795,99	544.696,68	0,00
4450	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
445042	AUXÍLIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.818.700,00	6.205.382,92	48.304,70	736.300,63	52.716,00	668.586,93	5.536.795,99	544.696,68	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520.000,00	456.682,92	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	426.682,92	30.000,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.891.400,00	2.886.337,30	0,00	344.654,63	15.103,20	313.473,83	2.572.863,47	189.583,58	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.203.300,00	2.658.362,70	48.304,70	361.646,00	37.612,80	325.113,10	2.333.249,60	325.113,10	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	450.000,00	31.210,75	343.894,88	38.554,04	314.654,54	135.345,46	314.654,54	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	450.000,00	450.000,00	31.210,75	343.894,88	38.554,04	314.654,54	135.345,46	314.654,54	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	450.000,00	450.000,00	31.210,75	343.894,88	38.554,04	314.654,54	135.345,46	314.654,54	0,00
9	Reserva de Contigência	561.421,00	259.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.083,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	259.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.083,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	259.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.083,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	259.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.083,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
3	Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
3391	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
	Total Despesas	48.952.221,00	50.012.221,00	2.151.879,61	17.948.474,83	2.355.468,30	16.885.701,09	33.126.519,91	16.730.953,82	0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:77CF86CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.897.284,00	1.897.284,00	967.757,92 51,01
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,00	90.000,00	11.173,01 12,41
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	2.633,01 5,27
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	8.540,00 21,35
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	57.000,00	57.000,00	28.113,19 49,32
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	27.993,36 55,99
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	119,83 1,71
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.250.284,00	1.250.284,00	534.442,27 42,75
1.3.1 - ISS	1.236.284,00	1.236.284,00	533.586,33 43,16
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.000,00	14.000,00	855,94 6,11
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	394.029,45 78,81
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	26.228.821,00	26.228.821,00	10.328.594,28 39,38
2.1 - Cota-Parte FPM	26.178.821,00	26.178.821,00	8.047.973,07 30,74
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	26.038.821,00	26.038.821,00	8.047.921,81 30,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	90.000,00	90.000,00	51,26 0,06
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	50.000,00	50.000,00	0,00 0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	2.042.430,47 0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00 0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	1.619,31 0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	3.132,75 6,27
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	233.438,68 0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00 0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.126.105,00	28.126.105,00	11.296.352,20 40,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.455.000,00	1.455.000,00	199.523,19	13,71
5.1 - Transferências do Salário-Educação	565.000,00	565.000,00	89.741,73	15,88
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	270.000,00	270.000,00	83.997,20	31,11
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	505.000,00	505.000,00	25.650,81	5,08
5.5 - Outras Transferências do FNDE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	133,45	2,66
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.905.000,00	1.905.000,00	199.523,19	10,47

FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.959.516,00	1.959.516,00	1.752.209,10	89,42
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.969.516,00	1.969.516,00	1.353.856,61	68,74
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	397.838,30	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	514,19	5,14
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000,00	5.000,00	2.756.699,94	55.134,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.756.288,62	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	411,32	8,22
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(1.959.516,00)	(1.959.516,00)	1.004.079,52	(89,42)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.506.600,00	4.506.600,00	1.888.291,83	41,90	1.888.291,83	41,90	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.170.000,00	1.170.000,00	509.312,02	43,53	509.312,02	43,53	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.336.600,00	3.336.600,00	1.378.979,81	41,33	1.378.979,81	41,33	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.881.000,00	1.881.000,00	873.017,34	46,41	872.468,72	46,38	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	270.000,00	270.000,00	265.637,61	98,38	265.637,61	98,38	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.611.000,00	1.611.000,00	607.379,73	37,70	606.831,11	37,67	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.387.600,00	6.387.600,00	2.761.309,17	43,23	2.760.760,55	43,22	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	68,49
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	31,64
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-0,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.677.000,00	1.677.000,00	818.356,68	48,80	818.356,68	48,80	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.677.000,00	1.677.000,00	818.356,68	48,80	818.356,68	48,80	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.440.000,00	1.440.000,00	774.949,63	53,82	774.949,63	53,82	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	237.000,00	237.000,00	43.407,05	18,32	43.407,05	18,32	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.659.000,00	9.659.000,00	3.708.876,34	38,40	3.689.996,96	38,20	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.947.600,00	4.947.600,00	1.986.359,54	40,15	1.985.810,92	40,14	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.711.400,00	4.711.400,00	1.722.516,80	36,56	1.704.186,04	36,17	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	31.515,60	31,52	31.515,60	31,52	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.636.000,00	11.636.000,00	4.558.748,62	39,18	4.539.869,24	39,02	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.004.079,52
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.004.079,52
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.504.274,12
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	565.000,00	565.000,00	111.007,87	19,65	111.007,87	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.185.000,00	1.185.000,00	59.085,32	4,99	59.085,32	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.750.000,00	1.750.000,00	170.093,19	9,72	170.093,19	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	13.386.000,00	13.386.000,00	4.728.841,81	35,33	4.709.962,43	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE						CANCELADO EM 2020 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00					0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00					0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00					0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	112.582,75	7.045,67
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.621.668,53	129.481,38
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.589.096,95	132.912,85
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.589.096,95	132.912,85
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	411,32	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	145.565,65	3.614,20
50 - (+) Ajustes	(0,83)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(0,83)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	145.564,82	3.614,20

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE
Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA
Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:3A123DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JULHO-AGOSTO/2020		Exercício: 2020
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	48.952.221,00	20.836.692,59
IPTU	1.897.284,00	1.059.412,12
ISS	50.000,00	2.633,01
IBTI	1.236.284,00	533.586,33
IRRF	50.000,00	27.993,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.000,00	394.029,45
Receitas de Contribuições	61.000,00	101.169,97
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	166.500,00	60.628,19
Outras Receitas Patrimoniais	166.500,00	34.674,77
Transferências Correntes	0,00	25.953,42
Cota-Parte do FPM	46.888.437,00	19.695.934,77
Cota-Parte do ICMS	26.178.821,00	8.047.973,07
Cota-Parte do IPVA	0,00	2.042.430,47
Cota-Parte do ITR	0,00	233.438,68
Transferências da LC 87/1996	50.000,00	3.132,75
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	1.619,31
Outras Transferências Correntes	0,00	2.756.288,62
	20.659.616,00	6.611.051,87

Demais Receitas Correntes	0,00	20.717,51
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	20.717,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	48.785.721,00	20.802.017,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	340.851,45
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	340.851,45
Convênios	0,00	321.851,45
Outras Transferências de Capital	0,00	19.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	340.851,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.785.721,00	21.142.869,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.014.438,00	16.809.644,15	15.843.824,45	15.812.967,43	819.251,82	509.280,05	509.139,30	
Pessoal e Encargos Sociais	26.827.938,00	12.007.723,32	11.671.910,87	11.655.591,01	727.231,21	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	16.186.500,00	4.801.920,83	4.171.913,58	4.157.376,42	92.020,61	509.280,05	509.139,30	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.014.438,00	16.809.644,15	15.843.824,45	15.812.967,43	819.251,82	509.280,05	509.139,30	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.665.382,92	1.080.195,51	983.241,47	859.351,22	1.930,00	131.395,34	131.395,34	
Investimentos	6.215.382,92	736.300,63	668.586,93	544.696,68	1.930,00	131.395,34	131.395,34	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	343.894,88	314.654,54	314.654,54	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.215.382,92	736.300,63	668.586,93	544.696,68	1.930,00	131.395,34	131.395,34	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	259.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.488.903,92	17.545.944,78	16.512.411,38	16.357.664,11	821.181,82	640.675,39	640.534,64	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.323.488,70	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		3.323.488,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.849.744,52	6.535.089,98
DEDUÇÕES (XXIX)	4.976.637,07	8.571.345,90
Disponibilidade de Caixa	4.976.637,07	8.571.345,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.355.559,96	9.211.609,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.378.922,89	640.263,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.873.107,45	-2.036.255,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.909.363,37	

AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		738.659,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		3.170.704,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		3.170.704,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE
Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA
Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador: A05B2D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: JULHO-AGOSTO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	48.952.221,00	20.836.692,59
IPTU	1.897.284,00	1.059.412,12
ISS	50.000,00	2.633,01
IBTI	1.236.284,00	533.586,33
IRRF	50.000,00	27.993,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.000,00	394.029,45
Receitas de Contribuições	61.000,00	101.169,97
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	166.500,00	60.628,19
Outras Receitas Patrimoniais	166.500,00	34.674,77
Transferências Correntes	0,00	25.953,42
Cota-Parte do FPM	46.888.437,00	19.695.934,77
Cota-Parte do ICMS	26.178.821,00	8.047.973,07
Cota-Parte do IPVA	0,00	2.042.430,47
Cota-Parte do ITR	0,00	233.438,68
Transferências da LC 87/1996	50.000,00	3.132,75
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	1.619,31
Outras Transferências Correntes	0,00	2.756.288,62
Demais Receitas Correntes	20.659.616,00	6.611.051,87
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	20.717,51
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	0,00	20.717,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	48.785.721,00	20.802.017,82
Operações de Crédito (VI)	0,00	340.851,45
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	340.851,45
Convênios	0,00	321.851,45
Outras Transferências de Capital	0,00	19.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	0,00	340.851,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.785.721,00	21.142.869,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.014.438,00	16.809.644,15	15.843.824,45	15.812.967,43	819.251,82	509.280,05	509.139,30
Pessoal e Encargos Sociais	26.827.938,00	12.007.723,32	11.671.910,87	11.655.591,01	727.231,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.186.500,00	4.801.920,83	4.171.913,58	4.157.376,42	92.020,61	509.280,05	509.139,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.014.438,00	16.809.644,15	15.843.824,45	15.812.967,43	819.251,82	509.280,05	509.139,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.665.382,92	1.080.195,51	983.241,47	859.351,22	1.930,00	131.395,34	131.395,34
Investimentos	6.215.382,92	736.300,63	668.586,93	544.696,68	1.930,00	131.395,34	131.395,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	343.894,88	314.654,54	314.654,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.215.382,92	736.300,63	668.586,93	544.696,68	1.930,00	131.395,34	131.395,34
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	259.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.488.903,92	17.545.944,78	16.512.411,38	16.357.664,11	821.181,82	640.675,39	640.534,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	3.323.488,70						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	3.323.488,70						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						

Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.849.744,52	6.535.089,98
DEDUÇÕES (XXIX)	4.976.637,07	8.571.345,90
Disponibilidade de Caixa	4.976.637,07	8.571.345,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.355.559,96	9.211.609,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.378.922,89	640.263,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	1.873.107,45	-2.036.255,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.909.363,37	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	738.659,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.170.704,36	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.170.704,36	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:A61957BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-AGOSTO/2020				2020
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.897.284,00	1.897.284,00	967.757,92	51,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,00	90.000,00	11.173,01	12,41
IPTU	50.000,00	50.000,00	2.633,01	5,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	8.540,00	21,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	57.000,00	57.000,00	28.113,19	49,32
ITBI	50.000,00	50.000,00	27.993,36	55,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	119,83	1,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.250.284,00	1.250.284,00	534.442,27	42,74
ISS	1.236.284,00	1.236.284,00	533.586,33	43,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.000,00	14.000,00	855,94	6,11
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	394.029,45	78,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.088.821,00	26.088.821,00	10.328.543,02	39,58
Cota-Parte FPM	26.038.821,00	26.038.821,00	8.047.921,81	30,90
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	3.132,75	6,26
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	233.438,68	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	2.042.430,47	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	1.619,31	0,00
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.986.105,00	27.986.105,00	11.296.300,94	40,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	445.000,00	445.000,00	75.385,52	16,94	75.385,52	16,94	75.385,52	16,94	0,00
Despesas Correntes	405.000,00	405.000,00	75.385,52	18,61	75.385,52	18,61	75.385,52	18,61	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	180.000,00	180.000,00	6.000,00	3,33	3.000,00	1,66	3.000,00	1,66	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	6.000,00	4,00	3.000,00	2,00	3.000,00	2,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	65.000,00	65.000,00	22.941,70	35,29	12.407,88	19,08	12.407,88	19,08	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	22.941,70	35,29	12.407,88	19,08	12.407,88	19,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.000,00	85.000,00	60.186,54	70,80	60.186,54	70,80	60.186,54	70,80	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	85.000,00	60.186,54	70,80	60.186,54	70,80	60.186,54	70,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.009.000,00	3.009.000,00	1.549.262,50	51,48	1.441.075,28	47,89	1.441.075,28	47,89	0,00
Despesas Correntes	2.944.000,00	2.944.000,00	1.539.923,82	52,30	1.433.135,60	48,67	1.433.135,60	48,67	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	9.338,68	14,36	7.939,68	12,21	7.939,68	12,21	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.779.000,00	3.784.000,00	1.713.776,26	45,29	1.592.055,22	42,07	1.592.055,22	42,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	1.713.776,26	1.592.055,22	1.592.055,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.713.776,26	1.592.055,22	1.592.055,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.694.445,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.694.445,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(102.389,92)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(102.389,92)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			14,09

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.940.000,00	11.940.000,00	6.234.802,94	52,21
Proveniente da União	11.940.000,00	11.940.000,00	6.234.802,94	52,21
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	17.056,21	34,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.990.000,00	11.990.000,00	6.251.859,15	52,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a

ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS			LIQUIDADAS			Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.715.000,00	4.715.000,00	1.761.210,40	37,35	1.677.374,14	35,57	1.677.174,14	35,57	0,00
Despesas Correntes	4.510.000,00	4.510.000,00	1.729.322,50	38,34	1.661.794,14	36,84	1.661.594,14	36,84	0,00
Despesas de Capital	205.000,00	205.000,00	31.887,90	15,55	15.580,00	7,60	15.580,00	7,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.395.000,00	6.395.000,00	2.495.457,06	39,02	2.412.624,38	37,72	2.412.624,38	37,72	0,00
Despesas Correntes	5.880.000,00	5.580.000,00	2.242.002,14	40,17	2.160.102,46	38,71	2.160.102,46	38,71	0,00
Despesas de Capital	515.000,00	815.000,00	253.454,92	31,09	252.521,92	30,98	252.521,92	30,98	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	315.000,00	315.000,00	52.502,86	16,66	47.239,36	14,99	47.239,36	14,99	0,00
Despesas Correntes	305.000,00	305.000,00	52.502,86	17,21	47.239,36	15,48	47.239,36	15,48	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	145.000,00	145.000,00	14.715,61	10,14	14.224,37	9,80	14.224,37	9,80	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	145.000,00	14.715,61	10,14	14.224,37	9,80	14.224,37	9,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	390.000,00	385.000,00	72.742,62	18,89	72.179,57	18,74	72.179,57	18,74	0,00
Despesas Correntes	390.000,00	385.000,00	72.742,62	18,89	72.179,57	18,74	72.179,57	18,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	902.338,00	289.041,16	32,03	272.735,51	30,22	272.033,51	30,14	0,00
Despesas Correntes	0,00	802.338,00	287.642,16	35,85	272.735,51	33,99	272.033,51	33,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	1.399,00	1,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.960.000,00	12.857.338,00	4.685.669,71	36,44	4.496.377,33	34,97	4.495.475,33	34,96	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.160.000,00	5.160.000,00	1.836.595,92	35,59	1.752.759,66	33,96	1.752.559,66	33,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.575.000,00	6.575.000,00	2.501.457,06	38,04	2.415.624,38	36,73	2.415.624,38	36,73	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	380.000,00	380.000,00	75.444,56	19,85	59.647,24	15,69	59.647,24	15,69	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	145.000,00	145.000,00	14.715,61	10,14	14.224,37	9,80	14.224,37	9,80	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	470.000,00	470.000,00	132.929,16	28,28	132.366,11	28,16	132.366,11	28,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.009.000,00	3.911.338,00	1.838.303,66	46,99	1.713.810,79	43,81	1.713.108,79	43,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.739.000,00	16.641.338,00	6.399.445,97	38,45	6.088.432,55	36,58	6.087.530,55	36,58	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	15.739.000,00	16.641.338,00	6.399.445,97	38,45	6.088.432,55	36,58	6.087.530,55	36,58	0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:4D8B368D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 4/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.952.221,00
Previsão Atualizada	48.952.221,00
Receitas Realizadas	21.181.659,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.952.221,00
Dotação Atualizada	50.012.221,00
Despesas Empenhadas	17.948.474,83
Despesas Liquidadas	16.885.701,09
Despesas Pagas	16.730.953,82
Superávit Orçamentário	4.295.958,39
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.948.474,83
Despesas Liquidadas	16.885.701,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.524.933,52
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Resultado Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.323.488,70		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.323.488,70		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o	Pagamento Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.461.445,70	0,00		821.181,82
Poder Executivo	1.461.445,70	0,00		821.181,82
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.234.421,13	757,00		640.534,64
Poder Executivo	1.234.421,13	757,00		640.534,64
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00
TOTAL	2.695.866,83	757,00		1.461.716,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.504.274,12	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.378.979,81	25,00		31,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	509.312,02	60,00		50,02
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	60,00		18,47
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdêncio	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.592.055,22	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
		15,00		14,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:47EA7E71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - AREZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Prefeito

PEDRO RUBENS DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:B212A555

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24070001/2020

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **SQUADRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 30.037.851/0001-70, com sede na Rua João Ponciano Borges, 620, CS C, CEP: 82810-440, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr Filipe Boz Gonzalez, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9077715-7 SESP/PR, inscrito no CPF: 080.478.469-81, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Farid Surugi, 297 SB 13, CEP: 828000-110, Curitiba/PR doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o *Registro de Preços para a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de permanente (hospitalar) destinado ao mobiliamento do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra de Baraúna/RN*, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Baraúna, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
xx	xxxx	xx	xx

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; e,

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 021/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Baraúna/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Realizar a entrega do objeto em até 08 (oito) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Beneficiária e/ou na data especificada na Ordem de Compra.

O fornecimento deverá ser iniciado a partir do recebimento da Ordem de Compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência; providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o objeto

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
5	Carro maca para passagem de paciente – composto por dois carros confeccionados totalmente inoxidável. Com engate perfeito em nylon, permitindo o deslocamento da maca totalmente confeccionada em aço e que compõem o conjunto. Sistema de fixação e liberação do movimento do leito. Grades laterais em tubos redondos de aço inoxidável. Suporte para soro. Rodízios de 5” de diâmetro com freios em diagonal. (ANVISA: nº cadastro 80589649005)	Renascerc	Und	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.950,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP

= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

O objeto esteja adequado para utilização.

O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na entrega do objeto limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de**

15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Baraúna/RN, 28 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Squadra Distribuidora De Equipamentos LTDA
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	FILIFE BOZ GONZALEZ
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:2EB81F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04050002/2020

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **ANDREI SANTOS SILVA**, CNPJ: **15.785.674/0001-16**, com sede na Rua Bela Vista do Cabra, 129, Sala 04, CEP: 400.55-000, Nazaré - Salvador/BA, neste ato representada pelo Sr. **ANDREI SANTOS SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 148.359.817-9 – SSP/BA, inscrito no CPF: 050.624.925-56, residente e domiciliado na Rua São José, 73, CEP: 45662276, Salobrinho – Ilheus/BA, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o *Registro de Preços para a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de equipamentos de informática, áudio, vídeo e foto em atendimentos às necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) e Programa Criança Feliz (PCF) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN*, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Baraúna, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
xxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; e,
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 021/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Baraúna/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Realizar a entrega do objeto em até 08 (oito) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Beneficiária e/ou na data especificada na Ordem de Compra.
- O fornecimento deverá ser iniciado a partir do recebimento da Ordem de Compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o objeto

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Câmera digital Digital 18-55mm.	Canon	Und	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
2	Câmera Digital dslr 24.1 mp vídeo 4k.	Canon	Unid	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.200,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

- Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.
- O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
 $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
- Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na entrega do objeto limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Baraúna/RN, 09 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Andrei Santos Silva
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	ANDREI SANTOS SILVA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020 AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04050002/2020

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANDREI SANTOS SILVA**, CNPJ: 15.785.674/0001-16, com sede na Rua Bela Vista do Cabra, 129, Sala 04, CEP: 400.55-000, Nazaré - Salvador/BA, neste ato representada pelo Sr. **ANDREI SANTOS SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 148.359.817-9 – SSP/BA, inscrito no CPF: 050.624.925-56, residente e domiciliado na Rua São José, 73, CEP: 45662276, Salobrinho – Ilheus/BA, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a *contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de equipamentos de informática, áudio, vídeo e foto em atendimentos às necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) e Programa Criança Feliz (PCF) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN*, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Câmera digital Digital 18-55mm.	Canon	Und	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
2	Câmera Digital dslr 24.1 mp vídeo 4k.	Canon	Unid	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2020, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do objeto deste edital.

6.1.1. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal solicitante.

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do objeto não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna.

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto de acordo com o fixado na proposta do licitante e conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.2.5. Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente.

6.2.6. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedente à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

6.2.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

- 6.2.8. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.
- 6.2.9. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos produtos, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- 6.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.
- 6.2.11. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do produto entregue na licitação.
- 6.2.12. **Proceder a entrega do produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.**
- 6.2.13. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020**.
- 6.2.14. Realizar o fornecimento em até 8 (oito) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do objeto ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal solicitante.
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do objeto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Baraúna, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna.
- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do objeto caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO:

2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2052 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

2053 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS

2079 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRIANCA FELIZ

NOMECLATURA:

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Baraúna.
- 12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.
- 12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos ianimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;
- 12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = $I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 09 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Andrei Santos Silva
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	ANDREI SANTOS SILVA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:F5C733AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020 AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24070001/2020

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SQUADRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: **30.037.851/0001-70**, com sede na Rua João Ponciano Borges, 620, CS C, CEP: 82810-440, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr Filipe Boz Gonzalez, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9077715-7 SESP/PR, inscrito no CPF: 080.478.469-81, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Farid Surugi, 297 SB 13, CEP: 828000-110, Curitiba/PR, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2020, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a **contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de permanente (hospitalar) destinado ao mobiliamento do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra de Baraúna/RN**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
5	Carro maca para passagem de paciente – composto por dois carros confeccionados totalmente inoxidável. Com engate perfeito em nylon, permitindo o deslocamento da maca totalmente confeccionada em aço e que compõem o conjunto. Sistema de fixação e liberação do movimento do leito. Grades laterais em tubos redondos de aço inoxidável. Suporte para soro. Rodízios de 5'' de diâmetro com freios em diagonal. (ANVISA: nº cadastro 80589649005)	Renascerc	Und	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado do contrato será de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2020, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do objeto deste edital.

6.1.1. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

Caberá à CONTRATADA:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

salários;

seguros de acidentes;

taxas, impostos e contribuições;

frete;

indenizações; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal solicitante.

Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do objeto não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna.

Efetuar a entrega do objeto de acordo com o fixado na proposta do licitante e conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente.

Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.

Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos produtos, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do produto entregue na licitação.

Proceder a entrega do produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2020**.

Realizar o fornecimento em até 08 (oito) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do objeto ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal solicitante.

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do objeto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Baraúna, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do objeto caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO:

2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1042 AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO

NOMECLATURA:

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

12140000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FED. - BL. DE CUST. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE

12200000 - TRANSF. DE CONVÊNIO OU DE CONTRATO DE REPASSE VINCULADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Baraúna.

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP

= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{6}{100}$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15

(quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

Não mantiver a proposta, injustificadamente;

Comportar-se de modo inidôneo;

Fizer declaração falsa;

Cometer fraude fiscal;

Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

Deixar de entregar documentação exigida no certame;

Apresentar documentação falsa.

Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de BaraúnaRN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 28 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Squadra Distribuidora De Equipamentos LTDA
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	FILIFE BOZ GONZALEZ
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

LISIANNE RAFAELA DUARTE MARINHO OLIVEIRA

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador: 1B403A64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DA ARP Nº 16/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para o registro de preços para futura aquisição de água mineral, a ser entregue de forma parcelada, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Direta e indireta da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

PELA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - CNPJ: 08.142.655/0001-06

Fornecedor: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES	
CNPJ: 22.327.979/0001-40	Telefone: 84996431551
Endereço: RUA PROFESSOR FONTES GALVÃO, 729, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-140	
Representante: Rodolfo Thiago Paulino de Palhares - CPF: 060.463.254-12	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
1	0005160 - ÁGUA MINERAL. Água mineral fluoretada hipotermal na fonte, potável, não gasosa e acondicionada em vasilhame retornável de 20 (vinte) litros, os quais deverão estar devidamente lacrados, sem sinais de violação ou contaminação com tampa protetora descartável e lacre de segurança	Gotas de Cristal	GAR	8000	4,95
4	0001348 - GARRAFÃO ÁGUA MINERAL CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS (VAZIO).	Incoplage	GA	100	12,55

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 18/03/2020 à 17/03/2021.

Boa Saúde/RN, 18/03/2020.

Pela Contratante:

MARIA EDICE FRANCISCO FELIX

P/Órgão Gestor, E,

RODOLFO THIAGO PAULINO DE PALHARES

P/Contratada

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:5368D88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.052.916,07	5.883.026,73	5.800.522,34	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.973.506,69	5.803.617,35	5.721.112,96	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.973.506,69	5.803.617,35	5.721.112,96	0,00
De Tributos	47.044,88	-8.052,09	-8.052,09	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.845.423,02	5.774.692,37	5.737.201,47	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-44.061,72	-89.075,21	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	81.038,79	81.038,79	81.038,79	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	79.409,38	79.409,38	79.409,38	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.462.776,52	7.537.283,85	9.886.773,84	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.462.776,52	7.537.283,85	9.886.773,84	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.881.177,63	7.874.926,70	10.224.416,69	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	418.401,11	337.642,85	337.642,85	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.409.860,45	-1.654.257,12	-4.086.251,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.570.606,51	22.697.382,51	24.180.947,16	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	26,81	25,91	23,98	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-10,67	-7,28	-16,89	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	27.236.859,01	29.017.136,59	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	24.513.173,11	26.115.422,93	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:C66F65E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	22.697.382,51	24.180.947,16	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.993.424,15	5.319.808,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º

	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:6D7253FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 4 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período: MAIO - AGOSTO/2020			
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Referência	Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.180.947,16		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.868.951,55		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.482.056,39		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.692.666,30		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Referência	Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D4A716A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020						
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar								
Exercício Financeiro: 2020								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)				De Exercícios Anteriores (b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.979.388,54	16.882,29	98.742,80	120.291,12	202.254,21	7.541.218,12	5.158.121,44	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	431,93	16.063,67	-16.495,60	73.784,53	0,00
Transferências do	275.819,13	6.706,09	923,10	0,00	81.147,64	187.042,30	1.137.460,44	0,00

FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	1.488,20	1,00	11.402,36	-12.891,56	498.755,84	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	76.662,96	0,06	0,00	51.410,27	0,00	25.252,63	26.752,27	0,00	
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	845,63	475,42	0,00	4.724,88	24.092,02	-28.446,69	380.144,06	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.208.482,89	1.500,00	26.361,78	23.740,62	57.386,70	2.099.493,79	969.875,09	0,00	
Recursos Destinados à Assistência Social	361.361,61	389,28	363,64	5.621,31	3.445,65	351.541,73	99.042,32	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	7.811,44	0,00	34.361,11	0,00	-42.172,55	553.841,66	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	4.276.388,73	0,00	0,00	0,00	0,00	4.276.388,73	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	779.827,59	0,00	69.606,08	0,00	8.716,17	701.505,34	1.418.465,23	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.196.798,93	6.278,45	300.745,59	72.328,26	76.390,65	1.741.055,98	1.728.749,43	0,00	
Recursos Ordinário	1.637.201,36	6.278,45	300.745,59	72.328,26	76.390,65	1.181.458,41	1.728.749,43	0,00	
Outros Recursos não Vinculados	559.597,57	0,00	0,00	0,00	0,00	559.597,57	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I) + (II)	10.176.187,47	23.160,74	399.488,39	192.619,38	278.644,86	9.282.274,10	6.886.870,87	0,00	

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:DB64E08E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 6 - RGF SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020
Período de Referência: MAI a AGO/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	24.180.947,16	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.919.406,09	45,16
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.057.711,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.332.283,05	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.086.251,50	-18,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.236.859,01	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.993.424,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.868.951,55	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.692.666,30	7,00

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:B3EC30EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	29.130.618,00	29.130.618,00	5.191.186,53	17,82	15.857.571,24	54,44	13.273.046,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	478.144,00	478.144,00	158.606,33	33,17	686.306,87	143,54	-208.162,87
Impostos	392.144,00	392.144,00	128.954,02	32,88	565.035,12	144,09	-172.891,12
Taxas	22.000,00	22.000,00	3.789,03	17,22	7.359,03	33,45	14.640,97
Contribuição de Melhoria	64.000,00	64.000,00	25.863,28	40,41	113.912,72	177,99	-49.912,72
Contribuições	880.800,00	880.800,00	114.261,76	12,97	401.221,24	45,55	479.578,76
Contribuições Sociais	880.800,00	880.800,00	114.261,76	12,97	401.221,24	45,55	479.578,76
Receita Patrimonial	1.287.155,00	1.287.155,00	137.626,02	10,69	295.108,61	22,93	992.046,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Valores Mobiliários	1.263.655,00	1.263.655,00	23.635,86	1,87	48.383,61	3,83	1.215.271,39
Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	113.990,16	569,95	246.725,00	1.233,63	-226.725,00
Transferências Correntes	26.478.919,00	26.478.919,00	4.779.978,99	18,05	14.473.472,32	54,66	12.005.446,68
Transferências da União e de suas Entidades	17.149.233,00	17.149.233,00	3.531.081,37	20,59	9.288.668,33	54,16	7.860.564,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	2.380.686,00	2.380.686,00	325.201,34	13,66	1.149.348,76	48,28	1.231.337,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.949.000,00	6.949.000,00	923.696,28	13,29	4.035.455,23	58,07	2.913.544,77

Outras Receitas Correntes	5.600,00	5.600,00	713,43	12,74	1.462,20	26,11	4.137,80
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.600,00	5.600,00	713,43	12,74	1.462,20	26,11	4.137,80
Receitas de Capital	8.623.532,00	8.623.532,00	709.631,42	8,23	929.790,06	10,78	7.693.741,94
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	8.613.532,00	8.613.532,00	709.631,42	8,24	929.790,06	10,79	7.683.741,94
Transferências da União e de suas Entidades	8.613.532,00	8.613.532,00	709.631,42	8,24	929.790,06	10,79	7.683.741,94
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.285.600,00	1.285.600,00	110.710,36	8,61	387.205,95	30,12	898.394,05
Contribuições	1.273.600,00	1.273.600,00	110.710,36	8,69	387.205,95	30,40	886.394,05
Contribuições Sociais	1.273.600,00	1.273.600,00	110.710,36	8,69	387.205,95	30,40	886.394,05
Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Total Receitas	39.039.750,00	39.039.750,00	6.011.528,31	15,40	17.174.567,25	43,99	21.865.182,75

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo Liquidar (f-)	Despesas Pagas Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	37.814.950,00	693.370,40	38.508.320,40	3.431.301,00	21.738.940,83	3.716.603,50	14.485.357,19	37,62	24.022.963,21	14.435.489,67	0,00
Despesas Correntes	25.288.650,00	1.832.341,32	27.120.991,32	1.752.664,83	18.927.293,88	3.448.377,15	13.818.130,98	101,33	13.302.860,34	13.793.705,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.735.000,00	-582.166,41	14.152.833,59	97.842,54	11.707.674,76	1.984.508,11	8.122.345,23	57,39	6.030.488,36	8.114.678,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	-45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.503.650,00	2.459.507,73	12.963.157,73	1.654.822,29	7.219.619,12	1.463.869,04	5.695.785,75	43,94	7.267.371,98	5.679.026,87	0,00
Despesas de Capital	11.526.300,00	-142.178,19	11.384.121,81	1.678.636,17	2.811.646,95	268.226,35	667.226,21	66,24	10.716.895,60	641.784,12	0,00
INVESTIMENTO	10.721.300,00	258.775,81	10.980.075,81	1.656.061,29	2.536.599,59	226.906,02	414.832,48	3,78	10.565.243,33	389.390,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	805.000,00	-400.954,00	404.046,00	22.574,88	275.047,36	41.320,33	252.393,73	62,47	151.652,27	252.393,73	0,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	-996.792,73	3.207,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.207,27	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	-996.792,73	3.207,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.207,27	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.224.800,00	-30.888,40	1.193.911,60	225.678,03	619.173,91	91.925,73	419.140,54	35,11	774.771,06	415.228,72	0,00
Despesas Correntes	1.224.800,00	-30.888,40	1.193.911,60	225.678,03	619.173,91	91.925,73	419.140,54	35,11	774.771,06	415.228,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.224.800,00	-30.888,40	1.193.911,60	225.678,03	619.173,91	91.925,73	419.140,54	35,11	774.771,06	415.228,72	0,00
Total Despesas	39.039.750,00	662.482,00	39.702.232,00	3.656.979,03	22.358.114,74	3.808.529,23	14.904.497,73	202,68	24.797.734,27	14.850.718,39	0,00
Superavit							2.270.069,52				
Total							17.174.567,25				

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador: D3A8E54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Demonstrativo Das Receitas E Despesas Previdenciárias	Sistema Orçamentário, Financeiro E Contábil					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020	Exercício: 2020					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, Inciso II)						
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até O Bimestre 2020	Até O Bimestre 2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.455.655,00	3.455.655,00	1.084.998,00	1.084.998,00		
Receita De Contribuições Dos Segurados	880.800,00	880.800,00	401.221,24	401.221,24		
Civil	880.800,00	880.800,00	401.221,24	401.221,24		
Ativo	880.800,00	880.800,00	401.221,24	401.221,24		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita De Contribuições Patronais	1.273.600,00	1.273.600,00	387.205,95	387.205,95		
Civil	1.273.600,00	1.273.600,00	387.205,95	387.205,95		
Ativo	1.273.600,00	1.273.600,00	387.205,95	387.205,95		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	1.283.655,00	1.283.655,00	295.108,61	295.108,61		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas De Valores Mobiliários	1.263.655,00	1.263.655,00	48.383,61	48.383,61		
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	246.725,00	246.725,00		
Receita De Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	17.600,00	17.600,00	1.462,20	1.462,20		
Compensação Previdenciária Do RGPS Para O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aportes Periódicos Para Amortização De Déficit Atuarial Do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	17.600,00	17.600,00	1.462,20	1.462,20		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação De Bens, Direitos E Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.455.655,00	3.455.655,00	1.084.998,00	1.084.998,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	

			Até O Bimestre 2020	Até O Bimestre 2019	Até O Bimestre 2020	Até O Bimestre 2019	Até O Bimestre 2020	Até O Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.650.000,00	1.650.000,00	1.600.000,00	0,00	1.229.229,39	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.187.178,81	0,00	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	42.050,58	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	35.770.750,00	37.651.579,35	20.678.938,35	0,00	13.598.341,95	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Do RPPS Para O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	35.770.750,00	37.651.579,35	20.678.938,35	0,00	13.598.341,95	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	37.420.750,00	39.301.579,35	22.278.938,35	0,00	14.827.571,34	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	-33.965.095,00	-35.845.924,35	-21.193.940,35	1.084.998,00	-13.742.573,34	1.084.998,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	3.455.655,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	1.000.000,00							
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano De Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00							
Plano De Amortização - Aporte Periódico De Valores Predefinidos	0,00							
Outros Aportes Para O RPPS	0,00							
Recursos Para Cobertura De Déficit Financeiro	0,00							
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA							
	Exercício				Exercício Anterior			
Caixa E Equivalentes De Caixa	4.276.388,73				0,00			
Investimentos E Aplicações	0,00				0,00			
Outros Bens E Direitos	0,00				0,00			

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador: B6C7D9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 9 - RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.841.596,00	1.133.010,78	521.563,78	611.447,00	10.708.585,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	11.103.550,00	880.538,30	310.490,38	570.047,92	10.223.011,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	738.046,00	252.472,48	211.073,40	41.399,08	485.573,52

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador: 6B138D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 8 - DESPESAS E RECEITAS COM ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	392.144,00	392.144,00	565.035,12	144,09	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.812,00	43.812,00	4.832,07	11,03	
1.1.1 - IPTU	35.562,00	35.562,00	4.832,07	13,59	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.516,00	7.516,00	516,00	6,87	
1.2.1 - ITBI	7.516,00	7.516,00	516,00	6,87	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	122.306,00	122.306,00	201.273,17	164,57	
1.3.1 - ISS	110.106,00	110.106,00	201.273,17	182,80	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	218.510,00	218.510,00	358.413,88	164,03	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.868.995,00	12.868.995,00	6.972.074,12	54,18	
2.1 - Cota-Parte FPM	10.677.415,00	10.677.415,00	5.634.925,38	52,77	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.932.895,00	9.932.895,00	5.300.559,65	53,36	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	372.260,00	372.260,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	372.260,00	372.260,00	334.365,73	89,82	

2.2 - Cota-Parte ICMS	2.097.178,00	2.097.178,00	1.257.988,72	59,98
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	604,00	604,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.174,00	1.174,00	1.017,80	86,71
2.5 - Cota-Parte ITR	118,00	118,00	131,81	111,86
2.6 - Cota-Parte IPVA	92.506,00	92.506,00	78.010,41	84,33
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.261.139,00	13.261.139,00	7.537.109,24	56,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.081.252,00	3.081.252,00	233.657,17	7,58
5.1 - Transferências do Salário-Educação	654.000,00	654.000,00	131.192,84	20,06
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	110.000,00	110.000,00	102.337,20	93,03
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.216.252,00	1.216.252,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	635.000,00	635.000,00	127,13	0,02
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	96.748,00	96.748,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	96.748,00	96.748,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.178.000,00	3.178.000,00	233.657,17	7,35
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.424.896,00	2.424.896,00	1.104.744,34	45,56
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.986.579,00	1.986.579,00	860.056,98	43,29
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	419.436,00	419.436,00	237.027,71	56,51
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	121,00	121,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	235,00	235,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	24,00	24,00	26,36	108,33
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	18.501,00	18.501,00	7.633,29	41,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.957.500,00	6.957.500,00	4.037.077,87	58,02
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.949.000,00	6.949.000,00	4.035.455,23	58,07
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	8.500,00	8.500,00	1.622,64	19,09
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.524.104,00	4.524.104,00	2.930.710,89	12,51

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.764.500,00	4.839.800,00	4.455.112,48	92,05	3.317.652,04	68,55	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	985.000,00	990.000,00	803.370,91	81,15	514.151,00	51,93	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.779.500,00	3.849.800,00	3.651.741,57	94,86	2.803.501,04	72,82	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.193.000,00	2.193.000,00	977.361,54	44,57	455.804,28	20,78	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.976.000,00	1.976.000,00	977.361,54	49,46	455.804,28	23,07	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.957.500,00	7.032.800,00	5.432.474,02	77,24	3.773.456,32	53,66	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							82,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							11,29
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							6,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.474.000,00	1.577.300,00	952.493,78	60,39	532.058,28	33,73	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.474.000,00	1.577.300,00	952.493,78	60,39	532.058,28	33,73	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.202.000,00	1.207.000,00	803.370,91	66,56	514.151,00	42,60	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	272.000,00	370.300,00	149.122,87	40,27	17.907,28	4,84	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.738.500,00	7.595.800,00	5.269.694,32	69,38	3.766.425,88	49,59	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.755.500,00	5.825.800,00	4.629.103,11	79,46	3.259.305,32	55,95	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.983.000,00	1.770.000,00	640.591,21	36,19	507.120,56	28,65	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.212.500,00	9.173.100,00	6.222.188,10	67,83	4.298.484,16	46,86	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.930.710,89

30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							2.930.710,89
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.367.773,27
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							18,14
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	654.000,00	657.000,00	146.555,53	22,31	123.622,86	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.696.000,00	1.752.436,00	47.431,23	2,71	47.431,23	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.350.000,00	2.409.436,00	193.986,76	8,05	171.054,09	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.562.500,00	11.582.536,00	6.416.174,86	55,40	4.469.538,25	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
VALOR							
FUNDEB							
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							11.652,38
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)							4.035.455,23
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							3.737.448,67
47.1 (-) Orçamento do Exercício							3.737.448,67
47.2 (-) Restos a Pagar							0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							1.622,64
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE							299.629,21
50 - (+) Ajustes							0,00
50.1 (+) Retenções							0,00
50.2 (-) Valores a recuperar							0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários							0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária							0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO							299.629,21
							9.835,77

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:996EEA23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: JULHO-AGOSTO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	29.130.618,00	15.857.571,24
Receitas Tributárias	478.144,00	686.306,87
IPTU	35.562,00	4.832,07
ISS	110.106,00	201.273,17
IBTI	7.516,00	516,00
IRRF	218.510,00	358.413,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.450,00	121.271,75
Receitas de Contribuições	880.800,00	401.221,24
Receita Patrimonial Líquida	1.287.155,00	295.108,61
Aplicações Financeiras (II)	1.263.655,00	48.383,61
Outras Receitas Patrimoniais	23.500,00	246.725,00
Transferências Correntes	26.478.919,00	14.473.472,32
Cota-Parte do FPM	10.677.415,00	5.634.925,38
Cota-Parte do ICMS	2.097.178,00	1.257.988,72
Cota-Parte do IPVA	92.506,00	78.010,41
Cota-Parte do ITR	118,00	131,81
Transferências da LC 87/1996	604,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.174,00	1.017,80
Transferências do FUNDEB	6.949.000,00	4.035.455,23
Outras Transferências Correntes	6.660.924,00	3.465.942,97
Demais Receitas Correntes	5.600,00	1.462,20
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.600,00	1.462,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	27.866.963,00	15.809.187,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.623.532,00	929.790,06
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.613.532,00	929.790,06
Convênios	5.728.048,00	929.720,06
Outras Transferências de Capital	2.885.484,00	70,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	8.623.532,00	929.790,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.490.495,00	16.738.977,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.314.902,92	19.546.467,79	14.237.271,52	14.208.934,27	80.757,96	562.216,01	562.216,01
Pessoal e Encargos Sociais	15.346.745,19	12.326.848,67	8.541.485,77	8.529.907,40	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.963.157,73	7.219.619,12	5.695.785,75	5.679.026,87	80.757,96	562.216,01	562.216,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.309.902,92	19.546.467,79	14.237.271,52	14.208.934,27	80.757,96	562.216,01	562.216,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.384.121,81	2.811.646,95	667.226,21	641.784,12	0,00	401.455,73	401.455,73
Investimentos	10.980.075,81	2.536.599,59	414.832,48	389.390,39	0,00	401.455,73	401.455,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	404.046,00	275.047,36	252.393,73	252.393,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.980.075,81	2.536.599,59	414.832,48	389.390,39	0,00	401.455,73	401.455,73
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	3.207,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.293.186,00	22.083.067,38	14.652.104,00	14.598.324,66	80.757,96	963.671,74	963.671,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						1.096.223,33	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.300.000,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						1.096.223,33	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						700.000,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.052.916,07	5.800.522,34
DEDUÇÕES (XXIX)	8.462.776,52	9.886.773,84
Disponibilidade de Caixa	8.462.776,52	9.886.773,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.881.177,63	10.224.416,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	418.401,11	337.642,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.409.860,45	-4.086.251,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.676.391,05	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	80.758,26	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.595.632,79	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.595.632,79	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:610CE8F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: JULHO-AGOSTO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	29.130.618,00	15.857.571,24
Receitas Tributárias	478.144,00	686.306,87

IPTU	35.562,00	4.832,07
ISS	110.106,00	201.273,17
IBTI	7.516,00	516,00
IRRF	218.510,00	358.413,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.450,00	121.271,75
Receitas de Contribuições	880.800,00	401.221,24
Receita Patrimonial Líquida	1.287.155,00	295.108,61
Aplicações Financeiras (II)	1.263.655,00	48.383,61
Outras Receitas Patrimoniais	23.500,00	246.725,00
Transferências Correntes	26.478.919,00	14.473.472,32
Cota-Parte do FPM	10.677.415,00	5.634.925,38
Cota-Parte do ICMS	2.097.178,00	1.257.988,72
Cota-Parte do IPVA	92.506,00	78.010,41
Cota-Parte do ITR	118,00	131,81
Transferências da LC 87/1996	604,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.174,00	1.017,80
Transferências do FUNDEB	6.949.000,00	4.035.455,23
Outras Transferências Correntes	6.660.924,00	3.465.942,97
Demais Receitas Correntes	5.600,00	1.462,20
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.600,00	1.462,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	27.866.963,00	15.809.187,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.623.532,00	929.790,06
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.613.532,00	929.790,06
Convênios	5.728.048,00	929.720,06
Outras Transferências de Capital	2.885.484,00	70,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	8.623.532,00	929.790,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.490.495,00	16.738.977,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.314.902,92	19.546.467,79	14.237.271,52	14.208.934,27	80.757,96	562.216,01	562.216,01
Pessoal e Encargos Sociais	15.346.745,19	12.326.848,67	8.541.485,77	8.529.907,40	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.963.157,73	7.219.619,12	5.695.785,75	5.679.026,87	80.757,96	562.216,01	562.216,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.309.902,92	19.546.467,79	14.237.271,52	14.208.934,27	80.757,96	562.216,01	562.216,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.384.121,81	2.811.646,95	667.226,21	641.784,12	0,00	401.455,73	401.455,73
Investimentos	10.980.075,81	2.536.599,59	414.832,48	389.390,39	0,00	401.455,73	401.455,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	404.046,00	275.047,36	252.393,73	252.393,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.980.075,81	2.536.599,59	414.832,48	389.390,39	0,00	401.455,73	401.455,73
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	3.207,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.293.186,00	22.083.067,38	14.652.104,00	14.598.324,66	80.757,96	963.671,74	963.671,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.096.223,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.300.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.096.223,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	700.000,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.052.916,07	5.800.522,34
DEDUÇÕES (XXIX)	8.462.776,52	9.886.773,84
Disponibilidade de Caixa	8.462.776,52	9.886.773,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.881.177,63	10.224.416,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	418.401,11	337.642,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.409.860,45	-4.086.251,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.676.391,05	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	80.758,26	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.595.632,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.595.632,79
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:2C346683

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-AGOSTO/2020				Exercício: 2020
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	392.144,00	392.144,00	565.035,12	144,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.812,00	43.812,00	4.832,07	11,02
IPTU	35.562,00	35.562,00	4.832,07	13,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.516,00	7.516,00	516,00	6,86
ITBI	7.516,00	7.516,00	516,00	6,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	122.306,00	122.306,00	201.273,17	164,56
ISS	110.106,00	110.106,00	201.273,17	182,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	218.510,00	218.510,00	358.413,88	164,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.124.475,00	12.124.475,00	6.637.708,39	54,74
Cota-Parte FPM	9.932.895,00	9.932.895,00	5.300.559,65	53,36
Cota-Parte ITR	118,00	118,00	131,81	111,70
Cota-Parte IPVA	92.506,00	92.506,00	78.010,41	84,33
Cota-Parte ICMS	2.097.178,00	2.097.178,00	1.257.988,72	59,98
Cota-Parte IPI-Exportação	1.174,00	1.174,00	1.017,80	86,69
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	604,00	604,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.516.619,00	12.516.619,00	7.202.743,51	57,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.929.000,00	2.946.000,00	1.636.161,03	55,53	1.204.583,67	40,88	1.204.583,67	40,88	0,00
Despesas Correntes	2.477.000,00	2.500.000,00	1.633.124,83	65,32	1.201.547,47	48,06	1.201.547,47	48,06	0,00
Despesas de Capital	452.000,00	446.000,00	3.036,20	0,68	3.036,20	0,68	3.036,20	0,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.000,00	30.000,00	28.800,00	96,00	19.200,00	64,00	19.200,00	64,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	28.800,00	96,00	19.200,00	64,00	19.200,00	64,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	31.000,00	253.000,00	80.556,31	31,84	34.707,91	13,71	34.707,91	13,71	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	225.000,00	80.556,31	35,80	34.707,91	15,42	34.707,91	15,42	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.025.000,00	3.264.000,00	1.745.517,34	53,47	1.258.491,58	38,55	1.258.491,58	38,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.745.517,34	1.258.491,58	1.258.491,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.745.517,34	1.258.491,58	1.258.491,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.080.411,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.080.411,53
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			178.080,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,47
---	-------

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i + j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x + y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.193.829,00	7.193.829,00	3.169.640,40	44,06
Proveniente da União	7.193.829,00	7.193.829,00	3.169.640,40	44,06
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.655,00	16.655,00	24.843,17	149,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.210.484,00	7.210.484,00	3.194.483,57	44,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.599.000,00	3.700.411,76	2.353.941,58	63,61	1.453.757,59	39,28	1.449.845,77	39,18	0,00	
Despesas Correntes	2.349.000,00	1.971.411,76	1.554.118,96	78,83	1.203.821,02	61,06	1.199.909,20	60,86	0,00	
Despesas de Capital	1.250.000,00	1.729.000,00	799.822,62	46,25	249.936,57	14,45	249.936,57	14,45	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	181.000,00	1.106.000,00	993.981,59	89,87	819.717,13	74,11	819.717,13	74,11	0,00	
Despesas Correntes	181.000,00	1.106.000,00	993.981,59	89,87	819.717,13	74,11	819.717,13	74,11	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	83.000,00	43.000,00	6.491,70	15,09	6.491,70	15,09	6.491,70	15,09	0,00	
Despesas Correntes	78.000,00	38.000,00	6.491,70	17,08	6.491,70	17,08	6.491,70	17,08	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	142.000,00	625.588,24	390.570,66	62,43	277.287,35	44,32	277.287,35	44,32	0,00	
Despesas Correntes	132.000,00	561.588,24	389.523,66	69,36	276.240,35	49,18	276.240,35	49,18	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	64.000,00	1.047,00	1,63	1.047,00	1,63	1.047,00	1,63	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.005.000,00	5.475.000,00	3.744.985,53	68,40	2.557.253,77	46,70	2.553.341,95	46,63	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados				

OUTROS ENTES			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.528.000,00	6.646.411,76	3.990.102,61	60,03	2.658.341,26	39,99	2.654.429,44	39,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	211.000,00	1.136.000,00	1.022.781,59	90,03	838.917,13	73,84	838.917,13	73,84	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	118.000,00	78.000,00	6.491,70	8,32	6.491,70	8,32	6.491,70	8,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	173.000,00	878.588,24	471.126,97	53,62	311.995,26	35,51	311.995,26	35,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.030.000,00	8.739.000,00	5.490.502,87	62,82	3.815.745,35	43,66	3.811.833,53	43,61	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.030.000,00	8.739.000,00	5.490.502,87	62,82	3.815.745,35	43,66	3.811.833,53	43,61	0,00

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:630A520C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2020					
						No Bimestre		Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00		0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00		0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00			
Provisões de PPP	0,00					0,00		0,00			
Outros Passivos	0,00					0,00		0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00		0,00			
Obrigações Contratuais	0,00					0,00		0,00			
Riscos não Provisionados	0,00					0,00		0,00			
Garantias Concedidas	0,00					0,00		0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00		0,00			
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:CB8B94AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 14 - RREO SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2020	
Bimestre: 4/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.039.750,00
Previsão Atualizada	39.039.750,00
Receitas Realizadas	17.174.567,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.039.750,00
Dotação Atualizada	39.702.232,00
Despesas Empenhadas	22.358.114,74
Despesas Liquidadas	14.904.497,73
Despesas Pagas	14.850.718,39
Superávit Orçamentário	2.270.069,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.358.114,74
Despesas Liquidadas	14.904.497,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.180.947,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizada	1.084.998,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	22.278.938,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	14.827.571,34
Resultado Previdenciário	-13.742.573,34

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		1.300.000,00	1.096.223,33	84,32	
Resultado Nominal - Acima da Linha		700.000,00	1.096.223,33	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		418.401,11	0,30	80.757,96	337.642,85
Poder Executivo		418.401,11	0,30	80.757,96	337.642,85
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.445.622,14	37.188,92	963.671,74	444.761,48
Poder Executivo		1.445.622,14	37.188,92	963.671,74	444.761,48
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.864.023,25	37.189,22	1.044.429,70	782.404,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.367.773,27		25,00	18,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		2.803.501,04		60,00	69,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		514.151,00		60,00	12,73
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.258.491,58		15,00	17,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D876D2BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DESPESA

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SANEAM. DA SERRA DE SANTANA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SANEAM. DA SERRA DE SANTANA		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)		2.290.000,00	2.290.000,00	270.942,71	1.298.341,78	100,00	991.658,22	274.714,25	1.288.034,03	100,00	1.001.965,97
ADMINISTRAÇÃO		2.290.000,00	2.290.000,00	270.942,71	1.298.341,78	100,00	991.658,22	274.714,25	1.288.034,03	100,00	1.001.965,97
Administração Geral		2.290.000,00	2.290.000,00	270.942,71	1.298.341,78	100,00	991.658,22	274.714,25	1.288.034,03	100,00	1.001.965,97
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		2.290.000,00	2.290.000,00	270.942,71	1.298.341,78	100,00	991.658,22	274.714,25	1.288.034,03	100,00	1.001.965,97
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:63B1B40A

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTARIO CONISA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a
CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SANEAM. DA SERRA DE SANTANA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SANEAM. DA SERRA DE SANTANA		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)		RS 1,00					
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)		0,00	0,00	457.509,72	0,00	1.491.604,36	-1.491.604,36
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	457.509,72	0,00	1.491.604,36	-1.491.604,36

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	457.509,72	0,00	1.491.604,36	0,00	-1.491.604,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	457.509,72	0,00	1.491.604,36	0,00	-1.491.604,36
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	457.509,72	0,00	1.491.604,36	0,00	-1.491.604,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	457.509,72	0,00	1.491.604,36	0,00	-1.491.604,36
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	457.509,72	0,00	1.491.604,36	0,00	-1.491.604,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto inint) orçamentárias)(VIII)	2.290.000,00	2.290.000,00	270.942,71	1.298.341,78	991.658,22	274.714,25	1.288.034,03	1.001.965,97	1.288.034,03
DESPESAS CORRENTES	2.225.000,00	2.225.000,00	262.992,71	1.290.391,78	934.608,22	266.764,25	1.280.084,03	944.915,97	1.280.084,03
Pessoal e encargos so	400.000,00	400.000,00	34.310,82	172.086,48	227.913,52	35.416,03	166.998,26	233.001,74	166.998,26
Outras despesas corre	1.825.000,00	1.825.000,00	228.681,89	1.118.305,30	706.694,70	231.348,22	1.113.085,77	711.914,23	1.113.085,77
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	65.000,00	7.950,00	7.950,00	57.050,00	7.950,00	7.950,00	57.050,00	7.950,00
Investimentos	65.000,00	65.000,00	7.950,00	7.950,00	57.050,00	7.950,00	7.950,00	57.050,00	7.950,00

Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	2.290.000,00	2.290.000,00	270.942,71	1.298.341,78	991.658,22	274.714,25	1.288.034,03	1.001.965,97	1.288.034,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	2.290.000,00	2.290.000,00	270.942,71	1.298.341,78	991.658,22	274.714,25	1.288.034,03	1.001.965,97	1.288.034,03
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	203.570,33	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	2.290.000,00	2.290.000,00	270.942,71	1.298.341,78	991.658,22	274.714,25	1.491.604,36	1.001.965,97	1.288.034,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Intermunic. de Saneam. da Serra de Santana - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:39:51

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (intra-)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:F3FEF0AC

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO RCL CONISA

Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		4º bimestre de 2020 (até Agosto)						
		RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	164.839,04	175.026,57	157.279,09	148.602,12	224.765,28	161.901,04	116.846,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	164.839,04	175.026,57	157.279,09	148.602,12	224.765,28	161.901,04	116.846,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	164.839,04	175.026,57	157.279,09	148.602,12	224.765,28	161.901,04	116.846,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	164.839,04	175.026,57	157.279,09	148.602,12	224.765,28	161.901,04	116.846,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	164.839,04	175.026,57	157.279,09	148.602,12	224.765,28	161.901,04	116.846,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	131.009,35	182.061,93	217.511,04	350.863,36	106.646,36	2.137.351,18	0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	131.009,35	182.061,93	217.511,04	350.863,36	106.646,36	2.137.351,18	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	131.009,35	182.061,93	217.511,04	350.863,36	106.646,36	2.137.351,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V)=(III-IV)	131.009,35	182.061,93	217.511,04	350.863,36	106.646,36	2.137.351,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	131.009,35	182.061,93	217.511,04	350.863,36	106.646,36	2.137.351,18	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:43:26

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:61923B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020 REFERENTE AO SALDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 815011/2019.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP, CNPJ 01.973.806/0001-29**, com sede na cidade de MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200, na Rua CORONEL GURGEL, 55, Centro, neste ato representada pelo Sr. Josivaldo Leão de Oliveira, CPF nº 430.002.744-72, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição e fornecimento parcelado de material de expediente, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Colchete nº 12 Colchete para fixação, aço latonado, nº 12, caixa com 72 unidades.	CHAPARRAU	Caixa	83	R\$ 8,70	R\$ 722,10
6	Envelope Papel Madeira - 229x324mm Envelope de papel madeira 80gr, Kraft ouro, formato 229 mm x 324 mm, pacote contendo 100 unidades.	SCRITY	Pacote	95	R\$ 23,70	R\$ 2.251,50
11	Marcador de Texto - cores variadas Marcador de Texto Fluorescente, cores variadas p/ traços de 1 a 4 mm, a base de água, ponta chanfrada podendo traçar fino ou grosso, secagem rápida. Embalagem contendo: 12 unidades, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MASTERPRINT	Caixa	199	R\$ 10,90	R\$ 2.169,10
13	Pilha Alcalina AAA Pacote de pilha alcalina, tamanho AAA, voltagem/amperes 1,5v, pacote com 04 unidades.	ELGIN	Pacote	193	R\$ 8,10	R\$ 1.563,30
14	Agenda Permanente Executivo Agenda tipo executivo, com folha a cada dia, índice telefônico, capa com papelão 1200g/m² revestida em couro sintético na cor preta, marrom ou azul, folhas internas em papel offset 63g/m², formato 145 x 205 mm, aprox. quantidade mínima de páginas: 384.	KIT	Unidade	136	R\$ 21,00	R\$ 2.856,00
15	Alfinete - Cabeça Colorida Alfinete com cabeça colorida, tamanho 18mm, cabeça em poliestireno com 05 mm, cores variadas. Caixa com 50 unidades.	HELOMAX	Unidade	70	R\$ 4,50	R\$ 315,00
18	Apagador para Quadro Branco Apagador com material base feito de feltro, do corpo plástico, comprimento 15cm, largura 6cm e altura 5cm.	RADEX	Unidade	212	R\$ 3,70	R\$ 784,40
21	Barbante Algodão Acabamento Cru Barbante de algodão, acabamento superficial cru, 08 fios, rolo com 250 gramas.	SÃO JOÃO	Unidade	83	R\$ 9,50	R\$ 788,50
22	Bastão de Cola Quente - Fina Bastão medindo medindo 30cm de comprimento e 7,5mm de espessura.	IBEL	Unidade	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
23	Bastão de Cola Quente - Grossa Bastão medindo medindo 30cm de comprimento e 11,2mm de espessura.	IBEL	Unidade	212	R\$ 1,00	R\$ 212,00
28	Caixa Arquivo - Morto Caixa para arquivo morto, em papelão, medindo 350 x 250 x 130 mm.	POLICART	Unidade	40	R\$ 1,85	R\$ 74,00
29	Calculadora de Mesa Calculadora com 12 dígitos, dupla alimentação (solar e bateria), leitura das teclas e armazenada em buffer, teclado com memória, cálculo de percentuais básicos, mark-up, dimensões (A x L x P): 14,00cm x 10,00cm x 3,00cm, 12 meses de garantia.	MASTERPRINT	Unidade	102	R\$ 15,40	R\$ 1.570,80
33	Caneta Permanente Caneta permanente de 2,0mm, cores variadas. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Caixa com 12 unidades.	BRW	Caixa	36	R\$ 15,50	R\$ 558,00
34	Cartolina Color-set Cartolina tipo color-set, 180gr, medindo 48x66cm, cores variadas, pacote com 20 unidades.	PREMIATA	Pacote	392	R\$ 13,50	R\$ 5.292,00
35	Cartolina Comum Cartolina tipo comum, 180gr, medindo 50x66cm, cores variadas, pacote com 100 unidades.	JANDAIA	Pacote	137	R\$ 66,00	R\$ 9.042,00
36	Cartolina Guache Cartolina tipo guache, 180gr, medindo 50x66cm, cores variadas, pacote com 20 unidades.	PREMIATA	Pacote	136	R\$ 19,60	R\$ 2.665,60
43	Cola Branca - 40g Cola Líquida branca 40g, embalagem plástico, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	FORTFIX	Unidade	230	R\$ 0,60	R\$ 138,00
44	Colchete nº 08 Colchete para fixação, aço latonado, nº 08, caixa com 72 unidades.	CHAPARRAU	Caixa	51	R\$ 5,50	R\$ 280,50
48	Envelope Papel Madeira - 175x250mm Envelope de papel madeira 80gr, Kraft ouro, formato 175 mm x 250 mm, pacote contendo 100 unidades.	SCRITY	Pacote	107	R\$ 16,65	R\$ 1.781,55
49	Envelope Papel Madeira - 260x360mm Envelope de papel madeira 80gr, Kraft ouro, formato 260 mm x 360 mm, pacote contendo 100 unidades.	SCRITY	Pacote	69	R\$ 28,00	R\$ 1.932,00
51	Estilite Plástico - 18mm Estilite Corpo Plástico com Lâmina de 18 mm. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	MASTERPRINT	Unidade	91	R\$ 1,40	R\$ 127,40

52	Etiqueta 25,4x66,7mm Etiqueta cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho 25,4 mm x 66,7 mm, 30 etiquetas por folha A4, com 3000 etiquetas por caixa.	LINK ETIQUETAS	Caixa	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
54	Etiqueta 55,8x99,0mm Etiqueta cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho 55,8 mm x 99,0 mm, 10 etiquetas por folha A4, com 1000 etiquetas por caixa.	LINK ETIQUETAS	Caixa	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
55	Extrator de Grampos Tipo espátula em aço cromado. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	FERSAN	Unidade	167	R\$ 1,40	R\$ 233,80
57	Fita Adesiva Papel - 19mmx50m Fita adesiva de papel medindo 19 mm de largura x 50 m de comprimento.	3M	Unidade	107	R\$ 7,60	R\$ 813,20
58	Fita Adesiva Papel - 25mmx50m Fita adesiva de papel medindo 25 mm de largura x 50 m de comprimento.	3M	Unidade	196	R\$ 9,50	R\$ 1.862,00
59	Fita Adesiva Papel - 50mmx50m Fita adesiva de papel medindo 50 mm de largura x 50 m de comprimento.	ADERE	Unidade	150	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00
60	Fita adesiva durex Fita adesiva durex 1,2cmx30m (com 10 unidades), Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	EROCELL	Pacote	67	R\$ 6,00	R\$ 402,00
61	Fita Adesiva Crepe Fita adesiva larga crepe 50x50 branca, Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	EROCELL	Unidade	142	R\$ 9,50	R\$ 1.349,00
63	Grampos 106/6 Grampo para grampeador 106/6, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 296g.	CHAPARRAU	Caixa	72	R\$ 9,00	R\$ 648,00
70	Papel A4 Adesivo - 100 folhas Pacote de Papel Adesivo A4, 210 mm x 297 mm (A x L), pacote com 100 folhas.	SUZANO	Pacote	212	R\$ 45,00	R\$ 9.540,00
73	Pasta Catálogo - 50 envelopes Formato ofício PP 0,8mm, com bolso, 04 colchetes, dimensões 243 x 330 mm.	ELOPLAST	Unidade	44	R\$ 11,50	R\$ 506,00
74	Pasta Classificadora - 10 unid. Pacote de pasta classificadora, tamanho 345 x 235 mm, com grampo plástico, lombada ajustável, cores variadas, pacote com 10 unidades.	DELO	Pacote	97	R\$ 29,00	R\$ 2.813,00
78	Pilha Alcalina AA Pacote de pilha alcalina, tamanho AA, voltagem/ampères 1,5v, pacote com 04 unidades.	ELGIN	Pacote	185	R\$ 8,60	R\$ 1.591,00
79	Porta Lápis e Clips de Acrílico Na cor fumê, tipo caixa. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	WALEU	Unidade	70	R\$ 9,60	R\$ 672,00
82	Prancheta Acrílica A4 Cores variadas.	WALEU	Unidade	74	R\$ 15,30	R\$ 1.132,20
84	Suporte de Fita Adesiva Material em plástico, com guilhotina tipo serra para corte da fita, tamanho do suporte da fita 12 mm.	WALEU	Unidade	44	R\$ 11,50	R\$ 506,00
85	Tesoura 20cm Comprimento 8", cabo polipropileno, lâmina aço inox.	BRW	Unidade	79	R\$ 4,50	R\$ 355,50
86	Tinta para Carimbo Auto Entintado Com 40 ml, preto e azul, (tinta especial que reativa carimbos auto entintados).	RADEX	Unidade	44	R\$ 4,50	R\$ 198,00
88	Capa para Encadernação A4 Transparente com 200 unidades	USA FOLIEN	Pacote	29	R\$ 100,00	R\$ 2.900,00
89	Capa para Encadernação A4 Cor Preta Opaca com 100 unidades	USA FOLIEN	Pacote	34	R\$ 50,00	R\$ 1.700,00
90	Reabastecedor de Lápis para Quadro Branco	BRW	Unidade	536	R\$ 3,20	R\$ 1.715,20
93	Liga Elástica Material: borracha, para prender dinheiro 1kg.	MAMUTI	Caixa	7	R\$ 21,80	R\$ 152,60
104	Molha-Dedo Creme especial para manuseio de dinheiro, papéis etc. Estojo de 12g cada. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GR QUIMICA	Unidade	42	R\$ 2,00	R\$ 84,00
105	Pasta Catálogo - 100 Envelopes Formato ofício PP 0,8mm, com bolso, 04 colchetes, dimensões 243 x 330 mm.	ELOPLAST	Unidade	52	R\$ 18,50	R\$ 962,00
108	Porta Lápis, Clips e Lembrete de Acrílico Na cor fumê, tipo caixa. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	WALEU	Unidade	85	R\$ 9,50	R\$ 807,50
111	Lápis Preto nº 2 Grafite, formato cilíndrico, corpo revestido em madeira - Caixa com 144 unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante	ECOLE	Caixa	70	R\$ 32,60	R\$ 2.282,00
114	Borracha Bicolor (azul e vermelha) Borracha com duas pontas em bisel, uma para apagar grafite e outra tinta, formato retangular, medindo aproximadamente 45 mm (comprimento) x 17 mm (largura) x 07 mm (altura).	MERCUR	Unidade	1030	R\$ 0,80	R\$ 824,00
117	Estilete Plástico - 09mm Estilete Corpo Plástico com Lâmina de 09 mm. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	MASTERPRINT	Unidade	110	R\$ 0,80	R\$ 88,00
119	Pen Drive - 16gb Pen driver, com entrada USB e capacidade de armazenamento de 16 gigabytes (GB).	MASTERPRINT	Unidade	24	R\$ 31,00	R\$ 744,00
123	Pasta em L - Fumê Na cor fumê, com 10 unidades	ACP	Pacote	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00
124	CD-R Disco laser, gravável, 700mb, envelope de papel, virgem, 80 min.	ELGIN	Unidade	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
129	Pasta PVC - 35mm Pasta de PVC 35 mm - Tipo Cristal com abas e elástico, tamanho ofício.	ACP	Unidade	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
132	Tinta para Almofada de Carimbos Nas cores preta e azul, frasco contendo 40 ml e caixa com 12 unidades.	RADEX	Caixa	24	R\$ 27,00	R\$ 648,00
134	Pasta Papelão com Trilho Pasta papelão sem elástico com trilho	POLICART	Unidade	70	R\$ 1,00	R\$ 70,00
137	Pasta em L - PVC Confeccionado em laminado de PVC com abertura parte superior e lateral formando L cores variadas, dimensões 34,0 x 22,7 cm.	ACP	Unidade	80	R\$ 0,65	R\$ 52,00
138	Prancheta em Chapa - Prancheta em chapa de Eucatex, com pegador de metal em chapa de ferro galvanizado, tamanhos ofício (320x220 mm).	BACHI	Unidade	145	R\$ 4,30	R\$ 623,50
143	Coleção de Madeira - Cores Coleção de madeira em cores, formato cilindro, corpo revestido em madeira, tamanho grande 12 cores variadas. Embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante.	ECOLE	Unidade	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
149	Fita Métrica Demarcada em centímetro, medindo 2 metros de comprimento.	STYLLUS	Unidade	28	R\$ 3,50	R\$ 98,00
150	Folha de EVA Folha de EVA nas cores variadas medindo 45 cm X 60 cm X 0,02 mm de espessura.	IBEL	Unidade	2.340,00	R\$ 1,50	R\$ 3.510,00
151	Pacote Isopor 05mm Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 05 mm. Embalagem contendo 50 unidades.	ISOPLAC	Pacote	165	R\$ 69,00	R\$ 11.385,00
152	Pacote Isopor 10mm Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 10 mm. Embalagem contendo 25 unidades.	ISOPLAC	Pacote	166	R\$ 67,00	R\$ 11.122,00
153	Pacote Isopor 15mm Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 15 mm. Embalagem contendo 16 unidades.	ISOPLAC	Pacote	168	R\$ 66,00	R\$ 11.088,00
154	Isopor 30mm Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 30 mm.	ISOPLAC	Unidade	220	R\$ 7,50	R\$ 1.650,00
155	Isopor 40mm Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 40 mm.	ISOPLAC	Unidade	90	R\$ 9,50	R\$ 855,00
156	Isopor 50mm Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 50 mm.	ISOPLAC	Unidade	90	R\$ 10,80	R\$ 972,00
157	Glitter Glitter escolar 3g, partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, caixa com 06 unidades, cores sortidas.	GLITTER	Caixa	144	R\$ 4,70	R\$ 676,80
158	Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco, para arquivar documentos, macho-fêmea, dimensões 19,5 x 07 cm, com capacidade para armazenar 200 folhas (ref. Sulfito 75g/m²), pacote com 50 unidades	DELO	Pacote	22	R\$ 10,00	R\$ 220,00
160	Jogos Educativos Jogos educativos para alfabetização (dominó)	PANGUE	Unidade	39	R\$ 10,00	R\$ 390,00
167	Papel Camurça - 25 folhas Celulose vegetal, 60g/m², 40 cm, cores variadas pacote com 25 folhas.	ART FLOC	Pacote	175	R\$ 20,00	R\$ 3.500,00
168	Papel Celofane - 50 folhas Papel celofane, 85 x 100 cm, cores variadas, embalagem com 50 folhas.	CROMUS	Pacote	138	R\$ 45,00	R\$ 6.210,00
170	Papel Crepom - 10 folhas Pacote de papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, largura 48 cm, cores variadas, com 10 folhas.	ART FLOC	Pacote	325	R\$ 9,50	R\$ 3.087,50
171	Papel Laminado - 40 folhas Pacote de papel laminado, 60x50 cm, cores variadas, pacote contendo 40 folhas.	CROMUS	Pacote	231	R\$ 37,00	R\$ 8.547,00
174	Papel para Presente - 20 folhas Pacote de papel para presente, medindo 44 x 70 cm estampas sortidas, pacote c/ 20 folhas.	PEGON	Pacote	195	R\$ 9,00	R\$ 1.755,00
176	Papel Seda Material: celulose vegetal, gramatura: 20 g/m², comprimento: 65 cm, largura: 50 cm, cores variadas.	ART FLOC	Unidade	700	R\$ 0,24	R\$ 168,00
177	Pasta Catálogo - 30 envelopes Formato ofício PP 0,8mm, com bolso, 04 colchetes, dimensões 243 x 330 mm.	ELOPAST	Unidade	40	R\$ 9,20	R\$ 368,00
178	Pasta Papelão Pasta de papelão com abas e elástico, revestida com fina camada de plástico, cores variadas, embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	POLICART	Unidade	1400	R\$ 1,15	R\$ 1.610,00
194	Caderno - 12 Matérias Caderno com 12 matérias, capa dura, em espiral, formato 200 x 280 mm.	FORONI	Unidade	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
195	Ficha 3"x5" Ficha tamanho 3"x5" pacote com 100 unidades.	TILIBRA	Pacote	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
196	Caderno de Caligrafia Caderno de caligrafia, costurado, capa flexível, tamanho 1/4, brochura, com 40 folhas.	TODO LIVRO	Unidade	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
197	Pacote de Cadernos - Pequeno Caderno pequeno com arame, 48 folhas (pacote com 20 unidades).	TERRA DO SAL	Pacote	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
203	Mina grafite n. 07hb 12 minas	CIS	Caixa	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
204	Mina grafite n. 09hb 12 minas	CIS	Caixa	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
206	Papel Linho - 50 folhas Pacote de papel linho profissional, gramatura 180g/m², formato A4 (210x297 mm), acondicionado em pacote com 50 folhas na cor branca	ASPAPER	Pacote	99	R\$ 24,00	R\$ 2.376,00
209	Pasta polionda 245 x 335 x 35 mm Plástico corrugado flexível, domensões 245 x 335 x 35 mm, em cores variadas.	POLYCART	Unidade	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
210	Pasta polionda 245 x 335 x 50 mm Plástico corrugado flexível, domensões 245 x 335 x 50 mm, em cores variadas.	POLYCART	Unidade	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
212	Fitas em Cetim 38mm Peças com 10 metros de 38mm, cores variadas.	KIT	Unidade	295	R\$ 4,50	R\$ 1.327,50
213	Cola instantânea para artesanato	BRASCOLA	Unidade	85	R\$ 6,00	R\$ 510,00
214	Bobina de Papel 57x30mm Bobina de papel para máquina calculadora, branca 57 mm x 30 mm, caixa com 30 bobinas.	SILFER	Caixa	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
VALOR TOTAL						R\$ 152.996,05

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 152.996,05 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 022/2019**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **02 (dois) dias corridos** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AÇÃO: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO

AÇÃO: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO: 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTO

AÇÃO: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E ESPORTO

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSO: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: 2048 - APOIO E FINANCIAMENTO A EVENTOS DE FOMENTO À DISCUSSÃO E PLANEJAMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2116 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: 2113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO O DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: 2114 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: 2119 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO: 2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: 2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS

AÇÃO: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2100 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, NASF, PMAQ E SB - MANUTENÇÃO

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2141- MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - CEO E PRÓTESE DENTÁRIA

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2101 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2102 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2137 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15200000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

AÇÃO: 2139 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AÇÃO: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 25 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Livraria Do Estudante EIRELI - EPP
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4907D993

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2020 REFERENTE AO SALDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 815011/2019.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ 17.737.876/0001-18, com sede na cidade de MARTINS/RN, CEP: 59800-000, na Rua Monsenhor Walfredo Gurgel, 174, Centro, neste ato representada pelo Sr. Fernando Antonio Nunes Gondim Junior, CPF nº 048.622.594-13, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição e fornecimento parcelado de material de expediente, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	Papel A4 Branca Resma de Papel A4, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m², cor branca, resma contendo 500 folhas.	CHAMEX	Unidade	3.910,00	RS 18,79	RS 73.468,90
19	Apontador de Lápis Unid Apontador de material plástico retangular com depósito, cores sortidas.	GOLLER	Unidade	767	RS 0,65	RS 498,55
24	Bexiga Cor Lisa Bexiga com cores variadas, tamanho médio n.70. pacote com 50 unidades.	SÃO ROQUE	Pacote	4.064,00	RS 8,79	RS 35.722,56
25	Bloco de Rascunho Bloco de papel, tipo sem pauta, papel jornal, comprimento: 297, gramatura: 63, quantidade de folhas: 50, largura: 210, tamanho A4, quantidade de vias: 1, aplicação: anotações diversas.	3M	Unidade	198	RS 1,99	RS 394,02
26	Caderno - Pequeno Caderno com capa dura, pequeno, 96 folhas.	MAXIMA	Unidade	13	RS 1,95	RS 25,35
37	Cartolina Ondulada Cartolina tipo ondulada, papel cartolina, celulose vegetal, gramatura 150, comprimento 66 cm, largura 48 cm, cores variadas, pacote contendo 10 unidades.	POLIBRAS	Pacote	196	RS 11,40	RS 2.234,40
38	Cartolina Peso 40 Cartolina tipo peso 40, medindo 120x66cm, branco, pacote com 20 unidades.	POLIBRAS	Pacote	135	RS 19,50	RS 2.632,50
50	Envelope Papel Madeira - 310x410mm Envelope de papel madeira 80gr, Kraft ouro, formato 310 mm x 410 mm, pacote contendo 100 unidades.	IPECOL	Pacote	64	RS 38,00	RS 2.432,00
53	Etiqueta 33,9x101,6mm Etiqueta cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho 33,9 mm x 101,6 mm, 14 etiquetas por folha A4, com 1400 etiquetas por caixa.	MAXIPRINT	Caixa	8	RS 45,00	RS 360,00
56	Fichário Fichário de mesa com gaveta simples - etiquetas e puxadores em polietileno de alto impacto acoplados, fechadura tipo Yale com 2 chaves e capacidade para 750 fichas, medindo em sua base aprox. 4x6 cm.	WALEU	Unidade	28	RS 10,00	RS 280,00
65	Grampos 9/14 Grampo para grampeador 9/14, tipo cobreado, caixa com 5000 Unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	ACC	Caixa	91	RS 12,50	RS 1.137,50
66	Limpador - Quadro Branco Limpador para quadro branco 100 ml.	CIS	Unidade	69	RS 6,99	RS 482,31
68	Pacote Papel A4 Colorido - 100 folhas Pacote de Papel A4 colorido, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m², cores variadas, pacote c/ 100 folhas.	CHAMEX	Pacote	362	RS 6,90	RS 2.497,80
69	Papel A4 Peso 40 - 250 folhas Pacote de Papel A4, peso 40, 210 mm x 297 mm, 120g/m², pacote c/ 250 folhas.	JANDAIA	Pacote	364	RS 25,50	RS 9.282,00
75	Pen Drive - 32gb Pen driver, com entrada USB e capacidade de armazenamento de 32 gigabytes (GB).	SANDISK	Unidade	73	RS 44,50	RS 3.248,50
77	Perfurador Capacidade 150 folhas Perfurador de 02 (dois) furos, profissional, corpo e base em metal super resistente, guia de posicionamento do papel com escala. Capacidade de perfurar até 150 folhas. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	CIS	Unidade	39	RS 210,00	RS 8.190,00
83	Régua Plástica - 20cm Régua em plástico rígido transparente, medindo 20 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante.	WALEU	Unidade	195	RS 0,55	RS 107,25
95	Resma de Papel A4 Reciclado - 500 folhas Resma de Papel A4 reciclado, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m², pacote c/ 500 folhas, de acordo com a norma ABNT - NBL15 = 755:2009.	MASTERPRINT	Unidade	492	RS 25,50	RS 12.546,00
96	Pen Driver - 8gb Pen driver, com entrada USB e capacidade de armazenamento de 08 gigabytes (GB).	SANDISK	Unidade	40	RS 29,50	RS 1.180,00

97	Caderno - Bloco - Caderno do tipo bloco, tamanho A4 milimetrado, com 50 folhas.	MAXIMA	Unidade	18	RS 4,99	RS 89,82
100	DVD-RW Disco gravável e regrável, capacidade de armazenamento 4,7 gigabytes, c/ capa acrílica.	MULTILASER	Unidade	220	RS 3,90	RS 858,00
102	Bandeja Expediente Dupla Bandeja com material de acrílico, cor: fumê, comprimento: 36cm, largura: 25cm, altura: 3cm. Características adicionais: tipo dupla.	WALEU	Unidade	66	RS 29,00	RS 1.914,00
110	CDR-W Disco laser, gravável e regrável, 12X, 700mb, 80min, com capa de acrílico.	MULTILASER	Unidade	30	RS 3,25	RS 97,50
112	Régua Plástica - 30cm Régua em plástico rígido transparente, medindo 30 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante.	WALEU	Unidade	430	RS 0,75	RS 322,50
113	Bandeja Expediente Tripla Bandeja com material de acrílico, cor: fumê, comprimento: 36cm, largura: 25cm, altura: 3cm. Características adicionais: tipo tripla.	WALEU	Unidade	53	RS 32,00	RS 1.696,00
115	Cola Isopor - 90g Cola Isopor 90g, composição polivinil acetato - pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo líquido, caixa com 12 unidades.	GLINORTE	Caixa	180	RS 28,00	RS 5.040,00
118	Lapiseira 0,7mm Corpo de metal, prendedor e ponteira de metal, caixa com 12 unid.	CIS	Caixa	51	RS 25,00	RS 1.275,00
120	Régua Plástica - 50cm Régua em plástico rígido transparente, medindo 50 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante.	WALEU	Unidade	408	RS 2,10	RS 856,80
122	Lapiseira 0,5mm Corpo de metal, prendedor e ponteira de metal, caixa com 12 unid.	CIS	Caixa	36	RS 28,50	RS 1.026,00
125	DVD-R Disco compacto, 120 minutos, gravável velocidade 4 a 8x, embalagem plástica individual, método gravação CLV, 2x MBPS, 4,7 GB.	MULTILASER	Unidade	50	RS 1,70	RS 85,00
135	Resma de Papel A3 Resma de Papel A3, 297 mm x 420 mm (A x L), 75g/m², cor branca, pacote c/ 500 folhas.	CHAMEX	Unidade	198	RS 39,00	RS 7.722,00
136	Resma de Papel A4 Colorido - 500 folhas Resma de Papel A4 colorido, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m², cores variadas, pacote c/ 500 folhas.	CHAMEX	Unidade	208	RS 29,00	RS 6.032,00
146	Coleção Hidrocor - Grossa Coleção hidrocor grossa, cores variadas, com 12 unidades.	LEONORA	Unidade	150	RS 6,99	RS 1.048,50
147	Ficha 4"x6" Ficha tamanho 4"x6", pacote com 100 unidades.	FORONI	Pacote	30	RS 7,90	RS 237,00
161	Lapiseira 0,9mm Corpo de metal, prendedor e ponteira de metal, caixa com 12 unid.	CIS	Caixa	40	RS 28,00	RS 1.120,00
163	Massa para modelar 180g 180g com 12 cores, a base de amido, não tóxica	KOALA	Unidade	170	RS 3,40	RS 578,00
165	Palito - Picolé Palito de madeira para picolé com ponta redonda pacote com 100 unidades.	ARTEZANAL	Pacote	35	RS 3,60	RS 126,00
166	Palito - Churrasco Palito de madeira tipo churrasco (forma cilíndrica). Pacote com 100 unid.	BILLA	Pacote	55	RS 4,00	RS 220,00
175	Resma de Papel Peso 40 Resma de Papel peso 40, 120 g/m²; formato ofício 9 (215 x 315); branco; embalagem com 200 folhas.	JANDAIA	Unidade	205	RS 22,00	RS 4.510,00
187	Tesoura Grande para Picotar - 21cm Em aço inoxidado, cabo com furos redondos, reto e em continuidade com a lâmina. Embalagem contendo: identificação do produto e marca do fabricante.	LEONORA	Unidade	110	RS 29,00	RS 3.190,00
191	Tinta - Tecido Com 250ml, cores variadas, à base de resinas acrílicas, não tóxicas e solúveis em água.	ACRILEX	Unidade	210	RS 3,50	RS 735,00
198	Fita para impressora matricial FX 2180	MULTILASER	Unidade	10	RS 19,00	RS 190,00
199	Fita para impressora matricial FX 2190	MULTILASER	Unidade	10	RS 19,00	RS 190,00
200	Formulário 80 colunas Formulário contínuo 80 colunas, caixa com 2500 folhas.	MAXPRINT	Caixa	2	RS 97,00	RS 194,00
201	Formulário Contra-Cheque Formulários para contra - cheque, com 3000 unidades	MAXPRINT	Caixa	2	RS 117,00	RS 234,00
205	Papel A4 Diplomata - 50 folhas Pacote de Papel A4 diplomata, 210 mm x 297 mm (A x L), 180g na cor branca 50 folhas.	CHAMEX	Pacote	298	RS 34,00	RS 10.132,00
207	Papel Micro Ondulado - 10 folhas Pacote de papel micro ondulado, medindo no mínimo 50 x 80 cm, cores variadas pacote c/ 10 unidades.	PACOTE	Pacote	200	RS 13,70	RS 2.740,00
211	Envelope de Papel 15 x21 Envelope de Papel, formato 15 x21 (cores variadas) embalagem com 50 unidades.	IPECOL	Pacote	94	RS 24,50	RS 2.303,00
VALOR TOTAL						RS 211.481,76

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 211.481,76 (duzentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 022/2019**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretária Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

- 6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- 6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **02 (dois) dias corridos** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AÇÃO: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO

AÇÃO: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO: 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AÇÃO: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSO: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: 2048 - APOIO E FINANCIAMENTO A EVENTOS DE FOMENTO À DISCUSSÃO E PLANEJAMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2116 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: 2113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO O DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: 2114 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: 2119 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO: 2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: 2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS

AÇÃO: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2100 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, NASF, PMAQ E SB - MANUTENÇÃO
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
FUNTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
FUNTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2141- MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - CEO E PRÓTESE DENTÁRIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
FUNTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2101 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
FUNTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2102 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
FUNTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2137 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE DE RECURSO: 15200000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS
FUNTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
FUNTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

AÇÃO: 2139 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AÇÃO: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 25 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Pronto Distribuidora EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8E23351C

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO Nº 145/2020

DECRETO Nº 145/2020, de 29 de setembro de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.272/2019, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 29 de setembro de 2020

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)				370.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto				260.000,00
	2025 Manutenção das atividades do Ensino Infantil			120.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000 0001	120.000,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental			140.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000 0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000 0001	20.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde				110.000,00
	2166 Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família - PSF			110.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12140000 0001	110.000,00
Anexo II (Redução)				370.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto				260.000,00
	2025 Manutenção das atividades do Ensino Infantil			120.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000 0001	115.000,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental			140.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000 0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000 0001	20.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde				110.000,00
	2167 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF			110.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000 0001	110.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BEC7F649

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

O Município de CORONEL JOÃO PESSOA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, e por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 17.767.390/0001-23, neste ato representada pelo Sr(a) **Artur Caboclo Alves da Silva** portador do RG Nº 003638453 CPF: Nº 084.535.314-47 e a Empresa:

Empresa

J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 19.794.018/0001-30

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços n.º 09/2020, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de preço, para futuro fornecimento de medicamentos injetáveis e materiais hospitalares diversos, destinados a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal de Saúde, de Coronel João Pessoa/RN

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 09/2020, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do certame, signatária da presente ata de registro de preços, constam da proposta da contratada anexa à presente ata de registro de preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO PESSOA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de CORONEL JOÃO PESSOA e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

9.1 J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 19.794.018/0001-30

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17/09/2020	1	3755 - ATROPINA SULFATO – 0,25MG/1ML	AMP	280	1,92	537,60
17/09/2020	2	3756 - BENZETACIL 1.200.000 UI	AMP	900	10,48	9.432,00
17/09/2020	3	3757 - BENZETACIL 600.000 UI	AMP	300	10,89	3.267,00
17/09/2020	4	3758 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML	AMP	280	1,20	336,00
17/09/2020	5	3759 - BROMOPRIDA INJETÁVEL	AMP	300	2,43	729,00
17/09/2020	7	3761 - BUSCOPAM SIMPLES – 20MG/ML	AMP	500	1,40	700,00
17/09/2020	9	3763 - CETOPROFENO 100MG/ML	AMP	100	6,71	671,00
17/09/2020	10	3764 - CIMETIDINA – 150MG/ML	AMP	400	1,74	696,00
17/09/2020	11	3765 - CLORANFENICOL INJETÁVEL	AMP	200	16,08	3.216,00
17/09/2020	12	3766 - CLORIDRATO DE AMIODARONA – 50MG/ML	AMP	30	4,48	134,40
17/09/2020	13	3767 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG/3ML	AMP	280	4,48	1.254,40
17/09/2020	14	3768 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	30	11,02	330,60
17/09/2020	16	3770 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML	AMP	100	2,28	228,00
17/09/2020	17	3771 - CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMP	50	5,58	279,00
17/09/2020	18	3772 - COMPLEXO B INJETÁVEL	AMP	2.000	1,04	2.080,00
17/09/2020	19	3773 - DECADRON 4MG/ML	AMP	600	2,60	1.560,00
17/09/2020	20	3774 - DEXAMETAZONA FOSFATO – 4MG/ML	AMP	280	2,95	826,00
17/09/2020	21	3775 - DIAZEPAM 10MG/ML	AMP	300	0,89	267,00
17/09/2020	22	3776 - DICLOFENACO DE SÓDIO – 75ML/3ML	AMP	2.000	0,80	1.600,00
17/09/2020	23	3777 - DIPIRONA SÓDICA – 1G/2ML	AMP	3.000	0,67	2.010,00
17/09/2020	24	3778 - DOLANTINA – 50MG/ML	AMP	200	3,15	630,00
17/09/2020	25	3779 - DOPAMINA 50MG	AMP	10	18,34	183,40
17/09/2020	27	3781 - EFORTIL 10MG/ML	AMP	50	3,32	166,00
17/09/2020	28	3782 - EPINEFRINA – 1MG/ML	AMP	30	4,54	136,20
17/09/2020	29	3783 - FENITOÍNA SÓDICA 5% - 250MG/5ML	AMP	50	10,08	504,00
17/09/2020	30	3784 - FENOBARBITAL 200MG/2ML	AMP	50	5,61	280,50
17/09/2020	31	3785 - FLEET ENEMA 133ML P/ LAVAGEM INTESTINAL	FR	50	17,32	866,00
17/09/2020	32	3786 - FORMALDEÍDO 37% PA ACS – 1L	Lt	2	36,99	73,98
17/09/2020	33	3787 - FUROSEMIDA – 20MG/2ML	AMP	1.500	0,64	960,00
17/09/2020	34	3788 - GENTAMICINA 20MG/ML	AMP	300	4,74	1.422,00
17/09/2020	35	3789 - GENTAMICINA 80MG/ML	AMP	700	1,10	770,00
17/09/2020	36	3790 - GLICOSE 25%	AMP	500	0,88	440,00
17/09/2020	37	3791 - GLICOSE 50%	AMP	2.500	0,50	1.250,00
17/09/2020	38	3792 - HALDOL 5MG/ML	AMP	50	8,08	404,00
17/09/2020	39	3793 - HIDROCORTISONA 100MG	AMP	300	10,20	3.060,00
17/09/2020	40	3794 - HIDROCORTISONA 500MG	AMP	300	13,72	4.116,00
17/09/2020	41	3795 - KANAKION - 10MG/ML	AMP	200	2,20	440,00
17/09/2020	42	3796 - LIDOCAÍNA GEL 2%	BIS	150	9,41	1.411,50
17/09/2020	43	3797 - MANITOL 20%	AMP	50	9,11	455,50
17/09/2020	44	3798 - MIDAZOLAN - 1MG/ML	AMP	10	16,87	168,70
17/09/2020	45	3799 - MORFINA SULFATO 1,0MG/ML	AMP	100	7,63	763,00
17/09/2020	46	3800 - MORFINA SULFATO 10,0MG/ML	AMP	50	10,08	504,00
17/09/2020	47	3801 - NITROGLICERINA – 25MG/5ML	AMP	150	47,00	7.050,00
17/09/2020	48	3802 - NOOTROPIL INJETÁVEL – 5ML	AMP	60	7,14	428,40
17/09/2020	49	3803 - NOREPINEFRINA 4MG/ML	AMP	50	17,25	862,50
17/09/2020	50	3804 - OMEPRAZOL – 40MG INJETÁVEL + DILUENTE 10ML	AMP	60	29,53	1.771,80
17/09/2020	51	3805 - PLASIL 5MG/ML – AMPOLA DE 2ML	AMP	750	2,43	1.822,50
18/09/2020	52	3806 - PROMETAZINA 50MG/2ML	AMP	500	2,83	1.415,00
17/09/2020	53	3807 - RANITIDINA 50MG/2ML	AMP	10	3,80	38,00
17/09/2020	54	3808 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 1LITRO CAIXA C/ 16 UND	CX	20	84,00	1.680,00
17/09/2020	55	3809 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 1LITRO CAIXA C/ 30 UND	CX	50	157,00	7.850,00
17/09/2020	57	3811 - SORO RINGER SIMPLES, FRASCO COM 500ML – CX COM 24 FRASCOS	CX	30	100,00	3.000,00

17/09/2020	58	3812 - SULFADIAZINA DE PRATA -10MG/G	BIS	100	19,23	1.923,00
17/09/2020	60	3814 - TENOXICAN – 40MG INJETÁVEL	AMP	500	19,64	9.820,00
17/09/2020	61	3815 - TRAMAL – 100MG/ML	AMP	100	8,09	809,00
17/09/2020	62	3816 - TRANSAMIM INJETÁVEL	AMP	60	7,56	453,60
17/09/2020	63	3817 - VITAMINA C – 500MG/ML	AMP	2.000	0,80	1.600,00
17/09/2020	91	3845 - FIO GUIA PARA CÂNULA ENDOTRAQUEAL	UND	2	10,06	20,12
17/09/2020	109	3863 - MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA (3 CAMADAS) DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO – CX COM 50 UND	CX	80	29,49	2.359,20
17/09/2020	112	3866 - SACO COLETOR DE URINA 2L – PCT COM 100UND	PCT	100	22,52	2.252,00
17/09/2020	116	3870 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML COM AGULHA 13X0,45 – CX COM 100 UND	CX	50	24,00	1.200,00
17/09/2020	117	3871 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML COM AGULHA – CAIXA COM 500 UND	CX	10	130,00	1.300,00
17/09/2020	118	3872 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHA – CAIXA COM 250 UND	CX	15	115,00	1.725,00
17/09/2020	119	3873 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM AGULHA – CAIXA COM 250 UND	CX	30	150,00	4.500,00
17/09/2020	120	3874 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML CO AGULHA – CAIXA COM 500 UND	CX	10	140,00	1.400,00
VALOR TOTAL						104.438,90

9.2. DA ENTREGA

9.3 - O prazo para a entrega do medicamento será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, e de acordo com a necessidade da secretaria de saúde, fazendo constar à descrição do medicamento.

9.4 – A entrega deverá ser feita no endereço descrito na ordem de compra.

9.5 – Em caso de cumprimento de ordem judicial, mandados de segurança o prazo para entrega será de 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 - O objeto do presente certame deverá ser entregue somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

9.7 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

9.8 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devem ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.9 – Maiores informações pelo fone (84) 3357-0027.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel João Pessoa/RN, 21/09/2020

ARTUR CABOCLLO ALVES DA SILVA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Visto De:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

Empresa Registrada

J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 19.794.018/0001-30

TESTEMUNHAS:

cpf:

cpf:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:4F1485F5

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2020– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2020– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

O Município de CORONEL JOÃO PESSOA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, e por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 17.767.390/0001-23, neste ato representada pelo Sr(a) **Artur Caboclo Alves da Silva** portador do RG Nº 003638453 CPF: Nº 084.535.314-47 e a Empresa:

Empresa
SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.675.713/0001-79

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892,

PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços n.º 09/2020, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de preço, para futuro fornecimento de medicamentos injetáveis e materiais hospitalares diversos, destinados a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal de Saúde, de Coronel João Pessoa/RN

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP n.º 09/2020, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do certame, signatária da presente ata de registro de preços, constam da proposta da contratada anexa à presente ata de registro de preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto n.º 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO PESSOA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de CORONEL JOÃO PESSOA e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

9.1 SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.675.713/0001-79

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17/09/2020	6	3760 - BUSCOPAM COMPOSTO - 4MG/ML + 500MG/ML	AMP	2.000	2,90	5.800,00
17/09/2020	8	3762 - CEFTRIAXONA - 1G	AMP	2.000	17,20	34.400,00
17/09/2020	15	3769 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASO CONSTRICTOR	AMP	300	3,47	1.041,00
17/09/2020	26	3780 - DRAMIN B6	AMP	500	1,94	970,00
17/09/2020	56	3810 - SORO GLICOSADO 0,5% FRASCO 500ML CAIXA C/ 30 UND	CX	25	96,00	2.400,00
17/09/2020	59	3813 - TENOXICAN – 20MG INJETÁVEL	AMP	1.500	10,60	15.900,00
VALOR TOTAL						60.511,00

9.2. DA ENTREGA

9.3 - O prazo para a entrega do medicamento será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, e de acordo com a necessidade da secretaria de saúde, fazendo constar à descrição do medicamento.

9.4 – A entrega deverá ser feita no endereço descrito na ordem de compra.

9.5 – Em caso de cumprimento de ordem judicial, mandados de segurança o prazo para entrega será de 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 - O objeto do presente certame deverá ser entregue somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

9.7 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

9.8 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devem ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.9 – Maiores informações pelo fone (84) 3357-0027.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel João Pessoa/RN, 21/09/2020

ARTUR CABOCLLO ALVES DA SILVA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Visto De:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

Empresa Registrada

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.675.713/0001-79

TESTEMUNHAS:_____
cpf:_____
cpf:**Publicado por:**
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:638EFF3**GABINETE DO PREFEITO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2020– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2020– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020**

O Município de CORONEL JOÃO PESSOA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, e por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 17.767.390/0001-23, neste ato representada pelo Sr(a) **Artur Caboclo Alves da Silva** portador do RG Nº 003638453 CPF: Nº 084.535.314-47 e a Empresa:

Empresa**PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA CNPJ: 09.210.219/0001-90**

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços n.º 09/2020, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de preço, para futuro fornecimento de medicamentos injetáveis e materiais hospitalares diversos, destinados a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal de Saúde, de Coronel João Pessoa/RN
1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 09/2020, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS***Conforme especificações da proposta da Contratada****CLÁUSULA TERCEIRA**
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do certame, signatária da presente ata de registro de preços, constam da proposta da contratada anexa à presente ata de registro de preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO PESSOA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
- 5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
- 5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
- 5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
- I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
- II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

- 6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.
- 6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de CORONEL JOÃO PESSOA e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.
- 7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
- 7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

- 8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
- 8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

9.1 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA CNPJ: 09.210.219/0001-90

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17/09/2020	71	3825 - ATADURA CREPOM DE 12 CM – PCT COM 12	PCT	80	4,00	320,00
17/09/2020	72	3826 - ATADURA CREPOM DE 15 CM – PCT COM 12	PCT	80	4,90	392,00
17/09/2020	73	3827 - AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA PARA USO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO	UND	5	16,50	82,50
17/09/2020	90	3844 - ESPARADRAPO 10CMX4,5M IMPERMEAVEL	UND	600	7,29	4.374,00
17/09/2020	95	3849 - JELCO Nº 18 - CX COM 100 UND	CX	5	94,90	474,50
17/09/2020	96	3850 - JELCO Nº 22 - CX COM 100 UND	CX	10	92,00	920,00
17/09/2020	97	3851 - JELCO Nº 24 - CX COM 100 UND	CX	15	90,00	1.350,00
17/09/2020	98	3852 - KIT PAPA NICOLAU "G" DESCARTÁVEL - 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE	KIT	200	4,15	830,00

		VIDRO E 1 ESPÉCULO				
17/09/2020	99	3853 - KIT PAPA NICOLAU "M" DESCARTÁVEL - 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO E 1 ESPÉCULO	KIT	500	3,78	1.890,00
17/09/2020	100	3854 - KIT PAPA NICOLAU "P" DESCARTÁVEL - 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO E 1 ESPÉCULO	KIT	500	3,48	1.740,00
17/09/2020	110	3864 - MASCARA DE VENTURI ADULTO	UND	10	19,00	190,00
17/09/2020	111	3865 - MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	10	19,00	190,00
17/09/2020	113	3867 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 20 L: EM MATERIAL RESISTENTE.	UND	500	0,30	150,00
17/09/2020	114	3868 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 L: EM MATERIAL RESISTENTE.	UND	500	0,35	175,00
17/09/2020	115	3869 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 L: EM MATERIAL RESISTENTE.	UND	500	0,45	225,00
17/09/2020	121	3875 - SONDA DE FOLEY Nº 12	UND	25	3,95	98,75
17/09/2020	122	3876 - SONDA DE FOLEY Nº 14	UND	50	3,95	197,50
17/09/2020	123	3877 - SONDA DE FOLEY Nº 16	UND	25	3,95	98,75
17/09/2020	124	3878 - SONDA DE FOLEY Nº 18	UND	25	3,95	98,75
17/09/2020	125	3879 - SONDA URETRAL Nº12	UND	500	0,75	375,00
17/09/2020	126	3880 - TOCA DESCARTÁVEL - PCT COM 100 UND	PCT	100	16,00	1.600,00
VALOR TOTAL						15.771,75

9.2. DA ENTREGA

9.3 - O prazo para a entrega do medicamento será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, e de acordo com a necessidade da secretaria de saúde, fazendo constar à descrição do medicamento.

9.4 - A entrega deverá ser feita no endereço descrito na ordem de compra.

9.5 - Em caso de cumprimento de ordem judicial, mandados de segurança o prazo para entrega será de 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 - O objeto do presente certame deverá ser entregue somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

9.7 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

9.8 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devem ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.9 - Maiores informações pelo fone (84) 3357-0027.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel João Pessoa/RN, 21/09/2020

ARTUR CABOCLLO ALVES DA SILVA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Visto De:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

Empresa Registrada

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CNPJ: 09.210.219/0001-90

TESTEMUNHAS:

cpf:

cpf:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:1EEDB6C1

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2020- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2020- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

O Município de CORONEL JOÃO PESSOA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, e por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 17.767.390/0001-23, neste ato representada pelo Sr(a) **Artur Caboclo Alves da Silva** portador do RG Nº 003638453 CPF: Nº 084.535.314-47 e a Empresa:

Empresa
A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI CNPJ: 06.994.589/0001-77

Nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços n.º 09/2020, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de preço, para futuro fornecimento de medicamentos injetáveis e materiais hospitalares diversos, destinados a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal de Saúde, de Coronel João Pessoa/RN

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP n.º 09/2020, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do certame, signatária da presente ata de registro de preços, constam da proposta da contratada anexa à presente ata de registro de preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto n.º 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO PESSOA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de CORONEL JOÃO PESSOA e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

9.1 A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI CNPJ: 06.994.589/0001-77

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17/09/2020	64	3818 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 - CX COM 100 UND	CX	10	7,00	70,00
17/09/2020	65	3819 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X80 - CX COM 100 UND	CX	10	7,00	70,00
17/09/2020	66	3820 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X70 - CX COM 100 UND	CX	15	7,00	105,00
17/09/2020	67	3821 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X80 - CX COM 100 UND	CX	15	7,50	112,50
17/09/2020	68	3822 - ALCOOL 70% - 1L	Lt	360	5,00	1.800,00
17/09/2020	69	3823 - ALCOOL 99,9% - 1L	Lt	60	7,43	445,80
17/09/2020	70	3824 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO	RL	50	7,36	368,00
17/09/2020	74	3828 - BOLSA COLETORA DE URINA COM SISTEMA ABERTO - 2L	UND	60	0,49	29,40
17/09/2020	75	3829 - BOLSA COLETORA DE URINA COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E PONTO DE COLETA - 2L	UND	30	3,99	119,70
17/09/2020	76	3830 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL 4,5 COM CUFF	UND	2	5,56	11,12
17/09/2020	77	3831 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL 5,5 COM CUFF	UND	2	5,56	11,12
17/09/2020	78	3832 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,5 COM CUFF	UND	4	5,56	22,24
17/09/2020	79	3833 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,5 COM CUFF	UND	3	5,56	16,68
17/09/2020	80	3834 - CATETER NASAL (TIPO ÓCULOS) - PACOTE COM 10	PCT	5	1,17	5,85
17/09/2020	81	3835 - COMPRESSA CIRURGICA - PCT COM 50 UND	PCT	50	47,99	2.399,50
17/09/2020	82	3836 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO CONFECCIONADA COM 9 FIOS, TAMANHO NOMINAL DE 7,5X7,5, COM 8 DOBRAS - PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	1.000	6,69	6.690,00
17/09/2020	83	3837 - DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LT	UND	12	26,60	319,20
17/09/2020	84	3838 - EQUIPO MACRO GOTAS COM CÂMARA GRADUADA - 150ML	UND	2.000	1,14	2.280,00
17/09/2020	85	3839 - ESCALP Nº 19 - CX COM 100 UND	CX	5	27,98	139,90
17/09/2020	86	3840 - ESCALP Nº 21 - CX COM 100 UND	CX	10	27,99	279,90
17/09/2020	87	3841 - ESCALP Nº 23 - CX COM 100 UND	CX	20	27,98	559,60
17/09/2020	88	3842 - ESCALP Nº 25 - CX COM 100 UND	CX	10	27,98	279,80
17/09/2020	89	3843 - ESCALP Nº 27 - CX COM 100 UND	CX	5	28,25	141,25
17/09/2020	92	3846 - FITA MICROPOROSA BRANCA 10CMX4,5M HIPOALÉRGICA	UND	800	6,19	4.952,00
17/09/2020	93	3847 - FITA PARA MEDIR GLICEMIA ON CALL PLUS, CX C/ 50 TESTES	CX	150	30,49	4.573,50
17/09/2020	94	3848 - JELCO Nº 14 - CX COM 100 UND	CX	5	100,80	504,00
17/09/2020	101	3855 - LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - CX COM 100UND	CX	5	28,46	142,30
17/09/2020	102	3856 - LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - CX COM 100UND	CX	5	28,46	142,30
17/09/2020	103	3857 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - CX COM 100UND	CX	5	28,46	142,30
17/09/2020	104	3858 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7.5 PAR	PAR	1.000	1,73	1.730,00
17/09/2020	105	3859 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8.0 PAR	PAR	500	1,73	865,00
17/09/2020	106	3860 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" - CX COM 100 UND	CX	15	49,50	742,50
17/09/2020	107	3861 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" - CX COM 100 UND	CX	200	49,50	9.900,00
17/09/2020	108	3862 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" - CX COM 100 UND	CX	100	49,50	4.950,00
VALOR TOTAL						44.920,46

9.2. DA ENTREGA

9.3 - O prazo para a entrega do medicamento será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, e de acordo com a necessidade da secretaria de saúde, fazendo constar à descrição do medicamento.

9.4 - A entrega deverá ser feita no endereço descrito na ordem de compra.

- 9.5 – Em caso de cumprimento de ordem judicial, mandados de segurança o prazo para entrega será de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.6 - O objeto do presente certame deverá ser entregue somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.
- 9.7 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.
- 9.8 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devem ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.9 – Maiores informações pelo fone (84) 3357-0027.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel João Pessoa/RN, 21/09/2020

ARTUR CABOCLLO ALVES DA SILVA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Visto De:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

Empresa Registrada

A. RODRIGUES LOBO EIRELI
CNPJ: 06.994.589/0001-77

TESTEMUNHAS:

cpf:

cpf:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:51016D9E

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

O Município de CORONEL JOÃO PESSOA, através do Município de Coronel João Pessoa, com sede na Rua São José, 5, Coronel João Pessoa/RN, neste ato representada pelo Sr(A) ANTONIO LOPES FILHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTE, e a(s) Empresa(s):

Representante	Empresa
Carlos Eduardo Fonseca de Amorim	CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 02/2020, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para Registro de preço para locação de horas máquinas de trator de esteira do tipo D-6, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município, conforme termo de referência.

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 02/2020, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO PESSOA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de CORONEL JOÃO PESSOA e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA

DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA

DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

196 - CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI (11.622.579/0001-40)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
05/03/2020	1	3658 - LOCACAO DE TRATOR ESTEIRA D-6 LOCACAO DE TRATOR ESTEIRA D-6 COM LÁMINA (106KW) CUSTO DE MANUTENCAO, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	Horas	150	269,00	40.350,00
VALOR TOTAL						40.350,00

2.3 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.4 - A licitante vencedora deverá executar os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações contidas neste termo de referência;

2.5 - Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

2.6 – O serviço deverá ocorrer no prazo até 48 (quarenta e oito) horas após conhecimento da expedição da ordem de serviço emitida pela SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTE.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel João Pessoa/RN, 05/03/2020

FRANCISCO HERMÍNIO DE SOUZA

Sec de Serviços Urbanos, Obras, Aviação e Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

Empresa Registrada

CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI

CNPJ: 11.622.579/0001-40

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:04F3BE5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Setembro/2019 a Agosto/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	792.504,24	756.997,51	642.191,83	1.304.034,30	707.993,00	1.434.412,48	541.258,50
Pessoal Ativo	792.504,24	756.997,51	642.191,83	1.304.034,30	707.993,00	1.434.412,48	541.258,50
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	597.160,03	680.716,16	641.201,63	1.070.044,91	695.583,67	639.152,00	505.488,95
Obrigações Patronais	195.344,21	76.281,35	990,20	233.989,39	12.409,33	795.260,48	35.769,55
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	794,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	794,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	792.504,24	756.997,51	642.191,83	1.304.034,30	707.199,00	1.434.412,48	541.258,50
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS					TOTAL (Últimos meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	abr/2020	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	874.512,37	837.111,26	998.486,81	1.285.374,19	824.850,26	10.999.726,75	2.868,67
Pessoal Ativo	874.512,37	837.111,26	998.486,81	1.285.374,19	824.850,26	10.999.726,75	2.868,67
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	801.795,95	690.293,58	827.929,06	869.390,86	642.667,21	8.661.424,01	2.868,67
Obrigações Patronais	72.716,42	146.817,68	170.557,75	415.983,33	182.183,05	2.338.302,74	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	874.512,37	837.111,26	998.486,81	1.285.374,19	824.850,26	10.998.932,75	2.868,67

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.247.173,06	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.247.173,06	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.001.801,42	60,29
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.853.473,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.360.799,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.868.126,10	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1222-3419-311). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 17:34.

Nota: I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.702.320,41	1.620.406,42	1.569.181,33	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.702.320,41	1.620.406,42	1.569.181,33	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.575.315,13	1.493.401,14	1.442.176,05	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.575.315,13	1.493.401,14	1.442.176,05	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	127.005,28	127.005,28	127.005,28	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	529.513,27	742.052,76	1.115.723,89	
Disponibilidade de Caixa¹	344.802,11	548.346,90	916.572,59	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.861.638,30	1.070.237,40	1.360.397,39	
(-) Restos a Pagar Processados	1.516.836,19	521.890,50	443.824,80	
Demais Haveres Financeiros	184.711,16	193.705,86	199.151,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	1.172.807,14	878.353,66	453.457,44	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.524.492,39	17.587.638,06	18.247.173,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.524.492,39	17.587.638,06	18.247.173,06	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/V)	9,71	9,21	8,60	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,69	4,99	2,49	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	21.029.390,87	21.105.165,67	21.896.607,67	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	18.926.451,78	18.994.649,10	19.706.946,90	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	674.192,92	533.749,65	410.497,91	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2205-5183-318). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 17:35.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.524.492,39	17.587.638,06	18.247.173,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	17.524.492,39	17.587.638,06	18.247.173,06	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	5.607.837,56	5.628.044,18	5.839.095,38	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	5.047.053,80	5.065.239,76	5.255.185,84	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1692-7351-192). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 17:36.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre

Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	18.247.173,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.247.173,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.247.173,06	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.001.801,42	60,29
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.853.473,45	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	9.360.799,78	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	8.868.126,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	453.457,44	2,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.896.607,67	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.839.095,38	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.919.547,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.277.302,11	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1361-9451-241). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 17:36.

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:CD8595E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO IPODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2019 a Agosto/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	792.504,24	756.997,51	642.191,83	1.304.034,30	707.993,00	1.434.412,48	541.258,50
Pessoal Ativo	792.504,24	756.997,51	642.191,83	1.304.034,30	707.993,00	1.434.412,48	541.258,50
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	597.160,03	680.716,16	641.201,63	1.070.044,91	695.583,67	639.152,00	505.488,95
Obrigações Patronais	195.344,21	76.281,35	990,20	233.989,39	12.409,33	795.260,48	35.769,55
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	794,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	794,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	792.504,24	756.997,51	642.191,83	1.304.034,30	707.199,00	1.434.412,48	541.258,50
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	abr/2020	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	TOTAL (Últimos meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	874.512,37	837.111,26	998.486,81	1.285.374,19	824.850,26	10.999.726,75	2.868,67
Pessoal Ativo	874.512,37	837.111,26	998.486,81	1.285.374,19	824.850,26	10.999.726,75	2.868,67
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	801.795,95	690.293,58	827.929,06	869.390,86	642.667,21	8.661.424,01	2.868,67
Obrigações Patronais	72.716,42	146.817,68	170.557,75	415.983,33	182.183,05	2.338.302,74	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	874.512,37	837.111,26	998.486,81	1.285.374,19	824.850,26	10.998.932,75	2.868,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.247.173,43	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.247.173,43	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.001.801,42	60,29
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.853.473,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.360.799,97	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.868.126,28	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1278-9827-178). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 18:02.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de EncantoMARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO
Sec. Mun. De Finanças
702.880.894-72MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradadora Do Município De EncantoFRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista
CRC-RN 5663-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO IIRELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.702.320,41	1.620.406,42	1.569.181,33	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.702.320,41	1.620.406,42	1.569.181,33	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.575.315,13	1.493.401,14	1.442.176,05	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.575.315,13	1.493.401,14	1.442.176,05	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	127.005,28	127.005,28	127.005,28	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	529.513,27	742.052,76	1.139.407,20	
Disponibilidade de Caixa ¹	344.802,11	548.346,90	940.255,90	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.861.638,30	1.070.237,40	1.384.080,70	
(-) Restos a Pagar Processados	1.516.836,19	521.890,50	443.824,80	
Demais Haveres Financeiros	184.711,16	193.705,86	199.151,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	1.172.807,14	878.353,66	429.774,13	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.524.492,39	17.587.638,06	18.247.173,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.524.492,39	17.587.638,06	18.247.173,43	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,71	9,21	8,60	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,69	4,99	2,36	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	21.029.390,87	21.105.165,67	21.896.608,12	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	18.926.451,78	18.994.649,10	19.706.947,31	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	674.192,92	533.749,65	410.497,91	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1448-6545-140). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 18:02.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. De EncantoMARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO
Sec. Mun. De Finanças
702.880.894-72MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradadora Do Município De EncantoFRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista
CRC-RN 5663-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO IIIRELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.524.492,39	17.587.638,06	18.247.173,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	17.524.492,39	17.587.638,06	18.247.173,43	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	5.607.837,56	5.628.044,18	5.839.095,50	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	5.047.053,80	5.065.239,76	5.255.185,95	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1234-4289-145). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 18:02.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

NAZÁRIO MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador: 18FA2319ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32
PROCESSO Nº 24080002/20

Aos 24 de setembro de dois mil e vinte(2020), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 008/2020**, do processo nº 24080002/20. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 21/09/2020, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventuais aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: RUTH ATACAREJO EIRELI - CNPJ: 29.143.973/0001-61, End. SIT POVOADO BOA VISTA nº 61, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: SEVERIANO MELO-RN, Repres. por Adriano Carvalho Alves – CPF: 089.018.634-05.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1	CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO	KG	A Azevedo carnes	200	R\$ 16,15	R\$ 3.230,00
2	2	CARNE BOVINA MOÍDA - TIPO MÚSCULO	KG	A Azevedo carnes	180	R\$ 16,75	R\$ 3.015,00
3	3	CARNE BOVINA VERDE - TIPO PATINHO/COXÃO DURO	KG	A Azevedo carnes	200	R\$ 24,45	R\$ 4.890,00
4	4	CARNE BOVINA MOÍDA - TIPO PATINHO/COXÃO DURO	KG	A Azevedo carnes	120	R\$ 24,85	R\$ 2.982,00
5	5	CARNE DE SOL - TIPO PATINHO/COXÃO DURO	KG	A Azevedo carnes	200	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
6	6	CARNE DE CHARQUE	KG	oeste frios	980	R\$ 26,75	R\$ 26.215,00
7	7	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	granjeiro	1.900	R\$ 6,90	R\$ 13.110,00
8	8	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	granjeiro	200	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
9	9	PEITO DE FRANGO	KG	real	1.135	R\$ 8,25	R\$ 9.363,75
10	10	QUEIJO MUSSARELA	KG	sertão serido	20	R\$ 34,30	R\$ 686,00
11	11	SALSICHA DE CARNE HOT DOG	KG	itali	25	R\$ 7,40	R\$ 185,00
12	12	BEBIDA LACTEA 1000ML	LT	liv	1.150	R\$ 2,95	R\$ 3.392,50
13	13	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - 1000ML	LT	ila	80	R\$ 3,35	R\$ 268,00
14	15	OVOS VERMELHO, bandeja c/ 15 und	BANDEJA	comaves	126	R\$ 7,00	R\$ 882,00
15	16	GOMA FRESCA - PACOTE 1KG	KG	lopes	160	R\$ 4,40	R\$ 704,00
16	17	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT C/400G	PCT	maratá	330	R\$ 4,25	R\$ 1.402,50
17	18	AÇÚCAR CRISTAL EMB. C/1KG	KG	favor de mel	2.150	R\$ 2,35	R\$ 5.052,50
18	19	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, EMB. C/1KG	KG	namorado	3.110	R\$ 3,54	R\$ 11.009,40
19	20	AVEIA EM FLOCOS 450G	PCT	yoki	120	R\$ 6,85	R\$ 822,00
20	21	BISCOITO CREAM CRACKER 400GR	PCT	estrela	3.165	R\$ 3,27	R\$ 10.349,55
21	22	BISCOITO DOCE 400G TIPO MARIA	PCT	estrela	1.840	R\$ 3,66	R\$ 6.734,40
22	23	CAFÉ PC 250G	PCT	bangu	1.180	R\$ 3,55	R\$ 4.189,00
23	24	CREME DE LEITE 200G	UND	italac	420	R\$ 2,33	R\$ 978,60
24	25	CALDO DE CARNE CX C/06 TABLETES C/57G OU 63G	UND	MAGGION	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
25	26	CALDO DE GALINHA CX C/06 TABLETES C/57G OU 63G	UND	MAGGION	350	R\$ 1,25	R\$ 437,50
26	27	LEITE CONDENSADO 200G	UND	italac	90	R\$ 2,99	R\$ 269,10
27	28	COLORAU PC 100G	PCT	maratá	1.070	R\$ 0,55	R\$ 588,50
28	29	ERVILHA EM CONSERVA 200G	UND	gois verde	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
29	30	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA EMB. C/1KG	KG	belo grão	90	R\$ 2,95	R\$ 265,50
30	31	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB. C/1KG	KG	belo grão	60	R\$ 2,78	R\$ 166,80
31	32	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMB. C/1KG	KG	fina	210	R\$ 3,15	R\$ 661,50
32	34	FEIJÃO DE CORDA	KG	belo grão	180	R\$ 6,18	R\$ 1.112,40
33	35	FEIJÃO CARIOCA	KG	belo grão	880	R\$ 6,18	R\$ 5.438,40
34	36	FLOCOS DE MILHO 500G	PCT	maratá	370	R\$ 0,78	R\$ 288,60
35	37	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	PCT	italac	5.800	R\$ 3,99	R\$ 23.142,00
36	38	MACARRÃO 500G	PCT	gostoso	3.960	R\$ 1,79	R\$ 7.088,40
37	39	MARGARINA C/ 03 KG	UND	pudo sabor	60	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
38	40	MASSA PARA MINGAU C/200G	PCT	yoki	270	R\$ 3,30	R\$ 891,00
39	41	FRANGO CONGELADO	KG	saboroso	1.260	R\$ 6,78	R\$ 8.542,80
40	42	MILHO DE PIPOCA 500G	PCT	yoki	60	R\$ 3,05	R\$ 183,00
41	43	MILHO VERDE/ERVILHA 200G	UND	gois verde	120	R\$ 2,05	R\$ 246,00
42	45	SOJA MARROM PAC. C/400G	PCT	suplasoy	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
43	46	SOJA BRANCA PAC. C/400G	PCT	suplasoy	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
44	47	REFRIGERANTE 2L	UND	samba	80	R\$ 3,95	R\$ 316,00
45	48	SAL PCT C/1KG	KG	atlantico	210	R\$ 0,40	R\$ 84,00
46	49	TEMPERO DE GARRAFA 500ML	UND	folha verde	80	R\$ 1,65	R\$ 132,00
47	50	VINAGRE 500ML	UND	folha verde	80	R\$ 1,23	R\$ 98,40
48	51	CHOCOLATE EM PÓ 1KG	KG	maratá	120	R\$ 20,85	R\$ 2.502,00
49	52	RAPADURA DE CANA PESO LIQ. 1KG	UND	Da Terra	322	R\$ 3,62	R\$ 1.165,64
VALOR TOTAL							R\$ 180.705,74

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o

FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);

8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 008/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 24 de setembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Secretária Municipal de Saúde
Pelo Órgão Participante

ANTÔNIO HERÔNILDO LEITE

Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos
Pelo Órgão Participante

MARIA DAS NEVES LEITE

Sec. Municipal de Educação
Pelo Órgão Participante

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA

Sec. Municipal de Assistência Social
Pelo Órgão Participante

RUTH ATACAREJO EIRELI

CNPJ: 29.143.973/0001-61
Fornecedor

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F08F6FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33 PROCESSO Nº 24080002/20

Aos 24 de setembro de dois mil e vinte(2020), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 008/2020**, do processo nº 24080002/20. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 21/09/2020, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventuais aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: C. TRAJANO PINTO MENDONCA - CNPJ: 05.909.473/0001-20, End. SIT SANTO ANTONIO nº 15, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: ASSU-RN, Repres. por Claudilene Trajano Pinto Mendonca – CPF: 046.927.154-05.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	14	POLPA DE FRUTAS PAC. C/1KG	KG	PURO SABOR/C TRAJANO	2.090	RS 3,50	RS 7.315,00
2	33	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO EMB. C/1KG	KG	PINTO MENDONÇA ROSA BRANCA	250	RS 3,30	RS 825,00
3	44	ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	SINHA	366	RS 4,97	RS 1.819,02
VALOR TOTAL							RS 9.959,02

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1** Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3** Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 008/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 24 de setembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Secretária Municipal de Saúde
Pelo Órgão Participante

ANTÔNIO HERÔNILDO LEITE

Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos
Pelo Órgão Participante

MARIA DAS NEVES LEITE

Sec. Municipal de Educação
Pelo Órgão Participante

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA

Sec. Municipal de Assistência Social
Pelo Órgão Participante

C. TRAJANO PINTO MENDONCA

CNPJ: 05.909.473/0001-20
Fornecedor

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:913C7614

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 474/2020-GP/PMG**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS AÇÕES PARA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DA UNIÃO, DECORRENTES DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), PARA O INCENTIVO A CULTURA NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições Institucionais e constitucionais, faz saber a todos que a câmara Municipal aprovou e foi sancionada a presente Lei.

Art. 1º. O Município irá lançar 03 (três) editais nas modalidades de "premição" e "concurso", com o objetivo de promover ações para iniciativa à cultura local, conforme descrição detalhada em anexo, com premiações pagas a título de incentivo à cultura do Município de Galinhos/RN.

Art. 2º. Os editais contemplarão a iniciativa literária e cultural, artesãos, músicos, atores e dançarinos.

Art. 3º. As ações serão gerenciadas pela Secretaria de Educação e Cultura do município De Galinhos/RN.

Art. 4º. Os recursos destinados a estas ações correrão por conta da Lei Federal no 14.017/2020, que será administrado pelo município junto ao convênio com a União.

Art. 5º. Está Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Galinhos/RN, 29 de setembro de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE EDITAIS DA LEI ALDIR BLANC GALINHOS									
LEI ALDIR BLANC/ EDITAIS									
Nº	EDITAL	DESCRIÇÃO SUSCINTA	SEGMENTE MIROS	FORM ATO	A QUEM SE DESTINA	DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA	QUANTIDADE DE INICIATIVAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020 - AQUISIÇÃO DE BENS	Premiar 10 pessoas físicas com um valor R\$ 1.000,00 que atuam no seguimento de artesanato de Galinhos/RN	Cadeia Produtiva da Cultura	Modalidade premiação	Pessoas Físicas	Prêmios	10	R\$ 1.000,00	R\$10.000,00
2	EDITAL DE FOMENTO A MÚSICA, TEATRO E DANÇA 002/2020	Premiar músicos, atores e dançarino do município de Galinhos/RN para promoverem LIVES em redes sociais ou plataformas de acesso gratuito na internet.	Música, dança e teatro	Modalidade Concurso	Pessoas Físicas	Prêmio Individual	10	R\$ 500,00	R\$15.000,00
						Prêmio Coletivo	2	R\$ 5.000,00	
3	EDITAL SIMPLIFICADO 003/2020	Premiar uma iniciativa literária, expressão de cultura popular e economia criativa do município de Galinho/RN	Literatura e cultura popular	Modalidade premiação	Pessoa Física e Grupos	Prêmio Individual	1	4.000,00	R\$16.639,99
						Prêmio Individual	1	2.639,99	
						Prêmio Coletivo	1	10.000,00	
4									
5									
6									
7									
TOTAL									41.639,99

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador: C1E007CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2**

**PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2019 a Agosto/2020**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.851.520,79	27.801,15
Pessoal Ativo	7.698.861,30	27.801,15
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.220.808,66	26.727,81
Obrigações Patronais	478.052,64	1.073,34
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.152.659,49	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.132.849,65	0,00
Pensões	19.809,84	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	8.851.520,79	27.801,15
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.832.270,02	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	15.832.270,02	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.879.321,94	56,08
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.549.425,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.121.954,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.694.483,23	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1578-1221-358). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 19:15.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças
381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.244.269,81	2.244.269,81	2.158.601,85	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.327.096,20	1.327.096,20	1.241.428,24	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.327.096,20	1.327.096,20	1.241.428,24	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.327.096,20	1.327.096,20	1.241.428,24	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	917.173,61	917.173,61	917.173,61	
DÍVIDA FUNDADA	917.173,61	917.173,61	917.173,61	
DEDUÇÕES (II)	98.497,83	115.150,73	1.032.804,22	
Disponibilidade de Caixa¹	-----	7.840,32	904.821,68	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.366.007,39	686.274,58	1.460.486,03	
(-) Restos a Pagar Processados	1.662.465,27	678.434,26	555.664,35	
Demais Haveres Financeiros	98.497,83	107.310,41	127.982,54	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	2.145.771,98	2.129.119,08	1.125.797,63	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.404.165,74	12.482.947,80	15.832.270,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	10.404.165,74	12.482.947,80	15.832.270,02	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,57	17,98	13,63	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	20,62	17,06	7,11	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	12.484.998,89	14.979.537,36	18.998.724,02	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	11.236.499,00	13.481.583,62	17.098.851,62	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	22.409.893,94	22.409.893,94	22.409.893,94	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	296.457,88	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	902.981,16	749.705,48	679.509,48	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1595-5223-291). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 19:16.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças
381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020				
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	10.404.165,74	12.482.947,80	15.832.270,02			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	10.404.165,74	12.482.947,80	15.832.270,02			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	3.329.333,04	3.994.543,30	5.066.326,41			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	2.996.399,74	3.595.088,97	4.559.693,77			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS						
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020				
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00			

FONTE: Sistema e-Pública (1703-4609-700). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 19:17.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças
381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência	

		(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.832.270,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.832.270,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.533.163,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.279.846,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.108.258,90	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1798-7266-325). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 19:18.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretário Mun. Adm, Finanças E Finanças

381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.832.270,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.832.270,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.832.270,02	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.879.321,94	56,08
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.549.425,81	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	8.121.954,52	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	7.694.483,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.125.797,63	7,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.998.724,02	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.066.326,41	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.533.163,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.108.258,90	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1858-6180-056). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 19:20.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças
381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:91A060A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas deste Decreto fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacaná/RN, 29 de setembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					27.000,00
08.101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					27.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	5.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	22.000,00
Anexo II (Redução)					27.000,00
06.101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					27.000,00
	1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				27.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	27.000,00

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:BA6921D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas deste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	1063 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19				50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	1063 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	50.000,00

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:CCADF8DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 233/2020 - GP**

PORTARIA N.º 233/2020 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar N° 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, conforme tabela I em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de setembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA N° 233/2020-GP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
Denis Vitor Batista de Brito	Agente de Administração	01.10.2020 A 31.10.2020
Iriane de Assis Bezerra	Veterinário	01.10.2020 A 31.10.2020
Jael Max Soares de Oliveira	Diretor de Eventos Esportivos	01.10.2020 A 31.10.2020
Jailton Pereira dos Santos	Assistente de Administração	01.10.2020 A 31.10.2020
Maria Betânia Pereira	Auxiliar de Veterinário	01.10.2020 A 31.10.2020
Maykel Gomes Bezerra	ASG	01.10.2020 A 31.10.2020
Rodrigo Batista de Araújo Azevedo	Agente de Administração	01.10.2020 A 31.10.2020
Suely Pereira de Souza	Chefe de Serviço	01.10.2020 A 31.10.2020
Viviane Pereira do Nascimento	ASG	01.10.2020 A 31.10.2020
Wilton Assis de Oliveira	Merendeiro	01.10.2020 A 31.10.2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo

Código Identificador:20BC9A48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 187/2020 - PROCESSO N° 119/2020 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2020 – PE – SRP**

Aos 23/09/2020, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor **MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **CASULA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº022/2020, com endereço na RUA CAETANO PIRRI Nº 520, 0 GALPÃO, MILIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30620-070, inscrito no CNPJ nº 05.155.425/0001-93, neste ato representado por MARCIONILDO ARCANJO DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 040.091.146-90, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: CASULA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ: 05.155.425/0001-93	TELEFONE: (31) 3115-6120	EMAIL: LICITACOES@CITOPHARMAINDUSTRIAL.COM.BR
ENDEREÇO: RUA CAETANO PIRRI Nº 520, 0 GALPÃO, MILIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30620-070		
REPRESENTANTE: MARCIONILDO ARCANJO DE ALMEIDA - CPF: 040.091.146-90		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(RS)	VLR. TOTAL(RS)
93	0043239 - TIAMINA 100MG/ML SOL. INJ. AMP COM 1ML	ACESYL	AMPOLAS	50,00	8,71	435,50

Valor total: R\$ 435,50, (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 23 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Casula e Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio LTDA

CNPJ: 05.155.425/0001-93

MARCIONILDO ARCANJO DE ALMEIDA

CPF: 040.091.146-90

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:AE4EB155

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2020 PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 011/2020 PE

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2020 PE, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de lâmpadas de led para atender as necessidades do Município de José da Penha considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1545 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA (70.047.329/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10037 - LÂMPADA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 100W potência 100W, voltagem bivolt automático 85-265v; fluxo luminoso: 10.000 lúmens; ângulo do feixe de luz: 120; proteção IP67 (à prova de poeira e resistente à chuva), material liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó, dimensão 72 X 28 cm, cor da luz: branco frio (6000-6500k), alta economia de energia, baixa emissão de calor, Major eficiência luminosa (lm/W) não emite radiação infravermelha nem ultravioleta; descarte que não prejudica o meio ambiente; vida útil: 80.000, GARANTIA DE 5 ANOS	UND	OUROLUX OUROLUX	200	321,43	64.286,00
Total (R\$):						64.286,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 29 de setembro de 2020.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:B56D0577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF 2

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2019 a Agosto/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LÍQUIDAS (a)	INSCRITAS EM PROCESSADOS ¹ (b)	RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.389.106,16	0,00	
Pessoal Ativo	10.389.106,16	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.839.891,36	0,00	
Obrigações Patronais	1.549.214,80	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	10.389.106,16	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.252.976,23	---	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	15.252.976,23	---	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.389.106,16	68,11	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.236.607,16	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.824.776,80	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.412.946,44	48,60	
FONTE: Sistema e-Pública (1865-6177-317). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 17:12.			
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.223.676,28	1.097.818,32	1.026.467,92	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	1.223.676,28	1.097.818,32	1.026.467,92	
INSS - CURTO PRAZO	1.223.676,28	1.097.818,32	1.026.467,92	
DEDUÇÕES (II)	1.586.444,05	1.644.638,06	2.839.148,21	
Disponibilidade de Caixa ¹	1.585.853,72	1.644.044,73	2.838.557,88	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.368.614,64	1.782.555,80	2.884.182,76	
(-) Restos a Pagar Processados	782.760,92	138.511,07	45.624,88	
Demais Haveres Financeiros	590,33	593,33	590,33	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-362.767,77	-546.819,74	-1.812.680,29	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.821.300,99	12.748.831,16	15.252.976,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (IV - V)	10.821.300,99	12.748.831,16	15.252.976,23	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,31	8,61	6,73	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,35	-4,29	-11,88	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	12.985.561,19	15.298.597,39	18.303.571,48	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	11.687.005,07	13.768.737,65	16.473.214,33	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.409.526,21	972.714,87	930.079,92	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1991-5620-312). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 17:13.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020				
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	10.821.300,99	12.748.831,16	15.252.976,23			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	10.821.300,99	12.748.831,16	15.252.976,23			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	3.462.816,32	4.079.625,97	4.880.952,39			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	3.116.534,69	3.671.663,37	4.392.857,15			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020				
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1912-8277-362). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 17:14.						

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		15.252.976,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		15.252.976,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		2.440.476,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)		2.196.428,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.067.708,34	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1923-9569-041). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 17:15.			
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
 CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças
 CPF: 110.523.144-57

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
 CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município
 CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")							R\$ 1,00				
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagos Empenhados e Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagos Não Liquidados e Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
TOTAL DOS	3.407.486,74	5.919,70	538.670,81	21.587,35	176.549,82	0,00	2.664.759,06	1.921.793,04	0,00	742.966,02	

RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)										
Recursos Ordinários	3.407.486,74	5.919,70	538.670,81	21.587,35	176.549,82	0,00	2.664.759,06	1.921.793,04	0,00	742.966,02
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-578.463,92	33.705,18	596.239,24	908.492,57	351.024,51	0,00	-2.467.925,42	3.487.903,72	0,00	-5.955.829,14
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-97.782,46	6.113,00	79.212,93	900,00	31.655,01	0,00	-215.663,40	369.584,06	0,00	-585.247,46
Transferências do FUNDEB	-302.593,46	0,00	43.349,95	0,00	191.862,28	0,00	-537.805,69	512.422,20	0,00	-1.050.227,89
Outros Recursos Vinculados à Educação	-1.264,53	0,00	5.355,65	5.279,90	2.726,50	0,00	-14.626,58	34.348,95	0,00	-48.975,53
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-767.262,96	2.061,36	232.535,02	35.838,09	46.098,61	0,00	-1.083.796,04	840.679,69	0,00	-1.924.475,73
Outros Recursos Vinculados à Saúde	595.550,06	24.838,46	191.597,18	498.982,89	65.241,22	0,00	-185.109,69	487.434,38	0,00	-672.544,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	21.096,93	0,00	44.188,51	0,00	13.340,89	0,00	-36.432,47	118.303,72	0,00	-154.736,19
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	-26.207,50	692,36	0,00	367.491,69	100,00	0,00	-394.491,55	1.125.130,72	0,00	-1.519.622,27
TOTAL (III) = (I + II)	2.829.022,82	39.624,88	1.134.910,05	930.079,92	527.574,33	0,00	196.833,64	5.409.696,76	0,00	-5.212.863,12

FONTE: Sistema e-Pública (1052-8871-844). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 17:16.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:0154E6A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2020 – GP**

CNPJ: 08113466000105
Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro
Telefone 08435322627
gabinete@lajes.rm.gov.br
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00132/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
03.001.10.301.0109.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	100.000,00
Sub-Total:	100.000,00
Total Parcial Suplementado:	100.000,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.122.0101.2025.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	49.140,00
03.001.10.122.0101.2025.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	860,00
03.001.10.301.0109.1037.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
03.001.10.301.0109.1037.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	

0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
03.001.10.301.0109.1037.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
03.001.10.301.0109.2114.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
03.001.10.301.0112.2113.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
Sub-Total:	100.000,00
Total Parcial Reduzido:	100.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 29, Setembro de 2020

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito(a)

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F5FC25D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1 DA LEI Nº 4.320/64 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		Usuário: Jedaías Dias de Queiroz	Chave de autenticação:
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			1915-5102-571
Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	334.700,00	Pessoal e Encargos Sociais	9.034.157,16
Receita de Contribuições	2.000,00	Juros e Encargos da Dívida	30.000,00
Receita Patrimonial	11.757,00	Outras Despesas Correntes	8.577.863,84
Transferências Correntes	21.864.240,00		
Outras Receitas Correntes	3.080,00		
Total das Receitas Correntes	22.215.777,00	Total de Despesas Correntes	17.642.021,00
Dedução	-2.350.870,00		
Déficit		Superávit	2.222.886,00
Total	19.864.907,00	Total	19.864.907,00
Superávit do Orçamento	2.222.886,00	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Operação de Crédito	400.000,00	Investimentos	3.832.660,00
Alienação de Bens	500,00	Amortização da Dívida	250.000,00
Transferência de Capital	1.567.174,00		
Total das Receitas de Capital	1.967.674,00	Total de Despesas de Capital	4.082.660,00
		Reserva de Contingência	107.900,00
Déficit		Superávit	
Total	4.190.560,00	Total	4.190.560,00
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
TOTAL GERAL	21.832.581,00	TOTAL GERAL	21.832.581,00
Resumo			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	19.864.907,00	Despesas Correntes	17.642.021,00
Receitas de Capital	1.967.674,00	Despesas de Capital	4.082.660,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	107.900,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	21.832.581,00	TOTAL GERAL	21.832.581,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrécia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia, Município de Lucrécia

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSO KENNEDY BANDEIRA
Contador

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:9C783BEC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64 - RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		Usuário: Jedaías Dias de Queiroz Página		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucracia2017@gmail.com		Chave de autenticação: 1902-8246-884 1/5		
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes			19.864.907,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		334.700,00	
1.1.1	Impostos	334.600,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	160.810,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	160.810,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	80.930,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	80.930,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	79.880,00		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	79.880,00		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	173.790,00		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	49.290,00		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	45.140,00		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	39.430,00		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	520,00		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.040,00		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.150,00		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.150,00		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.150,00		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	124.500,00		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	124.500,00		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	124.500,00		
1.1.2	Taxas	100,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	100,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	100,00		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100,00		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100,00		
1.2	Contribuições		2.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000,00		
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000,00		
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.000,00		
1.3	Receita Patrimonial		11.757,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	11.757,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	11.757,00		
1.3.2.1.0.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	11.757,00		
1.3.2.1.0.0.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.757,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1.040,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1.040,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.15	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB - Principal	2.080,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	3.640,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros SUS - Principal	3.640,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.21	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS	7,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.25	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	2.700,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	830,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	520,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário Edu - Principal	310,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.040,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviços - Principal	1.040,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.40.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviços saúde - Principal	1.040,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.53	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	210,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	520,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	520,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.98	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Não Vinculados - Principal	520,00		
1.7	Transferências Correntes		19.513.370,00	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	13.947.565,00		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.947.565,00		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	9.843.740,00		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.062.470,00		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.062.470,00		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.000.000,00		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.937.530,00		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	380.040,00		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	380.040,00		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	400.000,00		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	400.000,00		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.230,00		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.230,00		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.550,00		

1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-320,00		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	208.966,00		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	50.460,00		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	50.460,00		
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	15.876,00		
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	15.876,00		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	142.630,00		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	142.630,00		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.560.152,00		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.355.935,00		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.355.935,00		
1.7.1.8.03.1.1.90	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	1.355.935,00		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	153.217,00		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS MAC Amb. Hosp - Principal	153.217,00		
1.7.1.8.03.2.1.10	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	153.217,00		
1.7.1.8.03.2.1.10.07	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	153.217,00		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	51.000,00		
1.7.1.8.03.4.1	Transferências de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	51.000,00		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	62.726,00		
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	62.726,00		
1.7.1.8.04.3.1	Transferências do SUS Vigilância a Saúde - Principal	62.726,00		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.836.941,00		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	105.692,00		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	105.692,00		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	79.170,00		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	79.170,00		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	31.483,00		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	31.483,00		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.620.596,00		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.620.596,00		
1.7.1.8.05.9.1.90	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	1.620.596,00		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	5.760,00		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	5.760,00		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	5.760,00		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	7.260,00		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-1.500,00		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	176.620,00		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	176.620,00		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	176.620,00		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	252.660,00		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	252.660,00		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	252.660,00		
1.7.1.8.12.1.1.90	Outras Transferências do FNAS - Principal	252.660,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.469.884,00		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.469.884,00		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.371.884,00		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.192.154,00		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.192.154,00		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.579.664,00		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-387.510,00		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	136.420,00		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	136.420,00		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	160.110,00		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-23.690,00		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.230,00		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.230,00		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.550,00		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-320,00		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	42.080,00		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	42.080,00		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.000,00		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.000,00		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.000,00		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	97.000,00		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	97.000,00		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	97.000,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.095.921,00		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.095.921,00		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.095.921,00		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.095.921,00		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.095.921,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		3.080,00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.560,00		
1.9.2.1	Indenizações	520,00		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	520,00		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	520,00		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	520,00		
1.9.2.2	Restituições	1.040,00		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	1.040,00		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	1.040,00		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	1.040,00		
1.9.2.3	Ressarcimentos	1.000,00		
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	1.000,00		
1.9.2.3.99.1	Outros Ressarcimentos	1.000,00		
1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal	1.000,00		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	520,00		

1.9.9.099	Outras Receitas	520,00		
1.9.9.099.2	Outras Receitas - Financeiras	520,00		
1.9.9.099.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	520,00		
2	Receitas de Capital			1.967.674,00
2.1	Operações de Crédito		400.000,00	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	400.000,00		
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	400.000,00		
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	400.000,00		
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	400.000,00		
2.2	Alienação de Bens		500,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	500,00		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500,00		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500,00		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	500,00		
2.2.1.3.00.1.1.10	Alienação de Bens Móveis	500,00		
2.4	Transferências de Capital			1.567.174,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.417.074,00		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.417.074,00		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	464.870,00		
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	461.800,00		
2.4.1.8.04.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	461.800,00		
2.4.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	3.070,00		
2.4.1.8.04.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	3.070,00		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	952.204,00		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	952.204,00		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	952.204,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.100,00		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	150.100,00		
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	150.100,00		
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	150.100,00		
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	150.100,00		
2.4.2.8.99.1.1.90	Outras Transferências dos Estados - Principal	150.100,00		
TOTAL GERAL				21.832.581,00

Resumo		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	334.700,00	
Contribuições	2.000,00	
Receita Patrimonial	11.757,00	
Transferências Correntes	19.513.370,00	
Outras Receitas Correntes	3.080,00	
Total das Receitas Correntes	19.864.907,00	
Operações de Crédito	400.000,00	
Alienação de Bens	500,00	
Transferências de Capital	1.567.174,00	
Total das Receitas de Capital	1.967.674,00	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		
TOTAL GERAL	21.832.581,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrecia, Prefeitura Municipal de Lucrecia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrecia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrecia, Município de Lucrecia		

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSO KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:B789548A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64 - DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrecia/ RN		Usuário: Jedaías Dias de Queiroz		
CNPJ: 08.349.045/0001-88	Fone: (84) 3396-0178	prefeituradelucrecia2017@gmail.com	Chave de autenticação: 1771-1560-397	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia				
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			779.050,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		617.190,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	617.190,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	517.920,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	97.110,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.080,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		161.860,00	

3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.320,00		
3.3.50.41	Contribuições	4.320,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	157.540,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.080,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	16.180,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.080,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	25.900,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	97.110,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.950,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.080,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.080,00		
4	Despesas de Capital			22.650,00
4.4	Investimentos		22.650,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	22.650,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.470,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.180,00		
Total da Unidade Orçamentária:				801.700,00
Total da Unidade Gestora:				801.700,00
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade Orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			492.584,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		104.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	104.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.000,00		
3.1.90.14	Diárias – Civil	800,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		388.584,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	400,00		
3.3.50.41	Contribuições	200,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	200,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	388.184,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	110.188,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	195.160,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	400,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.336,00		
4	Despesas de Capital			43.000,00
4.4	Investimentos		43.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	43.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	40.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				535.584,00
Unidade Orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.092.300,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		87.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	87.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.004.800,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.004.800,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	97.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	42.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	835.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	28.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			12.000,00
4.4	Investimentos		12.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	12.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.104.300,00
Unidade Orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			37.300,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		33.100,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	33.100,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.200,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50,00		
3.3.50.41	Contribuições	50,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	4.150,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		

3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	50,00		
4	Despesas de Capital			3.000,00
4.4	Investimentos		3.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				40.300,00
Unidade Orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			312.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		154.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	154.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		158.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	158.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
4	Despesas de Capital			4.000,00
4.4	Investimentos		4.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				316.000,00
Unidade Orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			154.900,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		61.100,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	61.100,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		93.800,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	93.800,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00		
4	Despesas de Capital			3.000,00
4.4	Investimentos		3.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				157.900,00
Unidade Orçamentária: 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			83.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		67.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	67.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	67.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		16.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	16.500,00		
3.3.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500,00		
4	Despesas de Capital			2.000,00
4.4	Investimentos		2.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				85.500,00
Unidade Orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			559.198,68
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		385.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	385.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	320.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	62.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		174.198,68	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	200,00		
3.3.50.41	Contribuições	200,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	173.998,68		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.798,68		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	200,00		
4	Despesas de Capital			5.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				564.198,68
Unidade Orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			865.300,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		521.200,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	521.200,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	46.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	160.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		30.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	30.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	30.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		314.100,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	200,00		
3.3.50.41	Contribuições	200,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	313.900,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	21.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	200,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.500,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4	Despesas de Capital			306.000,00
4.4	Investimentos		56.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	56.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		250.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	250.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	250.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.171.300,00
Unidade Orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			416.800,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		164.600,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	164.600,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	136.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.000,00		
3.1.90.14	Diárias – Civil	2.500,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		252.200,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	252.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	170.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			10.000,00
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				426.800,00
Unidade Orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.098.001,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.098.001,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	3.098.001,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	2.550.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	548.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				3.098.001,00
Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.748.457,11
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.713.263,31	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.713.263,31		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	700.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.010.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.263,31		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.035.193,80	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	15.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.020.193,80		
3.3.90.14	Diárias – Civil	9.682,80		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	21.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	302.006,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	472.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.903,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.002,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.600,00		
4	Despesas de Capital			1.619.630,00

4.4	Investimentos		1.619.630,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.619.630,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	400.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.219.630,00		
Total da Unidade Orçamentária:				4.368.087,11
Unidade Orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			244.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		121.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	121.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		123.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	123.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	55.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00		
4	Despesas de Capital			1.437.500,00
4.4	Investimentos		1.437.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.437.500,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	92.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	995.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	278.000,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	50.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.681.500,00
Unidade Orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			653.396,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		145.100,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	145.100,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	128.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		508.296,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	80.700,00		
3.3.50.41	Contribuições	10.200,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	70.500,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	427.596,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	284.196,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	58.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.700,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	18.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			56.100,00
4.4	Investimentos		56.100,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	56.100,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	55.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	100,00		
Total da Unidade Orçamentária:				709.496,00
Unidade Orçamentária: 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9	Reserva de Contingência			107.900,00
9.9	Reserva de Contingência		107.900,00	
9.9.99	A Definir	107.900,00		
9.9.99.99	A Classificar	107.900,00		
Total da Unidade Orçamentária:				107.900,00
Total da Unidade Gestora:				14.366.866,79
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			4.498.127,21
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.439.902,85	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.439.902,85		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.063.391,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	268.231,85		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	107.280,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.058.224,36	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.080,00		
3.3.50.41	Contribuições	540,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	540,00		
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	12.000,00		
3.3.70.41	Contribuições	12.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	108.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	108.000,00		

3.3.90	Aplicações Diretas	2.937.144,36		
3.3.90.14	Diárias – Civil	31.799,36		
3.3.90.30	Material de Consumo	643.158,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	286.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.180,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	240,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	956.550,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	518.797,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	485.150,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.470,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.300,00		
4	Despesas de Capital			517.540,00
4.4	Investimentos		517.540,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	517.540,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	229.870,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	285.670,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				5.015.667,21
Total da Unidade Gestora:				5.015.667,21
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade Orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.700,00
3.3	Outras Despesas Correntes		3.700,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	3.700,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00		
4	Despesas de Capital			500,00
4.4	Investimentos		500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				4.200,00
Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.603.407,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		322.200,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	322.200,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	400,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	272.500,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	48.700,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	600,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.281.207,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.700,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.200,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.279.507,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.600,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	146.777,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	26.050,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	700,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	925.700,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.600,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	125.280,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	800,00		
4	Despesas de Capital			40.740,00
4.4	Investimentos		40.740,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	40.740,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.240,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.644.147,00
Total da Unidade Gestora:				1.648.347,00
Total Geral:				21.832.581,00
Resumo				
Pessoal e Encargos Sociais		9.034.157,16		
Juros e Encargos da Dívida		30.000,00		
Outras Despesas Correntes		8.577.863,84		
Total das Despesas Correntes		17.642.021,00		
Investimentos		3.832.660,00		
Amortização da Dívida		250.000,00		
Total das Despesas de Capital		4.082.660,00		
Reserva de Contingência		107.900,00		
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias				
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias				
TOTAL GERAL		21.832.581,00		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrécia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia, Município de Lucrécia				

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTEPrefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30**ALUISIO DANTAS VIEIRA**Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
 Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:7A9A2BEE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DA LEI Nº 4.320/64 - PROGRAMA DE TRABALHO

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							Usuário:Jedaias Dias de Queiroz	
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178					prefeituradelucrecia2017@gmail.com		Chave de autenticação: 1879-9709-973	
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 – Programa de Trabalho								
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021								
Unidade Gestora: 1-Câmara Municipal de Lucrécia								
Unidade Orçamentária: 1001-Câmara Municipal de Lucrécia								
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1		Legislativa				22.650,00	779.050,00	801.700,00
1 31		Ação Legislativa				22.650,00	779.050,00	801.700,00
1 31 1		Processo Legislativo				22.650,00	779.050,00	801.700,00
1 31 1.1		Ampl. e Ref. da Camara Municipal				6.470,00		6.470,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações			6.470,00		6.470,00
1 31 1.1.2		Equipamentos da Camara Municipal				16.180,00		16.180,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			16.180,00		16.180,00
1 31 1.2.1		Manutenção dos Serviços da Camara Municipal					779.050,00	779.050,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				517.920,00	517.920,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				97.110,00	97.110,00
	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.080,00	1.080,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				1.080,00	1.080,00
	3.3.50.41		Contribuições				4.320,00	4.320,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil				1.080,00	1.080,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				16.180,00	16.180,00
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				1.080,00	1.080,00
	3.3.90.35		Serviços de Consultoria				25.900,00	25.900,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				97.110,00	97.110,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.950,00	12.950,00
	3.3.90.47		Obrigações Tributárias e Contributivas				1.080,00	1.080,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				1.080,00	1.080,00
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições				1.080,00	1.080,00
Total da Unidade Orçamentária						22.650,00	779.050,00	801.700,00
Total da Unidade Gestora						22.650,00	779.050,00	801.700,00
Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de Lucrécia								
Unidade Orçamentária: 2201-GABINETE DO PREFEITO								
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração				5.000,00	559.198,68	564.198,68
4 122		Administração Geral				5.000,00	559.198,68	564.198,68
4 122 7		Administração				5.000,00	559.198,68	564.198,68
4 122 7 1.4		Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito				5.000,00		5.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
4 122 7 2.2		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					559.198,68	559.198,68
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				320.000,00	320.000,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				62.000,00	62.000,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
	3.3.50.41		Contribuições				200,00	200,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.798,68	100.798,68
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições				200,00	200,00
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021								
Unidade Orçamentária: 2201-GABINETE DO PREFEITO								
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
Total da Unidade Orçamentária						5.000,00	559.198,68	564.198,68
Unidade Orçamentária: 3301-SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS								
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração				56.000,00	1.115.300,00	1.171.300,00
4 122		Administração Geral				56.000,00	1.115.300,00	1.171.300,00
4 122 7		Administração				56.000,00	1.115.300,00	1.171.300,00
4 122 7 1.5		Equipamento Sec. Administração Planejamento				6.000,00		6.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			6.000,00		6.000,00
4 122 7 1.7		Ampl. Ref. do Centro Administrativo				50.000,00		50.000,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
4 122 7 2.4		Contribuição para o PASEP					201.000,00	201.000,00
	3.3.90.47		Obrigações Tributárias e Contributivas				200.000,00	200.000,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4 122 7 2.5		Encargos Especiais					441.000,00	441.000,00
	3.1.90.91		Sentenças Judiciais				160.000,00	160.000,00
	3.2.90.21		Juros sobre a Dívida por Contrato				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.91		Sentenças Judiciais				1.000,00	1.000,00

4 122 7 2.6	4.6.90.71	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	Principal da Dívida Contratual Resgatado				250.000,00	250.000,00	
							473.300,00	473.300,00	
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				200,00	200,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				300.000,00	300.000,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				46.000,00	46.000,00	
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				15.000,00	15.000,00	
	3.3.50.41		Contribuições				200,00	200,00	
	3.3.90.14		Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				21.000,00	21.000,00	
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				200,00	200,00	
	3.3.90.35		Serviços de Consultoria				200,00	200,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				40.000,00	40.000,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				45.500,00	45.500,00	
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00	
Total da Unidade Orçamentária							56.000,00	1.115.300,00	1.171.300,00
Unidade Orçamentária: 4401-SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO									
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4		Administração					426.800,00	426.800,00	
4 123		Administração Financeira					426.800,00	426.800,00	
4 123 8		Administração financeira					426.800,00	426.800,00	
4 123 8 2.8		Manutenção da Sec. Finanças					426.800,00	426.800,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				136.000,00	136.000,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				25.000,00	25.000,00	
	3.1.90.14		Diárias – Civil				2.500,00	2.500,00	
	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				100,00	100,00	
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				6.000,00	6.000,00	
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021									
Unidade Orçamentária: 4401-SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO									
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				100,00	100,00	
	3.3.90.35		Serviços de Consultoria				170.000,00	170.000,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				45.000,00	45.000,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00	
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00	
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00	
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária							426.800,00	426.800,00	
Unidade Orçamentária: 5002-FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA									
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
12		Educação					3.098.001,00	3.098.001,00	
12 361		Ensino Fundamental					1.782.000,00	1.782.000,00	
12 361 42		Educação Básica					1.782.000,00	1.782.000,00	
12 361 42 2.11		Manutenção Educação Basica - FUNDEB 60%					1.650.000,00	1.650.000,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.350.000,00	1.350.000,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				300.000,00	300.000,00	
12 361 42 2.12		Manutenção Educação Basica - FUNDEB 40%					132.000,00	132.000,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				110.000,00	110.000,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				22.000,00	22.000,00	
12 365		Educação Infantil					1.316.001,00	1.316.001,00	
12 365 41		Educação da Criança de 0 a 5 anos					1.316.001,00	1.316.001,00	
12 365 41 2.14		Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 40%					61.000,00	61.000,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				11.000,00	11.000,00	
12 365 41 2.15		Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 60%					812.001,00	812.001,00	
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				1,00	1,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				670.000,00	670.000,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				142.000,00	142.000,00	
12 365 41 2.134		Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 60%					362.000,00	362.000,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				300.000,00	300.000,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				62.000,00	62.000,00	
12 365 41 2.135		Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 40%					81.000,00	81.000,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				70.000,00	70.000,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				11.000,00	11.000,00	
Total da Unidade Orçamentária							3.098.001,00	3.098.001,00	
Unidade Orçamentária: 5003-FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA									
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4		Administração					300.000,00	300.000,00	
4 122		Administração Geral					300.000,00	300.000,00	
4 122 7		Administração					300.000,00	300.000,00	
4 122 7 2.127		Programa Residencia Administrativa					300.000,00	300.000,00	

	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				300.000,00	300.000,00
12		Educação					1.636.630,00	2.304.457,11
12 361		Ensino Fundamental					1.636.630,00	1.431.241,55
12 361 42		Educação Básica					1.636.630,00	1.431.241,55
Unidade Orçamentária: 5003-FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA								
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 361 42 1.11		Aquisição de Maquinas e Equipamentos				6.000,00		6.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			6.000,00		6.000,00
12 361 42 1.108		Programa Educando com Qualidade - Par				450.420,00		450.420,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			450.420,00		450.420,00
12 361 42 1.119		Aquisição de Onibus Escolar - Par				300.000,00		300.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			300.000,00		300.000,00
12 361 42 1.122		Construção de Escola - Par				400.000,00		400.000,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações			400.000,00		400.000,00
12 361 42 1.126		Programa Manutenção da Educação - AFM				10.000,00		10.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
12 361 42 1.130		Aquisição de Mobiliário -Par				74.770,00		74.770,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			74.770,00		74.770,00
12 361 42 1.131		Aquisição de Equipamentos Musicais - Par				388.440,00		388.440,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			388.440,00		388.440,00
12 361 42 1.136		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE - PAR				7.000,00		7.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			6.000,00		6.000,00
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições			1.000,00		1.000,00
12 361 42 2.10		Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%					1.118.730,55	1.118.730,55
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				450.000,00	450.000,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				450.000,00	450.000,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				3.047,75	3.047,75
	3.3.90.14		Diárias – Civil				9.182,80	9.182,80
	3.3.90.18		Auxílio Financeiro a Estudantes				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.47		Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições				500,00	500,00
12 361 42 2.19		Manutenção Salario Educação					106.002,00	106.002,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				1.002,00	1.002,00
12 361 42 2.68		Conferencias Municipais de Educação					3.500,00	3.500,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil				500,00	500,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
12 361 42 2.91		Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental					15.000,00	15.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
12 361 42 2.92		Programa Transporte Escolar - PETERN					97.000,00	97.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				45.000,00	45.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.900,00	1.900,00
Unidade Orçamentária: 5003-FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA								
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições				100,00	100,00
12 361 42 2.93		Programa Merenda Escolar - FME 25%					5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
12 361 42 2.110		Programa Educando com Qualidade PAR					1.006,00	1.006,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				1.006,00	1.006,00
12 361 42 2.111		Prog. Transp. Escolar PNATE					32.003,00	32.003,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				22.000,00	22.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.003,00	2.003,00
12 361 42 2.113		Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL					42.000,00	42.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				42.000,00	42.000,00
12 361 42 2.116		Programa de Merenda Escolar PNAE MAIS EDUCAÇÃO					1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
12 361 42 2.147		PROGRAMA LUNO NOTA DEZ					10.000,00	10.000,00

	3.3.90.18		Auxílio Financeiro a Estudantes					2.000,00	2.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo					4.000,00	4.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					2.000,00	2.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					2.000,00	2.000,00
12 364			Ensino Superior					15.000,00	15.000,00
12 364 44			Ensino Superior					15.000,00	15.000,00
12 364 44 2.121			Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores					15.000,00	15.000,00
	3.3.90.18		Auxílio Financeiro a Estudantes					15.000,00	15.000,00
12 365			Educação Infantil					857.215,56	857.215,56
12 365 41			Educação da Criança de 0 a 5 anos					857.215,56	857.215,56
12 365 41 2.13			Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche / Pré-Escola					821.215,56	821.215,56
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					250.000,00	250.000,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais					560.000,00	560.000,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores					215,56	215,56
	3.3.90.30		Material de Consumo					5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					2.000,00	2.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					4.000,00	4.000,00
12 365 41 2.21			Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE					26.000,00	26.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo					26.000,00	26.000,00
12 365 41 2.114			Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA					10.000,00	10.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo					10.000,00	10.000,00
12 366			Educação de Jovens e Adultos					1.000,00	1.000,00
12 366 49			Educação Especial					1.000,00	1.000,00
12 366 49 2.115			Programa Merenda Escolar PNAE EJA					1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo					1.000,00	1.000,00
13			Cultura					127.000,00	127.000,00
13 392			Difusão Cultural					127.000,00	127.000,00
13 392 48			Cultura					127.000,00	127.000,00
13 392 48 2.22			Manutenção das Ações Culturais Artísticas					127.000,00	127.000,00
	3.3.50.43		Subvenções Sociais					15.000,00	15.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo					2.000,00	2.000,00
Unidade Orçamentária: 5003-FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA									
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00	
Total da Unidade Orçamentária						1.636.630,00	2.731.457,11	4.368.087,11	
Unidade Orçamentária: 8801-SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA									
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4		Administração				100.000,00		100.000,00	
4 126		Tecnologia da Informação				100.000,00		100.000,00	
4 126 103		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO				100.000,00		100.000,00	
4 126 103 1.140		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO				100.000,00		100.000,00	
	4.4.90.51		Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00	
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			90.000,00		90.000,00	
15		Urbanismo				1.019.500,00	252.000,00	1.271.500,00	
15 451		Infra-Estrutura Urbana				657.000,00	252.000,00	909.000,00	
15 451 58		Urbanismo				657.000,00	252.000,00	909.000,00	
15 451 58 1.32		Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano				505.000,00		505.000,00	
	4.4.90.51		Obras e Instalações			505.000,00		505.000,00	
15 451 58 1.37		Desapropriações de Imóveis/Terreno				50.000,00		50.000,00	
	4.4.90.61		Aquisição de Imóveis			50.000,00		50.000,00	
15 451 58 1.128		Urbanização Turística				25.000,00		25.000,00	
	4.4.90.51		Obras e Instalações			25.000,00		25.000,00	
15 451 58 1.129		Construção de Cemitério				10.000,00		10.000,00	
	4.4.90.51		Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00	
15 451 58 1.145		RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO				13.500,00		13.500,00	
	4.4.90.51		Obras e Instalações			12.500,00		12.500,00	
	4.4.90.93		Indenizações e Restituições			1.000,00		1.000,00	
15 451 58 1.146		RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS				53.500,00		53.500,00	
	4.4.90.51		Obras e Instalações			52.500,00		52.500,00	
	4.4.90.93		Indenizações e Restituições			1.000,00		1.000,00	
15 451 58 2.52		Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura					252.000,00	252.000,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				102.000,00	102.000,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00	
	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				500,00	500,00	
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				2.500,00	2.500,00	
	3.1.90.93		Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.14		Diárias – Civil				500,00	500,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				55.000,00	55.000,00	
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00	
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00	

	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				60.000,00	60.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				8.000,00	8.000,00
15 452		Serviços Urbanos				362.500,00		362.500,00
15 452 58		Urbanismo				362.500,00		362.500,00
15 452 58 1.117		Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural				362.500,00		362.500,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações			362.500,00		362.500,00
Unidade Orçamentária: 8801-SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA								
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
25		Energia				300.000,00		300.000,00
25 752		Energia Elétrica				300.000,00		300.000,00
25 752 102		EFICIENCIA ENERGICA				300.000,00		300.000,00
25 752 102 1.139		EFICIENCIA ENERGÉTICA				300.000,00		300.000,00
	4.4.90.30		Material de Consumo			92.000,00		92.000,00
	4.4.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00		20.000,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações			8.000,00		8.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			180.000,00		180.000,00
27		Desporto e Lazer				10.000,00		10.000,00
27 812		Desporto Comunitário				10.000,00		10.000,00
27 812 46		Educação Física e Desporto				10.000,00		10.000,00
27 812 46 1.116		Construção de Campo de Futebol				10.000,00		10.000,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00
Total da Unidade Orçamentária						1.429.500,00	252.000,00	1.681.500,00
Unidade Orçamentária: 9901-SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA								
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
5		Defesa Nacional					8.000,00	8.000,00
5 182		Defesa Civil					8.000,00	8.000,00
5 182 77		Proteção ao Meio Ambiente					8.000,00	8.000,00
5 182 77 2.144		MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO EM AREAS DE RISCOS					8.000,00	8.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
11		Trabalho					1.500,00	1.500,00
11 334		Fomento ao Trabalho					1.500,00	1.500,00
11 334 78		Proteção ao Trabalhador					1.500,00	1.500,00
11 334 78 2.58		Programa de Inclusão Digital					1.500,00	1.500,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				500,00	500,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
20		Agricultura				81.000,00	618.996,00	699.996,00
20 605		Abastecimento				2.000,00	1.500,00	3.500,00
20 605 16		Abastecimento				2.000,00	1.500,00	3.500,00
20 605 16 1.44		Programa de Segurança Alimentar				2.000,00		2.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.000,00		1.000,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações			500,00		500,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			500,00		500,00
20 605 16 2.57		Programa Educação Ambiental					1.500,00	1.500,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				500,00	500,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
20 606		Extensão Rural				55.100,00	458.296,00	513.396,00
20 606 7		Administração					266.500,00	266.500,00
20 606 7 2.55		Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca					266.500,00	266.500,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				128.000,00	128.000,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				16.000,00	16.000,00
Unidade Orçamentária: 9901-SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA								
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				100,00	100,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.3.50.41		Contribuições				200,00	200,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil				1.200,00	1.200,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				35.000,00	35.000,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				35.000,00	35.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				45.000,00	45.000,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
20 606 13		Organização Agrária					191.796,00	191.796,00
20 606 13 2.56		Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria					191.796,00	191.796,00
	3.3.50.41		Contribuições				10.000,00	10.000,00
	3.3.50.43		Subvenções Sociais				500,00	500,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				162.296,00	162.296,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00

	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.000,00	8.000,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00	
20 606 17		Extensão Rural					55.100,00	55.100,00	
20 606 17 1.135		Construção, Recuperação de Passagem Molhada – Zona Rural					55.100,00	55.100,00	
	4.4.90.51		Obras e Instalações				55.000,00	55.000,00	
	4.4.90.93		Indenizações e Restituições				100,00	100,00	
20 608		Promoção da Produção Agropecuária					23.900,00	157.000,00	
20 608 14		Produção Vegetal						157.000,00	
20 608 14 2.63		Prog. Apoio ao Agríc. - Corte de Terra						157.000,00	
	3.3.50.43		Subvenções Sociais				70.000,00	70.000,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				80.000,00	80.000,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00	4.000,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00	
20 608 17		Extensão Rural					23.900,00	23.900,00	
20 608 17 1.142		PROFISSÃO NOSSA HORTA					23.900,00	23.900,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				200,00	200,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				700,00	700,00	
	3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				18.000,00	18.000,00	
20 609		Defesa Agropecuária					2.200,00	2.200,00	
20 609 15		Produção Animal					2.200,00	2.200,00	
20 609 15 2.53		Programa Sanidade Animal					2.200,00	2.200,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				1.700,00	1.700,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00	
Total da Unidade Orçamentária							81.000,00	628.496,00	709.496,00
Unidade Orçamentária: 10001-SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE									
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4		Administração					153.400,00	153.400,00	
Unidade Orçamentária: 10001-SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE									
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4 122		Administração Geral					153.400,00	153.400,00	
4 122 7		Administração					153.400,00	153.400,00	
4 122 7 2.59		Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura					153.400,00	153.400,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				70.000,00	70.000,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				13.000,00	13.000,00	
	3.1.90.14		Diárias – Civil				800,00	800,00	
	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				100,00	100,00	
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				10.000,00	10.000,00	
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				100,00	100,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				35.000,00	35.000,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00	
	3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				200,00	200,00	
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				900,00	900,00	
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições				200,00	200,00	
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00	
13		Cultura					63.700,00	63.700,00	
13 391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					63.700,00	63.700,00	
13 391 48		Cultura					63.700,00	63.700,00	
13 391 48 2.60		Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude					63.700,00	63.700,00	
	3.3.50.41		Contribuições				200,00	200,00	
	3.3.50.43		Subvenções Sociais				200,00	200,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				15.000,00	15.000,00	
	3.3.90.31		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.000,00	3.000,00	
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00	
	3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				200,00	200,00	
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00	
27		Desporto e Lazer					185.822,00	132.662,00	
27 812		Desporto Comunitário					40.000,00	132.662,00	
27 812 100		DESPORTO E LAZER					40.000,00	132.662,00	
27 812 100 1.138		DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					40.000,00	40.000,00	
	4.4.90.61		Aquisição de Imóveis				40.000,00	40.000,00	
27 812 100 2.137		PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL					132.662,00	132.662,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				44.094,00	44.094,00	
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				73.000,00	73.000,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				13.000,00	13.000,00	
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições				568,00	568,00	

27 813		Lazer				145.822,00		145.822,00
27 813 46		Educação Física e Desporto				145.822,00		145.822,00
27 813 46 1.127		Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro				145.822,00		145.822,00
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado			20.000,00		20.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			41.094,00		41.094,00
Unidade Orçamentária: 10001-SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE								
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			2.000,00		2.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			72.160,00		72.160,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições			568,00		568,00
Total da Unidade Orçamentária						185.822,00	349.762,00	535.584,00
Unidade Orçamentária: 11001-SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE								
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15		Urbanismo				7.000,00	1.092.300,00	1.099.300,00
15 452		Serviços Urbanos				7.000,00	1.092.300,00	1.099.300,00
15 452 58		Urbanismo				7.000,00	1.092.300,00	1.099.300,00
15 452 58 1.50		Aquisição de Maquinas/ Implemento/ Veiculos				7.000,00		7.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			7.000,00		7.000,00
15 452 58 2.61		Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente					1.092.300,00	1.092.300,00
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				70.000,00	70.000,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				500,00	500,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil				800,00	800,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				97.000,00	97.000,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				42.000,00	42.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				835.000,00	835.000,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				28.000,00	28.000,00
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
18		Gestão Ambiental				5.000,00		5.000,00
18 541		Preservação e Conservação Ambiental				5.000,00		5.000,00
18 541 77		Proteção ao Meio Ambiente				5.000,00		5.000,00
18 541 77 1.42		Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano				3.000,00		3.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			3.000,00		3.000,00
18 541 77 1.45		Programa Educação Ambiental				2.000,00		2.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			2.000,00		2.000,00
Total da Unidade Orçamentária						12.000,00	1.092.300,00	1.104.300,00
Unidade Orçamentária: 12001-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração					40.300,00	40.300,00
4 124		Controle Interno					40.300,00	40.300,00
4 124 7		Administração					40.300,00	40.300,00
4 124 7 2.62		Manutenção das Atividades da Controladoria Geral					40.300,00	40.300,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				27.000,00	27.000,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				6.000,00	6.000,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
	3.3.50.41		Contribuições				50,00	50,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
Unidade Orçamentária: 12001-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.30		Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições				50,00	50,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária						40.300,00	40.300,00	40.300,00
Unidade Orçamentária: 13013-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE								
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26		Transporte					316.000,00	316.000,00
26 782		Transporte Rodoviário					316.000,00	316.000,00
26 782 88		Transporte Rodoviário					316.000,00	316.000,00
26 782 88 2.122		Manutenção Sec. Mun. Transporte					316.000,00	316.000,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				130.000,00	130.000,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				23.000,00	23.000,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				35.000,00	35.000,00

	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária							316.000,00	316.000,00
Unidade Orçamentária: 14001-CONTADORIA MUNICIPAL								
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração					157.900,00	157.900,00
4 123		Administração Financeira					157.900,00	157.900,00
4 123 1		Processo Legislativo					157.900,00	157.900,00
4 123 1 2.107		Manutenção Contadoria Municipal					157.900,00	157.900,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				11.000,00	11.000,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil				800,00	800,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				28.000,00	28.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				55.000,00	55.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária							157.900,00	157.900,00
Unidade Orçamentária: 16001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL								
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração					85.500,00	85.500,00
4 122		Administração Geral					85.500,00	85.500,00
4 122 7		Administração					85.500,00	85.500,00
4 122 7 2.148		MANUTENCAO SEC. MUN. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					85.500,00	85.500,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				67.000,00	67.000,00
Unidade Orçamentária: 16001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL								
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.13		Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições				500,00	500,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária							85.500,00	85.500,00
Unidade Orçamentária: 99999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99		Reserva de Contingência					107.900,00	107.900,00
99 999		Reserva de Contingência					107.900,00	107.900,00
99 999 99		Reserva de Contingência					107.900,00	107.900,00
99 999 99 2.999		Reserva de Contingência					107.900,00	107.900,00
	9.9.99.99		A Classificar				107.900,00	107.900,00
Total da Unidade Orçamentária							107.900,00	107.900,00
Total da Unidade Gestora							3.405.952,00	10.960.914,79
Unidade Gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia								
Unidade Orçamentária: 6001-SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE								
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10		Saúde				33.000,00	4.982.667,21	5.015.667,21
10 122		Administração Geral				8.000,00		8.000,00
10 122 75		Saúde				8.000,00		8.000,00
10 122 75 1.144		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19				8.000,00		8.000,00
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado			1.000,00		1.000,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			1.000,00		1.000,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais			1.000,00		1.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			1.000,00		1.000,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.000,00		1.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.000,00		1.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		1.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		1.000,00
10 301		Atenção Básica					2.301.866,21	2.301.866,21
10 301 75		Saúde					2.301.866,21	2.301.866,21
10 301 75 2.67		Conselho Municipal de Saude					2.160,00	2.160,00
	3.3.50.41		Contribuições				540,00	540,00
	3.3.50.43		Subvenções Sociais				540,00	540,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil				540,00	540,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				540,00	540,00
10 301 75 2.77		Programa de Gestão da Saude					14.260,00	14.260,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				500,00	500,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				300,00	300,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil				300,00	300,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				540,00	540,00
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				540,00	540,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				1.080,00	1.080,00
Unidade Orçamentária: 6001-SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE								

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 301 75 2.117	Programa Agente Acolhedor 15% FMS				421.500,00	421.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			500,00	500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			500,00	500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			500,00	500,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			420.000,00	420.000,00
10 301 75 2.140	Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde				1.585.755,00	1.585.755,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			206.895,00	206.895,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			1.000,00	1.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			65.800,00	65.800,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			200.000,00	200.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			20.000,00	20.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			2.160,00	2.160,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			801.720,00	801.720,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			36.180,00	36.180,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00	100.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			150.000,00	150.000,00
10 301 75 2.141	Manut. Rede Serv. At Básica Saúde FMS				278.191,21	278.191,21
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			144.590,00	144.590,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			72.581,85	72.581,85
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			220,00	220,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			5.879,36	5.879,36
	3.3.90.30	Material de Consumo			13.000,00	13.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.620,00	1.620,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			16.180,00	16.180,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			16.180,00	16.180,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			540,00	540,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			2.000,00	2.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.400,00	5.400,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			14.000,00	2.561.435,00	2.575.435,00
10 302 75	Saúde			14.000,00	2.561.435,00	2.575.435,00
10 302 75 1.133	Aquisição de Medicamentos e demais Materiais - Manutenção Unidade de Saúde			3.000,00		3.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		1.000,00		1.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00		1.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00		1.000,00
10 302 75 1.134	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MANUTENCAO UNIDADE DE SAUDE			11.000,00		11.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		10.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00		1.000,00
10 302 75 2.31	Consortio Intermunicipais				120.000,00	120.000,00
	3.3.70.41	Contribuições			12.000,00	12.000,00
	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público			108.000,00	108.000,00
10 302 75 2.33	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				1.459.908,00	1.459.908,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			250.000,00	250.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			161.850,00	161.850,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			40.000,00	40.000,00
Unidade Orçamentária: 6001-SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.14	Diárias – Civil			20.000,00	20.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			379.878,00	379.878,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			240.000,00	240.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			240,00	240,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria			240,00	240,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			80.000,00	80.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			194.500,00	194.500,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			65.150,00	65.150,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			6.470,00	6.470,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			10.790,00	10.790,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.790,00	10.790,00
10 302 75 2.142	Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.				353.217,00	353.217,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			1.000,00	1.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			500,00	500,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			500,00	500,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			540,00	540,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			540,00	540,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			19.200,00	19.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			129.717,00	129.717,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			220,00	220,00

	4.4.90.51		Obras e Instalações				100.000,00	100.000,00	
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				100.000,00	100.000,00	
10 302 75 2.143		Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS					628.310,00	628.310,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				400.000,00	400.000,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00	
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				220,00	220,00	
	3.3.90.14		Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				43.160,00	43.160,00	
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				1.080,00	1.080,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				9.910,00	9.910,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				131.000,00	131.000,00	
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições				540,00	540,00	
	4.4.90.51		Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00	
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				5.400,00	5.400,00	
10 303		Suporte Profilático e Terapêutico					53.000,00	53.000,00	
10 303 75		Saúde					53.000,00	53.000,00	
10 303 75 2.30		Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS					29.000,00	29.000,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				24.000,00	24.000,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00	
	4.4.90.51		Obras e Instalações				1.000,00	1.000,00	
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00	
10 303 75 2.106		Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA					24.000,00	24.000,00	
Unidade Orçamentária: 6001-SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE									
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				24.000,00	24.000,00	
10 304		Vigilância Sanitária				11.000,00	17.660,00	28.660,00	
10 304 75		Saúde				11.000,00	17.660,00	28.660,00	
10 304 75 1.132		Construção, Restauração de Melhorias Sanitárias				11.000,00		11.000,00	
	4.4.90.51		Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00	
	4.4.90.93		Indenizações e Restituições			1.000,00		1.000,00	
10 304 75 2.28		Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau					17.660,00	17.660,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				12.000,00	12.000,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				500,00	500,00	
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				540,00	540,00	
	3.3.90.14		Diárias – Civil				540,00	540,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00	
	4.4.90.51		Obras e Instalações				1.080,00	1.080,00	
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00	
10 305		Vigilância Epidemiológica					48.706,00	48.706,00	
10 305 75		Saúde					48.706,00	48.706,00	
10 305 75 2.27		Piso	Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude				48.706,00	48.706,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				46.406,00	46.406,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				500,00	500,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				540,00	540,00	
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				540,00	540,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				220,00	220,00	
Total da Unidade Orçamentária							33.000,00	4.982.667,21	5.015.667,21
Total da Unidade Gestora							33.000,00	4.982.667,21	5.015.667,21
Unidade Gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia									
Unidade Orçamentária: 7001-SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS									
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
8		Assistência Social				14.487,00	1.533.560,00	1.548.047,00	
8 241		Assistência ao Idoso					600,00	600,00	
8 241 81		Assistencia					600,00	600,00	
8 241 81 2.83		Conselho Mun. Idoso					600,00	600,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				600,00	600,00	
8 243		Assistência à Criança e ao Adolescente					244.180,00	244.180,00	
8 243 81		Assistencia					244.180,00	244.180,00	
8 243 81 2.39		Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente					115.580,00	115.580,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				80.000,00	80.000,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00	
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00	
	3.3.90.14		Diárias – Civil				600,00	600,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				18.000,00	18.000,00	
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				200,00	200,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200,00	200,00	
Unidade Orçamentária: 7001-SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS									
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	

	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00	200,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				200,00	200,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				1.080,00	1.080,00
8 243 81 2.48		Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes					2.600,00	2.600,00
	3.3.50.41		Contribuições				200,00	200,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				200,00	200,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				200,00	200,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				200,00	200,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				300,00	300,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				1.500,00	1.500,00
8 243 81 2.99		Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV					126.000,00	126.000,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				500,00	500,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				200,00	200,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				41.000,00	41.000,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				75.200,00	75.200,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.100,00	3.100,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00
8 244		Assistência Comunitária				14.487,00	1.288.780,00	1.303.267,00
8 244 81		Assistencia				14.487,00	1.266.780,00	1.281.267,00
8 244 81 1.84		Consel. Mun. Ass. Soc/Inst. Cont. Soc. pbf				660,00		660,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				660,00	660,00
8 244 81 1.121		Índice gestao descentralizada IGD PBF				3.000,00		3.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
8 244 81 1.143		ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA -COVID 19				10.827,00		10.827,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			3.477,00		3.477,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			7.350,00		7.350,00
8 244 81 2.43		Fundo Municipal de Assistencia Social					1.155.000,00	1.155.000,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				170.000,00	170.000,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
	3.3.50.41		Contribuições				500,00	500,00
	3.3.90.14		Diárias - Civil				2.500,00	2.500,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				13.000,00	13.000,00
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				800.000,00	800.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				33.000,00	33.000,00
	3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				70.000,00	70.000,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições				500,00	500,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
8 244 81 2.45		Apoio Associações e Fundações					1.000,00	1.000,00
	3.3.50.41		Contribuições				500,00	500,00
	3.3.50.43		Subvenções Sociais				500,00	500,00
Unidade Orçamentária: 7001-SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS								
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 244 81 2.49		Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS					96.580,00	96.580,00
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				200,00	200,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				22.000,00	22.000,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				3.300,00	3.300,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				26.000,00	26.000,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				35.000,00	35.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.080,00	1.080,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
8 244 81 2.80		Cons.Mun.Ass. Social/ Inst.Cont.Soc. pbf					1.200,00	1.200,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				600,00	600,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				300,00	300,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				300,00	300,00
8 244 81 2.81		Conselho Mun. s/ Drogas					300,00	300,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				300,00	300,00
8 244 81 2.82		Cons. Gestor Mun. Fundo M. Inter. Social					400,00	400,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				200,00	200,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				200,00	200,00
8 244 81 2.84		Cons. Segur. Alimentar					300,00	300,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				300,00	300,00
8 244 81 2.89		Índice Gestao Descentralizada IGD SUAS					9.900,00	9.900,00
	3.3.90.14		Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.800,00	1.800,00

8 244 81 2.101	4.4.90.52	Prog. Naci. Acesso Mundo Trab ACESSUAS TRABALHO	Equipamentos e Material Permanente					4.000,00	4.000,00
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições					300,00	300,00
8 244 81 2.120		SELO UNICEF						1.200,00	1.200,00
	3.3.90.30		Material de Consumo					300,00	300,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					300,00	300,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					300,00	300,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					300,00	300,00
8 244 81 2.123		BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC						600,00	600,00
	3.3.90.30		Material de Consumo					600,00	600,00
8 244 94		Bolsa Família						22.000,00	22.000,00
8 244 94 2.41		MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF						22.000,00	22.000,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil					500,00	500,00
	3.3.90.30		Material de Consumo					17.500,00	17.500,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					4.000,00	4.000,00
11		Trabalho						73.900,00	73.900,00
11 334		Fomento ao Trabalho						73.900,00	73.900,00
11 334 81		Assistencia						73.900,00	73.900,00
11 334 81 1.141		PROFISSÃO É TUDO						51.000,00	51.000,00
Unidade Orçamentária: 7001-SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS									
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.3.90.30		Material de Consumo			6.000,00		6.000,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			9.000,00		9.000,00	
	3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			36.000,00		36.000,00	
11 334 81 1.142		PROFISSÃO NOSSA HORTA				22.900,00		22.900,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo			200,00		200,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			4.000,00		4.000,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			700,00		700,00	
	3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			18.000,00		18.000,00	
14		Direitos da Cidadania					1.700,00	1.700,00	
14 244		Assistência Comunitária					1.700,00	1.700,00	
14 244 81		Assistencia					1.700,00	1.700,00	
14 244 81 2.118		Programa Serv. Acolh. Família Acolhedora					1.400,00	1.400,00	
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				200,00	200,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				200,00	200,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				200,00	200,00	
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				200,00	200,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200,00	200,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00	200,00	
	3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				200,00	200,00	
14 244 81 2.139		Conselho Mun. Direitos da Mulher					300,00	300,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				300,00	300,00	
16		Habitação					20.500,00	20.500,00	
16 244		Assistência Comunitária					20.500,00	20.500,00	
16 244 57		Habitação					20.500,00	20.500,00	
16 244 57 1.25		Prog. Const. Ampl. Reforma Casas Populares					20.500,00	20.500,00	
	4.4.90.51		Obras e Instalações				20.500,00	20.500,00	
Total da Unidade Orçamentária						108.887,00	1.535.260,00	1.644.147,00	
Unidade Orçamentária: 15015-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA									
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
8		Assistência Social					4.200,00	4.200,00	
8 243		Assistência à Criança e ao Adolescente					4.200,00	4.200,00	
8 243 81		Assistencia					4.200,00	4.200,00	
8 243 81 2.87		Fundo dos Direitos Criança Adolescentes					4.200,00	4.200,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				3.000,00	3.000,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200,00	200,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00	
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00	
Total da Unidade Orçamentária							4.200,00	4.200,00	
Total da Unidade Gestora						108.887,00	1.539.460,00	1.648.347,00	
TOTAL GERAL						3.570.489,00	18.262.092,00	21.832.581,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrecia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia, Município de Lucrécia									

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:55EEFB3B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320/64 - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN			Usuário: Jedaías Dias de Queiroz			Chave de autenticação:	
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com						1589-2179-530	
Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021							
Código	Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1		Legislativa			22.650,00	779.050,00	801.700,00
1	31	Ação Legislativa			22.650,00	779.050,00	801.700,00
1	31	1 Processo Legislativo			22.650,00	779.050,00	801.700,00
4		Administração			161.000,00	2.838.398,68	2.999.398,68
4	122	Administração Geral			61.000,00	2.213.398,68	2.274.398,68
4	122	7 Administração			61.000,00	2.213.398,68	2.274.398,68
4	123	Administração Financeira				584.700,00	584.700,00
4	123	1 Processo Legislativo				157.900,00	157.900,00
4	123	8 Administração financeira				426.800,00	426.800,00
4	124	Controle Interno				40.300,00	40.300,00
4	124	7 Administração				40.300,00	40.300,00
4	126	Tecnologia da Informação			100.000,00		100.000,00
4	126	103 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO			100.000,00		100.000,00
5		Defesa Nacional				8.000,00	8.000,00
5	182	Defesa Civil				8.000,00	8.000,00
5	182	77 Proteção ao Meio Ambiente				8.000,00	8.000,00
8		Assistência Social			14.487,00	1.537.760,00	1.552.247,00
8	241	Assistência ao Idoso				600,00	600,00
8	241	81 Assistência				600,00	600,00
8	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				248.380,00	248.380,00
8	243	81 Assistência				248.380,00	248.380,00
8	244	Assistência Comunitária			14.487,00	1.288.780,00	1.303.267,00
8	244	81 Assistência			14.487,00	1.266.780,00	1.281.267,00
8	244	94 Bolsa Família				22.000,00	22.000,00
10		Saúde			33.000,00	4.982.667,21	5.015.667,21
10	122	Administração Geral			8.000,00		8.000,00
10	122	75 Saúde			8.000,00		8.000,00
10	301	Atenção Básica				2.301.866,21	2.301.866,21
10	301	75 Saúde				2.301.866,21	2.301.866,21
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			14.000,00	2.561.435,00	2.575.435,00
10	302	75 Saúde			14.000,00	2.561.435,00	2.575.435,00
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico				53.000,00	53.000,00
10	303	75 Saúde				53.000,00	53.000,00
10	304	Vigilância Sanitária			11.000,00	17.660,00	28.660,00
10	304	75 Saúde			11.000,00	17.660,00	28.660,00
10	305	Vigilância Epidemiológica				48.706,00	48.706,00
10	305	75 Saúde				48.706,00	48.706,00
11		Trabalho			73.900,00	1.500,00	75.400,00
11	334	Fomento ao Trabalho			73.900,00	1.500,00	75.400,00
11	334	78 Proteção ao Trabalhador				1.500,00	1.500,00
11	334	81 Assistência			73.900,00		73.900,00
12		Educação			1.636.630,00	5.402.458,11	7.039.088,11
12	361	Ensino Fundamental			1.636.630,00	3.213.241,55	4.849.871,55
12	361	42 Educação Básica			1.636.630,00	3.213.241,55	4.849.871,55
12	364	Ensino Superior				15.000,00	15.000,00
12	364	44 Ensino Superior				15.000,00	15.000,00
12	365	Educação Infantil				2.173.216,56	2.173.216,56
12	365	41 Educação da Criança de 0 a 5 anos				2.173.216,56	2.173.216,56
12	366	Educação de Jovens e Adultos				1.000,00	1.000,00
12	366	49 Educação Especial				1.000,00	1.000,00
Código	Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13		Cultura				190.700,00	190.700,00
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				63.700,00	63.700,00
13	391	48 Cultura				63.700,00	63.700,00
13	392	Difusão Cultural				127.000,00	127.000,00
13	392	48 Cultura				127.000,00	127.000,00
14		Direitos da Cidadania				1.700,00	1.700,00
14	244	Assistência Comunitária				1.700,00	1.700,00
14	244	81 Assistência				1.700,00	1.700,00
15		Urbanismo			1.026.500,00	1.344.300,00	2.370.800,00
15	451	Infra-Estrutura Urbana			657.000,00	252.000,00	909.000,00
15	451	58 Urbanismo			657.000,00	252.000,00	909.000,00
15	452	Serviços Urbanos			369.500,00	1.092.300,00	1.461.800,00
15	452	58 Urbanismo			369.500,00	1.092.300,00	1.461.800,00
16		Habitação			20.500,00		20.500,00
16	244	Assistência Comunitária			20.500,00		20.500,00
16	244	57 Habitação			20.500,00		20.500,00
18		Gestão Ambiental			5.000,00		5.000,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental			5.000,00		5.000,00
18	541	77 Proteção ao Meio Ambiente			5.000,00		5.000,00
20		Agricultura			81.000,00	618.996,00	699.996,00
20	605	Abastecimento			2.000,00	1.500,00	3.500,00

20	605	16	Abastecimento			2.000,00	1.500,00	3.500,00
20	606		Extensão Rural			55.100,00	458.296,00	513.396,00
20	606	7	Administração				266.500,00	266.500,00
20	606	13	Organização Agrária				191.796,00	191.796,00
20	606	17	Extensão Rural			55.100,00		55.100,00
20	608		Promoção da Produção Agropecuária			23.900,00	157.000,00	180.900,00
20	608	14	Produção Vegetal				157.000,00	157.000,00
20	608	17	Extensão Rural			23.900,00		23.900,00
20	609		Defesa Agropecuária				2.200,00	2.200,00
20	609	15	Produção Animal				2.200,00	2.200,00
25			Energia			300.000,00		300.000,00
25	752		Energia Elétrica			300.000,00		300.000,00
25	752	102	EFICIENCIA ENERGICA			300.000,00		300.000,00
26			Transporte				316.000,00	316.000,00
26	782		Transporte Rodoviário				316.000,00	316.000,00
26	782	88	Transporte Rodoviário				316.000,00	316.000,00
27			Desporto e Lazer			195.822,00	132.662,00	328.484,00
27	812		Desporto Comunitário			50.000,00	132.662,00	182.662,00
27	812	46	Educação Física e Desporto			10.000,00		10.000,00
27	812	100	DESPORTO E LAZER			40.000,00	132.662,00	172.662,00
27	813		Lazer			145.822,00		145.822,00
27	813	46	Educação Física e Desporto			145.822,00		145.822,00
99			Reserva de Contingência				107.900,00	107.900,00
99	999		Reserva de Contingência				107.900,00	107.900,00
99	999	99	Reserva de Contingência				107.900,00	107.900,00
Total						3.570.489,00	18.262.092,00	21.832.581,00
TOTAL GERAL						3.570.489,00	18.262.092,00	21.832.581,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrécia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia, Município de Lucrécia

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTEPrefeita
CPF Nº 970.648.404-30**ALUISIO DANTAS VIEIRA**Municipal Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80**KYLSOON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:8B618158**GABINETE DO PREFEITO****ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320/64 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/RN						Usuário: Jedaías Dias de Queiroz	
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178				prefeituralucrecia2017@gmail.com		Chave de autenticação: 1401-1996-571	
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021							
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total			
1	Legislativa	801.700,00		801.700,00			
1 31	Ação Legislativa	801.700,00		801.700,00			
1 31 1	Processo Legislativo	801.700,00		801.700,00			
4	Administração	2.897.398,68	102.000,00	2.999.398,68			
4 122	Administração Geral	2.272.398,68	2.000,00	2.274.398,68			
4 122 7	Administração	2.272.398,68	2.000,00	2.274.398,68			
4 123	Administração Financeira	584.700,00		584.700,00			
4 123 1	Processo Legislativo	157.900,00		157.900,00			
4 123 8	Administração financeira	426.800,00		426.800,00			
4 124	Controle Interno	40.300,00		40.300,00			
4 124 7	Administração	40.300,00		40.300,00			
4 126	Tecnologia da Informação		100.000,00	100.000,00			
4 126 103	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		100.000,00	100.000,00			
5	Defesa Nacional	8.000,00		8.000,00			
5 182	Defesa Civil	8.000,00		8.000,00			
5 182 77	Proteção ao Meio Ambiente	8.000,00		8.000,00			
8	Assistência Social	1.299.580,00	252.667,00	1.552.247,00			
8 241	Assistência ao Idoso	600,00		600,00			
8 241 81	Assistencia	600,00		600,00			
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	130.380,00	118.000,00	248.380,00			
8 243 81	Assistencia	130.380,00	118.000,00	248.380,00			
8 244	Assistência Comunitária	1.168.600,00	134.667,00	1.303.267,00			
8 244 81	Assistencia	1.168.600,00	112.667,00	1.281.267,00			
8 244 94	Bolsa Família		22.000,00	22.000,00			
10	Saúde	2.922.279,21	2.093.388,00	5.015.667,21			
10 122	Administração Geral		8.000,00	8.000,00			
10 122 75	Saúde		8.000,00	8.000,00			
10 301	Atenção Básica	701.851,21	1.600.015,00	2.301.866,21			
10 301 75	Saúde	701.851,21	1.600.015,00	2.301.866,21			
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.210.428,00	365.007,00	2.575.435,00			
10 302 75	Saúde	2.210.428,00	365.007,00	2.575.435,00			
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		53.000,00	53.000,00			
10 303 75	Saúde		53.000,00	53.000,00			

10 304	Vigilância Sanitária	10.000,00	18.660,00	28.660,00
10 304 75	Saúde	10.000,00	18.660,00	28.660,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		48.706,00	48.706,00
10 305 75	Saúde		48.706,00	48.706,00
11	Trabalho	75.400,00		75.400,00
11 334	Fomento ao Trabalho	75.400,00		75.400,00
11 334 78	Proteção ao Trabalhador	1.500,00		1.500,00
11 334 81	Assistencia	73.900,00		73.900,00
12	Educação	2.004.446,11	5.034.642,00	7.039.088,11
12 361	Ensino Fundamental	1.168.230,55	3.681.641,00	4.849.871,55
12 361 42	Educação Básica	1.168.230,55	3.681.641,00	4.849.871,55
12 364	Ensino Superior	15.000,00		15.000,00
12 364 44	Ensino Superior	15.000,00		15.000,00
12 365	Educação Infantil	821.215,56	1.352.001,00	2.173.216,56
12 365 41	Educação da Criança de 0 a 5 anos	821.215,56	1.352.001,00	2.173.216,56
12 366	Educação de Jovens e Adultos		1.000,00	1.000,00
12 366 49	Educação Especial		1.000,00	1.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura	190.700,00		190.700,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	63.700,00		63.700,00
13 391 48	Cultura	63.700,00		63.700,00
13 392	Difusão Cultural	127.000,00		127.000,00
13 392 48	Cultura	127.000,00		127.000,00
14	Direitos da Cidadania	1.700,00		1.700,00
14 244	Assistência Comunitária	1.700,00		1.700,00
14 244 81	Assistencia	1.700,00		1.700,00
15	Urbanismo	1.297.800,00	1.073.000,00	2.370.800,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	326.000,00	583.000,00	909.000,00
15 451 58	Urbanismo	326.000,00	583.000,00	909.000,00
15 452	Serviços Urbanos	971.800,00	490.000,00	1.461.800,00
15 452 58	Urbanismo	971.800,00	490.000,00	1.461.800,00
16	Habitação	500,00	20.000,00	20.500,00
16 244	Assistência Comunitária	500,00	20.000,00	20.500,00
16 244 57	Habitação	500,00	20.000,00	20.500,00
18	Gestão Ambiental	5.000,00		5.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00		5.000,00
18 541 77	Proteção ao Meio Ambiente	5.000,00		5.000,00
20	Agricultura	537.100,00	162.896,00	699.996,00
20 605	Abastecimento	3.000,00	500,00	3.500,00
20 605 16	Abastecimento	3.000,00	500,00	3.500,00
20 606	Extensão Rural	351.000,00	162.396,00	513.396,00
20 606 7	Administração	256.500,00	10.000,00	266.500,00
20 606 13	Organização Agrária	89.500,00	102.296,00	191.796,00
20 606 17	Extensão Rural	5.000,00	50.100,00	55.100,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	180.900,00		180.900,00
20 608 14	Produção Vegetal	157.000,00		157.000,00
20 608 17	Extensão Rural	23.900,00		23.900,00
20 609	Defesa Agropecuária	2.200,00		2.200,00
20 609 15	Produção Animal	2.200,00		2.200,00
25	Energia		300.000,00	300.000,00
25 752	Energia Elétrica		300.000,00	300.000,00
25 752 102	EFICIENCIA ENÉRGICA		300.000,00	300.000,00
26	Transporte	316.000,00		316.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	316.000,00		316.000,00
26 782 88	Transporte Rodoviário	316.000,00		316.000,00
27	Desporto e Lazer	53.160,00	275.324,00	328.484,00
27 812	Desporto Comunitário	51.000,00	131.662,00	182.662,00
27 812 46	Educação Física e Desporto		10.000,00	10.000,00
27 812 100	DESPORTO E LAZER	51.000,00	121.662,00	172.662,00
27 813	Lazer	2.160,00	143.662,00	145.822,00
27 813 46	Educação Física e Desporto	2.160,00	143.662,00	145.822,00
99	Reserva de Contingência	107.900,00		107.900,00
99 999	Reserva de Contingência	107.900,00		107.900,00
99 999 99	Reserva de Contingência	107.900,00		107.900,00
Total		12.518.664,00	9.313.917,00	21.832.581,00
TOTAL GERAL		12.518.664,00	9.313.917,00	21.832.581,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrecia, Prefeitura Municipal de Lucrecia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrecia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrecia, Município de Lucrecia

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTEPrefeita Municipal
CPF nº 970.648.404-30**ALUISIO DANTAS VIEIRA KYLSON**Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF nº 020.648.014-80**KENNEDY BANDEIRA**

Contador

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A8ABE229**GABINETE DO PREFEITO**
ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320/64 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN						Usuário: Jedaia Dias de Queiroz
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeitura.lucrecia2017@gmail.com						Chave de autenticação: 1553-9709-879
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021						
Órgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000 - Câmara Municipal de Lucrecia		801.700,00				
	1001 - Câmara Municipal de Lucrecia	801.700,00				
2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO					564.198,68	
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				564.198,68	
3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS					1.171.300,00	
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				1.171.300,00	
4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					426.800,00	
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				426.800,00	
5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					300.000,00	
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				300.000,00	
8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA					100.000,00	
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				100.000,00	
9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA						8.000,00
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA					8.000,00
10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE					153.400,00	
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				153.400,00	
12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					40.300,00	
	12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				40.300,00	
14000 - CONTADORIA MUNICIPAL					157.900,00	
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				157.900,00	
16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL					85.500,00	
	16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL				85.500,00	
Total		801.700,00			2.999.398,68	8.000,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE						5.015.667,21
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE					5.015.667,21
7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				1.548.047,00		
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			1.548.047,00		
15000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				4.200,00		
	15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			4.200,00		
Total				1.552.247,00		5.015.667,21
Órgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			7.039.088,11			
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA		3.098.001,00			
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA		3.941.087,11	127.000,00		
8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA						1.271.500,00
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA					1.271.500,00
9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA		1.500,00				
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA	1.500,00				
10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				63.700,00		
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE			63.700,00		
11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						1.099.300,00
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					1.099.300,00
7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS		73.900,00			1.700,00	
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS	73.900,00			1.700,00	
Total		75.400,00	7.039.088,11	190.700,00	1.700,00	2.370.800,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência Tecnologia	Agricultura
9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA						699.996,00
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA					699.996,00
11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				5.000,00		
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			5.000,00		
7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS		20.500,00				
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS	20.500,00				
Total		20.500,00		5.000,00		699.996,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio Serviços	Comunicações	Energia
8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA						300.000,00
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA					300.000,00
Total						300.000,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
1000 - Câmara Municipal de Lucrecia						801.700,00
	1001 - Câmara Municipal de Lucrecia					801.700,00
2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO						564.198,68
	2201 - GABINETE DO PREFEITO					564.198,68
3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS						1.171.300,00

	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				1.171.300,00
4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					426.800,00
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				426.800,00
5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					7.466.088,11
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				3.098.001,00
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				4.368.087,11
8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA			10.000,00		1.681.500,00
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA		10.000,00		1.681.500,00
9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA					709.496,00
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				709.496,00
10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE			318.484,00		535.584,00
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE		318.484,00		535.584,00
11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					1.104.300,00
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				1.104.300,00
12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					40.300,00
	12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				40.300,00
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		316.000,00			316.000,00
	13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	316.000,00			316.000,00
14000 - CONTADORIA MUNICIPAL					157.900,00
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				157.900,00
16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL					85.500,00
	16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL				85.500,00
99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				107.900,00	107.900,00
	99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			107.900,00	107.900,00
6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE					5.015.667,21
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				5.015.667,21
7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS					1.644.147,00
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				1.644.147,00
15000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					4.200,00
	15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				4.200,00
Total		316.000,00	328.484,00	107.900,00	21.832.581,00

Resumo	
Total das Funções	21.832.581,00
TOTAL	21.832.581,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrécia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia, Município de Lucrécia	

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita
CPF Nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Municipal Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSO KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:69585F6B

GABINETE DO PREFEITO
SUMÁRIO GERAL CONSOLIDADO DA RECEITA POR FONTE E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN				
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			Usuário: Jedaia Dias de	Chave de Autenticação Digital 1642-0560-333
Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo (Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso I)				
Receitas			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021	
			Despesas	
Natureza da Receita	Fonte de Recursos		Função	Valor
	Recursos Ordinários	Recursos Vinculados		
Receitas Correntes			Legislativa	801.700,00
Receita Tributária	334.700,00		Administração	2.999.398,68
Receita de Contribuições		2.000,00	Defesa Nacional	8.000,00
Receita Patrimonial	2.080,00	9.677,00	Assistência Social	1.552.247,00
Transferências Correntes	14.530.174,00	7.334.066,00	Saúde	5.015.667,21
Outras Receitas Correntes	2.080,00	1.000,00	Trabalho	75.400,00
Total das Receitas Correntes	14.869.034,00	7.346.743,00	Educação	7.039.088,11
Dedução	-2.350.870,00		Cultura	190.700,00
Total	12.518.164,00	7.346.743,00	Direitos da Cidadania	1.700,00
Receitas de Capital			Urbanismo	2.370.800,00
Operação de Crédito		400.000,00	Habitação	20.500,00
Alienação de Bens	500,00		Gestão Ambiental	5.000,00
Transferência de Capital		1.567.174,00	Agricultura	699.996,00

Total das Receitas de Capital	500,00	1.967.174,00	Energia	300.000,00
Total	500,00	1.967.174,00	Transporte	316.000,00
			Desporto e Lazer	328.484,00
			Reserva de Contingência	107.900,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
Total				
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias				
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias				
Total				
Total por Fonte	12.518.664,00	9.313.917,00		
Total Geral		21.832.581,00		21.832.581,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrécia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia, Município de Lucrécia

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTEPrefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30**ALUISIO DANTAS VIEIRA**Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80**KYLSO KENNEDY BANDEIRA**

Contador

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:773C47BD**GABINETE DO PREFEITO**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA PELAS FUNÇÕES SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN								
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com						Usuário: Jedaías Dias de Queiroz		Chave de Autenticação 1810-7990-218
Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica								
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 2º, inciso IV)								Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021
Função	Despesa Corrente			Despesa de Capital			Reserva de Contingência	Total
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros da Dívida	Outras Correntes Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida		
Legislativa	617.190,00	0,00	161.860,00	22.650,00	0,00	0,00	0,00	801.700,00
Administração	1.316.000,00	30.000,00	1.221.398,68	182.000,00	0,00	250.000,00	0,00	2.999.398,68
Defesa Nacional	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência Social	321.800,00	0,00	1.209.707,00	20.740,00	0,00	0,00	0,00	1.552.247,00
Saúde	1.439.902,85	0,00	3.058.224,36	517.540,00	0,00	0,00	0,00	5.015.667,21
Trabalho	0,00	0,00	75.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.400,00
Educação	4.811.264,31	0,00	608.193,80	1.619.630,00	0,00	0,00	0,00	7.039.088,11
Cultura	0,00	0,00	190.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.700,00
Direitos da Cidadania	400,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Urbanismo	208.500,00	0,00	1.127.800,00	1.034.500,00	0,00	0,00	0,00	2.370.800,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	145.100,00	0,00	498.796,00	56.100,00	0,00	0,00	0,00	699.996,00
Energia	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transporte	154.000,00	0,00	158.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	316.000,00
Desporto e Lazer	20.000,00	0,00	258.484,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	328.484,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.900,00	107.900,00
Total	9.034.157,16	30.000,00	8.577.863,84	3.832.660,00	0,00	250.000,00	107.900,00	21.832.581,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrécia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia, Município de Lucrécia

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTEPrefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30**ALUISIO DANTAS VIEIRA**Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80**KYLSO KENNEDY BANDEIRA**

Contador

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:0D1CB7CC**GABINETE DO PREFEITO**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA SEGUNDO A FUNÇÃO

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		Usuário: Jedaías Dias de Queiroz
		Chave de Autenticação 1411-2689-935
Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função		

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II)									Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021		
Categoria Econômica	Legislativa	Judiciária	Essencial Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	
Pessoal e Encargos Sociais	617.190,00	0,00	0,00	1.316.000,00	0,00	0,00	0,00	321.800,00	0,00	1.439.902,85	
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	161.860,00	0,00	0,00	1.221.398,68	8.000,00	0,00	0,00	1.209.707,00	0,00	3.058.224,36	
Investimentos	22.650,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	20.740,00	0,00	517.540,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	801.700,00	0,00	0,00	2.999.398,68	8.000,00	0,00	0,00	1.552.247,00	0,00	5.015.667,21	
Categoria Econômica	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	4.811.264,31	0,00	400,00	208.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00	
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	75.400,00	608.193,80	190.700,00	1.300,00	1.127.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.796,00	
Investimentos	0,00	1.619.630,00	0,00	0,00	1.034.500,00	20.500,00	0,00	5.000,00	0,00	56.100,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	75.400,00	7.039.088,11	190.700,00	1.700,00	2.370.800,00	20.500,00	0,00	5.000,00	0,00	699.996,00	
Categoria Econômica	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia	Transportes	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	20.000,00	0,00	0,00	9.034.157,16	
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	258.484,00	0,00	0,00	8.577.863,84	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	4.000,00	50.000,00	0,00	0,00	3.832.660,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.900,00	107.900,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	316.000,00	328.484,00	0,00	107.900,00	21.832.581,00	

Resumo por Categoria Econômica	
Categoria Econômica	Valor
Pessoal e Encargos Sociais	9.034.157,16
Juros da Dívida	30.000,00
Outras Despesas Correntes	8.577.863,84
Investimentos	3.832.660,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	250.000,00
Reserva de Contingência	107.900,00
Total	21.832.581,00

Municipal de Lucrecia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrecia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrecia, Município de Lucrecia

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C09179B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 442/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.*

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 442/2020

Lucrécia/ RN, 16 de setembro de 2020.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrecia, o credito suplementar no valor de R\$ 1.357,72 (um mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrecia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.357,72 (um mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 16 de setembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			132 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 111100	R\$ 337,15
Total da Ação:					R\$ 337,15
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 337,15
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			290 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	R\$ 1.020,57
Total da Ação:					R\$ 1.020,57
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.020,57
Valor total Suplementado:					R\$ 1.357,72
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche / Pré- Escola			
			163 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 111100	R\$ 337,15
Total da Ação:					R\$ 337,15
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 337,15
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Ambiente			Meio
			284 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100100	R\$ 270,57
			301 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 100100	R\$ 750,00
Total da Ação:					R\$ 1.020,57
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.020,57
Valor total Reduzido:					R\$ 1.357,72

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador: AEF71630

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 446/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 446/2020 Lucrécia/ RN, 25 de setembro de 2020.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 25 de setembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria			
			247 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100100	R\$ 6.750,00
Total da Ação:					R\$ 6.750,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.750,00
Valor total Suplementado:					R\$ 6.750,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			47 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100100	R\$ 6.750,00
Total da Ação:					R\$ 6.750,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.750,00
Valor total Reduzido:					R\$ 6.750,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:FBDA9A65

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 447/2020, DE LUCRÉCIA/ RN, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 447/2020

Lucrécia/ RN, 29 de setembro de 2020.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 29 de setembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 60%			

			99 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Fonte: 111200	R\$ 3.900,00
Total da Ação:					R\$ 3.900,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.900,00
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL			25%
			125 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Fonte: 111100	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche / Pré-Escola			
			161 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Fonte: 111100	R\$ 9.400,00
Total da Ação:					R\$ 9.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 13.400,00
Valor total Suplementado:					R\$ 17.300,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 60%			
			100 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 111200	R\$ 3.900,00
Total da Ação:					R\$ 3.900,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.900,00
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL			25%
			125 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Fonte: 111100	R\$ 7.000,00
			128 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 111100	R\$ 2.000,00
			133 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 111100	R\$ 1.000,00
			134 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 111100	R\$ 2.000,00
			135 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 111100	R\$ 800,00
			136 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 111100	R\$ 300,00
Total da Ação:					R\$ 13.100,00
		2.68 - Conferências Municipais de Educação			
			144 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 111100	R\$ 300,00
Total da Ação:					R\$ 300,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 13.400,00
Valor total Reduzido:					R\$ 17.300,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:E2AA65A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2020 *REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a pandemia gerada pela COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde e a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, assim como os Decretos da Presidência da República que a regulamentam, definindo os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a decretação de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do Norte por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, também o Decreto do Município de Nísia Floresta nº 10, de 07 de abril de 2020, publicado no DOM de 08 de abril de 2020 e os Decretos 07,08,09,11,12,13,14,16,18,19,20,24,26,27,29,30 e 33/2020, que tornaram impeditivos a realização de eventos e aglomerações públicas, afetando a dinâmica dos investimentos econômicos e sociais da cadeia produtiva da arte e da cultura;

Considerando a publicação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural, nº 14.017, de 29 de junho de 2020, pela qual a União entregou aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto a Lei nº. 868/2017 de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021,

RESOLVE:

Art. 1 Tornar público a “CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA A CULTURA – Nº 001/2020, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de propostas para ofertar PRÊMIOS ao desenvolvimento de projetos que promovam a criação e circulação de bens, serviços e conteúdos culturais em concordância com a Lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, na implementação do inciso III, do Art. 2º.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 16 de setembro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA A CULTURA – Nº 001/2020

1 - DA FINALIDADE

A presente chamada pública tem por finalidade promover a sustentabilidade da criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos conforme a Lei Federal no 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, na implementação do inciso III, do Art. 2º, com o previsto nas respectivas categorias desta Chamada.

2 - DO OBJETO

2.1 Selecionar até 47 (quarenta e sete) projetos/propostas que promovam a criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos e negócios, em benefício da população e da cadeia produtiva da economia criativa.

3 - DAS CATEGORIAS

3.1 O apoio financeiro será direcionado à seleção de projetos inscritos nas categorias abaixo descritas:

a) CATEGORIA A: MESTRES E MESTRAS DA CULTURA - 1) Premiar 14 Mestres e Mestras da Cultura Popular (03), Artesãos (07), Mestre de Capoeira (02), Mestres e Mestras da Religião de Matriz Africana (02) de reconhecido valor para a cultura de Nísia Floresta, totalizando 14 (quatorze).

Item	Quantidade	Valor Individual R\$	Valor total R\$
1	14	1.900,00	26.600,00
VALOR TOTAL DA CATEGORIA A			R\$ 26.600,00

b) CATEGORIA B: PONTOS DE MEMÓRIAS - 1) Selecionar três (03) propostas para criação, instalação, reformulação, ampliação de Pontos de Memórias de Mestras e Mestres da cultura tradicional, dos povos de matriz africana, dos folguedos, das festas populares do município de Nísia Floresta.

Item	Quantidade	Valor Individual R\$	Valor total R\$
1	03	3.000,00	9.000,00
VALOR TOTAL DA CATEGORIA B			R\$ 9.000,00

c) CATEGORIA C: FESTAS POPULARES- Selecionar Arraiás e Quadrilhas Juninas com prêmio incentivo às suas atividades culturais desenvolvidas no município de Nísia Floresta, totalizando dez (07) iniciativas.

Item	Quantidade	Valor Individual R\$	Valor total R\$
1	05	5.000,00	25.000,00
VALOR TOTAL DA CATEGORIA C			R\$ 25.000,00

d) CATEGORIA D: ARTES VISUAIS - 1) Selecionar duas (02) propostas para execução de monumento a ser assentado em praça, via e ou logradouro, em homenagem à cidade. O monumento pode aludir à história, à cultura, à economia, ao meio ambiente, ou a outras temáticas; 2) selecionar uma (01) proposta para criação de um mural, ou painel de pintura e /ou grafite, que tenha pelo menos dois (02) artistas moradores no município, a ser localizado em via pública, praça ou logradouro; 3) selecionar duas (02) proposta de exposição fotográfica com pelo menos seis (06) fotografias para exibição remota, e seja disponibilizada às escolas da rede pública de ensino do município de forma itinerante.

Item	Quantidade	Valor Individual R\$	Valor total R\$
1	02	10.000,00	20.000,00
2	01	10.000,00	10.000,00
3	02	4.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL DA CATEGORIA D			R\$ 38.000,00

e) CATEGORIA E: MÚSICA - 1) Seleção de dois (02) artistas ou bandas com música autoral para receber prêmio de incentivo à profissão. Como contrapartida serão oferecidos dois concertos remotos por prêmio, e cada contemplado deve entregar um vídeo falando sobre o seu processo criativo; 2) selecionar seis (05) músicos ou bandas para apresentação musical remota. e cada músico ou banda deverá realizar três apresentações; 3) selecionar uma (01) proposta para compra de instrumentos musicais.

Item	Quantidade	Valor Individual R\$	Valor total R\$
1	02	4.000,00	8.000,00
2	05	1.900,00	9.500,00
3	01	5.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL DA CATEGORIA E			R\$ 22.500,00

f) CATEGORIA F: Artes Cênicas - 1) Selecionar três (03) propostas de criação, produção e apresentação de espetáculo de dança coletivo, com pelo menos 15 minutos de duração para exibição remota e entrega do vídeo com a apresentação; 2) selecionar três (01) proposta de criação, produção e montagem de um monólogo, ou esquete, ou intervenção teatral para exibição remota.

Item	Quantidade	Valor Individual R\$	Valor total R\$
1	03	3.000,00	9.000,00
2	02	4.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL DA CATEGORIA F			R\$ 17.000,00

g) CATEGORIA G: LITERATURA, LIVRO, LEITURA - 1) Selecionar e premiar três (03) propostas de Bibliotecas Comunitárias para aquisição de Livros, Cordéis de conteúdo cultural, histórico, cultural para compor seu acervo; 2) Selecionar uma (01) proposta para realizar um Encontro Literário de forma remota, que reúna escritores locais e regionais; 3) selecionar (01) prêmio de Literatura de Cordel.

Item	Quantidade	Valor Individual R\$	Valor total R\$
1	03	3.000,00	9.000,00
2	01	5.000,00	5.000,00
3	01	3.000,00	3.000,00
VALOR TOTAL DA CATEGORIA D			R\$ 17.000,00

h) CATEGORIA H: INCENTIVO AO AUDIOVISUAL - 1) Selecionar, para receber apoio financeiro, projeto de audiovisual e de tecnologias digitais para a pesquisa, produção e finalização de documentário, ou websérie, que tenha como tema o Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico. Os proponentes deverão apresentar Protocolo de trabalho, quanto a Prevenção à Pandemia de Covid 19, cumprindo com a determinação dos Decretos de Proteção Sanitária, em vigor.

Item	Quantidade	Valor Individual R\$	Valor total R\$
1	01	29.500,00	29.500,00
VALOR TOTAL DA CATEGORIA H			R\$29.500,00

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão ser proponentes de projetos culturais, em consonância com o objeto desta Chamada:

4.1.1 Pessoas Físicas: maiores de 18 anos que desenvolvam atividades de caráter estritamente artístico ou cultural, que residam no Município de Nísia Floresta/RN e que sejam cadastrados na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo e/ou em outros Cadastros Culturais da Federação (devidamente homologado e comprovado).

4.1.2 Pessoas Jurídica Formal: de Direito Privado sem fins lucrativos, sediadas em Nísia Floresta/RN, com atividades desenvolvidas neste município, que comprovem o caráter definido nos atos constitutivos – estritamente artístico ou cultural e cadastradas na Secretaria de Cultura e devidamente homologado.

4.1.3 Pessoas Jurídica Informal (Grupos ou Coletivos): agrupamentos de duas ou mais pessoas físicas, sem personalidade jurídica, que desenvolvam atividades culturais no Município de Nísia Floresta/RN e sejam representados por pessoa física, mediante apresentação declaratória dos participantes (cartas de anuência), assinadas e datadas, conforme documento Anexo III.

4.1.4 Pessoa Jurídica MEI: Microempreendedores individuais com atividades desenvolvidas no Município de Nísia Floresta, que comprovem o caráter – definido nos atos constitutivos – estritamente artístico ou cultural e cadastradas da Secretaria de Cultura e/ou em outros Cadastros Culturais da Federação (devidamente homologado e comprovado), representando uma ação e/ou atividades exclusivamente idealizadas e geridas por eles próprios.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições desta Chamada Pública serão gratuitas, realizadas exclusivamente pelo selctur@nisiastoresta.rn.gov.br, através de formulário específico disponibilizado juntamente a esta chamada e terão início na data desta publicação e encerramento no dia 13 de Outubro de 2020.

5.2 - O proponente declara aceitar as condições estipuladas nesta Chamada, no ato de sua inscrição.

5.3 - No ato da inscrição os projetos serão enviados em formato digital PDF, juntamente com a documentação exigida.

5.4 - O proponente poderá realizar até 02 inscrições de projetos com temáticas diferentes, mas apenas um será aprovado, salvo em caso de inexistência de selecionados aptos à habilitação, quando a Comissão de Habilitação artística poderá deferir as duas inscrições do mesmo proponente, respeitada, em todo caso, a ordem classificatória.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 – DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA

a) Cópia de CPF;

b) Cópia do RG;

c) Currículo cultural com comprovação em anexo (programas, cartazes, clipagem, diplomas, certificados, fotos, vídeos, etc.);

d) Cópia atual e legível de comprovante de residência em Nísia Floresta/RN (conta de energia, água, telefone ou outros). Caso o comprovante não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel; caso seja em nome do cônjuge, anexar Registro de Casamento ou declaração de união estável; e no caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes comprovando residência do proponente.

6.2 – DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA

a) Cópia do C.N.P.J.;

b) Cópia do instrumento de constituição jurídica (estatuto, regimento, ou contrato social) e suas alterações que comprove atuação na área cultural;

c) Cópia do instrumento de constituição da diretoria em exercício (ata da eleição ou nomeação);

d) Currículo cultural com comprovação em anexo (programas, cartazes, clipagem, diplomas, certificados, fotos, vídeos, etc.);

e) Cópia atual e legível de comprovante de residência em Nísia Floresta/RN (conta de energia, água, telefone ou outros). Caso o comprovante não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel; caso seja em nome do cônjuge, anexar Registro de Casamento ou declaração de união estável; e no caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes comprovando residência do proponente;

f) Cópia do CPF e do RG do responsável pela entidade.

6.3 – DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA MEI

a) Cópia do Certificado do MEI;

b) Currículo cultural com comprovação em anexo (programas, cartazes, clipagem, diplomas, certificados, fotos, vídeos, etc.);

c) Cópia atual e legível de comprovante de residência em Nísia Floresta/RN (conta de energia, água, telefone ou outros). Caso o comprovante não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel; caso seja em nome do cônjuge, anexar Registro de Casamento ou declaração de união estável; e no caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes comprovando residência do proponente;

d) Cópia do CPF e do RG.

6.4 – DO ENVIO DA PROPOSTA DIGITAL

a) Proposta em PDF em texto narrativo/descritivo (relato) das informações da proposta prevista (lives, apresentações, performances, exposições, livros e outros), com data sugerida, lista de participantes e convidados (se houver), com cartas de anuências anexadas em PDF, lista dos materiais que serão utilizados, lista da equipe de trabalho e suas funções (cartas de anuências anexadas em PDF, confirmando o interesse em participar do projeto), lista de programação e atrações (se houver) e listagem dos principais itens financeiros necessários. O relato poderá ser organizado em formato de proposta contendo: o objetivo, a justificativa, o cronograma, a metodologia aplicada e o orçamento físico-financeiro, em formato de planilha contendo os itens que serão pagos com o recurso da Chamada.

b) Nas propostas dos incisos da Categoria A destinados à produção e ou finalização de produtos audiovisuais, deverão ser anexadas protocolos planejados para o cumprimento das determinações previstas nos decretos de prevenção ao Corona vírus (Covid 19) contendo as soluções para a proteção das equipes de trabalho, equipamentos de proteção e segurança, além disso, será necessário anexar cópia do roteiro ou argumento do documentário ou websérie com o tema a ser tratado e ficha técnica contendo os nomes dos participantes.

c) Poderão ser anexados e enviados em formato PDF outros anexos que se fizerem necessários.

6.5 – DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

a) Habilitação Documental: triagem de caráter eliminatório, sem conferência presencial no ato da inscrição, realizada pela Comissão de Habilitação Documental, com objetivo de verificar se o proponente apresenta a documentação necessária à inscrição, onde deverá estar devidamente identificado no envio digital (pasta digital) o nome completo do projeto, o nome do proponente, a temática escolhida e a confirmação da documentação completa exigida.

b) Habilitação Artística/Cultural: análise do mérito artístico e cultural, realizado pela Comissão de Seleção Artística, para seleção dos proponentes que receberão o apoio financeiro.

c) A Comissão de Habilitação Documental será composta por 03 (três) servidores do quadro da Prefeitura de Nísia Floresta, sem remuneração, definida conforme portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM, (www.nisiafloresta.rn.gov.br) aos quais cabe a análise documental encaminhada através de arquivo digital.

d) A Comissão de Habilitação Artística/Cultural, designada pela Portaria Nº 195/2020-GP/PMNF, sem remuneração, definida conforme portaria publicada Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 09/09/2020, Edição 2353, cujos membros atribuirão notas aos quesitos de avaliação descritos no item 7 desta Chamada.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO:

Os projetos apresentados nesta Chamada, serão analisados, obedecendo à ordem de protocolo e de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Análise da programação apresentada e metodologia.	1 - 30
Relevância dos temas e sua contribuição à cadeia produtiva da cultura	1 - 30
Viabilidade técnica e de execução, clareza dos objetivos, coerência temática e capacidade de elaboração para o formato virtual.	1- 40

Total de pontos 100

7.1 A análise dos projetos levará em conta as especificidades de cada área evitando-se a comparação direta entre projetos de diferentes áreas e gêneros e que apresentem objetivos e metodologias distintas.

7.2 Aprovação dos Projetos: Serão aprovados os projetos com o maior número de pontuação, até se atingir o número máximo de 26 propostas selecionadas.

7.3 Em caso de empate será selecionada a proposta que obtiver maior pontuação nos quesitos 1 (um) e 3 (três), do quadro de critérios acima exposto da Categoria; no caso de empate o desempate dar-se-á pela maior nota no quesito “Relevância dos temas e sua contribuição à cadeia produtiva”, em persistindo o empate a comissão decide por votação entre os membros.

7.4 Serão passíveis de aprovação e contemplação projetos que atingirem pontuação total igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

7.5 Os projetos da Categoria B, serão avaliados pela trajetória comprovada dos proponentes.

8. - DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos não habilitados (não selecionados) terão um prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de publicação da lista, a que se refere o item anterior, para interpor recursos à Comissão de Seleção Habilitação artística/Cultural.

8.2 Os recursos deverão ser enviado em PDF, devidamente assinados, para o e-mail: selctur.nisia@gmail.com, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, até às 14h.

8.3 Os recursos serão julgados em até 3 (três) dias úteis, após o protocolo digital de recebimento, e o resultado final dos projetos selecionados será publicado através de Portaria, no Diário Oficial do Município – DOM, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

9 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. O valor total dos recursos para a “CHAMADA PÚBLICA DE EMERGENCIAL PARA A CULTURA – Nº 000/2020, é de R\$ 184.600,00 (cento e oitenta e quatro mil e seis mil e seiscentos reais). Os recursos destinados a esta Chamada são oriundos da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

9.2. Em caso do não preenchimento de todas as vagas disponíveis, os recursos poderão ser remanejados para outras chamadas pública ou premiações, a critério da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo e em consonância ao que está previsto no Inciso III, do Art. 2o, da Lei Federal no 14.017, de 29 de junho de 2020.

10 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Os proponentes apoiados financeiramente deverão entregar, em caráter de prestação de contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização do projeto, relatórios conclusivos do projeto, com anexação de Nota Fiscal (com o valor total do apoio), cópia do roteiro (quando cabível), fotos e vídeos (quando cabíveis), em mídia digital (CD/DVD), explicando cada etapa e o alcance do resultado.

10.2 É compromisso do proponente manter, durante a execução do projeto, a compatibilidade com as obrigações por ele proposta e todas as condições de habilitação e seleção exigidas na presente Chamada, de acordo com a documentação exigida no item 6.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fica designado a Assessoria Jurídica da Prefeitura de Nísia Floresta e à Comissão de Habilitação Artística/Cultural desta Chamada para pareceres e/ou dúvidas a ela relacionadas.

11.2. É vedada a propositura de projetos nesta Chamada, por parte de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

11.3 Não serão aceitas propostas com participantes servidores municipais da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, ou membros da Comissão de Habilitação documental e da Comissão de Habilitação Artística/Cultural, servidores da Secretaria de Cultura e ou de parentes destes até 2o grau, bem como seus cônjuges.

11.4 Os proponentes são diretamente responsáveis pela promoção e execução dos projetos artísticos culturais a serem beneficiados com os recursos da Lei Aldir Blanc, e responderão civil, penal e administrativamente por eventuais ações ou omissões oriundas de dolo ou culpa em relação ao previsto nesta Chamada.

11.5 Os proponentes selecionados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta a mencionar seu apoio financeiro, através da Lei Federal Aldir Blanc, e utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados nesta seleção pública.

11.6 Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores públicos.

11.7 Serão invalidadas as inscrições dos projetos que desvalorizem ou exponham alguém à situação de constrangimento, intolerância religiosa, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial.

11.8 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

11.9 A Prefeitura de Nísia Floresta reserva-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos credenciados, por meio eletrônico (e-mail), exceto as informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial do Município-DOM.

Nísia Floresta/RN, 29 de setembro de 2020.

ALBERTO ALEXANDRE SOUZA ANDRADE

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA INCISO III da Lei nº 14.017/2020
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Categorias D, E, F, G e H
Identificação do Proponente

Nome completo/Razão Social/Grupo ou Coletivo:		
Nome artístico, apelido (se houver):		
CPF (Quando for pessoa jurídica colocar dados do responsável legal, ou do representante do grupo ou coletivo):		CNPJ:
Endereço:		
CEP:	Bairro:	Cidade/UF:
Telefone: (84)	email:	

Identificação do projeto

Nome do projeto:

Objetivos que o projeto pretende alcançar:

Justificativa:

Metodologia (como pretende executar seu projeto):

ANEXO II
CATEGORIAS D a H

ORÇAMENTO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL O PROJETO					

ANEXO III
CARTA DE ANUÊNCIA DOS MEMBROS DO GRUPO OU COLETIVO

Pessoa Jurídica Informal

Nós, abaixo assinado, declaramos que fazemos parte do (grupo ou coletivo) de nome _____, endereço (onde o grupo ou coletivo funciona) _____, na cidade de Nísia Floresta/RN, nesta chamada pública para receber incentivos através da Lei nº 14.017/2020, por (nome do representante) _____, CPF.: _____, RG: _____ morador (endereço) _____, nesta cidade.

Nome:

CPF:

RG:

Assinatura:

Telefone:

Nome:

CPF:

RG:

Assinatura:

Telefone:

Nome:

CPF:

RG:

Assinatura:

Telefone:

Nome:

CPF:

RG:

Assinatura:

Telefone:

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA: MESTRES E MESTRAS, PONTOS DE MEMÓRIA E FESTAS POPULARES

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO	
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:	
Nome:	
Apelido, se houver:	
Identidade de gênero: FEMININO () MASCULINO (X)	
Trata-se de candidato indígena: SIM () NÃO ()	
Endereço:	
Cidade:	UF: RN

Bairro:	Número:	Complemento:
CEP:	DDD / Telefone:	
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail		
Página da internet (exemplo: Facebook, site, canal no Youtube, etc.): https://www.facebook.com/sergio.marques.3939503		

2. Descreva a atividade cultural relatando como ela é desenvolvida.
3. Como é feita a transmissão dos saberes às novas gerações e quais têm sido as dificuldades para manter o interesse dos mais jovens pela tradição?
4. Quantas pessoas da comunidade participam da realização da iniciativa cultural? Diga também o que é feito por estas pessoas.

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:7653FD1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2020 *REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a pandemia gerada pela COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde e a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, assim como os Decretos da Presidência da República que a regulamentam, definindo os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a decretação de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do Norte por meio do Decreto Estadual no 29.534, de 19 de março de 2020, também o Decreto do Município de Nísia Floresta nº 10, de 07 de abril de 2020, publicado no DOM de 08 de abril de 2020 e os Decretos 07,08,09,11,12,13,14,16,18,19,20,24,26,27,29,30 e 33/2020, que tornaram impeditivos a realização de eventos e aglomerações públicas, afetando a dinâmica dos investimentos econômicos e sociais da cadeia produtiva da arte e da cultura;

Considerando a publicação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural, nº 14.017, de 29 de junho de 2020, pela qual a União entregou aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto a Lei nº. 868/2017 de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021,

RESOLVE:

Art. 1. Tornar público a “**CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA A CULTURA Nº 002/2020**, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de duas propostas para ofertar SUBSÍDIO mensal conforme Lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, na implementação do inciso II, do Art. 2º.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 16 de setembro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA A CULTURA – Nº 002/20201
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Chamada Pública Emergencial para a Cultura, selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Chamada Pública, os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

2.2. Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- a) pontos e pontões de cultura;
- b) teatros independentes;
- c) escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- d) circos;
- e) cineclubes;
- f) centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- g) museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- h) bibliotecas comunitárias;
- i) espaços culturais em comunidades indígenas;
- j) centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- k) comunidades quilombolas;
- l) espaços de povos e comunidades tradicionais;
- m) festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- n) teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- o) livrarias, editoras e sebos;
- p) empresas de diversão e produção de espetáculos;
- q) estúdios de fotografia;
- r) produtoras de cinema e audiovisual;
- s) ateliês de pintura, moda, design, artesanato;

- t) galerias de arte e de fotografias;
- u) feiras de arte e de artesanato;
- v) espaços de apresentação musical;
- w) espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- x) espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- y) outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o item 3 desta Chamada Pública.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Farão jus ao benefício referido no item 1.1. da Chamada Pública, os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

a) Cadastro Estadual de Cultura;

b) Cadastro Municipal de Cultura;

c) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

d) Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;

e) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

f) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

g) outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

3.2. As entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso, conforme modelo do ANEXO I, deste Edital.

3.3. O benefício de que trata o 1.1. somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no 3.1. desta Chamada Pública, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

3.4. Não podem receber o subsídio mensal, os espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

3.5. A comprovação da inscrição e a respectiva homologação dos cadastros do item 3.1, dispensa a necessidade de preenchimento do anexo I (cadastro municipal), exceto se as informações estiverem incompletas ou desatualizadas.

3.6. A comissão de análise de concessão do subsídio poderá solicitar informações e/ou documentos complementares para esclarecer eventuais inconformidades cadastrais.

3.7. O pagamento dos recursos do subsídio mensal fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

3.8. A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o item anterior não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados do Estado e Município que se façam necessárias.

3.9. As informações obtidas de base de dados do Estado e do Município deverão ser homologadas pelo Ministério do Turismo.

3.10. Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, será informado o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1. Para o recebimento do subsídio mensal previsto no item 1.1, desta Chamada Pública, os participantes deverão enviar os documentos, exclusivamente por meio eletrônico, entre os dias 28 de setembro e 08 de outubro de 2020, para o endereço de e-mail institucional da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, e-mail: selctur@nisiastoreta.rn.gov.br.

4.2. Para a inscrição, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

a) Apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso, de acordo com modelo do ANEXO I, desta Chamada Pública.

b) Enviar solicitação de subsídio mensal e declaração de ciência da necessidade de contrapartida e de prestação de contas, conforme modelo do ANEXO II, deste Chamada Pública.

c) Apresentar proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com modelo do ANEXO III, desta Chamada Pública.

d) Certidões:

. certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da organização;

. certidão negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

. certidão negativa da Dívida Ativa do Estado e da Dívida Ativa do Município,

4.3. Indicar, exclusivamente, agência e conta do Banco do Brasil para recebimento do subsídio.

5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE VALORES DO SUBSÍDIO

5.1. (Art. 5º, do Decreto 10.464/20) O subsídio mensal de que trata o inciso II do caput do art. 2º terá valor mínimo da parcela de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e parcela máxima de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), de acordo com os critérios estabelecidos:

5.2. perda de receita, com atividades interrompidas em decorrência da pandemia;

5.3. relação dos custos com manutenção no período de junho, julho, agosto e setembro de 2020.

6. DA CONTRAPARTIDA

6.1. Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto nesta Chamada Pública ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura do Município.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O beneficiário do subsídio previsto nesta Chamada Pública deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

7.2. Referida prestação de contas estará sujeita a publicidade e regramento previsto na Lei de Acesso à Informação.

7.3. A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

7.4. Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

- a) internet;
 b) transporte;
 c) aluguel;
 d) telefone;
 e) consumo de água e luz; e
 f) outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. O valor total dos recursos para a “**CHAMADA PÚBLICA DE EMERGENCIAL PARA A CULTURA – Nº 002/2020**”, é de R\$ 33.034,32 (trinta e três mil trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). Os recursos destinados a esta Chamada são oriundos da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, Lei Federal no 14.017, de 29 de junho de 2020.

8.2. Em caso do não preenchimento de todas as vagas disponíveis, os recursos poderão ser remanejados para outras chamadas pública ou premiações, a critério da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo e em consonância ao que está previsto no Inciso III, do Art. 2o, da Lei Federal no 14.017, de 29 de junho de 2020.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste Chamada Pública Emergencial serão decididos pela Secretaria de Esportes Lazer e Cultura em conjunto com a Comissão de Avaliação, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

9.2. O valor do subsídio mensal repassado deve ser utilizado integralmente para o pagamento de despesas de manutenção, objeto desta Chamada Pública, estando seu responsável sujeito às penalidades legais.

9.3. Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto desta Chamada Pública, o contemplado obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

9.4. Caso não haja inscrição, ou que o valor destinado para esta ação não seja utilizado em sua totalidade, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outros Editais da Lei Aldir Blanc, bem como esta Chamada Pública poderá receber recursos remanejados de outras ações.

9.5. Esta Chamada Pública Emergencial não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, com exceção da vedação do item 3.3. deste Edital.

9.6. Esta Chamada Pública Emergencial está submetido aos ditames da Regulamentação do Município de Nísia Floresta, para a utilização dos recursos oriundos e ainda os da Lei nº 14.017/20 e Decreto nº 10.464/20.

Nísia Floresta/RN, 16 de setembro de 2020.

ALBERTO ALEXANDRE SOUZA ANDRADE

Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL 002/2020

Nos termos do Art. 6º, § 1º, do Decreto 10.464/20, que regulamenta a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, as entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

1. IDENTIFICAÇÃO			
É GERIDO POR: () pessoas físicas; () organizações da sociedade civil; () empresas culturais; () organizações culturais comunitárias; () cooperativas com finalidade cultural; () instituições culturais, com ou sem fins lucrativos.			
Nome:			
CNPJ:			
Endereço:		Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:	UF:	Cidade:
Telefone (fixo):(84)0000.0000		Telefone (celular):(84)0000.0000	
E-mail:		Endereço na Internet (se houver):	
Nome do Responsável:			
CPF do Responsável:			

2. HISTÓRICO

Quando e como foi criado?

Qual a relação com a comunidade onde está localizada?

3. ATIVIDADES

Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas?

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

4. PÚBLICO ALVO

Para quem as principais atividades promovidas são direcionadas? Qual a faixa etária do público atendido?

5. PARCERIAS

Participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações?

() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

6. PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

Foi selecionada em algum concurso ou edital?

SIM NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

Foi homenageada ou recebeu algum prêmio?

SIM NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

7. PUBLICAÇÕES

Publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc? Quais?

Alguma outra organização publicou material sobre seu trabalho? Que tipo de publicação?

8. DIVULGAÇÃO

Foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?

9. SOBRE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO, ELE É:

ALUGADO CEDIDO PRÓPRIO OUTRO

OUTRO ESPECIFICAR: _____

10. POSSUI FUNCIONÁRIOS

NÃO SIM QUANTOS: _____

11. HOUVE, DURANTE A PANDEMIA, ALGUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS COM OS TRABALHADORES?

DEMISSÃO TELETRABALHO REDUÇÃO DE JORNADA REDUÇÃO DE SALÁRIO

NÃO HOUVE OUTRO – ESPECIFICAR: _____

12. FORMAS DE MANUTENÇÃO E VALORES MÉDIOS MENSAIS:

CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS INGRESSOS LEIS DE INCENTIVO/EDITAIS

MENSALIDADES RECURSOS PÚBLICOS RECURSOS PRIVADOS

OUTROS – ESPECIFICAR: _____

13. ÁREA DE ATUAÇÃO:

PONTOS E PONTÕES DE CULTURA;

TEATROS INDEPENDENTES;

ESCOLAS DE MÚSICA, DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS, COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA;

CIRCOS;

CINECLUBES;

CENTROS CULTURAIS, CASAS DE CULTURA E CENTROS DE TRADIÇÃO REGIONAIS;

MUSEUS COMUNITÁRIOS, CENTROS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO;

BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS;

ESPAÇOS CULTURAIS EM COMUNIDADES INDÍGENAS;

CENTROS ARTÍSTICOS E CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS;

COMUNIDADES QUILOMBOLAS;

ESPAÇOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS;

FESTAS POPULARES, INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO, E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL; TEATRO DE RUA E DEMAIS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS;

LIVRARIAS, EDITORAS E SEBOS;

EMPRESAS DE DIVERSÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS;

ESTÚDIOS DE FOTOGRAFIA;

PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL;

ATELIÊS DE PINTURA, MODA, DESIGN E ARTESANATO;

GALERIAS DE ARTE E DE FOTOGRAFIAS;

FEIRAS DE ARTE E DE ARTESANATO;

ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL;

ESPAÇOS DE LITERATURA, POESIA E LITERATURA DE CORDEL;

ESPAÇOS E CENTROS DE CULTURA ALIMENTAR DE BASE COMUNITÁRIA, AGROECOLÓGICA E DE CULTURAS ORIGINÁRIAS, TRADICIONAIS E POPULARES;

OUTROS – ESPECIFICAR:

14. INTEGRA ALGUM DOS CADASTROS ABAIXO, QUAL?

Cadastro Estadual de Cultura;

Cadastro Municipal de Cultura;

Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;

Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

15. QUAL A MÉDIA DO CUSTO MENSAL?

Despesas com conta de água: _____

Despesas com conta de energia elétrica: _____

Despesas com pessoal: _____

Despesa total em média: _____

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Há mais informações, dados, referências que queira destacar?

17. MEMBROS

(Quem são os principais membros do espaço, cooperativa, etc? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da instituição? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.)

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANO DE REALIZAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANO DE REALIZAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANO DE REALIZAÇÃO

ANEXO II**SOLICITAÇÃO DO SUBSÍDIO / DECLARAÇÃO**

Nísia Floresta/RN, _____ de _____ de 2020.

Ao Exmo. Sr.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência o cadastro e os documentos necessários e solicito o subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos na **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA A CULTURA – Nº 002/2020**, de 16 de setembro de 2020.

Declaro:

- Estar de acordo com as normas da Chamada Pública Emergencial para a Cultura 002/2020, de 16 de setembro de 2020;
- Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;
- Que estou ciente da necessidade de contrapartida, após o reinício das atividades, e prestação de contas e até 120 dias após o recebimento da última parcela, conforme a Chamada Pública e regulamento da Lei Aldir Blanc – Lei 14.017/2020;
- Que estou ciente da necessidade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, bem como realizar contrapartidas ao município.

Atenciosamente,

Nome Do Responsável Pela Instituição

Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição):

ANEXO III**PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA****1. CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS**

Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas,

prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura do Município, e nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais:

Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver:

AÇÃO 1 –

AÇÃO 2 –

AÇÃO 3 –

Nísia Floresta/RN, de de 2020.

Requerente

CPF

Representante

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:13E627A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei complementar 133, de 07 de Abril de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 034/2020, que regulamenta no âmbito do Município de Nísia Floresta, as disposições da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) referente às ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural, durante o Estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o Art. 7º, do Decreto Municipal nº 034/2020, o qual assim prescreve: “**Art. 11: “Poderão se inscrever para o recebimento do Subsídio os espaços culturais homologados pelo Comissão de Análise e Homologação dos Cadastros, supracitada; e Art. 8º Fica estabelecido a modalidade de inscrição on-line como a oficial, onde os interessados deverão efetuar o cadastramento dos espaços artísticos e culturais, através do preenchimento de formulário on-line disponível no site da Prefeitura de Nísia Floresta (www.nisiafloresta.rn.gov.br). O período de inscrição será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. Todos os documentos e forma e período de inscrição, bem como documentação necessária será conforme Chamada Pública para este fim.**”

RESOLVE:

1. Determinar aberto o período de inscrições para ao recebimento do Subsídio oriundo da Lei 14.017/2020, e do Decreto Municipal nº 034/2020, o dia **30 de Setembro de 2020 à 10 de Outubro de 2020;**
2. O Horário de Recebimento das inscrições, dar-se-á entre às 8:00 horas às 11:00 horas, as quais poderão ser realizadas de forma **presencial** na Secretaria de Esporte e Lazer, cultura e turismo, situada na Rua Praça Coronel José de Araújo, nº 133, Centro, Nísia Floresta (RN), e de forma **online**, compondo todos os documentos exigidos no Edital, no formato PDF, devidamente assinados e digitalizados em arquivo único, não serão aceitos arquivos enviados em outro formato digital que não “PDF”, sendo estas inscrições enviadas para o E-mail oficial: selctur@nisiafloresta.rn.gov.br;
3. Não serão aceitas inscrições formalizadas fora do período estabelecido ou encaminhadas pelos Correios, ou outros meios não previstos expressamente no decreto nº 034/2020. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação, que deveria constar originariamente no período solicitado.

4. I - Documentos Comuns exigidos para pessoas físicas e Jurídicas:

- a) Anexo A – FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida e assinada; a qual será disponibilizada no site: **www.nisiafloresta.rn.gov.br;**
- b) Anexo B – AUTODECLARAÇÃO, devidamente preenchida e assinada; disponibilizada no site: **www.nisiafloresta.rn.gov.br;**
- c) Apresentação do Cadastro no Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC;
- d) Apresentação de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensurável, conforme art. 9º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e §5º do art. 6º do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, e art. 16 do Decreto nº 034/2020;
- e) Dados bancários do Espaço Artístico e Cultural ou do representante legal - Nome do Banco e números de agência e conta (Banco do Brasil);
- f) Comprovante de endereço no município de Nísia Floresta/RN;

II - Documentos comuns para pessoa física ou pessoa jurídica para comprovação do funcionamento do espaço:

- a) Apresentação do Portfólio atualizado do Espaço e documentos comprobatórios do desempenho, no município de Nísia Floresta/RN, de atividades artísticas e culturais compatíveis com o objeto da inscrição, tais como: fotos, catálogos, reportagens de jornais e revistas, folders, cartazes e publicações, sendo necessário constar a data no material comprobatório;
- b) Comprovantes, por meio de documentos, a existência e funcionamento do Espaço Artístico e Cultural, há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses;
- c) Comprove por meio de documentos das despesas de manutenção do Espaço Artístico e Cultural.

III - Documentos dos espaços artísticos e culturais, microempresas, pequenas empresas culturais, organizações da sociedade civil – OSC’s com ou sem fins lucrativos e outras entidades do setor cultural, constituída na forma de pessoa jurídica:

- a) Comprovante do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, no qual conste como CNAE principal ou secundário CNAEs - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, ligada na área da cultural e/ou artístico do empreendimento e endereço de funcionamento em Nísia Floresta/RN;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no qual conste no objeto o caráter cultural e/ou artístico do empreendimento, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com mandato vigente;
- c) Relação nominal atualizada dos seus dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
- d) Comprovação da regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, com a apresentação de: 1. certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da organização; 2. certidão negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRFGTS); 3. certidão negativa da Dívida Ativa do Estado e da Dívida Ativa do Município.

IV - Documentos para espaços artísticos e culturais não formalizados (art. 3º, I), representado por pessoa física – CPF:

- a) Comprovante de endereço em Nísia Floresta/RN, do funcionamento do Espaço Cultural;
- b) Declaração de Representação, com as assinaturas de maioria simples (50%+1) do grupo/coletivo, designando seu representante legal, juntamente com uma carta aval que comprove sua nomeação;
- c) Lista de composição do grupo/coletivo, contendo nome completo, número do RG e número do CPF de todos os integrantes;
- d) Outros documentos a critério da Secretária

5. A documentação colacionada no ato das inscrições deve atender ao Art. 12 do Decreto nº 034/2020, e seus parágrafos prescritos, abaixo:

§1º Substituem as certidões negativas, as certidões positivas com efeito de negativas, para as Pessoas Jurídicas.

§2º As informações prestadas no ato da inscrição (presencial ou on-line), pelo pleiteante ao benefício do subsídio mensal, terá natureza de auto declaração, ficando quem as prestou, ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940-Código Penal, e demais cominações legais.

§ 3º A comprovação de endereço de funcionamento/atividades em Nísia Floresta/RN, não se aplica aos circos devido a sua natureza itinerante.

§ 4º No ato da inscrição e entrega dos documentos na modalidade presencial, o proponente receberá o comprovante por escrito de recebimento por servidor responsável, por seu turno os que enviaram os documentos por e-mail, receberão resposta no mesmo e-mail confirmando o recebimento dos documentos.

§5º Só a inscrição e recebimento desse comprovante e confirmação do recebimento dos documentos não garantem o direito de que a inscrição tenha sido deferida e não gera direito de receber o subsídio mensal.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALEXANDRE SOUZA ANDRADE

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Educação

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO – DECRETO 034/2020

Nos termos do Art. 6º, § 1º, do Decreto 10.464/20, que regulamenta a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, as entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhadas da sua homologação, quando for o caso.

1. IDENTIFICAÇÃO			
É GERIDO POR: () pessoas físicas; () organizações da sociedade civil; () empresas culturais; () organizações culturais comunitárias; () cooperativas com finalidade cultural; () instituições culturais, com ou sem fins lucrativos.			
Nome:			
CNPJ:			
Endereço:		Número:	Complemento:
Bairro:		CEP:	UF: Cidade:
Telefone (fixo): (84)0000.0000		Telefone (celular): (84)0000.0000	
E-mail:		Endereço na Internet (se houver):	
Nome do Responsável:			
CPF do Responsável:			

2. HISTÓRICO

Quando e como foi criado?

Qual a relação com a comunidade onde está localizada?

3. ATIVIDADES

Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas?

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

4. PÚBLICO ALVO

Para quem as principais atividades promovidas são direcionadas? Qual a faixa etária do público atendido?

5. PARCERIAS

Participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações?

() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

6. PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

Foi selecionada em algum concurso ou edital?

() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

Foi homenageada ou recebeu algum prêmio?

() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

7. PUBLICAÇÕES

Publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc? Quais?

Alguma outra organização publicou material sobre seu trabalho? Que tipo de publicação?

8. DIVULGAÇÃO

Foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?

9. SOBRE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO, ELE É:

() ALUGADO () CEDIDO () PRÓPRIO () OUTRO

OUTRO ESPECIFICAR: _____

10. POSSUI FUNCIONÁRIOS

() NÃO () SIM QUANTOS: _____

11. HOUVE, DURANTE A PANDEMIA, ALGUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS COM OS TRABALHADORES?

() DEMISSÃO () TELETRABALHO () REDUÇÃO DE JORNADA () REDUÇÃO DE SALÁRIO

() NÃO HOUVE () OUTRO – ESPECIFICAR: _____

12. FORMAS DE MANUTENÇÃO E VALORES MÉDIOS MENSIS:

() CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS () INGRESSOS () LEIS DE INCENTIVO/EDITAIS

() MENSALIDADES () RECURSOS PÚBLICOS () RECURSOS PRIVADOS

() OUTROS – ESPECIFICAR: _____

13. ÁREA DE ATUAÇÃO:

- () PONTOS E PONTÕES DE CULTURA;
 () TEATROS INDEPENDENTES;
 () ESCOLAS DE MÚSICA, DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS, COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA;
 () CIRCOS;
 () CINECLUBES;
 () CENTROS CULTURAIS, CASAS DE CULTURA E CENTROS DE TRADIÇÃO REGIONAIS;
 () MUSEUS COMUNITÁRIOS, CENTROS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO;
 () BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS;
 () ESPAÇOS CULTURAIS EM COMUNIDADES INDÍGENAS;
 () CENTROS ARTÍSTICOS E CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS;
 () COMUNIDADES QUILOMBOLAS;
 () ESPAÇOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS;
 () FESTAS POPULARES, INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO, E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL; TEATRO DE RUA E
 DEMAIS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS;
 () LIVRARIAS, EDITORAS E SEBOS;
 () EMPRESAS DE DIVERSÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS;
 () ESTÚDIOS DE FOTOGRAFIA;
 () PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL;
 () ATELIÊS DE PINTURA, MODA, DESIGN E ARTESANATO;
 () GALERIAS DE ARTE E DE FOTOGRAFIAS;
 () FEIRAS DE ARTE E DE ARTESANATO;
 () ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL;
 () ESPAÇOS DE LITERATURA, POESIA E LITERATURA DE CORDEL;
 () ESPAÇOS E CENTROS DE CULTURA ALIMENTAR DE BASE COMUNITÁRIA, AGROECOLÓGICA E DE
 CULTURAS ORIGINÁRIAS, TRADICIONAIS E POPULARES;
 () OUTROS – ESPECIFICAR:

14. INTEGRA ALGUM DOS CADASTROS ABAIXO, QUAL?

- () Cadastro Estadual de Cultura;
 () Cadastro Municipal de Cultura;
 () Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
 () Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
 () Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
 () Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
 () outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos
 culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses
 imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

15. QUAL A MÉDIA DO CUSTO MENSAL?

Despesas com conta de água: _____

Despesas com conta de energia elétrica: _____

Despesas com pessoal: _____

Despesa total em média: _____

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Há mais informações, dados, referências que queira destacar?

17. MEMBROS

(Quem são os principais membros do espaço, cooperativa, etc? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da instituição? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.)

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANO DE REALIZAÇÃO

4

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANO DE REALIZAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANO DE REALIZAÇÃO

5

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DO SUBSÍDIO / DECLARAÇÃO

_____, _____ de _____ de 2020.

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência o cadastro e os documentos necessários e solicito o subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no DECRETO Nº 034/2020, de 15 de Setembro de 2020.

Declaro:

- Estar de acordo com as normas do Edital Nº DECRETO Nº 034/2020, de 15 de Setembro de 2020;
- Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;
- Que estou ciente da necessidade de contrapartida, após o reinício das atividades, e prestação de contas e até 120 dias após o recebimento da última parcela, conforme o Edital e regulamento da Lei Aldir Blanc – Lei 14.017/2020;
- Que estou ciente da necessidade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, bem como realizar contrapartidas ao município.

Atenciosamente,

Nome do responsável pela Instituição

Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição):

Exmo. Sr.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

ANEXO III

PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

1. CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS

Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas,

prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura do Município, e nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais:

Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver:

AÇÃO 1 –

AÇÃO 2 –

AÇÃO 3 –

_____, de _____ de 2020.

Requerente

CPF

Representante

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:6BC4E6D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2019 a Agosto/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	346.528,90	348.002,23	354.390,57	683.045,82	771.139,14	779.471,79	779.030,38
Pessoal Ativo	346.528,90	348.002,23	354.390,57	683.045,82	684.621,66	692.861,91	692.420,50
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	283.158,63	283.283,18	287.653,80	554.529,62	567.899,39	578.482,28	572.752,22
Obrigações Patronais	63.370,27	64.719,05	66.736,77	128.516,20	116.722,27	114.379,63	119.668,28
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	86.517,48	86.609,88	86.609,88
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	86.517,48	86.609,88	86.609,88
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129,32	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129,32	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	346.528,90	348.002,23	354.390,57	683.045,82	769.009,82	779.471,79	779.030,38

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	abr/2020	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	TOTAL (Últimos meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	686.599,72	683.840,36	688.950,37	687.981,33	724.029,34	7.533.009,95	0,00
Pessoal Ativo	599.989,84	597.230,48	600.041,49	599.072,45	635.120,46	6.833.326,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	492.601,19	493.833,62	490.319,23	491.789,02	529.555,82	5.625.858,00	0,00
Obrigações Patronais	107.388,65	103.396,86	109.722,26	107.283,43	105.564,64	1.207.468,31	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	86.609,88	86.609,88	88.908,88	88.908,88	88.908,88	699.683,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	86.609,88	86.609,88	88.908,88	88.908,88	88.908,88	699.683,64	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129,32	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	686.599,72	683.840,36	688.950,37	687.981,33	724.029,34	7.530.880,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.152.916,25	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	15.152.916,25	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	7.530.880,63	49,70
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.182.574,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.773.446,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.364.317,30	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (2162-1730-377). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 29/09/2020 e hora de emissão: 11:49.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:4C8BCB90

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_2_DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_CONSOLIDADA_LIQUIDA_DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	672.071,37	564.108,88	557.742,98	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	672.071,37	564.108,88	557.742,98	
INSS - PARCELAMENTO 60	250.000,00	242.372,83	238.693,38	
INSS - PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1969782.	4.320,86	4.320,86	4.320,86	
INSS - PARCELAMENTO CÓD 4720 PGFN	111.632,71	48.500,90	48.500,90	
INSS - PARCELAMENTO CÓD 4743 RFB	126.819,82	94.604,23	94.604,23	
PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - 13º SALÁRIO 2018	179.297,98	174.310,06	171.623,61	
DEDUÇÕES (II)	1.723.189,44	2.487.610,14	2.743.569,63	
Disponibilidade de Caixa ¹	1.661.128,86	2.420.923,28	2.673.399,01	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.551.559,40	3.172.173,64	3.367.792,14	
(-) Restos a Pagar Processados	1.890.430,54	751.250,36	694.393,13	
Demais Haveres Financeiros	62.060,58	66.686,86	70.170,62	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-1.051.118,07	-1.923.501,26	-2.185.826,65	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.433.779,13	13.757.823,97	15.152.916,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	12.433.779,13	13.757.823,97	15.152.916,25	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,41	4,10	3,68	

% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,45	-13,98	-14,43	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	14.920.534,96	16.509.388,76	18.183.499,50	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	13.428.481,46	14.858.449,88	16.365.149,55	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	5.481.363,30	4.956.131,09	4.771.379,70	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1356-1952-702). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 29/09/2020 e hora de emissão: 11:51.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:028CB711

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_3__ DEMONSTRATIVO_ DAS_ GARANTIAS_ E_ CONTRAGARANTIAS_ DE_ VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.433.779,13	13.757.823,97	15.152.916,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	12.433.779,13	13.757.823,97	15.152.916,25	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	3.978.809,32	4.402.503,67	4.848.933,20	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	3.580.928,39	3.962.253,30	4.364.039,88	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
DOS ESTADOS (IX)	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1517-7816-835). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 29/09/2020 e hora de emissão: 11:51.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:783CB447

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_4__ DEMONSTRATIVO_ DAS_ OPERACOES_ DE_ CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência
		Até o Quadrimestre de Referência (a)

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.152.916,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.152.916,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.424.466,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.182.019,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.060.704,14	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1394-3390-276). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 29/09/2020 e hora de emissão: 11:51.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:9EC1EAE9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.152.916,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.152.916,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.152.916,25	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.530.880,63	49,70
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.182.574,78	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	7.773.446,04	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	7.364.317,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.185.826,65	-14,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.183.499,50	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.848.933,20	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.424.466,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.060.704,14	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1644-7589-558). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 29/09/2020 e hora de emissão: 11:52.

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.650.700,00	19.650.700,00	3.084.367,72	15,70	10.823.339,92	55,08	8.827.360,08
RECEITAS CORRENTES	17.075.700,00	17.075.700,00	3.084.367,72	18,06	10.626.747,32	62,23	6.448.952,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	448.000,00	448.000,00	51.884,05	11,58	187.907,21	41,94	260.092,79
Impostos	435.000,00	435.000,00	50.521,88	11,61	185.346,98	42,61	249.653,02
Taxas	13.000,00	13.000,00	1.362,17	10,48	2.560,23	19,69	10.439,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	175.000,00	175.000,00	27.387,60	15,65	124.680,53	71,25	50.319,47
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	175.000,00	175.000,00	27.387,60	15,65	124.680,53	71,25	50.319,47
RECEITA PATRIMONIAL	262.700,00	262.700,00	6.793,38	2,59	60.497,68	23,03	202.202,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	262.700,00	262.700,00	6.793,38	2,59	60.497,68	23,03	202.202,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.140.000,00	16.140.000,00	2.993.431,35	18,55	10.234.280,97	63,41	5.905.719,03
Transferências da União e de suas Entidades	11.938.800,00	11.938.800,00	2.475.733,67	20,74	8.096.688,78	67,82	3.842.111,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.101.200,00	2.101.200,00	237.171,67	11,29	913.247,60	43,46	1.187.952,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.100.000,00	2.100.000,00	280.526,01	13,36	1.224.344,59	58,30	875.655,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	4.871,34	9,74	19.380,93	38,76	30.619,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	4.871,34	9,74	19.380,93	38,76	30.619,07
RECEITAS DE CAPITAL	2.575.000,00	2.575.000,00	0,00	0,00	196.592,60	7,63	2.378.407,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.575.000,00	2.575.000,00	0,00	0,00	196.592,60	7,63	2.378.407,40
Transferências da União e de suas Entidades	2.575.000,00	2.575.000,00	0,00	0,00	196.592,60	7,63	2.378.407,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.220.000,00	1.220.000,00	64.230,04	5,26	475.976,91	39,01	744.023,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.870.700,00	20.870.700,00	3.148.597,76	15,09	11.299.316,83	54,14	9.571.383,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.870.700,00	20.870.700,00	3.148.597,76	15,09	11.299.316,83	54,14	9.571.383,17
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.870.700,00	20.870.700,00	3.148.597,76	15,09	11.299.316,83	54,14	9.571.383,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	153.400,00	-----	-----	98.743,32	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	153.400,00	-----	-----	98.743,32	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.084.950,00	21.374.815,37	1.767.970,20	14.989.703,69	6.385.111,68	2.848.490,93	10.271.475,97	9.774.395,32	11.103.339,40
DESPESAS CORRENTES	15.744.650,00	16.895.115,37	1.491.244,38	14.154.919,18	2.740.196,19	2.678.956,01	9.864.156,33	9.395.343,27	7.030.959,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.170.700,00	9.036.715,37	418.469,23	8.390.446,05	646.269,32	1.410.221,17	5.769.575,85	5.542.578,75	3.267.139,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.567.950,00	7.837.400,00	1.072.775,15	5.764.473,13	2.072.926,87	1.268.734,84	4.094.580,48	3.852.764,52	3.742.819,52
DESPESAS DE CAPITAL	4.290.300,00	4.429.700,00	276.725,82	834.784,51	3.594.915,49	169.534,92	407.319,64	379.052,05	4.022.380,36
INVESTIMENTOS	4.021.300,00	4.185.500,00	276.725,82	698.437,11	3.487.062,89	166.343,44	292.991,25	264.723,66	3.892.508,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	254.000,00	229.200,00	0,00	136.347,40	92.852,60	3.191,48	114.328,39	114.328,39	114.871,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	685.750,00	669.300,00	30.606,18	583.319,56	85.980,44	103.466,51	446.721,01	23.239,00	222.578,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.770.700,00	22.044.115,37	1.798.576,38	15.573.023,25	6.471.092,12	2.951.957,44	10.718.196,98	9.797.634,32	11.325.918,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.770.700,00	22.044.115,37	1.798.576,38	15.573.023,25	6.471.092,12	2.951.957,44	10.718.196,98	9.797.634,32	11.325.918,39
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	581.119,85	1.501.682,51	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.770.700,00	22.044.115,37	1.798.576,38	15.573.023,25	6.471.092,12	2.951.957,44	11.299.316,83	11.299.316,83	11.325.918,39
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
RECEITAS CORRENTES			1.220.000,00	1.220.000,00	64.230,04	5,26	475.976,91	39,01	744.023,09
CONTRIBUIÇÕES			1.220.000,00	1.220.000,00	64.230,04	5,26	475.976,91	39,01	744.023,09
Contribuições Sociais			1.220.000,00	1.220.000,00	64.230,04	5,26	475.976,91	39,01	744.023,09
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)			1.220.000,00	1.220.000,00	64.230,04	5,26	475.976,91	39,01	744.023,09

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	685.750,00	669.300,00	30.606,18	583.319,56	85.980,44	103.466,51	446.721,01	23.239,00	222.578,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	685.750,00	669.300,00	30.606,18	583.319,56	85.980,44	103.466,51	446.721,01	23.239,00	222.578,99
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	685.750,00	669.300,00	30.606,18	583.319,56	85.980,44	103.466,51	446.721,01	23.239,00	222.578,99

FONTE: Sistema e-Pública (1858-5390-436). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 29/09/2020 e hora de emissão: 11:53.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador: 1F1D1CC1

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.084.950,00	21.374.815,37	1.767.970,20	14.989.703,69	96,25	6.385.111,68	2.848.490,93	10.271.475,97	95,83	11.103.339,40
LEGISLATIVA	818.000,00	818.000,00	5.600,00	743.578,98	4,77	74.421,02	123.813,60	500.830,20	4,67	317.169,80
Ação Legislativa	818.000,00	818.000,00	5.600,00	743.578,98	4,77	74.421,02	123.813,60	500.830,20	4,67	317.169,80
ADMINISTRAÇÃO	2.794.000,00	3.021.950,00	262.225,05	2.839.562,47	18,23	182.387,53	498.710,72	1.919.126,25	17,91	1.102.823,75
Administração Geral	2.667.000,00	2.887.250,00	258.406,32	2.707.060,32	17,38	180.189,68	474.687,78	1.832.256,73	17,09	1.054.993,27
Administração Financeira	127.000,00	134.700,00	3.818,73	132.502,15	0,85	2.197,85	24.022,94	86.869,52	0,81	47.830,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.014.500,00	1.144.200,00	62.805,36	814.281,99	5,23	329.918,01	134.329,20	502.220,19	4,69	641.979,81
Administração Geral	391.500,00	391.700,00	13.403,88	325.017,56	2,09	66.682,44	48.313,53	194.224,67	1,81	197.475,33
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	511.500,00	522.000,00	24.512,58	402.311,33	2,58	119.688,67	56.294,09	240.177,33	2,24	281.822,67
Assistência Comunitária	106.500,00	225.500,00	24.888,90	86.953,10	0,56	138.546,90	29.721,58	67.818,19	0,63	157.681,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.295.000,00	1.295.000,00	491,15	1.155.891,45	7,42	139.108,55	203.436,51	802.085,49	7,48	492.914,51
Previdência Básica	1.295.000,00	1.295.000,00	491,15	1.155.891,45	7,42	139.108,55	203.436,51	802.085,49	7,48	492.914,51

SAÚDE	4.563.200,00	5.543.450,00	829.980,80	4.522.285,87	29,04	1.021.164,13	1.022.132,74	3.225.376,97	30,09	2.318.073,03
Administração Geral	263.700,00	355.950,00	33.610,26	288.594,79	1,85	67.355,21	65.108,97	222.210,57	2,07	133.739,43
Atenção Básica	2.536.500,00	2.880.350,00	385.081,22	2.242.791,62	14,40	637.558,38	450.574,87	1.658.274,19	15,47	1.222.075,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.358.000,00	1.432.150,00	148.009,62	1.334.040,97	8,57	98.109,03	313.827,59	1.043.603,09	9,74	388.546,91
Vigilância Epidemiológica	405.000,00	875.000,00	263.279,70	656.858,49	4,22	218.141,51	192.621,31	301.289,12	2,81	573.710,88
EDUCAÇÃO	6.484.450,00	6.261.215,37	241.526,23	3.193.597,10	20,51	3.067.618,27	557.926,85	2.191.470,02	20,45	4.069.745,35
Administração Geral	319.500,00	348.865,37	30.662,62	302.581,78	1,94	46.283,59	75.485,44	214.698,84	2,00	134.166,53
Alimentação e Nutrição	455.000,00	256.500,00	14.419,30	48.818,59	0,31	207.681,41	12.857,50	39.117,89	0,36	217.382,11
Ensino Fundamental	4.235.450,00	4.227.450,00	150.449,58	2.067.921,65	13,28	2.159.528,35	343.824,21	1.452.351,22	13,55	2.775.098,78
Ensino Médio	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Ensino Superior	30.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Educação Infantil	1.200.000,00	1.179.900,00	34.670,09	631.087,47	4,05	548.812,53	103.110,42	394.074,16	3,68	785.825,84
Educação de Jovens e Adultos	203.000,00	199.000,00	11.324,64	143.187,61	0,92	55.812,39	22.649,28	91.227,91	0,85	107.772,09
Educação Especial	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	147.500,00	139.500,00	0,00	27.410,72	0,18	112.089,28	3.854,40	15.842,15	0,15	123.657,85
Difusão Cultural	147.500,00	139.500,00	0,00	27.410,72	0,18	112.089,28	3.854,40	15.842,15	0,15	123.657,85
URBANISMO	1.685.500,00	1.827.500,00	281.452,57	1.000.850,98	6,43	826.649,02	197.150,28	629.870,65	5,88	1.197.629,35
Infra-Estrutura Urbana	1.575.500,00	1.687.500,00	152.233,99	871.632,40	5,60	815.867,60	197.150,28	629.870,65	5,88	1.057.629,35
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	105.000,00	135.000,00	129.218,58	129.218,58	0,83	5.781,42	0,00	0,00	0,00	135.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (d/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	14.000,00	14.000,00	0,00	2.040,00	0,01	11.960,00	0,00	2.040,00	0,02	11.960,00
Saneamento Básico Urbano	14.000,00	14.000,00	0,00	2.040,00	0,01	11.960,00	0,00	2.040,00	0,02	11.960,00
AGRICULTURA	855.500,00	1.039.600,00	83.889,04	539.697,33	3,47	499.902,67	75.196,62	383.090,27	3,57	656.509,73
Abastecimento	615.500,00	784.600,00	83.889,04	493.472,33	3,17	291.127,67	70.971,62	337.225,27	3,15	447.374,73
Extensão Rural	240.000,00	255.000,00	0,00	46.225,00	0,30	208.775,00	4.225,00	45.865,00	0,43	209.135,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	306.500,00	154.100,00	0,00	108.796,08	0,70	45.303,92	19.535,92	74.525,19	0,70	79.574,81
Turismo	306.500,00	154.100,00	0,00	108.796,08	0,70	45.303,92	19.535,92	74.525,19	0,70	79.574,81
TRANSPORTE	14.300,00	21.800,00	0,00	8.660,00	0,06	13.140,00	8.660,00	8.660,00	0,08	13.140,00
Transporte Rodoviário	14.300,00	21.800,00	0,00	8.660,00	0,06	13.140,00	8.660,00	8.660,00	0,08	13.140,00
DESPORTO E LAZER	42.500,00	44.500,00	0,00	33.050,72	0,21	11.449,28	3.744,09	16.338,59	0,15	28.161,41
Desporto Comunitário	42.500,00	44.500,00	0,00	33.050,72	0,21	11.449,28	3.744,09	16.338,59	0,15	28.161,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	685.750,00	669.300,00	30.606,18	583.319,56	3,75	85.980,44	103.466,51	446.721,01	4,17	222.578,99
TOTAL (III) = (I + II)	20.770.700,00	22.044.115,37	1.798.576,38	15.573.023,25	100,00	6.471.092,12	2.951.957,44	10.718.196,98	100,00	11.325.918,39
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (d/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	685.750,00	669.300,00	30.606,18	583.319,56	3,75	85.980,44	103.466,51	446.721,01	4,17	222.578,99
LEGISLATIVA	32.000,00	32.000,00	0,00	30.000,00	0,19	2.000,00	4.024,21	23.238,94	0,22	8.761,06
Ação Legislativa	32.000,00	32.000,00	0,00	30.000,00	0,19	2.000,00	4.024,21	23.238,94	0,22	8.761,06
ADMINISTRAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	35.000,00	0,22	5.000,00	7.481,12	30.552,26	0,29	9.447,74
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	35.000,00	0,22	5.000,00	7.481,12	30.552,26	0,29	9.447,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Previdência Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SAÚDE	212.250,00	199.700,00	0,00	177.804,88	1,14	21.895,12	34.040,33	139.419,07	1,30	60.280,93
Administração Geral	20.500,00	20.500,00	0,00	18.000,00	0,12	2.500,00	2.785,84	11.141,26	0,10	9.358,74
Atenção Básica	126.750,00	114.200,00	0,00	96.804,88	0,62	17.395,12	18.680,50	76.909,71	0,72	37.290,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.000,00	65.000,00	0,00	63.000,00	0,40	2.000,00	12.573,99	51.368,10	0,48	13.631,90
EDUCAÇÃO	396.500,00	392.600,00	30.606,18	340.514,68	2,19	52.085,32	57.920,85	253.510,74	2,37	139.089,26
Administração Geral	17.500,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00
Ensino Fundamental	271.000,00	269.000,00	24.484,95	247.393,45	1,59	21.606,55	41.208,11	187.118,72	1,75	81.881,28
Educação Infantil	76.000,00	76.500,00	3.574,74	65.574,74	0,42	10.925,26	11.619,78	46.229,08	0,43	30.270,92
Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	32.000,00	2.546,49	27.546,49	0,18	4.453,51	5.092,96	20.162,94	0,19	11.837,06
TOTAL	685.750,00	669.300,00	30.606,18	583.319,56	3,75	85.980,44	103.466,51	446.721,01	4,17	222.578,99

FONTE: Sistema e-Pública (1773-7245-702). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 29/09/2020 e hora de emissão: 11:53.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador: 1DB16B69

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							R\$ 1,00
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	952.508,80	929.573,27	1.191.178,38	2.150.485,93	1.281.338,93	1.635.208,55	1.179.805,63	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.551,30	15.488,26	26.786,69	21.753,03	21.849,70	20.564,40	30.263,45	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	10.924,66	7.695,47	12.143,25	8.951,94	11.006,37	11.356,19	19.078,09	
ITBI	0,00	0,00	8,32	200,00	1.400,00	0,00	0,00	
IRRF	3.626,64	7.792,79	14.635,12	12.601,09	9.443,33	9.078,21	11.185,36	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	0,00	
Contribuições	12.224,27	30.217,69	0,00	17.017,85	16.868,95	18.870,09	16.168,67	
Receita Patrimonial	5.324,49	5.297,52	4.328,19	3.943,20	10.445,28	9.211,50	11.773,72	
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.324,49	5.297,52	4.328,19	3.943,20	10.445,28	9.211,50	11.773,72	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	920.408,74	878.569,80	1.085.053,50	2.107.771,85	1.229.843,76	1.584.126,89	1.119.164,12
Cota-Parte do FPM	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09
Cota-Parte do ICMS	125.355,12	142.482,07	136.716,09	137.469,57	154.807,19	136.388,98	150.278,11
Cota-Parte do IPVA	8.972,02	4.339,50	2.308,04	2.174,28	4.865,33	4.756,97	8.315,20
Cota-Parte do ITR	157,49	472,41	22,04	50,12	0,00	24,48	20,49
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	133,14	117,81	123,73	145,43	133,93	144,88	133,68
Transferências do FUNDEB	139.504,33	141.092,06	160.361,49	177.054,49	178.596,14	207.193,36	152.396,32
Outras Transferências Correntes	39.416,41	31.363,10	27.282,38	498.204,40	125.876,05	129.410,80	161.190,23
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	75.010,00	0,00	2.331,24	2.435,67	2.435,67
DEDUÇÕES (II)	148.297,53	141.222,86	179.481,88	209.194,25	187.405,51	251.940,15	163.551,11
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	2.331,24	2.435,67	2.435,67
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	148.297,53	141.222,86	179.481,88	209.194,25	185.074,27	249.504,48	161.115,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	804.211,27	788.350,41	1.011.696,50	1.941.291,68	1.093.933,42	1.383.268,40	1.016.254,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	804.211,27	788.350,41	1.011.696,50	1.941.291,68	1.093.933,42	1.383.268,40	1.016.254,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	804.211,27	788.350,41	1.011.696,50	1.941.291,68	1.093.933,42	1.383.268,40	1.016.254,52
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.879.448,16	1.148.884,06	1.447.791,27	2.143.967,11	1.224.859,95	17.165.050,04	19.566.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.974,97	20.160,99	20.209,65	23.699,89	28.184,16	266.486,49	448.000,00
IPTU	0,00	0,00	165,85	0,00	0,00	165,85	50.000,00
ISS	15.080,32	14.614,39	10.250,08	14.057,21	20.813,93	155.971,90	271.000,00
ITBI	0,00	0,00	2.080,00	4.500,00	206,36	8.394,68	14.000,00
IRRF	7.500,90	5.546,60	7.039,41	4.999,68	5.944,70	39.393,83	100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	393,75	0,00	674,31	143,00	1.219,17	2.560,23	13.000,00
Contribuições	14.625,96	14.196,15	16.563,11	11.715,56	15.672,04	184.140,34	175.000,00
Receita Patrimonial	8.451,60	7.965,71	5.856,49	5.187,87	1.605,51	79.391,08	262.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.451,60	7.965,71	5.856,49	5.187,87	1.605,51	79.391,08	262.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.830.959,96	1.104.125,54	1.402.726,35	2.100.928,12	1.176.962,57	16.540.641,20	18.631.000,00
Cota-Parte do FPM	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	9.090.921,58	11.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	95.176,18	103.431,16	105.350,98	123.469,76	134.604,77	1.545.529,98	2.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.442,03	8.963,35	14.524,04	13.833,07	6.556,14	88.049,97	150.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	69,09	0,00	6,19	26,96	849,27	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transferências da LC 61/1989	119,98	119,62	107,57	129,23	149,46	1.558,46	1.500,00
Transferências do FUNDEB	139.723,59	131.548,61	134.360,56	138.005,00	142.521,01	1.842.356,96	2.150.000,00
Outras Transferências Correntes	953.461,48	197.568,92	609.133,88	895.874,20	302.593,13	3.971.374,98	3.126.000,00
Outras Receitas Correntes	2.435,67	2.435,67	2.435,67	2.435,67	2.435,67	94.390,93	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	149.990,60	157.437,21	134.282,01	140.525,36	148.805,32	2.012.133,79	2.541.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.435,67	2.435,67	2.435,67	2.435,67	2.435,67	19.380,93	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	147.554,93	155.001,54	131.846,34	138.089,69	146.369,65	1.992.752,86	2.491.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.729.457,56	991.446,85	1.313.509,26	2.003.441,75	1.076.054,63	15.152.916,25	17.025.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.729.457,56	991.446,85	1.313.509,26	2.003.441,75	1.076.054,63	15.152.916,25	17.025.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.729.457,56	991.446,85	1.313.509,26	2.003.441,75	1.076.054,63	15.152.916,25	17.025.700,00

FONTE: Sistema e-Pública (2234-1221-708). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 29/09/2020 e hora de emissão: 11:54.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:45611ED9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO _ 4 _ _ _ DEMONSTRATIVO _ DAS _ RECEITAS _ E _ DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	130.000,00	130.000,00	40.740,24	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00

Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	130.000,00	130.000,00	40.740,24	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	130.000,00	130.000,00	40.740,24	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IX)=(VII+VIII)	130.000,00	130.000,00	40.740,24	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.035.000,00	1.035.000,00	980.000,00	0,00	699.683,64	0,00
Aposentadorias	1.035.000,00	1.035.000,00	980.000,00	0,00	699.683,64	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	260.000,00	260.000,00	175.891,45	0,00	102.401,85	0,00
Compensação Prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	260.000,00	260.000,00	175.891,45	0,00	102.401,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (X)	1.295.000,00	1.295.000,00	1.155.891,45	0,00	802.085,49	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX-X)²	-1.165.000,00	-1.165.000,00	-1.115.151,21	0,00	-761.345,25	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1265-9956-819). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 29/09/2020 e hora de emissão: 11:54.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:EEEF0702

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_6___ DEMONSTRATIVO_ DOS _RESULTADOS_ PRIMARIO_ E _NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.125.700,00	10.626.747,32

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	448.000,00	187.907,21
IPTU	50.000,00	165,85
ISS	271.000,00	116.256,58
ITBI	14.000,00	8.186,36
IRRF	100.000,00	60.738,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.000,00	2.560,23
Contribuições	175.000,00	124.680,53
Receita Patrimonial	262.700,00	60.497,68
Aplicações Financeiras (II)	262.700,00	60.497,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.190.000,00	10.234.280,97
Cota-Parte do FPM	9.060.000,00	4.774.868,40
Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	802.805,84
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	56.204,96
Cota-Parte do ITR	800,00	117,80
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.200,00	830,69
Transferências do FUNDEB	2.150.000,00	1.224.344,59
Outras Transferências Correntes	3.176.000,00	3.375.108,69
Demais Receitas Correntes	50.000,00	19.380,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	19.380,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	16.863.000,00	10.566.249,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.575.000,00	196.592,60
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.575.000,00	196.592,60
Convênios	2.450.000,00	196.592,60
Outras Transferências de Capital	125.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.575.000,00	196.592,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.438.000,00	10.762.842,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.895.115,37	14.154.919,18	9.864.156,33	9.395.343,27	1.076.714,89	101.203,11	86.653,11
Pessoal e Encargos Sociais	9.036.715,37	8.390.446,05	5.769.575,85	5.542.578,75	251.498,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.837.400,00	5.764.473,13	4.094.580,48	3.852.764,52	825.216,52	101.203,11	86.653,11
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.837.400,00	5.764.473,13	4.094.580,48	3.852.764,52	825.216,52	101.203,11	86.653,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.874.115,37	14.154.919,18	9.864.156,33	9.395.343,27	1.076.714,89	101.203,11	86.653,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.429.700,00	834.784,51	407.319,64	379.052,05	17.157,36	608.780,49	608.780,49
Investimentos	4.185.500,00	698.437,11	292.991,25	264.723,66	17.157,36	608.780,49	608.780,49
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	229.200,00	136.347,40	114.328,39	114.328,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.200.500,00	698.437,11	292.991,25	264.723,66	17.157,36	608.780,49	608.780,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.124.615,37	14.853.356,29	10.157.147,58	9.660.066,93	1.093.872,25	709.983,60	695.433,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-686.530,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	60.497,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	-626.032,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2019 (a) Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	672.071,37 557.742,98
DEDUÇÕES (XXIX)	1.723.189,44 2.743.569,63
Disponibilidade de Caixa	1.661.128,86 2.673.399,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.551.559,40 3.367.792,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.890.430,54 694.393,13
Demais Haveres Financeiros	62.060,58 70.170,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.051.118,07 -2.185.826,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.134.708,58

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.196.037,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-61.328,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-121.826,51
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	153.400,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	153.400,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1395-0705-920). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 29/09/2020 e hora de emissão: 11:54.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:F3F593F4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	435.000,00	435.000,00	185.346,98	42,61	
1.1- Receita resultante do IPTU	50.000,00	50.000,00	165,85	0,33	
1.1.1-IPTU	30.000,00	30.000,00	165,85	0,55	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
1.2- Receita resultante do ITBI	14.000,00	14.000,00	8.186,36	58,47	
1.2.1-ITBI	10.000,00	10.000,00	8.186,36	81,86	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
1.3- Receita resultante do ISS	271.000,00	271.000,00	116.256,58	42,90	
1.3.1-ISS	250.000,00	250.000,00	116.256,58	46,50	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	
1.4- Receita resultante do IRRF	100.000,00	100.000,00	60.738,19	60,74	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.355.000,00	13.355.000,00	6.949.384,03	52,04	
2.1-Cota Parte FPM	11.100.000,00	11.100.000,00	5.874.435,21	52,92	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.200.000,00	10.200.000,00	5.497.835,09	53,90	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	450.000,00	450.000,00	376.600,12	83,69	
2.2-Cota Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.003.507,13	47,79	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	1.038,35	69,22	
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	147,21	14,72	
2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	70.256,13	46,84	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.790.000,00	13.790.000,00	7.134.731,01	51,74	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	193.500,00	193.500,00	89.934,41	46,48	
5.1-Transferências do Salário-Educação	98.500,00	98.500,00	39.344,52	39,94	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	660,00	66,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	69.500,00	69.500,00	37.416,40	53,84	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	20.000,00	20.000,00	12.448,80	62,24	
5.5-Outras transferências do FNDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	2.500,00	2.500,00	64,69	2,59	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.393.500,00	1.393.500,00	89.934,41	6,45	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.491.000,00	2.491.000,00	1.314.556,34	52,77	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	1.099.566,81	53,90	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	200.701,29	47,79	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	500,00	500,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	300,00	300,00	207,66	69,22	
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	29,41	14,70	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	14.051,17	46,84	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.151.500,00	2.151.500,00	1.224.776,69	56,93	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	1.224.344,59	58,30	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	1.500,00	1.500,00	432,10	28,81	

12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-391.000,00	-391.000,00	-90.211,75	23,07
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.941.500,00	1.931.000,00	1.847.099,05	95,66	1.147.915,68	59,45	0,00
13.1-Com Educação Infantil	412.000,00	408.000,00	363.816,45	89,17	222.854,11	54,62	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.529.500,00	1.523.000,00	1.483.282,60	97,39	925.061,57	60,74	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	210.000,00	220.500,00	219.676,18	99,63	214.042,30	97,07	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	210.000,00	220.500,00	219.676,18	99,63	214.042,30	97,07	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.151.500,00	2.151.500,00	2.066.775,23	96,06	1.361.957,98	63,30	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.361.957,98
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	93,72
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,48
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-11,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.233.500,00	1.212.500,00	679.266,29	56,02	431.421,01	35,58	0,00
22.1-Creche	962.000,00	971.500,00	566.157,33	58,28	365.109,45	37,58	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	264.000,00	264.000,00	263.999,87	100,00	169.834,93	64,33	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	698.000,00	707.500,00	302.157,46	42,71	195.274,52	27,60	0,00
22.2-Pré-escola	271.500,00	241.000,00	113.108,96	46,93	66.311,56	27,52	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	148.000,00	144.000,00	99.816,58	69,32	53.019,18	36,82	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	123.500,00	97.000,00	13.292,38	13,70	13.292,38	13,70	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.596.750,00	3.584.750,00	2.426.508,40	67,69	1.713.611,57	47,80	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.739.500,00	1.743.500,00	1.702.958,78	97,67	1.139.103,87	65,33	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.857.250,00	1.841.250,00	723.549,62	39,30	574.507,70	31,20	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	30.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.885.250,00	4.830.250,00	3.105.774,69	64,30	2.145.032,58	44,41	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-90.211,75
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	-90.211,75
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6	2.235.244,33
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL⁵	31,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	51.821,65	51,82	21.030,36	21,03	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	6.780.950,00	6.553.815,37	3.482.290,13	53,13	2.423.950,40	36,99	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	6.880.950,00	6.653.815,37	3.534.111,78	53,11	2.444.980,76	36,75	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	11.766.200,00	11.484.065,37	6.639.886,47	57,82	4.590.013,34	39,97	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	283.069,59	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	34.757,50	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	248.312,09	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	68.918,85	2.021,03

46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.224.344,59	39.344,52
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.140.364,09	24.977,76
47.1- (-) Orçamento do Exercício	1.062.130,41	21.030,36
47.2- (-) Restos a Pagar	78.233,68	3.947,40
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	432,10	31,01
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	153.331,45	16.418,80
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	153.331,45	16.418,80

FONTE: Sistema e-Pública (1291-6987-296). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 29/09/2020 e hora de emissão: 11:55.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:1C3B3B12

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	435.000,00	435.000,00	185.346,98	42,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	165,85	0,33
IPTU	30.000,00	30.000,00	165,85	0,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.000,00	14.000,00	8.186,36	58,47
ITBI	10.000,00	10.000,00	8.186,36	81,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	271.000,00	271.000,00	116.256,58	42,90
ISS	250.000,00	250.000,00	116.256,58	46,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	60.738,19	60,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.455.000,00	12.455.000,00	6.572.783,91	52,77
Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	5.497.835,09	53,90
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	147,21	14,72
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	70.256,13	46,84
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.003.507,13	47,79
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	1.038,35	69,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	12.890.000,00	12.890.000,00	6.758.130,89	52,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.651.250,00	2.993.350,00	2.338.563,12	78,13	1.734.150,52	57,93	1.561.948,35	52,18
Despesas Correntes	2.425.250,00	2.788.850,00	2.333.563,12	83,67	1.729.150,52	62,00	1.561.948,35	56,01
Despesas de Capital	226.000,00	204.500,00	5.000,00	2,44	5.000,00	2,44	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.417.000,00	1.497.150,00	1.397.040,97	93,31	1.094.971,19	73,14	1.026.821,89	68,59
Despesas Correntes	1.412.000,00	1.497.150,00	1.397.040,97	93,31	1.094.971,19	73,14	1.026.821,89	68,59
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	405.000,00	875.000,00	656.858,49	75,07	301.289,12	34,43	247.451,77	28,28
Despesas Correntes	0,00	360.000,00	234.773,85	65,21	84.767,47	23,55	50.466,46	14,02
Despesas de Capital	405.000,00	515.000,00	422.084,64	81,96	216.521,65	42,04	196.985,31	38,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	284.200,00	376.450,00	306.594,79	81,44	233.351,83	61,99	214.952,66	57,10
Despesas Correntes	279.200,00	370.450,00	300.594,79	81,14	227.351,83	61,37	208.952,66	56,41
Despesas de Capital	5.000,00	6.000,00	6.000,00	100,00	6.000,00	100,00	6.000,00	100,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.757.450,00	5.741.950,00	4.699.057,37	81,84	3.363.762,66	58,58	3.051.174,67	53,14
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.699.057,37	3.363.762,66	3.051.174,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.699.057,37	3.363.762,66	3.051.174,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.013.719,63	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	2.350.043,03	2.037.455,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	49,77	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente em Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	1.647.882,70	0,00		1.647.882,70	-----	1.647.882,70	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	122.487,71	0,00		0,00	439.003,09	122.487,71	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	27.286,36	0,00		0,00	8.000,00	27.286,36	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	2.760,01	0,00		0,00	4.778,22	2.760,01	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	78.595,47	0,00		0,00	0,00	78.595,47	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.470.000,00	2.470.000,00	2.414.598,77	97,76
Proveniente da União	2.420.000,00	2.420.000,00	2.414.598,77	99,78
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.515.000,00	1.515.000,00	882.796,95	58,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.985.000,00	3.985.000,00	3.297.395,72	82,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.000,00	1.200,00	1.033,38	86,12	1.033,38	86,12	1.033,38	86,12
Despesas Correntes	12.000,00	1.200,00	1.033,38	86,12	1.033,38	86,12	1.033,38	86,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.000,00	1.200,00	1.033,38	86,12	1.033,38	86,12	1.033,38	86,12	86,12
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.663.250,00	2.994.550,00	2.339.596,50	78,13	1.735.183,90	57,94	1.562.981,73	52,19	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.423.000,00	1.497.150,00	1.397.040,97	93,31	1.094.971,19	73,14	1.026.821,89	68,59	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	405.000,00	875.000,00	656.858,49	75,07	301.289,12	34,43	247.451,77	28,28	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	284.200,00	376.450,00	306.594,79	81,44	233.351,83	61,99	214.952,66	57,10	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.775.450,00	5.743.150,00	4.700.090,75	81,84	3.364.796,04	58,59	3.052.208,05	53,15	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.565.000,00	3.390.100,00	2.570.022,18	75,81	1.804.855,63	53,24	1.612.841,90	47,58	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.210.450,00	2.353.050,00	2.130.068,57	90,52	1.559.940,41	66,29	1.439.366,15	61,17	

FONTE: Sistema e-Pública (1578-7593-592). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 29/09/2020 e hora de emissão: 11:56.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:95F5216E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_13_ DEMONSTRATIVO_DAS_PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1400-2933-621). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 29/09/2020 e hora de emissão: 11:56.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:FA6348C4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_14_ DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

LRP, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.870.700,00
Previsão Atualizada	20.870.700,00
Receitas Realizadas	11.299.316,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	153.400,00

DESPESAS	
Dotação Inicial	20.770.700,00
Créditos Adicionais	1.273.415,37
Dotação Atualizada	22.044.115,37
Despesas Empenhadas	15.573.023,25
Despesas Liquidadas	10.718.196,98
Despesas Pagas	9.797.634,32
Superávit Orçamentário	581.119,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.573.023,25
Despesas Liquidadas	10.718.196,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.152.916,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.152.916,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.152.916,25
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	40.740,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.155.891,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	802.085,49
Resultado Previdenciário	-761.345,25

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-686.530,54	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-626.032,86	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.890.430,54	0,00	1.210.587,41
Poder Executivo	1.883.925,63	0,00	1.204.082,50
Poder Legislativo	6.504,91	0,00	6.504,91
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.481.363,30	0,00	695.433,60
Poder Executivo	5.481.363,30	0,00	695.433,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.371.793,84	0,00	1.906.021,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	2.235.244,33	25,00	31,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.147.915,68	60,00	93,72
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.363.762,66	15,00	49,77
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1446-1507-421). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 29/09/2020 e hora de emissão: 11:57.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:998ECD42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 - ANEXO 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R\$ 1			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,0	0,00	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,00	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	0,00	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,00	0,0	0,0
Internos	0,0	0,00	0,0	0,0
Externos	0,0	0,00	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,00	0,0	0,0
Internos	0,0	0,00	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,00	0,0	0,0
Externos	0,0	0,00	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,0	0,00	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,00	0,0	0,0

De Contribuições Previdenciárias	0,0	0,00	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,00	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,00	0,0	0,0
Com Instituição Não financeira	0,0	0,00	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,00	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,0	0,00	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,00	0,0	0,0
DEDUÇÕES (II)	0,0	0,00	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa	0,0	0,00	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0	0,00	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	624.557,2	617.557,52	617.557,2	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,00	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,0	0,00	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.772.086,5	15.351.936,64	13.186.641,5	0,0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,0	0,00	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.772.086,5	15.351.936,64	13.186.641,5	0,0
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,0	0,00	0,0	0,0
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,0	0,00	0,0	0,0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	18.926.503,0	18.422.323,97	15.823.969,6	0,0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	17.033.853,5	16.580.091,57	14.241.572,3	0,0
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,0	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,0	0,00	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	0,0	0,00	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	624.557,2	617.557,52	617.557,2	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	55.910,9	20.116,93	20.116,3	0,0
RP NÃO-PROCESSADOS	0,5	997,95	997,5	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,0	0,00	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,00	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,0	0,00	0,0	0,0

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E5C0EB61

GABINETE DA PREFEITA
RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 - ANEXO 04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		13.186.641,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		13.186.641,05	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		2.109.862,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>		1.898.876,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		923.064,87	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4D27541A

GABINETE DA PREFEITA
RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 - ANEXO 05

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d	1.949.463,44	172.524,20	35.136,51	8.604,05	51.886,35	0,00	1.681.312,33	374.816,11	0,00	1.306.496,22
Recursos Ordinários	2.071.143,55	172.524,20	35.136,51	8.604,05	51.886,35	0,00	1.802.992,44	374.816,11	0,00	1.428.176,33
Outros Recursos não Vinculados	-121.680,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121.680,11	0,00	0,00	-121.680,11
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-712.326,91	3.747,50	73.981,06	14.926,00	-31.769,42	0,00	-773.212,05	899.450,78	0,00	-1.672.662,83
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	2.347,50	7.671,72	1.996,00	0,00	0,00	-12.015,22	255.297,00	0,00	-267.312,22
Transferências do FUNDEB	-679.933,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-679.933,68	0,00	0,00	-679.933,68
Outros Recursos Vinculados à Educação	-26.022,64	0,00	177,95	0,00	0,00	0,00	-26.200,59	0,00	0,00	-26.200,59
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-623.812,88	1.400,00	2.852,58	8.386,00	0,00	0,00	-636.451,46	217.698,78	0,00	-854.150,24
Outros Recursos Vinculados à Saúde	631.744,09	0,00	0,00	2.548,00	0,00	0,00	629.196,09	380.910,00	0,00	248.286,09
Recursos Vinculados à Assistência Social	-49.315,74	0,00	0,00	1.996,00	0,00	0,00	-51.311,74	45.545,00	0,00	-96.856,74
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	35.013,94	0,00	63.278,81	0,00	-31.769,42	0,00	3.504,55	0,00	0,00	3.504,55
TOTAL (III) = (I + II)	1.237.136,53	176.271,70	109.117,57	23.530,05	20.116,93	0,00	908.100,28	1.274.266,89	0,00	-366.166,61

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1822B782

GABINETE DA PREFEITA
RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 - ANEXO 05

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de	1.949.463,44	172.524,20	35.136,51	8.604,05	51.886,35	0,00	1.681.312,33	374.816,11	0,00	1.306.496,22
Recursos Ordinários	2.071.143,55	172.524,20	35.136,51	8.604,05	51.886,35	0,00	1.802.992,44	374.816,11	0,00	1.428.176,33
Outros Recursos não Vinculados	-121.680,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121.680,11	0,00	0,00	-121.680,11
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-712.326,91	3.747,50	73.981,06	14.926,00	-31.769,42	0,00	-773.212,05	899.450,78	0,00	-1.672.662,83
Receitas de	0,00	2.347,50	7.671,72	1.996,00	0,00	0,00	-12.015,22	255.297,00	0,00	-267.312,22

Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	-679.933,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-679.933,68	0,00	0,00	-679.933,68
Outros Recursos Vinculados à Educação	-26.022,64	0,00	177,95	0,00	0,00	0,00	-26.200,59	0,00	0,00	-26.200,59
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-623.812,88	1.400,00	2.852,58	8.386,00	0,00	0,00	-636.451,46	217.698,78	0,00	-854.150,24
Outros Recursos Vinculados à Saúde	631.744,09	0,00	0,00	2.548,00	0,00	0,00	629.196,09	380.910,00	0,00	248.286,09
Recursos Vinculados à Assistência Social	-49.315,74	0,00	0,00	1.996,00	0,00	0,00	-51.311,74	45.545,00	0,00	-96.856,74
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	35.013,94	0,00	63.278,81	0,00	-31.769,42	0,00	3.504,55	0,00	0,00	3.504,55
TOTAL (III) = (I + II)	1.237.136,53	176.271,70	109.117,57	23.530,05	20.116,93	0,00	908.100,28	1.274.266,89	0,00	-366.166,61

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador: E9EE43E5

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4 BIMESTRE 2020 - ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Ago/2020
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.843.100,00	9.956.526,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	565.943,40	330.780,28
IPTU	12.100,00	0,00
ISS	163.350,00	86.773,91
ITBI	6.050,00	52,25
IRRF	234.300,00	243.954,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.143,40	0,00
Contribuições	150.000,00	0,00
Receita Patrimonial	102.245,00	849,29
Aplicações Financeiras (II)	74.415,00	849,29
Outras Receitas Patrimoniais	27.830,00	0,00
Transferências Correntes	17.988.611,60	9.624.896,49
Cota Parte do FPM	9.333.838,00	4.774.868,40
Cota Parte do ICMS	1.674.000,00	745.088,20
Cota Parte do IPVA	138.600,00	0,00
Cota Parte do ITR	990,00	15,45
Transferências da LC 87/1996	1.980,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.980,00	776,12
Transferências do FUNDEB	3.922.000,00	1.937.513,23
Outras Transferências Correntes	2.915.223,60	2.166.635,09
Demais Receitas Correntes	36.300,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	36.300,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	18.768.685,00	9.955.676,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.341.900,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.341.900,00	0,00
Convênios	4.369.900,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.972.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.341.900,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	28.110.585,00	9.955.676,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.887.160,00	10.258.487,33	8.984.220,44	8.935.201,68	332.870,45	56.202,30	56.202,30
Pessoal e Encargos Sociais	10.247.089,75	6.010.358,51	5.324.886,36	5.294.776,02	43.629,34	3.289,08	3.289,08
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.640.070,25	4.248.128,82	3.659.334,08	3.640.425,66	289.241,11	52.913,22	52.913,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	19.887.160,00	10.258.487,33	8.984.220,44	8.935.201,68	332.870,45	56.202,30	56.202,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.995.340,00	958.667,89	958.667,89	893.389,08	115.415,36	0,00	0,00
Investimentos	7.607.040,00	958.667,89	958.667,89	893.389,08	115.415,36	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	388.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XXIII-XIX-XX)	7.607.040,00	958.667,89	958.667,89	893.389,08	115.415,36	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	27.494.200,00	11.217.155,22	9.942.888,33	9.828.590,76	448.285,81	56.202,30	56.202,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	-377.402,10						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	225.670,90						
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2020						
	VALOR INCORRIDO						
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00						
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-377.402,10						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Ago/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	624.557,52	617.557,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.000,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-7.000,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-7.000,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9A9EB444

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4 BIMESTRE 2020 - ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.995.340,00	958.667,89	7.036.672,11
Investimentos	7.607.040,00	958.667,89	6.648.372,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	388.300,00	0,00	388.300,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.995.340,00	958.667,89	7.036.672,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.995.340,00	958.667,89	7.036.672,11
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:EBBBB7BB

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4 BIMESTRE 2020 - ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.995.340,00	958.667,89	7.036.672,11
Investimentos	7.607.040,00	958.667,89	6.648.372,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	388.300,00	0,00	388.300,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.995.340,00	958.667,89	7.036.672,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.995.340,00	958.667,89	7.036.672,11
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:24EB1B9A

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4 BIMESTRE 2020 - ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00

2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.463]. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00

2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.463], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA			Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020	

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C40AB8D9

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4 BIMESTRE 2020 - ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib+IIe+IIIi)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DC3203DB

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4 BIMESTRE 2020 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = I.1+ I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E2413888

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4 BIMESTRE 2020 - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.185.000,00
Previsão Atualizada	28.185.000,00
Receitas Realizadas	9.956.526,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.882.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	27.882.500,00
Despesas Empenhadas	11.217.155,22
Despesas Liquidadas	9.942.888,33
Despesas Pagas	9.828.590,76
Superávit Orçamentário	13.637,73
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.217.155,22
Despesas Liquidadas	9.942.888,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.502.766,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.502.766,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.502.766,20
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-377.402,10	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		225.670,90	-377.402,10	-167,24
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	624.557,52	0,01	448.285,81	176.271,70
Poder Executivo	624.557,52	0,01	448.285,81	176.271,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	80.132,35	400,00	56.202,30	23.530,05
Poder Executivo	80.132,35	400,00	56.202,30	23.530,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	704.689,87	400,01	504.488,11	199.801,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.278.346,95	25,00	31,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.128.711,91	60,00	109,87
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		958.667,89	7.036.672,11
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	0,00
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0C33A8FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 583/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar amostra de exame para análise de COVID-19 em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/09/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 29 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:48CFFE3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 077/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 32.764,00 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)**, na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2580/2020, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

Órgão:	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS	
Unidade:	001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS	
Função:	01 - LEGISLATIVA	
Sub – função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA	
Projeto/Atividade:	2040 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30.00 Material de Consumo	10010000 – Rec. Ordinários	6.764,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de terceiros - Pessoa Jurídica	10010000 – Rec. Ordinários	26.000,00
Total		32.764,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações do orçamento vigente, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 2580/2020, e, conforme o disposto no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº. 4.320/64, abaixo descrita:

Órgão:	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS	
Unidade:	001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS	
Função:	01 - LEGISLATIVA	
Sub – função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA	
Projeto/Atividade:	2040 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	10010000 – Rec. Ordinários	1.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	10010000 – Rec. Ordinários	9.900,00
3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	10010000 – Rec. Ordinários	800,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	10010000 – Rec. Ordinários	764,00
Total		12.464,00

Órgão:	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS	
Unidade:	001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS	
Função:	01 - LEGISLATIVA	
Sub – função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA	
Projeto/Atividade:	2128 PROGRAMA CÂMARA CULTURAL	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	10010000 – Rec. Ordinários	700,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10010000 – Rec. Ordinários	900,00
3.3.90.31.00 - Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	10010000 – Rec. Ordinários	400,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	10010000 – Rec. Ordinários	400,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de terceiros Pessoa Física	10010000 – Rec. Ordinários	400,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	10010000 – Rec. Ordinários	400,00
3.3.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	10010000 – Rec. Ordinários	100,00
Total		3.300,00

Órgão:	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS	
Unidade:	001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS	
Função:	01 - LEGISLATIVA	
Sub – função:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA	
Projeto/Atividade:	2129 PROGRAMA CÂMARA CIDADÃ	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	10010000 – Rec. Ordinários	3.400,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10010000 – Rec. Ordinários	3.100,00
3.3.90.31.00 - Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	10010000 – Rec. Ordinários	900,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	10010000 – Rec. Ordinários	900,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de terceiros Pessoa Física	10010000 – Rec. Ordinários	3.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	10010000 – Rec. Ordinários	400,00
Total		12.300,00

Órgão:	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS	
Unidade:	001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS	
Função:	01 - LEGISLATIVA	
Sub – função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA	
Projeto/Atividade:	2154 PROGRAMA CÂMARA JOVEM	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10010000 – Rec. Ordinários	900,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de terceiros Pessoa Física	10010000 – Rec. Ordinários	900,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	10010000 – Rec. Ordinários	2.900,00
Total		4.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 24 de Setembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:ACE08518

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
 PORTARIA DE Nº 278/2020.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): Luana Fabrícia Gomes			
MATRÍCULA: 121080-7			
CPF: 068.857.064-00.			
CARGO: Secretaria Municipal de Saúde			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da 99ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional da 4ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte no auditório da IV URSAP em CAICO/RN.			
DESTINO: CAICO/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/09/2020			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	50,00	50,00
Total a pagar			50,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:1FFC051B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
 RREO - ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	19.013.363,00	19.013.363,00	3.067.012,57	16,13	9.681.354,51	50,92	9.332.008,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	449.100,00	449.100,00	64.374,60	14,33	225.752,40	50,27	223.347,60
Impostos	384.100,00	384.100,00	61.130,60	15,92	222.302,04	57,88	161.797,96
Taxas	5.000,00	5.000,00	3.244,00	64,88	3.244,00	64,88	1.756,00
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	206,36	0,34	59.793,64
Contribuições	80.000,00	80.000,00	2.602,66	3,25	14.615,32	18,27	65.384,68
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	2.602,66	3,25	14.615,32	18,27	65.384,68
Receita Patrimonial	125.000,00	125.000,00	908,61	0,73	8.036,84	6,43	116.963,16
Valores Mobiliários	125.000,00	125.000,00	908,61	0,73	8.036,84	6,43	116.963,16
Receita de Serviços	815.000,00	815.000,00	0,00	0,00	3.116,80	0,38	811.883,20
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	3.116,80	20,78	11.883,20
Transferências Correntes	17.521.463,00	17.521.463,00	2.999.126,70	17,12	9.420.250,39	53,76	8.101.212,61
Transferências da União e de suas Entidades	16.030.563,00	16.030.563,00	2.531.353,56	15,79	8.075.976,70	50,38	7.954.586,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.490.900,00	1.490.900,00	215.580,26	14,46	853.028,52	57,22	637.871,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	252.192,88	0,00	491.245,17	0,00	-491.245,17
Outras Receitas Correntes	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00	9.582,76	42,03	13.217,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00	9.582,76	42,03	13.217,24
Receitas de Capital	6.826.637,00	6.826.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.826.637,00
Transferências de Capital	6.051.637,00	6.051.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.051.637,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.388.602,00	4.388.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.388.602,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.663.035,00	1.663.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.663.035,00
Outras Receitas de Capital	775.000,00	775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.000,00
Demais Receitas de Capital	775.000,00	775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.000,00

Total Receitas	25.840.000,00	25.840.000,00	3.067.012,57	11,87	9.681.354,51	37,47	16.158.645,49
----------------	---------------	---------------	--------------	-------	--------------	-------	---------------

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (F-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.840.000,00	757.985,13	26.597.985,13	2.865.420,30	8.332.312,93	2.868.393,20	8.321.062,66	31,28	18.276.922,47	8.281.436,36	0,00
Despesas Correntes	18.739.398,00	1.896.607,80	20.636.005,80	2.703.471,99	8.000.581,32	2.706.444,89	7.989.331,05	77,83	12.646.674,75	7.949.704,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.703.668,00	330.305,28	11.033.973,28	1.553.121,38	4.147.805,96	1.553.121,38	4.147.805,96	37,59	6.886.167,32	4.136.205,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.980.730,00	1.566.302,52	9.547.032,52	1.150.350,61	3.852.775,36	1.153.323,51	3.841.525,09	40,24	5.705.507,43	3.813.499,03	0,00
Despesas de Capital	7.000.602,00	-1.138.622,67	5.861.979,33	161.948,31	331.731,61	161.948,31	331.731,61	18,34	5.530.247,72	331.731,61	0,00
INVESTIMENTO	6.823.475,00	-1.138.622,67	5.684.852,33	159.912,78	308.870,58	159.912,78	308.870,58	5,43	5.375.981,75	308.870,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	177.127,00	0,00	177.127,00	2.035,53	22.861,03	2.035,53	22.861,03	12,91	154.265,97	22.861,03	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	25.840.000,00	757.985,13	26.597.985,13	2.865.420,30	8.332.312,93	2.868.393,20	8.321.062,66	96,17	18.276.922,47	8.281.436,36	0,00
Superavit							1.360.291,85				
Total							9.681.354,51				

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador: B04A6DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOÕES
RREO - ANEXO 4

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020		Exercício: 2020			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Usuário

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:AE2DC0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: JULHO-AGOSTO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	19.013.363,00	9.681.354,51
Receitas Tributárias	449.100,00	225.752,40
IPTU	46.000,00	1.678,48
ISS	150.000,00	76.218,06
IBTI	0,00	0,00
IRRF	188.100,00	144.405,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.000,00	3.450,36
Receitas de Contribuições	80.000,00	14.615,32
Receita Patrimonial Líquida	125.000,00	8.036,84
Aplicações Financeiras (II)	125.000,00	8.036,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.521.463,00	9.420.250,39
Cota-Parte do FPM	11.157.298,00	6.606.470,66
Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	937.385,04
Cota-Parte do IPVA	50.000,00	83.477,91
Cota-Parte do ITR	2.000,00	16,47
Transferências da LC 87/1996	7.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	785,32
Transferências do FUNDEB	3.024.525,00	1.101.706,71
Outras Transferências Correntes	1.478.640,00	690.408,28
Demais Receitas Correntes	837.800,00	12.699,56
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	837.800,00	12.699,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.888.363,00	9.673.317,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.826.637,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.051.637,00	0,00
Convênios	1.823.053,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.228.584,00	0,00
Outras Receitas de Capital	775.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	775.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.826.637,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.715.000,00	9.673.317,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.636.005,80	8.000.581,32	7.989.331,05	7.949.704,75	76.474,44	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.033.973,28	4.147.805,96	4.147.805,96	4.136.205,72	13.128,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.547.032,52	3.852.775,36	3.841.525,09	3.813.499,03	63.346,41	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.581.005,80	8.000.581,32	7.989.331,05	7.949.704,75	76.474,44	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.861.979,33	331.731,61	331.731,61	331.731,61	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	5.684.852,33	308.870,58	308.870,58	308.870,58	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	177.127,00	22.861,03	22.861,03	22.861,03	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.684.852,33	308.870,58	308.870,58	308.870,58	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.365.858,13	8.309.451,90	8.298.201,63	8.258.575,33	76.474,44	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.338.267,90	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)							1.338.267,90	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2019 (a)
		Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		439.305,76
DEDUÇÕES (XXIX)		1.470.249,51
Disponibilidade de Caixa		1.470.249,51
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.795.885,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		325.635,64
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-1.030.943,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.692.982,42
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		76.474,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.616.507,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.616.507,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:2138C948

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES RREO - ANEXO 7

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020											Exercício: 2020	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES	188.261,12	137.374,52	76.474,44	0,00	249.161,20	51.622,42	93.956,70	0,00	0,00	0,00	145.579,12	394.740,32
Total	188.261,12	137.374,52	76.474,44	0,00	249.161,20	51.622,42	93.956,70	0,00	0,00	0,00	145.579,12	394.740,32

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:4AE4FF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES RREO - ANEXO 8

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020					Exercício: 2020	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS			384.100,00	384.100,00	222.302,04	57,88
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU			46.000,00	46.000,00	1.678,48	3,65

1.1.1 - IPTU	46.000,00	46.000,00	1.678,48	3,65
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	76.218,06	50,81
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	76.218,06	50,81
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	188.100,00	188.100,00	144.405,50	76,77
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.018.298,00	13.018.298,00	7.628.135,40	58,60
2.1 - Cota-Parte FPM	11.157.298,00	11.157.298,00	6.606.470,66	59,21
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.717.298,00	9.717.298,00	6.606.470,66	67,99
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	937.385,04	52,08
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	785,32	39,25
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	16,47	0,80
2.6 - Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	83.477,91	166,96
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.402.398,00	13.402.398,00	7.850.437,44	58,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	874.000,00	874.000,00	80.516,78	9,21
5.1 - Transferências do Salário-Educação	102.000,00	102.000,00	36.113,08	35,40
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	17.000,00	17.000,00	1.380,00	8,12
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	30.417,80	38,02
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	155.000,00	155.000,00	12.545,26	8,09
5.5 - Outras Transferências do FNDE	517.000,00	517.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	60,64	2,03
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	874.000,00	874.000,00	80.516,78	9,21

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.315.660,00	2.315.660,00	1.278.395,99	55,21
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.943.460,00	1.943.460,00	1.099.566,81	56,58
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	178.825,90	49,67
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	400,00	400,00	3,28	0,75
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.094.525,00	3.094.525,00	1.101.897,02	35,61
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	491.245,17	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	3.024.525,00	3.024.525,00	610.461,54	20,18
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	190,31	0,27
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(2.315.660,00)	(2.315.660,00)	(787.150,82)	(55,21)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.380.525,00	2.380.525,00	1.261.937,34	53,01	1.261.937,34	53,01	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.380.525,00	2.380.525,00	1.261.937,34	53,01	1.261.937,34	53,01	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	714.000,00	714.000,00	312.428,83	43,76	312.428,83	43,76	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	714.000,00	714.000,00	312.428,83	43,76	312.428,83	43,76	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.094.525,00	3.094.525,00	1.574.366,17	50,88	1.574.366,17	50,88	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		28,35
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-28,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.995.025,00	3.995.025,00	1.774.610,50	44,42	1.774.610,50	44,42	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.094.525,00	3.094.525,00	1.574.366,17	50,88	1.574.366,17	50,88	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	900.500,00	900.500,00	200.244,33	22,24	200.244,33	22,24	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.058.025,00	4.058.025,00	1.774.610,50	43,73	1.774.610,50	43,73	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							(787.150,82)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32+ 33 + 34)							(787.150,82)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.561.761,32
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							32,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	102.000,00	102.000,00	25.958,65	25,45	25.958,65	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	847.000,00	897.000,00	110.884,82	12,36	110.884,82	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	949.000,00	999.000,00	136.843,47	13,70	136.843,47	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.007.025,00	5.057.025,00	1.911.453,97	37,80	1.911.453,97	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.584.495,93	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.442.266,67	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.442.266,67	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	190,31	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	142.419,57	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	142.419,57	0,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:5D028D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOÕES
RREO - ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2020 -
Exercício Financeiro: 2020						
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)						
Recitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (III + IIg))			Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)	0,00			0,00			0,00	
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:BA15CE42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-AGOSTO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	384.100,00	384.100,00	222.302,04	57,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	46.000,00	46.000,00	1.678,48	3,64
IPTU	46.000,00	46.000,00	1.678,48	3,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	76.218,06	50,81
ISS	150.000,00	150.000,00	76.218,06	50,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	188.100,00	188.100,00	144.405,50	76,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.578.298,00	11.578.298,00	7.628.135,40	65,88
Cota-Parte FPM	9.717.298,00	9.717.298,00	6.606.470,66	67,98
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	16,47	0,82
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	83.477,91	166,95
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	937.385,04	52,07
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	785,32	39,26
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.962.398,00	11.962.398,00	7.850.437,44	65,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.470.000,00	2.815.000,00	1.896.319,25	67,36	1.896.319,25	67,36	1.890.734,25	67,16	0,00
Despesas Correntes	2.000.000,00	2.283.000,00	1.659.730,37	72,69	1.659.730,37	72,69	1.654.145,37	72,45	0,00
Despesas de Capital	470.000,00	532.000,00	236.588,88	44,47	236.588,88	44,47	236.588,88	44,47	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	45.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.515.000,00	2.845.000,00	1.896.319,25	66,65	1.896.319,25	66,65	1.890.734,25	66,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	1.896.319,25	1.896.319,25	1.890.734,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.896.319,25	1.896.319,25	1.890.734,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.177.565,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.177.565,62
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			718.753,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,15

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.596.111,92	79,80
Proveniente da União	2.000.000,00	2.000.000,00	1.596.111,92	79,80
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	1.557,37	7,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.020.000,00	2.020.000,00	1.597.669,29	79,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.790.500,00	3.760.500,00	1.107.273,08	29,44	1.107.273,08	29,44	1.099.578,46	29,24	0,00	
Despesas Correntes	2.637.500,00	2.639.500,00	1.090.293,08	41,30	1.090.293,08	41,30	1.082.598,46	41,01	0,00	

Despesas de Capital	1.153.000,00	1.121.000,00	16.980,00	1,51	16.980,00	1,51	16.980,00	1,51	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.000,00	300.000,00	9.167,03	3,05	9.167,03	3,05	9.167,03	3,05	0,00
Despesas Correntes	0,00	200.000,00	9.167,03	4,58	9.167,03	4,58	9.167,03	4,58	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.890.500,00	4.060.500,00	1.116.440,11	27,49	1.116.440,11	27,49	1.108.745,49	27,30	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.260.500,00	6.575.500,00	3.003.592,33	45,67	3.003.592,33	45,67	2.990.312,71	45,47	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	145.000,00	330.000,00	9.167,03	2,77	9.167,03	2,77	9.167,03	2,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.405.500,00	6.905.500,00	3.012.759,36	43,62	3.012.759,36	43,62	2.999.479,74	43,43	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.405.500,00	6.905.500,00	3.012.759,36	43,62	3.012.759,36	43,62	2.999.479,74	43,43	0,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:315FAC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 13

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR								REGISTROS EFETUADOS EM 2020			
									No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00								0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00								0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00								0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00								0,00		0,00	
Provisões de PPP	0,00								0,00		0,00	
Outros Passivos	0,00								0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00								0,00		0,00	
Obrigações Contratuais	0,00								0,00		0,00	
Riscos não Provisionados	0,00								0,00		0,00	
Garantias Concedidas	0,00								0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00								0,00		0,00	
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Usuário

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:41AF0B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 14

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2020	
Bimestre: 4/2020			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		25.840.000,00	
Previsão Atualizada		25.840.000,00	
Receitas Realizadas		9.681.354,51	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			

Dotação Inicial	25.840.000,00
Dotação Atualizada	26.597.985,13
Despesas Empenhadas	8.332.312,93
Despesas Liquidadas	8.321.062,66
Despesas Pagas	8.281.436,36
Superávit Orçamentário	1.360.291,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.332.312,93
Despesas Liquidadas	8.321.062,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.040.460,94
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.338.267,90	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.338.267,90	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	325.635,64	0,00	76.474,44	249.161,20
Poder Executivo	325.385,63	0,00	76.474,44	248.911,19
Poder Legislativo	250,01	0,00	0,00	250,01
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	145.579,12	0,00	0,00	145.579,12
Poder Legislativo	145.579,12	0,00	0,00	145.579,12
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	471.214,76	0,00	76.474,44	394.740,32
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.561.761,32		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.261.937,34		25,00	32,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00		60,00	114,52
Complementação da União ao FUNDEB	610.461,54		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.896.319,25		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	24,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:8A097B9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO POR FORNECEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 000108/2020

PREGÃO ELETRÔNICO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - RN
Pregão Eletrônico Nº 00034/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR						
01.184.984/0001-70 - TOP PECAS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	de	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Global
21	EIXO COLAR DE TRANSMISSÃO FORÇA	Unidade		2	R\$ 175.0000	R\$ 260.0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.01- COLAR BEM. HIDRAULICO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE						
22	ALTERNADOR	Unidade		3	R\$ 113,3330	R\$ 210,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.01- CORREIA ALT (6PK2263) PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE						
23	CORREIA DENTADA TRANSMISSÃO	Unidade		3	R\$ 112,0000	R\$ 240,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						

Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.01- CORREIA DENTADA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE						
25	DISCO FREIO	Unidade	8	RS 187,5000	RS 150,0000	RS 1.200,0000
Marca: HIPER FREIO						
Fabricante: HIPER FREIO						
Modelo / Versão: HIPER FREIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.01- DISCO DE FREIO DT/TS PARA MOTOR 5W30 PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE						
26	AUTOMÁTICO DE FAROL	Unidade	2	RS 490,0000	RS 450,0000	RS 900,0000
Marca: TYC						
Fabricante: TYC						
Modelo / Versão: TYC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.01- FAROL DT ESQ/DIR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE						
27	ELEMENTO FILTRO AR - VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	4	RS 108,3330	RS 69,0000	RS 276,0000
Marca: VOX						
Fabricante: VOX						
Modelo / Versão: VOX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.01- FILTRO AR MT PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE						
28	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	4	RS 350,0000	RS 289,0000	RS 1.156,0000
Marca: VOX						
Fabricante: VOX						
Modelo / Versão: VOX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.01- FILTRO COMBUSTIVEL PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE						
30	MOTOR CONVERSOR	Unidade	2	RS 280,0000	RS 174,9000	RS 349,8000
Marca: ROYCE						
Fabricante: ROYCE						
Modelo / Versão: ROYCE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.01- HELICE MOTOR VENTILADOR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE						
31	HIDROVÁCUO	Unidade	2	RS 1.500,0000	RS 1.349,9000	RS 2.699,8000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIDROVÁCUO, APLICAÇÃO VEÍCULO KOMBI 1600, GASOLINA, ANO 1996						
32	MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	2	RS 556,6670	RS 464,9000	RS 929,8000
Marca: APLIC						
Fabricante: APLIC						
Modelo / Versão: APLIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.01- INDUZIDO MT PARTIDA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE						
35	MOLA DE SUSPENSÃO	Unidade	6	RS 450,0000	RS 415,0000	RS 2.490,0000
Marca: TABULEIRO						
Fabricante: TABULEIRO						
Modelo / Versão: TABULEIRO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.01- MOLA DIANTERIA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE						
36	MOLA DE SUSPENSÃO	Unidade	6	RS 403,3330	RS 374,9000	RS 2.249,4000
Marca: TABULEIRO						
Fabricante: TABULEIRO						
Modelo / Versão: TABULEIRO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.01- MOLA TRAZEIRA FEIXO 1ª PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE						
38	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	Par	3	RS 121,6670	RS 34,9000	RS 104,7000
Marca: CIBIE						
Fabricante: CIBIE						
Modelo / Versão: CIBIE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.01- PALHETA LIMPADOR DT PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE						
39	PARA-BRISA	Unidade	2	RS 1.466,6670	RS 950,0000	RS 1.900,0000
Marca: SEKURIT						
Fabricante: SEKURIT						
Modelo / Versão: SEKURIT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARA-BRISA, APLICAÇÃO TOYOTA HILUX DLX, ANO 1998, DIESEL.						
40	PASTILHA FREIO	Jogo	6	RS 283,0000	RS 194,9000	RS 1.169,4000
Marca: LONAFLEX						
Fabricante: LONAFLEX						
Modelo / Versão: LONAFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.01- PASTILHA DE FREIO DT/TS PARA MOTOR 5W30 PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE						
43	MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	4	RS 141,6670	RS 100,0000	RS 400,0000
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.01- PORTA ESCOVO MT PARTIDA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE						
44	MANGUEIRA RADIADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	1	RS 1.240,0000	RS 1.099,0000	RS 1.099,0000
Marca: MAGNET MARELLI						
Fabricante: MAGNET MARELLI						
Modelo / Versão: MAGNET MARELLI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.01- RADIADOR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE						
46	BUZINA	Unidade	3	RS 70,0000	RS 55,0000	RS 165,0000
Marca: IGUAÇU						
Fabricante: IGUAÇU						
Modelo / Versão: IGUAÇU						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.01- RELE BUZINA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE						
51	ESPELHO RETROVISOR VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	2	RS 410,0000	RS 375,0000	RS 750,0000
Marca: METAGAL						
Fabricante: METAGAL						
Modelo / Versão: METAGAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.01- RETROVISOR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE						
63	ROTOR DE TURBINA HIDRAULICA	Unidade	2	RS 11.500,0000	RS 2.400,0000	RS 4.800,0000
Marca: MANDO						
Fabricante: MANDO						
Modelo / Versão: MANDO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.01- TURBINA COMPLETA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE						
65	ALTERNADOR	Unidade	1	RS 1.625,0000	RS 1.100,0000	RS 1.100,0000
Marca: BOSCH						

Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: BOSCH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.02- ALTERNADOR PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE						
67	AMORTECEDOR SUSPENSÃO	Unidade	2	R\$ 346,6670	R\$ 230,0000	R\$ 460,0000
Marca: NAKATA						
Fabricante: NAKATA						
Modelo / Versão: NAKATA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.02- AMORTECEDOR TRAZEIRO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE						
71	BICO SOLDAGEM	Unidade	8	R\$ 835,0000	R\$ 670,0000	R\$ 5.360,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: BOSCH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.02- BICO INJETOR PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE						
75	CATALISADOR MOLDAGEM	Unidade	1	R\$ 1.500,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 1.200,0000
Marca: VAZIN						
Fabricante: VAZIN						
Modelo / Versão: VAZIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATALISADOR MOLDAGEM, FINALIDADE CATALISAR SÍLICA, APLICAÇÃO FARINHA SÍLICA OUSILICONE						
78	AR CONDICIONADO - COMPRESSOR	Unidade	1	R\$ 3.416,6670	R\$ 2.200,0000	R\$ 2.200,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: BOSCH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.02- COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE						
82	DISCO FREIO	Unidade	4	R\$ 290,0000	R\$ 229,0000	R\$ 916,0000
Marca: HIPER FREIOS						
Fabricante: HIPER FREIOS						
Modelo / Versão: HIPER FREIOS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.02- DISCO DE FREIO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE						
83	DISCO EMBREAGEM	Unidade	2	R\$ 592,5000	R\$ 449,0000	R\$ 898,0000
Marca: VALEO						
Fabricante: VALEO						
Modelo / Versão: VALEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.02- EMBREAGEM VISCOSA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE						
84	AUTOMÁTICO DE FAROL	Unidade	2	R\$ 335,0000	R\$ 260,0000	R\$ 520,0000
Marca: TYC						
Fabricante: TYC						
Modelo / Versão: TYC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.02- FAROL DIANTEIRO DIR./ESQ. PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE						
86	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	5	R\$ 47,5000	R\$ 32,0000	R\$ 160,0000
Marca: VOX						
Fabricante: VOX						
Modelo / Versão: VOX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.02- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE						
89	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	Unidade	6	R\$ 26,6670	R\$ 17,0000	R\$ 102,0000
Marca: DULUB						
Fabricante: DULUB						
Modelo / Versão: DULUB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO						
94	LANTERNA VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	2	R\$ 410,0000	R\$ 360,0000	R\$ 720,0000
Marca: TYC						
Fabricante: TYC						
Modelo / Versão: TYC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.02- LANTERNAS TRAZEIRAS DIR./ESQ. PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE						
95	MANGOTE	Unidade	4	R\$ 155,0000	R\$ 65,0000	R\$ 260,0000
Marca: JAHU						
Fabricante: JAHU						
Modelo / Versão: JAHU						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.02- MANGOTE DE RADIADOR PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE						
98	ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	10	R\$ 41,6670	R\$ 32,0000	R\$ 320,0000
Marca: DULUB						
Fabricante: DULUB						
Modelo / Versão: DULUB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 90						
99	ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	5	R\$ 33,3330	R\$ 30,0000	R\$ 150,0000
Marca: DULUB						
Fabricante: DULUB						
Modelo / Versão: DULUB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 90						
100	ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	30	R\$ 36,6670	R\$ 30,0000	R\$ 900,0000
Marca: DULUB						
Fabricante: DULUB						
Modelo / Versão: DULUB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 90						
101	PÁRA-BRISA	Unidade	1	R\$ 1.183,3330	R\$ 890,0000	R\$ 890,0000
Marca: SEKURIT						
Fabricante: SEKURIT						
Modelo / Versão: SEKURIT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÁRA-BRISA, TIPO DEGRADÊ, APLICAÇÃO VEÍCULO FIAT ELBA						
104	BANDEJA DE AÇO	Unidade	4	R\$ 190,0000	R\$ 130,0000	R\$ 520,0000
Marca: NAKATA						
Fabricante: NAKATA						
Modelo / Versão: NAKATA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.02- PIVÔ DE BANDEJA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE						
105	MANGUEIRA RADIADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	1	R\$ 1.560,0000	R\$ 1.150,0000	R\$ 1.150,0000
Marca: MAGNET MARELLI						
Fabricante: MAGNET MARELLI						
Modelo / Versão: MAGNET MARELLI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.02- RADIADOR PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE						
107	RESERVATÓRIO	Unidade	2	R\$ 250,0000	R\$ 130,0000	R\$ 260,0000

Marca: GONEL							
Fabricante: GONEL							
Modelo / Versão: GONEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.02- RESERVATORIO DE AGUA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE							
108	RETENTOR	Unidade	4	RS 27,5000	RS 20,0000	RS 80,0000	
Marca: SPAAL							
Fabricante: SPAAL							
Modelo / Versão: SPAAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.02- RETENTOR DE RODAS PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE							
109	ROLETE DE ROLAMENTO	Unidade	4	RS 145,0000	RS 109,0000	RS 436,0000	
Marca: SKF							
Fabricante: SKF							
Modelo / Versão: SKF							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.02- ROLAMENTOS DE RODAS PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE							
110	DISCO FREIO	Unidade	4	RS 285,0000	RS 199,0000	RS 796,0000	
Marca: LONAFLEX							
Fabricante: LONAFLEX							
Modelo / Versão: LONAFLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.02- SAPATA DE FREIO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE							
112	CORREIA DENTADA TRANSMISSÃO	Unidade	2	RS 85,0000	RS 55,0000	RS 110,0000	
Marca: IGUAÇU							
Fabricante: IGUAÇU							
Modelo / Versão: IGUAÇU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21.02- SENSOR DE TEMPERATURA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE							
Total do Fornecedor:							RS 42.856,9000
02.005.020/0001-80 - AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS							
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	de	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	AMORTECEDOR SUSPENSÃO	Unidade		6	RS 670,0000	RS 530,0000	RS 3.180,0000
Marca: COFAP							
Fabricante: COFAP							
Modelo / Versão: COFAP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA							
2	AMORTECEDOR SUSPENSÃO	Unidade		6	RS 536,6670	RS 435,0000	RS 2.610,0000
Marca: COFAP							
Fabricante: COFAP							
Modelo / Versão: COFAP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMORTECEDOR TRASEIRO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA							
3	ARTICULAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ELEVAÇÃO DE CARGA	Unidade		2	RS 146,6670	RS 125,0000	RS 250,0000
Marca: VIEMAR							
Fabricante: VIEMAR							
Modelo / Versão: VIEMAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARTICULAÇÃO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA							
4	BARRA DIREÇÃO	Unidade		1	RS 213,3330	RS 185,0000	RS 185,0000
Marca: VIEMAR							
Fabricante: VIEMAR							
Modelo / Versão: VIEMAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRA DE DIREÇÃO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA							
5	CAIXA MARCHA VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade		4	RS 130,0000	RS 70,0000	RS 280,0000
Marca: MOBENSANI							
Fabricante: MOBENSANI							
Modelo / Versão: MOBENSANI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASE CAIXA MACHA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA							
6	INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO	Unidade		4	RS 165,0000	RS 135,0000	RS 540,0000
Marca: MOBENSANI							
Fabricante: MOBENSANI							
Modelo / Versão: MOBENSANI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASE MOTOR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA							
7	BATERIA TERMICA	Unidade		2	RS 900,0000	RS 525,0000	RS 1.050,0000
Marca: ONBAT							
Fabricante: ONBAT							
Modelo / Versão: ONBAT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 90AH PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA							
8	BIELA MOTOR A DIESEL	Unidade		4	RS 670,0000	RS 140,0000	RS 560,0000
Marca: METAL LEVE							
Fabricante: METAL LEVE							
Modelo / Versão: METAL LEVE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BIELA DT/TS DIR/ESQ PARA AMBULANCIA SPRINTER							
9	BOBINA PARA RELE	Unidade		2	RS 190,0000	RS 170,0000	RS 340,0000
Marca: BOBINAUTO							
Fabricante: BOBINAUTO							
Modelo / Versão: BOBINAUTO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOBINA CAMPO MT. PARTIDA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA							
10	BOMBA D'ÁGUA - PEÇA/COMPONENTE	Unidade		2	RS 575,0000	RS 495,0000	RS 990,0000
Marca: SKF							
Fabricante: SKF							
Modelo / Versão: SKF							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA D'ÁGUA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA							
11	BOMBA ALTERNATIVA PARA ÓLEO	Unidade		2	RS 1.675,0000	RS 380,0000	RS 760,0000
Marca: SKF							
Fabricante: SKF							
Modelo / Versão: SKF							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA							
12	BOMBA DE VÁCUO	Unidade		2	RS 975,0000	RS 930,0000	RS 1.860,0000
Marca: MERCEDES BENZ							
Fabricante: MERCEDES BENZ							
Modelo / Versão: MERCEDES BENZ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA DE VACUO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA							
13	CABO ACELERADOR	Unidade		2	RS 190,0000	RS 165,0000	RS 330,0000

Marca: CABOVEL						
Fabricante: CABOVEL						
Modelo / Versão: CABOVEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE ACELERADOR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
14	ROLAMENTO	Unidade	2	R\$ 2.050,0000	R\$ 1.940,0000	R\$ 3.880,0000
Marca: MAXGEAR						
Fabricante: MAXGEAR						
Modelo / Versão: MAXGEAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA SATELITE COMPLETA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
15	CARTER DE MOTOR A COMBUSTAO	Unidade	2	R\$ 525,0000	R\$ 500,0000	R\$ 1.000,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTER MOTOR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
16	CHAVE CONTATO	Unidade	2	R\$ 803,3330	R\$ 765,0000	R\$ 1.530,0000
Marca: KOSTAL						
Fabricante: KOSTAL						
Modelo / Versão: KOSTAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAVE DE SETA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
17	CILINDRO FREIO	Unidade	1	R\$ 835,0000	R\$ 780,0000	R\$ 780,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO DE FREIO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
18	CILINDRO HIDRÁULICO	Unidade	2	R\$ 62,5000	R\$ 20,0000	R\$ 40,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO IGNIÇÃO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
19	CILINDRO HIDRÁULICO	Unidade	2	R\$ 435,0000	R\$ 410,0000	R\$ 820,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO MESTRE EMBREAGEM PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
20	CILINDRO PNEUMÁTICO	Unidade	4	R\$ 105,0000	R\$ 80,0000	R\$ 320,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO RODA TD/TE PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
24	CRUZETA TRANSMISSÃO VEÍCULO	Unidade	2	R\$ 105,0000	R\$ 65,0000	R\$ 130,0000
Marca: NAKATA						
Fabricante: NAKATA						
Modelo / Versão: NAKATA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
29	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	4	R\$ 50,0000	R\$ 25,0000	R\$ 100,0000
Marca: TECFIL						
Fabricante: TECFIL						
Modelo / Versão: TECFIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO OLEO MT TECFIL PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
33	CONJUNTO EMBREAGEM VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	2	R\$ 2.050,0000	R\$ 970,0000	R\$ 1.940,0000
Marca: LUK						
Fabricante: LUK						
Modelo / Versão: LUK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE EMBREAGEM PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
34	LÂMPADA DE CARGA	Unidade	15	R\$ 38,3330	R\$ 18,0000	R\$ 270,0000
Marca: PHILIPS						
Fabricante: PHILIPS						
Modelo / Versão: PHILIPS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA DO BIODO FAROL H7 PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
37	LUBRIFICANTE MINERAL	Litro	40	R\$ 48,3330	R\$ 18,0000	R\$ 720,0000
Marca: MOBIL						
Fabricante: MOBIL						
Modelo / Versão: MOBIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 5W30 PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
41	PIVÔ BALANÇA SUSPENSÃO	Unidade	6	R\$ 150,0000	R\$ 125,0000	R\$ 750,0000
Marca: NAKATA						
Fabricante: NAKATA						
Modelo / Versão: NAKATA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIVO BANDEJA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
42	MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	2	R\$ 336,6670	R\$ 110,0000	R\$ 220,0000
Marca: ZEN						
Fabricante: ZEN						
Modelo / Versão: ZEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLANETARIA MT PARTIDA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
45	ALTERNADOR	Unidade	3	R\$ 130,0000	R\$ 110,0000	R\$ 330,0000
Marca: GAUSS						
Fabricante: GAUSS						
Modelo / Versão: GAUSS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGULADOR DO ALTERNADOR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
47	PISCA - PISCA DE SINALIZACAO DE TRANSITO	Unidade	3	R\$ 80,0000	R\$ 45,0000	R\$ 135,0000
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELE PISCA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
48	RODA - VEICULO AUTOMOTIVO	Unidade	4	R\$ 90,0000	R\$ 80,0000	R\$ 320,0000
Marca: CECCARELLI						
Fabricante: CECCARELLI						
Modelo / Versão: CECCARELLI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REPARO RODA TRASEIRA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						

49	RODA - VEICULO AUTOMOTIVO	Unidade	4	R\$ 75,0000	R\$ 60,0000	R\$ 240,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETENTOR RODA DT-INT/EXT PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
50	RODA - VEICULO AUTOMOTIVO	Unidade	4	R\$ 111,6670	R\$ 90,0000	R\$ 360,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETENTOR RODA TS-INT/EXT PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
52	ESFERA DE ROLAMENTO	Unidade	3	R\$ 328,3330	R\$ 255,0000	R\$ 765,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: REI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO CENTRO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
53	ESFERA DE ROLAMENTO	Unidade	4	R\$ 147,5000	R\$ 120,0000	R\$ 480,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO RODA DT INT/EXT PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
54	ESFERA DE ROLAMENTO	Unidade	6	R\$ 147,5000	R\$ 135,0000	R\$ 810,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO RODA TS INT/EXT PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
55	SENSOR	Unidade	2	R\$ 32,5000	R\$ 20,0000	R\$ 40,0000
Marca: 3RHO						
Fabricante: 3RHO						
Modelo / Versão: 3RHO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR DE OLEO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
56	SENSOR	Unidade	2	R\$ 47,5000	R\$ 40,0000	R\$ 80,0000
Marca: IGUAÇU						
Fabricante: IGUAÇU						
Modelo / Versão: IGUAÇU						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR DE TEMPERATURA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
57	SENSOR	Unidade	2	R\$ 410,0000	R\$ 355,0000	R\$ 710,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: BOSCH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR DO ABS PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
58	SENSOR	Unidade	2	R\$ 270,0000	R\$ 260,0000	R\$ 520,0000
Marca: IGUAÇU						
Fabricante: IGUAÇU						
Modelo / Versão: IGUAÇU						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR DO LIMPADOR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
59	ALTERNADOR	Unidade	3	R\$ 440,0000	R\$ 345,0000	R\$ 1.035,0000
Marca: ROLTENS						
Fabricante: ROLTENS						
Modelo / Versão: ROLTENS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TENSOR CORREIA ALTERNADOR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
60	TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	3	R\$ 476,6670	R\$ 365,0000	R\$ 1.095,0000
Marca: NYTRON						
Fabricante: NYTRON						
Modelo / Versão: NYTRON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TENSOR CORREIA DENTARIA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
61	BARRA DIREÇÃO	Unidade	3	R\$ 163,3330	R\$ 128,0000	R\$ 384,0000
Marca: VIEMAR						
Fabricante: VIEMAR						
Modelo / Versão: VIEMAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
62	TRAVA SEGURANÇA	Unidade	2	R\$ 1.466,6600	R\$ 330,0000	R\$ 660,0000
Marca: MERCEDES BENZ						
Fabricante: MERCEDES BENZ						
Modelo / Versão: MERCEDES BENZ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRAVA DIREÇÃO COMPLETA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
64	VALVULA TERMOSTÁTICA	Unidade	3	R\$ 67,5000	R\$ 45,0000	R\$ 135,0000
Marca: WAHLER						
Fabricante: WAHLER						
Modelo / Versão: WAHLER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VALVULA TERMOSTATICA COMP. PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA						
66	AMORTECEDOR SUSPENSÃO	Unidade	2	R\$ 480,0000	R\$ 330,0000	R\$ 660,0000
Marca: NAKATA						
Fabricante: NAKATA						
Modelo / Versão: NAKATA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
68	BANDEJA DE AÇO	Unidade	2	R\$ 590,0000	R\$ 480,0000	R\$ 960,0000
Marca: NAKATA						
Fabricante: NAKATA						
Modelo / Versão: NAKATA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEIRA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
69	VOLANTE DIREÇÃO	Unidade	1	R\$ 191,6800	R\$ 135,0000	R\$ 135,0000
Marca: VIEMAR						
Fabricante: VIEMAR						
Modelo / Versão: VIEMAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRA DE DIREÇÃO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
70	BATERIA TERMICA	Unidade	2	R\$ 900,0000	R\$ 480,0000	R\$ 960,0000
Marca: ONBAT						
Fabricante: ONBAT						
Modelo / Versão: ONBAT						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA DE 90 AH PARA A MITSUBISHI L 200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
72	BOMBA INJETORA COMBUSTÍVEL	Unidade	1	R\$ 3.833,3330	R\$ 3.450,0000	R\$ 3.450,0000
Marca: MITSUBISHI						
Fabricante: MITSUBISHI						
Modelo / Versão: MITSUBISHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA INJETORA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
73	BUCHA	Unidade	8	R\$ 55,0000	R\$ 35,0000	R\$ 280,0000
Marca: MOBENSANI						
Fabricante: MOBENSANI						
Modelo / Versão: MOBENSANI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHAS DE BANDEJAS PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
74	BUCHA	Unidade	10	R\$ 48,3330	R\$ 20,0000	R\$ 200,0000
Marca: BOFLEX						
Fabricante: BOFLEX						
Modelo / Versão: BOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHAS ESTABILIZADORAS PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
76	CILINDRO HIDRÁULICO	Unidade	2	R\$ 410,0000	R\$ 175,0000	R\$ 350,0000
Marca: PERFECT						
Fabricante: PERFECT						
Modelo / Versão: PERFECT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO DE EMBREAGEM PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
77	AR CONDICIONADO - COMPRESSOR	Unidade	2	R\$ 495,0000	R\$ 420,0000	R\$ 840,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO DE FREIO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
79	COMANDO PARA INTERLIGACAO DE RELE	Unidade	2	R\$ 260,0000	R\$ 100,0000	R\$ 200,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORREIA DE COMANDO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
80	ALTERNADOR	Unidade	3	R\$ 35,0000	R\$ 24,0000	R\$ 72,0000
Marca: CONTINENTAL						
Fabricante: CONTINENTAL						
Modelo / Versão: CONTINENTAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORREIA DO ALTERNADOR PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
81	CRUZETA TRANSMISSÃO VEÍCULO	Unidade	4	R\$ 176,6670	R\$ 108,0000	R\$ 432,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA DE CARDAN PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
85	AR CONDICIONADO - FILTRO REFRIGERAÇÃO	Unidade	5	R\$ 80,0000	R\$ 5,3910	R\$ 26,9550
Marca: TECFIL						
Fabricante: TECFIL						
Modelo / Versão: TECFIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE AR PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
87	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO	Unidade	5	R\$ 60,0000	R\$ 45,0000	R\$ 225,0000
Marca: TECFIL						
Fabricante: TECFIL						
Modelo / Versão: TECFIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE OLEO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
88	TUBO FERRO FUNDIDO	Unidade	1	R\$ 1.300,0000	R\$ 950,0000	R\$ 950,0000
Marca: DSC						
Fabricante: DSC						
Modelo / Versão: DSC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLAUTA DO TUBO REI PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
90	HIDROVÁCUO	Unidade	2	R\$ 1.245,0000	R\$ 770,0000	R\$ 1.540,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIDROVACUO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
91	JUNTA EXPANSÃO	Unidade	3	R\$ 113,5000	R\$ 87,0000	R\$ 261,0000
Marca: SPAAL						
Fabricante: SPAAL						
Modelo / Versão: SPAAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA DE CABEÇOTE PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
92	CHAVE DE PRESSAO DIFERENCIAL	Unidade	2	R\$ 1.250,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,0000
Marca: SPICER						
Fabricante: SPICER						
Modelo / Versão: SPICER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE DIFERENCIAL PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
93	DISCO EMBREAGEM	Unidade	2	R\$ 675,0000	R\$ 522,0000	R\$ 1.044,0000
Marca: VALEO						
Fabricante: VALEO						
Modelo / Versão: VALEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE EMBREAGEM PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
96	MAÇANETA	Unidade	4	R\$ 190,0000	R\$ 161,5000	R\$ 646,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAÇANETA DE PORTA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
97	PARTIDA (QUADRO) DE MOTOR	Unidade	1	R\$ 1.350,0000	R\$ 995,0000	R\$ 995,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOR DE PARTIDA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
102	PARAFUSO COM PORCA	Unidade	10	R\$ 10,0000	R\$ 8,0000	R\$ 80,0000
Marca: RODAFUSO						

Fabricante: RODAFUSO						
Modelo / Versão: RODAFUSO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO DE RODAS PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
103	PASTILHA FREIO	Unidade	6	RS 175,0000	-	16,0000%
Marca: VARGA				Valor c/ Desconto: R\$		Valor c/ Desconto: R\$
Fabricante: VARGA				147,0000		882,0000
Modelo / Versão: VARGA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTILHA DE FREIO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
106	PISCA - PISCA DE SINALIZACAO DE TRANSITO	Unidade	2	RS 48,3330	RS 35,0000	RS 70,0000
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELE DE PISCA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
111	SENSOR TÉRMICO	Unidade	2	RS 215,0000	RS 173,0000	RS 346,0000
Marca: 3RHO						
Fabricante: 3RHO						
Modelo / Versão: 3RHO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR DE PRESSAO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
113	LAMINA PARA FUSIVEL	Unidade	1	RS 466,6670	RS 375,0000	RS 375,0000
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA LAMBDA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
114	CORREIA TRANSMISSÃO	Unidade	2	RS 187,5000	RS 149,0000	RS 298,0000
Marca: NYTRON						
Fabricante: NYTRON						
Modelo / Versão: NYTRON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TENSOR DE CORREIA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
115	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	4	RS 168,6670	RS 133,0000	RS 532,0000
Marca: VIEMAR						
Fabricante: VIEMAR						
Modelo / Versão: VIEMAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL DE DIREÇÃO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
116	DISCO FREIO	Unidade	4	RS 67,5000	RS 50,0000	RS 200,0000
Marca: NORFLEX						
Fabricante: NORFLEX						
Modelo / Versão: NORFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TORSAL DE FREIO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
117	ROTOR DE TURBINA A VAPOR	Unidade	1	RS 2.400,0000	RS 1.900,0000	RS 1.900,0000
Marca: DELPHI						
Fabricante: DELPHI						
Modelo / Versão: DELPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TURBINA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA						
Total do Fornecedor:						RS 54.443,9550
Valor Global da Ata:						RS 97.300,8550

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:FDEDFE88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 000108/2020

Pregão Eletrônico

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - RN

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00034/2020 (SRP)

Às 15:05 horas do dia 28 de setembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00034/2020, referente ao Processo nº 000108/20, o pregoeiro, Sr(a) MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1		
Descrição: AMORTECEDOR SUSPENSÃO		
Descrição Complementar: 21.01- AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 670,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 530,0000 e a quantidade de 6 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 530,0000
Item: 2		
Descrição: AMORTECEDOR SUSPENSÃO		

Descrição Complementar: 21.01- AMORTECEDOR TRASEIRO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 536,6670	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 435,0000 e a quantidade de 6 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 435,0000
Item: 3		
Descrição: ARTICULAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ELEVAÇÃO DE CARGA		
Descrição Complementar: 21.01- ARTICULACAO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 146,6670	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 125,0000
Item: 4		
Descrição: BARRA DIREÇÃO		
Descrição Complementar: 21.01- BARRA DE DIREÇÃO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 213,3330	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 185,0000 e a quantidade de 1 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 185,0000
Item: 5		
Descrição: CAIXA MARCHA VEÍCULO AUTOMOTIVO		
Descrição Complementar: 21.01- BASE CAIXA MACHA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 130,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 4 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 70,0000
Item: 6		
Descrição: INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO		
Descrição Complementar: 21.01- BASE MOTOR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 165,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 135,0000 e a quantidade de 4 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 135,0000
Item: 7		
Descrição: BATERIA TERMICA		
Descrição Complementar: 21.01- BATERIA 90AH PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 900,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 525,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 525,0000
Item: 8		
Descrição: BIELA MOTOR A DIESEL		
Descrição Complementar: 21.01- BIELA DT/TS DIR/ESQ PARA AMBULANCIA SPRINTER PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 670,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 4 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 140,0000
Item: 9		
Descrição: BOBINA PARA RELE		
Descrição Complementar: 21.01- BOBINA CAMPO MT. PARTIDA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 190,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 170,0000
Item: 10		
Descrição: BOMBA D'ÁGUA - PEÇA/COMPONENTE		
Descrição Complementar: 21.01- BOMBA D'ÁGUA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 575,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 495,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 495,0000
Item: 11		
Descrição: BOMBA ALTERNATIVA PARA ÓLEO		
Descrição Complementar: 21.01- BOMBA OLEO LUBRIFICANTE PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.675,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 380,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 380,0000
Item: 12		
Descrição: BOMBA DE VÁCUO		
Descrição Complementar: 21.01- BOMBA VACUO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 975,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 930,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 930,0000
Item: 13		
Descrição: CABO ACELERADOR		
Descrição Complementar: CABO ACELERADOR, APLICAÇÃO VEÍCULO FIAT TEMPRA 2.0, MOD SX, ANO 1997		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 190,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 165,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 165,0000
Item: 14		
Descrição: ROLAMENTO		
Descrição Complementar: ROLAMENTO, TIPO USO CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL, APLICAÇÃO VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ANO 1993, TIPO DE ESFERA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.050,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 1.940,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.940,0000

Item: 15		
Descrição: CARTER DE MOTOR A COMBUSTAO		
Descrição Complementar: 21.01- CARTER MOTOR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 525,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 500,0000
Item: 16		
Descrição: CHAVE CONTATO		
Descrição Complementar: 21.01- CHAVE DE SETA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 803,3330	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 765,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 765,0000
Item: 17		
Descrição: CILINDRO FREIO		
Descrição Complementar: 21.01- CILINDRO DE FREIO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 835,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 780,0000 e a quantidade de 1 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 780,0000
Item: 18		
Descrição: CILINDRO HIDRÁULICO		
Descrição Complementar: 21.01- CILINDRO INIGNIÇÃO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 62,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 20,0000
Item: 19		
Descrição: CILINDRO HIDRÁULICO		
Descrição Complementar: 21.01- CILINDRO MESTRE EMBREAGEM PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 435,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 410,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 410,0000
Item: 20		
Descrição: CILINDRO PNEUMÁTICO		
Descrição Complementar: 21.01- CILINDRO RODA TD/TE PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 105,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 4 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 80,0000
Item: 21		
Descrição: EIXO COLAR DE TRANSMISSÃO FORÇA		
Descrição Complementar: 21.01- COLAR BEM, HIDRAULICO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 175,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:01:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 130,0000
Item: 22		
Descrição: ALTERNADOR		
Descrição Complementar: 21.01- CORREIA ALT (6PK2263) PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 113,3330	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 3 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:01:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 70,0000
Item: 23		
Descrição: CORREIA DENTADA TRANSMISSÃO		
Descrição Complementar: 21.01- CORREIA DENTADA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 112,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 3 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:01:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 80,0000
Item: 24		
Descrição: CRUZETA TRANSMISSÃO VEÍCULO		
Descrição Complementar: 21.01- CRUZETA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 105,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:01:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 65,0000
Item: 25		
Descrição: DISCO FREIO		
Descrição Complementar: 21.01- DISCO DE FREIO DT/TS PARA MOTOR 5W30 PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 187,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 8 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 150,0000
Item: 26		
Descrição: AUTOMÁTICO DE FAROL		
Descrição Complementar: 21.01- FAROL DT ESQ/DIR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 490,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 450,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 450,0000
Item: 27		
Descrição: ELEMENTO FILTRO AR - VEÍCULO AUTOMOTIVO		
Descrição Complementar: 21.01- FILTRO AR MT PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 108,3330	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 69,0000 e a quantidade de 4 Unidade.		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 69,0000
Item: 28		
Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL		
Descrição Complementar: 21.01- FILTRO COMBUSTIVEL PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 350,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 289,0000 e a quantidade de 4 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 289,0000
Item: 29		
Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL		
Descrição Complementar: 21.01- FILTRO OLEO MT TECFIL PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 50,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 4 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 25,0000
Item: 30		
Descrição: MOTOR CONVERSOR		
Descrição Complementar: 21.01- HELICE MOTOR VENTILADOR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 280,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 174,9000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 174,9000
Item: 31		
Descrição: HIDROVÁCUO		
Descrição Complementar: HIDROVÁCUO, APLICAÇÃO VEÍCULO KOMBI 1600, GASOLINA, ANO 1996		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.500,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.349,9000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 1.349,9000
Item: 32		
Descrição: MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO		
Descrição Complementar: 21.01- INDUZIDO MT PARTIDA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 556,6670	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 464,9000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 464,9000
Item: 33		
Descrição: CONJUNTO EMBREAGEM VEÍCULO AUTOMOTIVO		
Descrição Complementar: 21.01- KIT DE EMBREAGEM PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.050,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 970,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 970,0000
Item: 34		
Descrição: LÂMPADA DE CARGA		
Descrição Complementar: 21.01- LAMPADA DO BIODO FAROL H7 PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 38,3330	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 15 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 18,0000
Item: 35		
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO		
Descrição Complementar: 21.01- MOLA DIANTERIA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 450,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 415,0000 e a quantidade de 6 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 415,0000
Item: 36		
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO		
Descrição Complementar: 21.01- MOLA TRAZEIRA FEIXO 1ª PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 403,3330	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 374,9000 e a quantidade de 6 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 374,9000
Item: 37		
Descrição: LUBRIFICANTE MINERAL		
Descrição Complementar: 21.01- OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 5W30 PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 48,3330	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 40 Litro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 18,0000
Item: 38		
Descrição: PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA		
Descrição Complementar: 21.01- PALHETA LIMPADOR DT PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 121,6670	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34,9000 e a quantidade de 3 Par.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 34,9000
Item: 39		
Descrição: PARA-BRISA		
Descrição Complementar: PARA-BRISA, APLICAÇÃO TOYOTA HILUX DLX, ANO 1998, DIESEL.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.466,6670	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 950,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 950,0000
Item: 40		
Descrição: PASTILHA FREIO		
Descrição Complementar: 21.01- PASTILHA DE FREIO DT/TS PARA MOTOR 5W30 PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Jogo	
Valor Estimado: R\$ 283,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 194,9000 e a quantidade de 6 Jogo.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 194,9000
Item: 41		
Descrição: PIVÔ BALANÇA SUSPENSÃO		
Descrição Complementar: PIVÔ BALANÇA SUSPENSÃO, REFERÊNCIA PV1021 96FB3395AB, TIPO USO BANDEIJA DIANTEIRA, APLICAÇÃO VEÍCULO MARCA FORD FIESTA 1.6 2006, MATERIAL FERRO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 150,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 6 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 125,0000
Item: 42		
Descrição: MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO		
Descrição Complementar: 21.01- PLANETATIA MT PARTIDA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 336,6670	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 110,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 110,0000
Item: 43		
Descrição: MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO		
Descrição Complementar: 21.01- PORTA ESCOV MT PARTIDA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 141,6670	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 4 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 100,0000
Item: 44		
Descrição: MANGUEIRA RADIADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO		
Descrição Complementar: 21.01- RADIADOR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.240,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.099,0000 e a quantidade de 1 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 1.099,0000
Item: 45		
Descrição: ALTERNADOR		
Descrição Complementar: 21.01- REGULADOR DO ALTERNADOR PARA MOTOR 5W30 PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 130,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 110,0000 e a quantidade de 3 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 110,0000
Item: 46		
Descrição: BUZINA		
Descrição Complementar: 21.01- RELE BUZINA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 70,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 3 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 55,0000

Item: 47		
Descrição: PISCA - PISCA DE SINALIZACAO DE TRANSITO		
Descrição Complementar: 21.01- RELE PISCA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 80,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 3 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 45,0000
Item: 48		
Descrição: RODA - VEICULO AUTOMOTIVO		
Descrição Complementar: 21.01- REPARO RODA TRASEIRA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 90,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 4 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 80,0000
Item: 49		
Descrição: RODA - VEICULO AUTOMOTIVO		
Descrição Complementar: 21.01- RETENTOR RODA DT INT/EXT PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 75,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 4 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 60,0000
Item: 50		
Descrição: RODA - VEICULO AUTOMOTIVO		
Descrição Complementar: 21.01- RETENTOR RODA TS INT/EXT PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 111,6670	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 4 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 90,0000
Item: 51		
Descrição: ESPELHO RETROVISOR VEÍCULO AUTOMOTIVO		
Descrição Complementar: 21.01- RETROVISOR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 410,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 375,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 375,0000
Item: 52		
Descrição: ESFERA DE ROLAMENTO		
Descrição Complementar: 21.01- ROLAMENTO CENTRO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 328,3330	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 255,0000 e a quantidade de 3 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 255,0000
Item: 53		
Descrição: ESFERA DE ROLAMENTO		
Descrição Complementar: 21.01- ROLAMENTO RODA DT INT/EXT PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 147,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 4 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 120,0000
Item: 54		
Descrição: ESFERA DE ROLAMENTO		
Descrição Complementar: 21.01- ROLAMENTO RODA TS INT/EXT PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 147,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 135,0000 e a quantidade de 6 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 135,0000
Item: 55		
Descrição: SENSOR		
Descrição Complementar: 21.01- SENSOR DE OLEO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 32,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 20,0000
Item: 56		
Descrição: SENSOR		
Descrição Complementar: 21.01- SENSOR DE TEMPERATURA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 47,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 40,0000
Item: 57		
Descrição: SENSOR		
Descrição Complementar: 21.01- SENSOR DO ABS PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 410,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 355,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 355,0000
Item: 58		
Descrição: SENSOR		
Descrição Complementar: 21.01- SENSOR DO LIMPADOR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 270,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 260,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 260,0000
Item: 59		
Descrição: ALTERNADOR		
Descrição Complementar: 21.01- TENSOR CORREIA ALTERNADOR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 440,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 345,0000 e a quantidade de 3 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	28/09/2020 15:02:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 345,0000
Item: 60		
Descrição: TENSOR CORREIA DENTADA		
Descrição Complementar: TENSOR CORREIA DENTADA, APLICAÇÃO MOTOR CUMMINS SÉRIE C 6 CILINDROS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade:3	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 476,6670	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 365,0000 e a quantidade de 3 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 365,0000
Item: 61		
Descrição: BARRA DIREÇÃO		
Descrição Complementar: 21.01- TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 163,3330	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 128,0000 e a quantidade de 3 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 128,0000
Item: 62		
Descrição: TRAVA SEGURANÇA		
Descrição Complementar: 21.01- TRAVA DIREÇÃO COMPLETA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade:2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.466,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 330,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 330,0000
Item: 63		
Descrição: ROTOR DE TURBINA HIDRÁULICA		
Descrição Complementar: 21.01- TURBINA COMPLETA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 11.500,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.400,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 2.400,0000
Item: 64		
Descrição: VÁLVULA TERMOSTÁTICA		
Descrição Complementar: 21.01- VÁLVULA TERMOSTÁTICA COMP. PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 67,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 3 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 45,0000
Item: 65		
Descrição: ALTERNADOR		
Descrição Complementar: 21.02- ALTERNADOR PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.625,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.100,0000 e a quantidade de 1 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:02:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 1.100,0000
Item: 66		
Descrição: AMORTECEDOR SUSPENSÃO		
Descrição Complementar: 21.02- AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 480,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 330,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:03:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 330,0000
Item: 67		
Descrição: AMORTECEDOR SUSPENSÃO		
Descrição Complementar: 21.02- AMORTECEDOR TRAZEIRO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA QG05E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 346,6670	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 230,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:03:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 230,0000
Item: 68		
Descrição: BANDEJA DE AÇO		
Descrição Complementar: 21.02- BANDEJAS PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA QG05E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 590,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 480,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:03:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 480,0000
Item: 69		
Descrição: VOLANTE DIREÇÃO		
Descrição Complementar: 21.02- BARRA DE DIREÇÃO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA QG05E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 191,6800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 135,0000 e a quantidade de 1 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:03:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 135,0000
Item: 70		
Descrição: BATERIA TERMICA		
Descrição Complementar: 21.02- BATERIA DE 90 AH PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA QG05E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 900,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 480,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:03:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 480,0000
Item: 71		
Descrição: BICO SOLDAGEM		
Descrição Complementar: 21.02- BICO INJETOR PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA QG05E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 835,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 670,0000 e a quantidade de 8 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:03:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 670,0000
Item: 72		
Descrição: BOMBA INJETORA COMBUSTIVEL		
Descrição Complementar: 21.02- BOMBA INJETORA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA QG05E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3.833,3330	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 3.450,0000 e a quantidade de 1 Unidade.		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:03:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 3.450.0000
Item: 73		
Descrição: BUCHA		
Descrição Complementar: 21.02- BUCHAS DE BANDEIJAS PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 55.0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 35.0000 e a quantidade de 8 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:03:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 35.0000
Item: 74		
Descrição: BUCHA		
Descrição Complementar: 21.02- BUCHAS ESTABILIZADORAS PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 48.3330	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 20.0000 e a quantidade de 10 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:03:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 20.0000
Item: 75		
Descrição: CATALISADOR MOLDAGEM		
Descrição Complementar: CATALISADOR MOLDAGEM, FINALIDADE CATALISAR SÍLICA, APLICAÇÃO FARINHA SILICA OUSILICONE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.500,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.200.0000 e a quantidade de 1 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:03:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 1.200.0000
Item: 76		
Descrição: CILINDRO HIDRÁULICO		
Descrição Complementar: 21.02- CILINDRO DE EMBREAGEM PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 410,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 175.0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:03:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 175.0000
Item: 77		
Descrição: AR CONDICIONADO - COMPRESSOR		
Descrição Complementar: 21.02- CILINDRO DE FREIO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 495,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 420.0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:03:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 420.0000
Item: 78		
Descrição: AR CONDICIONADO - COMPRESSOR Descrição Complementar: 21.02- COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3.416,6670	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.200.0000 e a quantidade de 1 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:03:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 2.200.0000
Item: 79		
Descrição: COMANDO PARA INTERLIGACAO DE RELE		

Descrição Complementar: 21.02- CORREIA DE COMANDO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 260,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 15:03:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 100,0000
Item: 80		
Descrição: ALTERNADOR		
Descrição Complementar: 21.02- CORREIA DO ALTERNADOR PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 35,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 24,0000 e a quantidade de 3 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 24,0000
Item: 81		
Descrição: CRUZETA TRANSMISSAO VEÍCULO		
Descrição Complementar: 21.02- CRUZETA DE CARDAN PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 176,6670	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 108,0000 e a quantidade de 4 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 108,0000
Item: 82		
Descrição: DISCO FREIO		
Descrição Complementar: 21.02- DISCO DE FREIO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 290,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 229,0000 e a quantidade de 4 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 229,0000
Item: 83		
Descrição: DISCO EMBREAGEM		
Descrição Complementar: 21.02- EMBREAGEM VISCOSA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 592,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 449,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 449,0000
Item: 84		
Descrição: AUTOMÁTICO DE FAROL		
Descrição Complementar: 21.02- FAROL DIANTEIRO DIR./ESQ. PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 335,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 260,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 260,0000
Item: 85		
Descrição: AR CONDICIONADO - FILTRO REFRIGERAÇÃO		
Descrição Complementar: 21.02- FILTRO DE AR PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 80,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 5.3910 e a quantidade de 5 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 5,3910
Item: 86		
Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL		
Descrição Complementar: 21.02- FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 47,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32.0000 e a quantidade de 5 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 32,0000
Item: 87		
Descrição: FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO		
Descrição Complementar: 21.02- FILTRO DE ÓLEO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 60,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 5 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 45,0000
Item: 88		
Descrição: TUBO FERRO FUNDIDO		
Descrição Complementar: 21.02- FLAUTA DO TUBO REI PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.300,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 950,0000 e a quantidade de 1 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 950,0000
Item: 89		
Descrição: FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		
Descrição Complementar: FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 26,6670	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 6 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 17,0000
Item: 90		
Descrição: HIDROVÁCUO		
Descrição Complementar: HIDROVÁCUO, APLICAÇÃO VEÍCULO KOMBI 1600, GASOLINA, ANO 1996		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.245,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 770,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 770,0000
Item: 91		
Descrição: JUNTA EXPANSÃO		
Descrição Complementar: 21.02- JUNTA DE CABEÇOTE PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 113,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 87,0000 e a quantidade de 3 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 87,0000

Item: 92		
Descrição: CHAVE DE PRESSAO DIFERENCIAL		
Descrição Complementar: 21.02- KIT DE DIFERENCIAL PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.250,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.000,0000
Item: 93		
Descrição: DISCO EMBREAGEM		
Descrição Complementar: 21.02- KIT DE EMBREAGEM PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 675,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 522,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 522,0000
Item: 94		
Descrição: LANTERNA VEÍCULO AUTOMOTIVO		
Descrição Complementar: 21.02- LANTERNAS TRAZEIRAS DIR./ESQ. PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 410,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 360,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 360,0000
Item: 95		
Descrição: MANGOTE		
Descrição Complementar: 21.02- MANGOTE DE RADIADOR PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 155,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 4 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 65,0000
Item: 96		
Descrição: MAÇANETA		
Descrição Complementar: 21.02- MARÇANETA DE PORTA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 190,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 161,5000 e a quantidade de 4 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 161,5000
Item: 97		
Descrição: PARTIDA (QUADRO) DE MOTOR		
Descrição Complementar: 21.02- MOTOR DE PARTIDA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.350,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 995,0000 e a quantidade de 1 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 995,0000
Item: 98		
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE		
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 90		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 41,6670	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 10 Litro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 32,0000
Item: 99		
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE		
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 90		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 33,3330	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 5 Litro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 30,0000
Item: 100		
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE		
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 90		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 36,6670	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 30 Litro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:56:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 30,0000
Item: 101		
Descrição: PÁRA-BRISA		
Descrição Complementar: PÁRA-BRISA, TIPO DEGRADÊ, APLICAÇÃO VEÍCULO FIAT ELBA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.183,3330	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 890,0000 e a quantidade de 1 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:55:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 890,0000
Item: 102		
Descrição: PARAFUSO COM PORCA		
Descrição Complementar: 21.02- PARAFUSO DE RODAS PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 10,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:55:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 8,0000
Item: 103		
Descrição: PASTILHA FREIO		
Descrição Complementar: 21.02- PASTILHA DE FREIO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 175,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de 16,0000 % (valor com desconto: R\$ 147,0000) e a quantidade de 6 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:55:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: 16,0000 %
Item: 104		
Descrição: BANDEJA DE AÇO		
Descrição Complementar: 21.02- PIVÔ DE BANDEJA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 190,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e a quantidade de 4 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	28/09/2020 14:55:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 130,0000
Item: 105		
Descrição: MANGUEIRA RADIADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO		
Descrição Complementar: 21.02- RADIADOR PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.560,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.150,0000 e a quantidade de 1 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:55:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 1.150,0000
Item: 106		
Descrição: PISCA - PISCA DE SINALIZACAO DE TRANSITO		
Descrição Complementar: 21.02- RELE DE PISCA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 48,3330	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:55:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 35,0000
Item: 107		
Descrição: RESERVATÓRIO		
Descrição Complementar: 21.02- RESERVATORIO DE ÁGUA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 250,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:55:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 130,0000
Item: 108		
Descrição: RETENTOR		
Descrição Complementar: 21.02- RETENTOR DE RODAS PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 27,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 4 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:55:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 20,0000
Item: 109		
Descrição: ROLETE DE ROLAMENTO		
Descrição Complementar: 21.02- ROLAMENTOS DE RODAS PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 145,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 109,0000 e a quantidade de 4 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:55:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 109,0000
Item: 110		
Descrição: DISCO FREIO		
Descrição Complementar: 21.02- SAPATA DE FREIO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 285,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 199,0000 e a quantidade de 4 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:55:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 199,0000
Item: 111		
Descrição: SENSOR TÉRMICO		
Descrição Complementar: 21.02- SENSOR DE PRESSÃO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 215,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 173,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:55:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 173,0000
Item: 112		
Descrição: CORREIA DENTADA TRANSMISSÃO		
Descrição Complementar: 21.02- SENSOR DE TEMPERATURA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 85,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:55:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 55,0000
Item: 113		
Descrição: LAMINA PARA FUSIVEL		
Descrição Complementar: 21.02- SONDA LAMINA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 466,6670	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 375,0000 e a quantidade de 1 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:55:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 375,0000
Item: 114		
Descrição: CORREIA TRANSMISSÃO		
Descrição Complementar: 21.02- TENSOR DE CORREIA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 187,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 149,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:55:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 149,0000
Item: 115		
Descrição: TERMINAL DIREÇÃO		
Descrição Complementar: 21.02- TERMINAL DE DIREÇÃO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 168,6670	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 133,0000 e a quantidade de 4 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:55:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 133,0000
Item: 116		
Descrição: DISCO FREIO		
Descrição Complementar: 21.02- TORSAL DE FREIO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 67,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 4 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:55:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 50,0000
Item: 117		
Descrição: ROTOR DE TURBINA A VAPOR		
Descrição Complementar: 21.02- TURBINA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA QGO5E76 - SAÚDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.400,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 1.900,0000 e a quantidade de 1 Unidade.		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2020 14:55:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.900.0000

Fim do documento

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:9B91BF0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2020 Portalegre/RN, 28 de setembro de 2020.

DISPÕE A FIXAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO ART. 2º. DE QUE TRATA A LEI 304/2014 E DAS OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a lei orgânica do Município, CONSIDERANDO os termos da Lei nº 304 de 12 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a fixação da gratificação de cobertura vacinal para equipes do município de Portalegre (RN).

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º. Lei nº 304/2014, que dispõe sobre a forma de fixação da gratificação de cobertura vacinal;

CONSIDERANDO o alcance das metas estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, por parte da equipe de cobertura vacinal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 304 /2014, que o pagamento da gratificação fica condicionada ao alcance das metas de cobertura vacinal;

RESOLVE:

Art. 1º

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da gratificação de cobertura vacinal que será fixada de forma equânime, levando em consideração o valor recebido peço município e o número de servidores que participara, constam anexo I da campanha de vacinação contra a influenza, conforme dispositivos no art. 2º da lei municipal nº 304 de 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica estabelecido o valor diário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), a título de gratificação de cobertura vacinal, na forma prevista no parágrafo único do art. 2º. da Lei nº. 30/2014.

Art. 3º A gratificação que trata o presente decreto será concedida aos servidores designado para atuar na campanha de vacinação do Município de Portalegre, de acordo com os dias trabalhados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre (RN), 28 de setembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Relação dos Servidores que trabalharam na campanha para receber gratificação conforme a lei nº304/2014				
CAMPANHA INFLUENZA				
ORDEM	NOME COMPLETO DO SERVIDOR	NUMERO DE DIAS TRABALHADOS	VALOR DE 1 DIÁRIA (R\$)	VALOR A RECEBER (R\$)
1	Ana Andrea Silva Raposo de Paiva	8	R\$ 14,50	R\$ 116,00
2	Ana Neta Dias	5	R\$ 14,50	R\$ 72,5
3	Ana Raquel Lucena Costa	34	R\$ 14,50	R\$ 493,00
4	Antonia Lucia da Silva Oliveira	2	R\$ 14,50	R\$ 14,50
5	Antonio Ramio Barbosa	1,5	R\$ 14,50	R\$ 21,75
6	Aurea Dias Pereira	13	R\$ 14,50	R\$ 188,5
7	Cicero Romão de Holanda	9	R\$ 14,50	R\$ 130,5
8	Francisca Maria do Socorro de Holanda	19	R\$ 14,50	R\$ 275,5
9	Francisca Adriana de Freitas Costa Pinto	4	R\$ 14,50	R\$ 58,00
10	Janailson Ferreira Paiva	1	R\$ 14,50	R\$ 14,50
11	Josefa Jozânia de Oliveira Souza	8	R\$ 14,50	R\$ 116,00
12	Joserlania Alves Paiva Fernandes	6	R\$ 14,50	R\$ 87,00
13	Liduína Maria da Silva	12	R\$ 14,50	R\$ 174,00
14	Luiz Oscar Pereira de Freitas	8	R\$ 14,50	R\$ 116,00
15	Maria da conceição Sousa	5	R\$ 14,50	R\$ 72,5
16	Maria da Conceição Queiroz Souza	9	R\$ 14,50	R\$ 130,5
17	Maria de Jesus Vieira Galdino	14	R\$ 14,50	R\$ 203,00
18	Francisco Marcelo Pereira Holanda	8	R\$ 14,50	R\$ 116,00
19	Maria Eribene de Queiroz Cardoso	28	R\$ 14,50	R\$ 406,00
20	Maria Rosimar da Silva Costa	4	R\$ 14,50	R\$ 58,00
21	Maria Auxiliadora Bezerra Lucena Sá	11,5	R\$ 14,50	R\$ 166,75
22	Mikarla de Freitas Pereira Lima	1	R\$ 14,50	R\$ 14,50
23	Kassio Handerson Soares de Holanda	13	R\$ 14,50	R\$ 188,5
24	Vinicius Batista Vieira	5	R\$ 14,50	R\$ 72,5
25	Katia de Melo	11	R\$ 14,50	R\$ 159,5
26	Raimunda Erineide Rocha	28	R\$ 14,50	R\$ 116,00
27	Rita Cristina de Freitas Carlos	21	R\$ 14,50	R\$304,5
28	Maria Vanuzia Beserra Lucena Costa	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
		271	406,00	R\$ 3.914,55

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:DA849E56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO 6 (LRF, ART. 48)

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)
MAIO-AGOSTO/2020		
RS 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	15.983.177,95	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	621.755,42	3,89%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	958.990,68	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	911.041,14	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	863.091,61	5,40
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:7BDBF627

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'A')

Demonstrativo da Despesa com Pessoal		RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')	
MAIO-AGOSTO/2020			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	621.755,42	0,00	
Pessoal Ativo	621.755,42	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	514.637,17	0,00	
Obrigações Patronais	107.118,25	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	621.755,42	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.983.177,95		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,89		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	958.990,68		
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	911.041,14		

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:BB624617

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020 - DISP/SMS

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 022/2020 - DISP/SMS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 022/2020 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de medicamentos diversos destinados ao combate da Pandemia provocada pela Covid-19 (Novo Coronavírus) e para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 12.376,40, em favor de PHOSPODONT LTDA, CNPJ/MF Nº 04.451.626/0001-75, conforme abaixo descrito:

LICITANTE		PHOSPODONT LTDA	CPF/CNPJ		04.451.626/0001-75	
Seq	Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
01	Enalapril 20mg	NOVAQUIMICA	4.080	Comprimido	R\$ 0,14	R\$ 571,20
02	Captopril 25mg	MEDQUIMICA	4.080	Comprimido	R\$ 0,05	R\$ 204,00
03	Norfloxacino 400mg	MEDQUIMICA	140	Comprimido	R\$ 0,57	R\$ 79,80
04	Ivermectina 6mg	VITAPAN	4.000	Comprimido	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00
05	Dinitrato de Isossorbida 5mg (sublingual)	EMS LTDA	180	Comprimido	R\$ 0,38	R\$ 68,40
06	Cloridrato de Petidina (EV) 50mg/ml	UNIAO QUIMICA	50	Ampola	R\$ 2,76	R\$ 138,00
07	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml	HIPOLABOR	50	Ampola	R\$ 2,30	R\$ 115,00
Total.....R\$ 12.376,40						

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 29 de Setembro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:89EF0BD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2019 a Agosto/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	582.559,68	674.343,88	805.173,94	1.232.574,11	872.369,50	656.324,70	702.711,97
Pessoal Ativo	458.876,78	634.738,82	681.855,64	1.077.929,95	807.796,61	587.972,00	586.190,51
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	342.072,57	386.608,35	419.908,07	828.451,70	493.410,46	419.301,55	424.303,75
Obrigações Patronais	116.804,21	248.130,47	261.947,57	249.478,25	314.386,15	168.670,45	161.886,76
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	123.682,90	39.605,06	123.318,30	154.644,16	64.572,89	68.352,70	116.521,46
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	4.163,71	12.585,90	8.516,96	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	4.163,71	12.585,90	8.516,96	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	582.559,68	670.180,17	792.588,04	1.224.057,15	872.369,50	656.324,70	702.711,97
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	abr/2020	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	677.332,35	643.737,40	601.365,36	607.825,42	845.871,05	8.902.189,36	708.499,11
Pessoal Ativo	629.669,29	446.517,40	441.259,52	463.293,38	714.065,97	7.530.165,87	627.872,37
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	422.060,67	412.271,74	431.784,08	445.472,93	419.866,65	5.445.512,52	627.755,64
Obrigações Patronais	207.608,62	34.245,66	9.475,44	17.820,45	294.199,32	2.084.653,35	116,73
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	47.663,06	197.220,00	160.105,84	144.532,04	131.805,08	1.372.023,49	80.626,74
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.775,44	0,00	0,00	18.459,93	0,00	56.501,94	1.176,92
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.775,44	0,00	0,00	18.459,93	0,00	56.501,94	1.176,92
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	664.556,91	643.737,40	601.365,36	589.365,49	845.871,05	8.845.687,42	707.322,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.265.758,53	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.265.758,53	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.553.009,61	58,73
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.783.509,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.344.334,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.905.158,65	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1757-8213-023). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 11:28.

Nota: I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:7D00CB947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	-----	441.238,72	1.403.843,11		
Disponibilidade de Caixa ¹	-----	421.648,36	1.363.829,33		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.017.347,47	1.817.247,61	2.336.806,51		
(-) Restos a Pagar Processados	2.449.152,93	1.395.599,25	972.977,18		
Demais Haveres Financeiros	0,00	19.590,36	40.013,78		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	0,00	-441.238,72	-1.403.843,11		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.986.467,01	15.349.565,51	16.265.758,53		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.986.467,01	15.349.565,51	16.265.758,53		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-2,87	-8,63		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	17.983.760,41	18.419.478,61	19.518.910,24		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	16.185.384,37	16.577.530,75	17.567.019,22		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	431.805,46	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	3.521.447,82	3.111.060,27	2.926.625,01		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1812-3512-773). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 11:31.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:A80D8488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.986.467,01	15.349.565,51	16.265.758,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	14.986.467,01	15.349.565,51	16.265.758,53	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	4.795.669,44	4.911.860,96	5.205.042,73	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	4.316.102,50	4.420.674,86	4.684.538,46	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2141-4124-669). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 11:32.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:5828BE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO_DAS_OPERACOES_DE_CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.265.758,53	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.265.758,53	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.602.521,36	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.342.269,22	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.138.603,10	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1868-0464-005). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 11:35.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.resouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:9593D181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.449.971,67	818.888,76	330.261,29	1.125.692,75	280.577,87	0,00	-1.105.449,00	1.683.579,04	0,00	-2.789.028,04
Recursos Ordinários	1.449.971,67	818.888,76	330.261,29	1.125.692,75	280.577,87	0,00	-1.105.449,00	1.683.579,04	0,00	-2.789.028,04
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	873.095,23	144.821,37	95.355,52	1.797.477,32	403.064,66	0,00	-1.567.623,64	2.180.359,02	0,00	-3.747.982,66
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	-195.937,49	37.156,80	3.651,92	576.681,35	307.393,41	0,00	-1.120.820,97	1.594.807,70	0,00	-2.715.628,67
Outros Recursos Vinculados à Educação	79.733,79	18.518,04	0,00	66.687,26	210,00	0,00	-5.681,51	4.400,99	0,00	-10.082,50
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.091.543,19	23.675,27	21.195,58	604.665,73	80.228,43	0,00	361.778,18	493.432,85	0,00	-131.654,67
Recursos Vinculados à Assistência Social	21.582,76	61.150,96	62.528,02	23.777,44	13.180,61	0,00	-139.054,27	84.895,04	0,00	-223.949,31
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	-123.827,02	4.320,30	7.980,00	525.665,54	2.052,21	0,00	-663.845,07	2.822,44	0,00	-666.667,51
TOTAL (III) = (I + II)	2.323.066,90	963.710,13	425.616,81	2.923.170,07	683.642,53	0,00	-2.673.072,64	3.863.938,06	0,00	-6.537.010,70

FONTE: Sistema e-Pública (1848-8723-227). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 11:36.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:0B17DA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.265.758,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.265.758,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.265.758,53	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.553.009,61	58,73
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.783.509,61	54,00

Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	8.344.334,13	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	7.905.158,65	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.403.843,11	-8,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.518.910,24	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.205.042,73	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.602.521,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.138.603,10	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1865-0729-117). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 11:36.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:FF73CEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO766073032405513620-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)	Em Reais						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)		
RECEITAS			No Bimestre (b)	% (b/a)		Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.698.298,00	32.698.298,00	3.402.587,79	10,41	10.543.756,87	32,25	22.154.541,13
RECEITAS CORRENTES	26.773.355,00	26.773.355,00	3.402.484,25	12,71	10.543.653,33	39,38	16.229.701,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	427.262,00	427.262,00	4.610,49	1,08	18.908,27	4,43	408.353,73
Impostos	421.715,00	421.715,00	4.610,49	1,09	18.908,27	4,48	402.806,73
Taxas	5.547,00	5.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.547,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	188.439,00	188.439,00	904,89	0,48	8.906,64	4,73	179.532,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	188.439,00	188.439,00	904,89	0,48	8.906,64	4,73	179.532,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	73.959,00	73.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.959,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.547,00	5.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.547,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	64.714,00	64.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.714,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	3.698,00	3.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.698,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.044.063,00	23.044.063,00	3.396.968,87	14,74	10.515.838,42	45,63	12.528.224,58
Transferências da União e de suas Entidades	16.697.961,60	16.697.961,60	2.809.738,21	16,83	8.007.734,96	47,96	8.690.226,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.110.288,40	2.110.288,40	228.807,42	10,84	942.956,29	44,68	1.167.332,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.235.813,00	4.235.813,00	358.423,24	8,46	1.565.147,17	36,95	2.670.665,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.039.632,00	3.039.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.039.632,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.770,00	51.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.770,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.987.862,00	2.987.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.987.862,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.924.943,00	5.924.943,00	103,54	0,00	103,54	0,00	5.924.839,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	69.336,00	69.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.336,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	69.336,00	69.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.336,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.855.607,00	5.855.607,00	103,54	0,00	103,54	0,00	5.855.503,46

Transferências da União e de suas Entidades	4.530.393,00	4.530.393,00	103,54	0,00	103,54	0,00	4.530.289,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.325.214,00	1.325.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.325.214,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.698.298,00	32.698.298,00	3.402.587,79	10,41	10.543.756,87	32,25	22.154.541,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.698.298,00	32.698.298,00	3.402.587,79	10,41	10.543.756,87	32,25	22.154.541,13
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.698.298,00	32.698.298,00	3.402.587,79	10,41	10.543.756,87	32,25	22.154.541,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	235.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	235.000,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.698.298,00	34.442.686,24	1.378.645,83	13.566.513,58	20.876.172,66	2.619.845,60	9.331.886,40	8.779.883,67	25.110.799,84
DESPESAS CORRENTES	22.156.299,00	22.818.494,54	1.334.560,83	13.133.587,21	9.684.907,33	2.619.845,60	9.048.302,92	8.496.300,19	13.770.191,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.854.561,00	10.692.490,87	438.838,25	7.440.638,26	3.251.852,61	1.274.067,29	5.037.554,25	4.982.595,56	5.654.936,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.301.738,00	12.126.003,67	895.722,58	5.692.948,95	6.433.054,72	1.345.778,31	4.010.748,67	3.513.704,63	8.115.255,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.569.690,00	8.651.882,70	44.085,00	432.926,37	8.218.956,33	0,00	283.583,48	283.583,48	8.368.299,22
INVESTIMENTOS	6.959.533,00	8.041.725,70	44.085,00	432.926,37	7.608.799,33	0,00	283.583,48	283.583,48	7.758.142,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	69.336,00	69.336,00	0,00	0,00	69.336,00	0,00	0,00	0,00	69.336,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	540.821,00	540.821,00	0,00	0,00	540.821,00	0,00	0,00	0,00	540.821,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.972.309,00	2.972.309,00	0,00	0,00	2.972.309,00	0,00	0,00	0,00	2.972.309,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.698.298,00	34.442.686,24	1.378.645,83	13.566.513,58	20.876.172,66	2.619.845,60	9.331.886,40	8.779.883,67	25.110.799,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.698.298,00	34.442.686,24	1.378.645,83	13.566.513,58	20.876.172,66	2.619.845,60	9.331.886,40	8.779.883,67	25.110.799,84
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.211.870,47	1.763.873,20	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.698.298,00	34.442.686,24	1.378.645,83	13.566.513,58	20.876.172,66	2.619.845,60	10.543.756,87	10.543.756,87	25.110.799,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1996-0338-880). Unidade Responsável: ... Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 11:07.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:4D6215FO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO5722669076671368556-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.698.298,00	34.442.686,24	1.378.645,83	13.566.513,58	100,00	20.876.172,66	2.619.940,50	9.331.981,30	100,00	25.110.704,94
LEGISLATIVA	1.011.187,00	1.011.187,00	97.450,64	615.075,57	4,53	396.111,43	141.291,81	527.755,70	5,66	483.431,30
Ação Legislativa	1.011.187,00	1.011.187,00	97.450,64	615.075,57	4,53	396.111,43	141.291,81	527.755,70	5,66	483.431,30
ADMINISTRAÇÃO	3.528.314,00	4.542.376,47	497.294,64	3.552.108,93	26,18	990.267,54	741.693,12	2.743.897,22	29,40	1.798.479,25
Administração Geral	3.386.787,00	4.400.849,47	497.294,64	3.552.108,93	26,18	848.740,54	741.693,12	2.743.897,22	29,40	1.656.952,25
Controle Interno	141.527,00	141.527,00	0,00	0,00	0,00	141.527,00	0,00	0,00	0,00	141.527,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.677.954,00	2.684.278,40	33.166,80	613.632,72	4,52	2.070.645,68	140.022,57	426.033,48	4,57	2.258.244,92

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Assistência à Criança e ao Adolescente	738.023,00	738.023,00	6.152,61	240.986,72	1,78	497.036,28	43.201,83	152.099,90	1,63	585.923,10
Assistência Comunitária	1.939.931,00	1.946.255,40	27.014,19	372.646,00	2,75	1.573.609,40	96.820,74	273.933,58	2,94	1.672.321,82
SAÚDE	7.603.922,00	7.852.278,87	661.770,73	3.218.140,47	23,72	4.634.138,40	755.450,64	2.279.285,55	24,42	5.572.993,32
Atenção Básica	6.215.986,00	6.361.004,65	508.895,96	2.788.071,86	20,55	3.572.932,79	639.925,00	2.025.444,21	21,70	4.335.560,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	363.115,00	420.857,00	51.180,00	51.180,00	0,38	369.677,00	51.180,00	51.180,00	0,55	369.677,00
Suporte Profilático e Terapêutico	346.221,00	350.334,23	87.984,00	264.652,00	1,95	85.682,23	43.992,00	118.012,00	1,26	232.322,23
Vigilância Sanitária	626.161,00	623.777,99	13.710,77	27.407,96	0,20	596.370,03	7.273,64	19.025,81	0,20	604.752,18
Vigilância Epidemiológica	52.439,00	96.305,00	0,00	86.828,65	0,64	9.476,35	13.080,00	65.623,53	0,70	30.681,47
EDUCAÇÃO	8.677.326,00	8.065.626,36	34.278,34	3.842.589,53	28,32	4.223.036,83	520.578,96	2.116.373,07	22,68	5.949.253,29
Ensino Fundamental	6.330.048,00	6.024.562,39	24.948,69	2.842.437,53	20,95	3.182.124,86	387.414,71	1.569.131,79	16,81	4.455.430,60
Educação Infantil	2.141.208,00	1.900.231,97	9.329,65	1.000.152,00	7,37	900.079,97	133.164,25	547.241,28	5,86	1.352.990,69
Educação de Jovens e Adultos	199.906,00	134.668,00	0,00	0,00	0,00	134.668,00	0,00	0,00	0,00	134.668,00
Desporto Comunitário	6.164,00	6.164,00	0,00	0,00	0,00	6.164,00	0,00	0,00	0,00	6.164,00
CULTURA	477.923,00	477.923,00	0,00	91.975,00	0,68	385.948,00	14.933,33	65.025,00	0,70	412.898,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.626,00	4.626,00	0,00	0,00	0,00	4.626,00	0,00	0,00	0,00	4.626,00
Difusão Cultural	219.028,00	219.028,00	0,00	91.975,00	0,68	127.053,00	14.933,33	65.025,00	0,70	154.003,00
Infra-Estrutura Urbana	254.269,00	254.269,00	0,00	0,00	0,00	254.269,00	0,00	0,00	0,00	254.269,00
URBANISMO	2.216.533,00	2.888.909,19	20.448,28	733.731,47	5,41	2.155.177,72	106.294,28	529.879,28	5,68	2.359.029,91
Infra-Estrutura Urbana	624.307,00	1.596.683,19	0,00	150.122,47	1,11	1.446.560,72	0,00	150.122,47	1,61	1.446.560,72
Serviços Urbanos	1.592.226,00	1.292.226,00	20.448,28	583.609,00	4,30	708.617,00	106.294,28	379.756,81	4,07	912.469,19
HABITAÇÃO	1.541,00	1.541,00	0,00	0,00	0,00	1.541,00	0,00	0,00	0,00	1.541,00
Habitação Urbana	1.541,00	1.541,00	0,00	0,00	0,00	1.541,00	0,00	0,00	0,00	1.541,00
SANEAMENTO	407.541,00	407.541,00	0,00	0,00	0,00	407.541,00	0,00	0,00	0,00	407.541,00
Saneamento Básico Rural	124.805,00	124.805,00	0,00	0,00	0,00	124.805,00	0,00	0,00	0,00	124.805,00
Saneamento Básico Urbano	282.736,00	282.736,00	0,00	0,00	0,00	282.736,00	0,00	0,00	0,00	282.736,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.698.298,00	34.442.686,24	13.378.645,83	13.566.513,58	100,00	20.876.172,66	2.619.940,50	9.331.981,30	100,00	25.110.704,94
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	179.821,00	193.821,00	0,00	84.425,00	0,62	109.396,00	13.333,33	58.341,67	0,63	135.479,33
Infra-Estrutura Urbana	3.852,00	3.852,00	0,00	0,00	0,00	3.852,00	0,00	0,00	0,00	3.852,00
Preservação e Conservação Ambiental	175.969,00	189.969,00	0,00	84.425,00	0,62	105.544,00	13.333,33	58.341,67	0,63	131.627,33
AGRICULTURA	1.244.870,00	1.252.665,00	30.256,23	310.079,96	2,29	942.585,04	79.230,57	259.594,14	2,78	993.070,86
Recursos Hídricos	156.071,00	156.071,00	0,00	0,00	0,00	156.071,00	0,00	0,00	0,00	156.071,00
Extensão Rural	727.574,00	635.369,00	30.256,23	250.079,96	1,84	385.289,04	65.550,57	199.594,14	2,14	435.774,86
Promoção da Produção Agropecuária	361.225,00	461.225,00	0,00	60.000,00	0,44	401.225,00	13.680,00	60.000,00	0,64	401.225,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	259.301,00	259.301,00	0,00	0,00	0,00	259.301,00	0,00	0,00	0,00	259.301,00
Turismo	259.301,00	259.301,00	0,00	0,00	0,00	259.301,00	0,00	0,00	0,00	259.301,00
DESPORTO E LAZER	837.303,00	1.190.475,95	3.980,17	449.394,69	3,31	741.081,26	88.651,96	294.560,82	3,16	895.915,13
Desporto Comunitário	837.303,00	1.190.475,95	3.980,17	449.394,69	3,31	741.081,26	88.651,96	294.560,82	3,16	895.915,13
ENCARGOS ESPECIAIS	602.453,00	642.453,00	0,00	55.360,24	0,41	587.092,76	18.459,93	31.235,37	0,33	611.217,63
Refinanciamento da Dívida Interna	602.453,00	642.453,00	0,00	55.360,24	0,41	587.092,76	18.459,93	31.235,37	0,33	611.217,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.972.309,00	2.972.309,00	0,00	0,00	0,00	2.972.309,00	0,00	0,00	0,00	2.972.309,00
Reserva de Contingência	2.972.309,00	2.972.309,00	0,00	0,00	0,00	2.972.309,00	0,00	0,00	0,00	2.972.309,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.698.298,00	34.442.686,24	13.378.645,83	13.566.513,58	100,00	20.876.172,66	2.619.940,50	9.331.981,30	100,00	25.110.704,94
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2155-3771-469). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 11:09.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:04A29D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 1720991282250782713-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						R\$ 1,00
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.060.205,22	1.066.909,34	1.268.579,25	2.998.301,71	1.252.049,68	1.636.950,26	1.184.446,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.579,51	26.336,13	20.376,26	40.611,89	1.727,42	2.574,10	1.293,37
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	5.811,96	14.422,71	2.780,92	7.153,51	1.727,42	2.574,10	1.293,37
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	14.767,55	11.913,42	17.595,34	33.458,38	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.696,23	8.916,93	1.116,46	1.491,72	2.205,56	1.311,83	1.340,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.696,23	8.916,93	1.116,46	1.491,72	2.205,56	1.311,83	1.340,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.037.929,48	1.031.656,28	1.247.086,53	2.956.198,10	1.248.116,70	1.633.064,33	1.181.812,28
Cota-Parte do FPM	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09
Cota-Parte do ICMS	122.360,28	139.078,06	133.449,82	134.185,32	150.393,49	132.340,11	145.816,91
Cota-Parte do IPVA	2.859,70	1.626,64	1.909,95	756,64	1.794,83	4.807,31	7.874,99

Cota-Parte do ITR	67,20	361,10	5,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	103,96	92,01	96,62	113,57	130,71	141,41	130,51
Transferências do FUNDEB	185.724,86	187.838,66	213.492,40	235.716,15	229.012,45	264.727,37	194.714,15
Outras Transferências Correntes	119.943,25	143.956,96	139.892,20	1.292.752,86	101.220,10	124.840,71	186.445,63
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	145.859,49	139.628,35	178.339,04	208.063,44	183.576,77	248.699,19	160.130,46
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	145.859,49	139.628,35	178.339,04	208.063,44	183.576,77	248.699,19	160.130,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	914.345,73	927.280,99	1.090.240,21	2.790.238,27	1.068.472,91	1.388.251,07	1.024.316,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	914.345,73	927.280,99	1.090.240,21	2.790.238,27	1.068.472,91	1.388.251,07	1.024.316,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	914.345,73	927.280,99	1.090.240,21	2.790.238,27	1.068.472,91	1.388.251,07	1.024.316,12
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2020	Maior/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.436.451,61	1.219.403,26	1.436.990,20	2.219.296,93	1.559.805,02	18.339.389,06	29.568.361,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.110,02	1.097,88	494,99	1.116,31	3.494,18	126.812,06	427.262,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.737,00
ISS	7.110,02	1.097,88	494,99	1.116,31	3.494,18	49.077,37	221.874,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.698,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.734,69	166.406,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.547,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.181,99	744,55	1.216,89	585,19	319,70	22.127,98	188.439,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.181,99	744,55	1.216,89	585,19	319,70	22.127,98	188.439,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.959,00
Transferências Correntes	1.428.159,60	1.217.560,83	1.435.278,32	2.217.595,43	1.555.991,14	18.190.449,02	25.839.069,00
Cota-Parte do FPM	634.036,70	662.424,79	539.249,32	1.023.760,70	590.511,10	9.185.071,61	12.046.246,00
Cota-Parte do ICMS	92.350,77	100.360,68	102.223,51	119.804,41	130.608,86	1.502.972,22	1.762.674,00
Cota-Parte do IPVA	10.054,71	11.052,40	11.489,37	11.175,39	6.909,50	72.311,43	140.072,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	47,09	481,20	10.016,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.018,00
Transferências da LC 61/1989	117,11	116,76	105,00	126,14	145,88	1.419,68	4.007,00
Transferências do FUNDEB	178.522,45	168.077,37	171.670,14	176.326,59	182.096,65	2.387.919,24	4.258.925,00
Outras Transferências Correntes	513.077,86	275.528,83	610.540,98	886.402,20	645.672,06	5.040.273,64	7.605.111,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.039.632,00
DEDUÇÕES (II)	147.311,82	154.790,88	130.613,39	230.973,29	145.644,41	2.073.630,53	2.795.006,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	147.311,82	154.790,88	130.613,39	230.973,29	145.644,41	2.073.630,53	2.795.006,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.289.139,79	1.064.612,38	1.306.376,81	1.988.323,64	1.414.160,61	16.265.758,53	26.773.355,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.289.139,79	1.064.612,38	1.306.376,81	1.988.323,64	1.414.160,61	16.265.758,53	26.773.355,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.289.139,79	1.064.612,38	1.306.376,81	1.988.323,64	1.414.160,61	16.265.758,53	26.773.355,00

FONTE: Sistema e-Pública (2188-8158-521). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 11:09.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:BF143673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS6120656659745753315-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1877-0462-389). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 11:10.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador: B29FF201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL 1349960186282434317-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.827.283,00	10.543.653,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	427.262,00	18.908,27
IPTU	29.737,00	0,00
ISS	221.874,00	18.908,27
ITBI	3.698,00	0,00
IRRF	166.406,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.547,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	188.439,00	8.906,64
Aplicações Financeiras (II)	188.439,00	8.906,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.097.991,00	10.515.838,42
Cota-Parte do FPM	9.636.996,80	4.774.868,41
Cota-Parte do ICMS	1.410.139,20	779.119,13
Cota-Parte do IPVA	112.057,60	52.126,84
Cota-Parte do ITR	8.012,80	37,68
Transferências da LC 87/1996	9.615,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.205,60	810,82
Transferências do FUNDEB	4.258.925,00	1.565.147,17
Outras Transferências Correntes	7.659.039,00	3.343.728,37
Demais Receitas Correntes	3.113.591,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.113.591,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	26.638.844,00	10.534.746,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.924.943,00	103,54
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	69.336,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	69.336,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.855.607,00	103,54
Convênios	5.268.321,00	0,00
Outras Transferências de Capital	587.286,00	103,54
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.855.607,00	103,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.494.451,00	10.534.850,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.818.494,54	13.133.587,21	9.048.397,82	8.496.300,19	1.479.809,80	380.529,01	372.061,96
Pessoal e Encargos Sociais	10.692.490,87	7.440.638,26	5.037.554,25	4.982.595,56	18.350,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.126.003,67	5.692.948,95	4.010.843,57	3.513.704,63	1.461.458,98	380.529,01	372.061,96
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.126.003,67	5.692.948,95	4.010.843,57	3.513.704,63	1.461.458,98	380.529,01	372.061,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.818.494,54	13.133.587,21	9.048.397,82	8.496.300,19	1.479.809,80	380.529,01	372.061,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.651.882,70	432.926,37	283.583,48	283.583,48	4.833,00	214.293,80	214.293,80
Investimentos	8.041.725,70	432.926,37	283.583,48	283.583,48	4.833,00	214.293,80	214.293,80
Inversões Financeiras	69.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	69.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	540.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.111.061,70	432.926,37	283.583,48	283.583,48	4.833,00	214.293,80	214.293,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.972.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI - XXII)	33.901.865,24	13.566.513,58	9.331.981,30	8.779.883,67	1.484.642,80	594.822,81	586.355,76

XXI + XXII)					
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]					-316.032,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00
JUROS NOMINAIS					Até o Bimestre/2020
					VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)					8.906,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)					0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))					-307.125,36
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00
ABAIXO DA LINHA					
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL					SALDO
					Em 31/12/2019 (a)
					Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)					0,00
DEDUÇÕES (XXIX)					0,00
Disponibilidade de Caixa					-----
Disponibilidade de Caixa Bruta					2.017.347,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)					2.449.152,93
Demais Haveres Financeiros					0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)					0,00
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)					1.403.843,11
AJUSTE METODOLÓGICO					Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)					1.476.175,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)					0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)					0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)					0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)					0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)					0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)					0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)					-72.332,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)					-81.239,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					235.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais					235.000,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS					0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1847-7759-852). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 11:12.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:3A2C4A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE2768272259275146111-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	421.715,00	421.715,00	18.908,27	4,48
1.1-Receita resultante do IPTU	29.737,00	29.737,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	27.735,00	27.735,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.002,00	2.002,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	3.698,00	3.698,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	3.698,00	3.698,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	221.874,00	221.874,00	18.908,27	8,52
1.3.1-ISS	221.874,00	221.874,00	18.908,27	8,52
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	166.406,00	166.406,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.975.033,00	13.975.033,00	7.008.703,09	50,15
2.1-Cota Parte FPM	12.046.246,00	12.046.246,00	5.968.585,24	49,55
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.046.246,00	12.046.246,00	5.968.585,24	49,55
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.762.674,00	1.762.674,00	973.898,74	55,25
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	12.018,00	12.018,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	4.007,00	4.007,00	1.013,52	25,29
2.5-Cota-Parte ITR	10.016,00	10.016,00	47,09	0,47
2.6-Cota-Parte IPV A	140.072,00	140.072,00	65.158,50	46,52
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.396.748,00	14.396.748,00	7.027.611,36	48,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	237.550,00	237.550,00	72.488,76	30,52
5.1-Transferências do Salário-Educação	118.488,00	118.488,00	50.400,76	42,54
5.2-Transferências Diretas - PDDE	119.062,00	119.062,00	22.088,00	18,55
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	931.866,00	931.866,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	931.866,00	931.866,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.169.416,00	1.169.416,00	72.488,76	6,20

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.795.006,00	2.795.006,00	1.401.740,21	50,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.409.249,20	2.409.249,20	1.193.716,83	49,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	352.534,80	352.534,80	194.779,61	55,25
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.403,00	2.403,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	801,40	801,40	202,70	25,29
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2.003,20	2.003,20	9,41	0,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	28.014,40	28.014,40	13.031,66	46,52
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.258.925,00	4.258.925,00	1.565.147,17	36,75
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.204.997,00	4.204.997,00	1.565.147,17	37,22
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	53.928,00	53.928,00	0,00	0,00
11.3-Recarga de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.409.991,00	1.409.991,00	163.406,96	11,59
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	4.289.745,00	4.467.129,76	3.492.156,71	78,17	1.897.349,01	42,47	0,00
13.1-Com Educação Infantil	955.141,00	1.069.164,97	729.158,57	68,20	392.341,96	36,70	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.334.604,00	3.397.964,79	2.762.998,14	81,31	1.505.007,05	44,29	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.289.745,00	4.467.129,76	3.492.156,71	78,17	1.897.349,01	42,47	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.897.349,01
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		121,22
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %		-21,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)	NÃO
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		163.406,96
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON. FINANC. DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6		163.406,96
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6		-163.406,96
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5		-2,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALARIO-EDUCAÇÃO	118.488,00	118.488,00	23.204,76	19,58	15.825,60	13,36	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	8.558.838,00	7.947.138,36	3.819.384,77	48,06	2.100.547,47	26,43	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	8.677.326,00	8.065.626,36	3.842.589,53	47,64	2.116.373,07	26,24	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	8.677.326,00	8.065.626,36	3.842.589,53	47,64	2.116.373,07	26,24	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	92.048,64	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	54.891,84	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	37.156,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	6.754,22	16,64
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.565.147,17	50.400,76
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.731.919,92	45.913,96
47.1- (-) Orçamento do Exercício	1.565.210,00	15.825,60
47.2- (-) Restos a Pagar	166.709,92	30.088,36
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-160.018,53	4.503,44
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-160.018,53	4.503,44

FONTE: Sistema e-Pública (1778-2069-301). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 11:14.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:5BDC29BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 16889003847979 85589-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.646.993,67	432.926,37	8.214.067,30
Investimentos	8.036.836,67	432.926,37	7.603.910,30
Inversões Financeiras	69.336,00	0,00	69.336,00
Amortização da Dívida	540.821,00	0,00	540.821,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.646.993,67	432.926,37	8.214.067,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	8.646.993,67	432.926,37	8.214.067,30

FONTE: Sistema e-Pública (1536-5625-283). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 11:14.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:A4D3E701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 6894448346289319991-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00				0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (III + IIg))				SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)	
VALOR (III)	0,00	0,00				0,00	

Fonte: Sistema e-Pública (2038-7968-047). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 11:15.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:42D2256E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_12_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE
3429580643448227434-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	421.715,00	421.715,00	18.908,27	4,48	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.737,00	29.737,00	0,00	0,00	
IPTU	27.735,00	27.735,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.002,00	2.002,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.698,00	3.698,00	0,00	0,00	
ITBI	3.698,00	3.698,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	221.874,00	221.874,00	18.908,27	8,52	
ISS	221.874,00	221.874,00	18.908,27	8,52	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	166.406,00	166.406,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.975.033,00	13.975.033,00	7.008.703,09	50,15	
Cota-Parte FPM	12.046.246,00	12.046.246,00	5.968.585,24	49,55	
Cota-Parte ITR	10.016,00	10.016,00	47,09	0,47	
Cota-Parte IPVA	140.072,00	140.072,00	65.158,50	46,52	
Cota-Parte ICMS	1.762.674,00	1.762.674,00	973.898,74	55,25	
Cota-Parte IPI-Exportação	4.007,00	4.007,00	1.013,52	25,29	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.018,00	12.018,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.018,00	12.018,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	14.396.748,00	14.396.748,00	7.027.611,36	48,81	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.175.770,00	6.320.788,65	2.788.071,86	44,11	2.025.444,21	32,04	1.858.937,64	29,41
Despesas Correntes	4.645.049,00	4.794.467,65	2.729.100,86	56,92	2.010.558,21	41,93	1.844.051,64	38,46
Despesas de Capital	1.530.721,00	1.526.321,00	58.971,00	3,86	14.886,00	0,98	14.886,00	0,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	363.115,00	420.857,00	51.180,00	12,16	51.180,00	12,16	51.180,00	12,16
Despesas Correntes	137.114,00	194.856,00	51.180,00	26,27	51.180,00	26,27	51.180,00	26,27
Despesas de Capital	226.001,00	226.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	346.221,00	350.334,23	264.652,00	75,54	118.012,00	33,69	103.348,00	29,50
Despesas Correntes	328.139,00	345.020,85	264.652,00	76,71	118.012,00	34,20	103.348,00	29,95

Despesas de Capital	18.082,00	5.313,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	624.620,00	622.236,99	27.407,96	4,40	19.025,81	3,06	19.025,81	3,06
Despesas Correntes	127.841,00	125.457,99	27.407,96	21,85	19.025,81	15,17	19.025,81	15,17
Despesas de Capital	496.779,00	496.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	52.439,00	96.305,00	86.828,65	90,16	65.623,53	68,14	59.083,53	61,35
Despesas Correntes	51.668,00	95.534,00	86.828,65	90,89	65.623,53	68,69	59.083,53	61,85
Despesas de Capital	771,00	771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.562.165,00	7.810.521,87	3.218.140,47	41,20	2.279.285,55	29,18	2.091.574,98	26,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.218.140,47	2.279.285,55	2.091.574,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.218.140,47	2.279.285,55	2.091.574,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.054.141,70		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-----		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.225.143,85	1.037.433,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	32,43	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	1.126.565,49	0,00	1.126.565,49	-----	1.126.565,49	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	614.347,29	0,00	0,00	516.271,17	615.692,79	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	517.256,23	0,00	0,00	9.886,00	517.256,23	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.702.219,00	5.702.219,00	1.608.923,52	28,22
Proveniente da União	4.877.890,00	4.877.890,00	1.608.923,52	32,98
Proveniente dos Estados	824.329,00	824.329,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.363.713,00	4.363.713,00	1.078.304,89	24,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.065.932,00	10.065.932,00	2.687.228,41	26,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	40.216,00	40.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	37.134,00	37.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	3.082,00	3.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.541,00	1.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.541,00	1.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	41.757,00	41.757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.215.986,00	6.361.004,65	2.788.071,86	43,83	2.025.444,21	31,84	1.858.937,64	29,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	363.115,00	420.857,00	51.180,00	12,16	51.180,00	12,16	51.180,00	12,16
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	346.221,00	350.334,23	264.652,00	75,54	118.012,00	33,69	103.348,00	29,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	626.161,00	623.777,99	27.407,96	4,39	19.025,81	3,05	19.025,81	3,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	52.439,00	96.305,00	86.828,65	90,16	65.623,53	68,14	59.083,53	61,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.603.922,00	7.852.278,87	3.218.140,47	40,98	2.279.285,55	29,03	2.091.574,98	26,64
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	4.278.957,00	4.518.398,16	1.580.468,54	34,98	1.013.376,02	22,43	937.234,65	20,74
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.324.965,00	3.333.880,71	1.637.671,93	49,12	1.265.909,53	37,97	1.154.340,33	34,62

FONTE: Sistema e-Pública (1807-8044-796). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 11:17.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:F73966F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_13__DEMONSTRATIVO_DAS_PPP4188132215624247113-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratadas				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2066-1108-050). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 11:18.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:E70098CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_14__DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO 6640320100311733846-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.698.298,00
Previsão Atualizada	32.698.298,00
Receitas Realizadas	10.543.756,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	235.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.698.298,00
Créditos Adicionais	1.744.388,24
Dotação Atualizada	34.442.686,24
Despesas Empenhadas	13.566.513,58
Despesas Liquidadas	9.331.981,30
Despesas Pagas	8.779.883,67
Superávit Orçamentário	1.211.775,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.566.513,58
Despesas Liquidadas	9.331.981,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.265.758,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.265.758,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.265.758,53
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-316.032,00	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-307.125,36	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.449.152,93	0,00	1.484.642,80	964.510,13
Poder Executivo	2.449.152,93	0,00	1.484.642,80	964.510,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.523.827,82	0,00	586.355,76	2.937.472,06
Poder Executivo	3.523.827,82	0,00	586.355,76	2.937.472,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.972.980,75	0,00	2.070.998,56	3.901.982,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	-163.406,96	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.897.349,01	25,00	-2,33	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	60,00	121,22	
		10,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.279.285,55	15,00	32,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1880-9630-826). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 11:19.
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador: C7012240

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO INCISO I DO ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL 1.905/2020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC
HOMOLOGAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO INCISO I DO ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL 1.905/2020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020
EDITAL 005/2020

Faço saber a todos os interessados, e ao Público em geral, que, nesta data, torna-se pública a Relação e HOMOLOGAÇÃO dos APTOS, para recebimento do subsídio de que trata o inciso I do art. 4º do Decreto Municipal 1.905/2020. Este Processo Seletivo foi realizado pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Monitoramento da Lei Aldir Blanc desta Municipalidade, conforme critérios estabelecidos no Art. 6º do Decreto supra. A referida seleção objetiva a concessão de subsídio, em parcela única, para a manutenção de grupos, espaços artísticos e de instituições, com propósitos culturais, onde os (as) quais ficaram impossibilitados (as) de desenvolver as suas atividades culturais durante a Pandemia do COVID-19. Os Recursos para a execução desta ação, são oriundos da Lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, e está inserido na LOA (Lei Orçamentária Anual) conforme Decreto Extraordinário nº 1.903/2020 de 08 de setembro de 2020, que Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao Orçamento Municipal do Exercício 2020, e dá outras Providências.

Segue a relação dos Beneficiários:

NÍVEL : A

CÓDIGO	INSTITUIÇÕES E GRUPO FOLCLÓRICO	PONTUAÇÃO	NÍVEL	VALOR
005/2020 SC-EGE	APOESC	10	A	10.000,00
009/2020 SC-EGE	MUSEU RURAL AUTA PINHEIRO BEZERRA	10	A	10.000,00
010/2020 SC-EGE	ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE SANTA CRUZ (ASSOMUSC)	10	A	10.000,00
017/2020 SC-EGE	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE SANTA CRUZ-RN	10	A	10.000,00
069/2020 SC-EGE	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA RITA	10	A	10.000,00
029/2020 SC-EGE	COMPANHIA TEATRAL ARTE VIVA	10	A	10.000,00
022/2020 SC-EGE	DAMAS DE REIS DE BAILE "Mestre Geraldo Lourenço"	10	A	10.000,00

NÍVEL : B

CÓDIGO	GRUPOS E ESPAÇOS CULTURAIS	PONTUAÇÃO	NÍVEL	VALOR
044/2020 SC-EGE	ARTESANATO DO TRAIRI	08	B	4.500,00
076/2020 SC-EGE	ORQUESTRA PREVIACÃO	08	B	4.500,00
028/2020 SC-EGE	STUDIO DE DANÇA CORPO E ALMA	08	B	4.500,00
033/2020 SC-EGE	ATREVA-SE	08	B	4.500,00
072/2020 SC-EGE	SEBO LETRA N'ATIVA	08	B	4.500,00
064/2020 SC-EGE	DIGITAL & MUSIC ESCOLA	08	B	4.500,00
056/2020 SC-EGE	ATELIÊ VISUAL QUADRINHOS	08	B	4.500,00
013/2020 SC-EGE	(HIRAN SILVEIRA E GRUPO) INSTRUMENTOS INUSITADOS	08	B	4.500,00

NÍVEL : C

CÓDIGO	GRUPOS E ESPAÇOS	PONTUAÇÃO	NÍVEL	VALOR
062/2020 SC-EGE	TRIO ARAPUÁ	07	C	3.500,00
034/2020 SC-EGE	GRUPO DE CAPOEIRA CORDÃO DE OURO	07	C	3.500,00
003/2020 SC-EGE	PAGODE DO BOM	07	C	3.500,00
055/2020 SC-EGE	FILOMENO BANDA	07	C	3.500,00
002/2020 SC-EGE	MESSINHO SANFONEIRO E O FORRÓ PUNHO DE REDE	07	C	3.500,00
066/2020 SC-EGE	ERICLEIDSON LIMA E BANDA	07	C	3.500,00
074/2020 SC-EGE	GERLIANE SOUZA E BANDA	07	C	3.500,00

NÍVEL : D

CÓDIGO	GRUPOS, ESPAÇOS E ENTIDADES	PONTUAÇÃO	NÍVEL	VALOR
038/2020 SC-EGE	LIVRARIA EDUCATIVA	06	D	3.000,00
058/2020 SC-EGE	CIA DE TEATRO DIFUSORA	06	D	3.000,00
059/2020 SC-EGE	COMPANHIA A COBERTA DE TEATRO	06	D	3.000,00
065/2020 SC-EGE	PASTORIL DA PAULO AFONSO	06	D	3.000,00
014/2020 SC-EGE	GRUPO CULTURAL MELODIAS DO TRAIRI	06	D	3.000,00
011/2020 SC-EGE	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL DO TRAIRI/RN	06	D	3.000,00
076/2020 SC-EGE	BOI DE REIS MIRIM DO PARAÍSO	06	D	3.000,00
021/2020 SC-EGE	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE SANTA CRUZ-AMUSC	06	D	3.000,00
020/2020 SC-EGE	BANDA MARCIAL DA PAULO AFONSO	06	D	3.000,00
061/2020 SC-EGE	ESPAÇO CULTURAL WEBTV TRAIRY	06	D	3.000,00
053/2020 SC-EGE	ATELIÊ RECANTO DO PONTO EM CRUZ	06	D	3.000,00
050/2020 SC-EGE	ESPAÇO CULTURAL ARTE ATELIÊ	06	D	3.000,00
035/2020 SC-EGE	STUDIO MOVIMENTO E TERAPIA	06	D	3.000,00
025/2020 SC-EGE	PLAYART STUDIO	06	D	3.000,00
018/2020 SC-EGE	STUDIO DE DANÇA BELOS PASSOS	06	D	3.000,00
001/2020 SC-EGE	REFLEXO URBANO	06	D	3.000,00
015/2020 SC-EGE	MARIA DAS DORES SOARES DE ARAÚJO - ME	06	D	3.000,00
073/2020 SC-EGE	STÚDIO FIT FORMA	06	D	3.000,00
077/2020 SC-EGE	ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DO PARAÍSO.	3.000,00		3.000,00

Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

MARIA LUCILENE N. DA SILVA SANTOS

Sec. Mun. De Cultura

Membros Da Comissão Municipal De Acompanhamento E Monitoramento Da Lei Aldir Blanc:

CAMILO HENRIQUE DANTAS SOARES

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

MARIA CÉLIA DO NASCIMENTO

JOSÉ EDGAR LIMA DOS SANTOS

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador: B6177D31SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC

EDITAL Nº 004/2020

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA BLOCOS CARNAVALESCOS E QUADRILHAS JUNINAS

Considerando a pandemia gerada pela COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde;**Considerando** a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;**Considerando** a decretação de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do Norte por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;**Considerando** a decretação de calamidade pública em todo o município de Santa Cruz, por meio do decreto Municipal nº 1.851, de 25 de março de 2020.**Considerando** a suspensão de eventos culturais presenciais e o fechamento dos equipamentos culturais no município de Santa Cruz e no Rio Grande do Norte; através dos Decretos Municipais Nº 1.845, de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.871, de 12 de maio de 2020.**Considerando** que os trabalhadores e trabalhadoras da área Cultural precisam e devem emergencialmente continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua integridade física e financeira, que a arte e a cultura são fundamentais para a vida humana. **Considerando** que o presente Edital encontra-se em conformidade com a Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, mais conhecida como lei de Emergência Cultural que estabelece no inciso III do artigo 2º a criação e lançamentos de editais e chamadas públicas, prêmios entre outras ações culturais para enfrentamento da situação emergencial vivenciada por todos os artistas e fazedores de cultura.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente seleção de 16 projetos de Blocos Carnavalescos, como forma de concessão de Premiação aos Grupos Momescos do Município de Santa Cruz.

O valor destinado para premiação de Blocos Carnavalescos será de 36.000,00 distribuídos conforme critérios estabelecidos neste edital.

O presente Edital também destinará R\$ 16.613,30 para premiação de 06 projetos de Quadrilhas Juninas que participaram dos últimos eventos realizados pela Prefeitura desta Municipalidade.

Este edital está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, em especial:

- Formular e supervisionar a execução da política Municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do Município e as aspirações da sociedade;
- Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento da celebração momesca e também das festas juninas, ambas reconhecidas como fortes manifestações culturais do nosso país.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Abertura de Edital de prêmios aos Blocos Carnavalescos e Quadrilhas Juninas santacruzenses, como forma de premiar a atuação destes grupos culturais em nossa cidade.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital consiste em colaborar a título de premiação aos Blocos Carnavalescos e Quadrilhas Juninas santacruzenses, como forma de premiar a atuação destes grupos culturais em nossa cidade.

2.1.2 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei Aldir Blanc, por meio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

2.1.3- Os Recursos para a execução deste edital são oriundos da lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc e está inserido na LOA, conforme Decreto Extraordinário nº 1.903/2020 de 08 de setembro de 2020, que dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário ao orçamento Municipal do Exercício 2020, e dá outras providências.

2.1.4 - Os projetos apoiados com os recursos deste edital, serão pagos em parcela única, através de conta bancária aos contemplados.

2.1.5- Só será permitida a inscrição de Blocos Carnavalescos e Quadrilhas juninas que participaram do último Edital lançados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN;

(edital de Carnaval 2020; Edital junino 2019);

2.1.6- **O EDITAL se orientará pelo seguinte Cronograma:**

ETAPA	DATA
Lançamento do EDITAL	29/09/2020
Inscrições	30/09/2020 até 13/10/2020
Habilitação	14/10/2020 até 15/10/2020
Seleção	16/10/2020 até 21/10/2020
Publicação dos Contemplados no Diário Oficial	22/10/2020
Período de Contratação	24/10/2020 até 30/10/2020

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A Inscrição será gratuita, deverá ser entregue em formulário padronizado, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Santa Cruz, disponibilizado em link específico e nas redes sociais.

3.2 - A ficha de inscrição (Anexo I) deverá ser entregue através do e-mail culturasantacruz.rn@gmail.com, devidamente preenchida (com letra legível, se for o caso) em 01 (uma) VIA, assinadas pelo representante legal, contendo em anexo:**Documentação Pessoa Física**

Ficha de Inscrição anexo I

b) Projeto Artístico – Anexo II

c) Declaração do comprovante de vínculo com a agremiação, assinado por no mínimo 05 (cinco) participantes (**anexo III**)

d) Currículo do grupo Cultural

e) Cópia do RG, CFF e Comprovante de Residência do responsável;

f) Declaração de adimplência, junto a Prefeitura de Santa Cruz, Fazenda Estadual, receita federal

3.3. As inscrições deverão ser feitas mediante apresentação obrigatória dos documentos relacionados no item 3.2, e enviado para o e-mail:

culturasantacruz.rn@gmail.com

Data de abertura do Edital: 29 de setembro a 13 de outubro de 2020

3.4. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, fará agendamento para que o proponente possa entregar o material e fichas de inscrição presencialmente, desde que atendendo as recomendações/orientações de biossegurança/sanitárias.

4- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

1ª Etapa: análise documental: avaliação de caráter eliminatório, da situação fiscal e documental dos proponentes contemplados, triagem, de caráter eliminatório.

2ª Etapa: avaliação da Comissão: avaliação de todos os projetos habilitados na etapa 1, de caráter classificatório, segundo os critérios previstos neste Edital;

5- DA HABILITAÇÃO DE PROJETOS

5.1-Serão habilitados os projetos que estiverem em consonância com as diretrizes deste edital

5.2. Serão eliminados os projetos:

a) Cujas documentação não esteja completa;

b) Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;

5.3. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.

5.4. A lista de habilitados dos habilitados e selecionados, serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura de Santa Cruz e no mural da Secretaria Municipal de Cultura e divulgados na imprensa local.

5.5. Após a divulgação do resultado das fases de habilitação e seleção, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso à comissão de habilitação, no prazo de 48 horas (dos dias úteis) corridos, a contar da data da divulgação nos locais descritos neste edital.

6. DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

6.1. A Comissão será a mesma comissão para seleção dos demais editais publicados neste período de pandemia.

6.2. Os projetos serão analisados pela Comissão de seleção de acordo com os seguintes critérios de pontuação para efeito de julgamento:

a) Projeto Artístico, considerando a clareza da proposta artística (de 1 a 10 pontos);

b) Execução do projeto (contido no projeto artístico), considerando a clareza da proposta; a coerência do cronograma de atividades (de 1 a 10 pontos);

c) Currículo de atividades – vivências, experiência no carnaval, experiência no período junino, experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais (de 1 a 5 pontos);

d) Atividades: Proposta de atividades para a comunidade, ações culturais e sócios educacionais para a comunidade. (de 1 a 5 pontos);

6.3. Cada projeto será avaliado pelos membros da comissão de seleção e a nota final será o somatório da média aritmética das notas obtidas em cada um dos critérios contidos neste edital.

6.4. Havendo empate entre a nota final dos projetos, o desempate será dado pela nota obtida em cada um dos critérios acima estabelecidos na ordem apresentada nos itens supracitados.

6.5. Persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão de seleção, por maioria simples.

6.6. A pontuação máxima de um projeto será de 30 pontos, sendo desclassificados aqueles que não obtiverem pontuação mínima de 20 pontos.

6.7. Nesta fase não cabe recursos

7. DOS CRITÉRIOS PARA DIVISÃO DOS RECURSOS ENTRE OS SELECIONADOS

7.1- O valor destinado aos Blocos Carnavalescos no valor de R\$ 36.000,00, será dividido entre os blocos selecionados da seguinte forma:

A) Porte 1: R\$ 4.000,00

I-Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura;

II- Ter participado de pelo menos 02 eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, nos últimos 2 anos;

III- Ter participado do último edital Carnavalesco realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, em fevereiro de 2020.

V- Possuir mais 800 componentes nos blocos, levando em consideração o cadastro efetuado para o desfile momesco realizado em fevereiro do ano de 2020.

B) Porte 2: R\$ 2.000,00

I-Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura;

II- Ter participado de pelo menos de 02 eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, nos últimos 2 anos;

III- Ter participado do último edital Carnavalesco realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, em fevereiro de 2020.

V- Possuir número máximo de até 400 componentes nos blocos, levando em consideração o cadastro efetuado para o desfile momesco realizado em fevereiro do ano de 2020

7.2- Os recursos para premiação destinado as Quadrilhas Juninas no valor de R\$ 16.613,30, será dividido entre os grupos juninos conforme critérios e porte abaixo:

Crítérios:

Porte 1- R\$ 4.306,65

I-Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura;

II- Ter tido as suas atividades interrompidas por força da pandemia (isolamento social); III-Ter participado de pelo menos 02 eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, nos últimos 2 anos;

IV- Ter participado de eventos juninos representando a cidade em evento inter-municipal;

V- Possuir mais de 24 pares

VI- ter participado do edital junino realizado pela prefeitura municipal em 2019.

Porte 2- R\$ 2.000,00

I-Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura;

II- Ter tido as suas atividades interrompidas por força da pandemia (isolamento social); III-Ter participado de pelo menos 02 eventos realizados pela prefeitura municipal de Santa Cruz nos últimos 2 anos;

IV- ter participado do edital junino realizado pela prefeitura municipal em 2019.

8-DOS IMPEDIMENTOS

8.1. É vedada a participação neste Edital de:

a) Membros da Comissão e funcionários da SEMUC;

b) Proposta de pessoa física que tenha como proponente servidores públicos ou funcionários terceirizados do município de Santa Cruz, lotado na Secretaria Municipal de Cultura ou de quaisquer das Secretarias.

e) Propostas de pessoa física ou pessoa jurídica que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual e/ou Municipal direta e indireta.

9- DA PRESTAÇÃO DE CONTA

9.1- Fica o Bloco Carnavalesco, que receber verba da Municipalidade, por meio da Lei Aldir Blanc, obrigado a apresentar sua prestação de contas junto ao Setor de Finanças da Prefeitura de Santa Cruz no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o referido o recebimento do recurso.

9.2- Os beneficiados também realizarão como contrapartida, oficinas de danças, oficinas de percussão; oficinas de confecção de adereços ou figurinos ou quaisquer outras ações culturais para os alunos da rede pública de ensino, após o período de pandemia.

9.3. A Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos blocos contemplados.

9.4. Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, para divulgação, o uso de imagens produzidas pela Prefeitura Municipal durante a realização dos projetos premiados no presente edital.

9.5. **Como forma de divulgação da ajuda de custo (apoio financeiro)** recebido neste edital, os blocos carnavalescos e quadrilhas juninas, deverão divulgar o apoio com a fixação da logomarca oficial da Prefeitura Municipal nas suas peças publicitárias (banners, faixas, etc)

10.- Fazem parte do presente regulamento os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;

ANEXO II – Formulário para apresentação do Projeto;

ANEXO III – Declaração do comprovante de vínculo com a agremiação, assinado por no mínimo 05 (cinco) participantes (**anexo III**)

ANEXO IV -CURRÍCULO

ANEXO V formulário de recurso

10.1- Os Casos omissos neste regulamento serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

10.2-Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2020

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO-

Prefeito Municipal

MARIA LUCILENE N. S. SANTOS

Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

GRUPO CULTURAL	Nome do Grupo:		CNPJ:	
	SEGMENTO CULTURAL : () CARNAVALESCO () JUNINO			
	Nome do Responsável:			
	CPF:			
	Identidade / Órgão Expedidor:		Endereço completo:	
	Cidade:		UF:	
	Telefone:		Fax:	
	Conta Corrente:		Banco:	
Observação:		Agência:		
2. DECLARAÇÃO				
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital de premiação 2020. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.				

Santa Cruz/RN _____ de _____ de 2020

Assinatura do proponente/do grupo cultural
(assinatura do representante legal).

ANEXO II

LEI ALDIR BLANC ANO 2020	
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO	
1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO CULTURAL:	
TÍTULO DO PROJETO:	
2. SEGMENTO OU ATIVIDADE CULTURAL :	
3. PROPONENTE:	CPF OU CNPJ
4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO (Descreva o que será realizado, onde e como. Em torno de 10 linhas)	
5. JUSTIFICATIVA DO (descreva as motivações para realização do projeto, a importância do projeto para a comunidade envolvida e as condições favoráveis para a realização do mesmo) No máximo, 15 linhas.	
6. OBJETIVOS: O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)	
7. EXECUÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA (cronograma: quais atividades culturais serão desenvolvidas para a comunidade / datas/locais)	
8. PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO (formas de divulgação do projeto/proposta/ material gráfico (cartazes, programas, faixas, banners, mídia impressa: jornais, revistas, boletins, mídia, redes sociais, etc)	
SANTA CRUZ/RN ____/____/2020	ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO III

LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020	
DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE	
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
NOME	CPF

RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSÃO	E-MAIL
ENDEREÇO (rua, avenida, etc.)	Nº	BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP	Telefone:
DECLARAMOS, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura/SEMUC, que a pessoa acima mencionada é legítima representante do nosso grupo/ cultural, ficando responsável pelo recebimento do recurso deste edital e pela prestação de contas.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		
Santa Cruz/RN ____/____/2020			

Nº	Membros do Grupo/ Entidade ou Espaço Artístico	RG	CPF
01	Nome legível:		
	Assinatura	Endereço	
02	Nome legível:	RG	CPF
	Assinatura	Endereço	
03	Nome legível	RG	CPF
	Assinatura	Endereço	
04	Nome legível	RG	CPF
	Assinatura	Endereço	
05	Nome legível:	RG	
	Assinatura	Endereço	

ANEXO IV- CURRÍCULO RESUMIDO

1. Nome do Proponente/RESPONSÁVEL DO GRUPO:

2. GRUPO /entidade ou espaço artístico:

4. CURRÍCULO GRUPO CULTURAL

4.1. Atividades Realizadas nos últimos anos (No caso do grupo possuir um portfólio, colocar neste campo: Portfólio, reportagens, fotografias, vídeos, em anexo)

4.2. Fotos das atividades (Inserir no mínimo uma foto para cada atividade anual, de preferência as que registraram o nome do evento/ano/nome do grupo/entidade ou espaço artístico)

4.3. Escreva um resumo do Currículo do grupo/ entidade ou espaço artístico (máximo 20 linhas)

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

3. Premiação a qual deseja concorrer

GRUPO JUNINO

GRUPO CARNAVALESCO

4. ETAPA DA AVALIAÇÃO

HABILITAÇÃO

RESULTADO FINAL

RECURSO:

LOCAL E DATA: SANTA CRUZ/RN ____/____/2015

ASSINATURA:

ANEXO V- FORMULÁRIO DE RECURSO

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:66718BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC
EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2020

Considerando a pandemia gerada pela COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a decretação de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do Norte por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

Considerando a decretação de calamidade pública em todo o município de Santa Cruz, por meio do decreto Municipal nº 1.851, de 25 de março de 2020.

Considerando a suspensão de eventos culturais presenciais e o fechamento dos equipamentos culturais no município de Santa Cruz e no Rio Grande do Norte; através dos Decretos Municipais Nº 1.845, de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.871, de 12 de maio de 2020.

Considerando que os trabalhadores e trabalhadoras da área Cultural precisam e devem emergencialmente continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua integridade física e financeira, que a arte e a cultura são fundamentais para vida humana e se fazem ainda mais necessárias em momentos de isolamento social;

Considerando que o presente Edital Público Simplificado encontra-se em conformidade com a Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, mais conhecida como lei de Emergência Cultural que estabelece no inciso III do artigo 2º a criação e lançamentos de editais e chamadas públicas, prêmios entre outras ações culturais para enfrentamento da situação emergencial vivenciada por todos os artistas e fazedores de cultura.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, por meio da Secretaria Municipal de Cultura- (SEMUC) de Santa Cruz, no uso de suas atribuições legais, decide tornar público o presente Edital Simplificado, o qual objetiva fomentar iniciativas artístico- culturais a serem desenvolvidas pelos artistas por meio das redes sociais em plataformas digitais com acesso gratuito existentes na rede mundial de computadores (internet).

O presente EDITAL fomentará iniciativas artístico-culturais mediante pagamento de PRÊMIOS aos vencedores do pleito, expressa as finalidades da Secretaria Municipal de Cultura deste município. Para tanto, o presente edital está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, por meio da SEMUC, em especial:

- a) formular e supervisionar a execução da política municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do município e as aspirações da sociedade;
- b) incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento da celebração da nossa Cultura nas suas mais diferentes manifestações e pluralidade cultural.
- c) Os segmentos culturais contemplados por este Edital poderão apresentar em suas propostas de ação cultural Tema sobre meio ambiente e reciclagem “ Eu Selecciono”.

O EDITAL se orientará pelo seguinte Cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do EDITAL	29/09/2020
Inscrições	30/09/2020 até 13/10/2020
Habilitação	14/10/2020 até 15/10/2020
Seleção	16/10/2020 até 21/10/2020
Publicação dos Contemplados no diário oficial dos Municípios	22/10/2020
Período de Contratação	24/10/2020 até 30/10/2020

DO OBJETO

1.1. Os Recursos destinados a execução deste edital são oriundos da lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc e está inserido na LOA, conforme Decreto Extraordinário nº 1.903/2020 de 08 de setembro de 2020, que dispõe sobre abertura de crédito extraordinário ao orçamento Municipal do Exercício 2020, e dá outras providências.

1.2. Serão selecionadas 44 (quarenta e quatro) iniciativas artístico-culturais no município de Santa Cruz/RN.

CONTEÚDO	Nº DE PRÊMIOS	VALOR TOTAL DO INCENTIVO
Conteúdo artístico-cultural para Internet	44	RS 63.600,00

1.2.1- O presente EDITAL é direcionado exclusivamente a artistas residentes e domiciliados no município de Santa Cruz/RN, que vivam profissionalmente da atividade artístico-cultural.

1.3.Excepcionalmente, dada a natureza itinerante dos Circos, os artistas desse segmento ficam dispensados da comprovação de residência fixa.

1.4.Será selecionada apenas 01 (uma) proposta por proponente- Pessoa Física.

1.5.Serão selecionadas iniciativas artístico-culturais exclusivamente direcionadas para redes sociais ou plataformas digitais de acesso gratuito existentes na rede mundial de computadores (internet), descritas abaixo:

1.5.1.Transmissões ao Vivo (OBSERVAÇÃO: devem ser gravada (s) para ficar armazenada no Youtube, Facebook ou canal similar, objetivando permanecer registrado como valor histórico).

1.5.2. As iniciativas artístico-culturais poderão ser das mais diversas linguagens, como música, artes cênicas (Teatro, Dança, Circo), artes visuais, literatura (contação de história,etc), repente (incluindo- se cantoria de viola, aboio improvisado e coco embolado), outras expressões da nossa cultura, dentre outras, e serão distribuídas conforme nº de prêmios estabelecidos no quadro abaixo descrito:

1.6- Quadro com a Distribuição de Prêmios:

SEGMENTO CULTURAL	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR DA PREMIAÇÃO
Arte Circense	03	1.200,00
Teatro	02	1.200,00
Música	21	1.200,00
Dança	04	1.200,00
Literatura	02	1.200,00
Viola	01	1.200,00
Artesanato	03	1.200,00
Coral	02	1.200,00
Exposição de artes plástica	03	3.000,00
Exposição fotográfica	03	3.000,00
		63.600,00

1.7.Os proponentes poderão sugerir para análise da comissão de seleção iniciativas artístico-culturais como shows, espetáculos, recitais, seminários, oficinas, bate-papos, vídeo-aulas, contação de histórias, leituras dramáticas, intervenções em janelas desde que transmitidas ou gravadas, dentre outras possibilidades.

1.8.O tempo de duração das iniciativas artístico-culturais contempladas deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) minutos.

1.9.A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, reservam-se o direito de difusão das iniciativas artístico-culturais, compreendendo direitos de reprodução em diferentes mídias e plataformas, Direitos Autorais, Direitos de Imagem e Direitos de Exibição contempladas em seus sites ou redes sociais, sem prejuízo para o proponente premiado, que, após o período de 15 (quinze) dias, contados a partir da primeira transmissão ou veiculação na internet, gozará dos mesmos direitos, para divulgação em quaisquer plataformas de seu interesse, bem como de reprodução nas mídias que lhes convier.

1.10.O fomento será exclusivamente direcionado para artistas que sobrevivem da arte ou de outras atividades culturais, situação comprovada pela assinatura de um termo de autodeclaração.

1.11.Não serão aceitas iniciativas artístico-culturais patrocinadas, contempladas por editais ou beneficiadas por leis de incentivo nos últimos dois anos (abril de 2018 a abril de 2020).

1.12. Nas transmissões ao vivo, poderão ser realizadas apresentações com mais de duas pessoas e que façam uso de máscaras e precaução sanitária ou ainda de tecnologias de compartilhamento de mídia; contudo, apenas um poderá inscrever a proposta, sendo responsável pela transmissão do conteúdo, pela assinatura de contrato e pelo recebimento do valor; aquelas iniciativas culturais contempladas e que possuem uma quantidade maior

de participantes, poderão solicitar a Secretaria Municipal de Cultura, por escrito, objetivando realizar uma apresentação cultural em espaço público ou em um estabelecimento da rede municipal de ensino no período pós-pandemia (na volta às aulas).

1.13. Os custos operacionais e de execução das iniciativas artístico-culturais selecionadas por este edital público simplificado são de inteira responsabilidade do proponente.

1.14. O proponente deve ter condições tecnológicas suficientes para realizar a proposta sem sair de casa, uma vez que, a SEMUC não disponibilizará conexões de internet ou qualquer dispositivo tecnológico para realização da ação.

1.15. Os participantes/inscritos são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito, a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos Autorais, conexos e de Imagem relativos às iniciativas culturais, e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

1.16. A Comissão de habilitação e a Comissão de Seleção serão isentas de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

1.17. Caso não haja número suficiente de inscritos para preencher a quantidade de vagas disponíveis para certa modalidade/segmento cultural, os valores disponíveis serão remanejados para outras modalidades não contempladas por este edital, ou seja, será lançado outro edital para atender a modalidade ou ação cultural não contemplada por este certame.

1.18. As exposições de artes plásticas, artes fotográficas e o segmento Coral, apresentarão a sua contrapartida, quando do retorno as atividades presenciais em local definido pela SEMUC.

1.19. Caso haja recursos que ainda não foram executados no inciso II do art. 2º da lei Aldir Blanc, estes recursos que restam serão utilizados para o inciso III do art. 2º da lei Aldir Blanc, ou seja, serão remanejados para os editais.

2.DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da lei federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, neste exercício fiscal de 2020, com valor bruto destinado a estas premiações na quantia de R\$ **63.600,00** (sessenta e três mil e seiscentos reais).

2.2. Sobre o qual incidirão descontos previstos na legislação vigente no ato do pagamento da premiação.

3.DOS CRITÉRIOS

3.1. Os Critérios para avaliação serão os seguintes:

CRITÉRIOS						PONTUAÇÃO	
1	Originalidade e relevância do projeto	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	Pontuação Máxima
A	Conteúdo artístico-cultural do projeto proposto	0	3	5	8	10	30 pontos
B	Justificativa do projeto (motivação para realização da iniciativa)	0	3	5	8	10	
C	Objetivos colocados de forma clara e definida	0	3	5	8	10	
2	Efeito multiplicador do projeto e diversidade das linguagens	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	30 pontos
A	Impacto artístico-cultural	0	4	7	11	15	
B	Universo de abrangência (públicos potenciais)	0	4	7	11	15	
3	Potencial de realização do proponente	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	30 pontos
A	Análise do currículo (Iniciativas artístico- culturais desenvolvidas nos últimos 5 anos, formação e experiência)	0	6	10	16	20	
B	Viabilidade prática de execução da iniciativa artístico-cultural dentro do objeto proposto	0	3	5	8	10	
4	Estratégias de impulsionamento e divulgação da iniciativa	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	10 pontos
		0	3	5	8	10	
TOTAL							100 pontos

3.2. Serão desclassificados os projetos com pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos.

4.DOS PROPONENTES

4.1. Poderão participar do presente EDITAL Simplificado nº 003/2020 – SEMUC

4.1.1. PESSOAS FÍSICAS - brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no município de Santa Cruz/RN e que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado;

4.1.2. fazedores de cultura devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura ou em um dos cadastros contidos no parágrafo 1º do art. 7º da lei nº 14.017/2020;

4.2. Não poderão se inscrever:

4.2.1. Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários, e terceirizados da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau.

4.2.2. Integrantes da Comissão de Seleção da Proposta Artística, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no EDITAL simplificado 003/2020 – é gratuita e implica a aceitação integral das condições nele estipuladas.

5.2. Serão aceitas as manifestações de interesse efetuadas em conformidade com a legislação vigente, por meio de envio de correspondência eletrônica (e-mail), contendo:

5.2.1. Cópia de Documento de RG e CPF do proponente;

5.2.2. Cópia do comprovante de endereço atualizada em nome do proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de residência ;

5.2.3. Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);

5.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais; <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>;

5.2.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Tributação de Santa Cruz/RN, através do link: <https://hm2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC> ou ainda do WhatsApp institucional nº 84-3291-4638

5.2.6. Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Número do Banco, números de Agência e Conta – Preferência Banco do Brasil; Não tendo este item caráter eliminatório, uma vez que a abertura da conta pode ser providenciada após seleção da atividade, conforme explicitado no item 10.5 do presente Edital;

5.2.7. Ficha de Inscrição (Anexo I);

5.2.8. Projeto artístico-cultural simplificado (Anexo II);

5.2.9. Autodeclaração – profissional da arte e cultura (Anexo III);

5.2.10. Currículo artístico resumido do proponente (Anexo IV).

5.3. Toda a documentação deverá ser enviada no formato PDF, na sequência estabelecida no item anterior, devidamente assinada e digitalizada em arquivo único, não sendo, portanto, aceitas inscrições com vários anexos incorporados ao e-mail enviado ou com arquivos diferentes do formato PDF.

5.4. O endereço eletrônico para envio das inscrições é: culturasantacruz.rn@gmail.com

5.5. Para facilitar a inscrição, todos os anexos solicitados acima estão disponíveis no formato word, via google.docs em link específico e será divulgado nas redes sociais.

5.6. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, fará agendamento para que o proponente possa entregar o material e fichas de inscrição presencialmente, desde que atendendo as recomendações de biossegurança/sanitárias.

5.7. Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto.

5.8. A Secretaria Municipal de Cultura, não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do processo seletivo, razão por que sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

5.9. A inscrição de projetos não garante ao proponente:

5.9.1. A sua seleção.

5.9.2. A obrigação de receber premiação.

6. DAS COMISSÕES

6.1. O processo de seleção será conduzido por duas comissões instituídas pela Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC:

6.1.1. **COMISSÃO DE HABILITAÇÃO** : Composta por (3) servidores, sendo 02 servidores da SEMUC- Secretaria Municipal de Cultura, e 01 servidor indicado pelo gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Santa Cruz. A Comissão será instituída através de portaria editada pela Secretaria Municipal de Cultura. A Comissão será responsável pela análise da documentação apresentada, observadas as exigências constantes neste edital;

6.1.2. **COMISSÃO DE SELEÇÃO**: Composta por 3 (três) membros, de notório saber na área artística; Os membros da comissão de seleção serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, instituída via portaria, responsável pela análise de mérito das propostas, segundo os critérios estabelecidos pelo item 3.1 do presente EDITAL.

6.1.3. A Secretaria Municipal de Cultura, em razão do número de inscritos, da diversidade das linguagens dos projetos, a fim de concluir a seleção dentro do prazo estabelecido, poderá formar quantas comissões de seleção julgar necessário, sempre com 3 (três) membros de reconhecida competência e afinidade com a linguagem dos projetos e que se disponham a trabalhar em caráter voluntário.

7. DA HABILITAÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO

7.1. A análise da documentação relativa a este Edital será realizada simultaneamente às inscrições.

7.2. A Comissão de Habilitação: terá o prazo de 03 (três) dias úteis após o término das inscrições para analisar todas as documentações enviadas nos e-mails.

7.3. Será considerado habilitado na fase documental/jurídica o projeto que apresentar toda documentação exigida no item 5.2 e seus subitens, devidamente analisada e aprovada pelos membros da Comissão de Habilitação.

7.4. O proponente será desabilitado caso não tenha apresentado toda a documentação exigida neste edital ou se constatadas irregularidades na apresentação dos documentos.

7.5. A Lista dos proponentes habilitados será publicada nos blogs locais, no diário oficial e nas redes sociais.

7.6. Não caberá recurso nesta fase do EDITAL.

7.7. É facultado à Comissão de Habilitação promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nos projetos, sendo vedada a inclusão a posteriori de documentos que deveriam constar obrigatoriamente.

7.8. Documentos fora do prazo de validade implicam na automática inabilitação do projeto, assim como também serão inabilitadas inscrições realizadas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente EDITAL.

7.9. A Comissão de Habilitação divulgará listagem que será publicada nos blogs locais, nas redes sociais, ou no site da Prefeitura Municipal, justificando as inabilitações.

7.10. Não será permitida a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo.

7.11. A lista com os projetos habilitados será publicada no DOM no término do prazo de habilitação.

8. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

8.1. O processo de seleção será realizado por Comissão instituída conforme descrito nos itens 6.1.2 e 6.1.3 deste EDITAL.

8.2. A seleção dos projetos será realizada por meio de sistema de pontuação, variável entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos para cada Projeto.

8.3. A Comissão de Seleção avaliará as propostas de acordo com o quadro de critérios descrito no item 3.1 do presente EDITAL.

8.4. Para efeito de pontuação, será calculada a média aritmética das 3 (três) notas dadas pelos avaliadores, estabelecendo uma listagem classificatória da maior para a menor pontuação.

8.5. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

8.6. Em caso de empate a Comissão de Seleção irá adotar os seguintes procedimentos de desempate, nesta ordem, respectivamente:

1. Maior nota no quesito “Originalidade e relevância do projeto”;
2. Maior nota no quesito “Efeito multiplicador do projeto e diversidade das linguagens”;
3. Maior nota no quesito “Potencial de realização do proponente”;
4. Maior nota no quesito “Estratégias de impulsionamento e divulgação da iniciativa”.

8.7. O trabalho da Comissão de Seleção não será remunerado.

8.8. A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões.

8.9. Não caberá recurso nesta fase do EDITAL.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final será apresentada pela Comissão de Seleção, observando as exigências estabelecidas no presente EDITAL.

9.2. A lista com o resultado final será divulgada no Diário Oficial/ DOM, nas redes sociais, e/ou no portal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO

10.1. O proponente do projeto será o único interlocutor junto à Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC

10.2. A assinatura do CONTRATO, decorrente da seleção do projeto, será realizada por e-mail e se fará em estrita observância às leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente no que tange ao fomento à atividades artístico-culturais.

10.3. Após a ASSINATURA DO CONTRATO, o proponente deve digitalizar o documento e enviá-lo SEMUC, para que prossiga a tramitação do processo para repasse do prêmio, ficando o pagamento de taxas e impostos relativos ao valor a ser recebido sob inteira responsabilidade do proponente.

10.4. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo proponente no momento da inscrição.

10.5. Caso não tenha conta bancária em seu nome, o proponente deverá providenciar, em até 20 (vinte) dias úteis após o resultado da seleção, a abertura de uma conta, sob pena de desclassificação, devendo a conta bancária estar registrada, obrigatoriamente, no CPF do proponente.

10.6. O valor do Prêmio não será depositado em conta bancária de terceiros.

10.7. O proponente selecionado deverá manter, durante toda a vigência do presente EDITAL, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos seguintes documentos para fins de pagamento do prêmio:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município sede do proponente; Secretaria de Tributação de Santa Cruz/RN.

10.8. Cada proponente selecionado receberá o valor bruto estabelecido no quadro único do Inciso 1.6 deste edital, sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente.

10.9. Não será disponibilizado nenhum equipamento da SEMUC para as iniciativas artístico-culturais selecionadas, devendo o proponente ter condições de realizar a ação do projeto contemplado.

10.10. O proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor do prêmio, com os descontos previstos em lei e nos prazos estabelecidos.

11. SÃO OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

11.1. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se à fiscalização do município para a observância das determinações da contratação;

11.2. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

11.3. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

11.4. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo(a) CONTRATADO(A) não terá nenhum vínculo jurídico com o Município;

11.5. Apresentar-se no dia e horário estabelecido em comum acordo com a SEMUC, cumprindo o projeto contemplado pelo presente EDITAL, com todos os equipamentos em funcionamento;

11.6. Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, em toda e qualquer ação de divulgação relacionada com a execução do objeto do projeto contemplado.

12. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

12.2. Efetuar o pagamento dos serviços recebidos, na forma e condições ajustadas;

12.3. Orientar e monitorar o/a CONTRATADO (a).

13. DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

13.1.1. Para inexecução parcial: devolução do valor total do PRÊMIO acrescido de multa de 20% do valor bruto concedido como fomento.

13.1.2. Para inexecução total: devolução do valor total do PRÊMIO acrescido de multa de 30% do valor bruto concedido como fomento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN e tem validade até 30 de dezembro de 2020.

14.2. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente EDITAL, nas fases de habilitação, seleção e execução de seu objeto, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, ouvindo os membros das comissões.

14.3. A inscrição do proponente implica em prévia e integral concordância com as normas deste EDITAL.

14.4. Os prazos previstos neste EDITAL iniciam e terminam em dia útil, estabelecendo-se que no caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

14.5. Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, a divulgação, o uso de imagens dos projetos contemplados durante o período de vigência deste EDITAL.

14.6. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.7. Os proponentes deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando do processo seletivo.

14.8. A Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, reserva-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos credenciados, por meio eletrônico (e-mail), exceto as informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial da federação dos municípios do RN.

14.9. Qualquer modificação do presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original.

14.10. Qualquer dúvida sobre as diretrizes deste edital, entrar em contato pelo e-mail: culturasantacruz.rn@gmail.com

14.11. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente EDITAL, para os contemplados, implicará na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa estabelecida no item 13 deste Edital.

14.12. A Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC de acordo com a legislação vigente (Lei 8666/93), reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente processo licitatório, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.13. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Secretária Municipal de Cultura.

14.14. Fica eleito, o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2020

Ivanildo Ferreira Lima Filho- Prefeito

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL	
SEGMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL :	
1. PESSOA FÍSICA	
1.2.1. Nome civil:	
1.2.2. Nome artístico (se tiver):	
1.2.3. Nacionalidade: Data de Nascimento:	
1.2.4. CPF:	
1.2.5. RG:	
1.2.6. Endereço residencial:	
1.2.7. Cidade:	
1.2.8. Estado/UF:	1.2.9. CEP:
1.2.10. E-mail para contato:	

1.2.11. Tempo de atuação cultural:		1.2.13. Celular (DDD):	
1.2.12. Telefone fixo (DDD):		1.2.15. Gênero:	
1.2.14. Etnia:		1.2.17. agência bancária:	
1.2.16. Conta bancária:			

2. DECLARAÇÃO	
A inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 003/2020. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, seleção e sou ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
2.5. Santa Cruz/RN _____/_____/2020	2.6. Assinatura obrigatória da proponente (<i>Imprimir esta Ficha de inscrição, preencher e assinar, depois escanear e salvar no formato PDF para ser enviado ao E-mail: culturasantacruz.rn@gmail.com</i>)
ASSINATURA: _____	

ANEXO II - PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL SIMPLIFICADO

1. DADOS DO PROJETO

Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção.

1.1. Título do projeto

2. apresentação sucinta do Projeto

(Descreva o que será realizado, onde e como. Em torno de 10 linhas)

2.1. Objetivos

(O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)

3.- JUSTIFICATIVA DO PROJETO (descreva as motivações para realização do projeto, a importância do projeto para a comunidade envolvida e as condições favoráveis para a realização do mesmo) *No máximo, 15 linhas*.

3.1. Estratégias de Comunicação/ divulgação e Impulsão do Conteúdo

(Descreva sucintamente as estratégias de divulgação e impulsão que serão utilizadas na internet).

4. Histórico Sucinto do Proponente

(histórico resumido do proponente (artista), descreva sua experiência e principais realizações. Máximo 15 linhas).

Santa Cruz/RN _____/_____/2020

(salvar este projeto formato PDF para ser incorporado ao arquivo remetido como anexo do e-mail)

Anexo III

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, Portador do CPF Nº _____ RG: _____ Órgão _____

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, especificamente com vistas à atender as normas contidas no edital nº 003/2020-SEMUC, lançado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura que:

Sou um trabalhador da cadeia produtiva da arte e da cultura,

Ser residente neste município;

Não possuo nenhuma relação de parentesco com integrantes das comissões e com funcionários elencados no edital 003/2020;

Declaro ainda que as obras apresentadas na proposta deste edital e que serão transmitidas por meio da rede mundial de computadores são de minha própria autoria.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Santa Cruz/RN, _____/_____/2020

(Assinatura)

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)

Ou

(Assinatura Digital Igual a do RG)

Anexo IV

CURRÍCULO ARTÍSTICO RESUMIDO - PESSOA FÍSICA

DADOS PESSOAIS				
Nome Completo				
Nome Artístico, se houver				
Data de Nascimento				
Segmento artístico-cultural em que trabalha				
Escolaridade	<input type="checkbox"/> 1º ao 5º ano	<input type="checkbox"/> 6º ao 9º ano	<input type="checkbox"/> Nível Médio	<input type="checkbox"/> Nível Superior

EXPERIÊNCIA ARTÍSTICO-CULTURAL

2.1 (Citar as produções mais importantes dos últimos 3 anos, se houver)

Produção Artístico-cultural (o que você fez enquanto artista nestes últimos 3 anos: exemplo: Espetáculo, show, publicação, recital, performance, exposição, vernissage, concerto, festival, cantoria, dentre outros)	LOCAL	ANO
1		
2		
3		

ESTUDOS LIVRES (citar a participação dos 3 últimos cursos ou oficinas vivenciadas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			

2				
3				

4. PROJETOS INSCRITOS EM EDITAIS DE FOMENTO (Nacional / Estadual / Municipal – elencar as últimas 3 inscrições, se houver).

NOME DO PROJETO	ANO	EDITAL	RESULTADO (selecionado/não selecionado)
1			
2			
3			

5. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A SUA TRAJETÓRIA ARTÍSTICA (se houver)**6. PLANO GRÁFICO E DE DIVULGAÇÃO EXECUTADO**

(Inserir imagens de todo o material de divulgação: Cartazes, Folders, Programas, Banners, Ingressos, Flyers, Panfletos, dentre outros materiais)

6.1 PORTIFÓLIO DE IMAGENS

(Fotos dos eventos, links de vídeos, links de teaser)

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

Santa Cruz/RN, _____/_____/2020

(Assinatura)

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)

Ou

(Assinatura Digital Igual a do RG)

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador: E8F93279

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020		Exercício: 2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	58.998.700,00	58.998.700,00	12.870.199,50	21,81	36.127.488,45	61,23	22.871.211,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.872.500,00	2.872.500,00	232.844,30	8,11	1.156.615,70	40,27	1.715.884,30
Impostos	2.063.500,00	2.063.500,00	182.339,51	8,84	673.721,33	32,65	1.389.778,67
Taxas	109.000,00	109.000,00	1.268,39	1,16	19.398,94	17,80	89.601,06
Contribuição de Melhoria	700.000,00	700.000,00	49.236,40	7,03	463.495,43	66,21	236.504,57
Receita Patrimonial	171.000,00	171.000,00	20.435,22	11,95	78.610,79	45,97	92.389,21
Valores Mobiliários	171.000,00	171.000,00	20.435,22	11,95	78.610,79	45,97	92.389,21
Receita de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	348.795,00	634,17	-293.795,00
Outros Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	348.795,00	634,17	-293.795,00
Transferências Correntes	55.828.200,00	55.828.200,00	12.616.219,98	22,60	34.513.577,64	61,82	21.314.622,36
Transferências da União e de suas Entidades	33.639.420,00	33.639.420,00	10.427.079,21	31,00	25.249.309,68	75,06	8.390.110,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	4.754.780,00	4.754.780,00	573.822,34	12,07	2.206.861,01	46,41	2.547.918,99
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.434.000,00	17.434.000,00	1.615.318,43	9,27	7.057.406,95	40,48	10.376.593,05
Outras Receitas Correntes	72.000,00	72.000,00	700,00	0,97	29.889,32	41,51	42.110,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.000,00	66.000,00	700,00	1,06	29.889,32	45,29	36.110,68
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de Capital	13.301.300,00	13.301.300,00	199.837,05	1,50	199.837,05	1,50	13.101.462,95
Operações de Crédito	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Alienação de Bens	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Transferências de Capital	13.145.300,00	13.145.300,00	199.837,05	1,52	199.837,05	1,52	12.945.462,95
Transferências da União e de suas Entidades	8.698.500,00	8.698.500,00	199.837,05	2,30	199.837,05	2,30	8.498.662,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	4.446.800,00	4.446.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.446.800,00
Total Receitas	72.300.000,00	72.300.000,00	13.070.036,55	18,08	36.327.325,50	50,25	35.972.674,50

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e) (f)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Bimestre (g)	Até	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	72.300.000,00	2.067.731,98	74.367.731,98	5.427.333,25	50.002.229,11	9.626.098,09	32.679.249,31	43,94	41.688.482,67	31.682.422,79		0,00
Despesas Correntes	58.653.700,00	4.805.051,98	63.458.751,98	3.954.021,77	47.815.954,13	9.229.996,29	31.687.088,91	98,74	31.771.663,07	30.742.807,76		0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.082.225,00	3.026.740,67	44.108.965,67	1.139.270,49	36.602.485,34	6.140.289,43	22.500.565,43	51,01	21.608.400,24	21.968.555,72		0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.470.475,00	1.778.311,31	19.248.786,31	2.814.751,28	11.213.468,79	3.089.706,86	9.186.523,48	47,73	10.062.262,83	8.774.252,04		0,00

Despesas de Capital	13.346.300,00	2.737.320,00	10.608.980,00	1.473.311,48	2.186.274,98	396.101,80	992.160,40	38,58	9.616.819,60	939.615,03	0,00
INVESTIMENTO	10.941.300,00	2.597.320,00	8.343.980,00	1.187.015,60	1.444.423,35	103.154,54	266.937,22	3,20	8.077.042,78	229.661,85	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	355.000,00	-140.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00	286.295,88	741.851,63	292.947,26	725.223,18	35,38	1.324.776,82	709.953,18	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	72.300.000,00	2.067.731,98	74.367.731,98	5.427.333,25	50.002.229,11	9.626.098,09	32.679.249,31	137,31	41.688.482,67	31.682.422,79	0,00
Superavit							3.648.076,19				
Total							36.327.325,50				

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:986C9D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR				0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR				0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6E559456

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: JULHO-AGOSTO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	58.998.700,00	RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	2.872.500,00	1.156.615,70
IPTU	350.000,00	78.078,51
ISS	959.200,00	485.509,38
IBTI	150.000,00	41.427,80
IRRF	600.800,00	68.705,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	812.500,00	482.894,37
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	171.000,00	78.610,79
Aplicações Financeiras (II)	171.000,00	78.610,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	55.828.200,00	34.513.577,64
Cota-Parte do FPM	19.438.380,00	13.707.015,47
Cota-Parte do ICMS	3.770.000,00	2.074.157,48
Cota-Parte do IPVA	610.000,00	469.405,31
Cota-Parte do ITR	4.300,00	1.096,97
Transferências da LC 87/1996	5.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.100,00	2.162,02
Transferências do FUNDEB	17.434.000,00	7.057.406,95
Outras Transferências Correntes	14.562.620,00	11.202.333,44
Demais Receitas Correntes	127.000,00	378.684,32
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	127.000,00	378.684,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	58.827.700,00	36.048.877,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.301.300,00	199.837,05
Operações de Crédito (VI)	13.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	143.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	143.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.145.300,00	199.837,05
Convênios	2.916.000,00	199.837,05
Outras Transferências de Capital	10.229.300,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.288.300,00	199.837,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	72.116.000,00	36.248.714,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.458.751,98	47.815.954,13	31.687.088,91	30.742.807,76	2.360.465,94	452.919,30	452.919,30
Pessoal e Encargos Sociais	44.108.965,67	36.602.485,34	22.500.565,43	21.968.555,72	1.127.182,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.248.786,31	11.213.468,79	9.186.523,48	8.774.252,04	1.233.283,44	452.919,30	452.919,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	63.357.751,98	47.815.954,13	31.687.088,91	30.742.807,76	2.360.465,94	452.919,30	452.919,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.608.980,00	2.186.274,98	992.160,40	939.615,03	73.407,14	159.665,32	159.665,32
Investimentos	8.343.980,00	1.444.423,35	266.937,22	229.661,85	73.407,14	159.665,32	159.665,32
Inversões Financeiras	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.050.000,00	741.851,63	725.223,18	709.953,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.558.980,00	1.444.423,35	266.937,22	229.661,85	73.407,14	159.665,32	159.665,32
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	72.216.731,98	49.260.377,48	31.954.026,13	30.972.469,61	2.433.873,08	612.584,62	612.584,62

XXI + XXII)									
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]									2.229.787,40
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO									VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									5.430.750,00
JUROS NOMINAIS									VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)									0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)									0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))									2.229.787,40
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL									VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.286.984,05	12.561.760,87
DEDUÇÕES (XXIX)	2.115.224,69	7.602.413,94
Disponibilidade de Caixa	2.115.224,69	7.602.413,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.665.770,94	8.719.087,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.550.546,25	1.116.673,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	11.171.759,36	4.959.346,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.212.412,43
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.433.873,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		3.778.539,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		3.778.539,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:054F2C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020		Exercício: 2020		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.063.500,00	2.063.500,00	673.721,33	32,65
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	351.500,00	351.500,00	78.078,51	22,21
1.1.1 - IPTU	350.000,00	350.000,00	78.078,51	22,31
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	152.000,00	152.000,00	41.427,80	27,26
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	41.427,80	27,62
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	959.200,00	959.200,00	485.509,38	50,62
1.3.1 - ISS	959.200,00	959.200,00	485.509,38	50,62
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.800,00	600.800,00	68.705,64	11,44
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	23.831.580,00	23.831.580,00	16.253.837,25	68,20
2.1 - Cota-Parte FPM	19.438.380,00	19.438.380,00	13.707.015,47	70,52
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	19.138.380,00	19.138.380,00	12.828.281,87	67,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	100.000,00	100.000,00	878.733,60	878,73
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.770.000,00	3.770.000,00	2.074.157,48	55,02
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.100,00	3.100,00	2.162,02	69,74
2.5 - Cota-Parte ITR	4.300,00	4.300,00	1.096,97	25,51
2.6 - Cota-Parte IPVA	610.000,00	610.000,00	469.405,31	76,95
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.895.080,00	25.895.080,00	16.927.558,58	65,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.284.000,00	1.284.000,00	590.311,44	45,97
5.1.1 - Transferências do Salário-Educação	361.000,00	361.000,00	227.881,84	63,13
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	300.000,00	300.000,00	216.585,60	72,20

5.4 - Transferências Diretas - PNATE	290.000,00	290.000,00	142.993,76	49,31
5.5 - Outras Transferências do FNDE	315.500,00	315.500,00	2.744,00	0,87
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	106,24	0,71
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.220.200,00	3.220.200,00	30.030,00	0,93
6.1 - Transferências de Convênios	3.220.200,00	3.220.200,00	30.030,00	0,93
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.509.200,00	4.509.200,00	620.341,44	13,76

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.090.080,00	4.090.080,00	3.058.521,50	74,78
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.350.000,00	3.350.000,00	2.565.656,18	76,59
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	634.000,00	634.000,00	414.831,34	65,43
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	520,00	520,00	360,30	69,23
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	560,00	560,00	219,33	39,11
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	104.000,00	104.000,00	77.454,35	74,48
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.449.000,00	17.449.000,00	7.057.529,74	40,45
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	17.434.000,00	17.434.000,00	7.057.406,95	40,48
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	122,79	0,82
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	13.343.920,00	13.343.920,00	3.998.885,45	(34,30)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.325.000,00	11.325.000,00	10.499.729,02	92,71	6.011.605,19	53,08	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.991.000,00	3.276.901,05	2.844.766,63	86,81	1.434.322,95	43,77	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.334.000,00	8.048.098,95	7.654.962,39	95,12	4.577.282,24	56,87	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	6.109.000,00	5.204.000,00	4.039.723,60	77,63	2.238.254,76	43,01	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	558.000,00	458.000,00	265.678,15	58,01	135.536,83	29,59	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.551.000,00	4.746.000,00	3.774.045,45	79,52	2.102.717,93	44,31	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.434.000,00	16.529.000,00	14.539.452,62	87,96	8.249.859,95	49,91	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		85,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		31,71
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-16,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.964.000,00	4.149.901,05	3.110.444,78	74,95	1.569.859,78	37,83	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	3.964.000,00	4.149.901,05	3.110.444,78	74,95	1.569.859,78	37,83	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.549.000,00	3.734.901,05	3.110.444,78	83,28	1.569.859,78	42,03	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.353.000,00	15.262.098,95	12.384.764,67	81,15	7.367.899,60	48,28	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.885.000,00	12.794.098,95	11.429.007,84	89,33	6.680.000,17	52,21	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.468.000,00	2.468.000,00	955.756,83	38,73	687.899,43	27,87	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.392.000,00	19.487.000,00	15.495.209,45	79,52	8.937.759,38	45,87	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.998.885,45
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							3.998.885,45
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							4.938.873,93
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							29,17
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM RESTOS A		

FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	361.000,00	361.000,00	60.918,41	16,87	53.256,72	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.438.000,00	2.438.000,00	244.105,49	10,01	244.105,49	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.799.000,00	2.799.000,00	305.023,90	10,90	297.362,21	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	23.191.000,00	22.286.000,00	15.800.233,35	70,90	9.235.121,59	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.279,86	33,21
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5,77	227.981,81
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9,00	131.448,59
47.1 (-) Orçamento do Exercício	9,00	131.448,59
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.276,63	96.566,43
50 - (+) Ajustes	0,00	(9,01)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	(9,01)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.276,63	96.557,42

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:224FDBEO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-AGOSTO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.063.500,00	2.063.500,00	673.721,33	32,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	351.500,00	351.500,00	78.078,51	22,21
IPTU	350.000,00	350.000,00	78.078,51	22,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	152.000,00	152.000,00	41.427,80	27,25
ITBI	150.000,00	150.000,00	41.427,80	27,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	959.200,00	959.200,00	485.509,38	50,61
ISS	959.200,00	959.200,00	485.509,38	50,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.800,00	600.800,00	68.705,64	11,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.531.580,00	23.531.580,00	15.375.103,65	65,33
Cota-Parte FPM	19.138.380,00	19.138.380,00	12.828.281,87	67,02
Cota-Parte ITR	4.300,00	4.300,00	1.096,97	25,51
Cota-Parte IPVA	610.000,00	610.000,00	469.405,31	76,95
Cota-Parte ICMS	3.770.000,00	3.770.000,00	2.074.157,48	55,01
Cota-Parte IPI-Exportação	3.100,00	3.100,00	2.162,02	69,74
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.595.080,00	25.595.080,00	16.048.824,98	62,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.985.600,00	9.838.600,00	9.215.660,63	93,66	6.104.331,42	62,04	5.831.181,47	59,26	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.762.600,00	9.517.600,00	8.996.749,34	94,52	6.081.819,42	63,90	5.831.181,47	61,26	0,00	0,00
Despesas de Capital	223.000,00	321.000,00	218.911,29	68,19	22.512,00	7,01	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	310.000,00	332.000,00	31.755,57	9,56	31.755,57	9,56	31.755,57	9,56	0,00	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	322.000,00	31.755,57	9,86	31.755,57	9,86	31.755,57	9,86	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	93.600,00	306.600,00	71.204,70	23,22	31.204,70	10,17	28.004,70	9,13	0,00
Despesas Correntes	91.600,00	269.600,00	71.204,70	26,41	31.204,70	11,57	28.004,70	10,38	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.489.200,00	10.557.200,00	9.318.620,90	88,26	6.167.291,69	58,41	5.890.941,74	55,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	9.318.620,90	6.167.291,69	5.890.941,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.318.620,90	6.167.291,69	5.890.941,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.407.323,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.407.323,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			3.759.967,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			38,42

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)		Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.055.800,00	15.055.800,00	10.062.602,44	66,83
Proveniente da União	11.211.000,00	11.211.000,00	10.062.602,44	89,75
Proveniente dos Estados	3.844.800,00	3.844.800,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	6.706,75	33,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.080.800,00	15.080.800,00	10.069.309,19	66,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)				
			% (d/c) x 100	% (e/c) x 100	o % (f/c) x 100				
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.106.000,00	5.065.614,93	3.708.843,32	2.503.444,52	48,11	0,00			
Despesas Correntes	5.141.000,00	4.726.614,93	3.698.552,37	2.493.153,57	51,35	0,00			
Despesas de Capital	965.000,00	339.000,00	10.290,95	10.290,95	3,03	0,00			

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.001.000,00	2.998.000,00	1.405.482,85	46,88	1.121.883,73	37,42	1.118.102,73	37,29	0,00
Despesas Correntes	2.766.000,00	2.813.000,00	1.405.482,85	49,96	1.121.883,73	39,88	1.118.102,73	39,74	0,00
Despesas de Capital	235.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	705.000,00	755.000,00	360.217,95	47,71	234.231,84	31,02	233.888,75	30,97	0,00
Despesas Correntes	693.000,00	743.000,00	360.217,95	48,48	234.231,84	31,52	233.888,75	31,47	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	435.385,07	136.873,39	31,43	53.551,00	12,29	53.551,00	12,29	0,00
Despesas Correntes	0,00	370.385,07	136.873,39	36,95	53.551,00	14,45	53.551,00	14,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.843.000,00	9.285.000,00	5.611.417,51	60,43	3.913.111,09	42,14	3.843.046,80	41,38	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.091.600,00	14.904.214,93	12.924.503,95	86,71	8.607.775,94	57,75	8.268.685,79	55,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.311.000,00	3.330.000,00	1.437.238,42	43,16	1.153.639,30	34,64	1.149.858,30	34,53	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	805.000,00	835.000,00	360.217,95	43,13	234.231,84	28,05	233.888,75	28,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	93.600,00	741.985,07	208.078,09	28,04	84.755,70	11,42	81.555,70	10,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.332.200,00	19.842.200,00	14.930.038,41	75,24	10.080.402,78	50,80	9.733.988,54	49,05	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.332.200,00	19.842.200,00	14.930.038,41	75,24	10.080.402,78	50,80	9.733.988,54	49,05	0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:488DCEFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:360ED8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 4º BIMESTRE 2020

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2020	Exercício: 2020
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	72.300.000,00

Previsão Atualizada	72.300.000,00			
Receitas Realizadas	36.327.325,50			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	72.300.000,00			
Dotação Atualizada	74.367.731,98			
Despesas Empenhadas	50.002.229,11			
Despesas Liquidadas	32.679.249,31			
Despesas Pagas	31.682.422,79			
Superávit Orçamentário	3.648.076,19			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	50.002.229,11			
Despesas Liquidadas	32.679.249,31			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	54.143.644,60			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	5.430.750,00	2.229.787,40	41,05	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.229.787,40	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.323.819,66	0,00	2.367.054,08	956.765,58
Poder Executivo	3.323.819,66	0,00	2.367.054,08	956.765,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	966.017,44	22.380,00	612.584,62	331.052,82
Poder Executivo	966.017,44	22.380,00	612.584,62	331.052,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.289.837,10	22.380,00	2.979.638,70	1.287.818,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.938.873,93	25,00		29,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	4.577.282,24	60,00		64,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	1.434.322,95	60,00		20,32
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.167.291,69	15,00		38,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4747AD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2020		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.286.984,05	0,00	25.416.469,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.286.984,05	0,00	25.416.469,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.286.984,05	0,00	25.416.469,00	0,00
De Tributos	675.369,81	0,00	1.350.739,62	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.524.920,62	0,00	20.183.921,88	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.021.204,74	0,00	3.821.278,02	0,00
Com Instituição Não Financeira	65.488,88	0,00	60.529,48	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.115.224,69	0,00	11.076.610,80	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.115.224,69	0,00	11.076.610,80	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.665.770,94	0,00	13.313.203,80	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.550.546,25	0,00	2.236.593,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.171.759,36	0,00	14.339.858,20	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.318.079,05	48.697.955,83	54.143.644,60	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	27,49	0,00	46,94	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	23,12	0,00	26,48	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	58.437.547,00	64.972.373,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	52.593.792,30	58.475.136,17	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
				Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D8B1BA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício: 2020			
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	48.697.955,83	54.143.644,60	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	10.713.550,28	11.911.601,81	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:090A7FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2020
Período: MAIO - AGOSTO/2020		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.143.644,60	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.662.983,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.796.684,82	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.790.055,12	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	% SOBRE RCL
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador: B84B64DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: MAI a AGO/2020		Exercício: 2020
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	54.143.644,60	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.731.957,48	64,15
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	29.237.568,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	27.775.689,68	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	14.339.858,20	29,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.437.547,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.713.550,28	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.662.983,14	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.790.055,12	7,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador: 299DE612

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0300/2020 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN	Usuário: GILDERLEIDSON
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001	Chave de autenticação: 2020-3744-536
http://www.saofernando.rn.gov.br	pmsf@bol.com.br
Relação de Alterações Orçamentárias	
Fundamento: Decreto 0300/2020 de 29/09/2020	

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 3000 - Gabinete do Vice Prefeito					
Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito					
Despesa 121 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/09/2020	217448	Redução da Despesa			7.200,00
Total da Despesa:				0,00	7.200,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	7.200,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	7.200,00
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/09/2020	217447	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.200,00	
Total da Despesa:				7.200,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.200,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				7.200,00	0,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic					
Despesa 506 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/09/2020	99902	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.850,00	
Total da Despesa:				16.850,00	0,00
Ação: 2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac					
Despesa 514 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/09/2020	99903	Redução da Despesa			16.850,00
Total da Despesa:				0,00	16.850,00
Total da Unidade Orçamentária:				16.850,00	16.850,00
Total do Órgão Orçamentário:				16.850,00	16.850,00
Total do Fundamento:				24.050,00	24.050,00
Total Geral:				24.050,00	24.050,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F94E5B98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0301/2020 – PMSF/RN - ANEXO I

Câmara Municipal de São Fernando					
R MAJ JOAO FLORENCIO, 45 - CENTRO - 59.327-000 - São Fernando/ RN			Usuário: Joaões	Chave de Autenticação Digital	
CNPJ: 08.221.137/0001-88				1977-8651-824	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0301/2020 de 29/09/2020					
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO					
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 1 - Processo Legislativo					
Ação: 1.1 - Ampl. Ref. Aquis. Equip. Camara Municipal					
Despesa 179 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/09/2020	2789	Redução da Despesa			18.150,00
Total da Despesa:				0,00	18.150,00
Despesa 181 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/09/2020	2788	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.150,00	
Total da Despesa:				28.150,00	0,00
Despesa 190 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/09/2020	2790	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				28.150,00	28.150,00
Total do Órgão Orçamentário:				28.150,00	28.150,00
Total do Fundamento:				28.150,00	28.150,00

Total Geral:	28.150,00	28.150,00
--------------	-----------	-----------

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:46C1572D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 272-2020 - LOA 2021**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 272/2020**

São Francisco do Oeste/RN, 29 de setembro de 2020.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Francisco do Oeste/RN para o exercício de 2021”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, No uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU Sanciono a seguinte Lei Municipal.

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º Esta Lei fixa o orçamento fiscal e da seguridade social do Município de São Francisco do Oeste para o exercício de 2021, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 36.734.560,00** (trinta e seis milhões setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

§ 1º O Orçamento de despesa se dividirá da seguinte forma:

I – Orçamento Fiscal em **R\$ 25.823.290,00** (vinte e cinco milhões oitocentos e vinte e três mil duzentos e noventa reais)

II – Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 10.911.270,00** (dez milhões novecentos e onze mil duzentos e setenta reais)

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS

Art. 2º A receita será arrecadada de forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1. RECEITA DE CAPITAL	37.393.440,00
1.1. Receita Tributária	451.890,00
1.2. Receita de Contribuições	308.810,00
1.3. Receita Patrimonial	178.170,00
1.6. Receita de Serviços	62.190,00
1.7. Transferências Correntes	34.983.790,00
1.9. Outras Receitas Correntes	1.408.590,00
2. RECEITA DE CAPITAL	2.955.470,00
2.1. Operações de Crédito	414.560,00
2.2. Alienação de Bens	331.640,00
2.4. Transferências de Capitais	2.060.110,00
2.9. Outras Receitas de Capital	149.160,00
3. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-3.614.350,00
3.1. Dedução da Receita Corrente	-3.614.350,00
TOTAL	36.734.560,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadro integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

I – Por Órgão da Administração

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01 – CÂMARA	798.680,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	812.040,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.323.280,00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS	191.280,00
05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.700.710,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.244.250,00
07 – SEC. DE OBRAS E URBANISMO	5.041.070,00
08 – FUNDO MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	8.876.820,00
09 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.659.190,00
10 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	2.175.420,00
11 – SECRETARIA DE TRANSPORTES	538.880,00
12 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	83.500,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	289.440,00
TOTAL	36.734.560,00

II – Por Função de Governo

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01 – LEGISLATIVA	798.680,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	3.383.720,00
06 – SEGURANÇA PUBLICA	214.710,00
07 – RELAÇÕES EXTERIORES	202.020,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	1.742.690,00
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	812.740,00
10 – SAÚDE	8.355.840,00
11 – TRABALHO	181.660,00
12 – EDUCAÇÃO	9.785.830,00

13 – CULTURA	273.180,00
15 – URBANISMO	4.009.460,00
16 – HABITAÇÃO	350.490,00
17 – SANEAMENTO	520.980,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	23.580,00
20 – AGRICULTURA	1.700.710,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇO	577.000,00
25 – ENERGIA	161.020,00
26 – TRANSPORTE	833.380,00
27 – ESPORTE E LAZER	1.783.660,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	733.770,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	289.440,00
TOTAL	36.734.560,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando o dispositivo no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II – Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingencia em conformidade com o dispositivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III – Remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerará o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 – Suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 – Suprir insuficiência nas dotações orçamentarias relativas às despesas a conta de receita própria da autarquia, fundações e empresas dependentes;

3 – Suplementar dotação dentro da mesma categoria econômica.

Art. 5º As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e suas adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativos e Executivos, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada do recurso.

Art. 6º Fica o Poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, em 29 de setembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 1563-3452-075	
Relação de Receitas LOA			
Código	Natureza	Denominação	Período: Orçamento/2021
	Fonte de Recursos - Id- Uso		Percentual
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste			
1	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
2	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
3	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
4	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
5	1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
6	1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
7	1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
8	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
9	1.2.2.0.99.1.1.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
10	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
11	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
13	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
	108 TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO		100,00
14	1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	
	109 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		100,00
15	1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	
	110 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE		100,00
16	1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	
	111 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		100,00
17	1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	
	102 TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE		48,78
	106 SERVIÇOS EDUCACIONAIS		5,38
	107 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCACAO		45,84
18	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
19	1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00

20	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
21	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
22	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
23	1.7.2.8.02.9.1.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
24	1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
25	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	
	103 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		51,96
	104 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		48,04
26	1.9.2.1.99.1.1.00.00	Outras Indenizações - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
27	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
28	1.1.1.9.01.1.3.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84
3378.0197 /**Usuário:** Gledson Pereira
da
Chave de Autenticação Digital
1563-3452-075**Relação de Receitas LOA**

Código	Natureza Fonte de Recursos - Id- Uso	Denominação	Período: Orçamento/2021
			Percentual
29	1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
30	1.9.2.1.03.1.1.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
31	2.1.1.2.00.1.1.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
32	2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
33	2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
34	2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
	115 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		100,00
35	2.9.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
38	1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
39	1.6.1.0.03.1.1.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
40	1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
41	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
42	1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
43	1.1.1.8.01.4.3.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
44	1.1.1.8.01.4.4.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
45	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
46	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
47	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
48	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
49	1.1.3.8.99.1.1.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
50	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		93,20
	112 OUTRAS FONTES DE RECURSOS		6,80
51	1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	
	105 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCACAO		100,00
53	1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
54	1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
55	1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Vinculados	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
56	1.3.2.1.00.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
57	1.3.2.1.00.1.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
65	1.2.2.0.08.1.1.00.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
66	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
68	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 1563-3452-075
Relação de Receitas LOA			
Código	Natureza	Denominação	Período:Orçamento/2021
	Fonte de Recursos - Id- Uso		Percentual
69	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
70	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
71	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
72	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
73	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
	1 RECURSOS PROPRIOS		100,00
Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste			
12	1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	
	131 ATENÇÃO BASICA		87,63
	136 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE		12,37
36	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
	136 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE		100,00
58	1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	132 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		93,32
	133 VIGILANCIA EM SAUDE		4,77
	136 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE		1,91
59	1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
	133 VIGILANCIA EM SAUDE		100,00
60	1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	
	134 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		100,00
61	1.7.1.8.03.5.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
	133 VIGILANCIA EM SAUDE		100,00
62	1.7.1.8.03.9.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	
	131 ATENÇÃO BASICA		100,00
63	1.7.1.8.04.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema União de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	
	136 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE		100,00
67	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	
	131 ATENÇÃO BASICA		100,00
Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste			
37	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
	118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		100,00
52	1.7.1.8.10.3.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	
	117 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		100,00
64	1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	
	118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		67,94
	119 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		32,06

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2021			
Órgão: 1000 CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE			
Unidade: 1001 CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE			
Função: 1 Legislativa			
Subfunção: 31 Ação Legislativa			
Programa: 1 DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA			
Ação: 1.1 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO			
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS			
Despesa LOA: 297	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Despesa LDO: 4910	Despesa PPA: 415	
Despesa LOA: 298	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	Despesa LDO: 4911	Despesa PPA: 416	
Despesa LOA: 299	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
	Despesa LDO: 4912	Despesa PPA: 417	
Despesa LOA: 300	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	Despesa LDO: 4913	Despesa PPA: 418	
Despesa LOA: 301	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		
	Despesa LDO: 4914	Despesa PPA: 419	
Despesa LOA: 302	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 4915	Despesa PPA: 420	
Despesa LOA: 303	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
	Despesa LDO: 4916	Despesa PPA: 421	
Despesa LOA: 304	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		
	Despesa LDO: 4917	Despesa PPA: 422	
Despesa LOA: 305	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Despesa LDO: 4918	Despesa PPA: 423	
Despesa LOA: 306	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 4919	Despesa PPA: 424	
Despesa LOA: 307	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
	Despesa LDO: 4920	Despesa PPA: 425	
Despesa LOA: 308	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
	Despesa LDO: 4921	Despesa PPA: 426	
Despesa LOA: 309	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	Despesa LDO: 4922	Despesa PPA: 427	
Despesa LOA: 310	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		

	Despesa LDO: 4923	Despesa PPA: 428
Órgão: 2000 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade: 2001 GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.5 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 2	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4550	Despesa PPA: 1
Despesa LOA: 3	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4551	Despesa PPA: 2
Despesa LOA: 4	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4552	Despesa PPA: 3
Despesa LOA: 5	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4553	Despesa PPA: 4
Ação: 2.6 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 6	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4554	Despesa PPA: 5
Despesa LOA: 7	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4555	Despesa PPA: 6
Ação: 2.7 INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 8	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4556	Despesa PPA: 7
Despesa LOA: 9	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4557	Despesa PPA: 8
Despesa LOA: 10	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4558	Despesa PPA: 9
Despesa LOA: 11	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4559	Despesa PPA: 10
Ação: 2.8 AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Despesa LOA: 1	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4560	Despesa PPA: 11
Ação: 2.24 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 12	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4561	Despesa PPA: 12
Despesa LOA: 13	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4562	Despesa PPA: 13
Despesa LOA: 14	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4563	Despesa PPA: 14
Despesa LOA: 15	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4564	Despesa PPA: 15
Despesa LOA: 311	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4924	Despesa PPA: 429
Despesa LOA: 312	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4925	Despesa PPA: 430
Despesa LOA: 313	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4926	Despesa PPA: 431
Despesa LOA: 626	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5239	Despesa PPA: 758
Despesa LOA: 684	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5304	Despesa PPA: 823
Ação: 2.110 ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 16	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4565	Despesa PPA: 16
Despesa LOA: 17	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 4566	Despesa PPA: 17
Despesa LOA: 18	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4567	Despesa PPA: 19
Despesa LOA: 19	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4568	Despesa PPA: 20
Despesa LOA: 20	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 4569	Despesa PPA: 22
Despesa LOA: 21	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4570	Despesa PPA: 23
Despesa LOA: 22	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4571	Despesa PPA: 24
Despesa LOA: 23	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4572	Despesa PPA: 25
Despesa LOA: 24	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 4573	Despesa PPA: 26
Despesa LOA: 314	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4927	Despesa PPA: 432
Despesa LOA: 315	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 4928	Despesa PPA: 433
Despesa LOA: 683	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5303	Despesa PPA: 822
Subfunção: 124 Controle Interno		

Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.9 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 25	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4574	Despesa PPA: 27
Despesa LOA: 26	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4575	Despesa PPA: 28
Despesa LOA: 27	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 4576	Despesa PPA: 29
Despesa LOA: 28	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4577	Despesa PPA: 30
Despesa LOA: 29	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4578	Despesa PPA: 31
Despesa LOA: 30	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4579	Despesa PPA: 32
Despesa LOA: 685	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5305	Despesa PPA: 824
Órgão: 3000 SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Unidade: 3001 SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Ação: 2.112 ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 31	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 4580	Despesa PPA: 33
Despesa LOA: 32	3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento	
	Despesa LDO: 4581	Despesa PPA: 34
Despesa LOA: 33	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4582	Despesa PPA: 36
Despesa LOA: 34	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4583	Despesa PPA: 37
Despesa LOA: 35	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4584	Despesa PPA: 38
Despesa LOA: 36	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 4585	Despesa PPA: 39
Despesa LOA: 37	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4586	Despesa PPA: 40
Despesa LOA: 38	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4587	Despesa PPA: 41
Despesa LOA: 39	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4588	Despesa PPA: 44
Despesa LOA: 40	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 4589	Despesa PPA: 45
Despesa LOA: 41	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4590	Despesa PPA: 46
Despesa LOA: 42	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4591	Despesa PPA: 47
Despesa LOA: 43	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4592	Despesa PPA: 48
Despesa LOA: 320	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4933	Despesa PPA: 438
Despesa LOA: 324	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4937	Despesa PPA: 444
Despesa LOA: 326	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 4939	Despesa PPA: 446
Despesa LOA: 686	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5306	Despesa PPA: 825
Ação: 2.113 CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 44	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 4593	Despesa PPA: 49
Despesa LOA: 45	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 4594	Despesa PPA: 50
Despesa LOA: 46	3.3.50.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4595	Despesa PPA: 51
Ação: 2.127 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 421	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5046	Despesa PPA: 562
Despesa LOA: 422	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5047	Despesa PPA: 563
Ação: 2.191 AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 653	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5266	Despesa PPA: 785
Função: 6 Segurança Pública		
Subfunção: 181 Policiamento		
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.133 IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO POR CAMERA NA CIDADE		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 448	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5083	Despesa PPA: 599

Despesa LOA: 449	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5084	Despesa PPA: 600
Despesa LOA: 450	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5085	Despesa PPA: 601
Despesa LOA: 451	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5086	Despesa PPA: 602
Ação: 2.134 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Despesa LOA: 452	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5087	Despesa PPA: 603
Ação: 2.135 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 453	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5088	Despesa PPA: 604
Despesa LOA: 454	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5089	Despesa PPA: 605
Despesa LOA: 455	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5090	Despesa PPA: 606
Despesa LOA: 456	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5091	Despesa PPA: 607
Despesa LOA: 457	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5092	Despesa PPA: 608
Despesa LOA: 687	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5307	Despesa PPA: 826
Ação: 2.136 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 458	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5093	Despesa PPA: 609
Despesa LOA: 459	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5094	Despesa PPA: 610
Despesa LOA: 460	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5095	Despesa PPA: 611
Função: 9 Previdência Social		
Subfunção: 271 Previdência Básica		
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.114 PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 332	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4945	Despesa PPA: 452
Despesa LOA: 334	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4947	Despesa PPA: 454
Função: 11 Trabalho		
Subfunção: 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.115 CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 336	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 4949	Despesa PPA: 456
Despesa LOA: 337	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4950	Despesa PPA: 457
Função: 28 Encargos Especiais		
Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna		
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.116 AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 350	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
	Despesa LDO: 4964	Despesa PPA: 471
Despesa LOA: 351	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Despesa LDO: 4966	Despesa PPA: 473
Ação: 2.195 SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 651	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	Despesa LDO: 5264	Despesa PPA: 783
Ação: 2.196 SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS)		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 652	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	Despesa LDO: 5265	Despesa PPA: 784
Órgão: 4000 SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS		
Unidade: 4001 SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 123 Administração Financeira		
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.126 ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira	Chave de Autenticação Digital da 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 47	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4596	Despesa PPA: 52
Despesa LOA: 48	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	

	Despesa LDO: 4597	Despesa PPA: 53
Despesa LOA: 49	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 4598	Despesa PPA: 54
Despesa LOA: 50	3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	
	Despesa LDO: 4599	Despesa PPA: 55
Despesa LOA: 51	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4600	Despesa PPA: 56
Despesa LOA: 52	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 4601	Despesa PPA: 57
Despesa LOA: 53	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4602	Despesa PPA: 58
Despesa LOA: 54	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4603	Despesa PPA: 59
Despesa LOA: 55	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4604	Despesa PPA: 62
Despesa LOA: 56	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 4605	Despesa PPA: 63
Despesa LOA: 352	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4967	Despesa PPA: 474
Despesa LOA: 688	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5308	Despesa PPA: 827
Órgão: 5000 SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Unidade: 5001 SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Função: 20 Agricultura		
Subfunção: 605 Abastecimento		
Programa: 9 GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação: 1.97 PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 57	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4606	Despesa PPA: 66
Subfunção: 606 Extensão Rural		
Programa: 9 GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação: 1.91 MANUTENÇÃO DO SEGURO SAFRA		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 58	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4607	Despesa PPA: 67
Ação: 1.96 CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 443	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5068	Despesa PPA: 584
Despesa LOA: 444	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5069	Despesa PPA: 585
Despesa LOA: 445	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5070	Despesa PPA: 586
Ação: 1.98 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 59	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4608	Despesa PPA: 70
Despesa LOA: 60	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4609	Despesa PPA: 71
Despesa LOA: 61	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4610	Despesa PPA: 72
Despesa LOA: 62	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4611	Despesa PPA: 73
Despesa LOA: 63	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 4612	Despesa PPA: 74
Ação: 1.100 ESTÍMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 64	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4613	Despesa PPA: 80
Despesa LOA: 65	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4614	Despesa PPA: 81
Despesa LOA: 66	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4615	Despesa PPA: 82
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Despesa LOA: 67	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 4616	Despesa PPA: 83
Ação: 1.101 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 68 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	Despesa LDO: 4617	Despesa PPA: 84
Ação: 2.117 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 69	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4618	Despesa PPA: 90
Despesa LOA: 70	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4619	Despesa PPA: 91
Despesa LOA: 71	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4620	Despesa PPA: 92
Despesa LOA: 72	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4621	Despesa PPA: 93
Despesa LOA: 73	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4622	Despesa PPA: 94
Despesa LOA: 74	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	

	Despesa LDO: 4623	Despesa PPA: 96
Despesa LOA: 75	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4624	Despesa PPA: 97
Despesa LOA: 76	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4625	Despesa PPA: 98
Despesa LOA: 77	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4626	Despesa PPA: 99
Despesa LOA: 353	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4968	Despesa PPA: 475
Despesa LOA: 627	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5240	Despesa PPA: 759
Despesa LOA: 689	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5309	Despesa PPA: 828
Ação: 2.128 AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 423	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5048	Despesa PPA: 564
Ação: 2.130 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 425	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5050	Despesa PPA: 566
Despesa LOA: 426	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5051	Despesa PPA: 567
Despesa LOA: 427	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5052	Despesa PPA: 568
Ação: 2.183 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 424	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5049	Despesa PPA: 565
Ação: 2.186 PROGRAMA NOSSA EMPRESA RURAL		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 628	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5241	Despesa PPA: 760
Despesa LOA: 629	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5242	Despesa PPA: 761
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 9 GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação: 2.192 IMPLANTACAO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 670	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5290	Despesa PPA: 809
Despesa LOA: 671	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5291	Despesa PPA: 810
Despesa LOA: 672	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5292	Despesa PPA: 811
Órgão: 6000 SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade: 6001 SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função: 12 Educação		
Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Programa: 5 EDUCACAO INTEGRADA		
Ação: 5.56 CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE		
Fonte de recurso: 101 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 78	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4627	Despesa PPA: 100
Despesa LOA: 79	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4628	Despesa PPA: 101
Ação: 5.57 INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS		
Fonte de recurso: 101 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 80	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4629	Despesa PPA: 102
Ação: 5.58 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)		
Fonte de recurso: 110 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		
Despesa LOA: 81	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4630	Despesa PPA: 103
Despesa LOA: 82	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4631	Despesa PPA: 104
Despesa LOA: 83	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4632	Despesa PPA: 105
Ação: 5.61 FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR		
Fonte de recurso: 111 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
Despesa LOA: 84	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4633	Despesa PPA: 106
Despesa LOA: 85	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4634	Despesa PPA: 107
Despesa LOA: 86	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4635	Despesa PPA: 108
Despesa LOA: 87	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4636	Despesa PPA: 109
Despesa LOA: 88	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4637	Despesa PPA: 110
Ação: 5.62 FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)		
Fonte de recurso: 108 TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 89	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	

	Despesa LDO: 4638	Despesa PPA: 111
Despesa LOA: 90	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4639	Despesa PPA: 112
Despesa LOA: 91	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4640	Despesa PPA: 113
Despesa LOA: 92	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4641	Despesa PPA: 114
Despesa LOA: 93	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4642	Despesa PPA: 115
Despesa LOA: 94	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4643	Despesa PPA: 116
Despesa LOA: 316	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4929	Despesa PPA: 434
Ação: 5.65 BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR		
Fonte de recurso: 101 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 95	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4644	Despesa PPA: 117
Ação: 5.66 FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO		
Fonte de recurso: 107 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 96	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4645	Despesa PPA: 118
Despesa LOA: 97	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4646	Despesa PPA: 119
Despesa LOA: 98	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4647	Despesa PPA: 120
Ação: 5.67 REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Fonte de recurso: 105 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 99	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4648	Despesa PPA: 121
Ação: 5.68 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR		
Fonte de recurso: 105 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 100	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4649	Despesa PPA: 122
Ação: 5.118 ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		
Fonte de recurso: 101 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Despesa LOA: 101	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 4650	Despesa PPA: 123
Despesa LOA: 102	3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento	
	Despesa LDO: 4651	Despesa PPA: 124
Despesa LOA: 103	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4652	Despesa PPA: 125
Despesa LOA: 104	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 4653	Despesa PPA: 126
Despesa LOA: 105	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4654	Despesa PPA: 127
Despesa LOA: 106	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4655	Despesa PPA: 128
Despesa LOA: 107	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4656	Despesa PPA: 129
Despesa LOA: 108	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 4657	Despesa PPA: 130
Despesa LOA: 109	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4658	Despesa PPA: 131
Despesa LOA: 110	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4659	Despesa PPA: 132
Despesa LOA: 111	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4660	Despesa PPA: 133
Despesa LOA: 112	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 4661	Despesa PPA: 134
Despesa LOA: 317	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4930	Despesa PPA: 435
Despesa LOA: 318	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4931	Despesa PPA: 436
Despesa LOA: 690	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5310	Despesa PPA: 829
Ação: 5.119 ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%		
Fonte de recurso: 104 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Despesa LOA: 113	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 4662	Despesa PPA: 135
Despesa LOA: 114	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4663	Despesa PPA: 136
Despesa LOA: 115	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 4664	Despesa PPA: 137
Despesa LOA: 116	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4665	Despesa PPA: 138
Despesa LOA: 117	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4666	Despesa PPA: 139
Despesa LOA: 119	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4668	Despesa PPA: 141
Despesa LOA: 120	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4669	Despesa PPA: 142
Despesa LOA: 121	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 4670	Despesa PPA: 143

Despesa LOA: 122	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4671	Despesa PPA: 144
Despesa LOA: 319	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4932	Despesa PPA: 437
Despesa LOA: 321	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4934	Despesa PPA: 439
Despesa LOA: 322	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4935	Despesa PPA: 441
Despesa LOA: 323	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4936	Despesa PPA: 443
Despesa LOA: 325	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4938	Despesa PPA: 445
Despesa LOA: 327	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 4940	Despesa PPA: 447
Despesa LOA: 630	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5243	Despesa PPA: 762
Despesa LOA: 691	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5311	Despesa PPA: 830
Ação: 5.120 ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%		
Fonte de recurso: 103 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
Despesa LOA: 328	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4941	Despesa PPA: 448
Despesa LOA: 329	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4942	Despesa PPA: 449
Despesa LOA: 330	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4943	Despesa PPA: 450
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Despesa LOA: 331	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4944	Despesa PPA: 451
Despesa LOA: 333	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4946	Despesa PPA: 453
Despesa LOA: 335	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 4948	Despesa PPA: 455
Despesa LOA: 692	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5312	Despesa PPA: 831
Ação: 5.121 ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Fonte de recurso: 101 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 123	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4672	Despesa PPA: 145
Despesa LOA: 124	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 4673	Despesa PPA: 146
Despesa LOA: 125	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4674	Despesa PPA: 147
Despesa LOA: 126	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4675	Despesa PPA: 148
Despesa LOA: 127	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4676	Despesa PPA: 150
Despesa LOA: 128	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4677	Despesa PPA: 151
Despesa LOA: 129	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 4678	Despesa PPA: 152
Despesa LOA: 130	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4679	Despesa PPA: 153
Despesa LOA: 131	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 4680	Despesa PPA: 154
Despesa LOA: 132	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4681	Despesa PPA: 155
Despesa LOA: 133	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4682	Despesa PPA: 156
Despesa LOA: 296	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4909	Despesa PPA: 414
Despesa LOA: 338	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4951	Despesa PPA: 458
Despesa LOA: 339	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4952	Despesa PPA: 459
Despesa LOA: 340	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4953	Despesa PPA: 460
Despesa LOA: 341	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4954	Despesa PPA: 461
Despesa LOA: 342	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 4955	Despesa PPA: 462
Despesa LOA: 638	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5251	Despesa PPA: 770
Despesa LOA: 693	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5313	Despesa PPA: 832
Ação: 5.131 FNDE - BRASIL CARINHOSO		
Fonte de recurso: 107 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 428	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5053	Despesa PPA: 569
Despesa LOA: 429	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5054	Despesa PPA: 570
Despesa LOA: 430	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5055	Despesa PPA: 571
Despesa LOA: 431	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

	Despesa LDO: 5056	Despesa PPA: 572
Despesa LOA: 432	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5057	Despesa PPA: 573
Despesa LOA: 694	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5314	Despesa PPA: 833
Ação: 5.132 PROGRAMA SEGUNDO TEMPO		
Fonte de recurso: 102 TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		
Despesa LOA: 433	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5058	Despesa PPA: 574
Despesa LOA: 434	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5059	Despesa PPA: 575
Despesa LOA: 435	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5060	Despesa PPA: 576
Despesa LOA: 436	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5061	Despesa PPA: 577
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Despesa LOA: 437	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5062	Despesa PPA: 578
Despesa LOA: 438	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5063	Despesa PPA: 579
Despesa LOA: 695	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5315	Despesa PPA: 834
Ação: 5.142 FNDE - MOBILIÁRIO ESCOLAR (PAR)		
Fonte de recurso: 105 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 343	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4956	Despesa PPA: 463
Despesa LOA: 344	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4957	Despesa PPA: 464
Ação: 5.144 FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)		
Fonte de recurso: 105 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 345	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4958	Despesa PPA: 465
Ação: 5.147 FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		
Fonte de recurso: 109 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
Despesa LOA: 346	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4959	Despesa PPA: 466
Despesa LOA: 347	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4960	Despesa PPA: 467
Despesa LOA: 348	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4961	Despesa PPA: 468
Despesa LOA: 349	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4962	Despesa PPA: 469
Ação: 5.148 TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN) Fonte de recurso: 105 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 414	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5039	Despesa PPA: 555
Despesa LOA: 415	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5040	Despesa PPA: 556
Fonte de recurso: 107 DE MAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 411	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5036	Despesa PPA: 552
Despesa LOA: 412	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5037	Despesa PPA: 553
Despesa LOA: 413	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5038	Despesa PPA: 554
Ação: 5.151 FNDE - BICICLETA ESCOLAR		
Fonte de recurso: 102 TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		
Despesa LOA: 439	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5064	Despesa PPA: 580
Despesa LOA: 440	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5065	Despesa PPA: 581
Despesa LOA: 441	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5066	Despesa PPA: 582
Ação: 5.152 FNDE - CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)		
Fonte de recurso: 105 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 473	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5110	Despesa PPA: 626
Ação: 5.153 FNDE - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR)		
Fonte de recurso: 105 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 475	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5112	Despesa PPA: 628
Ação: 5.154 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 476	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5113	Despesa PPA: 629
Ação: 5.155 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 477	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5114	Despesa PPA: 630
Ação: 5.202 FNDE - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)		
Fonte de recurso: 107 DE MAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 734	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5353	Despesa PPA: 863
Despesa LOA: 735	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5354	Despesa PPA: 862

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Despesa LOA: 736	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5355	Despesa PPA: 861
Despesa LOA: 737	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5356	Despesa PPA: 860
Despesa LOA: 738	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5357	Despesa PPA: 859
Ação: 5.206 FNDE - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER		
Fonte de recurso: 107 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 730	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5349	Despesa PPA: 867
Despesa LOA: 731	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5350	Despesa PPA: 866
Despesa LOA: 732	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5351	Despesa PPA: 865
Despesa LOA: 733	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5352	Despesa PPA: 864
Ação: 5.207 FNDE - PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA		
Fonte de recurso: 107 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 726	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5345	Despesa PPA: 871
Despesa LOA: 727	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5346	Despesa PPA: 870
Despesa LOA: 728	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5347	Despesa PPA: 869
Despesa LOA: 729	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5348	Despesa PPA: 868
Subfunção: 365 Educação Infantil		
Programa: 5 EDUCACAO INTEGRADA		
Ação: 5.59 FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)		
Fonte de recurso: 110 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		
Despesa LOA: 134	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4683	Despesa PPA: 157
Despesa LOA: 135	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4684	Despesa PPA: 158
Despesa LOA: 136	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4685	Despesa PPA: 159
Ação: 5.61 FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR		
Fonte de recurso: 111 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
Despesa LOA: 137	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4686	Despesa PPA: 160
Despesa LOA: 138	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4687	Despesa PPA: 161
Despesa LOA: 139	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4688	Despesa PPA: 162
Despesa LOA: 140	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4689	Despesa PPA: 163
Despesa LOA: 141	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4690	Despesa PPA: 164
Ação: 5.64 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Fonte de recurso: 107 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 142	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4691	Despesa PPA: 165
Ação: 5.67 REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 143	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4692	Despesa PPA: 166
Ação: 5.118 ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		
Fonte de recurso: 101 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 144	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 4693	Despesa PPA: 167
Despesa LOA: 145	3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento	
	Despesa LDO: 4694	Despesa PPA: 168
Despesa LOA: 146	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4695	Despesa PPA: 169
Despesa LOA: 147	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 4696	Despesa PPA: 170
Despesa LOA: 148	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4697	Despesa PPA: 171
Despesa LOA: 149	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4698	Despesa PPA: 172
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Despesa LOA: 364	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4983	Despesa PPA: 490
Despesa LOA: 365	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4984	Despesa PPA: 491
Despesa LOA: 696	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5316	Despesa PPA: 835
Ação: 5.119 ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%		

Fonte de recurso: 104 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Despesa LOA: 118	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4667	Despesa PPA: 140
Despesa LOA: 150	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4699	Despesa PPA: 173
Despesa LOA: 151	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4700	Despesa PPA: 174
Despesa LOA: 152	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4701	Despesa PPA: 175
Despesa LOA: 153	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4702	Despesa PPA: 176
Despesa LOA: 154	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4703	Despesa PPA: 177
Despesa LOA: 394	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5013	Despesa PPA: 520
Despesa LOA: 471	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5108	Despesa PPA: 624
Despesa LOA: 697	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5317	Despesa PPA: 836
Ação: 5.120 ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%		
Fonte de recurso: 103 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
Despesa LOA: 395	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5014	Despesa PPA: 521
Despesa LOA: 396	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5015	Despesa PPA: 522
Despesa LOA: 397	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5016	Despesa PPA: 523
Despesa LOA: 472	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5109	Despesa PPA: 625
Despesa LOA: 698	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5318	Despesa PPA: 837
Ação: 5.145 FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA		
Fonte de recurso: 105 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 361	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4980	Despesa PPA: 487
Despesa LOA: 362	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4981	Despesa PPA: 488
Despesa LOA: 363	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4982	Despesa PPA: 489
Ação: 5.149 FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS		
Fonte de recurso: 106 SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
Despesa LOA: 416	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5041	Despesa PPA: 557
Despesa LOA: 699	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5319	Despesa PPA: 838
Fonte de recurso: 107 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 417	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5042	Despesa PPA: 558
Despesa LOA: 418	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5043	Despesa PPA: 559
Despesa LOA: 419	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5044	Despesa PPA: 560
Despesa LOA: 420	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5045	Despesa PPA: 561
Ação: 5.152 FNDE - CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)		
Fonte de recurso: 105 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 474	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5111	Despesa PPA: 627
Ação: 5.155 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 478	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5115	Despesa PPA: 631
Subfunção: 366 Educação de Jovens e Adultos		

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Programa: 5 EDUCACAO INTEGRADA		
Ação: 5.60 FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)		
Fonte de recurso: 110 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		
Despesa LOA: 155	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4704	Despesa PPA: 178
Despesa LOA: 156	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4705	Despesa PPA: 179
Despesa LOA: 157	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4706	Despesa PPA: 180
Ação: 5.70 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 158	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4707	Despesa PPA: 181
Despesa LOA: 159	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4708	Despesa PPA: 182
Despesa LOA: 160	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4709	Despesa PPA: 183
Ação: 5.118 ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		

Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 369	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4988	Despesa PPA: 495
Fonte de recurso: 101 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 366	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4985	Despesa PPA: 492
Despesa LOA: 367	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4986	Despesa PPA: 493
Despesa LOA: 368	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4987	Despesa PPA: 494
Despesa LOA: 700	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5320	Despesa PPA: 839
Ação: 5.119 ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%		
Fonte de recurso: 104 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Despesa LOA: 161	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4710	Despesa PPA: 184
Despesa LOA: 370	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4989	Despesa PPA: 496
Despesa LOA: 371	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4990	Despesa PPA: 497
Despesa LOA: 372	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4991	Despesa PPA: 498
Despesa LOA: 701	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5321	Despesa PPA: 840
Ação: 5.120 ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%		
Fonte de recurso: 103 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
Despesa LOA: 373	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4992	Despesa PPA: 499
Despesa LOA: 374	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4993	Despesa PPA: 500
Despesa LOA: 375	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4994	Despesa PPA: 501
Despesa LOA: 637	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5250	Despesa PPA: 769
Despesa LOA: 702	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5322	Despesa PPA: 841
Ação: 5.143 FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)		
Fonte de recurso: 107 DE MAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 376	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4995	Despesa PPA: 502
Despesa LOA: 377	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4996	Despesa PPA: 503
Despesa LOA: 378	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4997	Despesa PPA: 504
Despesa LOA: 379	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4998	Despesa PPA: 505
Despesa LOA: 380	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4999	Despesa PPA: 506
Despesa LOA: 703	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5323	Despesa PPA: 842
Função: 13 Cultura		
Subfunção: 392 Difusão Cultural		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Programa: 6 CULTURA		
Ação: 6.71 MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 162	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4711	Despesa PPA: 185
Despesa LOA: 163	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4712	Despesa PPA: 186
Despesa LOA: 164	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4713	Despesa PPA: 187
Ação: 6.122 ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 165	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4714	Despesa PPA: 188
Despesa LOA: 166	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4715	Despesa PPA: 189
Despesa LOA: 167	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4716	Despesa PPA: 190
Despesa LOA: 704	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5324	Despesa PPA: 843
Função: 27 Desporto e Lazer		
Subfunção: 813 Lazer		
Programa: 10 ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação: 1.138 IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)		
Fonte de recurso: 105 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 383	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5002	Despesa PPA: 509
Despesa LOA: 384	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5003	Despesa PPA: 510
Despesa LOA: 385	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5004	Despesa PPA: 511
Órgão: 7000 SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		

Unidade: 7001 SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Função: 7 Relações Exteriores		
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.184 AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 447	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5082	Despesa PPA: 598
Função: 15 Urbanismo		
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.76 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		
Fonte de recurso: 115 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 168	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4720	Despesa PPA: 195
Ação: 7.85 APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 169	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4722	Despesa PPA: 197
Despesa LOA: 170	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4723	Despesa PPA: 198
Despesa LOA: 171	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4724	Despesa PPA: 199
Despesa LOA: 172	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4725	Despesa PPA: 200
Despesa LOA: 173	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4726	Despesa PPA: 201
Ação: 7.94 CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 174	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4727	Despesa PPA: 202
Ação: 7.123 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 175	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4728	Despesa PPA: 203
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Despesa LOA: 354	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4969	Despesa PPA: 476
Ação: 7.124 DESAPROPRIAR E IDENIZAR IMÓVEIS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 176	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 4729	Despesa PPA: 204
Ação: 7.199 REFORMA/CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCA EMILIA LEITE		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 678	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5298	Despesa PPA: 817
Ação: 7.200 REFORMA PRAÇA "PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS"		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 679	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5299	Despesa PPA: 818
Ação: 7.201 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 680	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5300	Despesa PPA: 819
Subfunção: 452 Serviços Urbanos		
Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.75 MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 177	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4730	Despesa PPA: 205
Despesa LOA: 178	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4731	Despesa PPA: 206
Despesa LOA: 179	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4732	Despesa PPA: 207
Ação: 7.77 IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 180	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4733	Despesa PPA: 208
Despesa LOA: 181	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4734	Despesa PPA: 209
Despesa LOA: 182	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4735	Despesa PPA: 210
Ação: 7.78 CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 183	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4736	Despesa PPA: 211
Despesa LOA: 184	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4737	Despesa PPA: 212
Despesa LOA: 185	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4738	Despesa PPA: 213
Despesa LOA: 669	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5289	Despesa PPA: 808
Ação: 7.125 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		

Despesa LOA: 186	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 4739	Despesa PPA: 214
Despesa LOA: 187	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4740	Despesa PPA: 215
Despesa LOA: 188	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4741	Despesa PPA: 216
Despesa LOA: 189	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4742	Despesa PPA: 217
Despesa LOA: 190	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4743	Despesa PPA: 218
Despesa LOA: 191	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 4744	Despesa PPA: 219
Despesa LOA: 192	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4745	Despesa PPA: 220
Despesa LOA: 193	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 4746	Despesa PPA: 221
Despesa LOA: 194	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4747	Despesa PPA: 222
Despesa LOA: 195	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4748	Despesa PPA: 223
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Despesa LOA: 355	3.1.90.04.00 - Contratação por	Tempo Determinado
	Despesa LDO: 4970	Despesa PPA: 477
Despesa LOA: 356	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4971	Despesa PPA: 478
Despesa LOA: 705	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5325	Despesa PPA: 844
Ação: 7.203 REFORMA/CONSTRUÇÃO PRAÇA "VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DA SILVA"		
Fonte de recurso: 115 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 722	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5341	Despesa PPA: 875
Despesa LOA: 723	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5342	Despesa PPA: 874
Despesa LOA: 724	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5343	Despesa PPA: 873
Subfunção: 695 Turismo		
Programa: 22 TURISMO		
Ação: 7.140 INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)		
Fonte de recurso: 115 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 357	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4976	Despesa PPA: 483
Despesa LOA: 358	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4977	Despesa PPA: 484
Função: 16 Habitação		
Subfunção: 481 Habitação Rural		
Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.176 PROGRAMA MORADIA DIGNA		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 634	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5247	Despesa PPA: 766
Despesa LOA: 635	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5248	Despesa PPA: 767
Despesa LOA: 636	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5249	Despesa PPA: 768
Subfunção: 482 Habitação Urbana		
Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.176 PROGRAMA MORADIA DIGNA		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 631	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5244	Despesa PPA: 763
Despesa LOA: 632	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5245	Despesa PPA: 764
Despesa LOA: 633	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5246	Despesa PPA: 765
Função: 18 Gestão Ambiental		
Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.103 ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 196	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4749	Despesa PPA: 234
Despesa LOA: 197	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4750	Despesa PPA: 235
Despesa LOA: 198	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4751	Despesa PPA: 236
Função: 25 Energia		
Subfunção: 752 Energia Elétrica		
Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.81 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 199	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4752	Despesa PPA: 237
Função: 26 Transporte		
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário		

Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.80 MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Despesa LOA: 200	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4753	Despesa PPA: 238
Ação: 7.87 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 201	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4754	Despesa PPA: 239
Ação: 7.88 SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 202	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4755	Despesa PPA: 240
Despesa LOA: 442	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5067	Despesa PPA: 583
Ação: 7.89 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS		
Fonte de recurso: 115 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 203	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4756	Despesa PPA: 241
Ação: 7.90 CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA		
Fonte de recurso: 115 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 204	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4757	Despesa PPA: 242
Órgão: 8000 SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade: 8001 SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função: 10 Saúde		
Subfunção: 301 Atenção Básica		
Programa: 4 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.29 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (eSF)		
Fonte de recurso: 131 ATENÇÃO BASICA		
Despesa LOA: 220	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4777	Despesa PPA: 262
Despesa LOA: 221	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4778	Despesa PPA: 263
Despesa LOA: 222	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4779	Despesa PPA: 264
Despesa LOA: 223	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4780	Despesa PPA: 265
Despesa LOA: 224	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4781	Despesa PPA: 266
Despesa LOA: 386	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5005	Despesa PPA: 512
Despesa LOA: 387	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5006	Despesa PPA: 513
Despesa LOA: 465	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5101	Despesa PPA: 617
Despesa LOA: 708	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5328	Despesa PPA: 847
Ação: 4.30 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)		
Fonte de recurso: 134 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		
Despesa LOA: 225	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4782	Despesa PPA: 267
Despesa LOA: 226	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4783	Despesa PPA: 268
Despesa LOA: 227	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4784	Despesa PPA: 269
Despesa LOA: 228	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4785	Despesa PPA: 270
Ação: 4.31 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)		
Fonte de recurso: 131 ATENÇÃO BASICA		
Despesa LOA: 229	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4786	Despesa PPA: 271
Despesa LOA: 230	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4787	Despesa PPA: 272
Despesa LOA: 231	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4788	Despesa PPA: 273
Despesa LOA: 232	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4789	Despesa PPA: 274
Despesa LOA: 233	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4790	Despesa PPA: 275
Despesa LOA: 388	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5007	Despesa PPA: 514
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Despesa LOA: 389	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5008	Despesa PPA: 515
Despesa LOA: 390	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5009	Despesa PPA: 516
Despesa LOA: 709	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	

	Despesa LDO: 5329	Despesa PPA: 848
Ação: 4.32 ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)		
Fonte de recurso: 131 ATENÇÃO BASICA		
Despesa LOA: 234	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4791	Despesa PPA: 276
Despesa LOA: 235	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4792	Despesa PPA: 277
Despesa LOA: 236	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4793	Despesa PPA: 278
Despesa LOA: 237	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4794	Despesa PPA: 279
Despesa LOA: 238	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4795	Despesa PPA: 280
Despesa LOA: 391	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5010	Despesa PPA: 517
Despesa LOA: 392	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5011	Despesa PPA: 518
Despesa LOA: 393	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5012	Despesa PPA: 519
Despesa LOA: 467	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5104	Despesa PPA: 620
Despesa LOA: 656	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5269	Despesa PPA: 788
Despesa LOA: 710	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5330	Despesa PPA: 849
Ação: 4.36 ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA		
Fonte de recurso: 131 ATENÇÃO BASICA		
Despesa LOA: 239	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4796	Despesa PPA: 281
Despesa LOA: 240	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4797	Despesa PPA: 282
Despesa LOA: 241	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4798	Despesa PPA: 283
Despesa LOA: 242	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4799	Despesa PPA: 284
Despesa LOA: 243	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4800	Despesa PPA: 285
Despesa LOA: 244	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4801	Despesa PPA: 286
Ação: 4.40 AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 245	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4802	Despesa PPA: 287
Ação: 4.43 e-NASF-AP EQUIPE DO NUCLEO AMPLIADO DE SAUDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMARIA		
Fonte de recurso: 131 ATENÇÃO BASICA		
Despesa LOA: 246	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4803	Despesa PPA: 288
Despesa LOA: 247	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4804	Despesa PPA: 289
Despesa LOA: 248	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4805	Despesa PPA: 290
Despesa LOA: 249	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4806	Despesa PPA: 291
Despesa LOA: 466	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5102	Despesa PPA: 618
Despesa LOA: 468	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5105	Despesa PPA: 621
Ação: 4.44 EVENTOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 250	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4807	Despesa PPA: 292
Despesa LOA: 251	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4808	Despesa PPA: 293
Despesa LOA: 252	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4809	Despesa PPA: 294
Despesa LOA: 253	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4810	Despesa PPA: 295
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Ação: 4.47 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 461	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5096	Despesa PPA: 612
Despesa LOA: 462	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5097	Despesa PPA: 613
Despesa LOA: 463	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5098	Despesa PPA: 614
Despesa LOA: 644	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5257	Despesa PPA: 776
Fonte de recurso: 130 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE		
Despesa LOA: 254	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4811	Despesa PPA: 296
Ação: 4.49 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 255	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	

	Despesa LDO: 4812	Despesa PPA: 298
Despesa LOA: 446	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5071	Despesa PPA: 587
Ação: 4.69 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE		
Fonte de recurso: 131 ATENÇÃO BÁSICA		
Despesa LOA: 256	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4813	Despesa PPA: 303
Despesa LOA: 257	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4814	Despesa PPA: 304
Despesa LOA: 258	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4815	Despesa PPA: 305
Ação: 4.129 ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE		
Fonte de recurso: 127 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE		
Despesa LOA: 259	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4816	Despesa PPA: 306
Despesa LOA: 260	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4817	Despesa PPA: 307
Despesa LOA: 261	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4818	Despesa PPA: 308
Despesa LOA: 262	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4819	Despesa PPA: 309
Despesa LOA: 263	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4820	Despesa PPA: 310
Despesa LOA: 264	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 4821	Despesa PPA: 311
Despesa LOA: 265	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4822	Despesa PPA: 312
Despesa LOA: 266	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4823	Despesa PPA: 313
Despesa LOA: 267	3.3.90.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 4824	Despesa PPA: 314
Despesa LOA: 268	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 4825	Despesa PPA: 315
Despesa LOA: 269	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 4826	Despesa PPA: 316
Despesa LOA: 270	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4827	Despesa PPA: 317
Despesa LOA: 271	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 4828	Despesa PPA: 318
Despesa LOA: 272	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4829	Despesa PPA: 319
Despesa LOA: 273	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4830	Despesa PPA: 320
Despesa LOA: 274	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4831	Despesa PPA: 321
Despesa LOA: 275	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 4832	Despesa PPA: 322
Despesa LOA: 398	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5017	Despesa PPA: 524
Despesa LOA: 399	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 5018	Despesa PPA: 525
Despesa LOA: 400	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5019	Despesa PPA: 526
Despesa LOA: 706	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5326	Despesa PPA: 845
Ação: 4.141 PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Fonte de recurso: 136 DE MAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE		
Despesa LOA: 401	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5020	Despesa PPA: 527
Despesa LOA: 402	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5021	Despesa PPA: 528
Despesa LOA: 403	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5022	Despesa PPA: 529
Despesa LOA: 404	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5023	Despesa PPA: 530
Despesa LOA: 469	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5106	Despesa PPA: 622
Despesa LOA: 707	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5327	Despesa PPA: 846
Ação: 4.189 MANUT. CONSELHO DA SAÚDE		
Fonte de recurso: 127 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE		
Despesa LOA: 657	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5277	Despesa PPA: 796
Despesa LOA: 658	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5278	Despesa PPA: 797
Despesa LOA: 659	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5279	Despesa PPA: 798
Despesa LOA: 660	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5280	Despesa PPA: 799
Despesa LOA: 661	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5281	Despesa PPA: 800
Despesa LOA: 662	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5282	Despesa PPA: 801

Despesa LOA: 663	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5283	Despesa PPA: 802
Ação: 4.190 REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE		
Fonte de recurso: 127 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE		
Despesa LOA: 664	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5284	Despesa PPA: 803
Despesa LOA: 665	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5285	Despesa PPA: 804
Despesa LOA: 666	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5286	Despesa PPA: 805
Despesa LOA: 667	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5287	Despesa PPA: 806
Ação: 4.197 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
Fonte de recurso: 127 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE		
Despesa LOA: 654	3.3.71.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5267	Despesa PPA: 786
Despesa LOA: 655	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Despesa LDO: 5268	Despesa PPA: 787
Ação: 4.198 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO		
Fonte de recurso: 131 ATENÇÃO BASICA		
Despesa LOA: 673	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5293	Despesa PPA: 812
Despesa LOA: 674	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5294	Despesa PPA: 813
Despesa LOA: 675	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5295	Despesa PPA: 814
Despesa LOA: 676	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5296	Despesa PPA: 815
Despesa LOA: 677	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5297	Despesa PPA: 816
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 4 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.33 VIGILANCIA EM SAÚDE		
Fonte de recurso: 133 VIGILANCIA EM SAUDE		
Despesa LOA: 283	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4842	Despesa PPA: 334
Ação: 4.39 REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
Fonte de recurso: 130 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE		
Despesa LOA: 276	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4834	Despesa PPA: 326
Despesa LOA: 277	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4835	Despesa PPA: 327
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Despesa LOA: 278	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4836	Despesa PPA: 328
Despesa LOA: 279	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4837	Despesa PPA: 329
Ação: 4.146 PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR		
Fonte de recurso: 136 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE		
Despesa LOA: 405	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5025	Despesa PPA: 532
Despesa LOA: 406	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5026	Despesa PPA: 533
Ação: 4.180 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
Fonte de recurso: 132 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Despesa LOA: 280	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4839	Despesa PPA: 331
Despesa LOA: 281	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4840	Despesa PPA: 332
Despesa LOA: 282	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4841	Despesa PPA: 333
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária		
Programa: 4 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.33 VIGILANCIA EM SAÚDE		
Fonte de recurso: 133 VIGILANCIA EM SAUDE		
Despesa LOA: 284	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4843	Despesa PPA: 335
Despesa LOA: 285	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4844	Despesa PPA: 336
Despesa LOA: 286	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4845	Despesa PPA: 337
Despesa LOA: 711	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5331	Despesa PPA: 850
Ação: 4.45 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO		
Fonte de recurso: 133 VIGILANCIA EM SAUDE		
Despesa LOA: 287	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 4846	Despesa PPA: 338
Despesa LOA: 288	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4847	Despesa PPA: 339
Despesa LOA: 289	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4848	Despesa PPA: 340
Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica		
Programa: 4 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.34 EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)		

Fonte de recurso: 133 VIGILANCIA EM SAUDE		
Despesa LOA: 290	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4849	Despesa PPA: 341
Despesa LOA: 291	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4850	Despesa PPA: 342
Despesa LOA: 407	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5027	Despesa PPA: 534
Despesa LOA: 408	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5028	Despesa PPA: 535
Despesa LOA: 409	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5029	Despesa PPA: 536
Despesa LOA: 470	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5107	Despesa PPA: 623
Despesa LOA: 668	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5288	Despesa PPA: 807
Despesa LOA: 712	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5332	Despesa PPA: 851
Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição		
Programa: 4 SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.181 VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)		
Fonte de recurso: 131 ATENÇÃO BASICA		
Despesa LOA: 292	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4851	Despesa PPA: 343
Despesa LOA: 293	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4852	Despesa PPA: 344
Despesa LOA: 294	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4853	Despesa PPA: 345
Função: 17 Saneamento		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano		
Programa: 4 SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.55 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		
Fonte de recurso: 130 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE		
Despesa LOA: 295	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4856	Despesa PPA: 351
Órgão: 9000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Unidade: 9001 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Função: 8 Assistência Social		
Subfunção: 241 Assistência ao Idoso		
Programa: 15 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL		
Ação: 4.172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 597	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5213	Despesa PPA: 732
Despesa LOA: 598	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5214	Despesa PPA: 733
Despesa LOA: 599	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5215	Despesa PPA: 734
Despesa LOA: 600	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5216	Despesa PPA: 735
Despesa LOA: 601	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5217	Despesa PPA: 736
Despesa LOA: 602	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5218	Despesa PPA: 737
Despesa LOA: 603	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5219	Despesa PPA: 738
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 15 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL		
Ação: 4.171 MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 590	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5206	Despesa PPA: 725
Despesa LOA: 591	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5207	Despesa PPA: 726
Despesa LOA: 592	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5208	Despesa PPA: 727
Despesa LOA: 593	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5209	Despesa PPA: 728
Despesa LOA: 594	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5210	Despesa PPA: 729
Despesa LOA: 595	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5211	Despesa PPA: 730
Despesa LOA: 596	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5212	Despesa PPA: 731
Subfunção: 244 Assistência Comunitária		
Programa: 11 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
Ação: 3.159 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Fonte de recurso: 117 TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 513	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5147	Despesa PPA: 666
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 512	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5147	Despesa PPA: 666
Ação: 4.160 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		

Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 514	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5148	Despesa PPA: 667
Despesa LOA: 516	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5149	Despesa PPA: 668
Despesa LOA: 518	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5150	Despesa PPA: 669
Despesa LOA: 520	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5151	Despesa PPA: 670
Despesa LOA: 522	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5152	Despesa PPA: 671
Despesa LOA: 524	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5153	Despesa PPA: 672
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Despesa LOA: 526	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5154	Despesa PPA: 673
Despesa LOA: 528	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5155	Despesa PPA: 674
Despesa LOA: 530	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5156	Despesa PPA: 675
Despesa LOA: 713	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5333	Despesa PPA: 852
Fonte de recurso: 119 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 515	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5148	Despesa PPA: 667
Despesa LOA: 517	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5149	Despesa PPA: 668
Despesa LOA: 519	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5150	Despesa PPA: 669
Despesa LOA: 521	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5151	Despesa PPA: 670
Despesa LOA: 523	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5152	Despesa PPA: 671
Despesa LOA: 525	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5153	Despesa PPA: 672
Despesa LOA: 527	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5154	Despesa PPA: 673
Despesa LOA: 529	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5155	Despesa PPA: 674
Despesa LOA: 531	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5156	Despesa PPA: 675
Despesa LOA: 714	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5333	Despesa PPA: 852
Programa: 12 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC		
Ação: 4.161 PACTO. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.		
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 532	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 5157	Despesa PPA: 676
Despesa LOA: 534	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 5158	Despesa PPA: 677
Fonte de recurso: 119 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 533	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 5157	Despesa PPA: 676
Despesa LOA: 535	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 5158	Despesa PPA: 677
Programa: 13 PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC CIVIL		
Ação: 4.162 PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC		
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 536	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 5159	Despesa PPA: 678
Despesa LOA: 537	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 5160	Despesa PPA: 679
Programa: 14 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
Ação: 4.163 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
Fonte de recurso: 119 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 538	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5161	Despesa PPA: 680
Despesa LOA: 539	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5162	Despesa PPA: 681
Despesa LOA: 540	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5163	Despesa PPA: 682
Despesa LOA: 541	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5164	Despesa PPA: 683
Despesa LOA: 542	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5165	Despesa PPA: 684
Despesa LOA: 543	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5166	Despesa PPA: 685
Despesa LOA: 544	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5167	Despesa PPA: 686
Programa: 15 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS P ASS SOCIAL		
Ação: 4.164 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 550	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5173	Despesa PPA: 692

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Fonte de recurso: 119 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 545	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 5168	Despesa PPA: 687
Despesa LOA: 546	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5169	Despesa PPA: 688
Despesa LOA: 547	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5170	Despesa PPA: 689
Despesa LOA: 548	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5171	Despesa PPA: 690
Despesa LOA: 549	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5172	Despesa PPA: 691
Despesa LOA: 551	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5173	Despesa PPA: 692
Ação: 3.173 CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS		
Fonte de recurso: 117 TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 605	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5220	Despesa PPA: 739
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 604	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5220	Despesa PPA: 739
Programa: 16 GESTAO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Ação: 4.165 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 552	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5174	Despesa PPA: 693
Despesa LOA: 553	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5175	Despesa PPA: 694
Despesa LOA: 554	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5176	Despesa PPA: 695
Despesa LOA: 555	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5177	Despesa PPA: 696
Despesa LOA: 556	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5178	Despesa PPA: 697
Despesa LOA: 557	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5179	Despesa PPA: 698
Despesa LOA: 558	3.3.90.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 5180	Despesa PPA: 699
Despesa LOA: 559	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 5181	Despesa PPA: 700
Despesa LOA: 560	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5182	Despesa PPA: 701
Despesa LOA: 561	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 5183	Despesa PPA: 702
Programa: 17 GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		
Ação: 4.166 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL		
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 562	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5184	Despesa PPA: 703
Despesa LOA: 564	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5185	Despesa PPA: 704
Despesa LOA: 566	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5186	Despesa PPA: 705
Despesa LOA: 568	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5187	Despesa PPA: 706
Despesa LOA: 570	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5188	Despesa PPA: 707
Fonte de recurso: 119 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 563	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5184	Despesa PPA: 703
Despesa LOA: 565	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5185	Despesa PPA: 704
Despesa LOA: 567	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5186	Despesa PPA: 705
Despesa LOA: 569	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5187	Despesa PPA: 706
Despesa LOA: 571	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5188	Despesa PPA: 707
Ação: 4.167 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 572	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5189	Despesa PPA: 708
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Despesa LOA: 574	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5190	Despesa PPA: 709
Despesa LOA: 577	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5192	Despesa PPA: 711
Despesa LOA: 579	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5193	Despesa PPA: 712

Despesa LOA: 581	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5194	Despesa PPA: 713
Fonte de recurso: 119 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 573	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5189	Despesa PPA: 708
Despesa LOA: 575	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5190	Despesa PPA: 709
Despesa LOA: 576	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 5191	Despesa PPA: 710
Despesa LOA: 578	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5192	Despesa PPA: 711
Despesa LOA: 580	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5193	Despesa PPA: 712
Despesa LOA: 582	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5194	Despesa PPA: 713
Despesa LOA: 583	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5195	Despesa PPA: 714
Ação: 4.168 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		
Fonte de recurso: 119 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 584	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5196	Despesa PPA: 715
Despesa LOA: 585	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5197	Despesa PPA: 716
Despesa LOA: 586	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5198	Despesa PPA: 717
Ação: 4.169 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO		
Fonte de recurso: 119 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 587	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5199	Despesa PPA: 718
Despesa LOA: 588	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5200	Despesa PPA: 719
Despesa LOA: 589	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5201	Despesa PPA: 720
Ação: 4.208 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA		
Fonte de recurso: 119 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 716	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5335	Despesa PPA: 854
Despesa LOA: 717	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5336	Despesa PPA: 855
Despesa LOA: 718	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5337	Despesa PPA: 856
Programa: 18 PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		
Ação: 3.174 DESENV. DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Fonte de recurso: 117 TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 607	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5221	Despesa PPA: 740
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 606	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5221	Despesa PPA: 740
Programa: 20 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS		
Ação: 4.156 MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL		
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 479	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5116	Despesa PPA: 635
Despesa LOA: 480	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5117	Despesa PPA: 636
Despesa LOA: 481	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5118	Despesa PPA: 637
Despesa LOA: 482	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5119	Despesa PPA: 638
Despesa LOA: 483	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5120	Despesa PPA: 639
Despesa LOA: 484	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 5121	Despesa PPA: 640
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Despesa LOA: 485	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 5122	Despesa PPA: 641
Despesa LOA: 486	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5123	Despesa PPA: 642
Despesa LOA: 487	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 5124	Despesa PPA: 643
Despesa LOA: 488	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5125	Despesa PPA: 644
Despesa LOA: 489	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 5126	Despesa PPA: 645
Despesa LOA: 490	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5127	Despesa PPA: 646
Despesa LOA: 491	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5128	Despesa PPA: 647
Despesa LOA: 492	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5129	Despesa PPA: 648
Despesa LOA: 493	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5130	Despesa PPA: 649
Despesa LOA: 494	3.3.90.41.00 - Contribuições	

	Despesa LDO: 5131	Despesa PPA: 650
Despesa LOA: 495	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 5132	Despesa PPA: 651
Despesa LOA: 496	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5133	Despesa PPA: 652
Despesa LOA: 497	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 5134	Despesa PPA: 653
Despesa LOA: 498	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5135	Despesa PPA: 654
Despesa LOA: 715	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5334	Despesa PPA: 853
Ação: 4.157 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
Fonte de recurso: 119 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 499	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 5136	Despesa PPA: 655
Despesa LOA: 500	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5137	Despesa PPA: 656
Despesa LOA: 501	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5138	Despesa PPA: 657
Despesa LOA: 502	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5139	Despesa PPA: 658
Despesa LOA: 503	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5141	Despesa PPA: 660
Despesa LOA: 504	3.3.90.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 5142	Despesa PPA: 661
Despesa LOA: 505	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5143	Despesa PPA: 662
Ação: 4.158 APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS		
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 506	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5144	Despesa PPA: 663
Despesa LOA: 508	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5145	Despesa PPA: 664
Despesa LOA: 510	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5146	Despesa PPA: 665
Fonte de recurso: 119 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 507	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5144	Despesa PPA: 663
Despesa LOA: 509	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5145	Despesa PPA: 664
Despesa LOA: 511	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5146	Despesa PPA: 665
Subfunção: 334 Fomento ao Trabalho		
Programa: 19 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
Ação: 4.175 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO		
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 608	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 5222	Despesa PPA: 741
Despesa LOA: 609	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5223	Despesa PPA: 742
Despesa LOA: 610	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5224	Despesa PPA: 743
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Despesa LOA: 611	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5225	Despesa PPA: 744
Despesa LOA: 612	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5226	Despesa PPA: 745
Despesa LOA: 613	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5227	Despesa PPA: 746
Despesa LOA: 614	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5228	Despesa PPA: 747
Órgão: 10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER		
Unidade: 10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
Função: 23 Comércio e Serviços		
Subfunção: 695 Turismo		
Programa: 22 TURISMO		
Ação: 1.177 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 639	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5252	Despesa PPA: 771
Despesa LOA: 640	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5253	Despesa PPA: 772
Despesa LOA: 641	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5254	Despesa PPA: 773
Despesa LOA: 642	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5255	Despesa PPA: 774
Despesa LOA: 643	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5256	Despesa PPA: 775
Ação: 7.205 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ (MIN TURISMO)		
Fonte de recurso: 115 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 719	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5338	Despesa PPA: 878
Despesa LOA: 720	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5339	Despesa PPA: 877

Despesa LOA: 721	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5340	Despesa PPA: 876
Função: 27 Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 Desporto Comunitário		
Programa: 10 ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação: 1.104 CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO		
Fonte de recurso: 115 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 210	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4766	Despesa PPA: 251
Ação: 1.105 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 211	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4767	Despesa PPA: 252
Despesa LOA: 212	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4768	Despesa PPA: 253
Despesa LOA: 213	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4769	Despesa PPA: 254
Despesa LOA: 214	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4770	Despesa PPA: 255
Despesa LOA: 215	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4771	Despesa PPA: 256
Ação: 1.106 CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO		
Fonte de recurso: 115 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 216	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4772	Despesa PPA: 257
Ação: 1.108 REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESP		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 217	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4774	Despesa PPA: 259
Despesa LOA: 218	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4775	Despesa PPA: 260
Despesa LOA: 219	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4776	Despesa PPA: 261
Despesa LOA: 464	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5100	Despesa PPA: 616
Ação: 1.137 IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA (MIN ESPORTE)		
Fonte de recurso: 105 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Despesa LOA: 381	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5000	Despesa PPA: 507
Despesa LOA: 382	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5001	Despesa PPA: 508
Subfunção: 813 Lazer		
Programa: 10 ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação: 1.194 AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 645	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5258	Despesa PPA: 777
Despesa LOA: 646	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5259	Despesa PPA: 778
Despesa LOA: 647	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5260	Despesa PPA: 779
Despesa LOA: 648	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5261	Despesa PPA: 780
Despesa LOA: 649	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5262	Despesa PPA: 781
Despesa LOA: 650	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5263	Despesa PPA: 782
Despesa LOA: 681	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5301	Despesa PPA: 820
Ação: 1.204 REFORMA/CONSTRUÇÃO GINASIO POLIESPORTIVO		
Fonte de recurso: 115 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 725	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5344	Despesa PPA: 872
Despesa LOA: 739	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5358	Despesa PPA: 858
Despesa LOA: 740	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5359	Despesa PPA: 857
Órgão: 11000 SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE		
Unidade: 11001 SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE		
Função: 26 Transporte		
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário		
Programa: 8 MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Ação: 2.179 ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 205	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4761	Despesa PPA: 246
Despesa LOA: 206	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4762	Despesa PPA: 247
Despesa LOA: 207	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4763	Despesa PPA: 248
Despesa LOA: 208	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4764	Despesa PPA: 249
Despesa LOA: 209	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	

Despesa LOA: 359	Despesa LDO: 4765	Despesa PPA: 250
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Despesa LOA: 360	Despesa LDO: 4978	Despesa PPA: 485
	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Despesa LOA: 682	Despesa LDO: 4979	Despesa PPA: 486
	3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 5302	Despesa PPA: 821
Órgão: 12000 FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Unidade: 12001 FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Função: 8 Assistência Social		
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 21 DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação: 3.209 MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 615	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 5229	Despesa PPA: 748
Despesa LOA: 617	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 5230	Despesa PPA: 749
Despesa LOA: 619	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5231	Despesa PPA: 750
Despesa LOA: 620	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5232	Despesa PPA: 751
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2074-2074-482
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2021		
Despesa LOA: 621	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 5233	Despesa PPA: 752
Despesa LOA: 622	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5234	Despesa PPA: 753
Despesa LOA: 623	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5235	Despesa PPA: 754
Despesa LOA: 624	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5236	Despesa PPA: 755
Despesa LOA: 625	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 5237	Despesa PPA: 756
Fonte de recurso: 112 OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
Despesa LOA: 616	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 5229	Despesa PPA: 748
Despesa LOA: 618	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 5230	Despesa PPA: 749
Órgão: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade: 90099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Função: 99 Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 Reserva de Contingência		
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação: 1.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 410	9.9.90.99.00 - A Classificar	
	Despesa LDO: 5030	Despesa PPA: 537

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 – Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 1741-6326-914

Valores Previstos da Receita					
Valores em R\$- Período: Orçamento/2021					
Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de Recursos - Id-Usó			
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste					
	1	Receitas Correntes			27.960.910,00
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			451.890,00
	1.1.1	Impostos			378.620,00
	1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			110.550,00
	1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			110.550,00
	1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			110.550,00
	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			110.550,00
			1 RECURSOS PRÓPRIOS	100,00	
	1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			233.520,00
	1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			116.760,00
	1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			82.910,00
	1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			82.910,00
			1 RECURSOS PRÓPRIOS	100,00	
	1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			33.850,00
41	1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			27.640,00
			1 RECURSOS PRÓPRIOS	100,00	
42	1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			2.070,00
			1 RECURSOS PRÓPRIOS	100,00	
43	1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			2.070,00
			1 RECURSOS PRÓPRIOS	100,00	
44	1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			2.070,00
			1 RECURSOS PRÓPRIOS	100,00	
	1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços			116.760,00
	1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			116.760,00
45	1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			110.550,00
			1 RECURSOS PRÓPRIOS	100,00	

46	1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros			2.070,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
47	1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			2.070,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
48	1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multa			2.070,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
	1.1.1.9	Outros Impostos			34.550,00
	1.1.1.9.01	Outros Impostos			34.550,00
	1.1.1.9.01.1	Outros Impostos			34.550,00
28	1.1.1.9.01.1.3	Outros Impostos - Dívida Ativa			34.550,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
	1.1.2	Taxas			4.180,00
	1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			4.180,00
	1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			4.180,00
	1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			4.180,00
66	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			4.180,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
	1.1.3	Contribuição de Melhoria			69.090,00
	1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios			69.090,00
	1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria			69.090,00
	1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria			69.090,00
49	1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal			69.090,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
	1.2	Contribuições			308.810,00
	1.2.2	Contribuições Econômicas			136.080,00
	1.2.2.0.08	Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercializaçã			25.070,00
	1.2.2.0.08.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combust			25.070,00
65	1.2.2.0.08.1.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combust			25.070,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
	1.2.2.0.99	Outras Contribuições Econômicas			111.010,00
	1.2.2.0.99.1	Outras Contribuições Econômicas			111.010,00
9	1.2.2.0.99.1.1	Outras Contribuições Econômicas - Principal			111.010,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste					
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN					
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital		
			1741-6326-914		
Valores Previstos da Receita					
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021					
Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
	1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			172.730,00
	1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			172.730,00
10	1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Prin			172.730,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
	1.3	Receita Patrimonial			100.260,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			100.260,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			100.260,00
	1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários			100.260,00
11	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			22.680,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
53	1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE			7.160,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
54	1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB			14.320,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
55	1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Vinculado			14.320,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
56	1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios			16.710,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
57	1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados			25.070,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
	1.6	Receita de Serviços			62.190,00
	1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			48.370,00
	1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			20.730,00
	1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			20.730,00
38	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			20.730,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
	1.6.1.0.03	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização			27.640,00
	1.6.1.0.03.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização			27.640,00
39	1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal			27.640,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
	1.6.9	Outros Serviços			13.820,00
	1.6.9.0.99	Outros Serviços			13.820,00
	1.6.9.0.99.1	Outros Serviços			13.820,00
40	1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal			13.820,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
	1.7	Transferências Correntes			25.629.170,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			17.962.540,00
	1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			17.962.540,00
	1.7.1.8.01	Participação na Receita da União			13.053.420,00
	1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			11.937.000,00
3	1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -			14.921.250,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
68	1.7.1.8.01.2.1	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens			-2.984.250,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
	1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			525.110,00
5	1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			525.110,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
	1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			525.110,00

6	1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			525.110,00	
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00		
	1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			66.200,00	
4	1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princi			79.440,00	
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00		
69	1.7.1.8.01.5.1	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pr		FUNDEB	-13.240,00	
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00		
	1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recu			599.580,00	
	1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de P			414.560,00	
7	1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de P			414.560,00	
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00		
	1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			185.020,00	
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste						
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da		Chave de Autenticação Digital 1741-6326-914		
Valores Previstos da Receita						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021						
Receita	Natureza	Denominação		Tipo Redutora	Percentual	Previsto
8	1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal				185.020,00
			1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento				1.470.180,00
	1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação				165.090,00
13	1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal				165.090,00
			108 TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO		100,00	
	1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di				46.320,00
14	1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di				46.320,00
			109 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		100,00	
	1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d				165.630,00
15	1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d				165.630,00
			110 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE		100,00	
	1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d				212.720,00
16	1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d				212.720,00
			111 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		100,00	
	1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolimen				880.420,00
17	1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolimen				880.420,00
			102 TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUC		48,78	
			106 SERVIÇOS EDUCACIONAIS		5,38	
			107 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCACAO		45,84	
	1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96				27.640,00
	1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96				27.640,00
18	1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 -				34.550,00
			1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
70	1.7.1.8.06.1.1	(-) Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/9		FUNDEB		-6.910,00
			1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				1.484.330,00
	1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de				1.484.330,00
51	1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de				1.484.330,00
			105 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCACAO		100,00	
	1.7.1.8.99	Outras Transferências da União				1.327.390,00
	1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União				1.327.390,00
19	1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal				1.327.390,00
			1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade				3.089.280,00
	1.7.2.8	Transferências dos Estados - Especificas de Estados, DF e Município				3.089.280,00
	1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados				2.439.810,00
	1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS				2.266.250,00
20	1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal				2.832.810,00
			1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
71	1.7.2.8.01.1.1	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal		FUNDEB		-566.560,00
			1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA				165.820,00
21	1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal				207.280,00
			1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
72	1.7.2.8.01.2.1	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal		FUNDEB		-41.460,00
			1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios				7.740,00
22	1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal				9.670,00
			1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
73	1.7.2.8.01.3.1	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		FUNDEB		-1.930,00
			1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)				165.820,00
	1.7.2.8.02.9	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras				165.820,00
23	1.7.2.8.02.9.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras -				165.820,00
			1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados				483.650,00

	1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados			483.650,00
24	1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal			483.650,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste					
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN					
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da		Chave de Autenticação Digital 1741-6326-914	
Valores Previstos da Receita					
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021					
Receita	Natureza	Denominação Fonte de Recursos - Id-Use	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			4.577.350,00
	1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Esta			4.577.350,00
	1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			4.577.350,00
	1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			4.577.350,00
25	1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			4.577.350,00
			103 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	51,96	
			104 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	48,04	
	1.9	Outras Receitas Correntes			1.408.590,00
	1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			512.660,00
	1.9.2.1	Indenizações			339.930,00
	1.9.2.1.03	Indenização por Sinistro			201.740,00
	1.9.2.1.03.1	Indenização por Sinistro			201.740,00
30	1.9.2.1.03.1.1	Indenização por Sinistro - Principal			201.740,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
	1.9.2.1.99	Outras Indenizações			138.190,00
	1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações			138.190,00
26	1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal			138.190,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
	1.9.2.2	Restituições			172.730,00
	1.9.2.2.99	Outras Restituições			172.730,00
	1.9.2.2.99.1	Outras Restituições			172.730,00
27	1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal			172.730,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
	1.9.9	Demais Receitas Correntes			895.930,00
	1.9.9.0.99	Outras Receitas			895.930,00
	1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias			895.930,00
50	1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal			875.200,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	93,20	
			112 OUTRAS FONTES DE RECURSOS	6,80	
29	1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa			20.730,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
	2	Receitas de Capital			2.955.470,00
	2.1	Operações de Crédito			414.560,00
	2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno			414.560,00
	2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			414.560,00
	2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			414.560,00
31	2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal			414.560,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
	2.2	Alienação de Bens			331.640,00
	2.2.1	Alienação de Bens Móveis			165.820,00
	2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			165.820,00
	2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			165.820,00
32	2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			165.820,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
	2.2.2	Alienação de Bens Imóveis			165.820,00
	2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis			165.820,00
33	2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal			165.820,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	
	2.4	Transferências de Capital			2.060.110,00
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			2.060.110,00
	2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			2.060.110,00
	2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			2.060.110,00
	2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União			2.060.110,00
34	2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			2.060.110,00
			115 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/	100,00	
	2.9	Outras Receitas de Capital			149.160,00
	2.9.9	Demais Receitas de Capital			149.160,00
	2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital			149.160,00
35	2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal			149.160,00
			1 RECURSOS PROPRIOS	100,00	

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste					
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN					

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da		Chave de Autenticação Digital		
				1741-6326-914		
Valores Previstos da Receita						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021						
Receita	Natureza	Denominação	Fonte de Recursos - Id-Uso	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
Total da Unidade Gestora						30.916.380,00
Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste						
	1	Receitas Correntes				4.158.990,00
	1.3	Receita Patrimonial				60.000,00
	1.3.2	Valores Mobiliários				60.000,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias				60.000,00
	1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários				60.000,00
36	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				60.000,00
			136 DE MAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE		100.00	
	1.7	Transferências Correntes				4.098.990,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades				4.098.990,00
	1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios				4.098.990,00
	1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Rep				2.953.850,00
	1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária				2.077.570,00
67	1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal				2.077.570,00
			131 ATENÇÃO BASICA		100.00	
	1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada				523.660,00
58	1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Compl				523.660,00
			132 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		93.32	
			133 VIGILANCIA EM SAUDE		4.77	
			136 DE MAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE		1.91	
	1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde				57.000,00
59	1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde				57.000,00
			133 VIGILANCIA EM SAUDE		100.00	
	1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica				108.830,00
60	1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica				108.830,00
			134 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		100.00	
	1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS				161.790,00
61	1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS				161.790,00
			133 VIGILANCIA EM SAUDE		100.00	
	1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados				25.000,00
62	1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados				25.000,00
			131 ATENÇÃO BASICA		100.00	
	1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Re				1.145.140,00
	1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Desti				97.000,00
12	1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS desti				97.000,00
			131 ATENÇÃO BASICA		87.63	
			136 DE MAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE		12.37	
	1.7.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS desti				1.048.140,00
63	1.7.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS desti				1.048.140,00
			136 DE MAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE		100.00	
Total da Unidade Gestora						4.158.990,00
Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste						
	1	Receitas Correntes				1.659.190,00
	1.3	Receita Patrimonial				17.910,00
	1.3.2	Valores Mobiliários				17.910,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias				17.910,00
	1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários				17.910,00
37	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				17.910,00
			118 DE MAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		100.00	
	1.7	Transferências Correntes				1.641.280,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades				1.641.280,00
	1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios				1.641.280,00
	1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				297.700,00
	1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de				297.700,00
52	1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de				297.700,00

			117 TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.00	
	1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			1.343.580,00
	1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			1.343.580,00

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste						
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da		Chave de Autenticação Digital		
				1741-6326-914		
Valores Previstos da Receita						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021						
Receita	Natureza	Denominação		Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de Recursos - Id-Use				
64	1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social				1.343.580,00
			118 RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA SOCIAL		67.94	
			119 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		32.06	
Total da Unidade Gestora						1.659.190,00
Total Geral						36.734.560,00

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Chave de Autenticação Digital
Usuário: Gledson Pereira da		1922-6626-264
Balancete Orçamentário da Receita		
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021		
Títulos	Orçada	
1	Receitas Correntes	33.779.090,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	451.890,00
1.1.1	Impostos	378.620,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	110.550,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	110.550,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	110.550,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	110.550,00
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	233.520,00
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	116.760,00
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	82.910,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	82.910,00
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.850,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	27.640,00
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	2.070,00
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	2.070,00
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	2.070,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	116.760,00
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	116.760,00
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	110.550,00
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.070,00
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.070,00
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.070,00
1.1.1.9	Outros Impostos	34.550,00
1.1.1.9.01	Outros Impostos	34.550,00
1.1.1.9.01.1	Outros Impostos	34.550,00
1.1.1.9.01.1.3	Outros Impostos - Dívida Ativa	34.550,00
1.1.2	Taxas	4.180,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.180,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.180,00
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.180,00
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.180,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	69.090,00
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	69.090,00
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria	69.090,00
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria	69.090,00
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	69.090,00
1.2	Contribuições	308.810,00
1.2.2	Contribuições Econômicas	136.080,00
1.2.2.0.08	Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, G	25.070,00
1.2.2.0.08.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação	25.070,00
1.2.2.0.08.1.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação - Principal	25.070,00
1.2.2.0.99	Outras Contribuições Econômicas	111.010,00
1.2.2.0.99.1	Outras Contribuições Econômicas	111.010,00
1.2.2.0.99.1.1	Outras Contribuições Econômicas - Principal	111.010,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.730,00
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.730,00
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	172.730,00
1.3	Receita Patrimonial	178.170,00
1.3.2	Valores Mobiliários	178.170,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	178.170,00
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	178.170,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	178.170,00

1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	7.160,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	14.320,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Vinculados	14.320,00
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	16.710,00

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 1922-6626-264

Balancete Orçamentário da Receita		
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021		
Títulos		Orçada
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados	25.070,00
1.6	Receita de Serviços	62.190,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.370,00
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.730,00
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.730,00
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.730,00
1.6.1.0.03	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	27.640,00
1.6.1.0.03.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	27.640,00
1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	27.640,00
1.6.9	Outros Serviços	13.820,00
1.6.9.0.99	Outros Serviços	13.820,00
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços	13.820,00
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	13.820,00
1.7	Transferências Correntes	31.369.440,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	23.702.810,00
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	23.702.810,00
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	13.053.420,00
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.937.000,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.937.000,00
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	525.110,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Princi	525.110,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	525.110,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	525.110,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	66.200,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	66.200,00
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	599.580,00
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	414.560,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Princi	414.560,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	185.020,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	185.020,00
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	2.953.850,00
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.077.570,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.077.570,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	523.660,00
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	523.660,00
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	57.000,00
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	57.000,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	108.830,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	108.830,00
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	161.790,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	161.790,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	25.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	25.000,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	1.145.140,00
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	97.000,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	97.000,00
1.7.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	1.048.140,00
1.7.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	1.048.140,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.470.180,00
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	165.090,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	165.090,00
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	46.320,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	46.320,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	165.630,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pr	165.630,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	212.720,00

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 1922-6626-264

Balancete Orçamentário da Receita		
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021		
Títulos		Orçada
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	212.720,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	880.420,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principa	880.420,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	27.640,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	27.640,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	27.640,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.782.030,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.484.330,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.484.330,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	297.700,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	297.700,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.343.580,00

1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.343.580,00
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.343.580,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	1.327.390,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	1.327.390,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	1.327.390,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.089.280,00
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.089.280,00
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.439.810,00
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.266.250,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.266.250,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	165.820,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	165.820,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.740,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	7.740,00
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	165.820,00
1.7.2.8.02.9	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	165.820,00
1.7.2.8.02.9.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	165.820,00
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	483.650,00
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	483.650,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	483.650,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.577.350,00
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.577.350,00
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	4.577.350,00
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	4.577.350,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	4.577.350,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.408.590,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	512.660,00
1.9.2.1	Indenizações	339.930,00
1.9.2.1.03	Indenização por Sinistro	201.740,00
1.9.2.1.03.1	Indenização por Sinistro	201.740,00
1.9.2.1.03.1.1	Indenização por Sinistro - Principal	201.740,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	138.190,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	138.190,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	138.190,00
1.9.2.2	Restituições	172.730,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	172.730,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	172.730,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	172.730,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	895.930,00
1.9.9.099	Outras Receitas	895.930,00
1.9.9.099.1	Outras Receitas - Primárias	895.930,00
1.9.9.099.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	875.200,00
1.9.9.099.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	20.730,00
2	Receitas de Capital	2.955.470,00

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital Página 1922-6626-264
Balancete Orçamentário da Receita		
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021		
Títulos		Orçada
2.1	Operações de Crédito	414.560,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	414.560,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	414.560,00
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	414.560,00
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	414.560,00
2.2	Alienação de Bens	331.640,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	165.820,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	165.820,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	165.820,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	165.820,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	165.820,00
2.2.2.00.1	Alienação de Bens Imóveis	165.820,00
2.2.2.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	165.820,00
2.4	Transferências de Capital	2.060.110,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.060.110,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.060.110,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.060.110,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	2.060.110,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.060.110,00
2.9	Outras Receitas de Capital	149.160,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	149.160,00
2.9.9.00.1	Demais Receitas de Capital	149.160,00
2.9.9.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	149.160,00
Total Geral:		36.734.560,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		

Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.5 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA		
Despesa 2	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.320,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 3	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.320,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 4	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.320,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 5	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	17.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.6 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
Despesa 6	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.790,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 7	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.580,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.7 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS		
Despesa 8	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.790,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 9	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.890,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 10	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.890,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 11	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	17.370,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.8 - AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO		
Despesa 1	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	92.010,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.24 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Despesa 684	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.200,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 311	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	89.010,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	Id-Uso:	

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação Página
		2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 12	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.160,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 13	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.470,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 14	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.790,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 15	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.890,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 312	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 626	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	22.050,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 313	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.890,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO		
Despesa 683	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 314	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	312.030,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 16	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.160,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 315	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.160,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	Id-Uso:	

Despesa 17	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	16.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 18	3.3.90.30.00 Material de Consumo	77.010,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 19	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	17.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 20	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.320,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 21	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23.150,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 22	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.150,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação Página 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 23	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.320,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 24	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.160,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Subfunção: 124 - Controle Interno		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
Despesa 685	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	300,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 26	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.730,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 25	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.160,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 27	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.160,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 28	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.160,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 29	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.160,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 30	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.470,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		812.040,00
Total do Órgão Orçamentário		812.040,00
Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO		
Despesa 320	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	103.010,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 686	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	3.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 35	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	765.080,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 324	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação Página 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 326	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.320,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 31	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	13.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	

	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 32	3.3.90.19.00 Auxílio-Fardamento	1.160,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 33	3.3.90.30.00 Material de Consumo	115.770,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 34	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 36	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	107.010,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 37	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	231.550,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 38	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	727.070,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 39	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	7.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 40	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	27.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 41	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 42	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.580,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 43	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.320,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.113 - CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES		
Despesa 44	3.3.50.41.00 Contribuições	30.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 45	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	2.320,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 46	3.3.50.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.160,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.127 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 421	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.320,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 422	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.020,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.191 - AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM		
Despesa 653	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	52.010,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Função: 6 - Segurança Pública		
Subfunção: 181 - Policiamento		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.133 - IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO POR CAMERA NA CIDADE		
Despesa 448	3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.370,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 449	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.580,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 450	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.890,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 451	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	17.370,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.134 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL		
Despesa 452	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	57.890,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.135 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
Despesa 687	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	

Despesa 453	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.580,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
Despesa 456	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.790,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
Despesa 454	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.790,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
Despesa 455	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.790,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
Despesa 457	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.790,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
Ação: 2.136 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL		

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação Página 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 460	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.790,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
Despesa 458	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.790,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
Despesa 459	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.790,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
Função: 9 - Previdência Social		
Subfunção: 271 - Previdência Básica		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.114 - PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS		
Despesa 332	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	810.420,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
Despesa 334	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.320,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
Função: 11 - Trabalho		
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.115 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		
Despesa 336	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	173.660,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
Despesa 337	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
Função: 28 - Encargos Especiais		
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.116 - AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL		
Despesa 350	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
Despesa 351	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	636.760,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
Ação: 2.195 - SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)		
Despesa 651	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	52.010,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
Ação: 2.196 - SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS)		
Despesa 652	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	42.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
Total da Unidade Orçamentária		4.323.280,00
Total do Órgão Orçamentário		4.323.280,00
Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS		

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação Página 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.126 - ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS		
Despesa 47	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.800,00

	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 688	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	300,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 352	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	111.010,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 48	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.160,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 49	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.320,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 50	3.3.90.27.00 Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	1.160,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 51	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.580,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 52	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	11.580,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 53	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	34.730,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 54	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 55	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.320,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 56	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.320,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		191.280,00
Total do Órgão Orçamentário		191.280,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação: 1.97 - PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES		
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	77.010,00
Despesa 57	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação Página 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação: 1.91 - MANUTENÇÃO DO SEGURO SAFRA		
Despesa 58	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Ação: 1.96 - CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		
Despesa 444	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.520,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 445	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.940,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 443	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	115.770,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Ação: 1.98 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS		
Despesa 59	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.160,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 60	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.160,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 61	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.160,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 62	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.160,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 63	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.160,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Ação: 1.100 - ESTIMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS		
Despesa 64	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00

	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 65	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.160,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 66	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.160,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 67	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 1.101 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		
Despesa 68	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	52.010,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação Página 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 627	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.510,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 689	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 353	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.010,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 69	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.160,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 70	3.3.90.30.00 Material de Consumo	270.030,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 71	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.160,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 72	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	52.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 73	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	289.440,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 74	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.160,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 75	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.160,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 76	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.580,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 77	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.580,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.128 - AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Despesa 423	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	46.310,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.130 - PROGRAMA DE CORTE DE TERRA		
Despesa 425	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 426	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.580,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 427	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.020,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.183 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS		

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação Página 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 424	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	152.020,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.186 - PROGRAMA NOSSA EMPRESA RURAL		
Despesa 628	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	52.010,00

	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 629	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.010,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação: 2.192 - IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR		
Despesa 670	3.3.90.30.00 Material de Consumo	27.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 671	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 672	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		1.700.710,00
Total do Órgão Orçamentário		1.700.710,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação: 5.56 - CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE		
Despesa 78	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.600,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 79	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.790,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.57 - INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS		
Despesa 80	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	17.370,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.58 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)		
Despesa 81	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.010,00
	Fonte de recurso: 110 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
	Id-Uso:	
Despesa 82	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
	Fonte de recurso: 110 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
	Id-Uso:	
Despesa 83	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.160,00
	Fonte de recurso: 110 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
	Id-Uso:	
Ação: 5.61 - FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR		

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 84	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.580,00
	Fonte de recurso: 111 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
	Id-Uso:	
Despesa 85	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.160,00
	Fonte de recurso: 111 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
	Id-Uso:	
Despesa 86	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.150,00
	Fonte de recurso: 111 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
	Id-Uso:	
Despesa 87	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.890,00
	Fonte de recurso: 111 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
	Id-Uso:	
Despesa 88	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.160,00
	Fonte de recurso: 111 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
	Id-Uso:	
Ação: 5.62 - FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)		
Despesa 89	3.3.90.30.00 Material de Consumo	47.000,00
	Fonte de recurso: 108 - TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 90	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.160,00
	Fonte de recurso: 108 - TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 91	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.150,00
	Fonte de recurso: 108 - TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 316	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.460,00
	Fonte de recurso: 108 - TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 92	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.160,00
	Fonte de recurso: 108 - TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 93	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.580,00
	Fonte de recurso: 108 - TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	

Despesa 94	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.580,00
	Fonte de recurso: 108 - TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.65 - BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR		
Despesa 95	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	57.890,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.66 - FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO		
Despesa 96	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.580,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 97	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.580,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 98	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.580,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 99	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	92.620,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.68 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR		
Despesa 100	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	115.770,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		
Despesa 690	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	200,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 317	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	69.460,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 318	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.320,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 101	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.600,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 102	3.3.90.19.00 Auxílio-Fardamento	11.580,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 103	3.3.90.30.00 Material de Consumo	57.890,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 104	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	28.940,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 105	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.790,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 106	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.790,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 107	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	5.790,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 108	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.600,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 109	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	57.890,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 110	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.890,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 111	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.790,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 112	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.320,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%		

Despesa 319	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	69.460,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 691	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	5.000,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 321	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	903.040,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 322	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	173.660,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 323	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.160,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 325	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.580,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 327	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.160,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 113	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.790,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 114	3.3.90.30.00 Material de Consumo	258.030,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 115	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.790,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 116	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.790,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 117	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.160,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 119	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	57.890,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 120	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.010,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 121	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.320,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 122	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.320,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 630	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Ação: 5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%		
Despesa 328	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	127.010,00
	Fonte de recurso: 103 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 692	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	7.000,00
	Fonte de recurso: 103 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 329	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.338.130,00
	Fonte de recurso: 103 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 330	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	268.030,00
	Fonte de recurso: 103 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 331	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.160,00
	Fonte de recurso: 103 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 333	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso: 103 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 335	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.160,00
	Fonte de recurso: 103 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Ação: 5.121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Despesa 296	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	22.500,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 693	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	3.100,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	

	Id-Uso:	
Despesa 338	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	520.980,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 339	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	115.770,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 340	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.160,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 341	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.160,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 342	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.740,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 638	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	6.000,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave Autenticação de 2291-2016-994
---	-----------------------------------	-------------------------------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Orçamento: 2021

		Fixado
Despesa 123	3.3.90.30.00 Material de Consumo	266.030,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 124	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	17.370,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 125	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.580,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 126	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.160,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 127	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	221.020,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 128	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231.550,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 129	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.160,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 130	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	14.000,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 131	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.160,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 132	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	22.000,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 133	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	46.310,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	

Ação: 5.131 - FNDE - BRASIL CARINHOSO

Despesa 694	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	500,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 428	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.370,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 429	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.790,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 430	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.790,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 431	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.370,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 432	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.150,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave Autenticação de 2291-2016-994
---	-----------------------------------	-------------------------------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Orçamento: 2021

		Fixado
Ação: 5.132 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO		
Despesa 433	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.160,00

	Fonte de recurso: 102 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 695	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00
	Fonte de recurso: 102 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 434	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.890,00
	Fonte de recurso: 102 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 435	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	13.890,00
	Fonte de recurso: 102 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 436	3.3.90.30.00 Material de Consumo	115.770,00
	Fonte de recurso: 102 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 437	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	57.890,00
	Fonte de recurso: 102 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 438	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.840,00
	Fonte de recurso: 102 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Uso:	
Ação: 5.142 - FNDE - MOBILIÁRIO ESCOLAR (PAR)		
Despesa 343	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.580,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 344	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	115.770,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.144 - FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)		
Despesa 345	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	231.550,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.147 - FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		
Despesa 346	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.580,00
	Fonte de recurso: 109 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
	Id-Uso:	
Despesa 347	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.580,00
	Fonte de recurso: 109 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
	Id-Uso:	
Despesa 348	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.580,00
	Fonte de recurso: 109 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
	Id-Uso:	
Despesa 349	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.580,00
	Fonte de recurso: 109 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
	Id-Uso:	
Ação: 5.148 - TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)		
Despesa 411	3.3.90.30.00 Material de Consumo	18.000,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 412	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.160,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 413	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.940,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 414	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 415	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.160,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.151 - FNDE - BICICLETA ESCOLAR		
Despesa 439	3.3.90.30.00 Material de Consumo	81.040,00
	Fonte de recurso: 102 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 440	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.940,00
	Fonte de recurso: 102 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 441	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.940,00
	Fonte de recurso: 102 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Uso:	
Ação: 5.152 - FNDE - CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)		
Despesa 473	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	55.130,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.153 - FNDE - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR)		
Despesa 475	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	132.310,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.154 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		
Despesa 476	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	110.260,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	

	Id-Uso:	
Ação: 5.155 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Despesa 477	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	110.260,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 5.202 - FNDE - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)		
Despesa 738	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 737	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 736	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 735	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave Autenticação de 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 734	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.206 - FNDE - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER		
Despesa 733	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 732	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 731	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 730	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.207 - FNDE - PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA		
Despesa 729	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 728	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 727	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 726	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação: 5.59 - FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)		
Despesa 134	3.3.90.30.00 Material de Consumo	28.940,00
	Fonte de recurso: 110 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
	Id-Uso:	
Despesa 135	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
	Fonte de recurso: 110 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
	Id-Uso:	
Despesa 136	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.160,00
	Fonte de recurso: 110 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
	Id-Uso:	
Ação: 5.61 - FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR		
Despesa 137	3.3.90.30.00 Material de Consumo	46.000,00
	Fonte de recurso: 111 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
	Id-Uso:	
Despesa 138	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.160,00
	Fonte de recurso: 111 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
	Id-Uso:	
Despesa 139	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.730,00
	Fonte de recurso: 111 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
	Id-Uso:	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave Autenticação de 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 140	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.730,00
	Fonte de recurso: 111 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
	Id-Uso:	
Despesa 141	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.160,00

	Fonte de recurso: 111 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
	Id-Uso:	
Ação: 5.64 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Despesa 142	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	75.010,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Despesa 143	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	57.890,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 5.118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		
Despesa 696	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.200,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 364	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	69.460,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 144	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	2.300,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 145	3.3.90.19.00 Auxílio-Fardamento	1.160,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 146	3.3.90.30.00 Material de Consumo	57.890,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 147	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.740,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 148	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	46.310,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 149	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.890,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 365	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.580,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%		
Despesa 471	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	164.020,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 697	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 151	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	176.020,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 118	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	57.890,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 394	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.160,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 150	3.3.90.30.00 Material de Consumo	57.890,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 152	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.940,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 153	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 154	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.160,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Ação: 5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%		
Despesa 472	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	66.160,00
	Fonte de recurso: 103 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 698	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	3.000,00
	Fonte de recurso: 103 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 396	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	405.210,00
	Fonte de recurso: 103 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 397	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	81.040,00
	Fonte de recurso: 103 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 395	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.160,00
	Fonte de recurso: 103 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	

Id-Uso:		
Ação: 5.145 - FNDE - CONSTRUÇÃO DE CRECHES PROINFANCIA		
Despesa 361	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
Id-Uso:		
Despesa 362	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.580,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
Id-Uso:		
Despesa 363	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	302.030,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
Id-Uso:		
Ação: 5.149 - FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS		
Despesa 699	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00
	Fonte de recurso: 106 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
Id-Uso:		
Despesa 416	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.310,00
	Fonte de recurso: 106 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
Id-Uso:		
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 417	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	11.580,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
Id-Uso:		
Despesa 420	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
Id-Uso:		
Despesa 418	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23.150,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
Id-Uso:		
Despesa 419	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
Id-Uso:		
Ação: 5.152 - FNDE - CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)		
Despesa 474	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	55.130,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
Id-Uso:		
Ação: 5.155 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Despesa 478	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	55.130,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
Id-Uso:		
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação: 5.60 - FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)		
Despesa 155	3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.000,00
	Fonte de recurso: 110 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
Id-Uso:		
Despesa 156	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
	Fonte de recurso: 110 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
Id-Uso:		
Despesa 157	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.160,00
	Fonte de recurso: 110 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
Id-Uso:		
Ação: 5.70 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Despesa 158	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.580,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
Id-Uso:		
Despesa 159	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.580,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
Id-Uso:		
Despesa 160	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.580,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
Id-Uso:		
Ação: 5.118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		
Despesa 700	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	500,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Id-Uso:		
Despesa 366	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.370,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Id-Uso:		
Despesa 367	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.580,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Id-Uso:		
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 368	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.580,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Id-Uso:		

Despesa 369	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS Id-Uso:	11.580,00
Ação: 5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%		
Despesa 701	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Uso:	1.000,00
Despesa 370	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Uso:	11.580,00
Despesa 371	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Uso:	23.150,00
Despesa 372	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Uso:	1.160,00
Despesa 161	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Uso:	50.000,00
Ação: 5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%		
Despesa 637	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 103 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60% Id-Uso:	65.010,00
Despesa 702	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Fonte de recurso: 103 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60% Id-Uso:	200,00
Despesa 373	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 103 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60% Id-Uso:	4.000,00
Despesa 374	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 103 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60% Id-Uso:	5.790,00
Despesa 375	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 103 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60% Id-Uso:	1.160,00
Ação: 5.143 - FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)		
Despesa 703	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO Id-Uso:	200,00
Despesa 376	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO Id-Uso:	2.320,00
Despesa 377	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO Id-Uso:	5.790,00
Despesa 378	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO Id-Uso:	11.580,00
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 379	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO Id-Uso:	5.790,00
Despesa 380	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO Id-Uso:	2.320,00
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 6 - CULTURA		
Ação: 6.71 - MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS		
Despesa 162	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS Id-Uso:	11.580,00
Despesa 163	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS Id-Uso:	28.940,00
Despesa 164	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS Id-Uso:	138.930,00
Ação: 6.122 - ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL		
Despesa 704	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS Id-Uso:	1.100,00
Despesa 165	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS Id-Uso:	57.890,00
Despesa 166	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS Id-Uso:	17.370,00
Despesa 167	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS Id-Uso:	17.370,00
Função: 27 - Desporto e Lazer		

Subfunção: 813 - Lazer		
Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação: 1.138 - IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)		
Despesa 383	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	5.790,00
Despesa 384	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	5.790,00
Despesa 385	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	173.660,00
Total da Unidade Orçamentária		10.244.250,00
Total do Órgão Orçamentário		10.244.250,00
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Função: 7 - Relações Exteriores		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.184 - AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Despesa 447	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	202.020,00
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.76 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		
Despesa 168	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 115 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL) Id-Uso:	201.020,00
Ação: 7.85 - APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO		
Despesa 169	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	34.730,00
Despesa 170	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	17.370,00
Despesa 171	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	34.730,00
Despesa 172	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	2.320,00
Despesa 173	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	5.790,00
Ação: 7.94 - CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL		
Despesa 174	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	115.770,00
Ação: 7.123 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS		
Despesa 354	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	23.150,00
Despesa 175	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	284.030,00
Ação: 7.124 - DESAPROPRIAR E IDENIZAR IMÓVEIS		
Despesa 176	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	92.620,00
Ação: 7.199 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCA EMILIA LEITE		
Despesa 678	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	105.010,00
Ação: 7.200 - REFORMA PRAÇA "PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS"		
Despesa 679	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	105.010,00
Ação: 7.201 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 680	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	305.030,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		Id-Uso:	
Programa: 7 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO			
Ação: 7.75 - MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS			
Despesa 177	3.3.90.30.00 Material de Consumo		96.010,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 178	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		6.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 179	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		
	Id-Uso:		
Ação: 7.77 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			
Despesa 180	3.3.90.30.00 Material de Consumo		5.790,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 181	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		17.370,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 182	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		316.030,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		
	Id-Uso:		
Ação: 7.78 - CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
Despesa 183	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		6.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 184	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		31.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 669	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		245.020,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 185	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		31.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		
	Id-Uso:		
Ação: 7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAI			
Despesa 355	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		206.020,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 705	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 356	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		636.760,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 188	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		5.790,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		
	Id-Uso:		
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave Autenticação	de
		2291-2016-994	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD			
Valores em R\$ - Orçamento: 2021			
			Fixado
Despesa 186	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		5.790,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 187	3.3.90.30.00 Material de Consumo		434.040,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 189	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		55.010,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 190	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		65.010,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 191	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas		2.320,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 192	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		27.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 193	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		105.010,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 194	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		29.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 195	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		57.890,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		
	Id-Uso:		
Ação: 7.203 - REFORMA/CONSTRUÇÃO PRAÇA "VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DA SILVA"			
Despesa 724	3.3.90.30.00 Material de Consumo		5.000,00
	Fonte de recurso: 115 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
	Id-Uso:		

Despesa 723	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 115 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL) Id-Uso:	5.000,00
Despesa 722	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 115 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL) Id-Uso:	90.000,00
Subfunção: 695 - Turismo		
Programa: 22 - TURISMO		
Ação: 7.140 - INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)		
Despesa 357	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 115 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL) Id-Uso:	12.000,00
Despesa 358	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 115 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL) Id-Uso:	166.020,00
Função: 16 - Habitação		
Subfunção: 481 - Habitação Rural		
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.176 - PROGRAMA MORADIA DIGNA		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 634	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	11.030,00
Despesa 635	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	22.050,00
Despesa 636	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	77.180,00
Subfunção: 482 - Habitação Urbana		
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.176 - PROGRAMA MORADIA DIGNA		
Despesa 631	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	22.050,00
Despesa 632	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	66.160,00
Despesa 633	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	152.020,00
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.103 - ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE		
Despesa 196	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	12.000,00
Despesa 197	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	5.790,00
Despesa 198	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	5.790,00
Função: 25 - Energia		
Subfunção: 752 - Energia Elétrica		
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.81 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA		
Despesa 199	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	161.020,00
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.80 - MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL		
Despesa 200	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	65.010,00
Ação: 7.87 - MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 201	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	61.010,00

Id-Uso:		
Ação: 7.88 - SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
Despesa 442	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.890,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 202	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.580,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 7.89 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS		
Despesa 203	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	21.000,00
	Fonte de recurso: 115 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Uso:	
Ação: 7.90 - CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA		
Despesa 204	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	78.010,00
	Fonte de recurso: 115 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		5.041.070,00
Total do Órgão Orçamentário		5.041.070,00
Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER		
Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
Função: 23 - Comércio e Serviços		
Subfunção: 695 - Turismo		
Programa: 22 - TURISMO		
Ação: 1.177 - INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL		
Despesa 639	3.3.90.30.00 Material de Consumo	22.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 640	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 641	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 642	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 643	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 7.205 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ (MIN TURISMO)		
Despesa 721	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 115 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Uso:	
Despesa 720	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 115 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Uso:	
Despesa 719	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	450.000,00
	Fonte de recurso: 115 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Uso:	
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação de 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		Fixado
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação: 1.104 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO		
Despesa 210	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	251.030,00
	Fonte de recurso: 115 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Uso:	
Ação: 1.105 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		
Despesa 211	3.3.90.30.00 Material de Consumo	28.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 213	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	28.940,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 214	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.370,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 215	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.370,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 212	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.580,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 1.106 - CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO		
Despesa 216	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	251.030,00
	Fonte de recurso: 115 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Uso:	

Id-Uso:		
Ação: 1.108 - REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS		
Despesa 217	3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.370,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 218	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.370,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 219	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.370,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 464	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	252.030,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 1.137 - IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA (MIN ESPORTE)		
Despesa 381	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.530,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 382	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	138.930,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Subfunção: 813 - Lazer		
Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação: 1.194 - AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação de 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 645	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	17.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 681	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 646	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 647	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 648	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 649	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 650	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 1.204 - REFORMA/CONSTRUÇÃO GINASIO POLIESPORTIVO		
Despesa 740	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 115 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Uso:	
Despesa 739	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 115 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Uso:	
Despesa 725	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	450.000,00
	Fonte de recurso: 115 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		2.175.420,00
Total do Órgão Orçamentário		2.175.420,00
Órgão Orçamentário: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE		
Unidade Orçamentária: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE		
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 8 - MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Ação: 2.179 - ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE		
Despesa 682	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 359	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102.010,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 360	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 205	3.3.90.30.00 Material de Consumo	151.020,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação de

		2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 206	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	31.000,00
Despesa 207	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	96.010,00
Despesa 208	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	2.320,00
Despesa 209	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	151.020,00
Total da Unidade Orçamentária		538.880,00
Total do Órgão Orçamentário		538.880,00
Órgão Orçamentário: 90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade Orçamentária: 90099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação: 1.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Despesa 410	9.9.90.99.00 A Classificar Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	289.440,00
Total da Unidade Orçamentária		289.440,00
Total do Órgão Orçamentário		289.440,00
Total da Unidade Gestora		25.316.370,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste		
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.29 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (eSF)		
Despesa 221	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	111.140,00
Despesa 708	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	1.000,00
Despesa 386	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	152.020,00
Despesa 465	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	16.000,00
Despesa 387	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	8.000,00
Despesa 220	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	12.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 222	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	69.460,00
Despesa 223	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	67.010,00
Despesa 224	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	2.320,00
Ação: 4.30 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)		
Despesa 225	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 134 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA Id-Uso:	34.730,00
Despesa 226	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 134 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA Id-Uso:	69.460,00
Despesa 227	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 134 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA Id-Uso:	2.320,00
Despesa 228	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 134 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA Id-Uso:	2.320,00
Ação: 4.31 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE (ACS)		
Despesa 230	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	80.010,00

Despesa 709	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	1.000,00
Despesa 388	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	182.020,00
Despesa 389	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	95.010,00
Despesa 390	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	2.320,00
Despesa 229	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	23.150,00
Despesa 231	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	2.320,00
Despesa 232	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	2.320,00
Despesa 233	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	2.320,00
Ação: 4.32 - ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)		
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 467	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	85.010,00
Despesa 710	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	500,00
Despesa 391	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	127.350,00
Despesa 392	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	28.940,00
Despesa 393	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	2.320,00
Despesa 234	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	17.370,00
Despesa 656	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	12.000,00
Despesa 235	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	92.620,00
Despesa 236	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	34.730,00
Despesa 237	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	2.320,00
Despesa 238	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	28.940,00
Ação: 4.36 - ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA		
Despesa 239	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	261.030,00
Despesa 240	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	70.010,00
Despesa 241	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	5.790,00
Despesa 242	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	45.000,00
Despesa 243	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	116.010,00
Despesa 244	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA Id-Uso:	2.320,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD			
Valores em R\$ - Orçamento: 2021			
			Fixado
Ação: 4.40 - AQUISIÇÃO DE VEICULO			
Despesa 245	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		401.040,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Ação: 4.43 - e-NASF-AP EQUIPE DO NUCLEO AMPLIADO DE SAUDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMARIA			
Despesa 468	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		51.010,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA		
	Id-Uso:		
Despesa 466	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		16.000,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA		
	Id-Uso:		
Despesa 246	3.3.90.30.00 Material de Consumo		5.500,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA		
	Id-Uso:		
Despesa 248	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		79.010,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA		
	Id-Uso:		
Despesa 249	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		32.000,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA		
	Id-Uso:		
Despesa 247	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		34.730,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA		
	Id-Uso:		
Ação: 4.44 - EVENTOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE			
Despesa 250	3.3.90.30.00 Material de Consumo		1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 251	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 252	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 253	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Ação: 4.47 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE			
Despesa 644	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		16.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 461	3.3.90.30.00 Material de Consumo		12.740,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 462	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		11.580,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 463	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.580,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 254	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		11.000,00
	Fonte de recurso: 130 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE		
	Id-Uso:		
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD			
Valores em R\$ - Orçamento: 2021			
			Fixado
Ação: 4.49 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL			
Despesa 446	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		173.660,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 255	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		138.930,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Ação: 4.69 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE			
Despesa 256	3.3.90.30.00 Material de Consumo		28.940,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA		
	Id-Uso:		
Despesa 257	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		6.000,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA		
	Id-Uso:		
Despesa 258	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.000,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA		
	Id-Uso:		
Ação: 4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE			
Despesa 259	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		33.000,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE		
	Id-Uso:		
Despesa 706	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		1.000,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE		
	Id-Uso:		
Despesa 263	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil		1.080.110,00

	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 398	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	307.030,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 399	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.790,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 400	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	8.000,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 260	3.3.90.30.00 Material de Consumo	390.040,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 261	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	138.930,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 262	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.790,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 264	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	27.790,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 265	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	115.770,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
---	-----------------------------------	--

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Orçamento: 2021

		Fixado
Despesa 266	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	432.040,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 267	3.3.90.41.00 Contribuições	13.890,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 268	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	9.260,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 269	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	92.620,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 270	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	13.000,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 271	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.790,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 272	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	99.010,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 273	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	241.020,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 274	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.790,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 275	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	92.620,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	

Ação: 4.141 - PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)

Despesa 469	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	24.000,00
	Fonte de recurso: 136 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 707	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	100,00
	Fonte de recurso: 136 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 401	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100,00
	Fonte de recurso: 136 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 402	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100,00
	Fonte de recurso: 136 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 403	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
	Fonte de recurso: 136 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 404	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	Fonte de recurso: 136 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE	
	Id-Uso:	

Ação: 4.189 - MANUT. CONSELHO DA SAÚDE**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
---	-----------------------------------	--

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Orçamento: 2021

		Fixado
Despesa 657	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.500,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 658	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.500,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 659	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 660	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 661	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 662	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 663	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Ação: 4.190 - REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE		
Despesa 664	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 665	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 666	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 667	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Ação: 4.197 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
Despesa 654	3.3.71.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	182.020,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 655	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.000,00
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Ação: 4.198 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO		
Despesa 673	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	61.010,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
Despesa 674	3.3.90.30.00 Material de Consumo	51.010,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
Despesa 675	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.100,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
Despesa 676	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
Despesa 677	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.33 - VIGILANCIA EM SAÚDE		
Despesa 283	3.3.90.30.00 Material de Consumo	9.260,00
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAUDE	
	Id-Uso:	
Ação: 4.39 - REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
Despesa 276	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.000,00
	Fonte de recurso: 130 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 277	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
	Fonte de recurso: 130 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 278	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
	Fonte de recurso: 130 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 279	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	51.010,00
	Fonte de recurso: 130 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Ação: 4.146 - PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR		
Despesa 405	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.790,00
	Fonte de recurso: 136 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 406	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.099.850,00

	Fonte de recurso: 136 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE	
	Id-Uso:	
Ação: 4.180 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
Despesa 280	3.3.90.30.00 Material de Consumo	95.010,00
	Fonte de recurso: 132 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Id-Uso:	
Despesa 281	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	92.620,00
	Fonte de recurso: 132 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Id-Uso:	
Despesa 282	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301.030,00
	Fonte de recurso: 132 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Id-Uso:	
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.33 - VIGILANCIA EM SAUDE		
Despesa 711	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	500,00
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 286	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAUDE	
	Id-Uso:	
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 284	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.320,00
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 285	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.320,00
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAUDE	
	Id-Uso:	
Ação: 4.45 - CAMPANHAS DE VACINAÇÃO		
Despesa 287	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.790,00
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 288	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.790,00
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 289	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.790,00
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAUDE	
	Id-Uso:	
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.34 - EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)		
Despesa 470	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	16.000,00
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 712	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 407	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	92.620,00
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 408	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	23.150,00
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 409	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.320,00
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 290	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.500,00
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 291	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.320,00
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 668	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	55.010,00
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAUDE	
	Id-Uso:	
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição		
Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.181 - VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)		
Despesa 292	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.790,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
Despesa 293	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 294	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.790,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	

Id-Usos:		
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.55 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		
Despesa 295	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	520.980,00
	Fonte de recurso: 130 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE	
	Id-Usos:	
Total da Unidade Orçamentária		8.876.820,00
Total do Órgão Orçamentário		8.876.820,00
Total da Unidade Gestora		8.876.820,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste		
Órgão Orçamentário: 9000 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso		
Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL		
Ação: 4.172 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		
Despesa 597	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Usos:	
Despesa 598	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.210,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Usos:	
Despesa 599	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Usos:	
Despesa 600	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Usos:	
Despesa 601	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Usos:	
Despesa 602	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Usos:	
Despesa 603	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.210,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Usos:	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL		
Ação: 4.171 - MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Despesa 590	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Usos:	
Despesa 591	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.210,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Usos:	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 592	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.210,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Usos:	
Despesa 593	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Usos:	
Despesa 594	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.210,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Usos:	
Despesa 595	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.210,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Usos:	
Despesa 596	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.210,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Usos:	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
Ação: 3.159 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Despesa 512	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	22.050,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Usos:	
Despesa 513	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	55.130,00
	Fonte de recurso: 117 - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usos:	
Ação: 4.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Despesa 514	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	26.460,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Usos:	
Despesa 515	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	132.310,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Usos:	
Despesa 713	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	500,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Usos:	

Despesa 714	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 517	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.210,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 516	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	165.390,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 519	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	26.460,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 518	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	33.080,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 520	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.820,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
---	-----------------------------------	--

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Orçamento: 2021

		Fixado
Despesa 521	3.3.90.30.00 Material de Consumo	79.390,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 522	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 523	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.210,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 524	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 525	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.210,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 526	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 527	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.030,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 529	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.230,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 528	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 531	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.210,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 530	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.620,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	

Programa: 12 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC

Ação: 4.161 - PACTO DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.

Despesa 532	3.3.50.41.00 Contribuições	2.210,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 533	3.3.50.41.00 Contribuições	2.210,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 534	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	4.410,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 535	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	4.410,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	

Programa: 13 - PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC CIVIL

Ação: 4.162 - PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC

Despesa 536	3.3.50.41.00 Contribuições	4.410,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
---	-----------------------------------	--

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Orçamento: 2021

		Fixado
Despesa 537	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	4.410,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	

Programa: 14 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Ação: 4.163 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Despesa 538	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.310,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 539	3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.230,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 540	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 541	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.310,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 542	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 543	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.050,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 544	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.820,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL		
Ação: 3.173 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS		
Despesa 605	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	22.050,00
	Fonte de recurso: 117 - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 604	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	22.050,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Ação: 4.164 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa 545	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 546	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 547	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 548	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 549	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
Despesa 551	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 550	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.210,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Programa: 16 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
Ação: 4.165 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa 552	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	6.620,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 553	3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.230,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 554	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.820,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 555	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	4.410,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 556	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.410,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 557	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.230,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 558	3.3.90.41.00 Contribuições	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 559	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	19.850,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 560	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	
Despesa 561	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	4.410,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	

Id-Uso:		
Programa: 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		
Ação: 4.166 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL		
Despesa 563	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	2.210,00
Despesa 562	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	2.210,00
Despesa 564	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	1.100,00
Despesa 565	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	1.100,00
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 566	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	1.100,00
Despesa 567	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	2.210,00
Despesa 568	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	1.100,00
Despesa 569	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	1.100,00
Despesa 571	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	1.100,00
Despesa 570	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	1.100,00
Ação: 4.167 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
Despesa 573	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	2.210,00
Despesa 572	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	2.210,00
Despesa 574	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	1.100,00
Despesa 575	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	1.100,00
Despesa 576	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	1.100,00
Despesa 578	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	4.410,00
Despesa 577	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	1.100,00
Despesa 579	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	1.100,00
Despesa 580	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	2.210,00
Despesa 581	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	1.100,00
Despesa 582	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	2.210,00
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 583	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	2.210,00
Ação: 4.168 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		
Despesa 584	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Id-Uso:	2.210,00
Despesa 585	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00

	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 586	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Ação: 4.169 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO		
Despesa 587	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 588	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 589	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Ação: 4.208 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA		
Despesa 716	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 717	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 718	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Programa: 18 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		
Ação: 3.174 - DESENV. DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Despesa 606	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	55.130,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 607	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	220.520,00
	Fonte de recurso: 117 - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Programa: 20 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS		
Ação: 4.156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL		
Despesa 479	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	26.460,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 715	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.500,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 480	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	143.340,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 481	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	22.050,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 482	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.210,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 483	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.210,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 484	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.210,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 485	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	2.210,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 486	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	3.310,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 487	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.310,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 488	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.030,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 489	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 490	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 491	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.310,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 492	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.850,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 493	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	

	Id-Uso:	
Despesa 494	3.3.90.41.00 Contribuições	2.210,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 495	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.230,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 496	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 497	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.210,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 498	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	66.160,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Ação: 4.157 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
Despesa 499	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	6.620,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 500	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 501	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 502	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	4.410,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 503	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.310,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 504	3.3.90.41.00 Contribuições	1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 505	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.620,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Ação: 4.158 - APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS		
Despesa 507	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 506	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 509	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 508	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 510	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 511	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho		
Programa: 19 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
Ação: 4.175 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO		
Despesa 608	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.310,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 609	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.410,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 610	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.410,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 611	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.300,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 612	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.230,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	

Despesa 613	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.850,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 614	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.310,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		1.659.190,00
Total do Órgão Orçamentário		1.659.190,00
Total da Unidade Gestora		1.659.190,00
Unidade Gestora: 5 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência		
Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA		
Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação: 3.209 - MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA		
Despesa 616	3.3.50.41.00 Contribuições	4.410,00
	Fonte de recurso: 112 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	Id-Uso:	
Despesa 615	3.3.50.41.00 Contribuições	4.410,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 617	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	6.620,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 618	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	55.130,00
	Fonte de recurso: 112 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	Id-Uso:	
Despesa 619	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 620	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.210,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 621	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.210,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação Página 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 622	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 623	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 624	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.210,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 625	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		83.500,00
Total do Órgão Orçamentário		83.500,00
Total da Unidade Gestora		83.500,00
Unidade Gestora: 6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão Orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA		
Ação: 1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO		
Despesa 297	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	558.060,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 298	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	119.010,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 299	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	700,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 300	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	700,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 301	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.900,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 302	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 303	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	700,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 304	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	

Id-Uso:		
Despesa 305	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	84.010,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2291-2016-994
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 306	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 307	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	700,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 308	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	700,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 309	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	700,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 310	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		798.680,00
Total do Órgão Orçamentário		798.680,00
Total da Unidade Gestora		798.680,00
Total Geral		36.734.560,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. Da Infância e Adolescência, Câmara Municipal de São Francisco do Oeste		

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN								
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						Usuário: Gledson Pereira da Silva		
Programa de Trabalho de Governo						Chave de Autenticação 1734-3580-480		
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021								
Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste								
Unidade Orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO								
Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4		Administração				812.040,00	812.040,00	
4 122		Administração Geral				768.900,00	768.900,00	
4 122 2		ADMINISTRAÇÃO GERAL				768.900,00	768.900,00	
4 122 2 2.5		REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA				23.960,00	23.960,00	
		REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA						
	3.3.90.30		Material de Consumo			2.320,00	2.320,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.320,00	2.320,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.320,00	2.320,00	
	4.4.90.51		Obras e Instalações			17.000,00	17.000,00	
4 122 2 2.6		CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				17.370,00	17.370,00	
		CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.790,00	5.790,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			11.580,00	11.580,00	
4 122 2 2.7		INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS				28.940,00	28.940,00	
		INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS						
	3.3.90.30		Material de Consumo			5.790,00	5.790,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.890,00	2.890,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.890,00	2.890,00	
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			17.370,00	17.370,00	
4 122 2 2.8		AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO				92.010,00	92.010,00	
		AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO						
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			92.010,00	92.010,00	
4 122 2 2.24		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				129.660,00	129.660,00	
		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			1.200,00	1.200,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			89.010,00	89.010,00	
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			1.160,00	1.160,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo			3.470,00	3.470,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.790,00	5.790,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.890,00	2.890,00	
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			1.200,00	1.200,00	
	4.4.90.51		Obras e Instalações			22.050,00	22.050,00	
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			2.890,00	2.890,00	
4 122 2 2.110		ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO				476.960,00	476.960,00	
		ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO						
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			500,00	500,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			312.030,00	312.030,00	
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			1.160,00	1.160,00	
	3.1.90.94		Indenizações e Restituições Trabalhistas			1.160,00	1.160,00	
	3.3.90.14		Diárias– Civil			16.000,00	16.000,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo			77.010,00	77.010,00	

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						Usuário: Gledson Pereira da Silva	
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						Chave de Autenticação 1734-3580-480	
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021							
Unidade Orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO							
Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				17.000,00	17.000,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.320,00	2.320,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				23.150,00	23.150,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				23.150,00	23.150,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.320,00	2.320,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.160,00	1.160,00
4 124		Controle Interno				43.140,00	43.140,00
4 124 2		ADMINISTRAÇÃO GERAL				43.140,00	43.140,00
4 124 2 2 9		MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO				43.140,00	43.140,00
		MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO					
	3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				300,00	300,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				34.730,00	34.730,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.160,00	1.160,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.160,00	1.160,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.160,00	1.160,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.160,00	1.160,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.470,00	3.470,00
Total da Unidade Orçamentária						812.040,00	812.040,00
Unidade Orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO							
Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração				2.380.400,00	2.380.400,00
4 122		Administração Geral				2.380.400,00	2.380.400,00
4 122 2		ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.380.400,00	2.380.400,00
4 122 2 2.112		ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO				2.142.570,00	2.142.570,00
		ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO					
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				103.010,00	103.010,00
	3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				3.000,00	3.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				765.080,00	765.080,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00	1.200,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.320,00	2.320,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil				13.000,00	13.000,00
	3.3.90.19	Auxílio-Fardamento				1.160,00	1.160,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				115.770,00	115.770,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				9.000,00	9.000,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				107.010,00	107.010,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				231.550,00	231.550,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				727.070,00	727.070,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.500,00	7.500,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				27.000,00	27.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				15.000,00	15.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.580,00	11.580,00
	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.320,00	2.320,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						Usuário: Gledson Pereira da Silva	
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						Chave de Autenticação 1734-3580-480	
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021							
Unidade Orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO							
Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4 122 2 2.113		CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES				33.480,00	33.480,00
		CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES					
	3.3.50.41	Contribuições				30.000,00	30.000,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais				2.320,00	2.320,00
	3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.160,00	1.160,00
4 122 2 2.127		REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO				152.340,00	152.340,00
		INSERIR NA ADMINISTRAÇÃO SERVIDORES CAPACITADOS PARA UMA MELHOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS USUARIOS					
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.320,00	2.320,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				150.020,00	150.020,00
4 122 2 2.191		AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM				52.010,00	52.010,00
		AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM					
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				52.010,00	52.010,00
6		Segurança Pública				214.710,00	214.710,00
6 181		Policciamento				214.710,00	214.710,00
6 181 2		ADMINISTRAÇÃO GERAL				214.710,00	214.710,00
6 181 2 2.133		IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO POR CAMERA NA CIDADE				104.210,00	104.210,00
		GARANTIR MAIS UMA SEGURANÇA AOS MUNICÍPIOS					
	3.3.90.30	Material de Consumo				17.370,00	17.370,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				11.580,00	11.580,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				57.890,00	57.890,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				17.370,00	17.370,00

6 181 2 2.134		AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL					57.890,00	57.890,00
		DOTAR A GUARDA MUNICIPAL DE CONDIÇÕES PARA UM BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES						
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				57.890,00	57.890,00
6 181 2 2.135		MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL					35.240,00	35.240,00
		DOTAR A GUARDA MUNICIPAL DE CONDIÇÕES PARA UM BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES						
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				500,00	500,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				11.580,00	11.580,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				5.790,00	5.790,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.790,00	5.790,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.790,00	5.790,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				5.790,00	5.790,00
6 181 2 2.136		CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL					17.370,00	17.370,00
		DOTAR A GUARDA MUNICIPAL DE CONDIÇÕES PARA UM BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES						
	3.3.90.30		Material de Consumo				5.790,00	5.790,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.790,00	5.790,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.790,00	5.790,00
9			Previdência Social				812.740,00	812.740,00
9 271			Previdência Básica				812.740,00	812.740,00
9 271 2		ADMINISTRAÇÃO GERAL					812.740,00	812.740,00
9 271 2 2.114		PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS					812.740,00	812.740,00
		PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS						

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de Autenticação 1734-3580-480

Programa de Trabalho de Governo

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.13		Obrigações Patronais		810.420,00	810.420,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores		2.320,00	2.320,00
11			Trabalho		181.660,00	181.660,00
11 331			Proteção e Benefícios ao Trabalhador		181.660,00	181.660,00
11 331 2			ADMINISTRAÇÃO GERAL		181.660,00	181.660,00
11 331 2 2.115			CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		181.660,00	181.660,00
			CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP			
	3.3.90.47		Obrigações Tributárias e Contributivas		173.660,00	173.660,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores		8.000,00	8.000,00
28			Encargos Especiais		733.770,00	733.770,00
28 843			Serviço da Dívida Interna		733.770,00	733.770,00
28 843 2			ADMINISTRAÇÃO GERAL		733.770,00	733.770,00
28 843 2 2.116			AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL		639.760,00	639.760,00
			AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL			
	3.2.90.21		Juros sobre a Dívida por Contrato		3.000,00	3.000,00
	4.6.90.71		Principal da Dívida Contratual Resgatado		636.760,00	636.760,00
28 843 2 2.195			SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)		52.010,00	52.010,00
			SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)			
	3.1.90.91		Sentenças Judiciais		52.010,00	52.010,00
28 843 2 2.196			SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS)		42.000,00	42.000,00
			SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS)			
	3.3.90.91		Sentenças Judiciais		42.000,00	42.000,00
Total da Unidade Orçamentária					4.323.280,00	4.323.280,00

Unidade Orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4			Administração		191.280,00	191.280,00
4 123			Administração Financeira		191.280,00	191.280,00
4 123 2			ADMINISTRAÇÃO GERAL		191.280,00	191.280,00
4 123 2 2.126			ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS		191.280,00	191.280,00
			ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS			
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado		1.800,00	1.800,00
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		300,00	300,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		111.010,00	111.010,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores		1.160,00	1.160,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil		2.320,00	2.320,00
	3.3.90.27		Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares		1.160,00	1.160,00
	3.3.90.30		Material de Consumo		11.580,00	11.580,00
	3.3.90.35		Serviços de Consultoria		11.580,00	11.580,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		34.730,00	34.730,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.000,00	11.000,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores		2.320,00	2.320,00
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições		2.320,00	2.320,00
Total da Unidade Orçamentária					191.280,00	191.280,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						Chave de Autenticação 1734-3580-480	
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021							
Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
20	Agricultura			346.370,00	1.354.340,00	1.700.710,00	
20 605	Abastecimento			77.010,00		77.010,00	
20 605 9	GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA			77.010,00		77.010,00	
20 605 9 1.97	PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES			77.010,00		77.010,00	
	PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES						
	4.4.90.51			77.010,00		77.010,00	
20 606	Obras e Instalações			269.360,00	1.268.340,00	1.537.700,00	
20 606 9	Extensão Rural			269.360,00	1.268.340,00	1.537.700,00	
20 606 9 1.91	GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA			12.000,00		12.000,00	
20 606 9 1.91	MANUTENÇÃO DO SEGURO SAFRA						
	MANUTENÇÃO DO SEGURO SAFRA						
	3.3.90.39			12.000,00		12.000,00	
20 606 9 1.96	CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS			185.230,00		185.230,00	
	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS						
	3.3.90.36			40.520,00		40.520,00	
	3.3.90.39			28.940,00		28.940,00	
	4.4.90.51			115.770,00		115.770,00	
20 606 9 1.98	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS			5.800,00		5.800,00	
	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS						
	3.3.90.30			1.160,00		1.160,00	
	3.3.90.32			1.160,00		1.160,00	
	3.3.90.36			1.160,00		1.160,00	
	3.3.90.39			1.160,00		1.160,00	
	3.3.90.48			1.160,00		1.160,00	
20 606 9 1.100	ESTIMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS			14.320,00		14.320,00	
	ESTIMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS						
	3.3.90.30			5.000,00		5.000,00	
	3.3.90.36			1.160,00		1.160,00	
	3.3.90.39			1.160,00		1.160,00	
	3.3.90.48			7.000,00		7.000,00	
20 606 9 1.101	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA			52.010,00		52.010,00	
	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA						
	4.4.90.51			52.010,00		52.010,00	
20 606 9 2.117	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				786.890,00	786.890,00	
	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE						
	3.1.90.04				5.510,00	5.510,00	
	3.1.90.08				2.000,00	2.000,00	
	3.1.90.11				140.010,00	140.010,00	
	3.1.90.92				1.160,00	1.160,00	
	3.3.90.30				270.030,00	270.030,00	
	3.3.90.32				1.160,00	1.160,00	
	3.3.90.36				52.100,00	52.100,00	
	3.3.90.39				289.440,00	289.440,00	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						Usuário: Gledson Pereira da Silva	
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						Chave de Autenticação 1734-3580-480	
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021							
Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.3.90.48				1.160,00	1.160,00	
	3.3.90.92				1.160,00	1.160,00	
	4.4.90.51				11.580,00	11.580,00	
	4.4.90.52				11.580,00	11.580,00	
20 606 9 2.128	AQUISIÇÃO DE VEICULO				46.310,00	46.310,00	
	DAR CONDIÇÃO AOS QUE FAZEM PARTE DESTA SECRETARIA DE ATENDER MELHOR OS MUNICÍPIOS						
	4.4.90.52				46.310,00	46.310,00	
20 606 9 2.130	PROGRAMA DE CORTE DE TERRA				179.100,00	179.100,00	
	REALIZAR UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO, DEIXANDO-O COM CONDIÇÕES ADEQUADA PARA REALIZAÇÃO DA AGRICULTURA						
	3.3.90.30				5.500,00	5.500,00	
	3.3.90.36				11.580,00	11.580,00	
	3.3.90.39				162.020,00	162.020,00	
20 606 9 2.183	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS				152.020,00	152.020,00	
	DOTAR O PODER EXECUTIVO DE CONDIÇÕES PARA MANTER UMA ÓTIMA CONDIÇÃO DE TRABALHO						
	4.4.90.52				152.020,00	152.020,00	
20 606 9 2.186	PROGRAMA NOSSA EMPRESA RURAL				104.020,00	104.020,00	
	PROGRAMA NOSSA EMPRESA RURAL						

	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				52.010,00	52.010,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				52.010,00	52.010,00
20 608			Promoção da Produção Agropecuária				86.000,00	86.000,00
20 608 9		GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA					86.000,00	86.000,00
20 608 9 2.192		IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR					86.000,00	86.000,00
		IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR						
	3.3.90.30		Material de Consumo				27.000,00	27.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				27.000,00	27.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				32.000,00	32.000,00

Total da Unidade Orçamentária 346.370,00 1.354.340,00 1.700.710,00

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			9.785.830,00		9.785.830,00
12 361	Ensino Fundamental			7.311.100,00		7.311.100,00
12 361 5	EDUCACAO INTEGRADA			7.311.100,00		7.311.100,00
12 361 5 5.56	CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE			11.390,00		11.390,00
	CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE					
	3.3.90.36			5.600,00		5.600,00
	3.3.90.39			5.790,00		5.790,00
12 361 5 5.57	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS			17.370,00		17.370,00
	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS					
	4.4.90.52			17.370,00		17.370,00
12 361 5 5.58	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)			117.170,00		117.170,00
	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)					
	3.3.90.30			80.010,00		80.010,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de Autenticação 1734-3580-480

Programa de Trabalho de Governo

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.39			36.000,00		36.000,00
	3.3.90.92			1.160,00		1.160,00
12 361 5 5.61	FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR			94.940,00		94.940,00
	FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR					
	3.3.90.30			11.580,00		11.580,00
	3.3.90.33			1.160,00		1.160,00
	3.3.90.36			23.150,00		23.150,00
	3.3.90.39			57.890,00		57.890,00
	3.3.90.92			1.160,00		1.160,00
12 361 5 5.62	FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)			165.090,00		165.090,00
	FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)					
	3.3.90.30			47.000,00		47.000,00
	3.3.90.33			1.160,00		1.160,00
	3.3.90.36			23.150,00		23.150,00
	3.3.90.39			69.460,00		69.460,00
	3.3.90.92			1.160,00		1.160,00
	4.4.90.51			11.580,00		11.580,00
	4.4.90.52			11.580,00		11.580,00
12 361 5 5.65	BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR			57.890,00		57.890,00
	BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR					
	4.4.90.51			57.890,00		57.890,00
12 361 5 5.66	FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO			34.740,00		34.740,00
	FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO					
	3.3.90.30			11.580,00		11.580,00
	3.3.90.36			11.580,00		11.580,00
	3.3.90.39			11.580,00		11.580,00
12 361 5 5.67	REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			92.620,00		92.620,00
	REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES					
	4.4.90.51			92.620,00		92.620,00
12 361 5 5.68	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR			115.770,00		115.770,00
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR					
	4.4.90.52			115.770,00		115.770,00
12 361 5 5.118	ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)			322.850,00		322.850,00
	ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)					
	3.1.90.08			200,00		200,00
	3.1.90.11			69.460,00		69.460,00
	3.1.90.92			2.320,00		2.320,00
	3.3.90.14			5.600,00		5.600,00
	3.3.90.19			11.580,00		11.580,00
	3.3.90.30			57.890,00		57.890,00
	3.3.90.31			28.940,00		28.940,00
	3.3.90.32			5.790,00		5.790,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						Usuário: Gledson Pereira da Silva	
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						Chave de Autenticação 1734-3580-480	
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021							
Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.3.90.33			5.790,00		5.790,00	
	3.3.90.34			5.790,00		5.790,00	
	3.3.90.35			5.600,00		5.600,00	
	3.3.90.36			57.890,00		57.890,00	
	3.3.90.39			57.890,00		57.890,00	
	3.3.90.92			5.790,00		5.790,00	
	3.3.90.93			2.320,00		2.320,00	
12 361 5 5.119	ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%			1.587.160,00		1.587.160,00	
	ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%						
	3.1.90.04			69.460,00		69.460,00	
	3.1.90.08			5.000,00		5.000,00	
	3.1.90.11			903.040,00		903.040,00	
	3.1.90.13			173.660,00		173.660,00	
	3.1.90.16			1.160,00		1.160,00	
	3.1.90.92			11.580,00		11.580,00	
	3.1.90.94			1.160,00		1.160,00	
	3.3.90.14			5.790,00		5.790,00	
	3.3.90.30			258.030,00		258.030,00	
	3.3.90.31			5.790,00		5.790,00	
	3.3.90.32			5.790,00		5.790,00	
	3.3.90.33			1.160,00		1.160,00	
	3.3.90.36			57.890,00		57.890,00	
	3.3.90.39			74.010,00		74.010,00	
	3.3.90.47			2.320,00		2.320,00	
	3.3.90.92			2.320,00		2.320,00	
	4.4.90.52			9.000,00		9.000,00	
12 361 5 5.120	ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%			1.745.490,00		1.745.490,00	
	ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%						
	3.1.90.04			127.010,00		127.010,00	
	3.1.90.08			7.000,00		7.000,00	
	3.1.90.11			1.338.130,00		1.338.130,00	
	3.1.90.13			268.030,00		268.030,00	
	3.1.90.16			1.160,00		1.160,00	
	3.1.90.92			3.000,00		3.000,00	
	3.1.90.94			1.160,00		1.160,00	
12 361 5 5.121	ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA			1.505.750,00		1.505.750,00	
	ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA						
	3.1.90.04			22.500,00		22.500,00	
	3.1.90.08			3.100,00		3.100,00	
	3.1.90.11			520.980,00		520.980,00	
	3.1.90.13			115.770,00		115.770,00	
	3.1.90.16			1.160,00		1.160,00	

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação 1734-3580-480

Programa de Trabalho de Governo**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021****Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.1.90.92			1.160,00		1.160,00	
	3.1.90.94			1.740,00		1.740,00	
	3.3.90.14			6.000,00		6.000,00	
	3.3.90.30			266.030,00		266.030,00	
	3.3.90.31			17.370,00		17.370,00	
	3.3.90.32			11.580,00		11.580,00	
	3.3.90.33			1.160,00		1.160,00	
	3.3.90.36			221.020,00		221.020,00	
	3.3.90.39			231.550,00		231.550,00	
	3.3.90.48			1.160,00		1.160,00	
	3.3.90.92			14.000,00		14.000,00	
	3.3.90.93			1.160,00		1.160,00	
	4.4.90.51			22.000,00		22.000,00	
	4.4.90.52			46.310,00		46.310,00	
12 361 5 5.131	FNDE - BRASIL CARINHOSO			69.970,00		69.970,00	
	FNDE - BRASIL CARINHOSO						
	3.1.90.08			500,00		500,00	
	3.1.90.11			17.370,00		17.370,00	

	3.1.90.13		Obrigações Patronais			5.790,00	5.790,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			5.790,00	5.790,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			17.370,00	17.370,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			23.150,00	23.150,00
12 361 5 5.132			PROGRAMA SEGUNDO TEMPO			290.540,00	290.540,00
			PROPORCIONAR A POPULAÇÃO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVES DA PRÁTICA ESPORTIVA				
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado			1.160,00	1.160,00
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			1.100,00	1.100,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			57.890,00	57.890,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais			13.890,00	13.890,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			115.770,00	115.770,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			57.890,00	57.890,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			42.840,00	42.840,00
12 361 5 5.142			FNDE - MOBILIÁRIO ESCOLAR (PAR)			127.350,00	127.350,00
			FNDE - MOBILIÁRIO ESCOLAR (PAR)				
	3.3.90.30		Material de Consumo			11.580,00	11.580,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			115.770,00	115.770,00
12 361 5 5.144			FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)			231.550,00	231.550,00
			FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)				
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			231.550,00	231.550,00
12 361 5 5.147			FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)			46.320,00	46.320,00
			FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)				
	3.3.90.30		Material de Consumo			11.580,00	11.580,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			11.580,00	11.580,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de Autenticação 1734-3580-480

Programa de Trabalho de Governo

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.39			11.580,00		11.580,00
	4.4.90.52			11.580,00		11.580,00
12 361 5 5.148				65.260,00		65.260,00
	3.3.90.30			18.000,00		18.000,00
	3.3.90.33			1.160,00		1.160,00
	3.3.90.36			28.940,00		28.940,00
	3.3.90.39			16.000,00		16.000,00
	3.3.90.92			1.160,00		1.160,00
12 361 5 5.151				138.920,00		138.920,00
	3.3.90.30			81.040,00		81.040,00
	3.3.90.36			28.940,00		28.940,00
	3.3.90.39			28.940,00		28.940,00
12 361 5 5.152				55.130,00		55.130,00
	4.4.90.52			55.130,00		55.130,00
12 361 5 5.153				132.310,00		132.310,00
	4.4.90.52			132.310,00		132.310,00
12 361 5 5.154				110.260,00		110.260,00
	4.4.90.52			110.260,00		110.260,00
12 361 5 5.155				110.260,00		110.260,00
	4.4.90.51			110.260,00		110.260,00
12 361 5 5.202				25.000,00		25.000,00
	3.3.90.30			5.000,00		5.000,00
	3.3.90.36			5.000,00		5.000,00
	3.3.90.39			5.000,00		5.000,00
	4.4.90.51			5.000,00		5.000,00
	4.4.90.52			5.000,00		5.000,00
12 361 5 5.206				20.000,00		20.000,00
	3.3.90.30			5.000,00		5.000,00
	3.3.90.36			5.000,00		5.000,00
	3.3.90.39			5.000,00		5.000,00
	4.4.90.52			5.000,00		5.000,00
12 361 5 5.207				20.000,00		20.000,00
	3.3.90.30			5.000,00		5.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						Usuário: Gledson Pereira da Silva	
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						Chave de Autenticação 1734-3580-480	
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021							
Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.3.90.36			5.000,00		5.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00		5.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		5.000,00	
12 365		Educação Infantil		2.180.070,00		2.180.070,00	
12 365 5		EDUCACAO INTEGRADA		2.180.070,00		2.180.070,00	
12 365 5 5.59		FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)		32.200,00		32.200,00	
		FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)					
	3.3.90.30	Material de Consumo		28.940,00		28.940,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.100,00		2.100,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.160,00		1.160,00	
12 365 5 5.61		FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR		117.780,00		117.780,00	
		FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR					
	3.3.90.30	Material de Consumo		46.000,00		46.000,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.160,00		1.160,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		34.730,00		34.730,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		34.730,00		34.730,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.160,00		1.160,00	
12 365 5 5.64		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		75.010,00		75.010,00	
		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES					
	4.4.90.51	Obras e Instalações		75.010,00		75.010,00	
12 365 5 5.67		REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		57.890,00		57.890,00	
		REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES					
	4.4.90.51	Obras e Instalações		57.890,00		57.890,00	
12 365 5 5.118		ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		249.530,00		249.530,00	
		ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)					
	3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		1.200,00		1.200,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		69.460,00		69.460,00	
	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		2.300,00		2.300,00	
	3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		1.160,00		1.160,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo		57.890,00		57.890,00	
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.740,00		1.740,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		46.310,00		46.310,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		57.890,00		57.890,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações		11.580,00		11.580,00	
12 365 5 5.119		ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%		525.080,00		525.080,00	
		ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%					
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		164.020,00		164.020,00	
	3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		2.000,00		2.000,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		176.020,00		176.020,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		57.890,00		57.890,00	
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.160,00		1.160,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo		57.890,00		57.890,00	

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						Usuário: Gledson Pereira da Silva	
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						Chave de Autenticação 1734-3580-480	

Programa de Trabalho de Governo**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021****Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.3.90.36			28.940,00		28.940,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		36.000,00		36.000,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.160,00		1.160,00	
12 365 5 5.120		ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%		556.570,00		556.570,00	
		ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%					
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		66.160,00		66.160,00	
	3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.000,00		3.000,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		405.210,00		405.210,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		81.040,00		81.040,00	
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.160,00		1.160,00	
12 365 5 5.145		FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA		325.610,00		325.610,00	
		FNDE - CONSTRUCAO DE					
	3.3.90.30	Material de Consumo		12.000,00		12.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.580,00		11.580,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações		302.030,00		302.030,00	
12 365 5 5.149		FNDE - EDUCACAO INFANTIL - NOVAS TURMAS		130.140,00		130.140,00	
		DOTAR O PODER EXECUTIVO DE CONDIÇÕES PARA MELHORAR A EDUCACAO INFANTIL NO MUNICIPIO.					
	3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		1.100,00		1.100,00	

	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		46.310,00	46.310,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		11.580,00	11.580,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		25.000,00	25.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		23.150,00	23.150,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		23.000,00	23.000,00
12 365 5.152		FNDE - CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)		55.130,00	55.130,00
		CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)			
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		55.130,00	55.130,00
12 365 5.155		AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		55.130,00	55.130,00
		AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
	4.4.90.51	Obras e Instalações		55.130,00	55.130,00
12 366		Educação de Jovens e Adultos		294.660,00	294.660,00
12 366 5		EDUCAÇÃO INTEGRADA		294.660,00	294.660,00
12 366 5.60		FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)		16.260,00	16.260,00
		FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)			
	3.3.90.30	Material de Consumo		13.000,00	13.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.100,00	2.100,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.160,00	1.160,00
12 366 5.70		ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		34.740,00	34.740,00
		ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
	3.3.90.30	Material de Consumo		11.580,00	11.580,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		11.580,00	11.580,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.580,00	11.580,00
12 366 5.118		ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		52.610,00	52.610,00
		ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)			

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de Autenticação 1734-3580-480

Programa de Trabalho de Governo

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		500,00		500,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		17.370,00		17.370,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		11.580,00		11.580,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		11.580,00		11.580,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.580,00		11.580,00
12 366 5.119		ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%		86.890,00		86.890,00
		ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%				
	3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		1.000,00		1.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		11.580,00		11.580,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		23.150,00		23.150,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.160,00		1.160,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		50.000,00		50.000,00
12 366 5.120		ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%		76.160,00		76.160,00
		ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%				
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		65.010,00		65.010,00
	3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		200,00		200,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		4.000,00		4.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		5.790,00		5.790,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.160,00		1.160,00
12 366 5.143		FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)		28.000,00		28.000,00
		FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)				
	3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		200,00		200,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		2.320,00		2.320,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		5.790,00		5.790,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		11.580,00		11.580,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.790,00		5.790,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.320,00		2.320,00
13		Cultura			273.180,00	273.180,00
13 392		Difusão Cultural			273.180,00	273.180,00
13 392 6		CULTURA			273.180,00	273.180,00
13 392 6.6.71		MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS			179.450,00	179.450,00
		MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS				
	3.3.90.30	Material de Consumo			11.580,00	11.580,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			28.940,00	28.940,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			138.930,00	138.930,00
13 392 6.6.122		ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL			93.730,00	93.730,00
		ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL				
	3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			1.100,00	1.100,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			57.890,00	57.890,00

	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			17.370,00	17.370,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			17.370,00	17.370,00
27		Desporto e Lazer			185.240,00	185.240,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de Autenticação 1734-3580-480

Programa de Trabalho de Governo

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27 813	Lazer			185.240,00		185.240,00
27 813 10	ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS			185.240,00		185.240,00
27 813 10 1.138	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)			185.240,00		185.240,00
	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)					
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.790,00		5.790,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.790,00		5.790,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		173.660,00		173.660,00
Total da Unidade Orçamentária				9.971.070,00	273.180,00	10.244.250,00

Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
7	Relações Exteriores			202.020,00		202.020,00
7 451	Infra-Estrutura Urbana			202.020,00		202.020,00
7 451 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			202.020,00		202.020,00
7 451 7 7.184	AQUISIÇÃO DE VEICULO			202.020,00		202.020,00
	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MANUTENÇÃODA SECRETARIA					
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		202.020,00		202.020,00
15	Urbanismo			4.009.460,00		4.009.460,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.326.580,00		1.326.580,00
15 451 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			1.326.580,00		1.326.580,00
15 451 7 7.76	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS			201.020,00		201.020,00
	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS					
	4.4.90.51	Obras e Instalações		201.020,00		201.020,00
15 451 7 7.85	APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO			94.940,00		94.940,00
	APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO					
	3.3.90.30	Material de Consumo		34.730,00		34.730,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		17.370,00		17.370,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		34.730,00		34.730,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		2.320,00		2.320,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.790,00		5.790,00
15 451 7 7.94	CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL			115.770,00		115.770,00
	CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL					
	4.4.90.51	Obras e Instalações		115.770,00		115.770,00
15 451 7 7.123	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS			307.180,00		307.180,00
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS					
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		23.150,00		23.150,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		284.030,00		284.030,00
15 451 7 7.124	DESAPROPRIAR E IDENIZAR IMÓVEIS			92.620,00		92.620,00
	DESAPROPRIAR E IDENIZAR IMÓVEIS					
	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		92.620,00		92.620,00
15 451 7 7.199	REFORMA/CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCA EMILIA LEITE			105.010,00		105.010,00
	REFORMA/CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCA EMILIA LEITE COM RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA					
	4.4.90.51	Obras e Instalações		105.010,00		105.010,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de Autenticação 1734-3580-480

Programa de Trabalho de Governo

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15 451 7 7.200	REFORMA PRAÇA "PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS"			105.010,00		105.010,00
	REFORMA PRAÇA "PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS" COM RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA					
	4.4.90.51	Obras e Instalações		105.010,00		105.010,00
15 451 7 7.201	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS			305.030,00		305.030,00
	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS					
	4.4.90.51	Obras e Instalações		305.030,00		305.030,00
15 452	Serviços Urbanos			2.504.860,00		2.504.860,00
15 452 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			2.504.860,00		2.504.860,00
15 452 7 7.75	MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS			118.010,00		118.010,00
	MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS					
	3.3.90.30	Material de Consumo		96.010,00		96.010,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		6.000,00		6.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.000,00		16.000,00
15 452 7 7.77	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			339.190,00		339.190,00

IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA						
	3.3.90.30		Material de Consumo		5.790,00	5.790,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		17.370,00	17.370,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		316.030,00	316.030,00
15 452 7 7.78		CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			313.020,00	313.020,00
		CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		6.000,00	6.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		31.000,00	31.000,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações		245.020,00	245.020,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente		31.000,00	31.000,00
15 452 7 7.125		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAIAS			1.634.640,00	1.634.640,00
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAIAS				
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado		206.020,00	206.020,00
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		5.000,00	5.000,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		636.760,00	636.760,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores		5.790,00	5.790,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil		5.790,00	5.790,00
	3.3.90.30		Material de Consumo		434.040,00	434.040,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		55.010,00	55.010,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		65.010,00	65.010,00
	3.3.90.47		Obrigações Tributárias e Contributivas		2.320,00	2.320,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores		27.000,00	27.000,00
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições		105.010,00	105.010,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações		29.000,00	29.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente		57.890,00	57.890,00
15 452 7 7.203		REFORMA/CONSTRUÇÃO PRAÇA "VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DA SILVA"			100.000,00	100.000,00
		REFORMA/CONSTRUÇÃO PRAÇA "VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DA SILVA"				
	3.3.90.30		Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE						
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN				Usuário: Gledson Pereira da Silva		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				Chave de Autenticação 1734-3580-480		
Programa de Trabalho de Governo						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021						
Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.39			5.000,00		5.000,00
	4.4.90.51			90.000,00		90.000,00
15 695				178.020,00		178.020,00
15 695 22	TURISMO			178.020,00		178.020,00
15 695 22 7.140	INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)			178.020,00		178.020,00
	INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)					
	3.3.90.39			12.000,00		12.000,00
	4.4.90.51			166.020,00		166.020,00
16				350.490,00		350.490,00
16 481				110.260,00		110.260,00
16 481 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			110.260,00		110.260,00
16 481 7 7.176	PROGRAMA MORADIA DIGNA			110.260,00		110.260,00
	PROGRAMA MORADIA DIGNA					
	3.3.90.36			11.030,00		11.030,00
	3.3.90.39			22.050,00		22.050,00
	4.4.90.51			77.180,00		77.180,00
16 482				240.230,00		240.230,00
16 482 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			240.230,00		240.230,00
16 482 7 7.176	PROGRAMA MORADIA DIGNA			240.230,00		240.230,00
	PROGRAMA MORADIA DIGNA					
	3.3.90.36			22.050,00		22.050,00
	3.3.90.39			66.160,00		66.160,00
	4.4.90.51			152.020,00		152.020,00
18				23.580,00		23.580,00
18 541				23.580,00		23.580,00
18 541 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			23.580,00		23.580,00
18 541 7 7.103	ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE			23.580,00		23.580,00
	ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE					
	3.3.90.30			12.000,00		12.000,00
	3.3.90.36			5.790,00		5.790,00
	3.3.90.39			5.790,00		5.790,00
25				161.020,00		161.020,00
25 752				161.020,00		161.020,00
25 752 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			161.020,00		161.020,00
25 752 7 7.81	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA			161.020,00		161.020,00
	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA					
	4.4.90.51			161.020,00		161.020,00
26				294.500,00		294.500,00
26 782				294.500,00		294.500,00
26 782 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			294.500,00		294.500,00
26 782 7 7.80	MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL			65.010,00		65.010,00
	MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL					

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE						
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN					Usuário: Gledson Pereira da Silva	
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /					Chave de Autenticação 1734-3580-480	
Programa de Trabalho de Governo						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021						
Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	4.4.90.51					
						Obras e Instalações
				65.010,00		65.010,00
26 782 7 7.87						
						MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS
				61.010,00		61.010,00
						MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS
	3.3.90.36					Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
				61.010,00		61.010,00
26 782 7 7.88						
						SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
				69.470,00		69.470,00
						SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
	3.3.90.39					Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				57.890,00		57.890,00
	4.4.90.52					Equipamentos e Material Permanente
				11.580,00		11.580,00
26 782 7 7.89						
						CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS
				21.000,00		21.000,00
						CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS
	4.4.90.51					Obras e Instalações
				21.000,00		21.000,00
26 782 7 7.90						
						CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA
				78.010,00		78.010,00
						CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA
	4.4.90.51					Obras e Instalações
				78.010,00		78.010,00
Total da Unidade Orçamentária				5.041.070,00		5.041.070,00
Unidade Orçamentária: 10001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23						
						Comércio e Serviços
				577.000,00		577.000,00
23 695						
						Turismo
				577.000,00		577.000,00
23 695 22						
						TURISMO
				577.000,00		577.000,00
23 695 22 1.177						
						INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL
				77.000,00		77.000,00
						INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL
	3.3.90.30					Material de Consumo
				22.000,00		22.000,00
	3.3.90.32					Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
				22.000,00		22.000,00
	3.3.90.36					Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
				11.000,00		11.000,00
	3.3.90.39					Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				11.000,00		11.000,00
	4.4.90.52					Equipamentos e Material Permanente
				11.000,00		11.000,00
23 695 22 7.205						
						REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ (MIN TURISMO)
				500.000,00		500.000,00
						REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ (MIN TURISMO)
	3.3.90.30					Material de Consumo
				25.000,00		25.000,00
	3.3.90.39					Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				25.000,00		25.000,00
	4.4.90.51					Obras e Instalações
				450.000,00		450.000,00
27						
						Desporto e Lazer
				1.598.420,00		1.598.420,00
27 812						
						Desporto Comunitário
				1.055.920,00		1.055.920,00
27 812 10						
						ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS
				1.055.920,00		1.055.920,00
27 812 10 1.104						
						CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO
				251.030,00		251.030,00
						CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO
	4.4.90.51					Obras e Instalações
				251.030,00		251.030,00
27 812 10 1.105						
						INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR
				103.260,00		103.260,00
						INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR
	3.3.90.30					Material de Consumo
				28.000,00		28.000,00
	3.3.90.32					Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
				28.940,00		28.940,00
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE						
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN					Usuário: Gledson Pereira da Silva	
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /					Chave de Autenticação 1734-3580-480	
Programa de Trabalho de Governo						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021						
Unidade Orçamentária: 10001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.36					Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
				17.370,00		17.370,00
	3.3.90.39					Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				17.370,00		17.370,00
	4.4.90.52					Equipamentos e Material Permanente
				11.580,00		11.580,00
27 812 10 1.106						
						CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO
				251.030,00		251.030,00
						CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO
	4.4.90.51					Obras e Instalações
				251.030,00		251.030,00
27 812 10 1.108						
						REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS
				304.140,00		304.140,00
						REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS
	3.3.90.30					Material de Consumo
				17.370,00		17.370,00
	3.3.90.36					Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
				17.370,00		17.370,00
	3.3.90.39					Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				17.370,00		17.370,00
	4.4.90.51					Obras e Instalações
				252.030,00		252.030,00
27 812 10 1.137						
						IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA (MIN ESPORTE)
				146.460,00		146.460,00
						IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA (MIN ESPORTE)

	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			7.530,00		7.530,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações			138.930,00		138.930,00
27 813			Lazer			542.500,00		542.500,00
27 813 10			ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS			542.500,00		542.500,00
27 813 10 1.194			AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER			62.500,00		62.500,00
			AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER					
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado			17.000,00		17.000,00
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			500,00		500,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			17.000,00		17.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			7.000,00		7.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			7.000,00		7.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			7.000,00		7.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			7.000,00		7.000,00
27 813 10 1.204			REFORMA/CONSTRUÇÃO GINASIO POLIESPORTIVO			480.000,00		480.000,00
			REFORMA/CONSTRUÇÃO GINASIO POLIESPORTIVO					
	3.3.90.30		Material de Consumo			15.000,00		15.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00		15.000,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações			450.000,00		450.000,00
Total da Unidade Orçamentária						2.175.420,00		2.175.420,00

Unidade Orçamentária: 11001-SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte				538.880,00	538.880,00
26 782	Transporte Rodoviário				538.880,00	538.880,00
26 782 8	MOBILIDADE URBANA E RURAL				538.880,00	538.880,00
26 782 8 2.179	ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE				538.880,00	538.880,00
	ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE					
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		1.500,00	1.500,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação 1734-3580-480

Programa de Trabalho de Governo**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021****Unidade Orçamentária: 11001-SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		102.010,00	102.010,00	
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores		4.000,00	4.000,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo		151.020,00	151.020,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		31.000,00	31.000,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		96.010,00	96.010,00	
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores		2.320,00	2.320,00	
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente		151.020,00	151.020,00	
Total da Unidade Orçamentária						538.880,00	538.880,00

Unidade Orçamentária: 90099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
99	Reserva de Contingência			289.440,00		289.440,00	
99 999	Reserva de Contingência			289.440,00		289.440,00	
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			289.440,00		289.440,00	
99 999 9999 1.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			289.440,00		289.440,00	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	9.9.90.99		A Classificar	289.440,00		289.440,00	
Total da Unidade Orçamentária						289.440,00	289.440,00
Total da Unidade Gestora						17.823.370,00	7.493.000,00

Unidade Gestora: 3-Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste**Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde				8.355.840,00	8.355.840,00
10 301	Atenção Básica				6.416.160,00	6.416.160,00
10 301 4	SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				6.416.160,00	6.416.160,00
10 301 4 4.29	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (eSF)				438.950,00	438.950,00
	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (eSF)					
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado		111.140,00	111.140,00
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		1.000,00	1.000,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		152.020,00	152.020,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais		16.000,00	16.000,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores		8.000,00	8.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo		12.000,00	12.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		69.460,00	69.460,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		67.010,00	67.010,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores		2.320,00	2.320,00
10 301 4 4.30	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)				108.830,00	108.830,00
	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)					
	3.3.90.30		Material de Consumo		34.730,00	34.730,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		69.460,00	69.460,00

	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.320,00	2.320,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				2.320,00	2.320,00
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						Usuário: Gledson Pereira da Silva		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						Chave de Autenticação 1734-3580-480		
Programa de Trabalho de Governo								
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021								
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO								
Código	Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
10 301 4 4.31	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)					390.470,00	390.470,00	
	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)							
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado			80.010,00	80.010,00	
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			1.000,00	1.000,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			182.020,00	182.020,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais			95.010,00	95.010,00	
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			2.320,00	2.320,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo			23.150,00	23.150,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.320,00	2.320,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.320,00	2.320,00	
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			2.320,00	2.320,00	
10 301 4 4.32	ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)					432.100,00	432.100,00	
	ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)							
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado			85.010,00	85.010,00	
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			500,00	500,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			127.350,00	127.350,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais			28.940,00	28.940,00	
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			2.320,00	2.320,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo			17.370,00	17.370,00	
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			12.000,00	12.000,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			92.620,00	92.620,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			34.730,00	34.730,00	
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			2.320,00	2.320,00	
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			28.940,00	28.940,00	
10 301 4 4.36	ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA					500.160,00	500.160,00	
	ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA							
	3.3.90.30		Material de Consumo			261.030,00	261.030,00	
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			70.010,00	70.010,00	
	3.3.90.34		Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização			5.790,00	5.790,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			45.000,00	45.000,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			116.010,00	116.010,00	
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			2.320,00	2.320,00	
10 301 4 4.40	AQUISIÇÃO DE VEICULO					401.040,00	401.040,00	
	DOTAR ESTA SECREETARIA DE CONDIÇÕES PARA OFERTAR COM QUALIDADE OS SERVIÇOS DA SAUDE PUBLICA.							
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			401.040,00	401.040,00	
10 301 4 4.43	e-NASF-AP EQUIPE DO NUCLEO AMPLIADO DE SAUDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMARIA					218.250,00	218.250,00	
	e-NASF-AP EQUIPE DO NUCLEO AMPLIADO DE SAUDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMARIA							
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado			51.010,00	51.010,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais			16.000,00	16.000,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo			5.500,00	5.500,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			79.010,00	79.010,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			32.000,00	32.000,00	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						Usuário: Gledson Pereira da Silva		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						Chave de Autenticação 1734-3580-480		
Programa de Trabalho de Governo								
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021								
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO								
Código	Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			34.730,00	34.730,00	
10 301 4 4.44	EVENTOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE					4.000,00	4.000,00	
	EVENTOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE							
	3.3.90.30		Material de Consumo			1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00	1.000,00	
10 301 4 4.47	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE					62.900,00	62.900,00	
	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE PARA MELHORAR ATRAVES DESTA A QUALIDADE DA SAUDE DOS MUNICIPES							
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado			16.000,00	16.000,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo			12.740,00	12.740,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			11.580,00	11.580,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			11.580,00	11.580,00	
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			11.000,00	11.000,00	
10 301 4 4.49	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL					312.590,00	312.590,00	

		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO PROTESE DENTARIA					
	4.4.90.51		Obras e Instalações			173.660,00	173.660,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			138.930,00	138.930,00
10 301 4 4.69		PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE				50.940,00	50.940,00
		PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE					
	3.3.90.30		Material de Consumo			28.940,00	28.940,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			6.000,00	6.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			16.000,00	16.000,00
10 301 4 4.129		ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE				3.118.290,00	3.118.290,00
		ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE					
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado			33.000,00	33.000,00
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			1.000,00	1.000,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			1.080.110,00	1.080.110,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais			307.030,00	307.030,00
	3.1.90.94		Indenizações e Restituições Trabalhistas			5.790,00	5.790,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil			8.000,00	8.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			390.040,00	390.040,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			138.930,00	138.930,00
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção			5.790,00	5.790,00
	3.3.90.35		Serviços de Consultoria			27.790,00	27.790,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			115.770,00	115.770,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			432.040,00	432.040,00
	3.3.90.41		Contribuições			13.890,00	13.890,00
	3.3.90.47		Obrigações Tributárias e Contributivas			9.260,00	9.260,00
	3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			92.620,00	92.620,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			13.000,00	13.000,00
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições			5.790,00	5.790,00
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN				Usuário: Gledson Pereira da Silva			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				Chave de Autenticação 1734-3580-480			
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021							
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
Código	Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	4.4.90.51	Obras e Instalações				99.010,00	99.010,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				241.020,00	241.020,00
	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.790,00	5.790,00
	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				92.620,00	92.620,00
10 301 4 4.141		PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)				24.500,00	24.500,00
		PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)					
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				24.000,00	24.000,00
	3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				100,00	100,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				100,00	100,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				100,00	100,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
10 301 4 4.189		MANUT. CONSELHO DA SAÚDE				12.500,00	12.500,00
		MANUT. CONSELHO DA SAÚDE					
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.500,00	1.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				2.500,00	2.500,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.500,00	1.500,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.500,00	1.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.500,00	1.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.500,00	2.500,00
10 301 4 4.190		REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE				11.500,00	11.500,00
		REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE					
	3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.500,00	2.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.500,00	2.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
10 301 4 4.197		TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				190.020,00	190.020,00
		TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
	3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				182.020,00	182.020,00
	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				8.000,00	8.000,00
10 301 4 4.198		INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO				139.120,00	139.120,00
		Incentivar os gestores e as equipes a melhorarem a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos do território.					
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				61.010,00	61.010,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				51.010,00	51.010,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.100,00	5.100,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				1.687.570,00	1.687.570,00

10 302 4		SAUDE E QUALIDADE DE VIDA					1.687.570,00	1.687.570,00
10 302 4	4.33	VIGILANCIA EM SAÚDE					9.260,00	9.260,00
		VIGILANCIA EM SAÚDE						

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						Usuário: Gledson Pereira da Silva		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						Chave de Autenticação 1734-3580-480		
Programa de Trabalho de Governo								
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021								
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO								
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.30		Material de Consumo				9.260,00	9.260,00
10 302 4	4.39	REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE					84.010,00	84.010,00
		REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE						
	3.3.90.30		Material de Consumo				11.000,00	11.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				11.000,00	11.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações				51.010,00	51.010,00
10 302 4	4.146	PROG REQUALIFICACAO CONSTRUIR/AMPLIAR UBS					1.105.640,00	1.105.640,00
		PROG REQUALIFICACAO CONSTRUIR/AMPLIAR UBS						
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.790,00	5.790,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações				1.099.850,00	1.099.850,00
10 302 4	4.180	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)					488.660,00	488.660,00
		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)						
	3.3.90.30		Material de Consumo				95.010,00	95.010,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				92.620,00	92.620,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				301.030,00	301.030,00
10 304		Vigilância Sanitária					39.510,00	39.510,00
10 304 4		SAUDE E QUALIDADE DE VIDA					39.510,00	39.510,00
10 304 4	4.33	VIGILANCIA EM SAÚDE					22.140,00	22.140,00
		VIGILANCIA EM SAÚDE						
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				500,00	500,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				17.000,00	17.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.320,00	2.320,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.320,00	2.320,00
10 304 4	4.45	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO					17.370,00	17.370,00
		CAMPANHAS DE VACINAÇÃO						
	3.3.90.14		Diárias - Civil				5.790,00	5.790,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				5.790,00	5.790,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.790,00	5.790,00
10 305		Vigilância Epidemiológica					195.020,00	195.020,00
10 305 4		SAUDE E QUALIDADE DE VIDA					195.020,00	195.020,00
10 305 4	4.34	EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)					195.020,00	195.020,00
		EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)						
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				16.000,00	16.000,00
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.100,00	1.100,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				92.620,00	92.620,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				23.150,00	23.150,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				2.320,00	2.320,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				2.500,00	2.500,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.320,00	2.320,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				55.010,00	55.010,00
10 306		Alimentação e Nutrição					17.580,00	17.580,00
MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						Usuário: Gledson Pereira da Silva		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						Chave de Autenticação 1734-3580-480		

Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021							
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
10 306 4	SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				17.580,00	17.580,00	
10 306 4 4.181	VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)				17.580,00	17.580,00	
	VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)						
	3.3.90.30	Material de Consumo			5.790,00	5.790,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			6.000,00	6.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.790,00	5.790,00	
17	Saneamento				520.980,00	520.980,00	
17 512	Saneamento Básico Urbano				520.980,00	520.980,00	
17 512 4	SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				520.980,00	520.980,00	
17 512 4 4.55	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				520.980,00	520.980,00	
	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO						
	4.4.90.51	Obras e Instalações			520.980,00	520.980,00	
Total da Unidade Orçamentária					8.876.820,00	8.876.820,00	
Total da Unidade Gestora					8.876.820,00	8.876.820,00	
Unidade Gestora: 4-Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste							
Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
8	Assistência Social			396.930,00	1.262.260,00	1.659.190,00	
8 241	Assistência ao Idoso				9.920,00	9.920,00	
8 241 15	APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL				9.920,00	9.920,00	
8 241 15 4.172	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				9.920,00	9.920,00	
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						
	3.3.90.14	Diárias - Civil			1.100,00	1.100,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo			2.210,00	2.210,00	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.100,00	1.100,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.100,00	1.100,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00	1.100,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00	1.100,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.210,00	2.210,00	
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				13.250,00	13.250,00	
8 243 15	APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL				13.250,00	13.250,00	
8 243 15 4.171	MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				13.250,00	13.250,00	
	MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
	3.3.90.14	Diárias - Civil			1.100,00	1.100,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo			2.210,00	2.210,00	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			2.210,00	2.210,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.100,00	1.100,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.210,00	2.210,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.210,00	2.210,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.210,00	2.210,00	
8 244	Assistência Comunitária			396.930,00	1.185.270,00	1.582.200,00	
8 244 11	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			77.180,00	533.430,00	610.610,00	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			Usuário: Gledson Pereira da Silva				
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /			Chave de Autenticação 1734-3580-480				
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021							
Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
8 244 11 3.159	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			77.180,00		77.180,00	
	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
	4.4.90.51	Obras e Instalações		77.180,00		77.180,00	
8 244 11 4.160	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				533.430,00	533.430,00	
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						

	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				158.770,00	158.770,00
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				600,00	600,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				167.600,00	167.600,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				59.540,00	59.540,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				88.210,00	88.210,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.310,00	3.310,00
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				3.310,00	3.310,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				23.030,00	23.030,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.230,00	20.230,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				8.830,00	8.830,00
8 244 12		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC					13.240,00	13.240,00
8 244 4.161		PACTO DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.					13.240,00	13.240,00
		PACTO DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.						
	3.3.50.41		Contribuições				4.420,00	4.420,00
	3.3.50.43		Subvenções Sociais				8.820,00	8.820,00
8 244 13		PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC CIVIL					8.820,00	8.820,00
8 244 4.162		PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC					8.820,00	8.820,00
		PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC						
	3.3.50.41		Contribuições				4.410,00	4.410,00
	3.3.50.43		Subvenções Sociais				4.410,00	4.410,00
8 244 14		GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					63.820,00	63.820,00
8 244 4.163		APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					63.820,00	63.820,00
		APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA						
	3.3.90.14		Diárias - Civil				3.310,00	3.310,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				13.230,00	13.230,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				3.310,00	3.310,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				12.000,00	12.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				22.050,00	22.050,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				8.820,00	8.820,00
8 244 15		APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS P ASS SOCIAL			44.100,00		8.810,00	52.910,00
8 244 3.173		CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS			44.100,00			44.100,00
		CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS						
	4.4.90.51		Obras e Instalações		44.100,00			44.100,00
8 244 4.164		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					8.810,00	8.810,00
		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	3.3.90.14		Diárias - Civil				1.100,00	1.100,00
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN					Usuário: Gledson Pereira da Silva			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /					Chave de Autenticação 1734-3580-480			
Programa de Trabalho de Governo								
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021								
Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE								
Código	Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.3.90.30	Material de Consumo				1.100,00	1.100,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.100,00	1.100,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.100,00	1.100,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.100,00	1.100,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.310,00	3.310,00	
8 244 16		GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				77.180,00	77.180,00	
8 244 4.165		CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				77.180,00	77.180,00	
		CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	3.3.90.08	Outros Benefícios				6.620,00	6.620,00	

			Assistenciais do servidor e do militar					
	3.3.90.30		Material de Consumo				13.230,00	13.230,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.820,00	8.820,00
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				4.410,00	4.410,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.410,00	4.410,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				13.230,00	13.230,00
	3.3.90.41		Contribuições				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				19.850,00	19.850,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições				4.410,00	4.410,00
8 244 17		GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS					57.100,00	57.100,00
8 244 17 4.166		IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL					14.330,00	14.330,00
		IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL						
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				4.420,00	4.420,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				2.200,00	2.200,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				3.310,00	3.310,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.200,00	2.200,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.200,00	2.200,00
8 244 17 4.167		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					22.060,00	22.060,00
		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ						
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				4.420,00	4.420,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				2.200,00	2.200,00
	3.3.90.14		Diárias - Civil				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				5.510,00	5.510,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.310,00	3.310,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.310,00	3.310,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				2.210,00	2.210,00
8 244 17 4.168		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA					4.410,00	4.410,00
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA						
	3.3.90.30		Material de Consumo				2.210,00	2.210,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.100,00	1.100,00
8 244 17 4.169		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO					3.300,00	3.300,00
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO						

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de Autenticação 1734-3580-480

Programa de Trabalho de Governo

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.30				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.36				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.39				1.100,00	1.100,00
8 244 17 4.208	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA				13.000,00	13.000,00
	ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO EM COMBATE AO COVID-19					
	3.3.90.30				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.36				2.000,00	2.000,00
	4.4.90.52				1.000,00	1.000,00
8 244 18	PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL			275.650,00		275.650,00
8 244 18	DESENV. DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E			275.650,00		275.650,00

3.174		REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
		DESENV. DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
	4.4.90.51		Obras e Instalações			275.650,00		275.650,00
8 244 20		GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS					422.870,00	422.870,00
8 244 20 4.156		MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL					381.110,00	381.110,00
		MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL						
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				26.460,00	26.460,00
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.500,00	1.500,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				143.340,00	143.340,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				22.050,00	22.050,00
	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				2.210,00	2.210,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				2.210,00	2.210,00
	3.1.90.94		Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.210,00	2.210,00
	3.3.50.43		Subvenções Sociais				2.210,00	2.210,00
	3.3.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				3.310,00	3.310,00
	3.3.90.14		Diárias - Civil				3.310,00	3.310,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				11.030,00	11.030,00
	3.3.90.31		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				3.310,00	3.310,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				19.850,00	19.850,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				44.100,00	44.100,00
	3.3.90.41		Contribuições				2.210,00	2.210,00
	3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				13.230,00	13.230,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições				2.210,00	2.210,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				66.160,00	66.160,00
8 244 20 4.157		APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS					35.160,00	35.160,00
		APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS						
	3.3.90.14		Diárias - Civil				6.620,00	6.620,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				12.000,00	12.000,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				4.410,00	4.410,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de Autenticação 1734-3580-480

Programa de Trabalho de Governo

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.39				3.310,00	3.310,00
	3.3.90.41				1.100,00	1.100,00
	4.4.90.52				6.620,00	6.620,00
8 244 20 4.158	APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS				6.600,00	6.600,00
	APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS					
	3.3.90.30				2.200,00	2.200,00
	3.3.90.33				2.200,00	2.200,00
	3.3.90.39				2.200,00	2.200,00
8 334	Fomento ao Trabalho				53.820,00	53.820,00
8 334 19	GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA				53.820,00	53.820,00

8.334.194.175		FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO				53.820,00	53.820,00
		FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO					
	3.3.90.14		Diárias- Civil			3.310,00	3.310,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			4.410,00	4.410,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			4.410,00	4.410,00
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção			5.300,00	5.300,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			13.230,00	13.230,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			19.850,00	19.850,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			3.310,00	3.310,00
Total da Unidade Orçamentária						396.930,00	1.262.260,00
Total da Unidade Gestora						396.930,00	1.262.260,00

Unidade Gestora: 5-Fundo Mun. da Infância e Adolescência

Unidade Orçamentária: 12001-FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			83.500,00		83.500,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			83.500,00		83.500,00
8.243.21	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			83.500,00		83.500,00
8.243.213.209	MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			83.500,00		83.500,00
	MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					
	3.3.50.41	Contribuições		8.820,00		8.820,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais		61.750,00		61.750,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil		1.100,00		1.100,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		2.210,00		2.210,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		2.210,00		2.210,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.100,00		1.100,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00		3.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.210,00		2.210,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1.100,00		1.100,00
Total da Unidade Orçamentária				83.500,00		83.500,00
Total da Unidade Gestora				83.500,00		83.500,00

Unidade Gestora: 6-Câmara Municipal de São Francisco do Oeste

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação 1734-3580-480

Programa de Trabalho de Governo

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 1001-CAMARA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO OESTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			798.680,00		798.680,00
1.31	Ação Legislativa			798.680,00		798.680,00
1.31.1	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA			798.680,00		798.680,00
1.31.1.1	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO			798.680,00		798.680,00
	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO					
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		558.060,00		558.060,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		119.010,00		119.010,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		700,00		700,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		700,00		700,00
	3.3.90.14	Diárias- Civil		1.900,00		1.900,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		7.000,00		7.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		700,00		700,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria		2.500,00		2.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		84.010,00		84.010,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00		15.000,00
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		700,00		700,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		700,00		700,00
	3.3.90.93	Indenizações e		700,00		700,00

			Restituições					
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				7.000,00	7.000,00
Total da Unidade Orçamentária							798.680,00	798.680,00
Total da Unidade Gestora							798.680,00	798.680,00
TOTAL GERAL							19.102.480,00	17.632.080,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. da Infância e Adolescência, Câmara Municipal de São Francisco do Oeste								
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN				Usuário: Gledson Pereira da Silva				
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				Chave de autenticação: 1755-1367-777				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD								
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021								
Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste								
Unidade Orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO								
Código	Descrição	Operação Especial	Projeto	Atividades	Total			
4	Administração			812.040,00	812.040,00			
4 122	Administração Geral			768.900,00	768.900,00			
4 122 2	ADMINISTRAÇÃO GERAL			768.900,00	768.900,00			
4 122 2 2.5	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA			23.960,00	23.960,00			
	3.3.90.30	Material de Consumo		2.320,00	2.320,00			
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.320,00	2.320,00			
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.320,00	2.320,00			
	4.4.90.51	Obras e Instalações		17.000,00	17.000,00			
4 122 2 2.6	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			17.370,00	17.370,00			
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.790,00	5.790,00			
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.580,00	11.580,00			
4 122 2 2.7	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS			28.940,00	28.940,00			
	3.3.90.30	Material de Consumo		5.790,00	5.790,00			
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.890,00	2.890,00			
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.890,00	2.890,00			
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		17.370,00	17.370,00			
4 122 2 2.8	AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO			92.010,00	92.010,00			
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		92.010,00	92.010,00			
4 122 2 2.24	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			129.660,00	129.660,00			
	3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		1.200,00	1.200,00			
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		89.010,00	89.010,00			
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.160,00	1.160,00			
	3.3.90.30	Material de Consumo		3.470,00	3.470,00			
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.790,00	5.790,00			
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.890,00	2.890,00			
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.200,00	1.200,00			
	4.4.90.51	Obras e Instalações		22.050,00	22.050,00			
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.890,00	2.890,00			
4 122 2 2.110	ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO			476.960,00	476.960,00			
	3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		500,00	500,00			
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		312.030,00	312.030,00			
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.160,00	1.160,00			
	3.1.90.94	Indenizações Restituições Trabalhistas		1.160,00	1.160,00			
	3.3.90.14	Diárias - Civil		16.000,00	16.000,00			
	3.3.90.30	Material de Consumo		77.010,00	77.010,00			
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		17.000,00	17.000,00			
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria		2.320,00	2.320,00			
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		23.150,00	23.150,00			
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		23.150,00	23.150,00			

	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				2.320,00	2.320,00	
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições				1.160,00	1.160,00	
4 124		Controle Interno					43.140,00	43.140,00	
4 124 2		ADMINISTRAÇÃO GERAL					43.140,00	43.140,00	
4 124 2 2 9		MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO					43.140,00	43.140,00	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE									
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN				Usuário: Gledson Pereira da Silva					
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				Chave de autenticação: 1755-1367-777					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD									
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021									
Unidade Orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO									
Código	Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			300,00	300,00		
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			34.730,00	34.730,00		
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			1.160,00	1.160,00		
	3.3.90.35		Serviços de Consultoria			1.160,00	1.160,00		
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.160,00	1.160,00		
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.160,00	1.160,00		
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			3.470,00	3.470,00		
Total da Unidade Orçamentária							812.040,00	812.040,00	
Unidade Orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO									
Código	Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
4	Administração					2.380.400,00	2.380.400,00		
4 122	Administração Geral					2.380.400,00	2.380.400,00		
4 122 2	ADMINISTRAÇÃO GERAL					2.380.400,00	2.380.400,00		
4 122 2 2.112	ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO					2.142.570,00	2.142.570,00		
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado			103.010,00	103.010,00		
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.000,00	3.000,00		
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			765.080,00	765.080,00		
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			1.200,00	1.200,00		
	3.1.90.94		Indenizações e Restituições - Trabalhistas			2.320,00	2.320,00		
	3.3.90.14		Diárias - Civil			13.000,00	13.000,00		
	3.3.90.19		Auxílio-Fardamento			1.160,00	1.160,00		
	3.3.90.30		Material de Consumo			115.770,00	115.770,00		
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção			9.000,00	9.000,00		
	3.3.90.35		Serviços de Consultoria			107.010,00	107.010,00		
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			231.550,00	231.550,00		
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			727.070,00	727.070,00		
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			7.500,00	7.500,00		
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições			27.000,00	27.000,00		
	4.4.90.51		Obras e Instalações			15.000,00	15.000,00		
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			11.580,00	11.580,00		
	4.4.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			2.320,00	2.320,00		
4 122 2 2.113	CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES					33.480,00	33.480,00		
	3.3.50.41		Contribuições			30.000,00	30.000,00		
	3.3.50.43		Subvenções Sociais			2.320,00	2.320,00		
	3.3.50.92		Despesas de Exercícios Anteriores			1.160,00	1.160,00		
4 122 2 2.127	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO					152.340,00	152.340,00		
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.320,00	2.320,00		
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			150.020,00	150.020,00		
4 122 2 2.191	AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM					52.010,00	52.010,00		
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			52.010,00	52.010,00		
6	Segurança Pública					214.710,00	214.710,00		
6 181	Policciamento					214.710,00	214.710,00		

6 181 2		ADMINISTRAÇÃO GERAL					214.710,00	214.710,00
6 181 2	2.133	IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO POR CAMERA NA CIDADE					104.210,00	104.210,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				17.370,00	17.370,00
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN					Usuário:Gledson Pereira da Silva			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /					Chave de autenticação:1755-1367-777			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD								
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021								
Unidade Orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO								
Código	Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				11.580,00	11.580,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				57.890,00	57.890,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				17.370,00	17.370,00	
6 181 2	2.134	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL				57.890,00	57.890,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				57.890,00	57.890,00	
6 181 2	2.135	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				35.240,00	35.240,00	
	3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				500,00	500,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				11.580,00	11.580,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				5.790,00	5.790,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.790,00	5.790,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.790,00	5.790,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.790,00	5.790,00	
6 181 2	2.136	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL				17.370,00	17.370,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				5.790,00	5.790,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.790,00	5.790,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.790,00	5.790,00	
9		Previdência Social				812.740,00	812.740,00	
9 271		Previdência Básica				812.740,00	812.740,00	
9 271 2		ADMINISTRAÇÃO GERAL				812.740,00	812.740,00	
9 271 2	2.114	PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS				812.740,00	812.740,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				810.420,00	810.420,00	
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.320,00	2.320,00	
11		Trabalho				181.660,00	181.660,00	
11 331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador				181.660,00	181.660,00	
11 331 2		ADMINISTRAÇÃO GERAL				181.660,00	181.660,00	
11 331 2	2.115	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP				181.660,00	181.660,00	
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				173.660,00	173.660,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00	
28		Encargos Especiais				733.770,00	733.770,00	
28 843		Serviço da Dívida Interna				733.770,00	733.770,00	
28 843 2		ADMINISTRAÇÃO GERAL				733.770,00	733.770,00	
28 843 2	2.116	AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL				639.760,00	639.760,00	
	3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				3.000,00	3.000,00	
	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				636.760,00	636.760,00	
28 843 2	2.195	SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)				52.010,00	52.010,00	
	3.1.90.91	Sentenças Judiciais				52.010,00	52.010,00	
28 843 2	2.196	SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS)				42.000,00	42.000,00	
	3.3.90.91	Sentenças Judiciais				42.000,00	42.000,00	
Total da Unidade Orçamentária							4.323.280,00	4.323.280,00
Unidade Orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS								
Código	Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4		Administração				191.280,00	191.280,00	
4 123		Administração Financeira				191.280,00	191.280,00	
4 123 2		ADMINISTRAÇÃO GERAL				191.280,00	191.280,00	
4 123 2	2.126	ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS				191.280,00	191.280,00	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN					Usuário:Gledson Pereira da Silva			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /					Chave de autenticação:1755-1367-777			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD								
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021								

Unidade Orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.800,00	1.800,00	
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				300,00	300,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				111.010,00	111.010,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.160,00	1.160,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.320,00	2.320,00	
3.3.90.27	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares				1.160,00	1.160,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				11.580,00	11.580,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				11.580,00	11.580,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				34.730,00	34.730,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.320,00	2.320,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.320,00	2.320,00	
Total da Unidade Orçamentária					191.280,00	191.280,00	
Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
20	Agricultura			346.370,00	1.354.340,00	1.700.710,00	
20 605	Abastecimento			77.010,00		77.010,00	
20 605 9	GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA			77.010,00		77.010,00	
20 605 9 1.97	PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES			77.010,00		77.010,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			77.010,00		77.010,00	
20 606	Extensão Rural			269.360,00	1.268.340,00	1.537.700,00	
20 606 9	GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA			269.360,00	1.268.340,00	1.537.700,00	
20 606 9 1.91	MANUTENÇÃO DO SEGURO SAFRA			12.000,00		12.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.000,00		12.000,00	
20 606 9 1.96	CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS			185.230,00		185.230,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			40.520,00		40.520,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			28.940,00		28.940,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			115.770,00		115.770,00	
20 606 9 1.98	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS			5.800,00		5.800,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			1.160,00		1.160,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.160,00		1.160,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.160,00		1.160,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.160,00		1.160,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			1.160,00		1.160,00	
20 606 9 1.100	ESTIMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS			14.320,00		14.320,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00		5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.160,00		1.160,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.160,00		1.160,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			7.000,00		7.000,00	
20 606 9 1.101	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA			52.010,00		52.010,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			52.010,00		52.010,00	
20 606 9 2.117	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				786.890,00	786.890,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.510,00	5.510,00	
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				2.000,00	2.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				140.010,00	140.010,00	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			Usuário: Gledson Pereira da Silva				
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /			Chave de autenticação: 1755-1367-777				

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021							
Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.160,00	1.160,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				270.030,00	270.030,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.160,00	1.160,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				52.100,00	52.100,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				289.440,00	289.440,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.160,00	1.160,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.160,00	1.160,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				11.580,00	11.580,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.580,00	11.580,00	
20 606 9 2.128	AQUISIÇÃO DE VEICULO				46.310,00	46.310,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				46.310,00	46.310,00	
20 606 9 2.130	PROGRAMA DE CORTE DE TERRA				179.100,00	179.100,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				11.580,00	11.580,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				162.020,00	162.020,00	
20 606 9 2.183	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS				152.020,00	152.020,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				152.020,00	152.020,00	
20 606 9 2.186	PROGRAMA NOSSA EMPRESA RURAL				104.020,00	104.020,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				52.010,00	52.010,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				52.010,00	52.010,00	
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				86.000,00	86.000,00	
20 608 9	GESTÃO E INOVAÇÃO DA AGRICULTURA				86.000,00	86.000,00	
20 608 9 2.192	IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR				86.000,00	86.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				27.000,00	27.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				27.000,00	27.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				32.000,00	32.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					346.370,00	1.354.340,00	1.700.710,00
Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
12	Educação			9.785.830,00		9.785.830,00	
12 361	Ensino Fundamental			7.311.100,00		7.311.100,00	
12 361 5	EDUCAÇÃO INTEGRADA			7.311.100,00		7.311.100,00	
12 361 5 5.56	CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE			11.390,00		11.390,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.600,00		5.600,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.790,00		5.790,00	
12 361 5 5.57	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS			17.370,00		17.370,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			17.370,00		17.370,00	
12 361 5 5.58	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)			117.170,00		117.170,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			80.010,00		80.010,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			36.000,00		36.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.160,00		1.160,00	
12 361 5 5.61	FNDE- TRANSPORTE ESCOLAR			94.940,00		94.940,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			11.580,00		11.580,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.160,00		1.160,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			23.150,00		23.150,00	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN				Usuário: Gledson Pereira da Silva			

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				Chave de autenticação:1755-1367-777			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021							
Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Código	Descrição	Operação	Projeto	Atividade	Total		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		57.890,00		57.890,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.160,00		1.160,00		
12 361 5 5.62	FNDE- APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)		165.090,00		165.090,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		47.000,00		47.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.160,00		1.160,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		23.150,00		23.150,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		69.460,00		69.460,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.160,00		1.160,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações		11.580,00		11.580,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11.580,00		11.580,00		
12 361 5 5.65	BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR		57.890,00		57.890,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações		57.890,00		57.890,00		
12 361 5 5.66	FNDE- ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO		34.740,00		34.740,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		11.580,00		11.580,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		11.580,00		11.580,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.580,00		11.580,00		
12 361 5 5.67	REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		92.620,00		92.620,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações		92.620,00		92.620,00		
12 361 5 5.68	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR		115.770,00		115.770,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		115.770,00		115.770,00		
12 361 5 5.118	ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		322.850,00		322.850,00		
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		200,00		200,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		69.460,00		69.460,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.320,00		2.320,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil		5.600,00		5.600,00		
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		11.580,00		11.580,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		57.890,00		57.890,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		28.940,00		28.940,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.790,00		5.790,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		5.790,00		5.790,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		5.790,00		5.790,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		5.600,00		5.600,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		57.890,00		57.890,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		57.890,00		57.890,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		5.790,00		5.790,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		2.320,00		2.320,00		
12 361 5 5.119	ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%		1.587.160,00		1.587.160,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		69.460,00		69.460,00		
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		5.000,00		5.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		903.040,00		903.040,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		173.660,00		173.660,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.160,00		1.160,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11.580,00		11.580,00		

	3.1.90.94		Indenizações Restituições Trabalhistas			1.160,00		1.160,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil			5.790,00		5.790,00
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN					Usuário:Gledson Pereira da Silva			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /					Chave de autenticação:1755-1367-777			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD								
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021								
Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA								
Código	Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.30		Material de Consumo			258.030,00		258.030,00
	3.3.90.31		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			5.790,00		5.790,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			5.790,00		5.790,00
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção			1.160,00		1.160,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			57.890,00		57.890,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			74.010,00		74.010,00
	3.3.90.47		Obrigações Tributárias e Contributivas			2.320,00		2.320,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			2.320,00		2.320,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			9.000,00		9.000,00
12 361 5 5.120		ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%				1.745.490,00		1.745.490,00
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado			127.010,00		127.010,00
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			7.000,00		7.000,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			1.338.130,00		1.338.130,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais			268.030,00		268.030,00
	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			1.160,00		1.160,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			3.000,00		3.000,00
	3.1.90.94		Indenizações Restituições Trabalhistas			1.160,00		1.160,00
12 361 5 5.121		ACOES VOLTADAS MAN SEC.EDUCACAO E CULTURA				1.505.750,00		1.505.750,00
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado			22.500,00		22.500,00
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.100,00		3.100,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			520.980,00		520.980,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais			115.770,00		115.770,00
	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			1.160,00		1.160,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			1.160,00		1.160,00
	3.1.90.94		Indenizações Restituições Trabalhistas			1.740,00		1.740,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil			6.000,00		6.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			266.030,00		266.030,00
	3.3.90.31		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			17.370,00		17.370,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			11.580,00		11.580,00
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção			1.160,00		1.160,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			221.020,00		221.020,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			231.550,00		231.550,00
	3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			1.160,00		1.160,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			14.000,00		14.000,00
	3.3.90.93		Indenizações Restituições			1.160,00		1.160,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações			22.000,00		22.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			46.310,00		46.310,00
12 361 5 5.131		FNDE- BRASIL CARINHOSO				69.970,00		69.970,00

	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			500,00		500,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			17.370,00		17.370,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais			5.790,00		5.790,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			5.790,00		5.790,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			17.370,00		17.370,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			23.150,00		23.150,00
12 361 5 5.132		PROGRAMA SEGUNDO TEMPO				290.540,00		290.540,00
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN				Usuário: Gledson Pereira da Silva				
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				Chave de autenticação: 1755-1367-777				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD								
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021								
Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA								
Código	Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado			1.160,00		1.160,00
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			1.100,00		1.100,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			57.890,00		57.890,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais			13.890,00		13.890,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			115.770,00		115.770,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			57.890,00		57.890,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			42.840,00		42.840,00
12 361 5 5.142		FNDE- MOBILIÁRIO ESCOLAR (PAR)				127.350,00		127.350,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			11.580,00		11.580,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			115.770,00		115.770,00
12 361 5 5.144		FNDE- CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)				231.550,00		231.550,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			231.550,00		231.550,00
12 361 5 5.147		FNDE- PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)				46.320,00		46.320,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			11.580,00		11.580,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			11.580,00		11.580,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			11.580,00		11.580,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			11.580,00		11.580,00
12 361 5 5.148		TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)				65.260,00		65.260,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			18.000,00		18.000,00
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção			1.160,00		1.160,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			28.940,00		28.940,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			16.000,00		16.000,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			1.160,00		1.160,00
12 361 5 5.151		FNDE- BICICLETA ESCOLAR				138.920,00		138.920,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			81.040,00		81.040,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			28.940,00		28.940,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			28.940,00		28.940,00
12 361 5 5.152		FNDE- CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)				55.130,00		55.130,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			55.130,00		55.130,00
12 361 5 5.153		FNDE- AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR)				132.310,00		132.310,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			132.310,00		132.310,00
12 361 5 5.154		AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS				110.260,00		110.260,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			110.260,00		110.260,00
12 361 5 5.155		AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				110.260,00		110.260,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações			110.260,00		110.260,00
12 361 5 5.202		FNDE- AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)				25.000,00		25.000,00

	3.3.90.30		Material de Consumo			5.000,00		5.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00		5.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00		5.000,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações			5.000,00		5.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
12 361 5 5.206		FNDE- PROGRAMA TEMPO DE APRENDER				20.000,00		20.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			5.000,00		5.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00		5.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00		5.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação: 1755-1367-777

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Equipamentos e Material Permanente	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
12 361 5 5.207	FNDE- PROGRAMA EDUCAÇÃO	CONECTADA			20.000,00		20.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00		5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00		5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00		5.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
12 365	Educação Infantil				2.180.070,00		2.180.070,00
12 365 5	EDUCAÇÃO INTEGRADA				2.180.070,00		2.180.070,00
12 365 5 5.59	FNDE- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)				32.200,00		32.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			28.940,00		28.940,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.100,00		2.100,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.160,00		1.160,00
12 365 5 5.61	FNDE- TRANSPORTE ESCOLAR				117.780,00		117.780,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			46.000,00		46.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.160,00		1.160,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			34.730,00		34.730,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			34.730,00		34.730,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.160,00		1.160,00
12 365 5 5.64	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				75.010,00		75.010,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			75.010,00		75.010,00
12 365 5 5.67	REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				57.890,00		57.890,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			57.890,00		57.890,00
12 365 5 5.118	ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)				249.530,00		249.530,00
	3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			1.200,00		1.200,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			69.460,00		69.460,00
	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes			2.300,00		2.300,00
	3.3.90.19	Auxílio-Fardamento			1.160,00		1.160,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			57.890,00		57.890,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			1.740,00		1.740,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			46.310,00		46.310,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			57.890,00		57.890,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			11.580,00		11.580,00
12 365 5 5.119	ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%				525.080,00		525.080,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			164.020,00		164.020,00
	3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			2.000,00		2.000,00

	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			176.020,00		176.020,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais			57.890,00		57.890,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			1.160,00		1.160,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			57.890,00		57.890,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			28.940,00		28.940,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			36.000,00		36.000,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			1.160,00		1.160,00
12 365 5.120		ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%				556.570,00		556.570,00
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado			66.160,00		66.160,00
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.000,00		3.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação: 1755-1367-777

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.11			405.210,00		405.210,00
	3.1.90.13			81.040,00		81.040,00
	3.1.90.92			1.160,00		1.160,00
12 365 5.145	FNDE- CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA			325.610,00		325.610,00
	3.3.90.30			12.000,00		12.000,00
	3.3.90.39			11.580,00		11.580,00
	4.4.90.51			302.030,00		302.030,00
12 365 5.149	FNDE- EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS			130.140,00		130.140,00
	3.1.90.08			1.100,00		1.100,00
	3.1.90.11			46.310,00		46.310,00
	3.1.90.13			11.580,00		11.580,00
	3.3.90.30			25.000,00		25.000,00
	3.3.90.36			23.150,00		23.150,00
	3.3.90.39			23.000,00		23.000,00
12 365 5.152	FNDE- CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)			55.130,00		55.130,00
	4.4.90.52			55.130,00		55.130,00
12 365 5.155	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			55.130,00		55.130,00
	4.4.90.51			55.130,00		55.130,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			294.660,00		294.660,00
12 366 5	EDUCAÇÃO INTEGRADA			294.660,00		294.660,00
12 366 5.60	FNDE- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)			16.260,00		16.260,00
	3.3.90.30			13.000,00		13.000,00
	3.3.90.39			2.100,00		2.100,00
	3.3.90.92			1.160,00		1.160,00
12 366 5.70	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			34.740,00		34.740,00
	3.3.90.30			11.580,00		11.580,00
	3.3.90.36			11.580,00		11.580,00
	3.3.90.39			11.580,00		11.580,00
12 366 5.118	ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)			52.610,00		52.610,00
	3.1.90.08			500,00		500,00
	3.1.90.11			17.370,00		17.370,00
	3.3.90.30			11.580,00		11.580,00
	3.3.90.36			11.580,00		11.580,00
	3.3.90.39			11.580,00		11.580,00

			Terceiros - Pessoa Jurídica				
12 366 5 5.119		ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%				86.890,00	86.890,00
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			1.000,00	1.000,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			11.580,00	11.580,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais			23.150,00	23.150,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			1.160,00	1.160,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			50.000,00	50.000,00
12 366 5 5.120		ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%				76.160,00	76.160,00
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado			65.010,00	65.010,00
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			200,00	200,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			4.000,00	4.000,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais			5.790,00	5.790,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação: 1755-1367-777

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.92			1.160,00		1.160,00
12 366 5 5.143	FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)			28.000,00		28.000,00
	3.1.90.08			200,00		200,00
	3.1.90.11			2.320,00		2.320,00
	3.3.90.30			5.790,00		5.790,00
	3.3.90.36			11.580,00		11.580,00
	3.3.90.39			5.790,00		5.790,00
	4.4.90.52			2.320,00		2.320,00
13	Cultura				273.180,00	273.180,00
13 392	Difusão Cultural				273.180,00	273.180,00
13 392 6	CULTURA				273.180,00	273.180,00
13 392 6 6.71	MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS				179.450,00	179.450,00
	3.3.90.30				11.580,00	11.580,00
	3.3.90.36				28.940,00	28.940,00
	3.3.90.39				138.930,00	138.930,00
13 392 6 6.122	ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL				93.730,00	93.730,00
	3.1.90.08				1.100,00	1.100,00
	3.1.90.11				57.890,00	57.890,00
	3.3.90.36				17.370,00	17.370,00
	3.3.90.39				17.370,00	17.370,00
27	Desporto e Lazer			185.240,00		185.240,00
27 813	Lazer			185.240,00		185.240,00
27 813 10	ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS			185.240,00		185.240,00
27 813 10 1.138	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)			185.240,00		185.240,00
	3.3.90.36			5.790,00		5.790,00
	3.3.90.39			5.790,00		5.790,00
	4.4.90.51			173.660,00		173.660,00
	Obras e Instalações			173.660,00		173.660,00
Total da Unidade Orçamentária				9.971.070,00	273.180,00	10.244.250,00

Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
7	Relações Exteriores			202.020,00		202.020,00
7 451	Infra-Estrutura Urbana			202.020,00		202.020,00
7 451 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			202.020,00		202.020,00
7 451 7	AQUISIÇÃO DE VEICULO			202.020,00		202.020,00

7.184							
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			202.020,00	202.020,00
15		Urbanismo				4.009.460,00	4.009.460,00
15 451		Infra-Estrutura Urbana				1.326.580,00	1.326.580,00
15 451 7		GESTÃO URBANA E HABITACAO				1.326.580,00	1.326.580,00
15 451 7 7.76		CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				201.020,00	201.020,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações			201.020,00	201.020,00
15 451 7 7.85		APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO				94.940,00	94.940,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			34.730,00	34.730,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			17.370,00	17.370,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			34.730,00	34.730,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações			2.320,00	2.320,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação: 1755-1367-777

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	4.4.90.52			5.790,00		5.790,00
15 451 7 7.94	CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL			115.770,00		115.770,00
	4.4.90.51			115.770,00		115.770,00
15 451 7 7.123	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS			307.180,00		307.180,00
	3.3.90.39			23.150,00		23.150,00
	4.4.90.51			284.030,00		284.030,00
15 451 7 7.124	DESAPROPRIAR E IDENTIFICAR IMÓVEIS			92.620,00		92.620,00
	4.5.90.61			92.620,00		92.620,00
15 451 7 7.199	REFORMA/CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCA EMILIA LEITE			105.010,00		105.010,00
	4.4.90.51			105.010,00		105.010,00
15 451 7 7.200	REFORMA PRAÇA "PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS"			105.010,00		105.010,00
	4.4.90.51			105.010,00		105.010,00
15 451 7 7.201	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS			305.030,00		305.030,00
	4.4.90.51			305.030,00		305.030,00
15 452	Serviços Urbanos			2.504.860,00		2.504.860,00
15 452 7	GESTÃO URBANA E HABITACAO			2.504.860,00		2.504.860,00
15 452 7 7.75	MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS			118.010,00		118.010,00
	3.3.90.30			96.010,00		96.010,00
	3.3.90.36			6.000,00		6.000,00
	3.3.90.39			16.000,00		16.000,00
15 452 7 7.77	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			339.190,00		339.190,00
	3.3.90.30			5.790,00		5.790,00
	3.3.90.36			17.370,00		17.370,00
	3.3.90.39			316.030,00		316.030,00
15 452 7 7.78	CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			313.020,00		313.020,00
	3.3.90.36			6.000,00		6.000,00
	3.3.90.39			31.000,00		31.000,00
	4.4.90.51			245.020,00		245.020,00
	4.4.90.52			31.000,00		31.000,00
15 452 7 7.125	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS			1.634.640,00		1.634.640,00
	3.1.90.04			206.020,00		206.020,00
	3.1.90.08			5.000,00		5.000,00
	3.1.90.11			636.760,00		636.760,00
	3.1.90.92			5.790,00		5.790,00
	3.3.90.14			5.790,00		5.790,00
	3.3.90.30			434.040,00		434.040,00
	3.3.90.36			55.010,00		55.010,00

	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			65.010,00		65.010,00
	3.3.90.47		Obrigações Tributárias e Contributivas			2.320,00		2.320,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			27.000,00		27.000,00
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições			105.010,00		105.010,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações			29.000,00		29.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			57.890,00		57.890,00
15 452 7 7.203		REFORMA/CONSTRUÇÃO PRAÇA "VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DA SILVA"				100.000,00		100.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			5.000,00		5.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação: 1755-1367-777

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações	90.000,00		90.000,00
15 695	Turismo			178.020,00		178.020,00
15 695 22	TURISMO			178.020,00		178.020,00
15 695 22 7.140	INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)			178.020,00		178.020,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00		12.000,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações	166.020,00		166.020,00
16	Habitação			350.490,00		350.490,00
16 481	Habitação Rural			110.260,00		110.260,00
16 481 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			110.260,00		110.260,00
16 481 7 7.176	PROGRAMA MORADIA DIGNA			110.260,00		110.260,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.030,00		11.030,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.050,00		22.050,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações	77.180,00		77.180,00
16 482	Habitação Urbana			240.230,00		240.230,00
16 482 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			240.230,00		240.230,00
16 482 7 7.176	PROGRAMA MORADIA DIGNA			240.230,00		240.230,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.050,00		22.050,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.160,00		66.160,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações	152.020,00		152.020,00
18	Gestão Ambiental			23.580,00		23.580,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			23.580,00		23.580,00
18 541 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			23.580,00		23.580,00
18 541 7 7.103	ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE			23.580,00		23.580,00
	3.3.90.30		Material de Consumo	12.000,00		12.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.790,00		5.790,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.790,00		5.790,00
25	Energia			161.020,00		161.020,00
25 752	Energia Elétrica			161.020,00		161.020,00
25 752 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			161.020,00		161.020,00
25 752 7 7.81	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA			161.020,00		161.020,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações	161.020,00		161.020,00
26	Transporte			294.500,00		294.500,00
26 782	Transporte Rodoviário			294.500,00		294.500,00
26 782 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			294.500,00		294.500,00
26 782 7 7.80	MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL			65.010,00		65.010,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações	65.010,00		65.010,00
26 782 7 7.87	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS			61.010,00		61.010,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	61.010,00		61.010,00
26 782 7 7.88	SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			69.470,00		69.470,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.890,00		57.890,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	11.580,00		11.580,00
26 782 7 7.89	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS			21.000,00		21.000,00

26 782 7 7.90	4.4.90.51		Obras e Instalações			21.000,00		21.000,00
		CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA				78.010,00		78.010,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						Usuário:Gledson Pereira da Silva		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						Chave de autenticação:1755-1367-777		

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD								
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021								
Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO								
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
4.4.90.51	Obras e Instalações			78.010,00		78.010,00		
Total da Unidade Orçamentária				5.041.070,00		5.041.070,00		

Unidade Orçamentária: 10001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER								
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
23	Comércio e Serviços			577.000,00		577.000,00		
23 695	Turismo			577.000,00		577.000,00		
23 695 22	TURISMO			577.000,00		577.000,00		
23 695 22 1.177	INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL			77.000,00		77.000,00		
	3.3.90.30			22.000,00		22.000,00		
	3.3.90.32			22.000,00		22.000,00		
	3.3.90.36			11.000,00		11.000,00		
	3.3.90.39			11.000,00		11.000,00		
	4.4.90.52			11.000,00		11.000,00		
23 695 22 7.205	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ (MIN TURISMO)			500.000,00		500.000,00		
	3.3.90.30			25.000,00		25.000,00		
	3.3.90.39			25.000,00		25.000,00		
	4.4.90.51			450.000,00		450.000,00		
27	Desporto e Lazer			1.598.420,00		1.598.420,00		
27 812	Desporto Comunitário			1.055.920,00		1.055.920,00		
27 812 10	ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS			1.055.920,00		1.055.920,00		
27 812 10 1.104	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO			251.030,00		251.030,00		
	4.4.90.51			251.030,00		251.030,00		
27 812 10 1.105	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR			103.260,00		103.260,00		
	3.3.90.30			28.000,00		28.000,00		
	3.3.90.32			28.940,00		28.940,00		
	3.3.90.36			17.370,00		17.370,00		
	3.3.90.39			17.370,00		17.370,00		
	4.4.90.52			11.580,00		11.580,00		
27 812 10 1.106	CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO			251.030,00		251.030,00		
	4.4.90.51			251.030,00		251.030,00		
27 812 10 1.108	REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS			304.140,00		304.140,00		
	3.3.90.30			17.370,00		17.370,00		
	3.3.90.36			17.370,00		17.370,00		
	3.3.90.39			17.370,00		17.370,00		
	4.4.90.51			252.030,00		252.030,00		
27 812 10 1.137	IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA (MIN ESPORTE)			146.460,00		146.460,00		
	3.3.90.39			7.530,00		7.530,00		
	4.4.90.51			138.930,00		138.930,00		
27 813	Lazer			542.500,00		542.500,00		
27 813 10	ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS			542.500,00		542.500,00		
27 813 10 1.194	AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER			62.500,00		62.500,00		
	3.1.90.04			17.000,00		17.000,00		
	3.1.90.08			500,00		500,00		
	3.1.90.11			17.000,00		17.000,00		

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						Usuário:Gledson Pereira da Silva		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						Chave de autenticação:1755-1367-777		

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD								
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021								
Unidade Orçamentária: 10001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER								
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
	3.3.90.30			7.000,00		7.000,00		
	3.3.90.36			7.000,00		7.000,00		
	3.3.90.39			7.000,00		7.000,00		
	4.4.90.52			7.000,00		7.000,00		

27 813 10 1.204		REFORMA/CONSTRUÇÃO GINASIO POLIESPORTIVO	Permanente			480.000,00	480.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			15.000,00	15.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00	15.000,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações			450.000,00	450.000,00
Total da Unidade Orçamentária						2.175.420,00	2.175.420,00
Unidade Orçamentária: 11001-SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE							
Código	Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte					538.880,00	538.880,00
26 782	Transporte Rodoviário					538.880,00	538.880,00
26 782 8	MOBILIDADE URBANA E RURAL					538.880,00	538.880,00
26 782 8 2.179	ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE					538.880,00	538.880,00
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			1.500,00	1.500,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			102.010,00	102.010,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			4.000,00	4.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			151.020,00	151.020,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			31.000,00	31.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			96.010,00	96.010,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			2.320,00	2.320,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			151.020,00	151.020,00
Total da Unidade Orçamentária						538.880,00	538.880,00
Unidade Orçamentária: 90099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Código	Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				289.440,00		289.440,00
99 999	Reserva de Contingência				289.440,00		289.440,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				289.440,00		289.440,00
99 999 9999 1.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				289.440,00		289.440,00
	9.9.90.99		A Classificar		289.440,00		289.440,00
Total da Unidade Orçamentária						289.440,00	289.440,00
Total da Unidade Gestora						17.823.370,00	7.493.000,00
Unidade Gestora: 3-Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste							
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
Código	Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde					8.355.840,00	8.355.840,00
10 301	Atenção Básica					6.416.160,00	6.416.160,00
10 301 4	SAUDE E QUALIDADE DE VIDA					6.416.160,00	6.416.160,00
10 301 4 4.29	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (eSF)					438.950,00	438.950,00
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado			111.140,00	111.140,00
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			1.000,00	1.000,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			152.020,00	152.020,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais			16.000,00	16.000,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN				Usuário: Gledson Pereira da Silva			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				Chave de autenticação: 1755-1367-777			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021							
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
Código	Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			8.000,00	8.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			12.000,00	12.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			69.460,00	69.460,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			67.010,00	67.010,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			2.320,00	2.320,00
10 301 4 4.30	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)					108.830,00	108.830,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			34.730,00	34.730,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			69.460,00	69.460,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.320,00	2.320,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			2.320,00	2.320,00
10 301 4 4.31	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)					390.470,00	390.470,00
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado			80.010,00	80.010,00
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			1.000,00	1.000,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			182.020,00	182.020,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais			95.010,00	95.010,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores			2.320,00	2.320,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			23.150,00	23.150,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.320,00	2.320,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.320,00	2.320,00

	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				2.320,00	2.320,00
10 301 4 4.32		ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)					432.100,00	432.100,00
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				85.010,00	85.010,00
	3.1.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				500,00	500,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL				127.350,00	127.350,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				28.940,00	28.940,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				2.320,00	2.320,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				17.370,00	17.370,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				12.000,00	12.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				92.620,00	92.620,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				34.730,00	34.730,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				2.320,00	2.320,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				28.940,00	28.940,00
10 301 4 4.36		ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA					500.160,00	500.160,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				261.030,00	261.030,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				70.010,00	70.010,00
	3.3.90.34		Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				5.790,00	5.790,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				45.000,00	45.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				116.010,00	116.010,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				2.320,00	2.320,00
10 301 4 4.40		AQUISIÇÃO DE VEICULO					401.040,00	401.040,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				401.040,00	401.040,00
10 301 4 4.43		e-NASF-AP EQUIPE DO NUCLEO AMPLIADO DE SAUDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMARIA					218.250,00	218.250,00
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				51.010,00	51.010,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				16.000,00	16.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				5.500,00	5.500,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação: 1755-1367-777

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.36				79.010,00	79.010,00
	3.3.90.39				32.000,00	32.000,00
	4.4.90.52				34.730,00	34.730,00
10 301 4 4.44	EVENTOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.30				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.92				1.000,00	1.000,00
10 301 4 4.47	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE				62.900,00	62.900,00
	3.1.90.04				16.000,00	16.000,00
	3.3.90.30				12.740,00	12.740,00
	3.3.90.36				11.580,00	11.580,00
	3.3.90.39				11.580,00	11.580,00
	4.4.90.52				11.000,00	11.000,00
10 301 4 4.49	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL				312.590,00	312.590,00
	4.4.90.51				173.660,00	173.660,00
	4.4.90.52				138.930,00	138.930,00
10 301 4 4.69	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE				50.940,00	50.940,00
	3.3.90.30				28.940,00	28.940,00
	3.3.90.36				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.39				16.000,00	16.000,00
10 301 4 4.129	ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE				3.118.290,00	3.118.290,00
	3.1.90.04				33.000,00	33.000,00
	3.1.90.08				1.000,00	1.000,00
	3.1.90.11				1.080.110,00	1.080.110,00
	3.1.90.13				307.030,00	307.030,00
	3.1.90.94				5.790,00	5.790,00

	3.3.90.14		Diárias – Civil				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				390.040,00	390.040,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				138.930,00	138.930,00
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				5.790,00	5.790,00
	3.3.90.35		Serviços de Consultoria				27.790,00	27.790,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				115.770,00	115.770,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				432.040,00	432.040,00
	3.3.90.41		Contribuições				13.890,00	13.890,00
	3.3.90.47		Obrigações Tributárias e Contributivas				9.260,00	9.260,00
	3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				92.620,00	92.620,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				13.000,00	13.000,00
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições				5.790,00	5.790,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações				99.010,00	99.010,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				241.020,00	241.020,00
	4.4.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				5.790,00	5.790,00
	4.5.90.61		Aquisição de Imóveis				92.620,00	92.620,00
10 301 4 4.141		PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)					24.500,00	24.500,00
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				24.000,00	24.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						Usuário:Gledson Pereira da Silva		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						Chave de autenticação:1755-1367-777		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD								
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021								
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO								
Código	Descrição	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos
	3.1.90.08			100,00	100,00			
	3.1.90.11			100,00	100,00			
	3.3.90.30			100,00	100,00			
	3.3.90.36			100,00	100,00			
	3.3.90.39			100,00	100,00			
10 301 4 4.189	MANUT. CONSELHO DA SAÚDE			12.500,00	12.500,00			
	3.3.90.14			1.500,00	1.500,00			
	3.3.90.30			2.500,00	2.500,00			
	3.3.90.32			1.500,00	1.500,00			
	3.3.90.33			1.500,00	1.500,00			
	3.3.90.36			1.500,00	1.500,00			
	3.3.90.39			1.500,00	1.500,00			
	4.4.90.52			2.500,00	2.500,00			
10 301 4 4.190	REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE			11.500,00	11.500,00			
	3.3.90.30			4.000,00	4.000,00			
	3.3.90.32			2.500,00	2.500,00			
	3.3.90.36			2.500,00	2.500,00			
	3.3.90.39			2.500,00	2.500,00			
10 301 4 4.197	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			190.020,00	190.020,00			
	3.3.71.39			182.020,00	182.020,00			
	3.3.71.70			8.000,00	8.000,00			
10 301 4 4.198	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO			139.120,00	139.120,00			
	3.1.90.04			61.010,00	61.010,00			
	3.3.90.30			51.010,00	51.010,00			
	3.3.90.36			5.100,00	5.100,00			
	3.3.90.39			11.000,00	11.000,00			
	4.4.90.52			11.000,00	11.000,00			
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			1.687.570,00	1.687.570,00			
10 302 4	SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			1.687.570,00	1.687.570,00			
10 302 4 4.33	VIGILANCIA EM SAÚDE			9.260,00	9.260,00			
	3.3.90.30			9.260,00	9.260,00			
10 302 4 4.39	REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			84.010,00	84.010,00			
	3.3.90.30			11.000,00	11.000,00			
	3.3.90.36			11.000,00	11.000,00			
	3.3.90.39			11.000,00	11.000,00			
	4.4.90.51			51.010,00	51.010,00			
10 302 4	PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR			1.105.640,00	1.105.640,00			

4.146								
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				5.790,00	5.790,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações				1.099.850,00	1.099.850,00
10 302 4 4.180		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)					488.660,00	488.660,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				95.010,00	95.010,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física				92.620,00	92.620,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				301.030,00	301.030,00
10 304		Vigilância Sanitária					39.510,00	39.510,00
10 304 4		SAUDE E QUALIDADE DE VIDA					39.510,00	39.510,00

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário:Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação:1755-1367-777

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 304 4 4.33	VIGILANCIA EM SAÚDE				22.140,00	22.140,00
	3.1.90.08				500,00	500,00
	3.1.90.11				17.000,00	17.000,00
	3.3.90.36				2.320,00	2.320,00
	3.3.90.39				2.320,00	2.320,00
10 304 4 4.45	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO				17.370,00	17.370,00
	3.3.90.14				5.790,00	5.790,00
	3.3.90.30				5.790,00	5.790,00
	3.3.90.36				5.790,00	5.790,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				195.020,00	195.020,00
10 305 4	SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				195.020,00	195.020,00
10 305 4 4.34	EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)				195.020,00	195.020,00
	3.1.90.04				16.000,00	16.000,00
	3.1.90.08				1.100,00	1.100,00
	3.1.90.11				92.620,00	92.620,00
	3.1.90.13				23.150,00	23.150,00
	3.1.90.92				2.320,00	2.320,00
	3.3.90.30				2.500,00	2.500,00
	3.3.90.36				2.320,00	2.320,00
	4.4.90.52				55.010,00	55.010,00
10 306	Alimentação e Nutrição				17.580,00	17.580,00
10 306 4	SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				17.580,00	17.580,00
10 306 4 4.181	VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)				17.580,00	17.580,00
	3.3.90.30				5.790,00	5.790,00
	3.3.90.36				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.39				5.790,00	5.790,00
17	Saneamento				520.980,00	520.980,00
17 512	Saneamento Básico Urbano				520.980,00	520.980,00
17 512 4	SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				520.980,00	520.980,00
17 512 4 4.55	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				520.980,00	520.980,00
	4.4.90.51				520.980,00	520.980,00

Total da Unidade Orçamentária

8.876.820,00

8.876.820,00

Total da Unidade Gestora

8.876.820,00

8.876.820,00

Unidade Gestora: 4-Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social					
8 241	Assistência ao Idoso			396.930,00	1.262.260,00	1.659.190,00
8 241 15	APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL				9.920,00	9.920,00
8 241 15 4.172	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				9.920,00	9.920,00
	3.3.90.14				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.30				2.210,00	2.210,00
	3.3.90.32				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.33				1.100,00	1.100,00

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário:Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação:1755-1367-777

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	------------------	-------------------	----------	------------	-------

	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.100,00	1.100,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.210,00	2.210,00
8 243		Assistência à Criança e ao Adolescente				13.250,00	13.250,00
8 243 15		APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL				13.250,00	13.250,00
8 243 15 4.171		MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				13.250,00	13.250,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				2.210,00	2.210,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.210,00	2.210,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.210,00	2.210,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.210,00	2.210,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.210,00	2.210,00
8 244		Assistência Comunitária			396.930,00	1.185.270,00	1.582.200,00
8 244 11		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			77.180,00	533.430,00	610.610,00
8 244 11 3.159		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			77.180,00		77.180,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			77.180,00		77.180,00
8 244 11 4.160		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				533.430,00	533.430,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				158.770,00	158.770,00
	3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				600,00	600,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				167.600,00	167.600,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				59.540,00	59.540,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				88.210,00	88.210,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.310,00	3.310,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.310,00	3.310,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				23.030,00	23.030,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.230,00	20.230,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.830,00	8.830,00
8 244 12		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC				13.240,00	13.240,00
8 244 12 4.161		PACTO. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.				13.240,00	13.240,00
	3.3.50.41	Contribuições				4.420,00	4.420,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais				8.820,00	8.820,00
8 244 13		PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC CIVIL				8.820,00	8.820,00
8 244 13 4.162		PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC				8.820,00	8.820,00
	3.3.50.41	Contribuições				4.410,00	4.410,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais				4.410,00	4.410,00
8 244 14		GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				63.820,00	63.820,00
8 244 14 4.163		APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				63.820,00	63.820,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil				3.310,00	3.310,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				13.230,00	13.230,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.310,00	3.310,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação: 1755-1367-777

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			12.000,00	12.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			22.050,00	22.050,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			8.820,00	8.820,00
8 244 15	APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL			44.100,00	8.810,00	52.910,00
8 244 15 3.173	CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS			44.100,00		44.100,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		44.100,00		44.100,00
8 244 15 4.164	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.810,00	8.810,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil			1.100,00	1.100,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			1.100,00	1.100,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.100,00	1.100,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00	1.100,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00	1.100,00

			Pessoa Jurídica					
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				3.310,00	3.310,00
8 244 16		GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					77.180,00	77.180,00
8 244 16 4.165		CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					77.180,00	77.180,00
	3.3.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				6.620,00	6.620,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				13.230,00	13.230,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.820,00	8.820,00
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				4.410,00	4.410,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física				4.410,00	4.410,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				13.230,00	13.230,00
	3.3.90.41		Contribuições				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				19.850,00	19.850,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições				4.410,00	4.410,00
8 244 17		GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS					57.100,00	57.100,00
8 244 17 4.166		IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL					14.330,00	14.330,00
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				4.420,00	4.420,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				2.200,00	2.200,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				3.310,00	3.310,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física				2.200,00	2.200,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				2.200,00	2.200,00
8 244 17 4.167		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					22.060,00	22.060,00
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				4.420,00	4.420,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				2.200,00	2.200,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				5.510,00	5.510,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física				3.310,00	3.310,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				3.310,00	3.310,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				2.210,00	2.210,00
8 244 17 4.168		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA					4.410,00	4.410,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				2.210,00	2.210,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				1.100,00	1.100,00
8 244 17 4.169		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO					3.300,00	3.300,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário:Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação:1755-1367-777

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.30				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.36				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.39				1.100,00	1.100,00
8 244 17 4.208	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA				13.000,00	13.000,00
	3.3.90.30				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.36				2.000,00	2.000,00
	4.4.90.52				1.000,00	1.000,00
8 244 18	PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL			275.650,00		275.650,00
8 244 18 3.174	DESENV. DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			275.650,00		275.650,00
	4.4.90.51			275.650,00		275.650,00
8 244 20	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS				422.870,00	422.870,00
8 244 20 4.156	MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL				381.110,00	381.110,00
	3.1.90.04				26.460,00	26.460,00
	3.1.90.08				1.500,00	1.500,00
	3.1.90.11				143.340,00	143.340,00
	3.1.90.13				22.050,00	22.050,00
	3.1.90.16				2.210,00	2.210,00
	3.1.90.92				2.210,00	2.210,00
	3.1.90.94				2.210,00	2.210,00
	3.3.50.43				2.210,00	2.210,00
	3.3.90.08				3.310,00	3.310,00

	3.3.90.14		Diárias – Civil				3.310,00	3.310,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				11.030,00	11.030,00
	3.3.90.31		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				3.310,00	3.310,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				19.850,00	19.850,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				44.100,00	44.100,00
	3.3.90.41		Contribuições				2.210,00	2.210,00
	3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				13.230,00	13.230,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições				2.210,00	2.210,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				66.160,00	66.160,00
8 244 20 4.157			APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS				35.160,00	35.160,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil				6.620,00	6.620,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				12.000,00	12.000,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				4.410,00	4.410,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.310,00	3.310,00
	3.3.90.41		Contribuições				1.100,00	1.100,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				6.620,00	6.620,00
8 244 20 4.158			APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS				6.600,00	6.600,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				2.200,00	2.200,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário:Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação:1755-1367-777

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.33				2.200,00	2.200,00
	3.3.90.39				2.200,00	2.200,00
8 334	Fomento ao Trabalho				53.820,00	53.820,00
8 334 19	GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA				53.820,00	53.820,00
8 334 19 4.175	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO				53.820,00	53.820,00
	3.3.90.14				3.310,00	3.310,00
	3.3.90.30				4.410,00	4.410,00
	3.3.90.32				4.410,00	4.410,00
	3.3.90.33				5.300,00	5.300,00
	3.3.90.36				13.230,00	13.230,00
	3.3.90.39				19.850,00	19.850,00
	4.4.90.52				3.310,00	3.310,00
Total da Unidade Orçamentária				396.930,00	1.262.260,00	1.659.190,00
Total da Unidade Gestora				396.930,00	1.262.260,00	1.659.190,00

Unidade Gestora: 5-Fundo Mun. da Infância e Adolescência

Unidade Orçamentária: 12001-FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			83.500,00		83.500,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			83.500,00		83.500,00
8 243 21	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			83.500,00		83.500,00
8 243 21 3.209	MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			83.500,00		83.500,00
	3.3.50.41			8.820,00		8.820,00
	3.3.50.43			61.750,00		61.750,00
	3.3.90.14			1.100,00		1.100,00
	3.3.90.30			2.210,00		2.210,00
	3.3.90.31			2.210,00		2.210,00
	3.3.90.33			1.100,00		1.100,00
	3.3.90.36			3.000,00		3.000,00
	3.3.90.39			2.210,00		2.210,00
	3.3.90.48			1.100,00		1.100,00
Total da Unidade Orçamentária				83.500,00		83.500,00
Total da Unidade Gestora				83.500,00		83.500,00

Unidade Gestora: 6-Câmara Municipal de São Francisco do Oeste

Unidade Orçamentária: 1001-CAMARA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO OESTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	------------------	-------------------	----------	------------	-------

1		Legislativa			798.680,00		798.680,00
1.31		Ação Legislativa			798.680,00		798.680,00
1.31.1		DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA			798.680,00		798.680,00
1.31.1.1		MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO			798.680,00		798.680,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL		558.060,00		558.060,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais		119.010,00		119.010,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores		700,00		700,00
	3.1.90.94		Indenizações e Restituições – TRABALHISTAS		700,00		700,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE	
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN	Usuário: Gledson Pereira da Silva
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Chave de autenticação: 1755-1367-777

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 1001-CÂMARA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO OESTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.14	Diárias – Civil			1.900,00		1.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo			7.000,00		7.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			700,00		700,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			2.500,00		2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			84.010,00		84.010,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			15.000,00		15.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			700,00		700,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			700,00		700,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			700,00		700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			7.000,00		7.000,00
Total da Unidade Orçamentária				798.680,00		798.680,00
Total da Unidade Gestora				798.680,00		798.680,00
TOTAL GERAL				19.102.480,00	17.632.080,00	36.734.560,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. da Infância e Adolescência, Câmara Municipal de São Francisco do Oeste

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador: 81BD3573

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020

Rua, Bento Urbano, 04 – Centro – CEP: 59460-000 São Paulo do Potengi (RN).

CNPJ: 08.079.774/0001-61 – Telefone: (84) 3251-4910

Comissão Permanente de Licitação – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o Município de São Paulo do Potengi-RN, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi- RN com sede na Rua Bento Urbano 04, Centro, São Paulo do Potengi-RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 047/2020, RESOLVE registrar os preços para **aquisições de Testes Rápidos para o Sistema Municipal de Saúde**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de teste rápido qualitativo para detecção de covid19, que detecte/marque separadamente no mesmo cassete anticorpos IGG e IGM, nas amostras coletadas a partir de 10 dias após infecção, aprovado pela ANVISA, comercializado no Brasil, e realizado mediante uma pequena amostra de sangue, cerca de 10 microlitros de sangue total, soro ou plasma humano sendo semelhante ao teste de gravidez em que se emprega análise amostral por reação rápida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O fornecedor deverá iniciar no prazo de até 10 (Dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA, e a entrega definitiva dos itens deverá ser em até 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 13 do Edital em conformidade com a Lei 10.520/2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 047/2020 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couberem embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) fiscal (ais) /Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PP 047/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ: 08.079.774/0001-61

Contratante

Goyazes Biotecnologia LTDA

CNPJ: 05.658.906/0001-11

FELIPE MARCO OLIVEIRA MAIA

CPF: 325.512.798-01

Contratado

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020. Assunto: Registro de preços para a eventual aquisição de Testes Rápidos qualitativo para detecção de COVID-19 que detecte/marque separadamente no mesmo cassete anticorpos IGG e IGM, nas amostras coletadas a partir de 10 dias após infecção. aprovado pela ANVISA, comercializado no Brasil e realizado mediante uma pequena amostra de sangue, cerca de 10 microlitros de sangue total, soro ou plasma humano sendo semelhante ao teste de gravidez em que se emprega análise amostral por reação rápida.

Licitação: 000047/20 PREGÃO ELETRÔNICO				Sessão: 1		
3383 - GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	056.027.002	TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE COVID-19, QUE DETECTE/MARQUE	UND	10.000,00	7,50	75.000,00

SEPARADAMENTE NO MESMO CASSETE ANTICORPOS IGG E IGM, NAS AMOSTRAS COLETADAS A PARTIR DE 10 DIAS APÓS INFECÇÃO. APROVADO PELA ANVISA, COMERCIALIZADO NO BRASIL. E REALIZADO MEDIANTE UMA PEQUENA AMOSTRA DE SANGUE, CERCA DE 10 MICROLITROS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO SENDO SEMELHANTE AO TESTE DE GRÁVIDEZ EM QUE SE EMPREGA ANÁLISE AMOSTRAL POR REAÇÃO RÁPIDA.

Valor Total Geral: 75.000,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:43F0AAE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 4º BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.610.381,57	30.610.381,57	4.150.864,21	13,56	13.000.774,49	42,47	17.609.607,08
RECEITAS CORRENTES	24.579.182,13	24.579.182,13	4.150.864,21	16,89	13.000.774,49	52,89	11.578.407,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	734.120,26	734.120,26	93.256,47	12,70	397.507,56	54,15	336.612,70
Impostos	673.316,15	673.316,15	78.676,25	11,68	354.522,83	52,65	318.793,32
Taxas	60.804,11	60.804,11	14.580,22	23,98	42.984,73	70,69	17.819,38
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.908.241,44	1.908.241,44	133.075,50	6,97	627.985,06	32,91	1.280.256,38
Contribuições sociais	1.643.537,32	1.643.537,32	105.849,02	6,44	473.180,56	28,79	1.170.356,76
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	264.704,12	264.704,12	27.226,48	10,29	154.804,50	58,48	109.899,62
RECEITA PATRIMONIAL	922.248,89	922.248,89	83.479,12	9,05	321.125,42	34,82	601.123,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.800,00	50.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.800,00
Valores mobiliários	871.448,89	871.448,89	83.479,12	9,58	321.125,42	36,85	550.323,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.616.219,70	20.616.219,70	3.833.276,25	18,59	11.633.173,42	56,43	8.983.046,28
Transferências da União e de suas Entidades	15.505.438,08	15.505.438,08	3.150.434,61	20,32	8.792.158,10	56,70	6.713.279,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.677.002,25	2.677.002,25	277.609,31	10,37	1.070.391,34	39,98	1.606.610,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.433.779,37	2.433.779,37	405.232,33	16,65	1.770.623,98	72,75	663.155,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	398.351,84	398.351,84	7.776,87	1,95	20.983,03	5,27	377.368,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.351,84	48.351,84	7.776,87	16,08	20.983,03	43,40	27.368,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.031.199,44	6.031.199,44	0,00	0,00	0,00	0,00	6.031.199,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	431.199,44	431.199,44	0,00	0,00	0,00	0,00	431.199,44
Operações de crédito - Mercado Interno	431.199,44	431.199,44	0,00	0,00	0,00	0,00	431.199,44
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.600.000,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.971.462,68	1.971.462,68	310.070,77	15,73	1.312.613,98	66,58	658.848,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.581.844,25	32.581.844,25	4.460.934,98	13,69	14.313.388,47	43,93	18.268.455,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.581.844,25	32.581.844,25	4.460.934,98	13,69	14.313.388,47	43,93	18.268.455,78
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	32.581.844,25	32.581.844,25	4.460.934,98	13,69	14.313.388,47	43,93	18.268.455,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	30.610.381,57	30.233.186,28	2.966.384,47	12.153.154,02	18.080.032,26	2.931.816,78	11.301.207,80	18.931.978,48	10.692.777,66
DESPESAS CORRENTES	20.500.934,86	23.075.857,99	2.873.989,82	11.311.150,32	11.764.707,67	2.848.433,18	10.723.271,19	12.352.586,80	10.144.534,80
Pessoal e encargos so	13.169.517,63	14.083.191,73	2.017.500,45	8.089.959,94	5.993.231,79	2.017.500,45	8.089.959,94	5.993.231,79	7.859.790,77
Juros e encargos da d	110.000,00	110.000,00	4.249,84	30.663,44	79.336,56	4.249,84	30.663,44	79.336,56	30.663,44
Outras despesas corre	7.221.417,23	8.882.666,26	852.239,53	3.190.526,94	5.692.139,32	826.682,89	2.602.647,81	6.280.018,45	2.254.080,59
DESPESAS DE CAPITAL	10.109.446,71	7.157.328,29	92.394,65	842.003,70	6.315.324,59	83.383,60	577.936,61	6.579.391,68	548.242,86
Investimentos	9.509.446,71	6.857.328,29	68.336,81	699.243,01	6.158.085,28	59.325,76	435.175,92	6.422.152,37	405.482,17
Amortização de dívida	600.000,00	300.000,00	24.057,84	142.760,69	157.239,31	24.057,84	142.760,69	157.239,31	142.760,69
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.971.462,68	2.348.657,97	255.192,08	1.017.250,68	1.331.407,29	255.192,08	1.017.250,68	1.331.407,29	888.477,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.221.576,55	13.170.404,70	19.411.439,55	3.187.008,86	12.318.458,48	20.263.385,77	11.581.255,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.221.576,55	13.170.404,70	19.411.439,55	3.187.008,86	12.318.458,48	20.263.385,77	11.581.255,63
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.994.929,99	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.221.576,55	13.170.404,70	19.411.439,55	3.187.008,86	14.313.388,47	20.263.385,77	11.581.255,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:45:24

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)		% c/a
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.971.462,68	1.971.462,68	310.070,77	15,73	1.312.613,98	66,58	658.848,70
RECEITAS CORRENTES	1.971.462,68	1.971.462,68	310.070,77	15,73	1.312.613,98	66,58	658.848,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.971.462,68	1.971.462,68	310.070,77	15,73	1.312.613,98	66,58	658.848,70
Contribuições sociais	1.971.462,68	1.971.462,68	310.070,77	15,73	1.312.613,98	66,58	658.848,70
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	(intra-orçamentárias) (IX)	1.971.462,68	2.348.657,97	255.192,08	1.017.250,68	1.331.407,29	255.192,08	1.017.250,68	1.331.407,29	888.477,97
DESPESAS CORRENTES		1.971.462,68	2.348.657,97	255.192,08	1.017.250,68	1.331.407,29	255.192,08	1.017.250,68	1.331.407,29	888.477,97
Pessoal e encargos so		1.851.462,68	2.228.657,97	253.754,50	1.015.813,10	1.212.844,87	253.754,50	1.015.813,10	1.212.844,87	887.040,39
Outras despesas corre		120.000,00	120.000,00	1.437,58	1.437,58	118.562,42	1.437,58	1.437,58	118.562,42	1.437,58
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:539A12A2

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 4º BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	32.581.844,25	
Previsão Atualizada	32.581.844,25	
Receitas Realizadas	14.313.388,47	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	32.581.844,25	
Dotação Atualizada	32.581.844,25	
Despesas Empenhadas	13.170.404,70	
Despesas Liquidadas	12.318.458,48	
Despesas Pagas	11.581.255,63	
Superávit Orçamentário	1.994.929,99	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	13.170.404,70	
Despesas Liquidadas	12.318.458,48	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	

Receita Corrente Líquida	18.879.022,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.879.022,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.879.022,97
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.785.794,54
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.191.540,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.191.540,96
Resultado Previdenciário	594.253,58
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	1.722.282,40	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	1.712.937,93	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.999.335,68	1.000,00	1.569.320,71	429.014,97
Poder Executivo	1.997.590,08	1.000,00	1.569.320,71	427.269,37
Poder Legislativo	1.745,60	0,00	0,00	1.745,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	599.018,72	44.180,69	68.456,46	486.381,57
Poder Executivo	598.161,70	44.180,69	68.456,46	485.524,55
Poder Legislativo	857,02	0,00	0,00	857,02
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.598.354,40	45.180,69	1.637.777,17	915.396,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.069.191,19	25%	27,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.237.080,84	60%	69,86
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.043.089,63	15,00 %	28,57 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:22:59

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:47:08											
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.971.462,68	2.348.657,97	255.192,08	1.017.250,68	7,72	1.331.407,29	255.192,08	1.017.250,68	8,26	1.331.407,29	
ADMINISTRAÇÃO	778.659,43	810.302,08	22.192,92	145.841,94	1,11	664.460,14	22.192,92	145.841,94	1,18	664.460,14	
Administração Geral	219.000,00	219.000,00	16.852,22	48.601,32	0,37	170.398,68	16.852,22	48.601,32	0,39	170.398,68	
Administração Financeira	559.659,43	591.302,08	5.340,70	97.240,62	0,74	494.061,46	5.340,70	97.240,62	0,79	494.061,46	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	68.800,00	12.511,21	41.283,29	0,31	27.516,71	12.511,21	41.283,29	0,34	27.516,71	
Assistência Comunitária	60.000,00	68.800,00	12.511,21	41.283,29	0,31	27.516,71	12.511,21	41.283,29	0,34	27.516,71	
SAÚDE	338.303,25	411.595,38	83.228,89	306.865,67	2,33	104.729,71	83.228,89	306.865,67	2,49	104.729,71	
Atenção Básica	190.303,25	226.808,39	37.478,72	145.821,49	1,11	80.986,90	37.478,72	145.821,49	1,18	80.986,90	
Assistência Hospitalar e A	90.000,00	122.094,62	32.901,12	112.094,62	0,85	10.000,00	32.901,12	112.094,62	0,91	10.000,00	
Suporte Profilático e Tera	8.000,00	8.000,00	1.182,72	4.730,88	0,04	3.269,12	1.182,72	4.730,88	0,04	3.269,12	
Vigilância Sanitária	5.000,00	9.639,57	3.201,27	9.639,57	0,07	0,00	3.201,27	9.639,57	0,08	0,00	
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	25.052,80	3.763,20	15.052,80	0,11	10.000,00	3.763,20	15.052,80	0,12	10.000,00	
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	4.701,86	19.526,31	0,15	473,69	4.701,86	19.526,31	0,16	473,69	
EDUCAÇÃO	455.000,00	718.460,51	101.484,20	415.020,76	3,15	303.439,75	101.484,20	415.020,76	3,37	303.439,75	
Ensino Fundamental	260.000,00	474.824,46	70.718,40	299.171,85	2,27	175.652,61	70.718,40	299.171,85	2,43	175.652,61	
Educação Infantil	160.000,00	208.636,05	24.729,10	92.311,78	0,70	116.324,27	24.729,10	92.311,78	0,75	116.324,27	
Educação Básica	35.000,00	35.000,00	6.036,70	23.537,13	0,18	11.462,87	6.036,70	23.537,13	0,19	11.462,87	
CULTURA	4.500,00	4.500,00	589,88	1.755,60	0,01	2.744,40	589,88	1.755,60	0,01	2.744,40	
Difusão Cultural	4.500,00	4.500,00	589,88	1.755,60	0,01	2.744,40	589,88	1.755,60	0,01	2.744,40	
URBANISMO	190.000,00	190.000,00	25.140,20	76.431,82	0,58	113.568,18	25.140,20	76.431,82	0,62	113.568,18	
Serviços Urbanos	190.000,00	190.000,00	25.140,20	76.431,82	0,58	113.568,18	25.140,20	76.431,82	0,62	113.568,18	
AGRICULTURA	125.000,00	125.000,00	7.404,36	22.132,44	0,17	102.867,56	7.404,36	22.132,44	0,18	102.867,56	
Promoção da Produção Agrop	125.000,00	125.000,00	7.404,36	22.132,44	0,17	102.867,56	7.404,36	22.132,44	0,18	102.867,56	
DESPORTO LAZER	20.000,00	20.000,00	2.640,42	7.919,16	0,06	12.080,84	2.640,42	7.919,16	0,06	12.080,84	
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	2.640,42	7.919,16	0,06	12.080,84	2.640,42	7.919,16	0,06	12.080,84	

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA
Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:30206B74

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 4º BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2020 (até Agosto)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.451.460,61	1.408.035,05	1.566.698,24	3.025.922,96	1.589.068,70	1.916.792,38	1.446.505,05	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	40.102,03	31.213,82	51.262,30	89.121,17	48.487,16	65.904,83	58.460,24	
IPTU	1.268,16	211,56	8.266,32	31.355,88	17.361,88	965,37	1.224,06	
ISS	16.050,60	8.286,63	12.657,57	13.736,87	8.426,09	42.833,95	14.266,19	
ITBI	1.760,00	460,00	2.230,00	2.950,00	582,19	400,00	360,00	
IRRF	15.754,91	19.262,33	25.086,98	37.499,83	18.552,49	15.995,52	31.781,68	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	5.268,36	2.993,30	3.021,43	3.578,59	3.564,51	5.709,99	10.828,31	
Contribuições	58.593,35	73.156,53	71.314,15	74.708,63	130.741,83	68.570,81	78.111,98	
Receita Patrimonial	93.495,52	109.196,75	15.816,06	69.522,61	30.050,96	23.951,89	12.669,71	
Rendimentos de Aplicação Financeira	93.495,52	109.196,75	15.816,06	69.522,61	30.050,96	23.951,89	12.669,71	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.258.238,91	1.192.407,15	1.427.274,93	2.760.776,67	1.378.411,55	1.757.320,31	1.292.067,41	
Cota-parte do FPM	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	

Cota-parte do ICMS	150.597,27	171.172,99	164.245,94	165.151,16	184.471,63	162.186,03	178.702,20
Cota-parte do IPVA	8.236,63	6.552,37	6.905,29	6.905,29	2.316,05	7.095,80	16.884,03
Cota-parte do ITR	452,42	392,71	66,60	1.060,81	0,00	82,50	55,46
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	127,96	113,25	118,91	139,78	128,71	139,23	128,50
Transferências do Fundeb	219.732,29	222.233,10	252.584,23	278.877,34	259.993,83	299.300,01	220.143,24
Outras transferências correntes	272.222,11	233.239,88	245.114,23	1.020.557,97	166.472,11	182.309,32	229.323,89
Outras receitas correntes	1.030,80	2.060,80	1.030,80	31.793,88	1.377,20	1.044,54	5.195,71
DEDUÇÕES (II)	211.360,49	210.314,40	247.644,87	294.998,63	319.314,40	314.558,53	233.836,52
Contrib. do servidor para o plano de pr	45.395,68	51.650,65	50.080,83	54.563,79	105.250,85	47.102,64	52.061,79
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	151.583,93	146.053,65	184.510,41	214.468,77	190.007,30	253.695,14	165.117,50
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	14.380,88	12.610,10	13.053,63	25.966,07	24.056,25	13.760,75	16.657,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.240.100,12	1.197.720,65	1.319.053,37	2.730.924,33	1.269.754,30	1.602.233,85	1.212.668,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.240.100,12	1.197.720,65	1.319.053,37	2.730.924,33	1.269.754,30	1.602.233,85	1.212.668,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.240.100,12	1.197.720,65	1.319.053,37	2.730.924,33	1.269.754,30	1.602.233,85	1.212.668,53
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.745.403,14	1.320.766,47	1.879.630,29	1.983.134,34	2.457.817,63	21.791.234,86	27.696.549,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	67.591,84	29.218,77	34.588,25	50.137,16	43.119,31	609.206,88	734.120,26
IPTU	1.173,14	713,66	1.021,75	659,76	1.264,49	65.486,03	109.364,68
ISS	19.417,68	4.492,96	2.955,33	9.999,70	11.211,09	164.334,66	256.105,01
ITBI	818,76	1.437,80	860,00	1.120,00	1.392,00	14.370,75	28.822,32
IRRF	42.362,87	20.284,49	27.558,72	27.493,59	25.535,62	307.169,03	279.024,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	3.819,39	2.289,86	2.192,45	10.864,11	3.716,11	57.846,41	60.804,11
Contribuições	76.906,38	55.950,78	84.627,78	60.520,88	72.554,62	905.757,72	1.908.241,44
Receita Patrimonial	161.080,88	-36.335,47	46.228,33	81.359,75	2.119,37	609.156,36	922.248,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	161.080,88	-36.335,47	46.228,33	81.359,75	2.119,37	609.156,36	871.448,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.800,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.437.355,23	1.269.791,16	1.713.207,26	1.788.744,93	2.334.619,08	19.610.214,59	23.733.587,20
Cota-parte do FPM	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	9.090.921,58	13.146.732,04
Cota-parte do ICMS	113.178,13	122.994,47	125.277,41	152.295,60	160.064,35	1.850.337,18	3.023.066,87
Cota-parte do IPVA	11.860,21	14.309,45	20.425,68	14.654,71	10.232,96	121.253,33	174.555,98
Cota-parte do ITR	12,44	0,00	6,49	0,00	30,00	2.159,43	957,82
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.491,38
Transferências da LC 61/89	115,32	114,97	103,40	124,21	143,64	1.497,88	1.390,94
Transferências do Fundeb	201.836,95	190.027,83	194.089,79	199.354,40	205.877,93	2.744.050,94	2.633.779,37
Outras transferências correntes	476.315,48	279.919,65	834.055,17	492.705,34	1.367.759,10	5.799.994,25	4.750.612,80
Outras receitas correntes	2.468,81	2.141,23	978,67	2.371,62	5.405,25	56.899,31	398.351,84
DEDUÇÕES (II)	226.047,17	212.814,43	214.119,59	207.625,68	219.577,18	2.912.211,89	4.760.904,82
Contrib. do servidor para o plano de pr	59.323,36	37.819,01	65.773,89	52.437,55	53.411,47	674.871,51	1.643.537,32
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	149.445,40	157.083,81	132.906,60	139.966,72	150.121,04	2.034.960,27	3.117.367,50
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	17.278,41	17.911,61	15.439,10	15.221,41	16.044,67	202.380,11	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.519.355,97	1.107.952,04	1.665.510,70	1.775.508,66	2.238.240,45	18.879.022,97	22.935.644,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.519.355,97	1.107.952,04	1.665.510,70	1.775.508,66	2.238.240,45	18.879.022,97	22.935.644,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.519.355,97	1.107.952,04	1.665.510,70	1.775.508,66	2.238.240,45	18.879.022,97	22.935.644,81

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:53:31

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4C78E8EB

SETOR CONTABILIDADE RREO PMSV 4º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				RS 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.950.000,00	3.950.000,00	1.785.794,54	1.749.246,76	
Receita de contribuições dos segurados	1.643.537,32	1.643.537,32	473.180,56	471.289,37	
Civil	1.643.537,32	1.643.537,32	473.180,56	471.289,37	
Ativo	1.643.537,32	1.643.537,32	473.180,56	471.289,37	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	1.956.462,68	1.956.462,68	1.312.613,98	1.016.556,73	
Civil	1.956.462,68	1.956.462,68	1.312.613,98	1.016.556,73	
Ativo	1.956.462,68	1.956.462,68	1.312.613,98	1.016.556,73	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	261.400,66	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	261.400,66	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	3.600.000,00	3.600.000,00	1.785.794,54	1.749.246,76	

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	3.696.000,00	3.696.000,00	1.191.540,96	910.536,16	1.191.540,96	910.536,16
Aposentadorias	3.460.000,00	3.460.000,00	1.172.211,42	892.547,36	1.172.211,42	892.547,36
Pensões	100.000,00	100.000,00	19.329,54	17.988,80	19.329,54	17.988,80
Outros benefícios previdenciários	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.738.000,00	3.738.000,00	1.191.540,96	910.536,16	1.191.540,96	910.536,16
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	-138.000,00	-138.000,00	594.253,58	838.710,60	594.253,58	838.710,60

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Supplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalente de caixa	5.288.266,00	4.651.104,12
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	465.000,00	465.000,00	299.806,45	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	465.000,00	465.000,00	299.806,45	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	445.000,00	445.000,00	68.982,60	0,00	53.982,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	20.000,00	16.453,00	0,00	16.093,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	465.000,00	465.000,00	85.435,60	0,00	70.075,60	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	214.370,85	0,00	229.730,85	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/09/2020 - HORA : 08:56:16

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8DA1BE31

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 4º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R\$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	673.316,15	673.316,15	354.522,83	52,65
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	109.364,68	109.364,68	24.384,11	22,30
1.1.1 - IPTU	80.338,62	80.338,62	12.088,96	15,05
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.026,06	29.026,06	12.295,15	42,36
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	28.822,32	28.822,32	6.970,75	24,19
1.2.1 - ITBI	18.002,70	18.002,70	6.970,75	38,72
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.819,62	10.819,62	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	256.105,01	256.105,01	113.602,99	44,36
1.3.1 - ISS	159.071,44	159.071,44	109.312,80	68,72
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	97.033,57	97.033,57	4.290,19	4,42
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	279.024,14	279.024,14	209.564,98	75,11
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.349.195,03	16.349.195,03	7.172.032,89	43,87
2.1 - Cota parte do FPM	13.146.732,04	13.146.732,04	5.874.435,21	44,68
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.384.374,44	12.384.374,44	5.497.835,09	44,39
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	381.178,80	381.178,80	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	381.178,80	381.178,80	376.600,12	98,80
2.2 - Cota parte do ICMS	3.023.066,87	3.023.066,87	1.199.169,82	39,67
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.491,38	2.491,38	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.390,94	1.390,94	997,98	71,75
2.5 - Cota parte ITR	957,82	957,82	186,89	19,51
2.6 - Cota parte IPVA	174.555,98	174.555,98	97.242,99	55,71
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.022.511,18	17.022.511,18	7.526.555,72	44,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	300.560,75	300.560,75	142.570,37	47,43
5.1 - Transferências do salário-educação	120.569,51	120.569,51	55.478,92	46,01
5.2 - Transferências diretas - PDDE	2.302,35	2.302,35	1.440,00	62,54
5.3 - Transferências diretas - PNAE	118.646,62	118.646,62	49.116,91	41,40
5.4 - Transferências diretas - PNATE	53.148,95	53.148,95	35.859,46	67,47
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.893,32	5.893,32	675,08	11,46
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	556.309,83	556.309,83	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	556.309,83	556.309,83	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	129.542,33	129.542,33	91.732,14	70,81
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	986.412,91	986.412,91	234.302,51	23,75

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.117.367,50	3.117.367,50	1.338.343,51	42,93
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.476.874,89	2.476.874,89	1.099.566,81	44,39
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	604.613,37	604.613,37	238.739,34	39,49
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	498,28	498,28	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	278,19	278,19	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	191,57	191,57	37,36	19,50
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	34.911,20	34.911,20	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.682.463,95	2.682.463,95	1.770.832,68	66,02
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.433.779,37	2.433.779,37	1.770.623,98	72,75
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	48.684,58	48.684,58	208,70	0,43
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-683.588,13	-683.588,13	432.280,47	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.609.472,97	1.609.472,97	1.237.080,84	76,86	1.237.080,84	76,86
13.1 - Com educação infantil	516.000,00	516.000,00	347.774,63	67,40	347.774,63	67,40
13.2 - Com ensino fundamental	1.093.472,97	1.093.472,97	889.306,21	81,33	889.306,21	81,33
14-OUTRAS DESPESAS	1.072.990,98	1.180.750,45	423.805,38	35,89	423.805,38	35,89
14.1 - Com educação infantil	566.000,00	566.000,00	69.871,59	12,34	69.871,59	12,34
14.2 - Com ensino fundamental	506.990,98	614.750,45	353.933,79	57,57	353.933,79	57,57
15 - Total das despesas do Fundeb	2.682.463,95	2.790.223,42	1.660.886,22	59,53	1.660.886,22	59,53

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		1.660.886,22
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%		69,86
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%		23,93

19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	6,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recurso recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.247.937,03	1.344.254,76	548.658,55	40,82	548.658,55	40,82
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.247.937,03	1.344.254,76	548.658,55	40,82	548.658,55	40,82
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.082.000,00	1.082.000,00	417.646,22	38,60	417.646,22	38,60
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	165.937,03	262.254,76	131.012,33	49,96	131.012,33	49,96
23-Ensino fundamental	2.552.787,25	3.393.464,75	1.971.549,52	58,10	1.952.813,11	57,55
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.600.463,95	1.708.223,42	1.243.240,00	72,78	1.243.240,00	72,78
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	952.323,30	1.685.241,33	728.309,52	43,22	709.573,11	42,11
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	3.820.724,28	4.737.719,51	2.520.208,07	53,19	2.501.471,66	52,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	432.280,47
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	432.280,47
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	2.069.191,19
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	27,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	122.980,89	151.238,93	67.872,53	44,88	52.387,56	34,64
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.936.309,42	1.170.253,18	94.045,11	8,04	94.045,11	8,04
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	2.059.290,31	1.321.492,11	161.917,64	12,25	146.432,67	11,08
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	5.880.014,59	6.059.211,62	2.682.125,71	44,27	2.647.904,33	43,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	175.107,40	2.000,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	110.536,18	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	64.571,22	2.000,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	31.870,61	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.770.623,98	55.478,92
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.724.526,87	51.626,41
47.1-(-) Orçamento do exercício	1.589.127,93	51.422,41
47.2-(-) Restos a pagar	135.398,94	204,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	208,70	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	78.176,42	3.852,51
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	78.176,42	3.852,51

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:08:18

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA
 Controle Interno

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:23102FF0

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 4º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	326.619,16	1.261.588,49	1.158.192,68	1.000,00	429.014,97
Executivo	326.619,16	1.259.842,89	1.158.192,68	1.000,00	427.269,37
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	1.696,27	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.280,79	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	4.542,50	0,00	0,00	0,00	4.542,50
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	9.806,46	0,00	0,00	0,00	9.806,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	16.875,09	0,00	0,00	0,00	16.875,09
2013-Fundo Municipal de Saude	56.316,27	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	779,90	0,00	0,00	0,00	779,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	4.232,59	0,00	0,00	0,00	4.232,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	1.367,86	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	2.564,78	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	85.889,27	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	32.519,92	0,00	0,00	0,00	32.519,92
2014-Fundo Municipal de Saude	45.040,78	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	8.050,90	0,00	0,00	0,00	8.050,90
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	12.421,41	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	3.927,75	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.720,64	0,00	0,00	0,00	3.720,64
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	637,50	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	116,67	0,00	0,00	0,00	116,67

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.665,41	0,00	0,00	0,00	1.665,41
2017-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	10.711,98	0,00	0,00	0,00	10.711,98
2017-Fundo Municipal de Saude	4.102,50	0,00	0,00	0,00	4.102,50
2017-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	5.131,36	0,00	0,00	0,00	5.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	3.240,13	0,00	0,00	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2018-Fundo Municipal de Saude	1.378,91	0,00	0,00	0,00	1.378,91
2018-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal da Assistência Soci	1.651,02	0,00	0,00	0,00	1.651,02
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	56.507,19	49.669,62	0,00	6.837,57
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	48.589,92	45.315,77	0,00	3.274,15
2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	17.333,87	15.202,48	0,00	2.131,39
2019-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	137.950,48	136.466,54	0,00	1.483,94
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	309.253,26	239.573,57	1.000,00	68.679,69
2019-Fundo Municipal de Saude	0,00	471.336,12	460.428,80	0,00	10.907,32
2019-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	0,00	69.528,16	67.419,88	0,00	2.108,28
2019-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	6.473,00	5.931,00	0,00	542,00
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	65.713,21	62.262,11	0,00	3.451,10
2019-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	58.625,71	58.083,71	0,00	542,00
2019-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Esporte	0,00	18.531,97	17.839,20	0,00	692,77
Legislativo	0,00	1.745,60	0,00	0,00	1.745,60
2015-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Camara Municipal	0,00	1.745,60	0,00	0,00	1.745,60
RESTOS A PAGAR					

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	411.128,03	411.128,03	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	326.619,16	1.672.716,52	1.569.320,71	1.000,00	429.014,97

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS (j)	SALDO k) = (f+g) - SALDO TOTAL (l) =

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	(h)	(i)	(j)	(i+j)	(e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	50.471,01	548.547,71	68.456,46	68.456,46	44.180,69	486.381,57	915.396,54
Executivo	50.091,03	548.070,67	68.456,46	68.456,46	44.180,69	485.524,55	912.793,92
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.542,50
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.806,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.875,09
2013-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.232,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.519,92
2014-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.050,90
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720,64
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	2.762,77	0,00	0,00	0,00	0,00	2.762,77	2.987,77
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,67
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.148,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148,66	2.814,07

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
2017-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.711,98
2017-Fundo Municipal de Saude	41.041,98	0,00	0,00	0,00	0,00	41.041,98	45.144,48
2017-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	9.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,91
2018-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb	1.137,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137,62	1.137,62
2018-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651,02
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	8.437,57
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.274,15
2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	27.464,02	6.000,00	6.000,00	0,00	21.464,02	23.595,41
2019-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,94
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	68.679,69
2019-Fundo Municipal de Saude	0,00	412.369,50	0,00	0,00	0,00	412.369,50	423.276,82
2019-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb	0,00	103.237,15	60.056,46	60.056,46	43.180,69	0,00	2.108,28
2019-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.451,10
2019-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692,77
Legislativo	379,98	477,04	0,00	0,00	0,00	857,02	2.602,62
2015-Camara Municipal	379,98	0,00	0,00	0,00	0,00	379,98	379,98
2019-Camara Municipal	0,00	477,04	0,00	0,00	0,00	477,04	2.222,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
TOTAL (III)=(I)+(II)	50.471,01	548.547,71	68.456,46	68.456,46	44.180,69	486.381,57	915.396,54

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	411.128,03	411.128,03	0,00	0,00	
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	1.517,11	1.517,11	0,00	0,00	
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	15.952,13	15.952,13	0,00	0,00	
2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	7.603,06	7.603,06	0,00	0,00	
2019-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	12.031,92	12.031,92	0,00	0,00	
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	179.955,43	179.955,43	0,00	0,00	
2019-Fundo Municipal de Saude	0,00	128.348,00	128.348,00	0,00	0,00	
2019-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb	0,00	42.983,61	42.983,61	0,00	0,00	
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	18.104,33	18.104,33	0,00	0,00	
2019-Sec. Municipal de Esporte	0,00	4.632,44	4.632,44	0,00	0,00	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIO (II)							
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:05:26

NOTAS:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ED876066

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 4º BIM - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	17.777.871,84	18.879.022,97									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:12:11

NOTA:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria De Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7432BAB5

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 4º BIM - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.135.644,81	12.227.787,48
Receita tributária	734.120,26	397.507,56
IPTU	109.364,68	24.384,11
ISS	256.105,01	113.602,99
ITBI	28.822,32	6.970,75
IRRF	279.024,14	209.564,98
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	60.804,11	42.984,73
Contribuições	264.704,12	154.804,50
Receita patrimonial	472.248,89	21.318,97
Aplicações financeiras (II)	421.448,89	21.318,97
Outras receitas patrimoniais	50.800,00	0,00
Transferências correntes	20.616.219,70	11.633.173,42
Cota-parte do FPM	10.669.857,15	4.774.868,40
Cota-parte do ICMS	2.418.453,50	960.430,48
Cota-parte do IPVA	139.644,78	97.242,99
Cota Parte do ITR	766,25	149,53
Transferências da LC 87/96	1.993,10	0,00
Transferências da LC 61/89	1.112,75	997,98
Transferências do Fundeb	2.633.779,37	1.770.623,98
Outras transferências correntes	4.750.612,80	4.028.860,06
Demais receitas correntes	48.351,84	20.983,03
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	48.351,84	20.983,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.714.195,92	12.206.468,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.031.199,44	0,00
Operações de crédito (VI)	431.199,44	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	5.600.000,00	0,00
Convênios	5.500.000,00	0,00
Outras transferências de capital	100.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.600.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	27.314.195,92	12.206.468,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.880.857,99	10.050.626,76	9.477.747,63	8.901.211,24	1.046.234,32	6.000,00	6.000,00
Pessoal e encargos sociais	10.175.191,73	6.875.360,98	6.875.360,98	6.645.191,81	384.306,64	6.000,00	6.000,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	110.000,00	30.663,44	30.663,44	30.663,44	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.595.666,26	3.144.602,34	2.571.723,21	2.225.355,99	661.927,68	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	18.770.857,99	10.019.963,32	9.447.084,19	8.870.547,80	1.046.234,32	6.000,00	6.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.937.328,29	825.550,70	561.843,61	532.149,86	111.958,36	60.056,46	60.056,46
Investimentos	6.637.328,29	682.790,01	419.082,92	389.389,17	111.958,36	60.056,46	60.056,46
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	300.000,00	142.760,69	142.760,69	142.760,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.637.328,29	682.790,01	419.082,92	389.389,17	111.958,36	60.056,46	60.056,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	25.408.186,28	10.702.753,33	9.866.167,11	9.259.936,97	1.158.192,68	66.056,46	66.056,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							1.722.282,40

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	21.318,97
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	30.663,44
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	1.712.937,93
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.603.728,70	2.464.018,27

DEDUÇÕES (XXIX)	6.111.511,09	2.963.993,42
Disponibilidade de caixa	6.111.511,09	2.963.993,42
Disponibilidade de caixa bruta	7.699.718,74	3.390.625,29
(-) Restos a pagar processados (XXX)	1.588.207,65	426.631,87
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-3.507.782,39	-499.975,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-3.007.807,24

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.161.575,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		- 0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)		- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)		- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		-4.169.383,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)		-4.160.038,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:		

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4B248DA6

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 4º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
RS 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	673.316,15	673.316,15	354.522,83	52,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	109.364,68	109.364,68	24.384,11	22,30
IPTU	80.338,62	80.338,62	12.088,96	15,05
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.026,06	29.026,06	12.295,15	42,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.822,32	28.822,32	6.970,75	24,19
ITBI	18.002,70	18.002,70	6.970,75	38,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.819,62	10.819,62	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	256.105,01	256.105,01	113.602,99	44,36
ISS	159.071,44	159.071,44	109.312,80	68,72
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	97.033,57	97.033,57	4.290,19	4,42
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	279.024,14	279.024,14	209.564,98	75,11
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.586.837,43	15.586.837,43	6.795.432,77	43,60
Cota Parte FPM	12.384.374,44	12.384.374,44	5.497.835,09	44,39
Cota Parte ITR	957,82	957,82	186,89	19,51
Cota Parte IPVA	174.555,98	174.555,98	97.242,99	55,71
Cota Parte ICMS	3.023.066,87	3.023.066,87	1.199.169,82	39,67
Cota Parte IPI - Exportação	1.390,94	1.390,94	997,98	71,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.491,38	2.491,38	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.491,38	2.491,38	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	16.260.153,58	16.260.153,58	7.149.955,60	43,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	570.000,00	619.104,96	338.112,77	54,61	333.461,97	53,86	280.787,23	45,35
Despesas Correntes	535.000,00	584.104,96	334.085,97	57,20	333.461,97	57,09	280.787,23	48,07
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	4.026,80	11,51	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.163.000,00	1.920.887,88	1.484.915,44	77,30	1.333.797,54	69,44	1.192.570,64	62,08
Despesas Correntes	1.098.000,00	1.855.887,88	1.483.084,44	79,91	1.333.797,54	71,87	1.192.570,64	64,26
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	1.831,00	2,82	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	264.000,00	285.362,87	119.597,36	41,91	97.107,97	34,03	95.481,99	33,46
Despesas Correntes	264.000,00	285.362,87	119.597,36	41,91	97.107,97	34,03	95.481,99	33,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	39.000,00	64.959,28	55.959,28	86,15	55.959,28	86,15	54.681,20	84,18
Despesas Correntes	37.000,00	62.959,28	55.959,28	88,88	55.959,28	88,88	54.681,20	86,85
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	77.000,00	77.052,80	47.724,47	61,94	47.724,47	61,94	44.939,70	58,32
Despesas Correntes	72.000,00	72.052,80	47.724,47	66,24	47.724,47	66,24	44.939,70	62,37
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	362.262,61	405.537,07	176.333,93	43,48	175.038,40	43,16	156.819,09	38,67
Despesas Correntes	329.262,61	372.537,07	176.333,93	47,33	175.038,40	46,99	156.819,09	42,09
Despesas de Capital	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.475.262,61	3.372.904,86	2.222.643,25	65,90	2.043.089,63	60,57	1.825.279,85	54,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.222.643,25	2.043.089,63	1.825.279,85
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.222.643,25	2.043.089,63	1.825.279,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.072.493,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			970.596,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			28,57

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q) se < 0 (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.700.911,35	3.700.911,35	2.549.812,50	68,90
Provenientes da União	3.675.948,41	3.675.948,41	2.549.812,50	69,36
Provenientes do Estado	24.962,94	24.962,94	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	127.199,01	127.199,01	37.211,16	29,25
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.828.110,36	3.828.110,36	2.587.023,66	67,58

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.565.581,36	3.565.510,68	1.529.039,49	42,88	1.227.772,78	34,43	1.204.125,00	33,77
Despesas Correntes	1.575.008,52	1.692.085,98	1.201.422,91	71,00	1.135.640,03	67,11	1.111.992,25	65,72
Despesas de Capital	1.990.572,84	1.873.424,70	327.616,58	17,49	92.132,75	4,92	92.132,75	4,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.310.756,24	1.323.980,72	386.354,40	29,18	386.354,40	29,18	372.354,40	28,12
Despesas Correntes	360.756,24	400.840,02	227.454,40	56,74	227.454,40	56,74	213.454,40	53,25
Despesas de Capital	950.000,00	923.140,70	158.900,00	17,21	158.900,00	17,21	158.900,00	17,21
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	187.736,89	205.650,02	53.560,63	26,04	53.403,73	25,97	53.403,73	25,97
Despesas Correntes	172.736,89	190.650,02	53.560,63	28,09	53.403,73	28,01	53.403,73	28,01
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.411,60	34.591,60	13.000,00	37,58	13.000,00	37,58	13.000,00	37,58
Despesas Correntes	8.411,60	30.591,60	13.000,00	42,50	13.000,00	42,50	13.000,00	42,50
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	62.833,72	62.833,72	31.026,30	49,38	30.497,50	48,54	30.375,00	48,34
Despesas Correntes	52.833,72	52.833,72	31.026,30	58,72	30.497,50	57,72	30.375,00	57,49
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	45.189,14	336.115,08	198.024,84	58,92	189.414,66	56,35	178.267,66	53,04
Despesas Correntes	0,00	235.925,94	177.988,04	75,44	169.377,86	71,79	168.130,86	71,26
Despesas de Capital	45.189,14	100.189,14	20.036,80	20,00	20.036,80	20,00	10.136,80	10,12
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.184.508,95	5.528.681,82	2.211.005,66	39,99	1.900.443,07	34,37	1.851.525,79	33,49
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES								
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.135.581,36	4.184.615,64	1.867.152,26	44,62	1.561.234,75	37,31	1.484.912,23	35,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	2.473.756,24	3.244.868,60	1.871.269,84	57,67	1.720.151,94	53,01	1.564.925,04	48,23
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	451.736,89	491.012,89	173.157,99	35,27	150.511,70	30,65	148.885,72	30,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	51.411,60	99.550,88	68.959,28	69,27	68.959,28	69,27	67.681,20	67,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	139.833,72	139.886,52	78.750,77	56,30	78.221,97	55,92	75.314,70	53,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	407.451,75	741.652,15	374.358,77	50,48	364.453,06	49,14	335.086,75	45,18
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.475.262,61	3.372.904,86	2.222.643,25	65,90	2.043.089,63	60,57	1.825.279,85	54,12
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	5.184.508,95	5.528.681,82	2.211.005,66	39,99	1.900.443,07	34,37	1.851.525,79	33,49
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.659.771,56	8.901.586,68	4.433.648,91	49,81	3.943.532,70	44,30	3.676.805,64	41,31
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:09:23								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: B7A75DE1

SETOR CONTABILIDADE
RGF PMSV 2º QUAD - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.777.871,84	17.755.562,01	18.879.022,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	17.777.871,84	17.755.562,01	18.879.022,97	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	3.911.131,80	3.906.223,64	4.153.385,05	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	3.520.018,62	3.515.601,28	3.738.046,55	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:20:03				

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: B0084F85

SETOR CONTABILIDADE
RGF PMSV 2º QUAD - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)	
LRP, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	18.879.022,97	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	18.879.022,97	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	18.879.022,97	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.167.414,53	59,15%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.194.672,40	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	9.684.938,78	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	9.175.205,16	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-499.975,15	-2,65%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.654.827,56	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.153.385,05	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.020.643,68	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.321.531,61	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:06:35		

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6990B12E

SETOR CONTABILIDADE
RGF PMSV 2º QUAD - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)							
RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')	R\$ 1,00							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	(Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	909.086,57	1.091.626,96	968.646,59	1.619.903,49	1.085.829,50	953.438,35	1.160.137,32	
Pessoal Ativo	785.310,84	966.121,36	843.140,99	1.374.017,84	954.382,23	797.507,71	1.014.459,88	
Vencimentos, Vantagens e Outra	758.198,67	744.235,10	705.280,96	1.117.132,53	801.413,81	666.668,27	857.389,59	
Obrigações Patronais	27.112,17	221.886,26	137.860,03	256.885,31	152.968,42	130.839,44	157.070,29	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	123.775,73	125.505,60	125.505,60	245.885,65	131.447,27	155.930,64	145.677,44	
Aposentadorias, Reserva e Refo	121.527,13	123.257,00	123.257,00	241.388,45	129.101,64	153.579,01	143.325,81	
Pensões	2.248,60	2.248,60	2.248,60	2.248,60	2.345,63	2.351,63	2.351,63	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	2.248,60	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	139.755,08	139.714,17	141.559,23	273.450,19	157.101,99	172.439,86	163.933,14	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	1.598,47	1.598,47	3.000,00	1.598,47	1.598,47	1.598,47	1.598,47	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	123.775,73	125.505,60	125.505,60	245.885,65	131.447,27	155.930,64	145.677,44	
Imposto de Renda Retido na Fonte(14.380,88	12.610,10	13.053,63	25.966,07	24.056,25	13.760,75	16.657,23	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	769.331,49	951.912,79	827.087,36	1.346.453,30	928.727,51	780.998,49	996.204,18	
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.112.152,58	1.067.780,45	1.084.315,42	1.068.645,02	1.082.117,28	13.203.679,53	12.000,00	
Pessoal Ativo	966.475,14	922.103,01	913.973,57	920.250,58	933.722,84	11.391.465,99	12.000,00	
Vencimentos, Vantagens e Outra	784.837,05	765.514,66	757.359,66	763.170,32	777.204,67	9.498.405,29	12.000,00	
Obrigações Patronais	181.638,09	156.588,35	156.613,91	157.080,26	156.518,17	1.893.060,70	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	145.677,44	145.677,44	170.341,85	148.394,44	148.394,44	1.812.213,54	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	143.325,81	143.325,81	167.467,72	146.042,81	146.042,81	1.781.641,00	0,00	
Pensões	2.351,63	2.351,63	2.874,13	2.351,63	2.351,63	28.323,94	0,00	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248,60	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	164.554,32	165.187,52	187.379,42	166.750,97	164.439,11	2.036.265,00	12.000,00	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	1.598,47	1.598,47	1.598,47	3.135,12	0,00	20.521,35	12.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	145.677,44	145.677,44	170.341,85	148.394,44	148.394,44	1.812.213,54	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(17.278,41	17.911,61	15.439,10	15.221,41	16.044,67	202.380,11	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	947.598,26	902.592,93	896.936,00	901.894,05	917.678,17	11.167.414,53	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	18.879.022,97	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	18.879.022,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.167.414,53	59,15 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	10.194.672,40	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.684.938,78	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	9.175.205,16	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:10:59

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AFB005B8

SETOR CONTABILIDADE
RGF PMSV 2º QUAD - DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.777.871,84	17.755.562,01	18.879.022,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	17.777.871,84	17.755.562,01	18.879.022,97	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	3.911.131,80	3.906.223,64	4.153.385,05	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	3.520.018,62	3.515.601,28	3.738.046,55	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/09/2020 – HORA DA EMISSÃO: 10:20:03

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6E81C5E8

SETOR CONTABILIDADE
RGF PMSV 2º QUAD - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)		
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00

Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	18.879.022,97	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&Io,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	18.879.022,97	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.020.643,68	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	2.718.579,31	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.321.531,61	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:21:18

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4994FFC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - 4º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.) R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	22.961.055,00	22.961.055,00	4.621.950,97	20,13	14.481.044,44	63,07	8.480.010,56
RECEITAS CORRENTES	20.111.055,00	20.111.055,00	4.423.700,97	22,00	14.088.281,11	70,05	6.022.773,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	297.000,00	297.000,00	43.005,33	14,48	210.146,01	70,76	86.853,99
Impostos	272.000,00	272.000,00	40.081,33	14,74	195.051,56	71,71	76.948,44
Taxas	25.000,00	25.000,00	2.924,00	11,70	15.094,45	60,38	9.905,55
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	847.000,00	847.000,00	169.121,00	19,97	626.754,17	74,00	220.245,83
Contribuições sociais	692.000,00	692.000,00	135.449,89	19,57	508.644,54	73,50	183.355,46
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	155.000,00	155.000,00	33.671,11	21,72	118.109,63	76,20	36.890,37
RECEITA PATRIMONIAL	177.400,00	177.400,00	15.405,23	8,68	41.357,39	23,31	136.042,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	172.400,00	172.400,00	15.405,23	8,94	41.357,39	23,99	131.042,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.687.655,00	18.687.655,00	4.195.719,41	22,45	13.209.169,87	70,68	5.478.485,13
Transferências da União e de suas Entidades	12.797.305,00	12.797.305,00	3.288.124,41	25,69	9.277.083,63	72,49	3.520.221,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.032.600,00	2.032.600,00	249.740,06	12,29	1.058.265,94	52,06	974.334,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.857.750,00	3.857.750,00	657.854,94	17,05	2.873.820,30	74,49	983.929,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.000,00	102.000,00	450,00	0,44	853,67	0,84	101.146,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	167,17	1,99	8.232,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.600,00	43.600,00	450,00	1,03	686,50	1,57	42.913,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.850.000,00	2.850.000,00	198.250,00	6,96	392.763,33	13,78	2.457.236,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.700.000,00	2.700.000,00	198.250,00	7,34	392.763,33	14,55	2.307.236,67
Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	198.250,00	12,39	215.583,33	13,47	1.384.416,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	177.180,00	16,11	922.820,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.324.000,00	1.324.000,00	171.817,36	12,98	537.368,97	40,59	786.631,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.285.055,00	24.285.055,00	4.793.768,33	19,74	15.018.413,41	61,84	9.266.641,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.285.055,00	24.285.055,00	4.793.768,33	19,74	15.018.413,41	61,84	9.266.641,59
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	24.285.055,00	24.285.055,00	4.793.768,33	19,74	15.018.413,41	61,84	9.266.641,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intrainstitucionais)(VIII)	22.961.055,00	24.267.648,60	3.240.824,26	19.629.135,16	4.638.513,44	3.913.623,59	14.146.992,37	10.120.656,23	12.458.898,89
DESPESAS CORRENTES	15.649.452,45	21.359.443,69	2.738.899,08	18.199.339,80	3.160.103,89	3.572.028,51	13.047.835,76	8.311.607,93	11.431.072,28
Pessoal e encargos sociais	10.042.045,45	11.375.118,05	928.908,64	10.136.441,89	1.238.676,16	1.667.252,65	6.869.969,11	4.505.148,94	5.499.995,44
Juros e encargos da dívida	64.000,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
Outras despesas correntes	5.543.407,00	9.974.825,64	1.809.990,44	8.062.897,91	1.911.927,73	1.904.775,86	6.177.866,65	3.796.958,99	5.931.076,84
DESPESAS DE CAPITAL	7.068.752,00	2.908.204,91	501.925,18	1.429.795,36	1.478.409,55	341.595,08	1.099.156,61	1.809.048,30	1.027.826,61
Investimentos	6.535.752,00	2.601.884,91	501.925,18	1.149.795,36	1.452.089,55	315.794,55	958.614,73	1.643.270,18	887.284,73
Inversões financeiras	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Amortização de dívida	473.000,00	286.320,00	0,00	280.000,00	6.320,00	25.800,53	140.541,88	145.778,12	140.541,88
Reserva de Contingência	242.850,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.324.000,00	1.129.154,25	100.000,00	1.002.857,49	126.296,76	171.817,36	539.728,29	589.425,96	539.613,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	24.285.055,00	25.396.802,85	3.340.824,26	20.631.992,65	4.764.810,20	4.085.440,95	14.686.720,66	10.710.082,19	12.998.512,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI)	24.285.055,00	25.396.802,85	3.340.824,26	20.631.992,65	4.764.810,20	4.085.440,95	14.686.720,66	10.710.082,19	12.998.512,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	331.692,75	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	24.285.055,00	25.396.802,85	3.340.824,26	20.631.992,65	4.764.810,20	4.085.440,95	15.018.413,41	10.710.082,19	12.998.512,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:58:36
 (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
 NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.324.000,00	1.324.000,00	171.817,36	12,98	537.368,97	40,59	786.631,03
RECEITAS CORRENTES	1.324.000,00	1.324.000,00	171.817,36	12,98	537.368,97	40,59	786.631,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.324.000,00	1.324.000,00	171.817,36	12,98	537.368,97	40,59	786.631,03
Contribuições sociais	1.324.000,00	1.324.000,00	171.817,36	12,98	537.368,97	40,59	786.631,03
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		1.324.000,00	1.129.154,25	100.000,00	1.002.857,49	126.296,76	171.817,36	539.728,29	589.425,96	539.613,96
DESPESAS CORRENTES		1.124.000,00	979.154,25	100.000,00	852.857,49	126.296,76	147.564,76	445.312,33	533.841,92	445.198,00
Pessoal e encargos so		1.124.000,00	979.154,25	100.000,00	852.857,49	126.296,76	147.564,76	445.312,33	533.841,92	445.198,00
DESPESAS DE CAPITAL		200.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	24.252,60	94.415,96	55.584,04	94.415,96
Amortização de dívida		200.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	24.252,60	94.415,96	55.584,04	94.415,96

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total d)	(a-d)
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)	1.324.000,00	1.129.154,25	100.000,00	1.002.857,49	4,86	126.296,76	171.817,36	539.728,29	3,67	589.425,96
ADMINISTRAÇÃO	191.000,00	88.899,71	0,00	67.713,50	0,33	21.186,21	10.919,42	26.893,65	0,18	62.006,06
Administração Geral	140.000,00	68.024,71	0,00	55.936,36	0,27	12.088,35	9.074,80	22.369,26	0,15	45.655,45
Administração Financeira	26.000,00	18.875,00	0,00	11.777,14	0,06	7.097,86	1.844,62	4.524,39	0,03	14.350,61
Controle Interno	25.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.000,00	54.000,00	0,00	14.136,99	0,07	39.863,01	952,08	3.309,15	0,02	50.690,85
Assistência ao Idoso	18.000,00	18.000,00	0,00	234,50	0,00	17.765,50	0,00	234,50	0,00	17.765,50
Assistência à Criança e ao	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência Comunitária	39.000,00	29.000,00	0,00	13.902,49	0,07	15.097,51	952,08	3.074,65	0,02	25.925,35
SAÚDE	204.000,00	211.410,39	0,00	200.728,01	0,97	10.682,38	26.804,28	90.291,79	0,61	121.118,60
Atenção Básica	172.000,00	189.333,39	0,00	178.651,01	0,87	10.682,38	22.200,96	77.048,82	0,52	112.284,57
Assistência Hospitalar e A	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	22.077,00	0,00	22.077,00	0,11	0,00	4.603,32	13.242,97	0,09	8.834,03
EDUCAÇÃO	572.000,00	566.844,15	100.000,00	533.997,45	2,59	32.846,70	105.708,28	315.461,78	2,15	251.382,37
Ensino Fundamental	340.000,00	375.378,34	100.000,00	373.575,75	1,81	1.802,59	83.590,60	249.305,14	1,70	126.073,20
Educação Infantil	128.000,00	89.800,00	0,00	71.462,55	0,35	18.337,45	10.881,06	30.849,77	0,21	58.950,23
Educação de Jovens e Adult	69.000,00	73.909,81	0,00	66.909,81	0,32	7.000,00	8.934,56	29.174,50	0,20	44.735,31
Administração Geral	35.000,00	27.756,00	0,00	22.049,34	0,11	5.706,66	2.302,06	6.132,37	0,04	21.623,63
CULTURA	6.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Difusão Cultural	6.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
URBANISMO	35.000,00	38.000,00	0,00	30.409,35	0,15	7.590,65	2.332,04	7.210,78	0,05	30.789,22
Serviços Urbanos	35.000,00	38.000,00	0,00	30.409,35	0,15	7.590,65	2.332,04	7.210,78	0,05	30.789,22
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total d)	(a-d)
Controle Ambiental	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	35.000,00	14.500,00	0,00	5.872,19	0,03	8.627,81	848,66	2.145,18	0,01	12.354,82
Abastecimento	35.000,00	14.500,00	0,00	5.872,19	0,03	8.627,81	848,66	2.145,18	0,01	12.354,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto Comunitário	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,73	0,00	24.252,60	94.415,96	0,64	55.584,04
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,73	0,00	24.252,60	94.415,96	0,64	55.584,04

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:59:27

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:11116FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - 4º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2020 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.430.245,25	1.377.725,90	1.599.113,56	2.945.690,36	1.641.345,97	2.151.012,41	1.497.314,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	36.203,83	26.172,24	17.356,82	289.351,12	49.665,47	16.221,21	12.796,32
IPTU	969,41	317,78	3.068,76	95,00	135,77	660,36	0,00
ISS	4.719,23	7.465,08	4.892,67	58.313,43	24.808,58	4.718,52	5.963,36
ITBI	0,00	0,00	1.100,00	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00
IRRF	29.914,49	17.584,94	4.497,96	221.042,69	19.871,12	10.572,33	1.920,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	600,70	804,44	3.797,43	3.900,00	3.850,00	270,00	4.912,18
Contribuições	9.691,72	11.333,86	11.971,44	12.837,00	49.054,13	89.479,07	64.012,00
Receita Patrimonial	1.870,16	1.760,35	935,88	968,88	1.133,26	758,71	625,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.870,16	1.760,35	935,88	968,88	1.133,26	758,71	625,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.367.435,49	1.323.472,64	1.568.399,42	2.636.078,34	1.541.325,94	2.044.316,92	1.419.880,56
Cota-parte do FPM	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09
Cota-parte do ICMS	134.553,54	152.937,24	146.748,14	147.556,93	165.380,27	145.527,85	168.779,18
Cota-parte do IPVA	7.430,84	5.577,27	4.706,05	2.669,42	2.460,70	2.844,50	6.200,64
Cota-parte do ITR	139,83	603,46	97,66	271,84	26,02	114,11	518,93

Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	142,91	126,48	132,82	156,12	143,74	155,51	143,49
Transferências do Fundeb	351.133,41	355.129,72	403.631,08	445.647,56	421.460,50	485.884,17	357.380,98
Outras transferências correntes	267.164,73	250.395,62	254.843,94	747.102,91	186.289,59	303.583,36	240.027,25
Outras receitas correntes	15.044,05	14.986,81	450,00	6.455,02	167,17	236,50	0,00
DEDUÇÕES (II)	163.662,00	161.174,36	186.482,83	432.399,94	240.299,63	336.408,16	214.906,52
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	33.713,38	74.865,98	48.491,32
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	149.827,43	143.589,42	181.984,87	211.357,25	186.715,13	250.969,85	164.494,42
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	13.834,57	17.584,94	4.497,96	221.042,69	19.871,12	10.572,33	1.920,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.266.583,25	1.216.551,54	1.412.630,73	2.513.290,42	1.401.046,34	1.814.604,25	1.282.408,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.266.583,25	1.216.551,54	1.412.630,73	2.513.290,42	1.401.046,34	1.814.604,25	1.282.408,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.266.583,25	1.216.551,54	1.412.630,73	2.513.290,42	1.401.046,34	1.814.604,25	1.282.408,09
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.652.839,09	1.465.463,77	2.300.587,93	2.210.041,76	2.503.482,84	22.774.863,45	22.355.055,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	30.232,80	41.834,81	16.390,07	20.870,41	22.134,92	579.230,02	297.000,00
IPTU	0,00	1.076,20	497,55	84,14	68,76	6.973,73	26.000,00
ISS	7.537,61	6.692,29	7.826,64	13.140,20	16.527,16	162.604,77	80.500,00
ITBI	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	5.500,00
IRRF	19.797,05	32.966,32	7.925,75	4.722,07	5.539,00	376.354,50	160.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	2.898,14	100,00	140,13	2.924,00	0,00	24.197,02	25.000,00
Contribuições	64.674,41	51.358,52	139.055,04	94.645,90	74.475,10	672.588,19	847.000,00
Receita Patrimonial	313,91	3.256,39	19.864,16	22.643,55	-7.238,32	46.892,66	177.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	313,91	3.256,39	19.864,16	22.643,55	-7.238,32	46.892,66	172.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.557.617,97	1.369.014,05	2.125.278,66	2.071.431,90	2.414.111,14	21.438.363,03	20.931.655,00
Cota-parte do FPM	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	9.090.921,58	9.920.000,00
Cota-parte do ICMS	101.553,56	110.361,67	135.796,31	137.880,80	149.887,14	1.696.962,63	1.750.000,00
Cota-parte do IPVA	6.766,92	9.310,23	9.114,29	9.740,26	7.789,18	74.610,30	95.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	34,88	0,00	0,00	1.806,73	2.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/89	128,77	128,40	115,49	138,73	160,42	1.672,88	2.000,00
Transferências do Fundeb	327.662,51	308.491,47	315.085,73	323.632,29	334.222,65	4.429.362,07	3.857.750,00
Outras transferências correntes	487.469,51	278.297,49	1.125.882,64	670.429,15	1.331.540,65	6.143.026,84	5.303.905,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	37.789,55	102.000,00
DEDUÇÕES (II)	232.968,62	228.715,33	256.933,38	228.320,18	207.214,41	2.889.485,36	2.927.600,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	64.674,41	39.303,99	112.145,57	83.444,04	52.005,85	508.644,54	683.600,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	148.497,16	156.445,02	136.862,06	140.154,07	149.669,56	2.020.566,24	2.244.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	19.797,05	32.966,32	7.925,75	4.722,07	5.539,00	360.274,58	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.419.870,47	1.236.748,44	2.043.654,55	1.981.721,58	2.296.268,43	19.885.378,09	19.427.455,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	200.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.219.870,47	1.236.748,44	1.543.654,55	1.981.721,58	2.296.268,43	19.185.378,09	19.427.455,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.219.870,47	1.236.748,44	1.543.654,55	1.981.721,58	2.296.268,43	19.185.378,09	19.427.455,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:00:03

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:96B4AF51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)			RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.139.600,00	2.139.600,00	1.077.341,47	0,00
Receita de contribuições dos segurados	683.600,00	683.600,00	603.060,50	0,00
Civil	683.600,00	683.600,00	603.060,50	0,00
Ativo	683.600,00	683.600,00	603.060,50	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.324.000,00	1.324.000,00	442.953,01	0,00
Civil	1.324.000,00	1.324.000,00	442.953,01	0,00
Ativo	1.324.000,00	1.324.000,00	442.953,01	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	120.000,00	120.000,00	31.160,79	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	120.000,00	120.000,00	31.160,79	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	12.000,00	12.000,00	167,17	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	12.000,00	12.000,00	167,17	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	2.139.600,00	2.139.600,00	1.077.341,47	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
Benefícios - Civil	1.680.000,00	1.680.000,00	1.520.000,00	0,00	914.627,51	0,00	
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	903.424,15	0,00	
Pensões	60.000,00	60.000,00	20.000,00	0,00	11.203,36	0,00	
Outros benefícios previdenciários	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.680.000,00	1.680.000,00	1.520.000,00	0,00	914.627,51	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	459.600,00	459.600,00	-442.658,53	0,00	162.713,96	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e equivalente de caixa		2.182.025,43	1.104.683,96
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA: 18:01:33

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador: C5E7B1B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100

1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	272.000,00	272.000,00	195.051,56	71,71
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	26.000,00	26.000,00	2.522,78	9,70
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	2.512,44	12,56
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	10,34	0,17
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.500,00	5.500,00	2.000,00	36,36
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	2.000,00	40,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	80.500,00	80.500,00	87.214,36	108,34
1.3.1 - ISS	80.000,00	80.000,00	86.983,36	108,73
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	231,00	46,20
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	103.314,42	64,57
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.770.000,00	11.770.000,00	7.045.637,20	59,86
2.1 - Cota parte do FPM	9.920.000,00	9.920.000,00	5.874.435,21	59,22
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.370.000,00	9.370.000,00	5.249.703,98	56,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	248.131,11	82,71
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	376.600,12	150,64
2.2 - Cota parte do ICMS	1.750.000,00	1.750.000,00	1.115.166,78	63,72
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.114,55	55,73
2.5 - Cota parte ITR	2.000,00	2.000,00	693,94	34,70
2.6 - Cota parte IPVA	95.000,00	95.000,00	54.226,72	57,08
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.042.000,00	12.042.000,00	7.240.688,76	60,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	689.268,00	689.268,00	245.467,75	35,61
5.1 - Transferências do salário-educação	208.173,00	208.173,00	92.150,03	44,27
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	148.265,00	148.265,00	80.700,20	54,43
5.4 - Transferências diretas - PNATE	81.330,00	81.330,00	71.496,88	87,91
5.5 - Outras transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	970,31	0,39
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.500,00	1.500,00	150,33	10,02
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.200,00	500.200,00	4,61	0,00
6.1 - Transferências de convênios	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	200,00	200,00	4,61	2,31
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	327.500,00	327.500,00	75.531,94	23,06
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.516.968,00	1.516.968,00	321.004,30	21,16

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.244.000,00	2.244.000,00	1.333.807,27	59,44
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.874.000,00	1.874.000,00	1.099.566,81	58,67
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	350.000,00	350.000,00	223.033,19	63,72
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	400,00	400,00	222,92	55,73
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	400,00	400,00	138,76	34,69
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	19.000,00	19.000,00	10.845,59	57,08
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.860.750,00	3.860.750,00	2.874.260,63	74,45
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.857.750,00	3.857.750,00	2.873.820,30	74,49
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	3.000,00	3.000,00	440,33	14,68
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.613.750,00	1.613.750,00	1.540.013,03	95,43
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.316.450,00	2.976.779,81	2.848.597,61	95,69	2.155.685,77	72,42
13.1 - Com educação infantil	558.650,00	335.650,00	313.281,90	93,34	212.041,48	63,17
13.2 - Com ensino fundamental	1.757.800,00	2.641.129,81	2.535.315,71	95,99	1.943.644,29	73,59
14-OUTRAS DESPESAS	1.544.300,00	1.129.854,38	1.019.788,00	90,26	846.127,49	74,89
14.1 - Com educação infantil	260.100,00	130.913,70	93.328,62	71,29	63.766,51	48,71
14.2 - Com ensino fundamental	1.284.200,00	998.940,68	926.459,38	92,74	782.360,98	78,32
15 - Total das despesas do Fundeb	3.860.750,00	4.106.634,19	3.868.385,61	94,20	3.001.813,26	73,10
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb					0,00	
16.1 - FUNDEB 60%					0,00	
16.2 - FUNDEB 40%					0,00	
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb					0,00	
17.1 - FUNDEB 60%					0,00	
17.2 - FUNDEB 40%					0,00	
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)					3.001.813,26	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%					75,00	
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%					29,44	
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%					-4,44	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados					0,00	
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020					0,00	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100	
22-Educação infantil	966.250,00	633.572,65	528.307,64	83,39	333.249,25	52,60	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	966.250,00	633.572,65	528.307,64	83,39	333.249,25	52,60	
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	818.750,00	466.563,70	406.610,52	87,15	275.807,99	59,11	
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	147.500,00	167.008,95	121.697,12	72,87	57.441,26	34,39	
23-Ensino fundamental	3.641.500,00	4.780.679,86	4.503.400,36	94,20	3.347.892,60	70,03	
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.042.000,00	3.640.070,49	3.461.775,09	95,10	2.726.005,27	74,89	
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	599.500,00	1.140.609,37	1.041.625,27	91,32	621.887,33	54,52	
24-Ensino médio	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-Outras	219.000,00	173.551,79	145.664,38	83,93	31.407,97	18,10	
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	4.846.750,00	5.607.804,30	5.177.372,38	92,32	3.712.549,82	66,20	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)							1.540.013,03
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício							0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb							0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos							0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino							0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)							0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)							1.540.013,03
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))							2.141.128,82
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%							29,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100	
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	208.473,00	181.414,24	120.751,93	66,56	105.751,93	58,29	
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.686.647,00	362.054,77	81.753,97	22,58	81.753,97	22,58	
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.895.120,00	543.469,01	202.505,90	37,26	187.505,90	34,50	
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	6.741.870,00	6.151.273,31	5.379.878,28	87,46	3.900.055,72	63,40	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)	
44 - Restos a pagar de despesas com MDE					119.009,74	0,00	
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino					119.009,74	0,00	
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB					0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					38.205,70	0,00	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.873.820,30	92.150,03	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.982.681,72	104.261,97	
47.1-(-) Orçamento do exercício					2.982.681,72	104.261,97	
47.2-(-) Restos a pagar					0,00	0,00	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					440,33	0,00	
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-70.215,39	-12.111,94	
50-(+) Ajustes					0,00	0,00	
50.1-(+) Retenções					0,00	0,00	
50.2-(-) Valores a recuperar					0,00	0,00	
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário					0,00	0,00	
50.4-(+) Conciliação bancária					0,00	0,00	
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					-70.215,39	-12.111,94	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:08:10

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D5A9F0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					
R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	152.430,35	316.213,95	89.575,78	0,00	379.068,52
Executivo	152.430,35	316.213,95	89.575,78	0,00	379.068,52
2017-Secretaria Municipal Especial de Go	2.941,20	0,00	0,00	0,00	2.941,20
2017-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	10.723,57	0,00	0,00	0,00	10.723,57
2017-Fundo Municipal de Saúde	110.093,50	0,00	0,00	0,00	110.093,50
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	1.874,00	0,00	0,00	0,00	1.874,00
2017-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	2.069,36	0,00	0,00	0,00	2.069,36
2017-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	1.126,18	0,00	0,00	0,00	1.126,18
2018-Sec.Munic. de Administração	1.969,00	0,00	0,00	0,00	1.969,00
2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	9.898,48	0,00	0,00	0,00	9.898,48
2018-Fundo Municipal de Saúde	11.093,06	0,00	0,00	0,00	11.093,06
2018-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	642,00	0,00	0,00	0,00	642,00
2018-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Munic. de Administração	0,00	8.128,98	8.128,98	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	2.815,00	2.815,00	0,00	0,00
2019-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	157.032,77	27.655,96	0,00	129.376,81
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	118.664,25	24.895,03	0,00	93.769,22
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	329,64	0,00	0,00	329,64
2019-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	27.078,81	26.080,81	0,00	998,00
2019-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	0,00	1.073,00	0,00	0,00	1.073,00
2019-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	1.091,50	0,00	0,00	1.091,50

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	152.430,35	316.213,95	89.575,78	0,00	379.068,52

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	660,00	71.906,00	0,00	0,00	0,00	72.566,00	451.634,52
Executivo	660,00	71.906,00	0,00	0,00	0,00	72.566,00	451.634,52
2017-Secretaria Municipal Especial de Go	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.941,20
2017-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.723,57
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.093,50
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,00
2017-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.069,36
2017-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.126,18
2018-Sec.Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.969,00
2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.898,48
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.093,06
2018-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,00
2018-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00	660,00
2019-Sec.Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.376,81
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.769,22
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	14.406,00	0,00	0,00	0,00	14.406,00	14.735,64
2019-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,00
2019-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073,00
2019-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	57.500,00
2019-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091,50
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	660,00	71.906,00	0,00	0,00	0,00	72.566,00	451.634,52

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:07:02							
NOTAS:							

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:FA2712D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.287.055,00	13.548.308,61
Receita tributária	297.000,00	210.146,01
IPTU	26.000,00	2.522,78
ISS	80.500,00	87.214,36
ITBI	5.500,00	2.000,00
IRRF	160.000,00	103.314,42
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	25.000,00	15.094,45
Contribuições	155.000,00	118.109,63
Receita patrimonial	57.400,00	10.196,60
Aplicações financeiras (II)	52.400,00	10.196,60
Outras receitas patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências correntes	18.687.655,00	13.209.169,87
Cota-parte do FPM	8.046.000,00	4.774.868,40
Cota-parte do ICMS	1.400.000,00	892.133,59
Cota-parte do IPVA	76.000,00	43.381,13
Cota Parte do ITR	1.600,00	555,18
Transferências da LC 87/96	800,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.600,00	891,63
Transferências do Fundeb	3.857.750,00	2.873.820,30
Outras transferências correntes	5.303.905,00	4.623.519,64
Demais receitas correntes	90.000,00	686,50
Outras receitas financeiras (III)	50.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	40.000,00	686,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	19.184.655,00	13.538.112,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.850.000,00	392.763,33
Operações de crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	50.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	50.000,00	0,00
Transferências de capital	2.700.000,00	392.763,33
Convênios	2.000.000,00	392.763,33
Outras transferências de capital	700.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.750.000,00	392.763,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	21.934.655,00	13.930.875,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.255.443,69	16.523.835,73	12.011.395,05	11.431.072,28	69.575,78	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.593.118,05	8.596.441,89	5.943.341,60	5.499.995,44	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.652.825,64	7.927.393,84	6.068.053,45	5.931.076,84	69.575,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	19.245.943,69	16.523.835,73	12.011.395,05	11.431.072,28	69.575,78	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.864.204,91	1.429.795,36	1.099.156,61	1.027.826,61	20.000,00	0,00	0,00
Investimentos	2.577.884,91	1.149.795,36	958.614,73	887.284,73	20.000,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	286.320,00	280.000,00	140.541,88	140.541,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.577.884,91	1.149.795,36	958.614,73	887.284,73	20.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	21.823.828,60	17.673.631,09	12.970.009,78	12.318.357,01	89.575,78	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)	1.522.942,55						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		523.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	10.196,60
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	280.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	1.253.139,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		518.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.717.323,29	5.856.781,41
DEDUÇÕES (XXIX)	2.184.852,66	1.861.078,56
Disponibilidade de caixa	2.184.852,66	1.861.078,56
Disponibilidade de caixa bruta	2.653.496,96	2.240.147,08
(-)Restos a pagar processados (XXX)	468.644,30	379.068,52
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	3.532.470,63	3.995.702,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-463.232,22
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	89.575,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-552.808,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-283.004,60
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:05:10		

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:DD4C49B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	No bimestre	Até o bimestre
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	18.734.834,61	19.885.378,09									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:13:13

NOTA:

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal De Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:BB4FC57E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	272.000,00	272.000,00	195.051,56	71,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.000,00	26.000,00	2.522,78	9,70
IPTU	20.000,00	20.000,00	2.512,44	12,56
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	10,34	0,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.500,00	5.500,00	2.000,00	36,36
ITBI	5.000,00	5.000,00	2.000,00	40,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.500,00	80.500,00	87.214,36	108,34
ISS	80.000,00	80.000,00	86.983,36	108,73
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	231,00	46,20
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	103.314,42	64,57
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.220.000,00	11.220.000,00	6.420.905,97	57,23
Cota Parte FPM	9.370.000,00	9.370.000,00	5.249.703,98	56,03
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	693,94	34,70
Cota Parte IPVA	95.000,00	95.000,00	54.226,72	57,08
Cota Parte ICMS	1.750.000,00	1.750.000,00	1.115.166,78	63,72
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.114,55	55,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	11.492.000,00	11.492.000,00	6.615.957,53	57,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.678.300,00	2.906.956,35	2.857.086,91	98,28	1.991.673,30	68,51	1.946.211,69	66,95
Despesas Correntes	1.660.300,00	2.888.956,35	2.857.086,91	98,90	1.991.673,30	68,94	1.946.211,69	67,37
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	130.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.808.300,00	2.926.956,35	2.857.086,91	97,61	1.991.673,30	68,05	1.946.211,69	66,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII)=(XI)	2.857.086,91	1.991.673,30	1.946.211,69
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.857.086,91	1.991.673,30	1.946.211,69

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	992.393,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	999.279,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,10

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos(u)	Diferença entre valor aplicado além do limite ou o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.337.665,00	2.337.665,00	3.057.099,32	130,78
Provenientes da União	2.337.665,00	2.337.665,00	3.057.099,32	130,78
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	697.000,00	697.000,00	32.132,09	4,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.034.665,00	3.034.665,00	3.089.231,41	101,80

DESAPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESAPESAS EMPENHADAS		DESAPESAS LIQUIDADAS		DESAPESAS PAGAS	
			ATÉ	O %	ATÉ	O %	ATÉ	O %

			BIMESTRE (d)	(d/c)x100	BIMESTRE (e)	(e/c)x100	BIMESTRE (f)	(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.599.226,00	2.374.539,49	2.166.626,92	91,24	1.662.977,08	70,03	1.622.785,33	68,34
Despesas Correntes	1.553.226,00	2.326.540,49	2.153.230,92	92,55	1.649.581,08	70,90	1.609.389,33	69,18
Despesas de Capital	46.000,00	47.999,00	13.396,00	27,91	13.396,00	27,91	13.396,00	27,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.314.200,00	551.624,07	360.631,88	65,38	269.498,49	48,86	265.996,49	48,22
Despesas Correntes	108.000,00	358.998,51	355.778,88	99,10	264.645,49	73,72	261.143,49	72,74
Despesas de Capital	1.206.200,00	192.625,56	4.853,00	2,52	4.853,00	2,52	4.853,00	2,52
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	79.439,00	160.235,52	150.793,81	94,11	129.524,99	80,83	128.780,33	80,37
Despesas Correntes	79.439,00	160.235,52	150.793,81	94,11	129.524,99	80,83	128.780,33	80,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.000,00	15.900,00	2.900,00	18,24	2.900,00	18,24	2.900,00	18,24
Despesas Correntes	41.000,00	10.900,00	2.900,00	26,61	2.900,00	26,61	2.900,00	26,61
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	192.000,00	214.877,00	186.551,00	86,82	124.318,64	57,86	123.418,64	57,44
Despesas Correntes	187.000,00	209.877,00	183.561,00	87,46	121.328,64	57,81	120.428,64	57,38
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.990,00	59,80	2.990,00	59,80	2.990,00	59,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.111.747,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	911.747,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.230.865,00	4.428.923,93	2.867.503,61	64,74	2.189.219,20	49,43	2.143.880,79	48,41
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES								
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.277.526,00	5.281.495,84	5.023.713,83	95,12	3.654.650,38	69,20	3.568.997,02	67,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.444.200,00	571.624,07	360.631,88	63,09	269.498,49	47,15	265.996,49	46,53
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	79.439,00	160.235,52	150.793,81	94,11	129.524,99	80,83	128.780,33	80,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	46.000,00	15.900,00	2.900,00	18,24	2.900,00	18,24	2.900,00	18,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	192.000,00	214.877,00	186.551,00	86,82	124.318,64	57,86	123.418,64	57,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	1.111.747,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	1.808.300,00	2.926.956,35	2.857.086,91	97,61	1.991.673,30	68,05	1.946.211,69	66,49
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.230.865,00	4.428.923,93	2.867.503,61	64,74	2.189.219,20	49,43	2.143.880,79	48,41
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.039.165,00	7.355.880,28	5.724.590,52	77,82	4.180.892,50	56,84	4.090.092,48	55,60
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:12:09								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:3EDED00F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.285.055,00
Previsão Atualizada	24.285.055,00
Receitas Realizadas	15.018.413,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.285.055,00
Dotação Atualizada	25.396.802,85
Despesas Empenhadas	20.631.992,65
Despesas Liquidadas	14.686.720,66
Despesas Pagas	12.998.512,85
Superávit Orçamentário	331.692,75

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.631.992,65
Despesas Liquidadas	14.686.720,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.885.378,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.185.378,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.185.378,09
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.077.341,47
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.520.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	914.627,51
Resultado Previdenciário	162.713,96
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	523.000,00	1.522.942,55	291,19 %
Resultado Nominal - Acima da linha	518.000,00	1.253.139,15	241,92 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	468.644,30	0,00	89.575,78	379.068,52
Poder Executivo	468.644,30	0,00	89.575,78	379.068,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	72.566,00	0,00	0,00	72.566,00
Poder Executivo	72.566,00	0,00	0,00	72.566,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	541.210,30	0,00	89.575,78	451.634,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.141.128,82	25%	29,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.155.685,77	60%	75,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.991.673,30	15,00 %	30,10 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:24:31	

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2A14BFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 2º QUADRIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Março a Agosto/2020 (até Agosto)							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea'a')	R\$ 1.00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.002.279,45	966.899,45	715.215,57	1.225.873,58	1.161.346,20	1.014.893,79	882.511,82
Pessoal Ativo	895.798,12	862.101,51	609.020,99	1.023.344,48	1.055.761,93	909.303,52	765.507,99
Vencimentos, Vantagens e Outra	768.737,29	748.496,78	528.129,18	1.032.476,01	939.450,39	855.714,59	687.382,80
Obrigações Patronais	127.060,83	113.604,73	80.891,81	-9.131,53	116.311,54	53.588,93	78.125,19
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	106.481,33	104.797,94	106.194,58	202.529,10	105.584,27	105.590,27	117.003,83
Aposentadorias, Reserva e Refo	98.775,82	100.924,28	103.925,32	199.848,36	104.183,85	104.189,85	115.603,41
Pensões	1.340,36	1.340,36	1.340,38	2.680,74	1.400,42	1.400,42	1.400,42
Outros Benefícios Previdenciár	6.365,15	2.533,30	928,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	13.834,57	17.584,94	4.497,96	221.042,69	320.181,37	162.003,86	118.924,61
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	194.725,98	45.841,26	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	105.584,27	105.590,27	117.003,83
Imposto de Renda Retido na Fonte(13.834,57	17.584,94	4.497,96	221.042,69	19.871,12	10.572,33	1.920,78
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	988.444,88	949.314,51	710.717,61	1.004.830,89	841.164,83	852.889,93	763.587,21
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	809.867,52	795.040,57	836.804,13	927.533,66	887.283,75	11.225.549,49	14.406,00
Pessoal Ativo	692.863,69	678.036,74	719.800,30	810.529,83	768.849,93	9.790.919,03	14.406,00
Vencimentos, Vantagens e Outra	673.916,93	604.493,24	713.112,85	735.472,91	686.991,47	8.974.374,44	14.406,00
Obrigações Patronais	18.946,76	73.543,50	6.687,45	75.056,92	81.858,46	816.544,59	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	117.003,83	117.003,83	117.003,83	117.003,83	118.433,82	1.434.630,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	115.603,41	115.603,41	115.603,41	115.603,41	117.033,40	1.406.897,93	0,00
Pensões	1.400,42	1.400,42	1.400,42	1.400,42	1.400,42	17.905,20	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.827,33	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	172.110,75	149.970,15	124.929,58	121.725,90	123.972,82	1.550.779,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	35.309,87	0,00	0,00	0,00	0,00	275.877,11	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	117.003,83	117.003,83	117.003,83	117.003,83	118.433,82	914.627,51	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(19.797,05	32.966,32	7.925,75	4.722,07	5.539,00	360.274,58	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	637.756,77	645.070,42	711.874,55	805.807,76	763.310,93	9.674.770,29	14.406,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	19.885.378,09	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	700.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	19.185.378,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.689.176,29	50,50 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	11.511.226,85	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.935.665,51	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	10.360.104,17	54,00 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:34:34		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9DB0819F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 2º QUADRIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	Março a Agosto/2020 (até Agosto)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.717.323,29	5.882.581,94	5.856.781,41
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.717.323,29	5.882.581,94	5.856.781,41
Empréstimos	1.983.541,00	2.049.490,93	2.028.140,90
Internos	1.983.541,00	2.049.490,93	2.028.140,90
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.733.782,29	3.833.091,01	3.828.640,51
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.733.782,29	3.833.091,01	3.828.640,51
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.184.852,66	1.195.993,13	1.861.078,56
Disponibilidade de caixa(1)	2.184.852,66	1.195.993,13	1.861.078,56
Disponibilidade de caixa bruta	2.653.496,96	1.575.061,65	2.240.147,08
(-) Restos a pagar processados	468.644,30	379.068,52	379.068,52
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	3.532.470,63	4.686.588,81	3.995.702,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.734.834,61	19.161.127,02	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	18.734.834,61	18.461.127,02	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	30,52%	31,86%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18,86%	25,39%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	22.481.801,53	22.153.352,42	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do paragraf. 1º do art.59 da LRF) (90%)	20.233.621,38	19.938.017,18	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	261.795,08	0,00
Restos a pagar não processados	72.566,00	14.406,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:37:25			
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.			
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'			

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2B3A87E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 2º QUADRIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

	Março a Agosto/2020 (até Agosto)		
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.734.834,61	19.161.127,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	700.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIM.ENDIVIDAMENTO-RCL (VIII)=(VI-VII)	18.734.834,61	18.461.127,02	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	4.121.663,61	4.061.447,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL	3.709.497,25	3.655.303,15	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:38:44			

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8136894F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 2º QUADRIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Março a Agosto/2020 (até Agosto)		
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	19.885.378,09	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	19.185.378,09	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(III+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.069.660,49	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	2.762.694,44	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação	1.342.976,47	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA)	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:41:11		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:DDDA6750

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 2º QUADRIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Março a Agosto/2020 (até Agosto)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.885.378,09	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	19.185.378,09	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	19.185.378,09	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.689.176,29	50,50%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60,00%>	11.511.226,85	60,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <57,00%>	10.935.665,51	57,00%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <54,00%>	10.360.104,17	54,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	3.995.702,85	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.069.660,49	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.342.976,47	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:		

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:655CBFC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 171/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 171 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais especiais, concedida pela Lei Municipal nº 834/2020, de 28 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2367, do dia 29 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito adicional especial ao orçamento da Seguridade Social do Município de Serra do Mel, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$	4.600,00
Total do Crédito (R\$)						4.600,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2070	Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias – ACE				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	12140000	R\$	5.000,00
Total do Crédito (R\$)						5.000,00
Total Geral do Crédito (R\$)						9.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	4.600,00
Total da Anulação (R\$)						4.600,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2070	Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias – ACE				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12140000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						5.000,00
Total Geral da Anulação (R\$)						9.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 29 de setembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:5A173C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 172/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 172 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 582.314,01 (QUINHENTOS E OITENTA DOIS MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E UM CENTAVO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais especiais, concedida pela Lei Municipal nº 835/2020, de 28 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2367, do dia 29 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito adicional especial ao orçamento fiscal do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta dois mil trezentos e quatorze reais e um centavo), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a inclusão de fonte de destinação de recurso, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde			
Ação	2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12142100	R\$ 182.314,01
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	12142100	R\$ 400.000,00
Total do Crédito (R\$)					582.314,01
Total Geral do Crédito (R\$)					582.314,01

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de excesso de arrecadação - Portaria nº 1.666, de 01 de julho de 2020 – Transferência de Recursos Financeiros para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente da Coronavírus – COVID - 19 – Natureza da Receita: 1.7.1.8.03.9.0 – Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo, Fonte de Destinação de Recurso: 12142100 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação – Portaria nº 1.666, de 01 de julho de 2020 – Transferência de Recursos Financeiros para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente da Coronavírus – COVID - 19	Fonte	12142100	R\$ 582.314,01
Total do Crédito Especial			R\$ 582.314,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 29 de setembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:D1DADA2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 018/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Pregão Eletrônico nº PE Nº 018/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. 06 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	380
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,25
Valor Final:	8,85
Valor Total:	3.363,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:23
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0002
Descrição:	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. 08 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	380
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,50
Valor Final:	8,85
Valor Total:	3.363,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0003
Descrição:	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. 10 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,25
Valor Final:	9,22
Valor Total:	6.915,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0004
Descrição:	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. 12 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,75
Valor Final:	9,20
Valor Total:	5.520,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0005
Descrição:	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. 14 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,25
Valor Final:	9,69
Valor Total:	3.391,50
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0006
Descrição:	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. P (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,50
Valor Final:	9,77
Valor Total:	2.931,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0007
Descrição:	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. M (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,75
Valor Final:	9,77
Valor Total:	977,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0008
Descrição:	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. G (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,00
Valor Final:	9,97
Valor Total:	1.495,50
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0009
Descrição:	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. GG (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,50
Valor Final:	9,97
Valor Total:	498,50
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0010
Descrição:	CONJUNTO DE CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE E SHORT DE HELANCA DE COR COM PINTURA SERIGRAFICA TAM. 02 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,00
Valor Final:	16,94
Valor Total:	5.082,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CONJUNTO
Item:	0011
Descrição:	CONJUNTO DE CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE E SHORT DE HELANCA DE COR COM PINTURA SERIGRAFICA TAM. 04 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,50
Valor Final:	16,90
Valor Total:	6.760,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	30.712.427/0001-83 AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	BASICA
Item:	0012
Descrição:	CONJUNTO DE CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE E SHORT DE HELANCA DE COR COM PINTURA SERIGRAFICA TAM. 06 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,75
Valor Final:	16,90
Valor Total:	5.070,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	30.712.427/0001-83 AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	BASICA
Item:	0013
Descrição:	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA E GOLA POLO. TAMANHOS VARIADOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,25
Valor Final:	21,00
Valor Total:	7.350,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	13.587.119/0001-54 R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Modelo:	UND
Item:	0014
Descrição:	CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER CORES VARIADAS COM SUBLIMACAO NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA. TAMANHOS VARIADOS. (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,50
Valor Final:	9,94
Valor Total:	3.479,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0015
Descrição:	CALÇA EM ESTILO SOCIAL NOS PADROES MASCULINOS E FEMININOS, COM TECIDO EM OXFORD 100% POLIESTER, COM BOLSO TRASEIRO, ZIPER E COS. COR A DEFINIR. TAMANHOS VARIADOS - EDUCACAO.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	76,75
Valor Final:	49,98
Valor Total:	4.998,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	10.242.466/0001-57 Ghc Uniformes Profissionais Ltda
Modelo:	GHC
Item:	0016
Descrição:	CAMISA SOCIAL MASCULINA E FEMININA CONFECCIONADO SOB MEDIDA. MODELO: MANGA LONGA, CAVA PESPONTADA, CARTEIRINHA 01 BOTAO E 01 CASA. MANGA: LONGA, COM ABERTURA E PESPONTO ESTREITO. TRASEIRO: COM PALA DUPLA E COM MACHO. DIANTEIRO: NORMAL COM BOLSO. CARCELA: COM 08 BOTOES E 08 CASAS. PUNHO: ARREDONDADO, COM 01 CASA E 02 BOTOES, PESPONTO COM 01 MM. GOLA: COLARINHO FECHADO, COM BOTAO E PESPONTO COM 01 MM. LATERAL: FECHADA EM MAQUINA DE BRACO. BAINHA: FEITA EM APARELHO. COR A DEFINIR. TAMANHOS VARIADOS - EDUCACAO.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	86,33
Valor Final:	55,98
Valor Total:	5.598,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	10.242.466/0001-57 Ghc Uniformes Profissionais Ltda
Modelo:	GHC
Item:	0017
Descrição:	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 04 ANOS - ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,00
Valor Final:	9,90
Valor Total:	990,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	15.348.142/0001-11 UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA
Modelo:	ÚNICO
Item:	0018
Descrição:	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 06 ANOS - ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,25
Valor Final:	9,90
Valor Total:	990,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	15.348.142/0001-11 UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA
Modelo:	ÚNICO
Item:	0019
Descrição:	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 08 ANOS - ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,50
Valor Final:	9,90
Valor Total:	990,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	15.348.142/0001-11 UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA
Modelo:	ÚNICO
Item:	0020
Descrição:	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 10 ANOS - ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,25
Valor Final:	9,90
Valor Total:	990,00

Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	15.348.142/0001-11 UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA
Modelo:	ÚNICO
Item:	0021
Descrição:	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 12 ANOS - ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,50
Valor Final:	10,79
Valor Total:	1.079,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0022
Descrição:	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA E GOLA POLO. TAMANHOS VARIADOS - ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,00
Valor Final:	22,40
Valor Total:	5.600,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	13.587.119/0001-54 R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0023
Descrição:	CAMISETA EM MALHA 100% POLIESTER CORES VARIADAS COM SUBLIMACAO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 04 ANOS - ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,00
Valor Final:	8,89
Valor Total:	711,20
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0024
Descrição:	CAMISETA EM MALHA 100% POLIESTER CORES VARIADAS COM SUBLIMACAO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 06 ANOS - ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,25
Valor Final:	8,89
Valor Total:	711,20
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0025
Descrição:	CAMISETA EM MALHA 100% POLIESTER CORES VARIADAS COM SUBLIMACAO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 08 ANOS - ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,50
Valor Final:	8,89
Valor Total:	711,20
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0026
Descrição:	CAMISETA EM MALHA 100% POLIESTER CORES VARIADAS COM SUBLIMACAO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 10 ANOS - ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,25
Valor Final:	9,89
Valor Total:	791,20
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0027
Descrição:	CAMISETA EM MALHA 100% POLIESTER CORES VARIADAS COM SUBLIMACAO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 12 ANOS - ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,50
Valor Final:	9,89
Valor Total:	989,00

Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0028
Descrição:	CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER CORES VARIADAS COM SUBLIMACAO NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA POLO. TAMANHOS VARIADOS - ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,50
Valor Final:	19,69
Valor Total:	5.907,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	30.712.427/0001-83 AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	POLO
Item:	0029
Descrição:	LENCOS EM CETIM, CORES VARIADAS, PERSONALIZADOS COM PINTURA OU ESTAMPA SUBLIMADA, MEDINDO 30X30CM, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE - ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,50
Valor Final:	3,77
Valor Total:	3.770,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	LENÇOS
Item:	0030
Descrição:	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO, COM MANGA CURTA E GOLA POLO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHOS VARIADOS - SAUDE.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,00
Valor Final:	24,90
Valor Total:	3.735,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	30.712.427/0001-83 AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	POLO
Item:	0031
Descrição:	BOTINA DE SEGURANCA PARA O AGENTE DE ENDEMIAS (MASCULINO) CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX DE ALTA QUALIDADE COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, HIDROFUGADO, FECHAMENTO EM ATACADOR, COLARINHO ACOLCHOADO, ILHOS METALICO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADO JUNTO AO CABEDAL, SOBRE PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO PU BIDENSIDADE BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORCAO DE IMPACTO, BIQUEIRA DE COMPOSITE. TAMANHO VARIADO - SAUDE.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	99,50
Valor Final:	79,00
Valor Total:	790,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	BOTINA
Item:	0032
Descrição:	SAPATO DE SEGURANCA PARA O AGENTE DE ENDEMIAS (FEMININO) CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX DE ALTA QUALIDADE COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, HIDRO FUGADO, FECHAMENTO EM ATACADOR, COLAR ACOLCHOADO, ILHOS METALICO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADO JUNTO AO CABEDAL (SISTEMA STROBEL), SOBRE PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO PU BIDENSIDADE BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORCAO DE IMPACTO, BIQUEIRA DE COMPOSITE. TAMANHO VARIADO - SAUDE.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	99,80
Valor Final:	79,00
Valor Total:	632,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	SAPATO
Item:	0033
Descrição:	TENIS COM AMORTECEDOR PARA O AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (MASCULINO E FEMININO), MATERIAL LONA DE ALGODAO NA COR PRETA, MATERIAL SOLA POLIETILENO, MATERIAL CADARCO POLIESTER. TAMANHO VARIADO - SAUDE.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	174,67
Valor Final:	139,00
Valor Total:	5.560,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	TENIS
Item:	0034

Descrição:	CALÇAS EM POLI BRIM (60% DE POLIESTER E 40% DE ALGODAO) NA COR CAQUI MODELOS MASCULINO E FEMININO PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS, COM 04 BOLSOS, SENDO DOIS DELES NA LATERAL E DOIS ATRAS. NO COS MEIO ELASTICO, PASSADEIRA PARA CINTO, REFORCO DE COSTURA ENTRE PERNAS, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA PERNA DIREITA. TAMANHO VARIADO - SAUDE.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	91,33
Valor Final:	49,99
Valor Total:	999,80
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	30.712.427/0001-83 AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	BASICA
Item:	0035
Descrição:	CALÇAS EM POLI BRIM (60% DE POLIESTER E 40% DE ALGODAO) NA COR AZUL ESCURO MODELOS MASCULINO E FEMININO PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE, COM 04 BOLSOS, SENDO DOIS DELES NA LATERAL E DOIS ATRAS. NO COS MEIO ELASTICO, PASSADEIRA PARA CINTO, REFORCO DE COSTURA ENTRE PERNAS, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA PERNA DIREITA. TAMANHO VARIADO - SAUDE.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	91,33
Valor Final:	48,00
Valor Total:	1.920,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	14.694.208/0001-62 GIVANILDO DA FONSECA LIMA
Modelo:	CALÇA
Item:	0036
Descrição:	CINTO DE TECIDO COR PRETA COM FIVELA PRATEADA COM A SIGLA DO SMS. TAMANHO VARIADO - SAUDE.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,50
Valor Final:	25,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CINTO
Item:	0037
Descrição:	CAMISAS MANGAS CURTAS (MODELO MASCULINO E FEMININO), NA COR BRANCA, CAMISA TIPO POLO EM TECIDO COM PROTECAO SOLAR UV 50+, COR AZUL CLARO, COM BOLSO CHAPADO NO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO. TAMANHO VARIADO - SAUDE.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	78,00
Valor Final:	39,90
Valor Total:	1.197,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	13.587.119/0001-54 R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0038
Descrição:	CAMISAS MANGAS LONGAS (MODELO MASCULINO E FEMININO), NA COR CAQUI, CAMISA TIPO MOLETOM, EM TECIDO COM PROTECAO SOLAR UV 50+, COR CAQUI, MANGAS LONGAS, COM GOLA POLO, BOLSO CHAPADO DO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO VARIADO - SAUDE.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	89,67
Valor Final:	46,49
Valor Total:	929,80
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA UV
Item:	0039
Descrição:	CAMISAS MANGAS LONGAS (MODELO MASCULINO E FEMININO), NA COR AZUL CLARO, CAMISA TIPO MOLETOM, EM TECIDO COM PROTECAO SOLAR UV 50+, COR CAQUI, MANGAS LONGAS, COM GOLA POLO, BOLSO CHAPADO DO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO VARIADO - SAUDE.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	89,67
Valor Final:	46,49
Valor Total:	1.859,60
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA UV
Item:	0040
Descrição:	BOLSA DE LONA 10, COR CAQUI, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: 3 (TRES) COMPARTIMENTOS MEDINDO 37X30 CM, BOLSO FRONTAL COM ZIPER, BOLSO INTERNO SUBDIVIDIDO EM TRES COMPARTIMENTOS, COM COSTURA REFORCADA, COM FECHAMENTO EM ZIPER, COM APROXIMADAMENTE 60CM, REFORCADO EM ACO. ALCAS COM OPCOES DE REGULAGEM, PODENDO SER REMOVIDA, ATRAVES DE PRESILHA EM ACO, PASSADEIRA DE REGULAGEM EM ACO, PODENDO TER TRES OPCOES DE USO: COSTAL, TIRACOLO, E DE MAO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA - SAUDE.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	155,67

Valor Final:	59,99
Valor Total:	599,90
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	BOLSA
Item:	0041
Descrição:	BOLSA DE LONA 10, COR AZUL ESCURO. COM AS SEGUINTE ESPECIFICACOES: 3 (TRES) COMPARTIMENTOS MEDINDO 30X25 CM, BOLSO FRONTAL COM ZIPER, BOLSO INTERNO SUBDIVIDIDO EM TRES COMPARTIMENTOS, COM COSTURA REFORCADA, COM FECHAMENTO EM ZIPER, COM APROXIMADAMENTE 65 CM, REFORCADO EM ACO, ALCAS COM OPCOES DE REGULAGEM, PODENDO SER REMOVIDA, ATRAVES DE PRESILHA EM ACO, PASSADEIRA DE REGULAGEM EM ACO, PODENDO TER TRES OPCOES DE USO: COSTAL, TIRACOLO, E DE MAO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA - SAUDE.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	155,67
Valor Final:	73,49
Valor Total:	1.469,80
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	BOLSA
Item:	0042
Descrição:	CHAPEU VISEIRA DE PROTECAO UV PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS (MASCULINOS) COM MANTA PROTETORA DE PESCOCO REMOVIVEL, COM ABOTOADEIRA FRONTAL, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA PREFEITURA NA FRENTE E DEMAIS LEGENDAS NAS LATERAIS, NA COR CAQUI. TAMANHO UNICO - SAUDE.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,50
Valor Final:	25,00
Valor Total:	500,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	WISEIRA
Item:	0043
Descrição:	CHAPEU VISEIRA DE PROTECAO UV PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE(MASCULINOS) COM MANTA PROTETORA DE PESCOCO REMOVIVEL, COM ABOTOADEIRA FRONTAL, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA PREFEITURA NA FRENTE E DEMAIS LEGENDAS NAS LATERAIS, NA COR AZUL ESCURO. TAMANHO UNICO - SAUDE.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,50
Valor Final:	22,40
Valor Total:	224,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	14.694.208/0001-62 GIVANILDO DA FONSECA LIMA
Modelo:	UV
Item:	0044
Descrição:	BONE DE SOL PARA AGENTES DE ENDEMIAS (FEMININO) ABA LARGA NAS CORES AZUL ESCURO. TAMANHO UNICO - SAUDE.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,00
Valor Final:	16,00
Valor Total:	160,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	14.694.208/0001-62 GIVANILDO DA FONSECA LIMA
Modelo:	BONÉ
Item:	0045
Descrição:	BONE DE SOL PARA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (FEMININO) ABA LARGA NAS CORES CAQUI. TAMANHO UNICO - SAUDE.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,00
Valor Final:	16,99
Valor Total:	679,60
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	BONE
Item:	0046
Descrição:	JALECO LONGO MANGAS LONGAS COM PUNHO DE MALHA SANFONADA, EM TECIDO POLIESTER DE BOA QUALIDADE, NA COR BRANCA. COM 03 BOLSOS, SENDO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO COM A LOGOMARCA IMPRESSA DO MUNICIPIO E 02 BOLSOS ABAIXO DA CINTURA, A LOGOMARCA DO SUS NA MANGA DIREITA E A LOGOMARCA DO SAUDE MAIS PERTO DE VOCE NA MANGA ESQUERDA. TAMANHO VARIADO - SAUDE.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	80,67
Valor Final:	39,99
Valor Total:	1.199,70
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	JALECO

Item:	0047
Descrição:	CAMPANHAS FUTURAS - CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PP 100% POLIESTER, COM PINTURA DO SIMBOLO DA CAMPANHA NA PARTE DA FRENTE, LOGOMARCA DA PREFEITURA E FRASE COM 40 PALAVRAS NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, COM CORES A DEFINIR DAS MANGAS E GOLA. TAMANHO VARIADO - SAUDE.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,75
Valor Final:	9,86
Valor Total:	2.958,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0048
Descrição:	BONE EM BRIM, LOGOMARCA DAS CAMPANHAS DAS SECRETARIAS NA PARTE FRONTAL E REGULAGEM DE TAMANHO. TAMANHO VARIADO.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,00
Valor Final:	6,49
Valor Total:	6.490,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	05.998.655/0001-14 DEZAIRE IMPORT LTDA
Modelo:	bone
Item:	0049
Descrição:	CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER CORES VARIADAS COM SUBLIMACAO NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA. TAMANHO VARIADO - ESPORTE.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,50
Valor Final:	9,79
Valor Total:	1.958,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0050
Descrição:	KIT FUTSAL (CAMISA, CALCAO E MEIAO) - UNIFORME CONFECCIONADO EM HELANQUINHA LAYT, 100% POLIESTER, COM PINTURA DO BRASAO NO LADO DIREITO DO PEITO E NUMERO NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE E BANDEIRA E NOME DO MUNICIPIO E NUMEROS NA PARTE DE TRAS, NUMERACAO 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19. SHORT E MEIAO EM COR UNICA COMBINANDO COM A CAMISA COR A COMBINAR. TAMANHO UNICO - ESPORTE.
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	671,25
Valor Final:	671,20
Valor Total:	30.204,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	UNIFORME
Item:	0051
Descrição:	KIT FUTSAL (CAMISA, CALCAO E MEIAO) - UNIFORME CONFECCIONADO EM HELANQUINHA LAYT, 100% POLIESTER SENDO A CAMISA EM COR OPOSTA A DOS JOGADORES - GOLEIROS, MANGA LONGA COM NUMERACAO 01 E 20, COM PINTURA DO BRASAO NO LADO DIREITO DO PEITO E NUMERO NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE E BANDEIRA E NOME DO MUNICIPIO E NUMEROS NA PARTE DE TRAS.SHORT E MEIAO EM COR UNICA COMBINANDO COM A CAMISA COR A COMBINAR. TAMANHO UNICO - ESPORTE.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	77,50
Valor Final:	77,00
Valor Total:	462,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	UNIFORME
Item:	0052
Descrição:	CALCA EM ESTILO SOCIAL NOS PADROES MASCULINOS E FEMININOS, C/ TECIDO EM OXFORD 100% POLIESTER, C/ BOLSO TRASEIRO, ZIPER E COS. COR A DEFINIR. TAMANHO VARIADO - ADMINISTRACAO.
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	84,75
Valor Final:	44,90
Valor Total:	1.122,50
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	14.694.208/0001-62 GIVANILDO DA FONSECA LIMA
Modelo:	SOCIAL
Item:	0053
Descrição:	CAMISA SOCIAL MASCULINA E FEMININA CONFECCIONADO SOB MEDIDA. MODELO: MANGA LONGA, CAVA PESPONTADA, CARTEIRINHA 01 BOTAO E 01 CASA. MANGA: LONGA, COM ABERTURA E PESPONTO ESTREITO. TRASEIRO: C/ PALA DUPLA E C/ MACHO. DIANTEIRO: NORMAL C/ BOLSO. CARCELA: C/ 08 BOTOES E 08 CASAS. PUNHO: ARREDONDADO, C/ 01 CASA E 02 BOTOES. PESPONTO C/ 01 MM. GOLA: COLARINHO FECHADO, C/ BOTAO E PESPONTO C/ 01 MM. LATERAL: FECHADA EM MAQUINA DE BRACO. BAINHA: FEITA EM APARELHO. COR A DEFINIR. TAMANHO VARIADO - ADMINISTRACAO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	89,67
Valor Final:	50,00
Valor Total:	2.500,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	14.694.208/0001-62 GIVANILDO DA FONSECA LIMA
Modelo:	SOCIAL
Item:	0054
Descrição:	BOTINA DE SEGURANCA PARA O OPERDOR DE SISTEMAS DE ESGOTO (MASCULINO) CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX DE ALTA QUALIDADE COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, HIDROFUGADO, FECHAMENTO EM ATACADOR, COLARINHO ACOLCHOADO, ILHOS METALICO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADO JUNTO AO CABEDAL, SOBRE PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO PU BIDENSIDADE BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORCAO DE IMPACTO. BIQUEIRA DE COMPOSITE. TAMANHO VARIADO - SANEAMENTO.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	103,50
Valor Final:	79,00
Valor Total:	790,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	BOTINA
Item:	0055
Descrição:	CALCAS EM POLI BRIM (60% DE POLIESTER E 40% DE ALGODAO) NA COR AZUL ESCURO MODELOS MASCULINO PARA OS OPERADORES DE SISTEMAS DE ESGOTO, COM 04 BOLSOS, SENDO DOIS DELES NA LATERAL E DOIS ATRAS. NO COS MEIO ELASTICO, PASSADEIRA PARA CINTO, REFORCO DE COSTURA ENTRE PERNAS, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA PERNA DIREITA. TAMANHO VARIADO - SANEAMENTO.
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	91,33
Valor Final:	50,00
Valor Total:	900,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	14.694.208/0001-62 GIVANILDO DA FONSECA LIMA
Modelo:	CALÇA
Item:	0056
Descrição:	CAMISAS MANGAS LONGAS (MODELO MASCULINO), NA COR AZUL CLARO, CAMISA TIPO MOLETOM, EM TECIDO COM PROTECAO SOLAR UV 50+, COR AZUL CLARO, MANGAS LONGAS, COM GOLA POLO, BOLSO CHAPADO DO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO VARIADO - SANEAMENTO.
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	84,00
Valor Final:	42,29
Valor Total:	761,22
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	POLO
Item:	0057
Descrição:	CHAPEU VISEIRA DE PROTECAO UV PARA OS OPERADORES DE SISTEMAS DE ESGOTO(MASCULINOS) COM MANTA PROTETORA DE PESCOCO REMOVIVEL, COM ABOTOADEIRA FRONTAL, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA PREFEITURA NA FRENTE E DEMAIS LEGENDAS NAS LATERAIS, NA COR AZUL ESCURO. T AMANHO UNICO - SANEAMENTO.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,00
Valor Final:	19,80
Valor Total:	198,00
Adjudicado em :	29/09/2020 - 14:49:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	14.694.208/0001-62 GIVANILDO DA FONSECA LIMA
Modelo:	UV

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro(a)

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:884B684B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 018/2020

Portal de Compras Públicas | Termo de Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Pregão Eletrônico nº PE Nº 018/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. 06 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	380
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,25
Valor Final:	8,85
Valor Total:	3.363,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0002
Descrição:	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. 08 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	380
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,50
Valor Final:	8,85
Valor Total:	3.363,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0003
Descrição:	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. 10 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,25
Valor Final:	9,22
Valor Total:	6.915,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0004
Descrição:	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. 12 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,75
Valor Final:	9,20
Valor Total:	5.520,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0005
Descrição:	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. 14 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,25
Valor Final:	9,69
Valor Total:	3.391,50
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0006
Descrição:	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. P (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,50
Valor Final:	9,77
Valor Total:	2.931,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0007
Descrição:	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. M (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,75
Valor Final:	9,77
Valor Total:	977,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0008
Descrição:	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. G (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,00
Valor Final:	9,97
Valor Total:	1.495,50
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0009
Descrição:	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. GG (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,50
Valor Final:	9,97
Valor Total:	498,50
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0010
Descrição:	CONJUNTO DE CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE E SHORT DE HELANCA DE COR COM PINTURA SERIGRAFICA TAM. 02 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,00
Valor Final:	16,94
Valor Total:	5.082,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CONJUNTO
Item:	0011
Descrição:	CONJUNTO DE CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE E SHORT DE HELANCA DE COR COM PINTURA SERIGRAFICA TAM. 04 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,50
Valor Final:	16,90
Valor Total:	6.760,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	BASICA
Item:	0012
Descrição:	CONJUNTO DE CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE E SHORT DE HELANCA DE COR COM PINTURA SERIGRAFICA TAM. 06 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,75
Valor Final:	16,90
Valor Total:	5.070,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	BASICA
Item:	0013
Descrição:	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA E GOLA POLO. TAMANHOS VARIADOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,25
Valor Final:	21,00
Valor Total:	7.350,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0014
Descrição:	CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER CORES VARIADAS COM SUBLIMACAO NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA. TAMANHOS VARIADOS. (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA) - EDUCACAO.
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,50
Valor Final:	9,94
Valor Total:	3.479,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA

Modelo:	CAMISA
Item:	0015
Descrição:	CALÇA EM ESTILO SOCIAL NOS PADROES MASCULINOS E FEMININOS, COM TECIDO EM OXFORD 100% POLIESTER, COM BOLSO TRASEIRO, ZIPER E COS. COR A DEFINIR. TAMANHOS VARIADOS - EDUCACAO.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	76,75
Valor Final:	49,98
Valor Total:	4.998,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Ghc Uniformes Profissionais Ltda
Modelo:	GHC
Item:	0016
Descrição:	CAMISA SOCIAL MASCULINA E FEMININA CONFECCIONADO SOB MEDIDA. MODELO: MANGA LONGA, CAVA PESPONTADA, CARTEIRINHA 01 BOTAO E 01 CASA. MANGA: LONGA, COM ABERTURA E PESPONTO ESTREITO. TRASEIRO: COM PALA DUPLA E COM MACHO. DIANTEIRO: NORMAL COM BOLSO. CARCELA: COM 08 BOTOES E 08 CASAS. PUNHO: ARREDONDADO, COM 01 CASA E 02 BOTOES, PESPONTO COM 01 MM. GOLA: COLARINHO FECHADO, COM BOTAO E PESPONTO COM 01 MM. LATERAL: FECHADA EM MAQUINA DE BRACO. BAINHA: FEITA EM APARELHO. COR A DEFINIR. TAMANHOS VARIADOS - EDUCACAO.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	86,33
Valor Final:	55,98
Valor Total:	5.598,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Ghc Uniformes Profissionais Ltda
Modelo:	GHC
Item:	0017
Descrição:	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 04 ANOS - ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,00
Valor Final:	9,90
Valor Total:	990,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA
Modelo:	ÚNICO
Item:	0018
Descrição:	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 06 ANOS - ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,25
Valor Final:	9,90
Valor Total:	990,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA
Modelo:	ÚNICO
Item:	0019
Descrição:	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 08 ANOS - ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,50
Valor Final:	9,90
Valor Total:	990,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA
Modelo:	ÚNICO
Item:	0020
Descrição:	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 10 ANOS - ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,25
Valor Final:	9,90
Valor Total:	990,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA
Modelo:	ÚNICO
Item:	0021
Descrição:	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 12 ANOS - ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,50
Valor Final:	10,79
Valor Total:	1.079,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0022
Descrição:	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA E GOLA POLO. TAMANHOS VARIADOS - ASSISTENCIA SOCIAL.

Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,00
Valor Final:	22,40
Valor Total:	5.600,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0023
Descrição:	CAMISETA EM MALHA 100% POLIESTER CORES VARIADAS COM SUBLIMACAO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 04 ANOS - ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,00
Valor Final:	8,89
Valor Total:	711,20
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0024
Descrição:	CAMISETA EM MALHA 100% POLIESTER CORES VARIADAS COM SUBLIMACAO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 06 ANOS - ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,25
Valor Final:	8,89
Valor Total:	711,20
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0025
Descrição:	CAMISETA EM MALHA 100% POLIESTER CORES VARIADAS COM SUBLIMACAO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 08 ANOS - ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,50
Valor Final:	8,89
Valor Total:	711,20
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0026
Descrição:	CAMISETA EM MALHA 100% POLIESTER CORES VARIADAS COM SUBLIMACAO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 10 ANOS - ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,25
Valor Final:	9,89
Valor Total:	791,20
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0027
Descrição:	CAMISETA EM MALHA 100% POLIESTER CORES VARIADAS COM SUBLIMACAO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 12 ANOS - ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,50
Valor Final:	9,89
Valor Total:	989,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0028
Descrição:	CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER CORES VARIADAS COM SUBLIMACAO NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA POLO. TAMANHOS VARIADOS - ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,50
Valor Final:	19,69
Valor Total:	5.907,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	POLO
Item:	0029
Descrição:	LENÇOS EM CETIM, CORES VARIADAS, PERSONALIZADOS COM PINTURA OU ESTAMPA SUBLIMADA, MEDINDO 30X30CM, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE - ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,50
Valor Final:	3,77
Valor Total:	3.770,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	LENÇOS
Item:	0030
Descrição:	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO, COM MANGA CURTA E GOLA POLO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHOS VARIADOS - SAUDE.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,00
Valor Final:	24,90
Valor Total:	3.735,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	POLO
Item:	0031
Descrição:	BOTINA DE SEGURANCA PARA O AGENTE DE ENDEMIAS (MASCULINO) CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX DE ALTA QUALIDADE COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, HIDROFUGADO, FECHAMENTO EM ATACADOR, COLARINHO ACOLCHOADO, ILHOS METALICO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADO JUNTO AO CABEDAL, SOBRE PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO PU BIDENSIDADE BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORCAO DE IMPACTO. BIQUEIRA DE COMPOSITE. TAMANHO VARIADO - SAUDE.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	99,50
Valor Final:	79,00
Valor Total:	790,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	BOTINA
Item:	0032
Descrição:	SAPATO DE SEGURANCA PARA O AGENTE DE ENDEMIAS (FEMININO) CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX DE ALTA QUALIDADE COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, HIDRO FUGADO, FECHAMENTO EM ATACADOR, COLAR ACOLCHOADO, ILHOS METALICO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADO JUNTO AO CABEDAL (SISTEMA STROBEL), SOBRE PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO PU BIDENSIDADE BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORCAO DE IMPACTO, BIQUEIRA DE COMPOSITE. TAMANHO VARIADO - SAUDE.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	99,80
Valor Final:	79,00
Valor Total:	632,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	SAPATO
Item:	0033
Descrição:	TENIS COM AMORTECEDOR PARA O AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (MASCULINO E FEMININO), MATERIAL LONA DE ALGODAO NA COR PRETA, MATERIAL SOLA POLIETILENO, MATERIAL CADARCO POLIESTER. TAMANHO VARIADO - SAUDE.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	174,67
Valor Final:	139,00
Valor Total:	5.560,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	TENIS
Item:	0034
Descrição:	CALÇAS EM POLI BRIM (60% DE POLIESTER E 40% DE ALGODAO) NA COR CAQUI MODELOS MASCULINO E FEMININO PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS, COM 04 BOLSOS, SENDO DOIS DELES NA LATERAL E DOIS ATRAS, NO COS MEIO ELASTICO, PASSADEIRA PARA CINTO, REFORCO DE COSTURA ENTRE PERNAS, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA PERNA DIREITA. TAMANHO VARIADO - SAUDE.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	91,33
Valor Final:	49,99
Valor Total:	999,80
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	BASICA
Item:	0035
Descrição:	CALÇAS EM POLI BRIM (60% DE POLIESTER E 40% DE ALGODAO) NA COR AZUL ESCURO MODELOS MASCULINO E FEMININO PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE, COM 04 BOLSOS, SENDO DOIS DELES NA LATERAL E DOIS ATRAS, NO COS MEIO ELASTICO, PASSADEIRA PARA CINTO, REFORCO DE COSTURA ENTRE PERNAS, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA PERNA DIREITA. TAMANHO VARIADO - SAUDE.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	91,33
Valor Final:	48,00
Valor Total:	1.920,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	GIVANILDO DA FONSECA LIMA
Modelo:	CALÇA
Item:	0036
Descrição:	CINTO DE TECIDO COR PRETA COM FIVELA PRATEADA COM A SIGLA DO SMS. TAMANHO VARIADO - SAUDE.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,50
Valor Final:	25,00

Valor Total:	1.500,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CINTO
Item:	0037
Descrição:	CAMISAS MANGAS CURTAS (MODELO MASCULINO E FEMININO), NA COR BRANCA, CAMISA TIPO POLO EM TECIDO COM PROTECAO SOLAR UV 50+, COR AZUL CLARO, COM BOLSO CHAPADO NO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO. TAMANHO VARIADO - SAUDE.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	78,00
Valor Final:	39,90
Valor Total:	1.197,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0038
Descrição:	CAMISAS MANGAS LONGAS (MODELO MASCULINO E FEMININO), NA COR CAQUI, CAMISA TIPO MOLETOM, EM TECIDO COM PROTECAO SOLAR UV 50+, COR CAQUI, MANGAS LONGAS, COM GOLA POLO, BOLSO CHAPADO DO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO VARIADO - SAUDE.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	89,67
Valor Final:	46,49
Valor Total:	929,80
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA UV
Item:	0039
Descrição:	CAMISAS MANGAS LONGAS (MODELO MASCULINO E FEMININO), NA COR AZUL CLARO, CAMISA TIPO MOLETOM, EM TECIDO COM PROTECAO SOLAR UV 50+, COR CAQUI, MANGAS LONGAS, COM GOLA POLO, BOLSO CHAPADO DO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO VARIADO - SAUDE.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	89,67
Valor Final:	46,49
Valor Total:	1.859,60
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA UV
Item:	0040
Descrição:	BOLSA DE LONA 10, COR CAQUI, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: 3 (TRES) COMPARTIMENTOS MEDINDO 37X30 CM, BOLSO FRONTAL COM ZIPER, BOLSO INTERNO SUBDIVIDIDO EM TRES COMPARTIMENTOS, COM COSTURA REFORCADA, COM FECHAMENTO EM ZIPER, COM APROXIMADAMENTE 60CM, REFORCADO EM ACO. ALCAS COM OPCOES DE REGULAGEM, PODENDO SER REMOVIDA, ATRAVES DE PRESILHA EM ACO, PASSADEIRA DE REGULAGEM EM ACO, PODENDO TER TRES OPCOES DE USO: COSTAL, TIRACOLO, E DE MAO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA - SAUDE.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	155,67
Valor Final:	59,99
Valor Total:	599,90
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	BOLSA
Item:	0041
Descrição:	BOLSA DE LONA 10, COR AZUL ESCURO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: 3 (TRES) COMPARTIMENTOS MEDINDO 30X25 CM, BOLSO FRONTAL COM ZIPER, BOLSO INTERNO SUBDIVIDIDO EM TRES COMPARTIMENTOS, COM COSTURA REFORCADA, COM FECHAMENTO EM ZIPER, COM APROXIMADAMENTE 65 CM, REFORCADO EM ACO. ALCAS COM OPCOES DE REGULAGEM, PODENDO SER REMOVIDA, ATRAVES DE PRESILHA EM ACO, PASSADEIRA DE REGULAGEM EM ACO, PODENDO TER TRES OPCOES DE USO: COSTAL, TIRACOLO, E DE MAO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA - SAUDE.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	155,67
Valor Final:	73,49
Valor Total:	1.469,80
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	BOLSA
Item:	0042
Descrição:	CHAPEU VISEIRA DE PROTECAO UV PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS (MASCULINOS) COM MANTA PROTETORA DE PESCOCO REMOVIVEL, COM ABOTOADEIRA FRONTAL, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA PREFEITURA NA FRENTE E DEMAIS LEGENDAS NAS LATERAIS, NA COR CAQUI. TAMANHO UNICO - SAUDE.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,50
Valor Final:	25,00
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	VISEIRA
Item:	0043
Descrição:	CHAPEU VISEIRA DE PROTECAO UV PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE(MASCULINOS) COM MANTA PROTETORA DE PESCOCO REMOVIVEL, COM ABOTOADEIRA FRONTAL, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA PREFEITURA NA FRENTE E DEMAIS LEGENDAS NAS LATERAIS, NA COR AZUL ESCURO. TAMANHO UNICO - SAUDE.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	31,50
Valor Final:	22,40
Valor Total:	224,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	GIVANILDO DA FONSECA LIMA
Modelo:	UV
Item:	0044
Descrição:	BONE DE SOL PARA AGENTES DE ENDEMIAS (FEMININO) ABA LARGA NAS CORES AZUL ESCURO. TAMANHO UNICO - SAUDE.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,00
Valor Final:	16,00
Valor Total:	160,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	GIVANILDO DA FONSECA LIMA
Modelo:	BONÉ
Item:	0045
Descrição:	BONE DE SOL PARA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (FEMININO) ABA LARGA NAS CORES CAQUI. TAMANHO UNICO - SAUDE.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,00
Valor Final:	16,99
Valor Total:	679,60
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	BONE
Item:	0046
Descrição:	JALECO LONGO MANGAS LONGAS COM PUNHO DE MALHA SANFONADA, EM TECIDO POLIESTER DE BOA QUALIDADE, NA COR BRANCA, COM 03 BOLSOS, SENDO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO COM A LOGOMARCA IMPRESSA DO MUNICIPIO E 02 BOLSOS ABAIXO DA CINTURA, A LOGOMARCA DO SUS NA MANGA DIREITA E A LOGOMARCA DO SAUDE MAIS PERTO DE VOCE NA MANGA ESQUERDA. TAMANHO VARIADO - SAUDE.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	80,67
Valor Final:	39,99
Valor Total:	1.199,70
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	JALECO
Item:	0047
Descrição:	CAMPANHAS FUTURAS - CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PP 100% POLIESTER. COM PINTURA DO SIMBOLO DA CAMPANHA NA PARTE DA FRENTE, LOGOMARCA DA PREFEITURA E FRASE COM 40 PALAVRAS NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, COM CORES A DEFINIR DAS MANGAS E GOLA. TAMANHO VARIADO - SAUDE.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,75
Valor Final:	9,86
Valor Total:	2.958,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0048
Descrição:	BONE EM BRIM, LOGOMARCA DAS CAMPANHAS DAS SECRETARIAS NA PARTE FRONTAL E REGULAGEM DE TAMANHO. TAMANHO VARIADO.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,00
Valor Final:	6,49
Valor Total:	6.490,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DEZAIRE IMPORT LTDA
Modelo:	bone
Item:	0049
Descrição:	CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER CORES VARIADAS COM SUBLIMACAO NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA. TAMANHO VARIADO - ESPORTE.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,50
Valor Final:	9,79
Valor Total:	1.958,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0050
Descrição:	KIT FUTSAL (CAMISA, CALCAO E MEIAO) - UNIFORME CONFECCIONADO EM HELANQUINHA LAYT, 100% POLIESTER, COM PINTURA DO BRASAO NO LADO DIREITO DO PEITO E NUMERO NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE E BANDEIRA E NOME DO MUNICIPIO E NUMEROS NA PARTE DE TRAS, NUMERACAO 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19. SHORT E MEIAO EM COR UNICA COMBINANDO COM A CAMISA COR A COMBINAR. TAMANHO UNICO - ESPORTE.
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	671,25
Valor Final:	671,20
Valor Total:	30.204,00

Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	UNIFORME
Item:	0051
Descrição:	KIT FUTSAL (CAMISA, CALÇA E MEIA) - UNIFORME CONFECCIONADO EM HELANQUINHA LAYT, 100% POLIESTER SENDO A CAMISA EM COR OPOSTA A DOS JOGADORES - GOLEIROS, MANGA LONGA COM NUMERACAO 01 E 20, COM PINTURA DO BRASAO NO LADO DIREITO DO PEITO E NUMERO NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE E BANDEIRA E NOME DO MUNICIPIO E NUMEROS NA PARTE DE TRAS.SHORT E MEIAO EM COR UNICA COMBINANDO COM A CAMISA COR A COMBINAR. TAMANHO UNICO - ESPORTE.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	77,50
Valor Final:	77,00
Valor Total:	462,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	UNIFORME
Item:	0052
Descrição:	CALÇA EM ESTILO SOCIAL NOS PADROES MASCULINOS E FEMININOS, C/ TECIDO EM OXFORD 100% POLIESTER, C/ BOLSO TRASEIRO, ZIPER E COS. COR A DEFINIR. TAMANHO VARIADO - ADMINISTRACAO.
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	84,75
Valor Final:	44,90
Valor Total:	1.122,50
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	GIVANILDO DA FONSECA LIMA
Modelo:	SOCIAL
Item:	0053
Descrição:	CAMISA SOCIAL MASCULINA E FEMININA CONFECCIONADO SOB MEDIDA. MODELO: MANGA LONGA, CAVA PESPONTADA, CARTEIRINHA 01 BOTAO E 01 CASA. MANGA: LONGA, COM ABERTURA E PESPONTO ESTREITO. TRASEIRO: C/ PALA DUPLA E C/ MACHO. DIANTEIRO: NORMAL C/ BOLSO. CARCELA: C/ 08 BOTOES E 08 CASAS. PUNHO: ARREDONDADO, C/ 01 CASA E 02 BOTOES, PESPONTO C/ 01 MM. GOLA: COLARINHO FECHADO, C/ BOTAO E PESPONTO C/ 01 MM. LATERAL: FECHADA EM MAQUINA DE BRACO. BAINHA: FEITA EM APARELHO. COR A DEFINIR. TAMANHO VARIADO - ADMINISTRACAO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	89,67
Valor Final:	50,00
Valor Total:	2.500,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	GIVANILDO DA FONSECA LIMA
Modelo:	SOCIAL
Item:	0054
Descrição:	BOTINA DE SEGURANCA PARA O OPERADOR DE SISTEMAS DE ESGOTO (MASCULINO) CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX DE ALTA QUALIDADE COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESURA, HIDROFUGADO, FECHAMENTO EM ATACADOR, COLARINHO ACOLCHOADO, ILHOS METALICO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADO JUNTO AO CABEDAL, SOBRE PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO PU BIDENSIDADE BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORCAO DE IMPACTO. BIQUEIRA DE COMPOSITE. TAMANHO VARIADO - SANEAMENTO.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	103,50
Valor Final:	79,00
Valor Total:	790,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	BOTINA
Item:	0055
Descrição:	CALÇAS EM POLI BRIM (60% DE POLIESTER E 40% DE ALGODAO) NA COR AZUL ESCURO MODELOS MASCULINO PARA OS OPERADORES DE SISTEMAS DE ESGOTO, COM 04 BOLSOS, SENDO DOIS DELES NA LATERAL E DOIS ATRAS. NO COS MEIO ELASTICO, PASSADEIRA PARA CINTO, REFORCO DE COSTURA ENTRE PERNAS, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA PERNA DIREITA. TAMANHO VARIADO - SANEAMENTO.
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	91,33
Valor Final:	50,00
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	GIVANILDO DA FONSECA LIMA
Modelo:	CALÇA
Item:	0056
Descrição:	CAMISAS MANGAS LONGAS (MODELO MASCULINO), NA COR AZUL CLARO, CAMISA TIPO MOLETOM, EM TECIDO COM PROTECAO SOLAR UV 50+, COR AZUL CLARO, MANGAS LONGAS, COM GOLA POLO, BOLSO CHAPADO DO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO VARIADO - SANEAMENTO.
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	84,00
Valor Final:	42,29
Valor Total:	761,22
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	POLO
Item:	0057
Descrição:	CHAPEU VISEIRA DE PROTECAO UV PARA OS OPERADORES DE SISTEMAS DE ESGOTO(MASCULINOS) COM MANTA PROTETORA DE PESCOCO REMOVIVEL, COM ABOTOADEIRA FRONTAL, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA PREFEITURA NA FRENTE E DEMAIS LEGENDAS NAS LATERAIS, NA COR AZUL ESCURO. TAMANHO UNICO - SANEAMENTO.
Quantidade:	10

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,00
Valor Final:	19,80
Valor Total:	198,00
Situação:	Homologado em 29/09/2020 15:13:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	GIVANILDO DA FONSECA LIMA
Modelo:	UV

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:2B82F7A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 336/2020

PORTARIA Nº: 336/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	26 de setembro de 2020	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de setembro de 2020, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de setembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:BA77E73E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 337/2020

PORTARIA Nº: 337/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	29 de setembro de 2020	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 29 de setembro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de setembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:ED6BAD8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 338/2020

PORTARIA Nº: 338/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	29 de setembro de 2020	100,00	100,00
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 29 de setembro de 2020, com o objetivo de conduzir 08 exames de SWAB COVID junto ao Lacen - Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de setembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:48980DC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
REO 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.235.320,00	37.235.320,00	6.399.129,78	17,19	19.983.357,32	53,67	17.251.962,68
RECEITAS CORRENTES	31.765.320,00	31.765.320,00	6.380.129,78	20,09	19.704.497,32	62,03	12.060.822,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	458.500,00	458.500,00	32.554,59	7,10	127.506,79	27,81	330.993,21
Impostos	450.500,00	450.500,00	31.938,73	7,09	124.373,97	27,61	326.126,03
Taxas	7.000,00	7.000,00	615,86	8,80	3.132,82	44,75	3.867,18
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Contribuições Sociais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.931.592,90	1.975.907,43	3.141.970,73	4.170.617,23	2.209.512,55	27.523.258,59	31.265.320,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.931.592,90	1.975.907,43	3.141.970,73	4.170.617,23	2.209.512,55	27.523.258,59	31.265.320,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.931.592,90	1.975.907,43	3.141.970,73	4.170.617,23	2.209.512,55	27.523.258,59	31.265.320,00

FONTE: Sistema e-Pública (2311-0906-025). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS. Data da emissão: 29/09/2020 e hora de emissão: 07:04.

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IV)=(I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV-V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor			0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor			0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00			
Outros Aportes para o RPPS			0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IX)=(VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX-X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00			
Recursos para Formação de Reserva			0,00			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (2259-0272-254). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS. Data da emissão: 29/09/2020 e hora de emissão: 07:05.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	31.765.320,00	19.704.497,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	458.500,00	127.506,79
IPTU	85.100,00	7.023,42
ISS	200.300,00	82.361,81
ITBI	5.100,00	7.519,09
IRRF	160.000,00	27.469,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.000,00	3.132,82
Contribuições	500.000,00	0,00
Receita Patrimonial	43.000,00	29.986,14

Aplicações Financeiras (II)	0,00	29.986,14
Outras Receitas Patrimoniais	43.000,00	0,00
Transferências Correntes	30.459.520,00	19.453.047,58
Cota-Parte do FPM	8.667.032,00	6.366.491,13
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	1.092.084,47
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	522.268,10
Cota-Parte do ITR	4.800,00	131,37
Transferências da LC 87/1996	6.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.030,33
Transferências do FUNDEB	6.037.000,00	4.046.974,09
Outras Transferências Correntes	13.420.288,00	7.424.068,09
Demais Receitas Correntes	304.300,00	93.956,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	304.300,00	93.956,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	31.765.320,00	19.674.511,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.470.000,00	278.860,00
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	220.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	220.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.630.000,00	278.860,00
Convênios	4.630.000,00	278.860,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	600.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	600.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.230.000,00	278.860,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.995.320,00	19.953.371,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.239.667,94	18.030.800,01	18.023.632,26	17.984.160,22	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.416.954,00	10.721.511,79	10.721.013,98	10.682.341,95	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.802.103,94	7.309.288,22	7.302.618,28	7.301.818,27	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.802.103,94	7.309.288,22	7.302.618,28	7.301.818,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.219.057,94	18.030.800,01	18.023.632,26	17.984.160,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.811.992,00	862.535,64	862.535,64	862.335,64	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.166.382,00	598.012,04	598.012,04	597.812,04	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	645.610,00	264.523,60	264.523,60	264.523,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.166.382,00	598.012,04	598.012,04	597.812,04	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	52.435.439,94	18.628.812,05	18.621.644,30	18.581.972,26	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.371.398,92

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	29.986,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXV + (XXV - XXVI))	1.401.385,06
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	-264.523,60
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	2.239.522,41
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.839.980,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.839.980,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	399.542,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-2.504.046,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.504.046,01	

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	
Em Reais	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.504.046,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.474.059,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.140.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.140.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1949-6746-589). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS. Data da emissão: 29/09/2020 e hora de emissão: 07:05.	

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos					Inscritos							
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1744-7194-784). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS. Data da emissão: 29/09/2020 e hora de emissão: 07:06.													

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto												
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)												
RECEITAS DO ENSINO												R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS									
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100								
1-RECEITA DE IMPOSTOS	450.500,00	450.500,00	124.373,97	27,61								
1.1- Receita resultante do IPTU	85.100,00	85.100,00	7.023,42	8,25								
1.1.1- IPTU	85.000,00	85.000,00	4.300,11	5,06								
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100,00	100,00	2.723,31	2.723,31								
1.2- Receita resultante do ITBI	5.100,00	5.100,00	7.519,09	147,43								
1.2.1- ITBI	5.000,00	5.000,00	7.339,72	146,79								
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	179,37	179,37								
1.3- Receita resultante do ISS	200.300,00	200.300,00	82.361,81	41,12								
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	82.349,60	41,17								
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300,00	300,00	12,21	4,07								
1.4- Receita resultante do IRRF	160.000,00	160.000,00	27.469,65	17,17								
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.506.032,00	13.506.032,00	9.851.972,84	72,94								
2.1- Cota Parte FPM	10.587.032,00	10.587.032,00	7.832.580,29	73,98								
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	7.330.446,81	76,36								
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	493.516,00	493.516,00	0,00	0,00								
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	493.516,00	493.516,00	502.133,48	101,75								
2.2- Cota Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.365.105,45	52,50								
2.3- ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00								
2.4- Cota Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.287,89	25,76								
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	164,17	2,74								
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	652.835,04	217,61								
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00								
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.956.532,00	13.956.532,00	9.976.346,81	71,48								
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS									
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100								
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00								
5- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00								
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00								
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00								
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00								
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00								
5.5- Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00								
5.6- Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00								
6- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00								
6.1- Transferências de convênios	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00								
6.2- Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00								
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00								
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00								
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00								
FUNDEB												
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS									
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100								
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.503.800,00	2.503.800,00	1.869.967,44	74,69								
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	1.466.089,16	76,36								
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	273.020,98	52,50								

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	257,56	25,76
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.200,00	1.200,00	32,80	2,73
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	130.566,94	217,61
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.037.000,00	6.037.000,00	4.046.974,09	67,04
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.037.000,00	6.037.000,00	4.046.974,09	67,04
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.533.200,00	3.533.200,00	2.177.006,65	61,62

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	3.821.000,00	4.041.000,00	3.387.224,05	88,32	3.387.224,05	83,82	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.821.000,00	4.041.000,00	3.387.224,05	88,32	3.387.224,05	83,82	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	2.216.000,00	2.766.000,00	1.372.960,04	49,64	1.372.960,04	49,64	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	2.216.000,00	2.766.000,00	1.372.960,04	49,64	1.372.960,04	49,64	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.037.000,00	6.807.000,00	4.760.184,09	69,93	4.760.184,09	69,93	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							4.760.184,09
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							83,70
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							33,93
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1+19.2)) %							-17,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.177.006,65
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6							2.177.006,65
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6							-2.177.006,65
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5							-21,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	69.564,00	163.564,00	113.789,90	69,57	113.789,90	69,57	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	13.614.217,00	14.494.217,00	5.387.154,80	37,17	5.387.154,80	37,17	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	13.683.781,00	14.657.781,00	5.500.944,70	37,53	5.500.944,70	37,53	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	13.683.781,00	14.657.781,00	5.500.944,70	37,53	5.500.944,70	37,53	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.046.974,09	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.481.469,27	112.934,90
47.1- (-) Orçamento do Exercício	4.443.142,40	112.934,90
47.2- (-) Restos a Pagar	38.326,87	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-434.495,18	-112.934,90
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-434.495,18	-112.934,90
FONTE: Sistema e-Pública (1670-4766-553). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS. Data da emissão: 29/09/2020 e hora de emissão: 07:06.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				RS\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	450.500,00	450.500,00	124.373,97	27,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.100,00	85.100,00	7.023,42	8,25
IPTU	85.000,00	85.000,00	4.300,11	5,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100,00	100,00	2.723,31	2.723,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.100,00	5.100,00	7.519,09	147,43
ITBI	5.000,00	5.000,00	7.339,72	146,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	179,37	179,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.300,00	200.300,00	82.361,81	41,12
ISS	200.000,00	200.000,00	82.349,60	41,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300,00	300,00	12,21	4,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	27.469,65	17,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.519.000,00	12.519.000,00	9.349.839,36	74,69
Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	7.330.446,81	76,36
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	164,17	2,74
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	652.835,04	217,61
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.365.105,45	52,50
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.287,89	25,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	12.969.500,00	12.969.500,00	9.474.213,33	73,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.753.758,00	5.510.718,94	4.702.887,42	85,34	4.702.739,07	85,34	4.700.728,11	85,30
Despesas Correntes	3.643.292,00	5.357.252,94	4.659.803,42	86,98	4.659.655,07	86,98	4.657.644,11	86,94
Despesas de Capital	110.466,00	153.466,00	43.084,00	28,07	43.084,00	28,07	43.084,00	28,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.175.802,00	4.462.582,00	2.006.275,85	44,96	2.006.275,83	44,96	2.005.475,83	44,94
Despesas Correntes	3.488.588,00	3.775.368,00	2.006.275,85	53,14	2.006.275,83	53,14	2.005.475,83	53,12
Despesas de Capital	687.214,00	687.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	51.612,00	51.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.124,00	47.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.488,00	4.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.032.172,00	10.075.912,94	6.709.163,27	66,59	6.709.014,90	66,58	6.706.203,94	66,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.709.163,27	6.709.014,90	6.706.203,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00

(XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.709.163,27	6.709.014,90	6.706.203,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.421.132,00	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI (d) ou e) - XVII	-----	5.287.882,90	5.285.071,94
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	70,81	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto											
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										RS 1,00	
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício com Disponibilidade q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	2.989,33	0,00		2.989,33	-----	2.989,33	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.911.063,00	6.911.063,00	5.613.320,12	81,22
Proveniente da União	6.111.063,00	6.111.063,00	5.613.320,12	91,86
Proveniente dos Estados	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.498.544,00	5.498.544,00	1.537.439,66	27,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.409.607,00	12.409.607,00	7.150.759,78	57,62

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										RS 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.342,00	37.342,00	30.000,00	80,34	30.000,00	80,34	30.000,00	80,34		
Despesas Correntes	12.342,00	37.342,00	30.000,00	80,34	30.000,00	80,34	30.000,00	80,34		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	131.427,00	131.427,00	7.552,35	5,75	7.522,35	5,72	7.522,35	5,72		
Despesas Correntes	131.427,00	131.427,00	7.552,35	5,75	7.522,35	5,72	7.522,35	5,72		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.244,00	2.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Despesas Correntes	2.244,00	2.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	146.013,00	171.013,00	37.552,35	21,96	37.522,35	21,94	37.522,35	21,94
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.766.100,00	5.548.060,94	4.732.887,42	85,31	4.732.739,07	85,30	4.730.728,11	85,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.307.229,00	4.594.009,00	2.013.828,20	43,84	2.013.798,18	43,84	2.012.998,18	43,82
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	53.856,00	53.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.178.185,00	10.246.925,94	6.746.715,62	65,84	6.746.537,25	65,84	6.743.726,29	65,81
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	4.790.331,00	6.618.291,94	4.819.468,63	72,82	4.819.320,28	72,82	4.817.309,32	72,79
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.387.854,00	3.628.634,00	1.927.246,99	53,11	1.927.216,97	53,11	1.926.416,97	53,09

FONTE: Sistema e-Pública (1673-0560-448). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS. Data da emissão: 29/09/2020 e hora de emissão: 07:08.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1815-9706-648). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS. Data da emissão: 29/09/2020 e hora de emissão: 07:08.

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	37.235.320,00
Previsão Atualizada	37.235.320,00
Receitas Realizadas	19.983.357,32
Déficit Orçamentário	0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.140.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.082.120,00
Créditos Adicionais	16.019.539,94
Dotação Atualizada	53.101.659,94
Despesas Empenhadas	18.893.335,65
Despesas Liquidadas	18.886.167,90
Despesas Pagas	18.846.495,86
Superávit Orçamentário	1.097.189,42
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.893.335,65
Despesas Liquidadas	18.886.167,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.523.258,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.523.258,59

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.523.258,59
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.371.398,92	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.401.385,06	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	-2.177.006,65	25,00	-21,82	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.387.224,05	60,00	83,70	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00	

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto			
LRF, Art. 48 - Anexo 14			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Em Reais	
		Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.709.014,90	15,00	70,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1039-1667-383). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS. Data da emissão: 29/09/2020 e hora de emissão: 07:09.
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:C11C5904

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA (ELETROCARDIOGRAFO)

PROCESSO LICITATÓRIO 663/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio CPL da Prefeitura Municipal, representada pelo seu Presidente, designado pela Portaria 072/2020, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a imediata **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA (ELETROCARDIOGRAFO)**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no TR publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN), em www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, colocando no campo de busca o Município de Tibau do Sul/RN.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, até o dia 02 de Outubro de 2020, as 10h00min, onde será verificado a menor proposta para prestação dos serviços e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441 ou através do e-mail cpltibaudosul@gmail.com.

Tibau do Sul, 29 de Setembro de 2020

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA (ELETROCARDIOGRAFO), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VL UN	VL TT
	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA (ELETROCARDIOGRAFO) Especificação técnica: O Eletrocardiógrafo é um equipamento de 12 canais que verifica e grava o eletrocardiograma do paciente. Ele fornece aos usuários o registro de ECGs do paciente, os parâmetros de medida para diagnóstico e auto-análise. A informação do paciente e a identificação do usuário são impressas com o ECG no relatório de saída e é eficaz para o controle do hospital. Para uma operação conveniente, os ECGs podem ser verificados e gravados pressionando a tecla de atalho. Então, o ECG é impresso em um relatório tamanho A4 após aplicar filtros, calcular os parâmetros de medida e auto-análise. Além da alimentação AC, o equipamento pode ser operado continuamente com uma bateria recarregável interna. Isto possibilita o uso em ambulâncias, visitas à pacientes ou durante o transporte do paciente. Informações do Produto: Impressão em formato A4 permite fácil visualização; Função cópia permite várias impressões de um único paciente; Baixo custo de impressão Função grade permite o uso de papel fax; Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor); Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais; Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; Impressora térmica de alta resolução; Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax; Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax); Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail.	UN	1		

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, possui a necessidade do objeto deste Termo, em virtude de se tratar de um equipamento de extrema necessidade para auxiliar os profissionais de saúde da rede municipal, na realização de exames cardiológicos, a referida aquisição precisará ocorrer de maneira emergencial, em razão da quebra do aparelho utilizado atualmente, que após sucessivas manutenções corretivas está inoperante. Importante salientar que a aquisição dos referidos PRODUTOS só se dará mediante a prévia autorização do setor de compras do município, com a emissão de ORDEM DE COMPRA; e que as quantidades estimadas são para a finalidade de Registro de Preços o que poderá viabilizar a administração a possibilidade de utilização apenas da quantidade necessária para o bom desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo município durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação será exigida a seguinte documentação, a ser encaminhada juntamente com proposta de preços:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de Microempreendedor individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos e também à Dívida Ativa, conforme o caso;
 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento será efetuado **de acordo com a necessidade do órgão**, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

o Objeto será recebido da seguinte forma:

- provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta **Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - RN**. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento **provisório**, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e
- juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

AValiação DO CUSTO

O custo estimado desta licitação foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo licitatório, elaborado com base em preços públicos e orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega do objeto desta licitação em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o fornecimento do objeto;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024/2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta) dias**;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura **Municipal De Tibau Do Sul/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Tibau do Sul/RN, 16 de setembro de 2020.

GLEIDE ELISA LOPES DE OLIVEIRA MACEDO

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:993114F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42, EM 03 DE AGOSTO DE 2020 - CRÉDITOS ADICIONAIS

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

DECRETO Nº 42, DE 03 de agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 571.896,30, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 571.896,30 (quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 03 de agosto de 2020

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					571.896,30
01.001 Câmara Municipal					5.246,30
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara				5.246,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.246,30
02.001 Gabinete do Prefeito					7.000,00
	2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
03.001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças					99.900,00
	2010 Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais				11.650,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	11.650,00
	2011 Manutenção da Secretaria Administração				88.250,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	16.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	11.800,00
04.001 Secretaria Municipal de Turismo					2.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria de Turismo				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					42.560,00
	2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	5.000,00
	2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	15.000,00

	2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11200000	0001	11.000,00
	2046 Manutenção ao Ensino Infantil				9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	2.560,00
08.001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca					5.000,00
	2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura Pesca			e	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Saúde					243.090,00
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				85.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	67.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.700,00
	2060 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF				47.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
	2062 Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2070 Manutenção da Vigilância em Saúde				43.390,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	43.390,00
	2074 Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	40.000,00
	2127 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19				22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	22.000,00
10.001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social					60.500,00
	2078 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.000,00
	2081 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF				22.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	13110000	0001	16.350,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	2.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.000,00
	2082 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do Suas				16.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
	2095 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção				13.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	7.000,00
	2108 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.000,00
12.001 Secretaria Municipal de Tributação					1.000,00
	2102 Manutenção da Secretaria de Tributação				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
13.001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer					2.750,00
	2105 Manutenção do Setor de Cultura				2.750,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.750,00
17.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					91.500,00
	2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				91.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	38.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	38.000,00
18.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana					11.350,00
	2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana				11.350,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					571.896,30
01.001 Câmara Municipal					5.246,30
	1182 Participação e Realização de Eventos				5.246,30
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.246,30
02.001 Gabinete do Prefeito					7.000,00
	2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
	1186 Adesão ao Prgrama DEL (Desenvolvimento Ecoômico Local).				5.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	5.000,00
03.001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e					19.700,00

Finanças						
	2011 Manutenção da Secretaria Administração					10.800,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	400,00	
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	400,00	
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	300,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.800,00	
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	100,00	
			10010000	0001	250,00	
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO				
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	100,00	
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	200,00	
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	200,00	
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	450,00	
		3.3.90.59 Pensões Especiais	10010000	0001	1.100,00	
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	950,00	
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00	
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.150,00	
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	900,00	
	2012 Contribuição Para Formação do PASEP					2.600,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	1.000,00	
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.600,00	
	2018 Manutenção e Reestruturação e Conservação da Gestão Patrimonial					4.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	300,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.700,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.300,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	800,00	
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	800,00	
	1104 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM					1.400,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	450,00	
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	950,00	
04.001 Secretaria Municipal de Turismo						2.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria de Turismo					2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Educação						59.310,00
	2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE					20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11200000	0001	1.500,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	1.000,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	13.000,00	
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	4.500,00	
	2040 Manutenção da Secretaria de Educação					16.750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	16.750,00	
	2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40 %					7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	7.000,00	
	2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar PNATE Infantil					5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00	
	2046 Manutenção ao Ensino Infantil					2.560,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	160,00	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	1.500,00	
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	900,00	
	2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 40%.					8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	3.000,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	5.000,00	
08.001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca						5.000,00
	2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca					5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	5.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Saúde						243.090,00
	1081 Melhoria e Modernização do Programa Rede Cegonha					1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	500,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00	
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					14.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00	
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12110000	0001	1.000,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.000,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00	
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	500,00	
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12110000	0001	700,00	

	2060 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF				28.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	27.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.000,00
	2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS				2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
	2062 Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde				9.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	400,00
	2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB				2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	800,00
	2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	800,00
	2068 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF				6.390,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	6.390,00
	2070 Manutenção da Vigilância em Saúde				9.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	9.500,00
	2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica Básica				12.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	11.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
	2074 Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC				3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
	2127 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19				149.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	37.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	35.000,00
10.001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social					50.500,00
	2078 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				3.100,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	2.000,00
	2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				22.610,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	13110000	0001	4.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	510,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	13110000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	13110000	0001	2.000,00
	2081 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF				6.640,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	4.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	190,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	13110000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	600,00
	2082 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do Suas				5.500,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	100,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00
	2083 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS				600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00
	2085 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social Programa Bolsa Família e Cadastro	do			3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	2.000,00
	2090 Incentivo ao 1º Emprego				200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00
	2091 Qualificação Social e Profissional				300,00
	2093 Criação de Plano Habitacional	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00
					400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00
	2095 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção				5.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	4.000,00
	2108 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS Criança Feliz	-			2.650,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	2.650,00
12.001 Secretaria Municipal de Tributação					22.650,00
	2102 Manutenção da Secretaria de Tributação				22.650,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.650,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	10010000	0001	3.000,00
		COMUNICAÇÃO PJ 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	6.000,00
13.001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer					2.750,00
	2105 Manutenção do Setor de Cultura				2.750,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.750,00
16.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					81.800,00
	2121 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura				81.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	55.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	15.000,00
17.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					61.500,00
	2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				23.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	15.000,00
	2124 Realização de Limpeza Urbana				38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	38.000,00
18.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana					11.350,00
	2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana				4.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.350,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
	1181 Implantação do Projeto Orla no Município				7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00

Publicado por:
Valdecio Macedo de Santana
Código Identificador:002233B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90, EM 03 DE AGOSTO DE 2020 - CRÉDITOS ADICIONAIS

PORTARIA Nº 90, DE 03 de agosto de 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.777.880,00 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 03 de agosto de 2020

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.777.880,00
03 .001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças					82.500,00
	2011 Manutenção da Secretaria Administração				82.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	58.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	12.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					1.543.380,00
	1030 Construção de Escolas				608.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	608.000,00
	2033	Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental			610.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	610.000,00
	2034	Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental			320.380,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	320.380,00
	2035	Manutenção do Ações Financiadas com QSE			5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	5.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Saúde					205.000,00
	1083 Aquisição de Equipamento para as Unidades de Saúde.				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	5.000,00
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				115.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	30.000,00
	2060Manutenção do Programa Saúde da Família - SF				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	5.000,00
	2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica Básica				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	50.000,00
10 .001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social					67.000,00
	2078 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	10.000,00
	2095 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção				57.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	17.000,00
13 .001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer					570.000,00
	1137 Construção de Campo de Futebol				380.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	380.000,00
	1140 Construção, Reforma, Ampliação e Revitalização e Conservação de Espaços Esportivos				190.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	190.000,00
17 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					310.000,00
	2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	2124 Realização de Limpeza Urbana				250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	250.000,00
Anexo II (Redução)					2.777.880,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					2.000,00
	2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	2120 Manutenção do Conselho do Direito da Crianças e do Adolescente				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
03 .001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças					378.890,00
	1007 Amortização da Dívida Contratada				363.390,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	363.390,00
	1008 Implantação da Subprefeitura de Pipa				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00

	2012 Contribuição Para Formação do PASEP				3.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 10010000		0001	3.000,00
	2018 Manutenção e Reestruturação e Conservação da Gestão Patrimonial				9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL			
			10010000	0001	9.500,00
		PERMANENTE			
04.001	Secretaria Municipal de Turismo				32.000,00
	1011 Adequação e Modernização do Deck da Praia da Pipa				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	5.000,00
	1015 Construção do Cais na Praia de Pipa				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	3.000,00
	1017 Construção, Revitalização e Reforma de Infraestrutura Urbana para Adequação de Espaços Int turístico				12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	12.000,00
	2004 Adequação e Modernização da Sinalização Turística do Município				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00
	2021 Confeção, Elaboração e Distribuição de Material Promocional				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
	2026 Realização de cadastro das Empresas no CADASTUR				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
	1118 Acessibilidade e Urbanização da Praia do Amor, Cacimbinhas e Madeiro				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	2.000,00
	1119 Aquisição de Estandes em Feiras de Turismo Nacionais				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	3.000,00
06.001	Secretaria Municipal de Educação				838.000,00
	2030 Manutenção do Ensino Fundamental				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	15.000,00
	2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental				608.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	608.000,00
	2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	30.000,00
	2038 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	80.000,00
	2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Médio				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	25.000,00
	2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40 %				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	15.000,00
	2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE				65.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	40.000,00
08.001	Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca				137.000,00
	1058 Perfuração de Poços				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
	1063 Construção e Aparelhamento do Mercado do Peixe				82.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	62.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	20.000,00
	2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca				35.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	2073 Apoio e Incentivos aos Pequenos Produtores na Regularização Ambiental dos Viveiros.				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	1183 Poço Tubular na Comunidade Conqueiral				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.000,00
09.001	Secretaria Municipal de Saúde				10.000,00
	1083 Aquisição de Equipamento para as Unidades de Saúde.				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.000,00
	2127 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	5.000,00
10.001	Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social				250.000,00
	1089 Aparelhamento e Reparelamento de Unidades da Assistência Social				5.000,00

	e da Secretaria				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	1090 Ampliação Readequação e Informatização do Setor do Programa Bolsa Família SEMTHAS				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	1091 Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13900000	0001	10.000,00
	1092 Construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				72.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	35.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	35.000,00
	1093 Aquisição de Veículos para PBF, CRAS e SEMTHAS.				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	20.000,00
	1095 Ampliação, readequação e Informatização do Setor de Habitação na SEMTHAS				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	3.000,00
	2083 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	5.000,00
	1129 Construção de Unidades Habitacionais				55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	15.000,00
	1130 Construção de Casas Populares do Programa Moradia Cidadã				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
13.001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer					65.000,00
	1064 Realização do Festival da Cultura				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	1100 Criação da Banda de Música				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2105 Manutenção do Setor de Cultura				25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	15.000,00
	1136 Construção área de Lazer				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
	1139 Construção, Reforma, Ampliação e Recuperação de Quadras Poliesportivas				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
	1145 Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
16.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					560.000,00
	2121 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura				90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	45.000,00
	1160 Construção de Prédios Públicos				45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	40.000,00
	1161 Construção do Entrepasto de Abastecimento e Distribuição de Mercadorias para Pipa				35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	15.000,00
	1162 Construção de Caixa D'água				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	15.000,00
	1164 Construção e Restauração, Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas				45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	45.000,00
	1166 Melhoria da Ladeira do Pescador Pipa				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	15.000,00
	1167 Realização de Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	15.000,00
	1168 Reforma e Ampliação do Mercado de Artesanato				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	15.000,00
	1169 Reurbanização da Av. Baía dos Golfinhos				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	15.000,00
	1170 Reurbanização do Centro de Pipa				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	15.000,00
	1171 Urbanização de Praias de Tibau do Sul				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	15.000,00
	1172 Urbanização e Adequação de Acessos à Cidade.				30.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	15.000,00
	1173 Aquisição de Veículos				45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	45.000,00
	1174 Aquisição de Equipamentos e Máquinas				45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	45.000,00
	1176 Reparelhamento e Informatização				35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	35.000,00
17 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					144.990,00
	2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				95.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	35.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	60.000,00
	1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
	1156 Conservação e Restrução de Canteiros, Ruas, Avenidas e logradouros				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.000,00
	1157 Conservação e Ampliação de Cemitério Público				10.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	10.000,00
	2125 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia				24.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16200000	0001	19.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16200000	0001	5.000,00
18 .001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana					360.000,00
	1147 Conservação, Restauração e Recomposição de Estradas Vicinais				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	45.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15100000		0001	5.000,00
	1149 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	50.000,00
	1150 Construção e Melhoria de Passagens Molhadas e Bueiros				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	40.000,00
	1152 Construção e Padronização de Abrigos Rodoviário				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	40.000,00
	1153 Reparelhamento e Informatização				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	40.000,00
	1154 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	40.000,00
	1177 Conservação de Áreas Ambientais				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	40.000,00
	1178 Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário(ampliação do saneamento básico, impl. de esgot)				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	30.000,00
	1181 Implantação do Projeto Orla no Município				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	30.000,00

Publicado por:
Valdecio Macedo de Santana
Código Identificador:DA779229

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00041/20, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

CNPJ Nº08. 348. 963/0001-92 - Av. Gavião, 19 – Centro

DECRETO Nro 00041/20, de 28 de Setembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00374/19
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 28 de Setembro de 2020

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00041/20 de 28 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 02.	Fundo de Des. da Educacao Basica		
12 361 0042 2. 013	Folha do Ensino Fundamental		
3. 1. 90. 11. 00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul. dotação	150. 000,00
TOTAL Fundo de Des. da Educacao Basica			150. 000,00
TOTAL GERAL			150. 000,00

Umarizal, 28 de Setembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00041/20 de 28 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
13 01.	Secretaria Municipal de Planejamento		
04 122 0007 1. 042	Aquis. de Equip. de informática		
4. 4. 90. 52. 00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			10. 000,00
04 122 0007 2. 045	Manut. das Ativ. Sec. Mun. de Planejamento		
3. 1. 90. 11. 00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			25. 709,48
3. 3. 90. 14. 00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			5. 000,00
3. 3. 90. 30. 00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			5. 000,00
3. 3. 90. 33. 00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
			5. 000,00
3. 3. 90. 35. 00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
			3. 000,00
3. 3. 90. 36. 00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			2. 000,00
3. 3. 90. 39. 00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			5. 000,00
3. 3. 90. 47. 00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
			2. 000,00
4. 4. 90. 52. 00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			10. 000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Planejamento			72. 709,48
DE:			
15 01.	Sec. Mun. do Desenvolvimento Economico		
04 122 0007 2. 047	Manut. das Ativ. Sec. Mun. Desev. Econ.		
3. 3. 90. 33. 00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
			15. 000,00

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00041/20 de 28 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. Mun. do Desenvolvimento Economico			15. 000,00
DE:			
16 01.	Sec. Mun. Recursos Hidricos e Meio Ambient		
04 544 0054 2. 048	Manut. das Ativ. Sec. Mun. Rec. Hidric. e Meio Ambiente		
3. 1. 90. 11. 00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			25. 000,00

3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
10010000	Recurso Ordinário			5.500,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			
10010000	Recurso Ordinário			5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil			
10010000	Recurso Ordinário			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			
10010000	Recurso Ordinário			5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			
10010000	Recurso Ordinário			4.790,52
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			
10010000	Recurso Ordinário			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
10010000	Recurso Ordinário			10.000,00
TOTAL Sec. Mun. Recursos Hídricos e Meio Ambi				62.290,52
TOTAL GERAL				150.000,00

Umarizal, 28 de Setembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:DD122E1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 4º BIM 2020 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020		Exercício: 2020 - Pág.: 1/5			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	54.012.500,00	55.514.856,32	9.299.205,89	29.683.754,38	25.831.101,94
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.993.000,00	1.993.000,00	425.244,03	1.262.775,40	730.224,60
1.1.1 Impostos	1.971.000,00	1.971.000,00	271.778,32	1.064.939,04	906.060,96
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	940.000,00	940.000,00	155.936,65	637.339,19	302.660,81
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	940.000,00	940.000,00	155.936,65	637.339,19	302.660,81
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	840.000,00	840.000,00	145.175,27	580.005,89	259.994,11
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	840.000,00	840.000,00	145.175,27	580.005,89	259.994,11
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	800.000,00	800.000,00	145.175,27	580.005,89	219.994,11
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	10.761,38	57.333,30	42.666,70
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	10.761,38	57.333,30	42.666,70
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.031.000,00	1.031.000,00	115.841,67	427.599,85	603.400,15
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	92.000,00	92.000,00	13.568,68	30.393,22	61.606,78
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	46.000,00	46.000,00	4.634,17	14.035,38	31.964,62
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	4.634,17	14.035,38	15.964,62
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	46.000,00	46.000,00	8.934,51	16.357,84	29.642,16
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	40.000,00	40.000,00	8.934,51	16.357,84	23.642,16
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	939.000,00	939.000,00	102.272,99	397.206,63	541.793,37
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	939.000,00	939.000,00	102.272,99	397.206,63	541.793,37
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	920.000,00	920.000,00	100.913,54	387.690,48	532.309,52
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	1.359,45	9.516,15	5.483,85
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	12.000,00	12.000,00	153.465,71	197.836,36	-185.836,36
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.000,00	4.000,00	153.465,71	196.956,36	-192.956,36
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	153.465,71	196.956,36	-192.956,36
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	153.465,71	196.956,36	-192.956,36
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.000,00	4.000,00	153.465,71	196.956,36	-192.956,36
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	153.465,71	196.956,36	-192.956,36
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	880,00	7.120,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	880,00	7.120,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	880,00	7.120,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	880,00	7.120,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	880,00	7.120,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	635.000,00	635.000,00	0,00	0,00	635.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS – Principal	635.000,00	635.000,00	0,00	0,00	635.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	904.300,00	904.300,00	87.732,81	360.662,36	543.637,64
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	26.352,85	143.554,29	136.445,71
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	280.000,00	280.000,00	26.352,85	143.554,29	136.445,71
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	318.300,00	318.300,00	39.784,40	139.245,40	179.054,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	318.300,00	318.300,00	39.784,40	139.245,40	179.054,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	110.000,00	110.000,00	16.221,20	56.774,20	53.225,80
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	25.000,00	25.000,00	4.091,60	14.320,60	10.679,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	120.000,00	120.000,00	18.388,40	64.359,40	55.640,60
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.500,00	3.500,00	763,20	2.991,20	508,80
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	4.800,00	4.800,00	320,00	800,00	4.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	118.000,00	118.000,00	21.595,56	75.584,46	42.415,54
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	118.000,00	118.000,00	21.595,56	75.584,46	42.415,54
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	80.000,00	80.000,00	21.595,56	75.584,46	4.415,54
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	188.000,00	188.000,00	0,00	2.278,21	185.721,79
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	188.000,00	188.000,00	0,00	2.278,21	185.721,79
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	100.000,00	100.000,00	17.171,50	17.171,50	82.828,50
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	100.000,00	100.000,00	17.171,50	17.171,50	82.828,50
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	100.000,00	100.000,00	17.171,50	17.171,50	82.828,50
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	501.000,00	637.800,00	84.692,05	306.326,46	331.473,54
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	501.000,00	637.800,00	84.692,05	306.326,46	331.473,54
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	501.000,00	637.800,00	84.692,05	306.326,46	331.473,54
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	501.000,00	637.800,00	84.692,05	306.326,46	331.473,54
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	986.279,97	1.785.952,27	-1.735.952,27
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	986.279,97	1.785.952,27	-1.735.952,27
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	986.279,97	1.785.952,27	-1.735.952,27
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.370.000,00	6.500.000,00	798.209,64	3.085.601,35	3.414.398,65
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.370.000,00	6.500.000,00	798.209,64	3.085.601,35	3.414.398,65
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.949.000,00	5.949.000,00	756.700,92	2.903.528,95	3.045.471,05
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	693.937,12	2.689.636,52	2.910.363,48
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	693.937,12	2.689.636,52	2.910.363,48
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	859.945,31	3.335.377,11	3.664.622,89
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-166.008,19	-645.740,59	-754.259,41
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	59.276,94	199.320,31	120.679,69
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	59.276,94	199.320,31	120.679,69
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	74.096,17	249.150,39	150.849,61
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-80.000,00	-80.000,00	-14.819,23	-49.830,08	-30.169,92
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	725,17	2.701,86	1.298,14
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	725,17	2.701,86	1.298,14
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	906,47	3.377,34	1.622,66
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-181,30	-675,48	-324,52
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	2.761,69	11.870,26	13.129,74
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	25.000,00	2.761,69	11.870,26	13.129,74
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	100.000,00	100.000,00	11.508,72	47.162,50	52.837,50
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	100.000,00	100.000,00	11.508,72	47.162,50	52.837,50
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	100.000,00	100.000,00	11.508,72	47.162,50	52.837,50
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	321.000,00	451.000,00	30.000,00	126.407,90	324.592,10
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	41.000,00	171.000,00	30.000,00	80.000,00	91.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	41.000,00	171.000,00	30.000,00	80.000,00	91.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	280.000,00	280.000,00	0,00	46.407,90	233.592,10
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	280.000,00	280.000,00	0,00	46.407,90	233.592,10
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	8.502,00	-8.502,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	8.502,00	-8.502,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	8.502,00	-8.502,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.140.000,00	8.140.000,00	1.066.110,46	4.710.259,01	3.429.740,99
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios	8.140.000,00	8.140.000,00	1.066.110,46	4.710.259,01	3.429.740,99
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.140.000,00	8.140.000,00	1.066.110,46	4.710.259,01	3.429.740,99
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.140.000,00	8.140.000,00	1.066.110,46	4.710.259,01	3.429.740,99
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.140.000,00	8.140.000,00	1.066.110,46	4.710.259,01	3.429.740,99
1.9 Outras Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	168.153,63	191.375,39	-156.375,39
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.000,00	29.000,00	168.153,63	191.375,39	-162.375,39
1.9.2.1 Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	168.153,63	191.375,39	-171.375,39
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	168.153,63	191.375,39	-171.375,39
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	168.153,63	191.375,39	-171.375,39
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	168.153,63	191.375,39	-171.375,39

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A46195F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 4º BIM 2020 – ANEXO 11 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020		Exercício: 2020						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)								
RECEITAS DO ENSINO								
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.971.000,00	1.971.000,00	1.064.939,04	54,03				
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	46.000,00	46.000,00	14.035,38	30,51				
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	14.035,38	46,78				
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00				
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.000,00	46.000,00	16.357,84	35,56				
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	16.357,84	40,90				
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00				
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	939.000,00	939.000,00	397.206,63	42,30				
1.3.1 - ISS	920.000,00	920.000,00	387.690,48	42,14				
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	9.516,15	50,08				
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	940.000,00	940.000,00	637.339,19	67,80				
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	29.827.000,00	29.827.000,00	13.379.221,95	44,86				
2.1 - Cota-Parte FPM	22.414.000,00	22.414.000,00	9.790.725,35	43,68				
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	21.064.000,00	21.064.000,00	9.163.058,49	43,50				
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00				
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	650.000,00	650.000,00	627.666,86	96,56				
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	3.335.377,11	47,65				
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00				
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.377,34	67,54				
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	591,76	19,73				
2.6 - Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	249.150,39	62,29				
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00				
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.798.000,00	31.798.000,00	14.444.160,99	45,42				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00				
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	909.300,00	909.300,00	361.095,93	39,71				
5.1 - Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	143.554,29	51,27				
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00				
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	318.300,00	318.300,00	139.245,40	43,75				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	118.000,00	118.000,00	75.584,46	64,05				
5.5 - Outras Transferências do FNDE	188.000,00	188.000,00	2.278,21	1,21				
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	433,57	8,68				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000,00	280.000,00	46.407,90	16,57				
6.1 - Transferências de Convênios	280.000,00	280.000,00	46.407,90	16,57				
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.189.300,00	1.189.300,00	407.503,83	34,26				
FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.695.400,00	5.695.400,00	2.528.975,97	44,40				
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.212.800,00	4.212.800,00	1.832.611,49	43,50				
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	645.740,59	46,12				
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00				
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	675,48	67,50				
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	600,00	600,00	118,33	19,67				
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	49.830,08	62,29				
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.248.000,00	8.248.000,00	4.728.155,40	57,32				
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.140.000,00	8.140.000,00	4.710.259,01	57,87				
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	17.171,50	17,17				
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	724,89	9,06				
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.444.600,00	2.444.600,00	2.181.283,04	13,47				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	INSC. EM RESTOS A PAGAR (i)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.299.000,00	7.427.626,65	7.427.626,65	100,00	4.692.752,17	63,18	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.299.000,00	7.427.626,65	7.427.626,65	100,00	4.692.752,17	63,18	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	941.000,00	908.386,92	800.000,00	88,07	300.114,72	33,04	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	941.000,00	908.386,92	800.000,00	88,07	300.114,72	33,04	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.240.000,00	8.336.013,57	8.227.626,65	98,70	4.992.866,89	59,90	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB								
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								VALOR
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00

17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	99,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	6,34
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-5,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM PAGAR (I)	RESTOS A PAGAR (J)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	392.000,00	392.000,00	3.132,70	0,80	3.132,70	0,80	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	392.000,00	392.000,00	3.132,70	0,80	3.132,70	0,80	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	392.000,00	392.000,00	3.132,70	0,80	3.132,70	0,80	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.363.000,00	11.363.000,00	10.605.321,35	93,33	6.954.645,01	61,20	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.240.000,00	8.336.013,57	8.227.626,65	98,70	4.992.866,89	59,90	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.123.000,00	3.026.986,43	2.377.694,70	78,55	1.961.778,12	64,81	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	358.000,00	358.000,00	43.221,06	12,07	43.221,06	12,07	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	341.000,00	341.000,00	38.938,86	11,42	32.688,86	9,59	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	123.200,00	123.200,00	2.475,25	2,01	2.475,25	2,01	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.577.200,00	12.577.200,00	10.693.089,22	85,02	7.036.162,88	55,94	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.181.283,04
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		2.181.283,04
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		4.776.494,67
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		33,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM PAGAR (I)	RESTOS A PAGAR (J)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	280.000,00	280.000,00	152.929,19	54,62	152.929,19	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	736.300,00	736.300,00	247.411,15	33,60	238.885,71	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.016.300,00	1.016.300,00	400.340,34	39,39	391.814,90	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	13.593.500,00	13.593.500,00	11.093.429,56	81,61	7.427.977,78	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.231,62	5.812,92
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		5.158.028,21	143.613,05
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		5.159.321,86	144.750,59
47.1 (-) Orçamento do Exercício		5.159.321,86	144.750,59
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		724,89	0,00
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		662,86	4.675,38
50 - (+) Ajustes		169,12	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		169,12	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		831,98	4.675,38

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA

Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:2597DCOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 4º BIM 2020 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-AGOSTO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.971.000,00	1.971.000,00	1.064.939,04	54,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	46.000,00	46.000,00	14.035,38	30,51
IPTU	30.000,00	30.000,00	14.035,38	46,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.000,00	46.000,00	16.357,84	35,56
ITBI	40.000,00	40.000,00	16.357,84	40,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	939.000,00	939.000,00	397.206,63	42,30
ISS	920.000,00	920.000,00	387.690,48	42,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	9.516,15	50,08
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	940.000,00	940.000,00	637.339,19	67,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.477.000,00	28.477.000,00	12.751.555,09	44,77
Cota-Parte FPM	21.064.000,00	21.064.000,00	9.163.058,49	43,50
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	591,76	19,72
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	249.150,39	62,28
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	3.335.377,11	47,64
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.377,34	67,54
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.448.000,00	30.448.000,00	13.816.494,13	45,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.953.060,00	1.936.301,16	1.534.320,74	79,23	716.294,96	36,99	703.394,86	36,32	0,00
Despesas Correntes	1.953.060,00	1.936.301,16	1.534.320,74	79,23	716.294,96	36,99	703.394,86	36,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	700.000,00	1.164.000,00	544.000,00	46,73	176.999,00	15,20	176.999,00	15,20	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	564.000,00	544.000,00	96,45	176.999,00	31,38	176.999,00	31,38	0,00
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	90.000,00	88.612,29	88.612,29	100,00	23.514,17	26,53	23.514,17	26,53	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	88.612,29	88.612,29	100,00	23.514,17	26,53	23.514,17	26,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.315.000,00	1.763.920,46	1.601.493,65	90,79	1.222.450,49	69,30	1.210.943,34	68,65	0,00
Despesas Correntes	1.242.000,00	1.700.920,46	1.601.493,65	94,15	1.222.450,49	71,86	1.210.943,34	71,19	0,00
Despesas de Capital	73.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.058.060,00	4.952.833,91	3.768.426,68	76,08	2.139.258,62	43,19	2.114.851,37	42,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.768.426,68	2.139.258,62	2.114.851,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.768.426,68	2.139.258,62	2.114.851,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.072.474,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.072.474,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			66.784,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,48

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Saldo Inicial (no)	Despesas Custeadas no Exercício de Saldo Final (Não Aplicado)

	exercício atual (h)	Referência			(l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício Disponibilidade (r)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.139.600,00	6.505.156,32	4.414.930,39	67,86
Proveniente da União	5.098.600,00	6.334.156,32	4.334.930,39	68,43
Proveniente dos Estados	41.000,00	171.000,00	80.000,00	46,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.000,00	25.000,00	8.674,41	34,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.164.600,00	6.530.156,32	4.423.604,80	67,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.017.600,00	4.611.260,11	4.186.642,74	90,79	3.066.252,17	66,49	3.039.710,06	65,91	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.662.600,00	3.964.855,87	3.627.753,21	91,49	2.908.129,19	73,34	2.889.047,08	72,86	0,00	0,00
Despesas de Capital	355.000,00	646.404,24	558.889,53	86,46	158.122,98	24,46	150.662,98	23,30	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.917.000,00	2.391.304,77	1.954.179,20	81,72	1.285.940,11	53,77	1.272.788,41	53,22	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.347.000,00	2.271.283,77	1.954.179,20	86,03	1.285.940,11	56,61	1.272.788,41	56,03	0,00	0,00
Despesas de Capital	570.000,00	120.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	136.000,00	177.222,66	170.222,66	96,05	117.984,20	66,57	115.908,27	65,40	0,00	0,00
Despesas Correntes	136.000,00	177.222,66	170.222,66	96,05	117.984,20	66,57	115.908,27	65,40	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.591.200,00	3.555.730,42	2.925.057,80	82,26	1.847.175,34	51,94	1.847.175,34	51,94	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.526.200,00	3.490.730,42	2.925.057,80	83,79	1.847.175,34	52,91	1.847.175,34	52,91	0,00	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.661.800,00	10.735.517,96	9.236.102,40	86,03	6.317.351,82	58,84	6.275.582,08	58,45	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.970.660,00	6.547.561,27	5.720.963,48	87,37	3.782.547,13	57,77	3.743.104,92	57,16	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.617.000,00	3.555.304,77	2.498.179,20	70,26	1.462.939,11	41,14	1.449.787,41	40,77	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	226.000,00	265.834,95	258.834,95	97,36	141.498,37	53,22	139.422,44	52,44	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.906.200,00	5.319.650,88	4.526.551,45	85,09	3.069.625,83	57,70	3.058.118,68	57,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.719.860,00	15.688.351,87	13.004.529,08	82,89	8.456.610,44	53,90	8.390.433,45	53,48	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.719.860,00	15.688.351,87	13.004.529,08	82,89	8.456.610,44	53,90	8.390.433,45	53,48	0,00

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA
Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:41AF7DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 4º BIM 2020 - ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA
Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:926F03B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 4º BIM 2020 - ANEXO 20 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 4/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.022.500,00
Previsão Atualizada	56.288.164,87
Receitas Realizadas	30.410.912,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.022.500,00
Dotação Atualizada	56.288.164,87

Despesas Empenhadas	44.652.905,82
Despesas Liquidadas	29.727.019,43
Despesas Pagas	29.254.289,48
Superávit Orçamentário	683.892,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	44.652.905,82
Despesas Liquidadas	29.727.019,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.724.759,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)			% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	610.259,11	818.133,47			134,06
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	818.133,47			0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	155.610,79	0,00		155.610,79	0,00
Poder Executivo	155.610,79	0,00		155.610,79	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	515.297,47	36.146,30		466.166,49	12.984,68
Poder Executivo	515.297,47	36.146,30		466.166,49	12.984,68
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	670.908,26	36.146,30		621.777,28	12.984,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.776.494,67	% Mínimo a Aplicar no Exercício			25,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	4.692.752,17	60,00			99,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00			0,00
Complementação da União ao FUNDEB	17.171,50	0,00			0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.139.258,62	% Mínimo a Aplicar no Exercício			15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				15,48
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA
Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:024C6130

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
	(b)	(c)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.393.806,58	19.393.806,58	2.831.531,62	14,60	9.796.997,57	50,52	
RECEITAS CORRENTES	16.493.806,58	16.493.806,58	2.831.531,62	17,17	9.754.018,26	59,14	

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	200.500,00	200.500,00	11.277,80	5,62	65.815,59	32,83	134.684,41
Impostos	193.500,00	193.500,00	11.277,80	5,83	63.960,57	33,05	129.539,43
Taxas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	1.855,02	26,50	5.144,98
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.200,00	50.200,00	178,51	0,36	1.992,99	3,97	48.207,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	50.200,00	50.200,00	178,51	0,36	1.992,99	3,97	48.207,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.018.106,58	16.018.106,58	2.819.786,64	17,60	9.624.074,79	60,08	6.394.031,79
Transferências da União e de suas Entidades	11.654.560,00	11.654.560,00	2.234.658,92	19,17	7.192.825,40	61,72	4.461.734,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.977.000,00	1.977.000,00	255.239,81	12,91	989.283,35	50,04	987.716,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.386.546,58	2.386.546,58	329.887,91	13,82	1.441.966,04	60,42	944.580,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	288,67	0,19	62.134,89	41,42	87.865,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	145.000,00	145.000,00	288,67	0,20	62.134,89	42,85	82.865,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	42.979,31	1,48	2.857.020,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00	42.979,31	1,56	2.707.020,69
Transferências da União e de suas Entidades	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	42.979,31	2,20	1.907.020,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.393.806,58	19.393.806,58	2.831.531,62	14,60	9.796.997,57	50,52	9.596.809,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.393.806,58	19.393.806,58	2.831.531,62	14,60	9.796.997,57	50,52	9.596.809,01
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	847.887,55	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	19.393.806,58	19.393.806,58	2.831.531,62	14,60	10.644.885,12	50,52	8.748.921,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	46.649,72	-	-	46.649,72	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	46.649,72	-	-	46.649,72	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	19.393.806,58	19.869.892,30	3.268.962,30	14.853.094,88	5.016.797,42	2.797.308,92	10.644.885,12	9.225.007,18	9.543.313,67
DESPESAS CORRENTES	13.117.004,03	17.328.513,90	3.011.637,30	14.019.617,62	3.308.896,28	2.647.528,91	9.960.309,57	7.368.204,33	8.862.738,12
Pessoal e encargos	8.406.084,03	10.805.858,61	2.046.052,24	9.498.199,66	1.307.658,95	1.568.392,54	6.169.183,16	4.636.675,45	5.341.001,74
Juros e encargos da d	12.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Outras despesas corre	4.698.920,00	6.515.155,29	965.585,06	4.521.417,96	1.993.737,33	1.079.136,37	3.791.126,41	2.724.028,88	3.521.736,38
DESPESAS DE CAPITAL	6.171.952,00	2.541.378,40	257.325,00	833.477,26	1.707.901,14	149.780,01	684.575,55	1.856.802,85	680.575,55

Investimentos	5.626.952,00	2.123.078,40	107.325,00	449.456,00	1.673.622,40	107.325,00	449.456,00	1.673.622,40	445.456,00
Inversões financeiras	120.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Amortização de dívida	425.000,00	398.300,00	150.000,00	384.021,26	14.278,74	42.455,01	235.119,55	163.180,45	235.119,55
Reserva de Contingência	104.850,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.393.806,58	19.869.892,30	3.268.962,30	14.853.094,88	5.016.797,42	2.797.308,92	10.644.885,12	9.225.007,18	9.543.313,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	19.393.806,58	19.869.892,30	3.268.962,30	14.853.094,88	5.016.797,42	2.797.308,92	10.644.885,12	9.225.007,18	9.543.313,67
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	19.393.806,58	19.869.892,30	3.268.962,30	14.853.094,88	5.016.797,42	2.797.308,92	10.644.885,12	9.225.007,18	9.543.313,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:05:26
 (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
 NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Turismo	369.500,00	125.521,38	1.581,38	92.603,04	0,62	32.918,34	16.851,38	74.497,44	0,70	51.023,94
ENERGIA	70.000,00	73.000,00	0,00	29.903,52	0,20	43.096,48	8.824,09	27.837,99	0,26	45.162,01
Energia Elétrica	70.000,00	73.000,00	0,00	29.903,52	0,20	43.096,48	8.824,09	27.837,99	0,26	45.162,01
TRANSPORTE	289.000,00	258.183,00	0,00	121.845,60	0,82	136.337,40	15.525,00	106.983,60	1,01	151.199,40
Transporte Rodoviário	289.000,00	258.183,00	0,00	121.845,60	0,82	136.337,40	15.525,00	106.983,60	1,01	151.199,40
DESPORTO E LAZER	566.000,00	625.950,00	13.980,37	480.307,92	3,23	145.642,08	25.175,61	411.620,38	3,87	214.329,62
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Desporto Comunitário	202.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Lazer	364.000,00	575.950,00	13.980,37	480.307,92	3,23	95.642,08	25.175,61	411.620,38	3,87	164.329,62
ENCARGOS ESPECIAIS	430.000,00	398.800,00	150.000,00	384.021,26	2,59	14.778,74	42.455,01	235.119,55	2,21	163.680,45
Outros Encargos Especiais	430.000,00	398.800,00	150.000,00	384.021,26	2,59	14.778,74	42.455,01	235.119,55	2,21	163.680,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.850,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.393.806,58	19.869.892,30	3.268.962,30	14.853.094,88	100,00	5.016.797,42	2.797.308,92	10.644.885,12	100,00	9.225.007,18
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:06:56										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:06:56										

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:A669D915

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 4º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	4º bimestre de 2020 (até Agosto)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)									RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.052.002,08	1.091.147,10	1.264.177,95	2.554.198,79	1.248.804,92	1.653.594,04	1.174.142,39		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	12.073,20	10.895,56	9.269,47	114.648,18	13.373,12	13.738,88	9.254,37		
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ISS	8.480,28	6.102,67	4.643,35	6.869,98	7.313,75	8.632,07	2.339,18		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
IRRF	3.557,92	4.792,89	4.626,12	107.778,20	4.839,35	5.106,81	5.280,19		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	35,00	0,00	0,00	0,00	1.220,02	0,00	635,00		
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	643,90	547,05	305,39	415,21	364,15	697,85	322,98		
Rendimentos de Aplicação Financeira	643,90	547,05	305,39	415,21	364,15	697,85	322,98		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências correntes	1.027.344,55	1.079.704,49	1.230.727,49	2.363.441,13	1.234.521,79	1.636.962,87	1.129.153,64		
Cota-parte do FPM	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09		
Cota-parte do ICMS	128.136,04	145.642,94	139.749,03	142.596,37	170.053,40	152.468,75	176.829,06		
Cota-parte do IPVA	3.565,03	2.852,52	2.126,63	1.694,32	3.398,59	3.828,79	5.597,62		
Cota-parte do ITR	25,30	4.632,99	0,00	0,00	0,00	0,00	46,08		
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/89	136,09	120,44	126,48	148,67	136,91	148,08	136,66		
Transferências do Fundeb	183.896,77	185.989,75	211.390,99	233.396,03	212.205,69	243.651,48	179.212,26		
Outras transferências correntes	104.715,09	181.763,00	119.094,63	692.932,18	83.162,08	130.658,35	120.501,87		
Outras receitas correntes	11.940,43	0,00	23.875,60	75.694,27	545,86	2.194,44	35.411,40		
DEDUÇÕES (II)	151.304,42	147.183,21	184.674,49	317.477,05	192.670,14	257.637,40	171.168,06		
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ded. de receita para formação do Fundeb	147.746,50	142.390,32	180.048,37	209.698,85	187.830,79	252.530,59	165.887,87		
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	3.557,92	4.792,89	4.626,12	107.778,20	4.839,35	5.106,81	5.280,19		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	900.697,66	943.963,89	1.079.503,46	2.236.721,74	1.056.134,78	1.395.956,64	1.002.974,33		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V)=(III-IV)	900.697,66	943.963,89	1.079.503,46	2.236.721,74	1.056.134,78	1.395.956,64	1.002.974,33		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	900.697,66	943.963,89	1.079.503,46	2.236.721,74	1.056.134,78	1.395.956,64	1.002.974,33		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.294.942,72	1.124.645,53	1.475.598,48	1.572.777,91	1.549.986,25	17.056.018,16	18.688.306,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	5.589,36	6.712,32	5.869,74	5.664,68	5.613,12	212.702,00	200.500,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ISS	534,58	1.397,74	996,29	735,28	862,04	48.907,21	55.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	10.500,00
IRRF	5.054,78	5.314,58	4.873,45	4.929,40	4.751,08	160.904,77	125.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,02	7.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Patrimonial	132,29	122,76	174,45	144,05	34,46	3.904,54	50.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	132,29	122,76	174,45	144,05	34,46	3.904,54	50.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências correntes	1.289.221,07	1.106.159,14	1.457.511,08	1.566.969,18	1.544.050,00	16.665.766,43	18.212.606,58
Cota-parte do FPM	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	9.090.921,58	9.835.000,00
Cota-parte do ICMS	106.397,13	115.625,34	141.954,29	144.456,99	157.035,96	1.720.945,30	1.800.000,00
Cota-parte do IPVA	4.629,71	3.667,95	6.620,92	5.942,75	4.808,43	48.733,26	48.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	112,19	4.816,56	20.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transferências da LC 61/89	122,65	122,27	109,98	132,10	152,77	1.593,10	2.000,00
Transferências do Fundeb	164.309,64	154.696,17	158.002,89	162.288,63	167.599,28	2.256.639,58	2.386.546,58
Outras transferências correntes	379.725,24	169.622,62	611.573,68	324.538,04	623.830,27	3.542.117,05	4.118.560,00
Outras receitas correntes	0,00	11.651,31	12.043,21	0,00	288,67	173.645,19	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	154.092,01	161.682,64	142.460,35	145.637,88	155.275,14	2.181.262,79	2.194.500,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	149.037,23	156.368,06	137.586,90	140.708,48	150.524,06	2.020.358,02	2.194.500,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	5.054,78	5.314,58	4.873,45	4.929,40	4.751,08	160.904,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.140.850,71	962.962,89	1.333.138,13	1.427.140,03	1.394.711,11	14.874.755,37	16.493.806,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	940.850,71	962.962,89	1.133.138,13	1.427.140,03	1.394.711,11	14.474.755,37	16.493.806,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	940.850,71	962.962,89	1.133.138,13	1.427.140,03	1.394.711,11	14.474.755,37	16.493.806,58

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor – DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:07:57

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:DDBD42F4

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 4 - RECEITA E DESPESAS COM PREVIDÊNCIA 4º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
Caixa e equivalente de caixa		2020	2019
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA: 15:09:38

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:7EDCCD34

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL 4º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.493.806,58	9.754.018,26
Receita tributária	200.500,00	65.815,59
IPTU	2.500,00	0,00
ISS	55.500,00	22.810,93
ITBI	10.500,00	1.000,00
IRRF	125.000,00	40.149,64
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	7.000,00	1.855,02
Contribuições	50.000,00	0,00
Receita patrimonial	50.200,00	1.992,99
Aplicações financeiras (II)	50.200,00	1.992,99
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	16.018.106,58	9.624.074,79
Cota-parte do FPM	8.015.000,00	4.774.868,40

Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	931.856,87
Cota-parte do IPVA	38.400,00	30.795,58
Cota Parte do ITR	16.000,00	126,63
Transferências da LC 87/96	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.600,00	849,12
Transferências do Fundeb	2.386.546,58	1.441.966,04
Outras transferências correntes	4.118.560,00	2.443.612,15
Demais receitas correntes	175.000,00	62.134,89
Outras receitas financeiras (III)	5.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	170.000,00	62.134,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	16.438.606,58	9.752.025,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.900.000,00	42.979,31
Operações de crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	50.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	50.000,00	0,00
Transferências de capital	2.750.000,00	42.979,31
Convênios	2.450.000,00	17.740,00
Outras transferências de capital	300.000,00	25.239,31
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.800.000,00	42.979,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	19.238.606,58	9.795.004,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.328.513,90	14.019.617,62	9.960.309,57	8.862.738,12	163.963,47	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.805.858,61	9.498.199,66	6.169.183,16	5.341.001,74	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.515.155,29	4.521.417,96	3.791.126,41	3.521.736,38	163.963,47	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	17.321.013,90	14.019.617,62	9.960.309,57	8.862.738,12	163.963,47	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.541.378,40	833.477,26	684.575,55	680.575,55	22.150,00	0,00	0,00
Investimentos	2.123.078,40	449.456,00	449.456,00	445.456,00	22.150,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	398.300,00	384.021,26	235.119,55	235.119,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.143.078,40	449.456,00	449.456,00	445.456,00	22.150,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	19.464.092,30	14.469.073,62	10.409.765,57	9.308.194,12	186.113,47	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XXIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)	300.696,99						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		356.801,19	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	1.992,99	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	30.000,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		272.689,98	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	VALOR CORRENTE	
ABAIXO DA LINHA		7.857.891,76	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	
DEDUÇÕES (XXIX)		ATÉ O BIMESTRE (b)	
Disponibilidade de caixa		4.144.928,61	3.939.809,06
Disponibilidade de caixa bruta		578.015,25	384.600,33
(-)Restos a pagar processados (XXX)		578.015,25	384.600,33
Demais haveres financeiros		777.290,67	397.762,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)		199.275,42	13.161,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		0,00	0,00
3.566.913,36		3.566.913,36	3.555.208,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		-	11.704,63
AJUSTE METODOLÓGICO			ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-	186.113,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)		-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		-	-174.408,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)		-	-146.401,83
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	46.649,72
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		-	46.649,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:28

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador: 11B0B70F

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR 4º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	41.854,50	157.420,92	186.113,47	0,00	13.161,95
Executivo	41.854,50	157.420,92	186.113,47	0,00	13.161,95
2017-Fundo Municipal de Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Administração	2.130,00	0,00	0,00	0,00	2.130,00
2018-Sec.Mun.de Turismo	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	28.784,50	0,00	28.784,50	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Obras	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00
2019-Sec.Mun.de Administração	0,00	27.187,82	27.187,82	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Educação	0,00	9.641,00	5.090,00	0,00	4.551,00
2019-Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	54.148,10	48.617,75	0,00	5.530,35
2019-Sec.Mun.de Assistência Social	0,00	291,30	290,70	0,00	0,60
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	17.335,00	17.335,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Obras	0,00	8.817,70	8.807,70	0,00	10,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	41.854,50	157.420,92	186.113,47	0,00	13.161,95

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.161,95
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.161,95
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130,00
2018-Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
2019-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.551,00
2019-Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.530,35
2019-Sec.Mun.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.161,95

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:14:05

NOTAS:

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:A5355FC6

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 - RECEITA E DESPESAS COM EDUCAÇÃO 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				
RS 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	193.500,00	193.500,00	63.960,57	33,05
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	10.500,00	10.500,00	1.000,00	9,52
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	1.000,00	10,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	55.500,00	55.500,00	22.810,93	41,10
1.3.1 - ISS	55.000,00	55.000,00	22.750,93	41,37
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	60,00	12,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	125.000,00	125.000,00	40.149,64	32,12
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.707.500,00	11.707.500,00	7.078.970,58	60,47
2.1 - Cota parte do FPM	9.835.000,00	9.835.000,00	5.874.435,21	59,73
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	5.497.835,09	60,42
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	376.600,12	107,60
2.2 - Cota parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.164.820,92	64,71
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.061,42	53,07
2.5 - Cota parte ITR	20.000,00	20.000,00	158,27	0,79
2.6 - Cota parte IPVA	48.000,00	48.000,00	38.494,76	80,20
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.901.000,00	11.901.000,00	7.142.931,15	60,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	404.620,00	404.620,00	88.489,04	21,87
5.1 - Transferências do salário-educação	91.620,00	91.620,00	48.600,49	53,05
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	81.000,00	81.000,00	39.782,40	49,11
5.4 - Transferências diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	106,15	5,31
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800.500,00	800.500,00	4.158,00	0,52
6.1 - Transferências de convênios	800.000,00	800.000,00	4.158,00	0,52
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	500,00	500,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	112.500,00	112.500,00	76.091,63	67,64
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.317.620,00	1.317.620,00	168.738,67	12,81

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.194.500,00	2.194.500,00	1.340.473,98	61,08
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	1.099.566,81	60,42
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	232.964,05	64,71
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500,00	500,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	400,00	400,00	212,30	53,08
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	4.000,00	4.000,00	31,64	0,79
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	9.600,00	9.600,00	7.699,18	80,20
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.389.546,58	2.389.546,58	1.442.103,76	60,35
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.386.546,58	2.386.546,58	1.441.966,04	60,42
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	3.000,00	3.000,00	137,72	4,59
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	192.046,58	192.046,58	101.492,06	52,85

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.672.682,61	1.839.270,41	1.699.964,27	92,43	1.141.376,42	62,06
13.1 - Com educação infantil	474.889,50	627.677,50	595.480,34	94,87	355.578,73	56,65
13.2 - Com ensino fundamental	1.197.793,11	1.211.592,91	1.104.483,93	91,16	785.797,69	64,86
14-OUTRAS DESPESAS	716.863,97	1.191.046,37	994.109,20	83,47	612.205,40	51,40
14.1 - Com educação infantil	203.184,75	351.102,75	298.598,95	85,05	189.137,28	53,87
14.2 - Com ensino fundamental	513.679,22	839.943,62	695.510,25	82,80	423.068,12	50,37
15 - Total das despesas do Fundeb	2.389.546,58	3.030.316,78	2.694.073,47	88,90	1.753.581,82	57,87
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR					
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00					
16.1 - FUNDEB 60%	0,00					
16.2 - FUNDEB 40%	0,00					
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00					
17.1 - FUNDEB 60%	0,00					
17.2 - FUNDEB 40%	0,00					
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00					
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR					
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	1.753.581,82					
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%	79,15					
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%	42,45					
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	-21,60					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR					
20-Recurso recebido do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00					
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00					

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.046.874,25	1.119.044,45	928.116,85	82,94	578.753,57	51,72
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.046.874,25	1.119.044,45	928.116,85	82,94	578.753,57	51,72
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	678.074,25	978.780,25	894.079,29	91,35	544.716,01	55,65
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	368.800,00	140.264,20	34.037,56	24,27	34.037,56	24,27
23-Ensino fundamental	2.379.822,33	2.841.534,53	2.413.158,84	84,92	1.686.107,06	59,34
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.711.472,33	2.051.536,53	1.799.994,18	87,74	1.208.865,81	58,92
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	668.350,00	789.998,00	613.164,66	77,62	477.241,25	60,41
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	4.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	3.430.696,58	3.961.078,98	3.341.275,69	84,35	2.264.860,63	57,18
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR					
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	101.492,06					
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00					
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00					
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00					
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00					
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)	0,00					
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	101.492,06					
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	2.163.368,57					
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100%) - Limite constitucional 25%	30,29					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	92.120,00	82.702,80	28.259,45	34,17	28.259,45	34,17
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.535.100,00	465.506,35	72.988,24	15,68	72.988,24	15,68
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.627.220,00	548.209,15	101.247,69	18,47	101.247,69	18,47
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	5.057.916,58	4.509.288,13	3.442.523,38	76,34	2.366.108,32	52,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	4.401,00	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	4.401,00	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	4.682,46	4.872,39
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.441.966,04	48.600,49
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.695.636,82	28.259,45
47.1-(-) Orçamento do exercício	1.695.636,82	28.259,45
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	137,72	26,87

49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-248.850,60	25.240,30
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-248.850,60	25.240,30

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:04

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:E036E0C8

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 RECEITA E DESPESAS COM SAÚDE 4º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)			
				RS 1.00
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	193.500,00	193.500,00	63.960,57	33,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.500,00	10.500,00	1.000,00	9,52
ITBI	10.000,00	10.000,00	1.000,00	10,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.500,00	55.500,00	22.810,93	41,10
ISS	55.000,00	55.000,00	22.750,93	41,37
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	60,00	12,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	125.000,00	125.000,00	40.149,64	32,12
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.972.500,00	10.972.500,00	6.702.370,46	61,08
Cota Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	5.497.835,09	60,42
Cota Parte ITR	20.000,00	20.000,00	158,27	0,79
Cota Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	38.494,76	80,20
Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.164.820,92	64,71
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.061,42	53,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	11.166.000,00	11.166.000,00	6.766.331,03	60,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.785.650,00	3.271.730,40	2.962.860,09	90,56	1.956.669,94	59,81	1.840.959,47	56,27
Despesas Correntes	1.625.650,00	3.096.730,40	2.872.860,09	92,77	1.866.669,94	60,28	1.750.959,47	56,54
Despesas de Capital	160.000,00	175.000,00	90.000,00	51,43	90.000,00	51,43	90.000,00	51,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	121.000,00	37.029,60	4.429,60	11,96	3.086,40	8,33	3.086,40	8,33
Despesas Correntes	116.000,00	32.029,60	4.429,60	13,83	3.086,40	9,64	3.086,40	9,64
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.906.650,00	3.308.760,00	2.967.289,69	89,68	1.959.756,34	59,23	1.844.045,87	55,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII)=(XI)	2.967.289,69	1.959.756,34	1.844.045,87
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.967.289,69	1.959.756,34	1.844.045,87

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.014.949,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	944.806,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,96

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre RP valor aplicado além do limite ou e o cancelados (v)=(o+q-u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d) O % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.656.513,00	1.656.513,00	1.416.537,85	85,51
Provenientes da União	1.656.513,00	1.656.513,00	1.416.537,85	85,51
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	448.000,00	448.000,00	43.790,44	9,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.104.513,00	2.104.513,00	1.460.328,29	69,39

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.759.513,00	2.200.973,00	1.790.030,79	81,33	1.231.597,02	55,96	1.145.868,71	52,06
Despesas Correntes	916.513,00	1.920.973,00	1.738.587,61	90,51	1.180.153,84	61,44	1.094.425,53	56,97
Despesas de Capital	843.000,00	280.000,00	51.443,18	18,37	51.443,18	18,37	51.443,18	18,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	200.500,00	160.882,50	95.048,00	59,08	52.773,00	32,80	52.773,00	32,80
Despesas Correntes	145.000,00	135.382,50	95.048,00	70,21	52.773,00	38,98	52.773,00	38,98
Despesas de Capital	55.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	65.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.000,00	12.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	10.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	118.000,00	101.000,00	56.680,00	56,12	29.148,00	28,86	29.148,00	28,86
Despesas Correntes	113.000,00	96.000,00	56.680,00	59,04	29.148,00	30,36	29.148,00	30,36
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.000,00	547.677,72	166.124,78	30,33	163.724,78	29,89	131.637,05	24,04
Despesas Correntes	4.000,00	472.277,72	130.724,78	27,68	128.324,78	27,17	96.237,05	20,38
Despesas de Capital	0,00	75.400,00	35.400,00	46,95	35.400,00	46,95	35.400,00	46,95
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.171.013,00	3.072.944,22	2.107.883,57	68,59	1.477.242,80	48,07	1.359.426,76	44,24
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES								
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.545.163,00	5.472.703,40	4.752.890,88	86,85	3.188.266,96	58,26	2.986.828,18	54,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	200.500,00	160.882,50	95.048,00	59,08	52.773,00	32,80	52.773,00	32,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	65.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	24.000,00	12.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	118.000,00	101.000,00	56.680,00	56,12	29.148,00	28,86	29.148,00	28,86
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	125.000,00	584.707,32	170.554,38	29,17	166.811,18	28,53	134.723,45	23,04
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	1.906.650,00	3.308.760,00	2.967.289,69	89,68	1.959.756,34	59,23	1.844.045,87	55,73
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.171.013,00	3.072.944,22	2.107.883,57	68,59	1.477.242,80	48,07	1.359.426,76	44,24
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.077.663,00	6.381.704,22	5.075.173,26	79,53	3.436.999,14	53,86	3.203.472,63	50,20
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:17:23								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:AD6EEDAD

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 4º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	19.393.806,58	
Previsão Atualizada	19.393.806,58	
Receitas Realizadas	10.644.885,12	
Déficit Orçamentário	847.887,55	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	46.649,72	
DESPESAS		
Dotação Inicial	19.393.806,58	
Dotação Atualizada	19.869.892,30	
Despesas Empenhadas	14.853.094,88	
Despesas Liquidadas	10.644.885,12	
Despesas Pagas	9.543.313,67	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	14.853.094,88	
Despesas Liquidadas	10.644.885,12	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	14.874.755,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.474.755,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.474.755,37	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	356.801,19	300.696,99	84,28 %
Resultado Nominal - Acima da linha	7.857.891,76	272.689,98	3,47 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	199.275,42	0,00	186.113,47	13.161,95
Poder Executivo	199.275,42	0,00	186.113,47	13.161,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	199.275,42	0,00	186.113,47	13.161,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.163.368,57	25%	30,29
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.141.376,42	60%	79,15
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.959.756,34	15,00 %	28,96 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:26:59

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:51206CCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.928.000,00	46.551.884,52	1.049.727,10	22.101.679,37	24.450.205,15	2.356.756,91	15.598.915,04	30.952.969,48	13.733.834,30	
DESPESAS CORRENTES	33.421.000,00	40.235.527,38	906.943,43	20.668.899,36	19.566.628,02	2.210.556,49	14.890.906,11	25.344.621,27	13.211.929,29	
Pessoal e Encargos Sociais	18.274.000,00	23.939.540,38		13.970.930,16	9.968.610,22	980.375,71	10.089.403,14	13.850.137,24	9.041.823,33	
Juros e Encargos da Dívida	85.000,00	85.000,00		21.500,00	63.500,00		13.645,02	71.354,98	13.645,02	
Outras Despesas Correntes	15.062.000,00	16.210.987,00	906.943,43	6.676.469,20	9.534.517,80	1.230.180,78	4.787.857,95	11.423.129,05	4.156.460,94	
DESPESAS DE CAPITAL	5.507.000,00	6.316.357,14	142.783,67	1.432.780,01	4.883.577,13	146.200,42	708.008,93	5.608.348,21	521.905,01	
Investimentos	4.582.000,00	5.391.357,14	142.783,67	827.780,01	4.563.577,13	146.200,42	414.736,29	4.976.620,85	228.632,37	
Inversões Financeiras	160.000,00	160.000,00			160.000,00			160.000,00		
Amortização da Dívida	765.000,00	765.000,00		605.000,00	160.000,00		293.272,64	471.727,36	293.272,64	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.928.000,00	46.551.884,52	1.049.727,10	22.101.679,37	24.450.205,15	2.356.756,91	15.598.915,04	30.952.969,48	13.733.834,30	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)		46.551.884,52	1.049.727,10		24.450.205,15					
Amortização da Dívida Interna		46.551.884,52	1.049.727,10		24.450.205,15					
Dívida Mobiliária		46.551.884,52	1.049.727,10		24.450.205,15					
Outras Dívidas		46.551.884,52	1.049.727,10		24.450.205,15					
Amortização da Dívida Externa		46.551.884,52	1.049.727,10		24.450.205,15					
Dívida Mobiliária		46.551.884,52	1.049.727,10		24.450.205,15					
Outras Dívidas		46.551.884,52	1.049.727,10		24.450.205,15					
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.928.000,00	46.551.884,52	1.049.727,10	22.101.679,37	24.450.205,15	2.356.756,91	15.598.915,04	30.952.969,48	13.733.834,30	
SUPERÁVIT (XIII)							4.543.947,24		6.409.027,98	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.928.000,00	46.551.884,52	1.049.727,10	22.101.679,37	24.450.205,15	2.356.756,91	20.142.862,28	26.409.027,24	20.142.862,28	
RESERVA DO RPPS	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00		

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)			
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.128.000,00	39.128.000,00	4.870.344,33	12,45	20.142.862,28	51,48	18.985.137,72			
RECEITAS CORRENTES	37.813.000,00	37.813.000,00	4.870.344,33	12,88	20.142.862,28	53,27	17.670.137,72			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.395.000,00	1.395.000,00	135.388,73	9,71	682.936,75	48,96	712.063,25			
Impostos	1.344.000,00	1.344.000,00	135.388,73	10,07	682.936,75	50,81	661.063,25			
Taxas	40.000,00	40.000,00					40.000,00			
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00					11.000,00			
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00					50.000,00			
Contribuições Sociais										
Contribuições Econômicas										
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 50.000,00		50.000,00					50.000,00			
RECEITA PATRIMONIAL	216.000,00	216.000,00	1.155,85	0,54	7.901,44	3,66	208.098,56			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	136.000,00	136.000,00					136.000,00			
Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	1.155,85	1,93	7.901,44	13,17	52.098,56			

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	240.000,00	240.000,00					240.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00					200.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00					10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.834.000,00	35.834.000,00	4.733.799,75	13,21	19.450.616,48	54,28	16.383.383,52
Transferências da União e de suas Entidades	25.829.600,00	25.829.600,00	3.442.036,02	13,33	14.241.083,74	55,13	11.588.516,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.854.400,00	2.854.400,00	573.604,61	20,10	1.687.287,76	59,11	1.167.112,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.150.000,00	7.150.000,00	718.159,12	10,04	3.522.244,98	49,26	3.627.755,02
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.000,00	78.000,00			1.407,61	1,80	76.592,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00					65.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	13.000,00	13.000,00			1.407,61	10,83	11.592,39
RECEITAS DE CAPITAL	1.315.000,00	1.315.000,00					1.315.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.215.000,00	1.215.000,00					1.215.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	905.000,00	905.000,00					905.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	310.000,00	310.000,00					310.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.128.000,00	39.128.000,00	4.870.344,33	12,45	20.142.862,28	51,48	18.985.137,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.128.000,00	39.128.000,00	4.870.344,33	12,45	20.142.862,28	51,48	18.985.137,72
DÉFICIT (VI) ¹							

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.128.000,00	39.128.000,00	4.870.344,33	12,45	20.142.862,28	51,48	18.985.137,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
											em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	38.928.000,00	46.551.884,52	1.049.727,10	22.101.679,37	100,00	24.450.205,15	2.356.756,91	15.598.915,04	100,00	30.952.969,48	0,00
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.164.500,00	9.927.540,38	72.694,40	5.381.418,59	24,35	4.546.121,79	419.437,67	3.260.689,98	20,90	6.666.850,40	0,00
Administração Geral	5.359.500,00	6.122.540,38	61.415,70	2.933.045,33	13,27	3.189.495,05	263.802,10	1.931.068,37	12,38	4.191.472,01	0,00
Administração Financeira	2.875.000,00	2.875.000,00	11.278,70	1.766.373,26	7,99	1.108.626,74	152.135,57	995.998,95	6,39	1.879.001,05	0,00
Controle Interno	80.000,00	80.000,00	0,00	55.500,00	0,25	24.500,00	3.500,00	26.705,00	0,17	53.295,00	0,00
Demais Subfunções	850.000,00	850.000,00	0,00	626.500,00	2,83	223.500,00	0,00	306.917,66	1,97	543.082,34	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.033.000,00	2.133.000,00	22.745,00	687.019,19	3,11	1.445.980,81	53.038,07	436.340,34	2,80	1.696.659,66	0,00
Assistência ao Idoso	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.801.000,00	1.901.000,00	22.745,00	687.019,19	3,11	1.213.980,81	53.038,07	436.340,34	2,80	1.464.659,66	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.185.000,00	8.890.394,00	362.063,26	4.931.820,93	22,31	3.958.573,07	670.145,52	3.631.657,74	23,28	5.258.736,26	0,00
Atenção Básica	6.110.000,00	6.754.500,00	205.587,10	4.252.628,90	19,24	2.501.871,10	490.137,74	3.065.328,99	19,65	3.689.171,01	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	545.000,00	505.500,00	79.578,58	362.432,32	1,64	143.067,68	141.125,83	351.477,13	2,25	154.022,87	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	205.000,00	235.000,00	14.688,40	80.644,09	0,36	154.355,91	21.058,82	56.453,61	0,36	178.546,39	0,00
Vigilância Sanitária	47.000,00	1.112.394,00	59.749,60	159.460,04	0,72	952.933,96	17.044,10	109.431,84	0,70	1.002.962,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	278.000,00	283.000,00	2.459,58	76.655,58	0,35	206.344,42	779,03	48.966,17	0,31	234.033,83	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.587.000,00	15.092.020,00	151.198,11	7.266.199,02	32,88	7.825.820,98	703.339,21	5.444.720,43	34,90	9.647.299,57	0,00
Administração Geral	750.000,00	859.020,00	70.323,41	597.203,52	2,70	261.816,48	81.234,33	330.025,04	2,12	528.994,96	0,00
Ensino Fundamental	8.217.000,00	8.554.800,00	80.788,86	5.555.428,27	25,14	2.999.371,73	616.550,39	4.466.058,87	28,63	4.088.741,13	0,00
Ensino Médio	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Educação Infantil	2.485.000,00	5.543.200,00	85,84	1.111.026,39	5,03	4.432.173,61	5.554,49	646.095,68	4,14	4.897.104,32	0,00
Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	75.000,00	0,00	2.540,84	0,01	72.459,16	0,00	2.540,84	0,02	72.459,16	0,00
CULTURA	200.000,00	200.000,00	0,00	19.147,44	0,09	180.852,56	0,00	19.147,44	0,12	180.852,56	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	200.000,00	0,00	19.147,44	0,09	180.852,56	0,00	19.147,44	0,12	180.852,56	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	800.000,00	807.200,00	7.200,00	95.266,81	0,43	711.933,19	9.733,10	57.578,26	0,37	749.621,74	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	800.000,00	807.200,00	7.200,00	95.266,81	0,43	711.933,19	9.733,10	57.578,26	0,37	749.621,74	0,00
URBANISMO	2.680.000,00	3.036.973,00	131.526,42	1.857.866,30	8,41	1.179.106,70	230.923,54	1.470.863,43	9,43	1.566.109,57	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.180.000,00	1.180.000,00	9.038,47	337.403,19	1,53	842.596,81	106.164,99	332.295,74	2,13	847.704,26	0,00
Serviços Urbanos	1.500.000,00	1.856.973,00	122.487,95	1.520.463,11	6,88	336.509,89	124.758,55	1.138.567,69	7,30	718.405,31	0,00
HABITAÇÃO	648.500,00	648.500,00	0,00	0,00	0,00	648.500,00	0,00	0,00	0,00	648.500,00	0,00
Habituação Rural	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											

JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Habitação Urbana	408.500,00	408.500,00	0,00	0,00	0,00	408.500,00	0,00	0,00	0,00	408.500,00	0,00
SANEAMENTO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.865.000,00	2.162.000,00	132.998,92	734.600,52	3,32	1.427.399,48	127.464,70	591.937,99	3,79	1.570.062,01	0,00
Abastecimento	670.000,00	930.000,00	80.944,55	609.961,62	2,76	320.038,38	69.391,11	487.842,25	3,13	442.157,75	0,00
Extensão Rural	835.000,00	872.000,00	52.054,37	124.638,90	0,56	747.361,10	58.073,59	104.095,74	0,67	767.904,26	0,00
Demais Subfunções	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	495.000,00	530.000,00	0,00	228.358,70	1,03	301.641,30	10.060,00	199.143,98	1,28	330.856,02	0,00
Turismo	495.000,00	530.000,00	0,00	228.358,70	1,03	301.641,30	10.060,00	199.143,98	1,28	330.856,02	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	350.000,00	482.400,00	71.300,99	376.981,87	1,71	105.418,13	83.215,38	328.402,70	2,11	153.997,30	0,00
Transporte Rodoviário	350.000,00	482.400,00	71.300,99	376.981,87	1,71	105.418,13	83.215,38	328.402,70	2,11	153.997,30	0,00
DESPORTO E LAZER	170.000,00	891.857,14	98.000,00	523.000,00	2,37	368.857,14	49.399,72	158.432,75	1,02	733.424,39	0,00
Desporto Comunitário	170.000,00	891.857,14	98.000,00	523.000,00	2,37	368.857,14	49.399,72	158.432,75	1,02	733.424,39	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.928.000,00	46.551.884,52	1.049.727,10	22.101.679,37	100,00	24.450.205,15	2.356.756,91	15.598.915,04	100,00	30.952.969,48	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.572.024,89	2.610.256,55	2.990.275,05	4.530.973,50	2.864.566,83	3.401.820,52	2.810.234,44	2.654.881,96	2.391.127,71	2.574.042,11	3.309.296,05	1.955.456,69	34.664.956,30	40.829.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.591,49	117.163,16	134.839,84	189.232,07	96.926,82	62.595,68	136.139,36	36.190,18	139.768,43	75.927,55	121.301,21	14.087,52	1.222.763,31	1.395.000,00
IPTU				12.146,98									12.146,98	19.000,00
ISS	42.041,70	55.780,29	79.110,20	25.963,30	89.960,96	13.902,97	24.790,26	26.761,07	75.065,75	13.556,78	53.454,76	8.533,26	508.921,30	590.000,00
ITBI														65.000,00
IRRF	56.549,79	61.382,87	55.729,64	151.121,79	6.965,86	48.692,71	111.349,10	9.429,11	64.702,68	62.370,77	67.846,45	5.554,26	701.695,03	670.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria														51.000,00
Contribuições														50.000,00
Receita Patrimonial	2.429,14	3.629,28	2.178,68	2.247,36	2.053,92	1.245,49	1.503,25	539,72	781,32	621,89	840,31	315,54	18.385,90	216.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.429,14	3.629,28	2.178,68	2.247,36	2.053,92	1.245,49	1.503,25	539,72	781,32	621,89	840,31	315,54	18.385,90	60.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														156.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														240.000,00
Transferências Correntes	2.471.004,26	2.489.464,11	2.853.256,53	4.339.494,07	2.764.851,21	3.337.974,35	2.672.420,07	2.617.656,09	2.250.577,96	2.497.492,67	3.187.154,53	1.941.053,63	33.422.399,48	38.850.000,00
Cota Parte do FPM	809.160,32	744.937,14	1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	862.440,13	845.382,25	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	12.121.228,80	13.040.000,00
Cota Parte do ICMS	213.595,72	242.778,74	232.953,94	234.237,82	258.763,05	226.852,22	260.468,30	158.304,07	172.034,37	175.227,53	205.364,04	223.884,60	2.604.464,40	2.900.000,00
Cota Parte do IPVA	11.149,71	7.669,36	5.689,24	4.071,51	9.111,59	8.562,07	9.610,31	9.555,41	11.923,24	16.159,88	17.580,96		111.083,28	160.000,00
Cota Parte do ITR	1.163,70	3.919,48	156,32	87,37	6.996,03	490,25	68,06	6,44	297,88			42,38	13.227,91	6.000,00
Transferência da LC 87/1966														6.000,00
Transferência LC 61/1989	226,87	200,78	210,85	247,83	228,20	246,85	227,80	204,44	203,83		220,21	254,67	2.472,33	8.000,00
Transferências FUNDEB	474.638,83	480.040,79	545.601,63	602.396,77	536.065,58	614.094,28	451.682,96	414.122,69	389.893,05	398.227,30	295.745,23	422.413,89	5.624.923,00	7.150.000,00
Outras Transferências Correntes	961.069,11	1.009.917,82	1.057.658,26	1.774.888,01	932.933,27	1.012.785,45	1.087.922,51	1.190.080,79	792.992,53	1.188.878,86	1.428.763,20	507.109,95	12.944.999,76	15.580.000,00
Outras Receitas Correntes					734,88	5,00	171,76	495,97					1.407,61	78.000,00
DEDUÇÕES (II)	207.059,25	199.901,08	249.999,29	289.364,10	259.170,44	342.218,90							1.547.713,06	3.016.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	207.059,25	199.901,08	249.999,29	289.364,10	259.170,44	342.218,90							1.547.713,06	3.016.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.364.965,64	2.410.355,47	2.740.275,76	4.241.609,40	2.605.396,39	3.059.601,62	2.810.234,44	2.654.881,96	2.391.127,71	2.574.042,11	3.309.296,05	1.955.456,69	33.117.243,24	37.813.000,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	2.364.965,64	2.410.355,47	2.740.275,76	4.241.609,40	2.605.396,39	3.059.601,62	2.810.234,44	2.654.881,96	2.391.127,71	2.574.042,11	3.309.296,05	1.955.456,69	33.117.243,24	37.813.000,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)V	2.364.965,64	2.410.355,47	2.740.275,76	4.241.609,40	2.605.396,39	3.059.601,62	2.810.234,44	2.654.881,96	2.391.127,71	2.574.042,11	3.309.296,05	1.955.456,69	33.117.243,24	37.813.000,00

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020													

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em reais		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020	
	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20			

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
 RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Em reais
		Até AGOSTO / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.813.000,00	20.142.862,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.395.000,00	682.936,75
IPTU	19.000,00	0,00
ISS	590.000,00	306.025,81
ITBI	65.000,00	0,00
IRRF	670.000,00	376.910,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.000,00	0,00
Contribuições	50.000,00	0,00
Receita Patrimonial	216.000,00	7.901,44
Aplicações Financeiras (II)	60.000,00	7.901,44
Outras Receitas Patrimoniais	156.000,00	0,00
Transferências Correntes	35.834.000,00	19.450.616,48
Cota-parte do FPM	10.640.000,00	6.366.491,13
Cota-parte do ICMS	2.320.000,00	1.346.821,61
Cota-parte do IPVA	128.000,00	66.002,55
Cota Parte do ITR	4.800,00	6.320,89
Transferências da LC 87/1996	4.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	1.268,76
Transferências do FUNDEB	7.150.000,00	3.522.244,98
Outras Transferências Correntes	15.580.000,00	8.141.466,56
Demais Receitas Correntes	318.000,00	1.407,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	318.000,00	1.407,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	37.753.000,00	20.134.960,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.315.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.215.000,00	0,00
Convênios	790.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	425.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.315.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.068.000,00	20.134.960,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.235.527,38	20.668.899,36	14.890.906,11	13.211.929,29	988.336,03	378.726,77	332.692,77
Pessoal e Encargos Sociais	23.939.540,38	13.970.930,16	10.089.403,14	9.041.823,33	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	85.000,00	21.500,00	13.645,02	13.645,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.210.987,00	6.676.469,20	4.787.857,95	4.156.460,94	988.336,03	378.726,77	332.692,77

Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.210.987,00	6.676.469,20	4.787.857,95	4.156.460,94	988.336,03	378.726,77	332.692,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.150.527,38	20.647.399,36	14.877.261,09	13.198.284,27	988.336,03	378.726,77	332.692,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.316.357,14	1.432.780,01	708.008,93	521.905,01	181.638,18	303.479,54	281.050,17
Investimentos	5.391.357,14	827.780,01	414.736,29	228.632,37	181.638,18	303.479,54	281.050,17
Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	765.000,00	605.000,00	293.272,64	293.272,64	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.551.357,14	827.780,01	414.736,29	228.632,37	181.638,18	303.479,54	281.050,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.701.884,52	21.475.179,37	15.291.997,38	13.426.916,64	1.169.974,21	682.206,31	613.742,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.924.327,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
JUROS NOMINAIS	Até AGOSTO / 2020	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	3.299,41	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.927.626,46	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até AGOSTO / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.559.325,71	8.082.455,75
DEDUÇÕES (XXIX)	-922.596,22	4.513.544,54
Disponibilidade de Caixa	-922.596,22	4.513.544,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.485.771,60	6.820.401,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.408.367,82	2.306.856,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.559.325,71	3.568.911,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.990.414,50	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até AGOSTO / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.101.510,84	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	8.082.455,75	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	11.971.359,41	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	11.968.060,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.344.000,00	1.344.000,00	682.936,75	50,81 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.000,00	19.000,00		
1.1.1-IPTU	10.000,00	10.000,00		
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.000,00	65.000,00		
1.2.1-ITBI	50.000,00	50.000,00		
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	590.000,00	590.000,00	306.025,81	51,87 %
1.3.1-ISS	550.000,00	550.000,00	306.025,81	55,64 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	670.000,00	670.000,00	376.910,94	56,26 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.120.000,00	16.120.000,00	9.605.468,97	59,59 %
2.1-Cota-Parte FPM	13.040.000,00	13.040.000,00	7.832.580,29	60,07 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	7.832.580,29	65,27 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	520.000,00	520.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	520.000,00	520.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.680.898,18	57,96 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	6.000,00	6.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	1.586,00	19,82 %
2.5-Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	7.901,04	131,68 %
2.6-Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	82.503,46	51,56 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.464.000,00	17.464.000,00	10.288.405,72	58,91 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	710.000,00	710.000,00	307.025,63	43,24 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	290.000,00	290.000,00	124.871,84	43,06 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	202.500,00	202.500,00	97.494,60	48,15 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	138.000,00	138.000,00	84.659,19	61,35 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	29.500,00	29.500,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	210.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	210.000,00	210.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	920.000,00	920.000,00	307.025,63	33,37 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.016.000,00	3.016.000,00	1.921.093,77	63,70 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.566.516,05	65,27 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	580.000,00	580.000,00	336.179,63	57,96 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	317,20	19,82 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.200,00	1.200,00	1.580,20	131,68 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	32.000,00	32.000,00	16.500,69	51,56 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.151.200,00	7.151.395,04	3.522.863,45	49,26 %

11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.900.000,00	6.900.000,00	3.522.244,98	51,05 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	250.000,00	250.000,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.200,00	1.395,04	618,47	44,33 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.884.000,00	3.884.000,00	1.601.151,21	41,22 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.046.000,00	5.046.000,00	4.814.926,02	95,42 %	3.943.188,15	78,14 %	871.737,87
13.1-Com Educação Infantil	1.081.000,00	1.081.000,00	850.000,00	78,63 %	428.049,74	39,60 %	421.950,26
13.2-Com Ensino Fundamental	3.965.000,00	3.965.000,00	3.964.926,02	100,00 %	3.515.138,41	88,65 %	449.787,61
14-OUTRAS DESPESAS	14.000,00	14.000,00					
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	14.000,00	14.000,00					
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.060.000,00	5.060.000,00	4.814.926,02	95,16 %	3.943.188,15	77,93 %	871.737,87
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		3.943.188,15
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %		111,93
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %		
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-11,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		1.945.511,63
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		1.945.511,63

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.085.000,00	2.285.000,00	888.876,27	38,90 %	455.414,50	19,93 %	433.461,77
22.1-Creche	1.081.000,00	1.081.000,00	850.000,00	78,63 %	428.049,74	39,60 %	421.950,26
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.081.000,00	1.081.000,00	850.000,00	78,63 %	428.049,74	39,60 %	421.950,26
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	1.004.000,00	1.204.000,00	38.876,27	3,23 %	27.364,76	2,27 %	11.511,51
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.004.000,00	1.204.000,00	38.876,27	3,23 %	27.364,76	2,27 %	11.511,51
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.661.500,00	6.745.630,00	4.809.830,44	71,30 %	4.092.863,63	60,67 %	716.966,81
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.979.000,00	3.979.000,00	3.964.926,02	99,65 %	3.515.138,41	88,34 %	449.787,61
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.682.500,00	2.766.630,00	844.904,42	30,54 %	577.725,22	20,88 %	267.179,20
24-ENSINO MÉDIO	25.000,00	25.000,00					
25-ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.806.500,00	9.090.630,00	5.698.706,71	62,69 %	4.548.278,13	50,03 %	1.150.428,58

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.601.151,21

30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.945.511,63
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) (6)	3.546.662,84
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) (6)	1.001.615,29
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (5)	9,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	324.890,00	107.333,36	33,04 %	107.333,36	33,04 %	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.480.500,00	5.676.500,00	1.460.158,95	25,72 %	789.108,94	13,90 %	671.050,01
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.780.500,00	6.001.390,00	1.567.492,31	26,12 %	896.442,30	14,94 %	671.050,01
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.587.000,00	15.092.020,00	7.266.199,02	48,15 %	5.444.720,43	36,08 %	1.821.478,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.492.171,81	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.260.166,38	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	232.005,43	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	2.059.013,43	1.540,65
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.522.244,98	124.871,84
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.036.647,73	118.859,30
47.1-Orçamento do Exercício	4.036.647,73	107.333,36
47.2-Restos a Pagar		11.525,94
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	618,47	195,04
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.545.229,15	7.748,23
50-(+) Ajustes	508.541,40	
50.1-(+)Retenções	508.541,40	
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.053.770,55	7.748,23
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	em Reais
			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO

	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.316.357,14	1.432.780,01	4.883.577,13
Investimentos	5.391.357,14	827.780,01	4.563.577,13
Inversões Financeiras	160.000,00		160.000,00
Amortização da Dívida	765.000,00	605.000,00	160.000,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.316.357,14	1.432.780,01	4.883.577,13
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.316.357,14	1.432.780,01	4.883.577,13
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00		50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00		50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIi + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN			

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.344.000,00	1.344.000,00	682.936,75	50,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.000,00	19.000,00		
IPTU	10.000,00	10.000,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	65.000,00	65.000,00		
ITBI	50.000,00	50.000,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	590.000,00	590.000,00	306.025,81	51,87

ISS	550.000,00	550.000,00	306.025,81	55,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	670.000,00	670.000,00	376.910,94	56,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.080.000,00	15.080.000,00	9.605.468,97	63,70
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	7.832.580,29	65,27
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	7.901,04	131,68
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	82.503,46	51,56
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.680.898,18	57,96
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	1.586,00	19,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.424.000,00	16.424.000,00	10.288.405,72	62,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.713.600,00	3.724.700,00	2.737.341,48	73,49	1.954.469,84	52,47	1.730.247,91	46,45	
Despesas Correntes	3.470.200,00	3.568.200,00	2.737.341,48	76,71	1.954.469,84	54,77	1.730.247,91	48,49	
Despesas de Capital	243.400,00	156.500,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	93.600,00	93.600,00	18.240,00	19,49	16.890,00	18,04	16.620,00	17,76	
Despesas Correntes	93.600,00	93.600,00	18.240,00	19,49	16.890,00	18,04	16.620,00	17,76	
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		992.000,00	117.805,58	11,88	90.304,99	9,10	76.824,15	7,74	
Despesas Correntes		842.000,00	109.861,43	13,05	82.360,84	9,78	68.880,00	8,18	
Despesas de Capital		150.000,00	7.944,15	5,30	7.944,15	5,30	7.944,15	5,30	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.807.200,00	4.810.300,00	2.873.387,06	59,73	2.061.664,83	42,86	1.823.692,06	37,91	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.873.387,06	2.061.664,83	1.823.692,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.873.387,06	2.061.664,83	1.823.692,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.543.260,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.543.260,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.330.126,20	518.403,97	280.431,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	27,93	20,04	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de		Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	

Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.150.000,00	2.150.000,00	1.462.079,03	68,00
Provenientes da União	2.100.000,00	2.100.000,00	1.462.079,03	69,62
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	1.080.000,00	1.080.000,00	294.559,23	27,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.230.000,00	3.230.000,00	1.756.638,26	54,39

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	%(e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.396.400,00	3.029.800,00	1.516.787,42	50,06	1.112.358,51	36,71	940.492,03	31,04	
Despesas Correntes	2.239.800,00	2.736.600,00	1.433.593,02	52,39	1.072.910,83	39,21	928.564,99	33,93	
Despesas de Capital	156.600,00	293.200,00	83.194,40	28,37	39.447,68	13,45	11.927,04	4,07	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	451.400,00	411.900,00	344.192,32	83,56	334.587,13	81,23	300.202,10	72,88	
Despesas Correntes	381.400,00	391.900,00	344.192,32	87,83	334.587,13	85,38	300.202,10	76,60	
Despesas de Capital	70.000,00	20.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	205.000,00	235.000,00	80.644,09	34,32	56.453,61	24,02	46.916,61	19,96	
Despesas Correntes	205.000,00	235.000,00	80.644,09	34,32	56.453,61	24,02	46.916,61	19,96	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	47.000,00	120.394,00	41.654,46	34,60	19.126,85	15,89	18.436,85	15,31	
Despesas Correntes	42.000,00	115.394,00	41.654,46	36,10	19.126,85	16,58	18.436,85	15,98	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	278.000,00	283.000,00	76.655,58	27,09	48.966,17	17,30	48.966,17	17,30	
Despesas Correntes	277.000,00	282.000,00	76.655,58	27,18	48.966,17	17,36	48.966,17	17,36	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									

Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII +	3.377.800,00	4.080.094,00	2.059.933,87	50,49	1.571.492,27	38,52	1.355.013,76	33,21	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.110.000,00	6.754.500,00	4.254.128,90	62,98	3.066.828,35	45,40	2.670.739,94	39,54	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	545.000,00	505.500,00	362.432,32	71,70	351.477,13	69,53	316.822,10	62,67	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	205.000,00	235.000,00	80.644,09	34,32	56.453,61	24,02	46.916,61	19,96	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	47.000,00	1.112.394,00	159.460,04	14,33	109.431,84	9,84	95.261,00	8,56	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	278.000,00	283.000,00	76.655,58	27,09	48.966,17	17,30	48.966,17	17,30	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	7.185.000,00	8.890.394,00	4.933.320,93	55,49	3.633.157,10	40,87	3.178.705,82	35,75	

FONTE: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
		em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020
		No Bimestre
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	33.740.087,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cynthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:2B7DB26B

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Mai/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.459.835,07	1.609.803,69	1.523.093,30	2.355.489,96	1.566.499,69	1.629.785,24	1.690.717,96	1.502.313,47	1.452.103,53	1.266.959,59	980.375,71		17.036.977,21	
Pessoal Ativo	1.459.835,07	1.609.803,69	1.523.093,30	2.355.489,96	1.566.499,69	1.629.785,24	1.690.717,96	1.502.313,47	1.452.103,53	1.266.959,59	980.375,71		17.036.977,21	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.301.410,12	1.305.665,68	1.259.634,92	2.184.653,44	1.341.925,96	1.341.776,69	1.386.073,66	1.264.269,44	1.351.401,33	1.266.959,59	980.375,71		14.984.146,54	
Obrigações Patronais	158.424,95	304.138,01	263.458,38	170.836,52	224.573,73	288.008,55	304.644,30	238.044,03	100.702,20				2.052.830,67	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)						475,56				172,39			647,95	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração						475,56				172,39			647,95	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.459.835,07	1.609.803,69	1.523.093,30	2.355.489,96	1.566.499,69	1.629.309,68	1.690.717,96	1.502.313,47	1.452.103,53	1.266.787,20	980.375,71		17.036.329,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													17.036.329,26	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.117.243,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	33.117.243,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa) + (IIIb)	17.036.329,26	51,44 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.883.311,35	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	16.989.145,78	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	16.094.980,22	48,60 %
FONTE: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN		
NOTAS:		

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020								
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								em Reais
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
3º Quadrimestre de 2019			1º Quadrimestre de 2020			2º Quadrimestre de 2020		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	56,59 %	2,59 %	0,86 %	55,73 %	57,81 %	3,81 %	54,00 %	51,44 %

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO								
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") em Reais								

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.559.325,71	9.101.184,30	8.082.455,75	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.513.315,83	8.355.174,42	7.336.445,87	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.513.315,83	8.355.174,42	7.336.445,87	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.474.815,06	8.316.673,65	7.336.445,87	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	38.500,77	38.500,77	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	46.009,88	746.009,88	746.009,88	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-922.596,22	1.127.382,18	4.513.544,54	0,00
Disponibilidade de Caixa	-922.596,22	1.127.382,18	4.513.544,54	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.485.771,60	3.434.812,03	6.820.401,52	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.408.367,82	2.307.429,85	2.306.856,98	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	8.559.325,71	7.973.802,12	3.568.911,21	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.740.087,42	34.117.098,05	33.117.243,24	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	33.740.087,42	34.117.098,05	33.117.243,24	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	25,37	26,68	24,41	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	25,37	23,37	10,78	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	40.488.104,90	40.940.517,66	39.740.691,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	36.439.294,41	36.846.465,89	35.766.622,70	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	175.028,49	-16.269,12	566.203,39	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.860.444,13	3.290.910,62	3.178.237,82	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				

Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.740.087,42	34.117.098,05	33.117.243,24	
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	33.740.087,42	34.117.098,05	33.117.243,24	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	7.422.819,23	7.505.761,57	7.285.793,51	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	6.680.537,31	6.755.185,41	6.557.214,16	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN				

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		
		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.117.243,24	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F(V)	33.117.243,24	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.298.758,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	4.768.883,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.655.862,16	5,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	

	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO											
RGF - Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO PROCESSADOS POR (g - h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.362.041,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362.041,02	23.540,00	0,00	0,00	1.338.501,02
Recursos Ordinários	1.362.041,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362.041,02	23.540,00	0,00	0,00	1.338.501,02
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.452.665,23	3.630.327,26	1.865.080,74	3.206.597,29	566.203,44	0,00	-3.815.543,50	6.479.224,33	0,00	0,00	-10.294.767,83
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-918.304,59	263.524,29	53.615,57	246.760,10	37.767,90	0,00	-1.519.972,45	278.690,71	0,00	0,00	-1.798.663,16
Transferências do FUNDEB	1.551.363,86	193.375,53	523.491,02	0,00	-2.725,36	0,00	837.222,67	871.737,87	0,00	0,00	-34.515,20
Outros Recursos Destinados à Educação	-99.738,41	623.220,15	90.203,83	778.738,66	169.684,92	0,00	-1.761.585,97	671.050,01	0,00	0,00	-2.432.635,98
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-269.764,65	483.935,46	224.491,93	63.539,86	-69.687,58	0,00	-972.044,32	784.221,64	0,00	0,00	-1.756.265,96
Outros Recursos Destinados à Saúde	4.428.084,25	674.110,24	411.117,29	259.734,90	433.076,14	0,00	2.650.045,68	1.998.934,40	0,00	0,00	651.111,28
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	761.024,77	1.392.161,59	562.161,10	1.857.823,77	-1.912,58	0,00	-3.049.209,11	1.874.589,70	0,00	0,00	-4.923.798,81
TOTAL (III) = (I + II)	6.814.706,25	3.630.327,26	1.865.080,74	3.206.597,29	566.203,44	0,00	-2.453.502,48	6.502.764,33	0,00	0,00	-8.956.266,81
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO											
LRF, art. 48 - Anexo 06											
											em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE					
Receita Corrente Líquida						33.117.243,24					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento						33.117.243,24					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal						33.117.243,24					
DESPA COM PESSOAL						VALOR					
Despesa Total com Pessoal DTP						17.036.329,26					
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%						17.883.311,35					
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %)						16.989.145,78					
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%						16.094.980,22					
DÍVIDA CONSOLIDADA						VALOR					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA						3.568.911,21					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %						39.740.691,89					
GARANTIAS DE VALORES						VALOR					
						% SOBRE A RCL AJUSTADA					

TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	7.285.793,51	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	5.298.758,92	16,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 5,00 %	1.655.862,16	5,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN		

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:3DAFAB2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 8ª Edição													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	482.059,12	285.470,06	375.916,88	831.916,66	591.503,87	735.225,81	483.711,35	533.801,77	433.282,23	483.823,81	502.920,62	567.765,14	6.307.397,32	0,00
Pessoal Ativo	482.059,12	285.470,06	375.916,88	831.916,66	591.503,87	735.225,81	483.711,35	533.801,77	433.282,23	483.823,81	502.920,62	567.765,14	6.307.397,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	376.460,50	179.246,65	270.080,18	725.325,45	591.503,87	551.729,51	471.243,44	419.340,26	433.282,23	483.823,81	502.920,62	422.609,46	5.427.565,98	
Obrigações Patronais	105.598,62	106.223,41	105.836,70	106.591,21	0,00	183.496,30	12.467,91	114.461,51	0,00	0,00	0,00	145.155,68	879.831,34	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	61.379,30	42.220,50	60.327,46	73.797,84	335.522,41	204.666,69	117.501,73	51.964,01	59.441,90	42.978,28	46.609,12	59.293,67	1.155.702,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	19.630,33	4.676,86	18.412,10	4.676,86	9.353,72	59.106,96	74.616,61	10,62	14.279,95	8.761,02	24.470,92	137,91	238.133,86	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	32.408,08	31.448,04	31.465,05	32.255,63	296.869,46	129.485,76	25.590,75	32.566,79	23.890,51	0,00	0,00	38.809,07	674.789,14	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	9.340,89	6.095,60	10.450,31	36.865,35	29.299,23	16.073,97	17.294,37	19.386,60	21.271,44	34.217,26	22.138,20	20.346,69	242.779,91	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	420.679,82	243.249,56	315.589,42	758.118,82	255.981,46	530.559,12	366.209,62	481.837,76	373.840,33	440.845,53	456.311,50	508.471,47	5.151.694,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.671.409,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.671.409,79	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	5.151.694,41	32,87
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.462.561,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.039.433,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.616.305,16	48,60
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:172F19FF

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	215.522,55	213.947,55	-	1.575,00	1.721,50	286.722,46	222.509,51	222.509,51	17.972,83	47.961,62	49.536,62
PODER EXECUTIVO	-	215.522,55	213.947,55	-	1.575,00	1.721,50	286.722,46	222.509,51	222.509,51	17.972,83	47.961,62	49.536,62
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	-	215.522,55	213.947,55	-	1.575,00	1.721,50	286.722,46	222.509,51	222.509,51	17.972,83	47.961,62	49.536,62
FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>												

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:1FF6EC39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15	Exercício: 2020
Mês: AGOSTO/2020	

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.390.956,84	1.493.087,92	1.474.126,47	3.142.479,14	571.067,90	1.524.705,45	1.904.946,67	1.016.438,86	1.564.663,07	1.531.979,44	1.974.097,56	1.584.011,92	19.172.561,24	0,00	
Pessoal Ativo	1.390.956,84	1.493.087,92	1.474.126,47	3.142.479,14	571.067,90	1.524.705,45	1.904.946,67	1.016.438,86	1.564.663,07	1.531.979,44	1.974.097,56	1.584.011,92	19.172.561,24	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.133.751,46	1.238.456,68	1.215.066,28	2.662.695,15	308.049,01	1.287.956,19	1.660.793,88	786.429,55	1.321.112,88	1.270.133,16	1.707.760,93	1.323.336,22	15.915.541,39	0,00	
Obrigações Patronais	257.205,38	254.631,24	259.060,19	479.783,99	263.018,89	236.749,26	244.152,79	230.009,31	243.550,19	261.846,28	266.336,63	260.675,70	3.257.019,85	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.425,24	10.628,18	10.628,28	10.628,28	63.309,98	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.425,24	10.628,18	10.628,28	10.628,28	63.309,98	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.390.956,84	1.493.087,92	1.474.126,47	3.142.479,14	571.067,90	1.524.705,45	1.904.946,67	1.016.438,86	1.533.237,83	1.521.351,26	1.963.469,28	1.573.383,64	19.109.251,26	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	31.524.933,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	31.524.933,52	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.109.251,26	60,62
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	17.023.464,10	60,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.172.290,90	57,00
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.321.117,69	48,60

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:31B121E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Mês: AGOSTO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.832.221,00	49.892.221,00	2.151.879,61	17.948.474,83	50,00	31.943.746,17	2.355.468,30	16.885.701,09	100,00	33.006.519,91	0,00
01 LEGISLATIVA	1.442.000,00	1.442.000,00	18.344,73	1.182.163,41	3,29	259.836,59	107.585,62	807.215,39	4,78	634.784,61	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.442.000,00	1.442.000,00	18.344,73	1.182.163,41	3,29	259.836,59	107.585,62	807.215,39	4,78	634.784,61	0,00
02 JUDICIARIA	109.000,00	109.000,00	5.978,00	17.234,00	0,05	91.766,00	5.978,00	17.234,00	0,10	91.766,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	109.000,00	109.000,00	5.978,00	17.234,00	0,05	91.766,00	5.978,00	17.234,00	0,10	91.766,00	0,00

04	ADMINISTRAÇÃO	3.982.500,00	4.222.500,00	185.341,85	1.365.576,46	3,80	2.856.923,54	182.504,51	1.301.930,58	7,71	2.920.569,42	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.651.000,00	2.891.000,00	149.240,01	1.101.855,17	3,07	1.789.144,83	144.283,28	1.064.346,90	6,30	1.826.653,10	0,00	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.331.500,00	1.331.500,00	36.101,84	263.721,29	0,73	1.067.778,71	38.221,23	237.583,68	1,41	1.093.916,32	0,00	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	133.800,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	
181	POLICIAMENTO	133.800,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.303.500,00	4.523.500,00	77.384,96	611.589,34	1,70	3.911.910,66	99.053,31	563.727,65	3,34	3.959.772,35	0,00	
241	ASSISTÊNCIA AAO IDOSO	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	
242	ASSISTÊNCIA AAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	882.200,00	902.200,00	17.435,17	144.700,78	0,40	757.499,22	32.827,83	128.188,47	0,76	774.011,53	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.290.300,00	3.490.300,00	59.949,79	466.888,56	1,30	3.023.411,44	66.225,48	435.539,18	2,58	3.054.760,82	0,00	
10	SAÚDE	15.629.000,00	16.531.338,00	880.605,24	6.399.445,97	17,83	10.131.892,03	911.564,40	6.088.432,55	36,06	10.442.905,45	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.009.000,00	3.911.338,00	338.529,73	1.838.303,66	5,12	2.073.034,34	399.566,67	1.713.810,79	10,15	2.197.527,21	0,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.160.000,00	5.160.000,00	219.635,55	1.836.595,92	5,12	3.323.404,08	193.915,13	1.752.759,66	10,38	3.407.240,34	0,00	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.465.000,00	6.465.000,00	298.726,95	2.501.457,06	6,97	3.963.542,94	301.246,91	2.415.624,38	14,31	4.049.375,62	0,00	
303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	380.000,00	380.000,00	12.900,90	75.444,56	0,21	304.555,44	6.175,10	59.647,24	0,35	320.352,76	0,00	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	145.000,00	145.000,00	1.244,63	14.715,61	0,04	130.284,39	1.640,21	14.224,37	0,08	130.775,63	0,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	470.000,00	470.000,00	9.567,48	132.929,16	0,37	377.070,84	9.020,38	132.366,11	0,78	337.633,89	0,00	
11	TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
334	FOMENTO AO TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
12	EDUCAÇÃO	13.386.000,00	13.386.000,00	565.317,96	4.728.841,81	13,17	8.657.158,19	564.475,58	4.709.962,43	27,89	8.676.037,57	0,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.992.400,00	10.992.400,00	471.314,07	3.828.613,64	10,67	7.163.786,36	468.795,03	3.809.734,26	22,56	7.182.665,74	0,00	
362	ENSINO MÉDIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
364	ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	31.515,60	0,09	68.484,40	0,00	31.515,60	0,19	68.484,40	0,00	
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)		Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	% (b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	% (d/total d)			
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.982.000,00	1.982.000,00	94.350,95	865.908,55	2,41	1.116.091,45	95.680,55	865.908,55	5,13	1.116.091,45	0,00	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	111.600,00	111.600,00	-347,06	2.804,02	0,01	108.795,98	0,00	2.804,02	0,02	108.795,98	0,00	
13	CULTURA	1.022.200,00	1.022.200,00	30.534,73	330.913,19	0,92	691.286,81	29.931,28	318.128,74	1,88	704.071,26	0,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.022.200,00	1.022.200,00	30.534,73	330.913,19	0,92	691.286,81	29.931,28	318.128,74	1,88	704.071,26	0,00	
15	URBANISMO	3.621.000,00	3.701.000,00	226.979,45	1.960.994,28	5,46	1.740.005,72	249.681,62	1.859.075,69	11,01	1.841.924,31	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	980.000,00	1.000.000,00	22.784,90	444.357,36	1,24	555.642,64	33.502,35	404.935,81	2,40	595.064,19	0,00	
452	SERVIÇOS URBANOS	2.641.000,00	2.701.000,00	204.194,55	1.516.636,92	4,22	1.184.363,08	216.179,27	1.454.139,88	8,61	1.246.860,12	0,00	
16	HABITAÇÃO	504.600,00	504.600,00	0,00	0,00	0,00	504.600,00	0,00	0,00	0,00	504.600,00	0,00	
482	HABITAÇÃO URBANA	504.600,00	504.600,00	0,00	0,00	0,00	504.600,00	0,00	0,00	0,00	504.600,00	0,00	
17	SANEAMENTO	240.000,00	240.000,00	0,00	15.318,09	0,04	224.681,91	0,00	15.318,09	0,09	224.681,91	0,00	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	240.000,00	240.000,00	0,00	15.318,09	0,04	224.681,91	0,00	15.318,09	0,09	224.681,91	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	783.200,00	783.200,00	30.563,62	223.006,41	0,62	560.193,59	6.725,97	194.623,34	1,15	588.576,66	0,00	
544	RECURSOS HÍDRICOS	783.200,00	783.200,00	30.563,62	223.006,41	0,62	560.193,59	6.725,97	194.623,34	1,15	588.576,66	0,00	
20	AGRICULTURA	1.372.000,00	1.372.000,00	62.242,45	599.011,68	1,67	772.988,32	116.505,18	553.892,14	3,28	818.107,86	0,00	
605	ABASTECIMENTO	872.000,00	872.000,00	62.242,45	509.515,50	1,42	362.484,50	116.505,18	464.395,96	2,75	407.604,04	0,00	
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	500.000,00	500.000,00	0,00	89.496,18	0,25	410.503,82	0,00	89.496,18	0,53	410.503,82	0,00	
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	205.000,00	195.000,00	0,00	34.940,00	0,10	160.060,00	0,00	34.940,00	0,21	160.060,00	0,00	
695	TURISMO	205.000,00	195.000,00	0,00	34.940,00	0,10	160.060,00	0,00	34.940,00	0,21	160.060,00	0,00	
26	TRANSPORTE	420.000,00	350.000,00	37.375,87	115.605,31	0,32	234.394,69	42.908,79	86.625,95	0,51	263.374,05	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	420.000,00	350.000,00	37.375,87	115.605,31	0,32	234.394,69	42.908,79	86.625,95	0,51	263.374,05	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	597.000,00	597.000,00	0,00	19.940,00	0,06	577.060,00	0,00	19.940,00	0,12	577.060,00	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	555.000,00	555.000,00	0,00	19.940,00	0,06	535.060,00	0,00	19.940,00	0,12	535.060,00	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	450.000,00	31.210,75	343.894,88	0,96	106.105,12	38.554,04	314.654,54	1,86	135.345,46	0,00	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	450.000,00	31.210,75	343.894,88	0,96	106.105,12	38.554,04	314.654,54	1,86	135.345,46	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	259.083,00	0,00	0,00	0,00	259.083,00	0,00	0,00	0,00	259.083,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	259.083,00	0,00	0,00	0,00	259.083,00	0,00	0,00	0,00	259.083,00	0,00	
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)		Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	% (b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	
10	SAÚDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)		48.952.221,00	50.012.221,00	2.151.879,61	17.948.474,83	100,00	32.063.746,17	2.355.468,30	16.885.701,09	100,00	33.126.519,91	0,00	

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:390C60B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: set/2019 a ago/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.229.595,63	2.284.017,35	2.544.501,89	4.600.477,52	2.528.210,54	2.959.154,35	2.321.810,23	2.469.713,80	2.467.753,94	2.748.330,70	3.615.194,10	3.482.849,47	34.251.609,52	46.992.705,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.974,62	193.429,22	196.922,32	172.356,30	226.552,04	133.577,96	111.961,37	48.688,05	212.020,55	55.496,29	158.812,15	112.303,71	1.853.094,58	1.897.284,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.027,24	54.975,44	7.057,32	7.443,42	14.936,08	11.348,15	8.066,37	4.256,11	7.814,36	6.032,32	7.553,63	4.736,61	142.247,05	166.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.990.191,28	2.035.509,24	2.338.048,27	4.420.224,01	2.286.722,42	2.813.726,65	2.196.029,23	2.415.698,26	2.244.138,30	2.679.187,86	3.447.507,39	3.365.133,76	32.232.116,67	44.928.921,00
Outras Receitas Correntes	402,49	103,45	2.473,98	453,79	0,00	501,59	5.753,26	1.071,38	3.780,73	7.614,23	1.320,93	675,39	24.151,22	0,00
DEDUÇÕES (II)	-212.305,03	-207.861,86	-257.335,08	-296.964,93	-265.812,05	-349.194,65	-232.156,91	-206.890,90	-160.090,58	-185.547,01	-196.418,11	-156.098,89	-2.726.676,00	1.959.516,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-212.305,03	-207.861,86	-257.335,08	-296.964,93	-265.812,05	-349.194,65	-232.156,91	-206.890,90	-160.090,58	-185.547,01	-196.418,11	-156.098,89	-2.726.676,00	1.959.516,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.017.290,60	2.076.155,49	2.287.166,81	4.303.512,59	2.262.398,49	2.609.959,70	2.089.653,32	2.262.822,90	2.307.663,36	2.562.783,69	3.418.775,99	3.326.750,58	31.524.933,52	48.952.221,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.017.290,60	2.076.155,49	2.287.166,81	4.303.512,59	2.262.398,49	2.609.959,70	2.089.653,32	2.262.822,90	2.307.663,36	2.562.783,69	3.418.775,99	3.326.750,58	31.524.933,52	48.952.221,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:D4F672B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020 -	
Mês: AGOSTO/2020														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2019		Liquidadas (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	(f)				(g)								
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	635.057,40	826.388,30	821.181,82	0,00	640.263,88	647.970,31	586.450,82	640.675,39	640.534,64	757,00	593.129,49	1.233.393,37		
Total	635.057,40	826.388,30	821.181,82	0,00	640.263,88	647.970,31	586.450,82	640.675,39	640.534,64	757,00	593.129,49	1.233.393,37		

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador: C57AA733

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	Total (Últimos 12 meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	904.485,00	902.977,80	893.765,71	3.074.699,03	1.003.709,64	388.951,40	1.808.118,53	998.595,56	943.104,94	1.020.230,78	937.968,76	1.032.634,33	13.909.241,48	1.000,00	
Pessoal Ativo	904.485,00	902.977,80	893.765,71	1.576.310,93	1.003.709,64	123.020,04	1.626.649,77	859.252,86	803.762,24	806.183,67	793.420,38	888.085,95	11.181.623,99	1.000,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	761.687,96	763.431,64	745.613,09	1.365.969,06	968.542,80	78.377,77	1.470.679,21	730.509,63	733.541,90	727.489,97	724.485,52	739.163,82	9.809.492,37	1.000,00	
Obrigações Patronais	142.797,04	139.546,16	148.152,62	210.341,87	35.166,84	44.642,27	155.970,56	128.743,23	70.220,34	78.693,70	68.934,86	148.922,13	1.372.131,62	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	1.498.388,10	0,00	265.931,36	181.468,76	139.342,70	139.342,70	214.047,11	144.548,38	144.548,38	2.727.617,49	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	1.430.292,14	0,00	256.464,03	176.096,03	134.394,69	134.394,69	206.628,63	139.600,37	139.600,37	2.617.470,95	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	61.537,67	0,00	9.467,33	5.372,73	4.948,01	4.948,01	7.418,48	4.948,01	4.948,01	103.588,25	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	6.558,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.558,29	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	7.000,00	8.000,00	1.024,96	1.544.206,77	133.807,50	327.723,13	181.468,76	139.342,70	139.342,70	214.047,11	144.548,38	150.323,38	2.990.835,39	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.000,00	8.000,00	1.024,96	57.827,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.852,83	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	-12.009,20	133.807,50	61.791,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	189.365,07	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	1.498.388,10	0,00	265.931,36	181.468,76	139.342,70	139.342,70	214.047,11	144.548,38	144.548,38	2.727.617,49	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	897.485,00	894.977,80	892.740,75	1.530.492,26	869.902,14	61.228,27	1.626.649,77	859.252,86	803.762,24	806.183,67	793.420,38	882.310,95	10.918.406,09	1.000,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	24.180.947,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	24.180.947,16	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.919.406,09	45,16
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	13.057.711,47	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.404.825,89	51,00
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.751.940,32	48,60

Usuário

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:329EBC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.814.950,00	38.508.320,40	3.431.301,00	21.738.940,83	48,62	16.769.379,57	3.716.603,50	14.485.357,19	97,19	24.022.963,21	0,00
01 LEGISLATIVA	867.000,00	867.000,00	12.436,30	709.901,43	1,59	157.098,57	130.985,18	504.467,54	3,38	362.532,46	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	867.000,00	867.000,00	12.436,30	709.901,43	1,59	157.098,57	130.985,18	504.467,54	3,38	362.532,46	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.095.000,00	3.235.912,92	219.525,68	2.524.150,45	5,64	711.762,47	433.126,73	1.767.800,40	11,86	1.468.112,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.710.000,00	2.751.520,19	219.525,68	2.182.589,22	4,88	568.930,97	397.201,61	1.513.829,79	10,16	1.237.690,40	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	385.000,00	484.392,73	0,00	341.561,23	0,76	142.831,50	35.925,12	253.970,61	1,70	230.422,12	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.211.500,00	2.337.800,00	109.663,49	699.771,81	1,56	1.638.028,19	128.710,82	471.503,23	3,16	1.866.296,77	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	269.500,00	267.500,00	787,66	32.373,97	0,07	235.126,03	7.296,33	25.187,41	0,17	242.312,59	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.942.000,00	2.070.300,00	108.875,83	667.397,84	1,49	1.402.902,16	121.414,49	446.315,82	2,99	1.623.984,18	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.850.000,00	2.850.000,00	7.800,00	1.888.800,00	4,22	961.200,00	320.724,54	1.334.958,34	8,96	1.515.041,66	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.850.000,00	2.850.000,00	7.800,00	1.888.800,00	4,22	961.200,00	320.724,54	1.334.958,34	8,96	1.515.041,66	0,00
10 SAÚDE	6.765.000,00	8.523.017,50	1.281.421,82	5.384.773,54	12,04	3.138.243,96	1.086.930,20	3.748.400,05	25,15	4.774.617,45	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.285.000,00	6.449.429,26	785.678,51	3.888.574,15	8,70	2.560.855,11	713.479,57	2.592.180,16	17,39	3.857.249,10	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	209.000,00	1.134.000,00	278.845,72	1.022.781,59	2,29	111.218,41	204.349,35	838.917,13	5,63	295.082,87	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	109.000,00	71.000,00	0,00	6.491,70	0,01	64.508,30	0,00	6.491,70	0,04	64.508,30	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	162.000,00	868.588,24	216.897,59	466.926,10	1,04	401.662,14	169.101,28	310.811,06	2,09	557.777,18	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.773.500,00	10.750.406,94	138.598,09	5.928.359,22	13,26	4.822.047,72	959.482,67	4.132.429,71	27,73	6.617.977,23	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.883.000,00	8.716.806,94	131.347,11	4.881.610,54	10,92	3.835.196,40	815.441,75	3.555.678,68	23,86	5.161.128,26	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.698.000,00	1.841.100,00	7.250,98	933.136,40	2,09	907.963,60	129.839,38	516.654,85	3,47	1.324.445,15	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	192.500,00	192.500,00	0,00	113.612,28	0,25	78.887,72	14.201,54	60.096,18	0,40	132.403,82	0,00
13 CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	3.946.000,00	4.192.499,96	686.347,44	2.604.539,86	5,82	1.587.960,10	537.819,34	1.774.259,43	11,90	2.418.240,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.706.000,00	2.191.499,96	524.012,86	2.085.587,42	4,66	105.912,54	463.455,92	1.640.883,54	11,01	550.616,42	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.940.000,00	1.804.000,00	162.334,58	518.952,44	1,16	1.285.047,56	74.363,42	133.375,89	0,89	1.670.624,11	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00
695 TURISMO	150.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
482 HABITAÇÃO URBANA	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	531.000,00	479.000,00	88,78	88,78	0,00	478.911,22	88,78	88,78	0,00	478.911,22	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	531.000,00	479.000,00	88,78	88,78	0,00	478.911,22	88,78	88,78	0,00	478.911,22	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	825.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	215.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00

544	RECURSOS HÍDRICOS	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	
20	AGRICULTURA	1.699.950,00	1.748.950,00	89.461,67	789.441,68	1,77	959.508,32	93.832,46	492.401,82	3,30	1.256.548,18	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.519.950,00	1.568.950,00	89.461,67	789.441,68	1,77	779.508,32	93.832,46	492.401,82	3,30	1.076.548,18	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	27.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
695	TURISMO	27.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
25	ENERGIA	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	90.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	90.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.879.000,00	2.200.525,81	885.957,73	1.209.114,06	2,70	991.411,75	24.902,78	259.047,89	1,74	1.941.477,92	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	617.000,00	916.025,81	219.970,50	265.118,10	0,59	650.907,71	2.840,75	17.368,99	0,12	898.656,82	0,00
813	LAZER	1.262.000,00	1.284.500,00	665.987,23	943.995,96	2,11	340.504,04	22.062,03	241.678,90	1,62	1.042.821,10	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	3.207,27	0,00	0,00	0,00	3.207,27	0,00	0,00	0,00	3.207,27	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	3.207,27	0,00	0,00	0,00	3.207,27	0,00	0,00	0,00	3.207,27	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		1.224.800,00	1.193.911,60	225.678,03	619.173,91	1,38	574.737,69	91.925,73	419.140,54	2,81	774.771,06	0,00
01	LEGISLATIVA	7.800,00	7.800,00	0,00	6.800,00	0,02	1.000,00	1.178,53	4.241,25	0,03	3.558,75	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	7.800,00	7.800,00	0,00	6.800,00	0,02	1.000,00	1.178,53	4.241,25	0,03	3.558,75	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	58.000,00	44.000,00	0,00	5.965,99	0,01	38.034,01	173,20	2.927,85	0,02	41.072,15	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.000,00	39.000,00	0,00	5.965,99	0,01	33.034,01	173,20	2.927,85	0,02	36.072,15	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.000,00	34.500,00	271,70	8.473,50	0,02	26.026,50	1.167,40	4.756,13	0,03	29.743,87	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	23.000,00	21.500,00	271,70	8.473,50	0,02	13.026,50	1.167,40	4.756,13	0,03	16.743,87	0,00
Função/Subfunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
10	SAÚDE	265.000,00	215.982,50	26.906,33	105.729,33	0,24	110.253,17	12.624,66	67.345,30	0,45	148.637,20	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	243.000,00	196.982,50	26.906,33	101.528,46	0,23	95.454,04	12.624,66	66.161,10	0,44	130.821,40	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.000,00	10.000,00	0,00	4.200,87	0,01	5.799,13	0,00	1.184,20	0,01	8.815,80	0,00
12	EDUCAÇÃO	789.000,00	832.129,06	198.500,00	487.815,64	1,09	344.313,42	76.145,10	337.108,54	2,26	495.020,52	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	623.000,00	677.129,06	198.500,00	444.689,85	0,99	232.439,21	71.467,12	302.575,00	2,03	374.554,06	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	146.000,00	135.000,00	0,00	32.025,79	0,07	102.974,21	2.831,78	28.071,84	0,19	106.928,16	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	11.100,00	0,02	8.900,00	1.846,20	6.461,70	0,04	13.538,30	0,00
15	URBANISMO	8.000,00	3.500,04	0,00	2.055,69	0,00	1.444,35	247,88	1.205,63	0,01	2.294,41	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00	3.500,04	0,00	2.055,69	0,00	1.444,35	247,88	1.205,63	0,01	2.294,41	0,00
20	AGRICULTURA	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	2.333,76	0,01	666,24	388,96	1.555,84	0,01	1.444,16	0,00
813	LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	2.333,76	0,01	666,24	388,96	1.555,84	0,01	1.444,16	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		39.039.750,00	39.702.232,00	3.656.979,03	22.358.114,74	100,00	17.344.117,26	3.808.529,23	14.904.497,73	100,00	24.797.734,27	0,00

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador: A947C947

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: set/2019 a ago/2020												Exercício: 2020		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20			ago/20
RECEITAS CORRENTES (I)	1.584.164,27	1.619.509,56	1.924.949,81	5.119.824,54	1.944.608,00	2.311.229,60	1.708.340,95	1.759.407,50	1.624.333,31	2.173.004,38	2.570.570,26	2.870.821,58	27.210.763,76	31.555.514,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.196,36	75.103,39	70.199,41	103.706,69	110.283,82	41.603,25	116.985,42	92.269,53	79.410,51	87.148,01	79.771,63	78.834,70	1.014.512,72	478.144,00

Contribuições	0,00	3.124,09	3.725,18	824.986,87	0,00	56.080,72	59.332,60	57.506,32	0,00	114.039,84	57.130,88	57.130,88	1.233.057,38	880.800,00
Receita Patrimonial	3.404,29	4.321,69	3.332,86	530.591,44	2.933,41	51.380,65	-63.318,54	69.891,04	1.106,03	95.490,00	57.545,41	80.080,61	836.758,89	1.287.155,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.500.367,66	1.536.960,39	1.847.692,36	3.660.518,15	1.831.390,77	2.162.141,79	1.595.332,47	1.539.484,79	1.543.356,01	1.876.326,53	2.375.869,67	2.654.314,63	24.123.755,22	28.903.815,00
Outras Receitas Correntes	1.195,96	0,00	0,00	21,39	0,00	23,19	9,00	255,82	460,76	0,00	252,67	460,76	2.679,55	5.600,00
DEDUÇÕES (II)	-152.106,87	-146.688,74	-185.150,35	-1.039.905,06	-190.890,03	-310.569,13	-225.331,24	-207.514,34	-157.697,91	-49.495,86	-197.830,65	-166.636,42	-3.029.816,60	-1.544.096,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-31,79	-1.933,88	-31,79	0,00	-63,58	-31,79	-31,79	-2.124,62	28.800,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-640,03	-980,90	-1.120,75	0,00	-2.471,40	-1.235,70	-1.235,70	-7.684,48	240.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.658,75	-10.015,78	-9.952,20	0,00	-19.615,96	-10.219,36	-10.219,36	-68.681,41	180.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-738,85	-736,45	-600,05	0,00	-1.217,70	-229,90	-229,90	-3.752,85	120.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.674,94	-39.364,60	-39.539,43	0,00	-78.944,81	-38.788,72	-38.788,72	-275.101,22	180.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.857,74	-5.822,37	-5.777,36	0,00	-11.241,65	-5.626,57	-5.626,57	-39.952,26	120.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-478,62	-478,62	-484,74	0,00	-484,74	-998,84	-998,84	-3.924,40	12.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-152.106,87	-146.688,74	-185.150,35	-214.918,19	-190.890,03	-254.488,41	-165.998,64	-150.008,02	-157.697,91	64.543,98	-140.699,77	-109.505,54	-1.803.608,49	-2.424.896,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	0,00	0,00	0,00	-824.986,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-824.986,87	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.432.057,40	1.472.820,82	1.739.799,46	4.079.919,48	1.753.717,97	2.000.660,47	1.483.009,71	1.551.893,16	1.466.635,40	2.123.508,52	2.372.739,61	2.704.185,16	24.180.947,16	30.011.418,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.432.057,40	1.472.820,82	1.739.799,46	4.079.919,48	1.753.717,97	2.000.660,47	1.483.009,71	1.551.893,16	1.466.635,40	2.123.508,52	2.372.739,61	2.704.185,16	24.180.947,16	30.011.418,00

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:BBE174FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	(f)				(g)						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	319.897,09	98.504,02	80.757,96	0,30	337.642,85	441.743,48	1.003.878,66	963.671,74	963.671,74	37.188,92	444.761,48	782.404,33
Total	319.897,09	98.504,02	80.757,96	0,30	337.642,85	441.743,48	1.003.878,66	963.671,74	963.671,74	37.188,92	444.761,48	782.404,33

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:A6133530

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.561.620,00	23.561.620,00	4.123.077,20	17,50	12.654.085,54	53,71	10.907.534,46
RECEITAS CORRENTES	18.075.600,00	18.075.600,00	3.941.964,66	21,81	12.446.773,13	68,86	5.628.826,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	295.000,00	295.000,00	38.353,88	13,00	161.841,57	54,86	133.158,43
Impostos	257.000,00	257.000,00	26.314,78	10,24	111.334,71	43,32	145.665,29
Taxas	38.000,00	38.000,00	12.039,10	31,68	50.506,86	132,91	-12.506,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	440.000,00	440.000,00	149.633,16	34,01	655.100,06	148,89	-215.100,06
Contribuições Sociais	400.000,00	400.000,00	149.633,16	37,41	655.100,06	163,78	-255.100,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	110.000,00	7.419,93	6,75	26.603,02	24,18	83.396,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	110.000,00	110.000,00	7.419,93	6,75	26.603,02	24,18	83.396,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.030.600,00	17.030.600,00	3.593.448,34	21,10	11.448.981,19	67,23	5.581.618,81
Transferências da União e de suas Entidades	11.434.100,00	11.434.100,00	2.776.412,92	24,28	7.990.151,45	69,88	3.443.948,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.596.500,00	1.596.500,00	237.760,16	14,89	928.206,74	58,14	668.293,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	4.000.000,00	579.275,26	14,48	2.530.623,00	63,27	1.469.377,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	153.109,35	76,55	154.247,29	77,12	45.752,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	153.109,35	0,00	153.109,35	0,00	-153.109,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137,94	0,00	-1.137,94
RECEITAS DE CAPITAL	5.486.020,00	5.486.020,00	181.112,54	3,30	207.312,41	3,78	5.278.707,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.216.020,00	5.216.020,00	181.112,54	3,47	207.312,41	3,97	5.008.707,59
Transferências da União e de suas Entidades	4.916.020,00	4.916.020,00	171.586,13	3,49	173.324,37	3,53	4.742.695,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	9.526,41	3,18	33.988,04	11,33	266.011,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.540.000,00	1.540.000,00	395.840,59	25,70	1.238.367,34	80,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.101.620,00	25.101.620,00	4.518.917,79	18,00	13.892.452,88	55,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.101.620,00	25.101.620,00	4.518.917,79	18,00	13.892.452,88	55,34
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.101.620,00	25.101.620,00	4.518.917,79	18,00	13.892.452,88	55,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	457.985,13	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	457.985,13	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.306.620,00	23.009.062,02	2.593.763,20	13.995.923,98	9.013.138,04	3.074.789,43	10.822.009,62	9.999.623,50	12.187.052,40
DESPESAS CORRENTES	15.276.600,00	18.684.472,41	2.182.401,20	13.291.082,73	5.393.389,68	2.634.546,93	10.215.777,29	9.393.391,18	8.468.695,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.459.500,00	10.799.202,56	1.288.371,58	9.355.806,78	1.443.395,78	1.720.956,24	7.218.661,36	7.032.767,97	3.580.541,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.814.100,00	7.882.269,85	894.029,62	3.935.275,95	3.946.993,90	913.590,69	2.997.115,93	2.360.623,21	4.885.153,92
DESPESAS DE CAPITAL	6.581.020,00	4.324.589,61	411.362,00	704.841,25	3.619.748,36	440.242,50	606.232,33	606.232,32	3.718.357,28
INVESTIMENTOS	6.351.020,00	4.094.589,61	411.362,00	474.841,25	3.619.748,36	409.614,00	473.093,25	473.093,24	3.621.496,36
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	30.628,50	133.139,08	133.139,08	96.860,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.540.000,00	1.740.000,00	539.462,40	1.004.528,95	735.471,05	510.689,23	729.684,59	729.684,59	1.010.315,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.846.620,00	24.749.062,02	3.133.225,60	15.000.452,93	9.748.609,09	3.585.478,66	11.551.694,21	10.729.308,09	13.197.367,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.846.620,00	24.749.062,02	3.133.225,60	15.000.452,93	9.748.609,09	3.585.478,66	11.551.694,21	10.729.308,09	13.197.367,81
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	2.340.758,67	3.163.144,79	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.846.620,00	24.749.062,02	3.133.225,60	15.000.452,93	9.748.609,09	3.585.478,66	13.892.452,88	13.892.452,88	13.197.367,81
RESERVA DO RPPS	1.764.000,00	1.764.000,00	0,00	0,00	1.764.000,00	0,00	0,00	0,00	1.764.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.540.000,00	1.540.000,00	395.840,59	25,70	1.238.367,34	80,41	301.632,66
CONTRIBUIÇÕES	1.540.000,00	1.540.000,00	395.840,59	25,70	1.238.367,34	80,41	301.632,66
Contribuições Sociais	1.540.000,00	1.540.000,00	395.840,59	25,70	1.238.367,34	80,41	301.632,66
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.540.000,00	1.540.000,00	395.840,59	25,70	1.238.367,34	80,41	301.632,66

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.540.000,00	1.740.000,00	539.462,40	1.004.528,95	735.471,05	510.689,23	729.684,59	729.684,59	1.010.315,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.540.000,00	1.740.000,00	539.462,40	1.004.528,95	735.471,05	510.689,23	729.684,59	729.684,59	1.010.315,41
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.540.000,00	1.740.000,00	539.462,40	1.004.528,95	735.471,05	510.689,23	729.684,59	729.684,59	1.010.315,41

FONTE: Sistema e-Pública (1973-8304-158). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 17:27.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimest re	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.306.620,00	23.009.062,02	2.593.763,20	13.995.923,98	93,30	9.013.138,04	3.074.789,43	10.822.009,62	93,68	12.187.052,40
LEGISLATIVA	755.000,00	780.593,50	127.471,02	574.703,62	3,83	205.889,88	146.283,39	539.740,56	4,67	240.852,94
Ação Legislativa	755.000,00	780.593,50	127.471,02	574.703,62	3,83	205.889,88	146.283,39	539.740,56	4,67	240.852,94
ADMINISTRAÇÃO	3.433.500,00	4.656.815,66	593.964,01	3.909.287,51	26,06	747.528,15	570.713,83	2.826.830,37	24,47	1.829.985,29
Administração Geral	2.623.000,00	3.408.531,01	391.528,67	2.838.072,18	18,92	570.458,83	419.266,20	2.141.714,75	18,54	1.266.816,26
Controle Interno	785.500,00	1.223.284,65	202.435,34	1.071.215,33	7,14	152.069,32	151.447,63	685.115,62	5,93	538.169,03
Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.287.000,00	1.366.728,14	75.675,33	572.595,32	3,82	794.132,82	148.179,36	420.487,85	3,64	946.240,29
Administração Geral	779.000,00	841.923,14	48.222,02	494.360,93	3,30	347.562,21	109.003,55	345.730,96	2,99	496.192,18
Assistência ao Portador de Deficiência	31.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	201.500,00	151.500,00	6.647,43	27.304,77	0,18	124.195,23	6.647,43	27.304,77	0,24	124.195,23
Assistência Comunitária	275.000,00	351.805,00	20.805,88	50.929,62	0,34	300.875,38	32.528,38	47.452,12	0,41	304.352,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	216.000,00	216.000,00	5.000,00	5.000,00	0,03	211.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
Previdência Básica	216.000,00	216.000,00	5.000,00	5.000,00	0,03	211.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
SAÚDE	4.236.800,00	5.453.950,41	1.225.165,62	3.876.696,94	25,84	1.577.253,47	1.231.915,62	3.178.454,04	27,52	2.275.496,37
Administração Geral	1.752.500,00	2.538.199,52	433.493,15	2.252.604,08	15,02	285.595,44	488.371,11	1.785.230,98	15,45	752.968,54
Assistência Comunitária	125.000,00	125.000,00	0,00	1.180,00	0,01	123.820,00	0,00	1.180,00	0,01	123.820,00
Atenção Básica	2.322.500,00	2.604.050,89	719.079,30	1.517.991,69	10,12	1.086.059,20	673.869,51	1.291.618,06	11,18	1.312.432,83
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Vigilância Epidemiológica	10.800,00	160.700,00	72.593,17	104.921,17	0,70	55.778,83	69.675,00	100.425,00	0,87	60.275,00
EDUCAÇÃO	6.966.520,00	6.710.989,60	494.381,76	4.303.760,24	28,69	2.407.229,36	850.826,02	3.335.149,21	28,87	3.375.840,39
Administração Geral	1.029.000,00	1.067.336,93	13.650,88	437.545,07	2,92	629.791,86	14.801,73	324.585,73	2,81	742.751,20
Ensino Fundamental	3.946.900,00	4.270.777,66	323.710,25	3.301.783,99	22,01	968.993,67	717.739,50	2.673.693,33	23,15	1.597.084,33
Educação Infantil	364.000,00	715.000,00	157.020,63	564.431,18	3,76	150.568,82	118.284,79	336.870,15	2,92	378.129,85
Educação de Jovens e Adultos	70.600,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00
Infra-Estrutura Urbana	1.556.020,00	587.275,01	0,00	0,00	0,00	587.275,01	0,00	0,00	0,00	587.275,01
CULTURA	403.000,00	423.600,00	0,00	25.522,50	0,17	398.077,50	0,00	0,00	0,00	423.600,00

Difusão Cultural	403.000,00	423.600,00	0,00	25.522,50	0,17	398.077,50	0,00	0,00	0,00	423.600,00
URBANISMO	1.898.000,00	1.180.345,42	0,00	0,00	0,00	1.180.345,42	0,00	0,00	0,00	1.180.345,42
Infra-Estrutura Urbana	1.367.000,00	827.000,00	0,00	0,00	0,00	827.000,00	0,00	0,00	0,00	827.000,00
Serviços Urbanos	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Habituação Rural	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Extensão Rural	431.000,00	253.345,42	0,00	0,00	0,00	253.345,42	0,00	0,00	0,00	253.345,42

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	1.200.000,00	944.174,42	0,00	0,00	0,00	944.174,42	0,00	0,00	0,00	944.174,42
Saneamento Básico Urbano	1.200.000,00	944.174,42	0,00	0,00	0,00	944.174,42	0,00	0,00	0,00	944.174,42
AGRICULTURA	842.000,00	734.585,00	72.105,46	350.173,00	2,33	384.412,00	91.396,54	267.368,16	2,31	467.216,84
Administração Geral	588.500,00	551.085,00	72.105,46	350.173,00	2,33	200.912,00	91.396,54	267.368,16	2,31	283.716,84
Abastecimento	88.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
Extensão Rural	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transporte Rodoviário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPORTO E LAZER	361.800,00	283.279,87	0,00	148.184,85	0,99	135.095,02	4.846,17	120.840,35	1,05	162.439,52
Infra-Estrutura Urbana	220.000,00	125.014,87	0,00	57.079,25	0,38	67.935,62	0,00	57.079,25	0,49	67.935,62
Desporto Comunitário	141.800,00	158.265,00	0,00	91.105,60	0,61	67.159,40	4.846,17	63.761,10	0,55	94.503,90
ENCARGOS ESPECIAIS	233.000,00	233.000,00	0,00	230.000,00	1,53	3.000,00	30.628,50	133.139,08	1,15	99.860,92
Serviço da Dívida Interna	233.000,00	233.000,00	0,00	230.000,00	1,53	3.000,00	30.628,50	133.139,08	1,15	99.860,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	449.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.540.000,00	1.740.000,00	539.462,40	1.004.528,95	6,70	735.471,05	510.689,23	729.684,59	6,32	1.010.315,41
TOTAL (III) = (I + II)	23.846.620,00	24.749.062,02	3.133.225,60	15.000.452,93	100,00	9.748.609,09	3.585.478,66	11.551.694,21	100,00	13.197.367,81

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.540.000,00	1.740.000,00	539.462,40	1.004.528,95	6,70	735.471,05	510.689,23	729.684,59	6,32	1.010.315,41
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO	350.000,00	350.000,00	300.000,00	300.000,00	2,00	50.000,00	293.644,70	293.644,70	2,54	56.355,30
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Controle Interno	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	2,00	0,00	293.644,70	293.644,70	2,54	6.355,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	30.000,00	0,20	40.000,00	29.932,62	30.000,00	0,26	40.000,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	0,00	30.000,00	0,20	40.000,00	29.932,62	30.000,00	0,26	40.000,00
SAÚDE	275.000,00	275.000,00	39.462,40	39.528,95	0,26	235.471,05	39.462,40	39.528,95	0,34	235.471,05
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	39.462,40	39.528,95	0,26	160.471,05	39.462,40	39.528,95	0,34	160.471,05
Atenção Básica	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
EDUCAÇÃO	835.000,00	1.035.000,00	200.000,00	635.000,00	4,23	400.000,00	147.649,51	366.510,94	3,17	668.489,06
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Ensino Fundamental	400.000,00	600.000,00	200.000,00	600.000,00	4,00	0,00	140.040,29	358.901,72	3,11	241.098,28
Educação Infantil	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,23	0,00	7.609,22	7.609,22	0,07	27.390,78
TOTAL	1.540.000,00	1.740.000,00	539.462,40	1.004.528,95	6,70	735.471,05	510.689,23	729.684,59	6,32	1.010.315,41

FONTE: Sistema e-Pública (1686-8601-088). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 17:28.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								
								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.230.302,07	1.765.789,49	1.502.513,66	2.639.105,87	1.479.925,40	2.122.326,89	1.416.240,67	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.242,20	23.274,27	18.770,34	59.606,16	30.218,09	17.437,70	44.420,38	
IPTU	0,00	0,00	547,64	15.584,03	0,00	0,00	0,00	
ISS	4.462,04	3.917,25	6.289,01	13.660,16	4.474,07	10.832,46	1.993,09	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	1.355,35	9.138,09	9.264,53	26.904,84	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.424,81	10.218,93	2.669,16	3.457,13	25.744,02	6.605,24	42.427,29	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.369,20	33.567,23	
Receita Patrimonial	2.763,45	2.960,98	2.297,40	1.919,41	2.129,56	1.577,42	6.731,40	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.763,45	2.960,98	2.297,40	1.919,41	2.129,56	1.577,42	6.731,40	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.214.225,13	1.739.554,24	1.480.658,59	2.577.580,30	1.447.227,14	1.854.942,57	1.331.521,66	
Cota-Parte do FPM	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,21	1.106.207,42	646.830,09	
Cota-Parte do ICMS	130.168,24	148.050,67	142.159,28	142.868,65	25.306,40	139.865,97	154.126,11	
Cota-Parte do IPVA	7.061,57	6.396,13	1.375,98	2.390,86	139.555,40	13.653,74	14.433,25	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	341,95	296,46	0,00	29,10	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	309.878,49	313.405,32	356.208,16	393.288,09	371.193,39	427.846,16	314.692,43	
Outras Transferências Correntes	159.904,65	712.702,81	222.675,44	746.330,04	145.606,74	167.369,28	201.439,78	
Outras Receitas Correntes	71,29	0,00	787,33	0,00	350,61	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	148.886,93	142.687,94	180.353,65	210.282,58	186.083,93	500.314,56	196.643,66	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.369,20	33.567,23	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	148.886,93	142.687,94	180.353,65	210.282,58	186.083,93	251.945,36	163.076,43	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.081.415,14	1.623.101,55	1.322.160,01	2.428.823,29	1.293.841,47	1.622.012,33	1.219.597,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.081.415,14	1.623.101,55	1.322.160,01	2.428.823,29	1.293.841,47	1.622.012,33	1.219.597,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.081.415,14	1.623.101,55	1.322.160,01	2.428.823,29	1.293.841,47	1.622.012,33	1.219.597,01	

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.384.744,15	1.372.334,69	1.770.721,57	2.042.726,09	2.187.026,71	20.913.757,26	20.536.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.483,04	7.380,05	13.548,43	19.497,33	18.856,55	276.734,54	295.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.131,67	52.000,00
ISS	3.249,37	3.691,02	3.651,68	5.013,00	2.768,49	64.001,64	106.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.662,81	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.233,67	3.689,03	9.896,75	14.484,33	16.088,06	149.938,42	118.000,00
Contribuições	69.206,89	49.744,65	104.578,93	57.987,40	91.645,76	655.100,06	440.000,00
Receita Patrimonial	660,91	4.249,52	3.834,28	4.417,76	3.002,17	36.544,26	110.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	660,91	4.249,52	3.834,28	4.417,76	3.002,17	36.544,26	110.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.304.393,31	1.310.960,47	1.647.972,60	1.808.895,80	2.072.340,68	19.790.272,49	19.491.600,00
Cota-Parte do FPM	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	9.090.921,67	10.280.000,00
Cota-Parte do ICMS	97.629,54	106.074,63	38.567,61	113,55	124,16	1.125.054,81	1.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.783,07	21.258,06	89.891,16	143.475,42	151.721,12	603.995,76	150.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,51	10.000,00
Transferências do FUNDEB	288.523,76	271.642,69	277.449,31	284.974,95	294.300,31	3.903.403,06	4.000.000,00
Outras Transferências Correntes	271.420,24	249.560,30	702.815,20	450.721,21	1.035.683,99	5.066.229,68	3.436.600,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	787,33	151.927,80	1.181,55	155.105,91	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	218.095,44	207.694,85	238.119,36	197.305,89	240.115,41	2.666.584,20	2.861.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	69.206,89	49.744,65	104.578,93	57.987,40	91.645,76	655.100,06	400.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	148.888,55	157.950,20	133.540,43	139.318,49	148.469,65	2.011.484,14	2.461.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.166.648,71	1.164.639,84	1.532.602,21	1.845.420,20	1.946.911,30	18.247.173,06	17.675.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.166.648,71	1.164.639,84	1.532.602,21	1.845.420,20	1.946.911,30	18.247.173,06	17.675.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.166.648,71	1.164.639,84	1.532.602,21	1.845.420,20	1.946.911,30	18.247.173,06	17.675.600,00

FONTE: Sistema e-Pública (2103-0998-596). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 17:28.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.075.600,00	12.446.773,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	295.000,00	161.841,57
IPTU	52.000,00	0,00
ISS	106.000,00	35.673,18
ITBI	19.000,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.000,00	126.168,39
Contribuições	440.000,00	655.100,06
Receita Patrimonial	110.000,00	26.603,02
Aplicações Financeiras (II)	110.000,00	26.603,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Transferências Correntes	17.030.600,00	11.448.981,19
Cota-Parte do FPM	8.360.000,00	4.774.868,49
Cota-Parte do ICMS	1.080.000,00	449.455,87
Cota-Parte do IPVA	134.000,00	469.417,09
Cota-Parte do ITR	4.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.000.000,00	2.530.623,00
Outras Transferências Correntes	3.436.600,00	3.224.616,74
Demais Receitas Correntes	200.000,00	154.247,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200.000,00	154.247,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.965.600,00	12.420.170,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.486.020,00	207.312,41
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	70.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.216.020,00	207.312,41
Convênios	3.066.020,00	170.625,00
Outras Transferências de Capital	2.150.000,00	36.687,41
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.316.020,00	207.312,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.281.620,00	12.627.482,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.684.472,41	13.291.082,73	10.215.777,29	9.393.391,18	1.089.088,04	152.084,57	135.807,57
Pessoal e Encargos Sociais	10.799.202,56	9.355.806,78	7.218.661,36	7.032.767,97	161.725,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.882.269,85	3.935.275,95	2.997.115,93	2.360.623,21	927.362,09	152.084,57	135.807,57
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.882.269,85	3.935.275,95	2.997.115,93	2.360.623,21	927.362,09	152.084,57	135.807,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.681.472,41	13.291.082,73	10.215.777,29	9.393.391,18	1.089.088,04	152.084,57	135.807,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.324.589,61	704.841,25	606.232,33	606.232,32	0,00	109.567,02	109.567,02
Investimentos	4.094.589,61	474.841,25	473.093,25	473.093,24	0,00	109.567,02	109.567,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	230.000,00	230.000,00	133.139,08	133.139,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.094.589,61	474.841,25	473.093,25	473.093,24	0,00	109.567,02	109.567,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.776.062,02	13.765.923,98	10.688.870,54	9.866.484,42	1.089.088,04	261.651,59	245.374,59

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.426.535,47
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	26.603,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	1.453.138,49

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		1.702.320,41	1.569.181,33
DEDUÇÕES (XXIX)		529.513,27	1.115.723,89
Disponibilidade de Caixa		344.802,11	916.572,59
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.861.638,30	1.360.397,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.516.836,19	443.824,80
Demais Haveres Financeiros		184.711,16	199.151,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		1.172.807,14	453.457,44
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		719.349,70	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.073.011,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-353.661,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-380.264,71
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	457.985,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	457.985,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.764.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1892-6822-186). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 17:28.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios	Em 31 de dezembro de					

	Anteriores (a)	2019 (b)				Anteriores (f)	2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	362.838,38	1.153.997,81	1.089.088,04	200,35	427.547,80	35.480,85	638.712,07	261.651,59	245.374,59	2.043,42	426.774,91	854.322,71
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Encanto	359.277,19	447.439,86	392.179,81	0,00	414.537,24	7.228,68	447.803,15	148.295,75	148.295,75	677,34	306.058,74	720.595,98
Fundo de Assistência Social de Encanto	3.561,19	66.704,05	61.336,59	0,00	8.928,65	1.050,00	30.795,49	7.731,47	6.035,47	0,00	25.810,02	34.738,67
Fundo Municipal de Saúde de Encanto	0,00	265.303,95	264.304,25	200,35	799,35	2.141,08	100.912,07	64.255,70	64.255,70	1.366,08	37.431,37	38.230,72
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	374.549,95	371.267,39	0,00	3.282,56	25.061,09	56.026,61	38.193,92	23.612,92	0,00	57.474,78	60.757,34
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Encanto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.174,75	3.174,75	3.174,75	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	362.838,38	1.153.997,81	1.089.088,04	200,35	427.547,80	35.480,85	638.712,07	261.651,59	245.374,59	2.043,42	426.774,91	854.322,71

Fonte: Sistema e-Pública (1588-6115-977). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 17:28.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. de Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto				
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				
				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	177.000,00	177.000,00	35.673,18	20,15
1.1-Receita resultante do IPTU	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	106.000,00	106.000,00	35.673,18	33,65
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	35.673,18	35,67
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.055.000,00	12.055.000,00	7.023.014,49	58,26
2.1-Cota Parte FPM	10.280.000,00	10.280.000,00	5.874.435,30	57,14
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	5.497.835,18	57,87
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	390.000,00	390.000,00	376.600,12	96,56
2.2-Cota Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	561.807,97	35,11
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00

2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	586.771,22	391,18
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.232.000,00	12.232.000,00	7.058.687,67	57,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	494.000,00	494.000,00	195.746,54	39,62
5.1-Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	87.420,60	48,57
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	150.000,00	150.000,00	74.720,49	49,81
5.4-Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	94.000,00	94.000,00	33.605,45	35,75
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.296.020,00	1.296.020,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	1.296.020,00	1.296.020,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.790.020,00	1.790.020,00	195.746,54	10,94
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.461.000,00	2.461.000,00	1.329.273,04	54,01
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	1.099.566,81	57,27
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	112.352,10	21,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	117.354,13	733,46
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	2.530.623,00	63,27
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	2.530.623,00	63,27
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.539.000,00	1.539.000,00	1.201.349,96	78,06
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.960.000,00	3.166.757,66	2.729.829,48	86,20	2.225.525,81	70,28	0,00
13.1-Com Educação Infantil	168.000,00	168.000,00	27.433,14	16,33	11.864,96	7,06	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.792.000,00	2.998.757,66	2.702.396,34	90,12	2.213.660,85	73,82	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.040.000,00	1.716.000,00	1.610.387,10	93,85	996.941,02	58,10	0,00
14.1-Com Educação Infantil	221.000,00	572.000,00	567.137,24	99,15	327.753,61	57,30	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	819.000,00	1.144.000,00	1.043.249,86	91,19	669.187,41	58,50	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.000.000,00	4.882.757,66	4.340.216,58	88,89	3.222.466,83	66,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		
INDICADORES DO FUNDEB		
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		3.222.466,83
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		87,94
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		39,40

19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-27,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	389.000,00	740.000,00	594.570,38	80,35	339.618,57	45,89	0,00
22.1-Creche	389.000,00	740.000,00	594.570,38	80,35	339.618,57	45,89	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	389.000,00	740.000,00	594.570,38	80,35	339.618,57	45,89	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.769.400,00	5.339.494,59	4.183.191,27	78,34	3.207.433,99	60,07	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.579.400,00	4.111.157,66	3.745.646,20	91,11	2.882.848,26	70,12	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.190.000,00	1.228.336,93	437.545,07	35,62	324.585,73	26,42	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.158.400,00	6.079.494,59	4.777.761,65	78,59	3.547.052,56	58,34	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.201.349,96
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)⁶		1.201.349,96
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))⁶		2.345.702,60
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁵		33,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.000,00	192.720,00	44.713,45	23,20	38.322,45	19,89	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	7.621.520,00	7.553.269,60	4.894.046,79	64,79	3.663.337,70	48,50	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	7.801.520,00	7.745.989,60	4.938.760,24	63,76	3.701.660,15	47,79	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	12.959.920,00	13.825.484,19	9.716.521,89	70,28	7.248.712,71	52,43	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			297.218,86	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			67.498,53	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			229.720,33	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			VALOR	
			FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			-139.586,59	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			2.530.623,00	87.420,60
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			3.140.491,54	38.322,45
47.1- (-) Orçamento do Exercício			2.936.177,04	38.322,45

47.2- (-) Restos a Pagar	204.314,50	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-749.455,13	49.098,15
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-749.455,13	49.098,15
FONTE: Sistema e-Pública (1707-3814-114). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 17:29.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	177.000,00	177.000,00	35.673,18	20,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	106.000,00	35.673,18	33,65
ISS	100.000,00	100.000,00	35.673,18	35,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.275.000,00	11.275.000,00	6.646.414,37	58,95
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	5.497.835,18	57,87
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	586.771,22	391,18
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	561.807,97	35,11
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.452.000,00	11.452.000,00	6.682.087,55	58,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	151.500,00	126.150,00	7.731,09	6,13	7.731,09	6,13	4.513,84	3,58
Despesas Correntes	136.500,00	111.150,00	7.731,09	6,96	7.731,09	6,96	4.513,84	4,06
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	26.400,00	300,00	1,14	300,00	1,14	300,00	1,14
Despesas Correntes	0,00	26.400,00	300,00	1,14	300,00	1,14	300,00	1,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.802.500,00	2.588.199,52	2.292.133,03	88,56	1.824.759,93	70,50	1.568.584,30	60,61
Despesas Correntes	1.799.500,00	2.585.199,52	2.292.133,03	88,66	1.824.759,93	70,58	1.568.584,30	60,68
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.954.000,00	2.740.749,52	2.300.164,12	83,92	1.832.791,02	66,87	1.573.398,14	57,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.300.164,12	1.832.791,02	1.573.398,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.300.164,12	1.832.791,02	1.573.398,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.002.313,13	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	830.477,89	571.085,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	27,43	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	991.569,54	0,00	991.569,54	-----	991.569,54	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	36.089,64	0,00	0,00	328.559,95	36.089,64	1.566,43	-1.566,43
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	2.141,08	0,00	0,00	0,00	2.141,08	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										1.566,43
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										1.566,43

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	1.566,43	0,00	0,00	0,00	1.566,43
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.566,43	0,00	0,00	0,00	1.566,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.642.800,00	1.642.800,00	1.770.938,12	107,80
Proveniente da União	1.642.800,00	1.642.800,00	1.770.938,12	107,80
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.782.800,00	4.782.800,00	1.197.738,94	25,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.425.600,00	6.425.600,00	2.968.677,06	46,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.246.000,00	2.552.900,89	1.510.260,60	59,16	1.283.886,97	50,29	1.267.463,21	49,65
Despesas Correntes	1.536.000,00	1.804.775,58	1.098.898,60	60,89	874.272,97	48,44	857.849,21	47,53
Despesas de Capital	710.000,00	748.125,31	411.362,00	54,99	409.614,00	54,75	409.614,00	54,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.800,00	134.300,00	104.621,17	77,90	100.125,00	74,55	82.615,00	61,52
Despesas Correntes	10.800,00	134.300,00	104.621,17	77,90	100.125,00	74,55	82.615,00	61,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	180.000,00	180.000,00	300,00	0,17	300,00	0,17	300,00	0,17
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	300,00	1,00	300,00	1,00	300,00	1,00
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.462.800,00	2.893.200,89	1.615.181,77	55,83	1.384.311,97	47,85	1.350.378,21	46,67
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.397.500,00	2.679.050,89	1.517.991,69	56,66	1.291.618,06	48,21	1.271.977,05	47,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	10.800,00	160.700,00	104.921,17	65,29	100.425,00	62,49	82.915,00	51,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.982.500,00	2.768.199,52	2.292.433,03	82,81	1.825.059,93	65,93	1.568.884,30	56,68
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.416.800,00	5.633.950,41	3.915.345,89	69,50	3.217.102,99	57,10	2.923.776,35	51,90

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.462.800,00	2.893.200,89	1.615.181,77	55,83	1.384.311,97	47,85	1.350.378,21	46,67
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.954.000,00	2.740.749,52	2.300.164,12	83,92	1.832.791,02	66,87	1.573.398,14	57,41
FONTE: Sistema e-Pública (1410-4501-844). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 17:29.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (2157-4482-095). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 17:30.											

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIOSec. Mun. De Finanças
702.880.894-72**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILAContabilista
CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.101.620,00
Previsão Atualizada	25.101.620,00
Receitas Realizadas	13.892.452,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	457.985,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.846.620,00
Créditos Adicionais	902.442,02
Dotação Atualizada	24.749.062,02
Despesas Empenhadas	15.000.452,93
Despesas Liquidadas	11.551.694,21
Despesas Pagas	10.729.308,09
Superávit Orçamentário	2.340.758,67
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.000.452,93
Despesas Liquidadas	11.551.694,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.247.173,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.247.173,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.247.173,06
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.058.402,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	2.058.402,65
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.426.535,47	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.453.138,49	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.516.836,19	200,35	1.089.088,04	427.547,80
Poder Executivo	1.516.836,19	200,35	1.089.088,04	427.547,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	674.192,92	2.043,42	245.374,59	426.774,91
Poder Executivo	671.018,17	2.043,42	242.199,84	426.774,91
Poder Legislativo	3.174,75	0,00	3.174,75	0,00
TOTAL	2.191.029,11	2.243,77	1.334.462,63	854.322,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	2.345.702,60	25,00	33,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.225.525,81	60,00	87,94
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.832.791,02	15,00	27,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2186-9635-204). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 17:30.
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradotadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:9CDE17C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	(a-c)
	(b)	(a)	(c)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.626.600,00	21.626.600,00	4.014.538,53	18,56	12.702.819,24	58,74	8.923.780,76
RECEITAS CORRENTES	18.023.500,00	18.023.500,00	3.988.591,22	22,13	12.561.732,02	69,70	5.461.767,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	376.000,00	376.000,00	41.360,41	11,00	123.408,53	32,82	252.591,47
Impostos	338.000,00	338.000,00	41.360,41	12,24	123.408,53	36,51	214.591,47
Taxas	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	824.500,00	824.500,00	83.905,22	10,18	666.310,12	80,81	158.189,88
Contribuições Sociais	784.500,00	784.500,00	83.905,22	10,70	666.310,12	84,93	118.189,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	222.000,00	222.000,00	3.788,21	1,71	35.556,08	16,02	186.443,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	222.000,00	222.000,00	3.788,21	1,71	35.556,08	16,02	186.443,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.417.000,00	16.417.000,00	3.859.537,38	23,51	11.713.954,17	71,35	4.703.045,83
Transferências da União e de suas Entidades	11.425.000,00	11.425.000,00	3.110.642,31	27,23	8.584.722,02	75,14	2.840.277,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.887.000,00	2.887.000,00	269.202,88	9,32	1.036.058,92	35,89	1.850.941,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.100.000,00	2.100.000,00	479.692,19	22,84	2.093.173,23	99,67	6.826,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	22.503,12	12,23	161.496,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	6.663,23	3,62	177.336,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	15.839,89	0,00	-15.839,89
RECEITAS DE CAPITAL	3.603.100,00	3.603.100,00	25.947,31	0,72	141.087,22	3,92	3.462.012,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.333.100,00	3.333.100,00	25.947,31	0,78	141.087,22	4,23	3.192.012,78
Transferências da União e de suas Entidades	3.033.100,00	3.033.100,00	20.833,31	0,69	116.892,05	3,85	2.916.207,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	5.114,00	1,70	24.195,17	8,07	275.804,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	710.500,00	710.500,00	51.915,31	7,31	228.952,80	32,22	481.547,20
UBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.337.100,00	22.337.100,00	4.066.453,84	18,20	12.931.772,04	57,89	9.405.327,96
PERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.337.100,00	22.337.100,00	4.066.453,84	18,20	12.931.772,04	57,89	9.405.327,96
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	293.450,19	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.337.100,00	22.337.100,00	4.066.453,84	18,20	13.225.222,23	59,21	9.111.877,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.520.600,00	24.711.923,85	3.711.969,21	14.183.651,20	10.528.272,65	3.490.755,35	12.980.797,60	11.650.317,28	11.731.126,25
DESPESAS CORRENTES	16.955.500,00	21.731.823,85	3.210.844,94	13.521.466,22	8.210.357,63	3.368.945,10	12.697.926,64	11.367.446,32	9.033.897,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.441.350,00	12.143.600,00	2.137.475,93	8.901.819,65	3.241.780,35	2.245.884,51	8.683.973,78	7.924.731,52	3.459.626,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.504.150,00	9.578.223,85	1.073.369,01	4.619.646,57	4.958.577,28	1.123.060,59	4.013.952,86	3.442.714,80	5.564.270,99
DESPESAS DE CAPITAL	4.265.100,00	2.680.100,00	501.124,27	662.184,98	2.017.915,02	121.810,25	282.870,96	282.870,96	2.397.229,04
INVESTIMENTOS	4.230.100,00	2.645.100,00	501.124,27	662.184,98	1.982.915,02	121.810,25	282.870,96	282.870,96	2.362.229,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	816.500,00	813.500,00	49.765,54	250.122,13	563.377,87	51.915,31	244.424,63	244.424,63	569.075,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.337.100,00	25.525.423,85	3.761.734,75	14.433.773,33	11.091.650,52	3.542.670,66	13.225.222,23	11.894.741,91	12.300.201,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.337.100,00	25.525.423,85	3.761.734,75	14.433.773,33	11.091.650,52	3.542.670,66	13.225.222,23	11.894.741,91	12.300.201,62
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.037.030,13	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.337.100,00	25.525.423,85	3.761.734,75	14.433.773,33	11.091.650,52	3.542.670,66	13.225.222,23	12.931.772,04	12.300.201,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% Até o Bimestre (b/a)	(c)	
RECEITAS CORRENTES	710.500,00	710.500,00	51.915,31	7,31	228.952,80	481.547,20
CONTRIBUIÇÕES	710.500,00	710.500,00	51.915,31	7,31	228.952,80	481.547,20
Contribuições Sociais	710.500,00	710.500,00	51.915,31	7,31	228.952,80	481.547,20
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	710.500,00	710.500,00	51.915,31	7,31	228.952,80	481.547,20

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		

DESPESAS CORRENTES	566.500,00	563.500,00	1.426,05	58.974,68	504.525,32	3.575,82	53.277,18	53.277,18	510.222,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	566.500,00	563.500,00	1.426,05	58.974,68	504.525,32	3.575,82	53.277,18	53.277,18	510.222,82
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	48.339,49	191.147,45	58.852,55	48.339,49	191.147,45	191.147,45	58.852,55
INVESTIMENTOS	250.000,00	250.000,00	48.339,49	191.147,45	58.852,55	48.339,49	191.147,45	191.147,45	58.852,55
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	816.500,00	813.500,00	49.765,54	250.122,13	563.377,87	51.915,31	244.424,63	244.424,63	569.075,37

Fonte: Sistema e-Pública (1066-8830-070). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 18:56.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretário Mun. Adm, Finanças E Finanças

381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICIPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.520.600,00	24.711.923,85	3.711.969,21	14.183.651,20	98,27	10.528.272,65	3.490.755,35	12.980.797,60	98,15	11.731.126,25
LEGISLATIVA	800.000,00	803.000,00	3.003,00	763.394,00	5,29	39.606,00	125.887,16	519.158,41	3,93	283.841,59
Ação Legislativa	800.000,00	803.000,00	3.003,00	763.394,00	5,29	39.606,00	125.887,16	519.158,41	3,93	283.841,59
ADMINISTRAÇÃO	3.064.800,00	4.237.373,59	743.550,04	3.239.982,53	22,45	997.391,06	842.204,19	2.992.826,01	22,63	1.244.547,58
Administração Geral	2.976.300,00	4.148.873,59	732.883,38	3.201.315,87	22,18	947.557,72	831.537,53	2.954.159,35	22,34	1.194.714,24
Controle Interno	63.500,00	63.500,00	10.666,66	38.666,66	0,27	24.833,34	10.666,66	38.666,66	0,29	24.833,34
Serviço da Dívida Interna	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.184.500,00	1.469.500,00	148.165,99	446.874,84	3,10	1.022.625,16	130.960,99	417.541,49	3,16	1.051.958,51
Administração Geral	0,00	90.000,00	14.171,90	14.171,90	0,10	75.828,10	14.171,90	14.171,90	0,11	75.828,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	809.500,00	959.500,00	109.575,69	379.567,26	2,63	579.932,74	92.370,69	350.233,91	2,65	609.266,09
Assistência Comunitária	303.500,00	348.500,00	24.418,40	53.135,68	0,37	295.364,32	24.418,40	53.135,68	0,40	295.364,32
Habitação Urbana	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.639.000,00	1.639.000,00	299.622,59	1.201.910,65	8,33	437.089,35	301.652,59	1.197.850,65	9,06	441.149,35
Previdência Básica	1.639.000,00	1.639.000,00	299.622,59	1.201.910,65	8,33	437.089,35	301.652,59	1.197.850,65	9,06	441.149,35
SAÚDE	3.696.700,00	5.622.450,26	1.133.040,03	3.746.249,58	25,95	1.876.200,68	1.093.698,06	3.589.346,04	27,14	2.033.104,22
Administração Geral	0,00	1.000.750,26	343.155,60	368.959,64	2,56	631.790,62	291.657,54	317.461,58	2,40	683.288,68
Atenção Básica	3.310.000,00	4.365.000,00	773.078,23	3.312.927,82	22,95	1.052.072,18	785.234,32	3.207.522,34	24,25	1.157.477,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	230.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	70.700,00	70.700,00	2.596,20	10.827,65	0,08	59.872,35	2.596,20	10.827,65	0,08	59.872,35
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Vigilância Epidemiológica	68.000,00	118.000,00	14.210,00	53.534,47	0,37	64.465,53	14.210,00	53.534,47	0,40	64.465,53
EDUCAÇÃO	6.926.000,00	7.526.000,00	730.145,98	3.381.717,36	23,43	4.144.282,64	721.224,80	3.253.476,38	24,60	4.272.523,62
Ensino Fundamental	5.731.000,00	5.931.000,00	502.099,86	2.460.017,64	17,04	3.470.982,36	493.178,68	2.331.776,66	17,63	3.599.223,34
Educação Infantil	1.078.000,00	1.478.000,00	228.046,12	921.699,72	6,39	556.300,28	228.046,12	921.699,72	6,97	556.300,28
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

CULTURA	488.000,00	393.000,00	25.543,60	114.935,13	0,80	278.064,87	25.543,60	114.935,13	0,87	278.064,87
Difusão Cultural	333.000,00	378.000,00	25.543,60	114.935,13	0,80	263.064,87	25.543,60	114.935,13	0,87	263.064,87
Infra-Estrutura Urbana	155.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
URBANISMO	1.906.600,00	1.646.600,00	587.865,87	1.102.941,56	7,64	543.658,44	208.551,85	712.017,94	5,38	934.582,06
Administração Geral	353.500,00	703.500,00	100.859,32	452.481,20	3,13	251.018,80	100.859,32	440.871,60	3,33	262.628,40
Infra-Estrutura Urbana	1.553.100,00	943.100,00	487.006,55	650.460,36	4,51	292.639,64	107.692,53	271.146,34	2,05	671.953,66
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	177.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
Controle Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Turismo	132.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
AGRICULTURA	614.000,00	619.000,00	18.965,00	89.451,64	0,62	529.548,36	18.965,00	87.451,64	0,66	531.548,36
Administração Geral	250.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Abastecimento	364.000,00	474.000,00	18.965,00	89.451,64	0,62	384.548,36	18.965,00	87.451,64	0,66	386.548,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	69.000,00	69.000,00	7.090,00	28.882,62	0,20	40.117,38	7.090,00	28.882,62	0,22	40.117,38
Turismo	69.000,00	69.000,00	7.090,00	28.882,62	0,20	40.117,38	7.090,00	28.882,62	0,22	40.117,38
DESPORTO E LAZER	605.000,00	225.000,00	14.977,11	67.311,29	0,47	157.688,71	14.977,11	67.311,29	0,51	157.688,71
Infra-Estrutura Urbana	480.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Desporto Comunitário	125.000,00	125.000,00	14.977,11	67.311,29	0,47	57.688,71	14.977,11	67.311,29	0,51	57.688,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	816.500,00	813.500,00	49.765,54	250.122,13	1,73	563.377,87	51.915,31	244.424,63	1,85	569.075,37
TOTAL (III) = (I + II)	22.337.100,00	25.525.423,85	3.761.734,75	14.433.773,33	100,00	11.091.650,52	3.542.670,66	13.225.222,23	100,00	12.300.201,62
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	816.500,00	813.500,00	49.765,54	250.122,13	1,73	563.377,87	51.915,31	244.424,63	1,85	569.075,37
LEGISLATIVA	20.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,12	0,00	2.625,12	11.777,85	0,09	5.222,15
Ação Legislativa	20.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,12	0,00	2.625,12	11.777,85	0,09	5.222,15
ADMINISTRAÇÃO	287.000,00	287.000,00	48.339,49	194.985,90	1,35	92.014,10	48.339,49	194.985,90	1,47	92.014,10
Administração Geral	37.000,00	37.000,00	0,00	3.838,45	0,03	33.161,55	0,00	3.838,45	0,03	33.161,55
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	48.339,49	191.147,45	1,32	58.852,55	48.339,49	191.147,45	1,45	58.852,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000,00	6.000,00	1.426,05	3.844,14	0,03	2.155,86	950,70	3.368,79	0,03	2.631,21
Previdência Básica	6.000,00	6.000,00	1.426,05	3.844,14	0,03	2.155,86	950,70	3.368,79	0,03	2.631,21
SAÚDE	76.500,00	76.500,00	0,00	21.358,83	0,15	55.141,17	0,00	21.358,83	0,16	55.141,17
Atenção Básica	71.000,00	71.000,00	0,00	21.358,83	0,15	49.641,17	0,00	21.358,83	0,16	49.641,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Epidemiológica	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
EDUCAÇÃO	395.000,00	395.000,00	0,00	12.086,98	0,08	382.913,02	0,00	12.086,98	0,09	382.913,02
Ensino Fundamental	350.000,00	350.000,00	0,00	12.086,98	0,08	337.913,02	0,00	12.086,98	0,09	337.913,02
Educação Infantil	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
URBANISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	523,28	0,00	4.476,72	0,00	523,28	0,00	4.476,72
Abastecimento	5.000,00	5.000,00	0,00	523,28	0,00	4.476,72	0,00	523,28	0,00	4.476,72
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	323,00	0,00	677,00	0,00	323,00	0,00	677,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	323,00	0,00	677,00	0,00	323,00	0,00	677,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	816.500,00	813.500,00	49.765,54	250.122,13	1,73	563.377,87	51.915,31	244.424,63	1,85	569.075,37

FONTE: Sistema e-Pública (1078-2256-679). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 18:57.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças
381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	793.218,17	755.988,75	952.729,57	2.126.548,19	1.787.820,82	1.886.411,64	1.412.947,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.059,92	12.260,22	15.153,68	19.182,29	9.477,13	15.004,30	11.592,27
IPTU	13.008,31	6.581,58	3.086,62	4.686,08	6.995,51	4.334,19	2.659,46
ISS	186,85	2.731,89	2.618,76	7.009,01	314,90	1.526,42	4.112,91
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	2.166,72	9.143,69	4.819,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.864,76	2.946,75	9.448,30	7.487,20	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	346.390,65	48.719,10	47.823,43
Receita Patrimonial	642,04	717,33	599,61	308,04	6.432,39	5.441,89	6.675,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	642,04	717,33	599,61	308,04	6.432,39	5.441,89	6.675,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	775.672,78	743.011,20	934.392,89	2.006.963,40	1.424.520,65	1.817.246,35	1.331.016,67
Cota-Parte do FPM	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09
Cota-Parte do ICMS	136.585,74	155.247,11	148.964,54	149.785,53	168.610,77	148.535,57	172.267,47
Cota-Parte do IPVA	14.583,10	9.348,52	10.456,70	1.577,25	9.059,23	15.887,17	19.155,54
Cota-Parte do ITR	317,93	743,36	5,54	56,99	0,00	6,11	12,29
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	145,06	128,39	134,83	158,48	145,92	157,85	145,66
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	304.970,62	354.295,23	260.593,74
Outras Transferências Correntes	17.170,72	18.840,97	16.591,55	562.711,59	176.168,99	192.157,00	232.011,88
Outras Receitas Correntes	843,43	0,00	2.583,39	100.094,46	1.000,00	0,00	15.839,89
DEDUÇÕES (II)	151.700,34	144.833,99	183.560,20	211.542,03	535.066,78	302.877,84	215.505,55
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	346.390,65	48.719,10	47.823,43
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	151.700,34	144.833,99	183.560,20	211.542,03	188.676,13	254.158,74	167.682,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	641.517,83	611.154,76	769.169,37	1.915.006,16	1.252.754,04	1.583.533,80	1.197.441,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	641.517,83	611.154,76	769.169,37	1.915.006,16	1.252.754,04	1.583.533,80	1.197.441,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	641.517,83	611.154,76	769.169,37	1.915.006,16	1.252.754,04	1.583.533,80	1.197.441,93
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						

	Abril/2020	Maior/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.406.167,30	1.430.374,66	1.707.185,99	1.900.689,55	2.383.555,06	18.543.637,18	20.484.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.033,13	18.884,13	13.057,16	30.670,15	10.690,26	186.064,64	376.000,00
IPTU	5.404,37	5.009,06	3.669,87	9.062,97	4.708,33	69.206,35	75.000,00
ISS	3.808,86	9.029,84	4.349,77	17.019,40	5.981,93	58.690,54	106.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
IRRF	4.819,90	4.845,23	5.037,52	4.587,78	0,00	35.420,74	130.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.747,01	38.000,00
Contribuições	47.550,02	46.569,40	45.352,30	50.006,29	33.898,93	666.310,12	824.500,00
Receita Patrimonial	5.135,41	4.828,03	3.254,93	2.849,86	938,35	37.823,10	222.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.135,41	4.828,03	3.254,93	2.849,86	938,35	37.823,10	222.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.339.448,74	1.354.429,87	1.645.521,60	1.817.163,25	2.338.027,52	17.527.414,92	18.878.000,00
Cota-Parte do FPM	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	9.090.921,58	9.280.000,00
Cota-Parte do ICMS	103.652,43	112.642,60	67.670,57	140.730,49	146.592,46	1.651.285,28	3.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.672,60	18.321,88	76.177,72	28.815,04	18.276,03	243.330,78	150.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	25,20	0,00	28,78	1.196,20	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	130,74	130,34	117,22	140,82	162,84	1.698,15	10.000,00
Transferências do FUNDEB	238.923,73	224.944,68	229.753,04	235.984,97	243.707,22	2.093.173,23	3.477.500,00
Outras Transferências Correntes	341.032,54	335.965,58	732.528,53	481.881,26	1.338.749,09	4.445.809,70	2.945.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	5.663,23	0,00	0,00	0,00	126.024,40	184.000,00
DEDUÇÕES (II)	199.448,42	205.273,23	182.000,17	194.545,55	185.013,06	2.711.367,16	3.245.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	47.550,02	46.569,40	45.352,30	50.006,29	33.898,93	666.310,12	784.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	151.898,40	158.703,83	136.647,87	144.539,26	151.114,13	2.045.057,04	2.461.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.206.718,88	1.225.101,43	1.525.185,82	1.706.144,00	2.198.542,00	15.832.270,02	17.239.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.206.718,88	1.225.101,43	1.525.185,82	1.706.144,00	2.198.542,00	15.832.270,02	17.239.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.206.718,88	1.225.101,43	1.525.185,82	1.706.144,00	2.198.542,00	15.832.270,02	17.239.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (9141-7436-99). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 18:57.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças

381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.395.000,00	1.395.000,00	737.463,74	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	784.500,00	784.500,00	666.310,12	0,00	
Civil	784.500,00	784.500,00	666.310,12	0,00	
Ativo	784.500,00	784.500,00	666.310,12	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	460.500,00	460.500,00	37.805,35	0,00	
Civil	460.500,00	460.500,00	37.805,35	0,00	
Ativo	460.500,00	460.500,00	37.805,35	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	150.000,00	150.000,00	33.348,27	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	33.348,27	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IV)=(I+III-II)	1.395.000,00	1.395.000,00	737.463,74	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.535.000,00	1.535.000,00	1.152.659,49	0,00	1.152.659,49	0,00
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	1.132.849,65	0,00	1.132.849,65	0,00
Pensões	35.000,00	35.000,00	19.809,84	0,00	19.809,84	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	106.000,00	106.000,00	53.095,30	0,00	48.559,95	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	106.000,00	106.000,00	53.095,30	0,00	48.559,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (V)	1.641.000,00	1.641.000,00	1.205.754,79	0,00	1.201.219,44	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV-V)²	-246.000,00	-246.000,00	-468.291,05	0,00	-463.755,70	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor						0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00

Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalente de Caixa	949.548,06 D	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	2.435,72 D	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1356-3283-950). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 18:57.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretário Mun. Adm, Finanças E Finanças

381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	19.401.000,00	12.561.732,02	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	376.000,00	123.408,53	
IPPU	75.000,00	41.843,76	
ISS	106.000,00	46.144,03	
ITBI	27.000,00	0,00	
IRRF	130.000,00	35.420,74	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.000,00	0,00	

Contribuições	824.500,00	666.310,12
Receita Patrimonial	222.000,00	35.556,08
Aplicações Financeiras (II)	222.000,00	35.556,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.794.500,00	11.713.954,17
Cota-Parte do FPM	7.360.000,00	4.774.868,40
Cota-Parte do ICMS	2.480.000,00	848.562,05
Cota-Parte do IPVA	134.000,00	165.892,57
Cota-Parte do ITR	4.000,00	57,93
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	905,12
Transferências do FUNDEB	3.477.500,00	2.093.173,23
Outras Transferências Correntes	4.323.000,00	3.830.494,87
Demais Receitas Correntes	184.000,00	22.503,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	184.000,00	22.503,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.179.000,00	12.526.175,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.603.100,00	141.087,22
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	70.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.333.100,00	141.087,22
Convênios	1.622.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.711.100,00	141.087,22
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.433.100,00	141.087,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.612.100,00	12.667.263,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.731.823,85	13.521.466,22	12.697.926,64	11.367.446,32	1.186.625,82	46.953,03	33.808,71
Pessoal e Encargos Sociais	12.143.600,00	8.901.819,65	8.683.973,78	7.924.731,52	275.030,86	8.601,22	1.576,23
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.578.223,85	4.619.646,57	4.013.952,86	3.442.714,80	911.594,96	38.351,81	32.232,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.578.223,85	4.619.646,57	4.013.952,86	3.442.714,80	911.594,96	38.351,81	32.232,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.721.823,85	13.521.466,22	12.697.926,64	11.367.446,32	1.186.625,82	46.953,03	33.808,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.680.100,00	662.184,98	282.870,96	282.870,96	0,00	167.917,43	101.236,85
Investimentos	2.645.100,00	662.184,98	282.870,96	282.870,96	0,00	167.917,43	101.236,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.645.100,00	662.184,98	282.870,96	282.870,96	0,00	167.917,43	101.236,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.666.923,85	14.183.651,20	12.980.797,60	11.650.317,28	1.186.625,82	214.870,46	135.045,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-304.725,50
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2020
							VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	35.556,08	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	-269.169,42	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.244.269,81	2.158.601,85
DEDUÇÕES (XXIX)	98.497,83	1.032.804,22
Disponibilidade de Caixa	-----	904.821,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.366.007,39	1.460.486,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.662.465,27	555.664,35
Demais Haveres Financeiros	98.497,83	127.982,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.145.771,98	1.125.797,63
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)	1.019.974,35	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.106.800,92	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-86.826,57	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-122.382,65	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1236-0145-696). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 18:58.		

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças
381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)			Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	251.463,18	1.411.002,09	1.186.625,82	0,00	475.839,45	67.008,99	835.972,08	214.870,46	135.045,56	0,00	767.935,51	1.243.774,96
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	172.371,53	544.378,63	457.185,00	0,00	259.565,16	54.624,81	543.602,29	180.545,55	113.864,97	0,00	484.362,13	743.927,29
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	44.858,82	43.786,07	0,00	1.072,75	12.364,18	28.499,44	1.966,09	997,94	0,00	39.865,68	40.938,43
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	50.757,46	50.757,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	291.634,87	219.774,25	0,00	71.860,62	0,00	94.704,79	8.832,48	4.595,75	0,00	90.109,04	161.969,66
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	79.091,65	479.372,31	415.123,04	0,00	143.340,92	20,00	162.665,56	17.076,34	9.136,90	0,00	153.548,66	296.889,58
LEGISLATIVO												
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	6.450,00	6.450,00	0,00	50,00	50,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,09	0,09
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,09	0,09
TOTAL (III) = (I + II)	251.463,18	1.411.002,09	1.186.625,82	0,00	475.839,45	67.008,99	835.972,17	214.870,46	135.045,56	0,00	767.935,60	1.243.775,05

FONTE: Sistema e-Pública (1856-7421-373). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 18:58.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretário Mun. Adm, Finanças E Finanças

381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	338.000,00	338.000,00	123.408,53	36,51	
1.1-Receita resultante do IPTU	75.000,00	75.000,00	41.843,76	55,79	
1.1.1-IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	41.843,76	167,38	
1.2-Receita resultante do ITBI	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	
1.2.1-ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	106.000,00	106.000,00	46.144,03	43,53	
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	46.144,03	46,14	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	130.000,00	130.000,00	35.420,74	27,25	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.455.000,00	12.455.000,00	7.143.706,55	57,36	

2.1-Cota Parte FPM	9.280.000,00	9.280.000,00	5.874.435,21	63,30
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	5.497.835,09	64,68
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	376.600,12	96,56
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.060.702,36	35,36
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.131,39	11,31
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	72,38	1,45
2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	207.365,21	138,24
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.793.000,00	12.793.000,00	7.267.115,08	56,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	369.000,00	369.000,00	164.163,88	44,49
5.1-Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	59.863,66	59,86
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	140.000,00	140.000,00	90.869,28	64,91
5.4-Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	11.930,94	39,77
5.5-Outras transferências do FNDE	99.000,00	99.000,00	1.500,00	1,52
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	409.000,00	409.000,00	164.163,88	40,14
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.461.000,00	2.461.000,00	1.353.420,48	54,99
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	1.099.566,81	57,27
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	212.140,31	40,80
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	226,27	11,31
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	14,45	1,44
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	41.472,64	259,20
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.477.500,00	3.477.500,00	2.093.173,23	60,19
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	2.093.173,23	99,67
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.377.500,00	1.377.500,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-361.000,00	-361.000,00	739.752,75	-204,92
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.637.500,00	3.037.500,00	2.262.719,13	74,49	2.262.719,13	74,49	0,00
13.1-Com Educação Infantil	824.000,00	1.224.000,00	816.889,12	66,74	816.889,12	66,74	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.813.500,00	1.813.500,00	1.445.830,01	79,73	1.445.830,01	79,73	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	840.000,00	840.000,00	550.893,72	65,58	550.893,72	65,58	0,00
14.1-Com Educação Infantil	199.000,00	199.000,00	104.810,60	52,67	104.810,60	52,67	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	641.000,00	641.000,00	446.083,12	69,59	446.083,12	69,59	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.477.500,00	3.877.500,00	2.813.612,85	72,56	2.813.612,85	72,56	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00

17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.813.612,85
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	108,10
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,32
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-34,42
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.063.000,00	1.463.000,00	921.699,72	63,00	921.699,72	63,00	0,00
22.1-Creche	1.063.000,00	1.463.000,00	921.699,72	63,00	921.699,72	63,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.023.000,00	1.423.000,00	921.699,72	64,77	921.699,72	64,77	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.974.000,00	5.074.000,00	2.327.449,63	45,87	2.213.786,65	43,63	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.454.500,00	2.454.500,00	1.891.913,13	77,08	1.891.913,13	77,08	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.519.500,00	2.619.500,00	435.536,50	16,63	321.873,52	12,29	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.037.000,00	6.537.000,00	3.249.149,35	49,70	3.135.486,37	47,97	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		739.752,75
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)⁶		739.752,75
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))⁶		2.395.733,62
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁵		32,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	7.321.000,00	7.921.000,00	3.393.804,34	42,85	3.265.563,36	41,23	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	7.321.000,00	7.921.000,00	3.393.804,34	42,85	3.265.563,36	41,23	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	13.358.000,00	14.458.000,00	6.642.953,69	45,95	6.401.049,73	44,27	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		102.578,69	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		85.369,28	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		17.209,41	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	

	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	113,55	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.093.173,23	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.649.273,59	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício	2.369.515,73	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar	279.757,86	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-555.986,81	0,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-555.986,81	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1404-1226-801). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 18:58.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretário Mun. Adm, Finanças E Finanças

381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	338.000,00	338.000,00	123.408,53	36,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.000,00	75.000,00	41.843,76	55,79
IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	41.843,76	167,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	106.000,00	46.144,03	43,53
ISS	100.000,00	100.000,00	46.144,03	46,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	35.420,74	27,25

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.675.000,00	11.675.000,00	6.767.106,43	57,96
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	5.497.835,09	64,68
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	72,38	1,45
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	207.365,21	138,24
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.060.702,36	35,36
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.131,39	11,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.013.000,00	12.013.000,00	6.890.514,96	57,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.380.000,00	4.435.000,00	3.334.286,65	75,18	3.228.881,17	72,80	2.875.280,00	64,83
Despesas Correntes	2.808.000,00	4.288.000,00	3.330.740,65	77,68	3.225.335,17	75,22	2.871.734,00	66,97
Despesas de Capital	572.000,00	147.000,00	3.546,00	2,41	3.546,00	2,41	3.546,00	2,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	231.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	226.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	70.700,00	70.700,00	10.827,65	15,31	10.827,65	15,31	10.827,65	15,31
Despesas Correntes	70.700,00	70.700,00	10.827,65	15,31	10.827,65	15,31	10.827,65	15,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	71.500,00	121.500,00	53.534,47	44,06	53.534,47	44,06	53.534,47	44,06
Despesas Correntes	71.500,00	121.500,00	53.534,47	44,06	53.534,47	44,06	53.534,47	44,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	1.000.750,26	368.959,64	36,87	317.461,58	31,72	236.346,47	23,62
Despesas Correntes	0,00	750.750,26	368.959,64	49,15	317.461,58	42,29	236.346,47	31,48
Despesas de Capital	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.771.200,00	5.696.950,26	3.767.608,41	66,13	3.610.704,87	63,38	3.175.988,59	55,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.767.608,41	3.610.704,87	3.175.988,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.767.608,41	3.610.704,87	3.175.988,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.033.577,24	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII	-----	2.577.127,63	2.142.411,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	52,40	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	591.619,82	0,00	591.619,82	-----	591.619,82	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	226.304,27	0,00	0,00	393.417,36	234.243,71	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	37.272,41	0,00	0,00	27.990,87	37.272,41	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	10.996,66	0,00	0,00	2.851,71	10.996,66	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-x ou y)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.031.500,00	2.031.500,00	2.507.386,87	123,43
Proveniente da União	2.031.500,00	2.031.500,00	2.507.386,87	123,43
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.334.100,00	3.334.100,00	1.064.571,67	31,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.365.600,00	5.365.600,00	3.571.958,54	66,57

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)x100	Até o Bimestre (e)	%(e/c)x100	Até o Bimestre (f)	%(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.381.000,00	4.436.000,00	3.334.286,65	75,16	3.228.881,17	72,79	2.875.280,00	64,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	232.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	70.700,00	70.700,00	10.827,65	15,31	10.827,65	15,31	10.827,65	15,31
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	71.500,00	121.500,00	53.534,47	44,06	53.534,47	44,06	53.534,47	44,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	1.000.750,26	368.959,64	36,87	317.461,58	31,72	236.346,47	23,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.773.200,00	5.698.950,26	3.767.608,41	66,11	3.610.704,87	63,36	3.175.988,59	55,73
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.011.500,00	3.432.250,26	1.978.054,68	57,63	1.913.395,46	55,75	1.712.380,30	49,89
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.761.700,00	2.266.700,00	1.789.553,73	78,95	1.697.309,41	74,88	1.463.608,29	64,57
FONTE: Sistema e-Pública (1821-5776-548). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 18:59.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretário Mun. Adm, Finanças E Finanças
381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2043-1615-275). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 18:59.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretário Mun. Adm, Finanças E Finanças

381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.337.100,00
Previsão Atualizada	22.337.100,00
Receitas Realizadas	12.931.772,04
Déficit Orçamentário	293.450,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.337.100,00
Créditos Adicionais	3.188.323,85
Dotação Atualizada	25.525.423,85
Despesas Empenhadas	14.433.773,33
Despesas Liquidadas	13.225.222,23
Despesas Pagas	11.894.741,91
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.433.773,33
Despesas Liquidadas	13.225.222,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.832.270,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.832.270,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.832.270,02
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	737.463,74

Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.205.754,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.201.219,44
Resultado Previdenciário	-463.755,70
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-304.725,50	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-269.169,42	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.662.465,27	0,00	1.186.625,82	475.839,45
Poder Executivo	1.662.465,27	0,00	1.186.625,82	475.839,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	902.981,16	0,00	135.045,56	767.935,60
Poder Executivo	896.481,16	0,00	128.595,56	767.885,60
Poder Legislativo	6.500,00	0,00	6.450,00	50,00
TOTAL	2.565.446,43	0,00	1.321.671,38	1.243.775,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	2.395.733,62	25,00	32,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.262.719,13	60,00	108,10
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.610.704,87	15,00	52,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1857-7396-157). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 19:00.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretário Mun. Adm, Finanças E Finanças

381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:AE4B4266

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.219.760,00	10.986.167,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.100,00	161.203,74
IPTU	65.300,00	8.712,83
ISS	196.200,00	123.129,36
ITBI	44.200,00	643,30
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.400,00	28.718,25
Contribuições	101.200,00	32.289,12
Receita Patrimonial	132.000,00	66.275,98
Aplicações Financeiras (II)	132.000,00	66.275,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.581.460,00	10.658.619,32
Cota-Parte do FPM	7.840.000,00	4.774.868,40
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	859.932,13
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	130.353,89
Cota-Parte do ITR	4.480,00	162,08
Transferências da LC 87/1996	6.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.480,00	854,11
Transferências do FUNDEB	3.147.000,00	2.193.139,29
Outras Transferências Correntes	4.723.100,00	2.699.309,42
Demais Receitas Correntes	57.000,00	67.778,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	57.000,00	67.778,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.087.760,00	10.919.891,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.761.110,00	1.219.144,05
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	50.000,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.568.000,00	1.173.203,36
Convênios	3.810.000,00	151.602,94
Outras Transferências de Capital	758.000,00	1.021.600,42
Outras Receitas de Capital	143.110,00	45.940,69
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	143.110,00	45.940,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.711.110,00	1.219.144,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.798.870,00	12.139.035,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTO A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGO

				(a)	PAGOS (b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.046.182,86	15.407.065,26	10.741.007,40	10.286.944,72	706.147,04	196.050,59	190.050,59
Pessoal e Encargos Sociais	12.286.066,05	10.384.635,08	7.657.670,72	7.509.338,78	3.536,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.758.116,81	5.022.430,18	3.083.336,68	2.777.605,94	702.610,91	196.050,59	190.050,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.758.116,81	5.022.430,18	3.083.336,68	2.777.605,94	702.610,91	196.050,59	190.050,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.044.182,86	15.407.065,26	10.741.007,40	10.286.944,72	706.147,04	196.050,59	190.050,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.095.085,33	1.488.810,60	317.009,65	312.352,65	36.989,00	283.202,23	283.202,23
Investimentos	3.845.085,33	1.280.279,84	119.801,29	115.144,29	36.989,00	283.202,23	283.202,23
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	210.000,00	208.530,76	197.208,36	197.208,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.885.085,33	1.280.279,84	119.801,29	115.144,29	36.989,00	283.202,23	283.202,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.129.268,19	16.687.345,10	10.860.808,69	10.402.089,01	743.136,04	479.252,82	473.252,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							520.557,22

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	66.275,98	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	586.833,20	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.223.676,28	1.026.467,92
DEDUÇÕES (XXIX)	1.586.444,05	2.839.148,21
Disponibilidade de Caixa	1.585.853,72	2.838.557,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.368.614,64	2.884.182,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	782.760,92	45.624,88
Demais Haveres Financeiros	590,33	590,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-362.767,77	-1.812.680,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.449.912,52	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	737.136,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	712.776,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	646.500,50
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	461.985,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	461.985,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2040-8904-000). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 15:50.	

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.900,82	759.860,10	743.136,04	0,00	39.624,88	136.850,60	1.272.675,61	479.252,82	473.252,82	193,47	936.079,92	975.704,80
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penh	0,00	28.147,61	28.147,61	0,00	0,00	0,00	3.000,00	112,65	112,65	0,00	2.887,35	2.887,35
Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Pe	22.900,82	303.812,75	299.121,39	0,00	27.592,18	58.845,13	547.982,89	13.161,91	13.161,91	0,00	593.666,11	621.258,29
Fundo Municipal de Educação	0,00	177.229,07	170.731,07	0,00	6.498,00	0,00	37.681,92	31.502,02	31.502,02	0,00	6.179,90	12.677,90
Município de José da Penha	0,00	250.670,67	245.135,97	0,00	5.534,70	78.005,47	677.816,53	428.475,44	422.475,44	0,00	333.346,56	338.881,26
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de José da Penha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.194,27	6.000,80	6.000,80	193,47	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.900,82	759.860,10	743.136,04	0,00	39.624,88	136.850,60	1.272.675,61	479.252,82	473.252,82	193,47	936.079,92	975.704,80

FONTE: Sistema e-Pública (2391-7182-194). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 15:51.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	305.700,00	305.700,00	132.485,49	43,34
1.1-Receita resultante do IPTU	65.300,00	65.300,00	8.712,83	13,34
1.1.1-IPTU	43.000,00	43.000,00	8.712,83	20,26
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.300,00	22.300,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	44.200,00	44.200,00	643,30	1,46
1.2.1-ITBI	23.000,00	23.000,00	643,30	2,80
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	196.200,00	196.200,00	123.129,36	62,76
1.3.1-ISS	175.000,00	175.000,00	123.129,36	70,36
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.909.200,00	11.909.200,00	7.113.562,81	59,73
2.1-Cota Parte FPM	9.570.000,00	9.570.000,00	5.874.435,21	61,38
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.650.000,00	8.650.000,00	5.497.835,09	63,56
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	460.000,00	460.000,00	376.600,12	81,87
2.2-Cota Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.074.915,00	48,86
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	5.600,00	5.600,00	1.067,65	19,07
2.5-Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	202,55	3,62
2.6-Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	162.942,40	135,79
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.214.900,00	12.214.900,00	7.246.048,30	59,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	367.900,00	367.900,00	174.289,72	47,37
5.1-Transferências do Salário-Educação	167.000,00	167.000,00	69.617,21	41,69
5.2-Transferências Diretas - PDDE	9.300,00	9.300,00	4.260,00	45,81
5.3-Transferências Diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	60.832,80	60,83
5.4-Transferências Diretas - PNATE	65.000,00	65.000,00	38.958,29	59,94
5.5-Outras transferências do FNDE	26.600,00	26.600,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	621,42	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.067.900,00	1.067.900,00	174.289,72	16,32
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.197.840,00	2.197.840,00	1.347.392,20	61,31

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.730.000,00	1.730.000,00	1.099.566,81	63,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	440.000,00	440.000,00	214.982,87	48,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.120,00	1.120,00	213,54	19,07
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.120,00	1.120,00	40,47	3,61
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	32.588,51	135,79
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.147.000,00	3.147.000,00	2.193.139,29	69,69
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.032.000,00	3.032.000,00	2.193.139,29	72,33
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	834.160,00	834.160,00	845.747,09	101,39
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.256.640,00	3.205.640,00	2.349.951,36	73,31	1.952.304,62	60,90	0,00
13.1-Com Educação Infantil	129.000,00	174.000,00	125.000,00	71,84	57.330,57	32,95	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.127.640,00	3.031.640,00	2.224.951,36	73,39	1.894.974,05	62,51	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.005.360,00	1.172.888,87	1.078.625,52	91,96	944.879,19	80,56	0,00
14.1-Com Educação Infantil	119.900,00	119.900,00	90.955,14	75,86	71.073,63	59,28	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	885.460,00	1.052.988,87	987.670,38	93,80	873.805,56	82,98	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.262.000,00	4.378.528,87	3.428.576,88	78,30	2.897.183,81	66,17	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15- 18)	2.897.183,81
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,02
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	43,08
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-32,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	265.500,00	310.500,00	215.955,14	69,55	128.404,20	41,35	0,00
22.1-Creche	265.500,00	310.500,00	215.955,14	69,55	128.404,20	41,35	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	218.900,00	263.900,00	215.955,14	81,83	128.404,20	48,66	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	46.600,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.045.700,00	5.501.968,87	4.118.937,82	74,86	3.256.000,79	59,18	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.960.800,00	4.032.328,87	3.212.621,74	79,67	2.768.779,61	68,66	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.084.900,00	1.469.640,00	906.316,08	61,67	487.221,18	33,15	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.311.200,00	5.812.468,87	4.334.892,96	74,58	3.384.404,99	58,23 0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							845.747,09
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6							845.747,09
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6							2.538.657,90
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5							35,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	5.616.400,00	6.717.668,87	4.449.365,94	66,23	3.497.561,98	52,07	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	5.616.400,00	6.717.668,87	4.449.365,94	66,23	3.497.561,98	52,07	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	9.927.600,00	12.530.137,74	8.784.258,90	70,11	6.881.966,97	54,92	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.113,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	6.113,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-34.582,42	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.193.139,29	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.723.856,67	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício	2.723.856,67	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-565.299,80	0,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-565.299,80	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1944-1561-962). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 15:51.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILAContabilista
CRC Nº 5663/O RN**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	305.700,00	305.700,00	132.485,49	43,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.300,00	65.300,00	8.712,83	13,34
IPTU	43.000,00	43.000,00	8.712,83	20,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.300,00	22.300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	44.200,00	44.200,00	643,30	1,46
ITBI	23.000,00	23.000,00	643,30	2,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	196.200,00	196.200,00	123.129,36	62,76
ISS	175.000,00	175.000,00	123.129,36	70,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.989.200,00	10.989.200,00	6.736.962,69	61,31
Cota-Parte FPM	8.650.000,00	8.650.000,00	5.497.835,09	63,56
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	202,55	3,62
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	162.942,40	135,79
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.074.915,00	48,86
Cota-Parte IPI-Exportação	5.600,00	5.600,00	1.067,65	19,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.294.900,00	11.294.900,00	6.869.448,18	60,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)x100	Até o Bimestre (e)	%(e/c)x100	Até o Bimestre (f)	%(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	155.000,00	125.000,00	15.816,20	12,65	15.816,20	12,65	15.816,20	12,65
Despesas Correntes	155.000,00	125.000,00	15.816,20	12,65	15.816,20	12,65	15.816,20	12,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	18.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.628.500,00	2.585.518,69	2.427.081,00	93,87	1.500.833,15	58,05	1.387.470,57	53,66	
Despesas Correntes	1.612.300,00	2.558.846,69	2.404.331,78	93,96	1.493.356,15	58,36	1.384.650,57	54,11	
Despesas de Capital	16.200,00	26.672,00	22.749,22	85,29	7.477,00	28,03	2.820,00	10,57	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.783.500,00	2.728.768,69	2.442.897,20	89,52	1.516.649,35	55,58	1.403.286,77	51,43	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.442.897,20	1.516.649,35	1.403.286,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.442.897,20	1.516.649,35	1.403.286,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.030.417,23	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	486.232,12	372.869,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	22,08	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	1.698.430,23	0,00	1.698.430,23	-----	1.698.430,23	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	539.512,34	0,00	0,00	312.283,30	539.512,34	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	81.745,95	0,00	0,00	0,00	81.745,95	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o	%

			Bimestre (b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.374.700,00	3.374.700,00	2.462.488,75	72,97
Proveniente da União	2.984.700,00	2.984.700,00	2.362.488,75	79,15
Proveniente dos Estados	390.000,00	390.000,00	100.000,00	25,64
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.423.000,00	2.423.000,00	1.034.825,56	42,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.797.700,00	5.797.700,00	3.497.314,31	60,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.639.900,00	2.904.757,11	1.987.902,13	68,44	1.381.185,27	47,55	1.356.548,73	46,70
Despesas Correntes	1.982.700,00	2.609.667,88	1.987.902,13	76,17	1.381.185,27	52,93	1.356.548,73	51,98
Despesas de Capital	657.200,00	295.089,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	91.000,00	59.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	71.000,00	39.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	20.215,00	10.215,00	50,53	10.215,00	50,53	10.215,00	50,53
Despesas Correntes	15.000,00	20.215,00	10.215,00	50,53	10.215,00	50,53	10.215,00	50,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	71.400,00	165.487,00	107.083,00	64,71	96.883,00	58,54	96.883,00	58,54
Despesas Correntes	71.400,00	156.487,00	107.083,00	68,43	96.883,00	61,91	96.883,00	61,91
Despesas de Capital	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	267.400,00	211.323,00	115.341,00	54,58	98.568,00	46,64	98.074,60	46,41
Despesas Correntes	7.400,00	42.473,00	28.341,00	66,73	11.568,00	27,24	11.074,60	26,07
Despesas de Capital	260.000,00	168.850,00	87.000,00	51,53	87.000,00	51,53	87.000,00	51,53
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.112.100,00	3.388.287,11	2.220.541,13	65,54	1.586.851,27	46,83	1.561.721,33	46,09

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.794.900,00	3.029.757,11	2.003.718,33	66,13	1.397.001,47	46,11	1.372.364,93	45,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	91.000,00	59.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000,00	20.215,00	10.215,00	50,53	10.215,00	50,53	10.215,00	50,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	71.400,00	183.737,00	107.083,00	58,28	96.883,00	52,73	96.883,00	52,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.895.900,00	2.796.841,69	2.542.422,00	90,90	1.599.401,15	57,19	1.485.545,17	53,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.895.600,00	6.117.055,80	4.663.438,33	76,24	3.103.500,62	50,74	2.965.008,10	48,47
(c) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	3.084.700,00	3.276.649,11	2.173.053,13	66,32	1.545.544,21	47,17	1.520.414,27	46,40
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.810.900,00	2.840.406,69	2.490.385,20	87,68	1.557.956,41	54,85	1.444.593,83	50,86

FONTE: Sistema e-Pública (1809-6694-625). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 15:52.

Notas:

1 Inos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDOSecretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**Contabilista
CRC Nº 5663/O RN**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuals			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE											
(IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2067-2975-368). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 15:53.

RAIMUNDO NONATO FERNANDESPrefeito
CPF: 074.327.554-34**DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO**Secretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	22.865.870,00			
Previsão Atualizada	22.865.870,00			
Receitas Realizadas	12.205.311,07			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	461.985,13			
DESPESAS				
Dotação Inicial	22.865.870,00			
Créditos Adicionais	2.475.398,19			
Dotação Atualizada	25.341.268,19			
Despesas Empenhadas	16.895.875,86			
Despesas Liquidadas	11.058.017,05			
Despesas Pagas	10.599.297,37			
Superávit Orçamentário	1.147.294,02			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	16.895.875,86			
Despesas Liquidadas	11.058.017,05			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	15.252.976,23			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.252.976,23			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.252.976,23			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	520.557,22	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	586.833,20	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	782.760,92	0,00	743.136,04	39.624,88
Poder Executivo	782.760,92	0,00	743.136,04	39.624,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.409.526,21	193,47	473.252,82	936.079,92
Poder Executivo	1.403.331,94	0,00	467.252,02	936.079,92
Poder Legislativo	6.194,27	193,47	6.000,80	0,00
TOTAL	2.192.287,13	193,47	1.216.388,86	975.704,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	2.538.657,90	25,00	35,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.952.304,62	60,00	89,02
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.516.649,35	15,00	22,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1411-7457-775). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 15:54.
 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.865.870,00	22.865.870,00	3.739.161,63	16,35	12.205.311,07	53,38	10.660.558,93
RECEITAS CORRENTES	18.104.760,00	18.104.760,00	2.915.524,72	16,10	10.986.167,02	60,68	7.118.592,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	348.100,00	348.100,00	34.825,57	10,00	161.203,74	46,31	186.896,26
Impostos	307.400,00	307.400,00	35.501,82	11,55	158.320,79	51,50	149.079,21
Taxas	40.700,00	40.700,00	-676,25	-1,66	2.882,95	7,08	37.817,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	101.200,00	101.200,00	1.980,15	1,96	32.289,12	31,91	68.910,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.200,00	101.200,00	1.980,15	1,96	32.289,12	31,91	68.910,88
RECEITA PATRIMONIAL	132.000,00	132.000,00	1.084,53	0,82	66.275,98	50,21	65.724,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	132.000,00	132.000,00	1.084,53	0,82	66.275,98	50,21	65.724,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.500,00	40.500,00	11.069,20	27,33	67.778,86	167,36	-27.278,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.500,00	40.500,00	11.069,20	27,33	67.778,86	167,36	-27.278,86
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.466.460,00	17.466.460,00	2.866.565,27	16,41	10.658.619,32	61,02	6.807.840,68
Transferências da União e de suas Entidades	11.393.980,00	11.393.980,00	2.117.609,04	18,59	7.449.818,95	65,38	3.944.161,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.925.480,00	2.925.480,00	247.047,40	8,44	1.015.661,08	34,72	1.909.818,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.147.000,00	3.147.000,00	501.908,83	15,95	2.193.139,29	69,69	953.860,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.761.110,00	4.761.110,00	823.636,91	17,30	1.219.144,05	25,61	3.541.965,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.568.000,00	4.568.000,00	823.632,00	18,03	1.173.203,36	25,68	3.394.796,64
Transferências da União e de suas Entidades	4.178.000,00	4.178.000,00	823.632,00	19,71	1.073.203,36	25,69	3.104.796,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	100.000,00	25,64	290.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	143.110,00	143.110,00	4,91	0,00	45.940,69	32,10	97.169,31
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	143.110,00	143.110,00	4,91	0,00	45.940,69	32,10	97.169,31
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.865.870,00	22.865.870,00	3.739.161,63	16,35	12.205.311,07	53,38	10.660.558,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.865.870,00	22.865.870,00	3.739.161,63	16,35	12.205.311,07	53,38	10.660.558,93
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.865.870,00	22.865.870,00	3.739.161,63	16,35	12.205.311,07	53,38	10.660.558,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	461.985,13	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais |-----| 461.985,13 |-----|-----|-----|-----|-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)			No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.865.870,00	25.341.268,19	3.401.262,30	16.895.875,86		8.445.392,33	2.872.229,22	11.058.017,05	10.599.297,37	14.283.251,14
DESPESAS CORRENTES	16.496.670,00	21.046.182,86	2.501.261,40	15.407.065,26		5.639.117,60	2.767.192,58	10.741.007,40	10.286.944,72	10.305.175,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.419.590,00	12.286.066,05	1.382.649,11	10.384.635,08		1.901.430,97	1.948.533,79	7.657.670,72	7.509.338,78	4.628.395,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.075.080,00	8.758.116,81	1.118.612,29	5.022.430,18		3.735.686,63	818.658,79	3.083.336,68	2.777.605,94	5.674.780,13
DESPESAS DE CAPITAL	6.139.200,00	4.095.085,33	900.000,90	1.488.810,60		2.606.274,73	105.036,64	317.009,65	312.352,65	3.778.075,68
INVESTIMENTOS	5.924.200,00	3.845.085,33	884.604,26	1.280.279,84		2.564.805,49	89.640,00	119.801,29	115.144,29	3.725.284,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00		40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.000,00	210.000,00	15.396,64	208.530,76		1.469,24	15.396,64	197.208,36	197.208,36	12.791,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.865.870,00	25.341.268,19	3.401.262,30	16.895.875,86		8.445.392,33	2.872.229,22	11.058.017,05	10.599.297,37	14.283.251,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.865.870,00	25.341.268,19	3.401.262,30	16.895.875,86		8.445.392,33	2.872.229,22	11.058.017,05	10.599.297,37	14.283.251,14
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----		-----	-----	1.147.294,02	1.606.013,70	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.865.870,00	25.341.268,19	3.401.262,30	16.895.875,86		8.445.392,33	2.872.229,22	12.205.311,07	12.205.311,07	14.283.251,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (9939-8379-19). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 15:41.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre	%		No Bimestre	Até o bimestre	%	

				(b)	(b/total b)		(d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.865.870,00	25.341.268,19	3.401.262,30	16.895.875,86	100,00	8.445.392,33	2.872.229,22	11.058.017,05	100,00
LEGISLATIVA	855.650,00	855.650,00	148.444,33	546.443,29	3,23	309.206,71	162.880,33	517.571,29	4,68
Ação Legislativa	855.650,00	855.650,00	148.444,33	546.443,29	3,23	309.206,71	162.880,33	517.571,29	4,68
ADMINISTRAÇÃO	2.504.580,00	4.484.411,34	892.736,92	3.733.918,92	22,10	750.492,42	376.531,74	2.103.083,78	19,02
Administração Geral	2.187.880,00	3.491.511,34	399.139,10	2.880.121,10	17,05	611.390,24	320.801,45	1.843.566,67	16,67
Administração Financeira	300.200,00	418.400,00	0,00	360.200,00	2,13	58.200,00	55.730,29	259.517,11	2,35
Assistência Comunitária	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	568.000,00	493.597,82	493.597,82	2,92	74.402,18	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.365.900,00	1.407.645,00	98.026,33	643.200,12	3,81	764.444,88	104.396,40	380.771,10	3,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.500,00	162.245,00	0,00	106.212,89	0,63	56.032,11	22.209,77	67.338,50	0,61
Assistência Comunitária	1.235.400,00	1.245.400,00	98.026,33	536.987,23	3,18	708.412,77	82.186,63	313.432,60	2,83
SAÚDE	4.868.200,00	6.089.655,80	1.003.228,85	4.663.438,33	27,60	1.426.217,47	973.396,96	3.103.500,62	28,07
Administração Geral	1.788.580,00	2.732.591,69	445.037,82	2.542.422,00	15,05	190.169,69	501.765,08	1.599.401,15	14,46
Atenção Básica	2.794.900,00	3.029.757,11	538.346,03	2.003.718,33	11,86	1.026.038,78	453.986,88	1.397.001,47	12,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.000,00	59.105,00	0,00	0,00	0,00	59.105,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	20.215,00	0,00	10.215,00	0,06	10.000,00	0,00	10.215,00	0,09
Vigilância Epidemiológica	71.400,00	183.737,00	19.845,00	107.083,00	0,63	76.654,00	17.645,00	96.883,00	0,88
Alimentação e Nutrição	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	56.850,00	0,00	0,00	0,00	56.850,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.616.400,00	6.717.668,87	687.448,15	4.449.365,94	26,33	2.268.302,93	838.067,72	3.497.561,98	31,63
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	5.167.000,00	6.223.268,87	687.448,15	4.233.410,80	25,06	1.989.858,07	820.393,97	3.369.157,78	30,47
Educação Infantil	295.500,00	340.500,00	0,00	215.955,14	1,28	124.544,86	17.673,75	128.404,20	1,16
Educação de Jovens e Adultos	78.900,00	78.900,00	0,00	0,00	0,00	78.900,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	746.300,00	351.300,00	0,00	105.782,00	0,63	245.518,00	14.800,00	76.850,33	0,69
Difusão Cultural	746.300,00	351.300,00	0,00	105.782,00	0,63	245.518,00	14.800,00	76.850,33	0,69
URBANISMO	1.912.060,00	1.866.253,08	121.305,72	1.501.475,85	8,89	364.777,23	225.795,02	721.485,54	6,52
Infra-Estrutura Urbana	1.000.000,00	559.950,00	8.240,04	351.063,62	2,08	208.886,38	0,00	19.414,29	0,18
Serviços Urbanos	912.060,00	1.306.303,08	113.065,68	1.150.412,23	6,81	155.890,85	225.795,02	702.071,25	6,35
SANEAMENTO	2.047.000,00	1.127.221,10	0,00	0,00	0,00	1.127.221,10	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Saneamento Básico Urbano	2.005.000,00	1.085.221,10	0,00	0,00	0,00	1.085.221,10	0,00	0,00	0,00	1.085.221,10
AGRICULTURA	982.600,00	1.098.443,00	105.557,05	646.550,42	3,83	451.892,58	144.888,32	404.298,90	3,66	694.144,10
Administração Geral	0,00	120.500,00	0,00	0,00	0,00	120.500,00	0,00	0,00	0,00	120.500,00
Recursos Hídricos	75.000,00	46.708,00	0,00	0,00	0,00	46.708,00	0,00	0,00	0,00	46.708,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Extensão Rural	792.600,00	816.235,00	105.557,05	646.550,42	3,83	169.684,58	144.888,32	404.298,90	3,66	411.936,10
COMUNICAÇÕES	18.080,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00
Administração Geral	18.080,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00
ENERGIA	209.700,00	109.700,00	0,00	0,00	0,00	109.700,00	0,00	0,00	0,00	109.700,00
Energia Elétrica	209.700,00	109.700,00	0,00	0,00	0,00	109.700,00	0,00	0,00	0,00	109.700,00
TRANSPORTE	1.052.000,00	510.840,00	286.782,22	342.740,14	2,03	168.099,86	8.740,00	36.255,06	0,33	474.584,94
Transporte Rodoviário	1.052.000,00	510.840,00	286.782,22	342.740,14	2,03	168.099,86	8.740,00	36.255,06	0,33	474.584,94
DESPORTO E LAZER	174.900,00	174.900,00	0,00	12.094,00	0,07	162.806,00	0,00	12.094,00	0,11	162.806,00
Desporto Comunitário	174.900,00	174.900,00	0,00	12.094,00	0,07	162.806,00	0,00	12.094,00	0,11	162.806,00
ENCARGOS ESPECIAIS	212.500,00	259.500,00	57.732,73	250.866,85	1,48	8.633,15	22.732,73	204.544,45	1,85	54.955,55
Serviço da Dívida Interna	212.500,00	259.500,00	57.732,73	250.866,85	1,48	8.633,15	22.732,73	204.544,45	1,85	54.955,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.865.870,00	25.341.268,19	3.401.262,30	16.895.875,86	100,00	8.445.392,33	2.872.229,22	11.058.017,05	100,00	14.283.251,14

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1955-5626-981). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 15:47.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	R\$ 1,00						
	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
ESPECIFICAÇÃO	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	787.120,48	846.285,00	1.061.709,08	2.257.705,82	1.466.681,37	1.865.589,32	1.373.131,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.281,17	94.813,29	10.729,13	37.871,87	25.755,57	20.844,03	19.534,35
IPTU	204,57	880,00	1.429,91	4.815,08	0,00	2.375,68	300,00
ISS	6.762,34	88.559,35	8.740,22	27.751,82	25.755,57	14.161,32	16.396,44
ITBI	370,00	40,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.944,26	5.333,77	559,00	5.304,97	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.307,03	2.837,91
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	15.390,82	0,00	0,00
Receita Patrimonial	799,94	730,59	621,77	1.300,23	3.079,32	1.996,36	1.607,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	799,94	730,59	621,77	1.300,23	3.079,32	1.996,36	1.607,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.748,30	15.628,79	127.840,05	0,00	0,00	14.575,92	15.368,13
Transferências Correntes	768.291,07	735.112,33	922.518,13	1.912.727,82	1.422.455,66	1.828.173,01	1.336.621,39
Cota-Parte do FPM	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09
Cota-Parte do ICMS	132.735,24	142.441,14	144.765,07	145.562,93	161.993,98	142.320,60	156.778,67
Cota-Parte do IPVA	11.046,82	15.683,99	3.302,58	2.421,83	6.170,91	20.590,40	24.534,45
Cota-Parte do ITR	315,61	834,65	188,01	263,12	0,00	12,23	15,74
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	140,98	124,76	131,01	154,00	141,81	121,53	141,58
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	322.117,30	370.704,16	272.662,94
Outras Transferências Correntes	17.182,19	17.324,94	15.891,73	471.652,38	166.466,54	188.216,67	235.657,92
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	305.805,90	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	150.221,72	143.557,44	181.325,24	210.906,77	186.774,31	253.850,38	165.660,05
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	150.221,72	143.557,44	181.325,24	210.906,77	186.774,31	253.850,38	165.660,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	636.898,76	702.727,56	880.383,84	2.046.799,05	1.279.907,06	1.611.738,94	1.207.471,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	636.898,76	702.727,56	880.383,84	2.046.799,05	1.279.907,06	1.611.738,94	1.207.471,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	636.898,76	702.727,56	880.383,84	2.046.799,05	1.279.907,06	1.611.738,94	1.207.471,24

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2020	Mai/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.199.401,41	1.326.891,81	1.899.201,53	1.861.679,17	1.340.983,32	17.286.379,60	20.302.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.060,24	14.364,96	34.819,02	25.250,97	9.574,60	313.899,20	348.100,00
IPTU	802,03	742,57	0,00	3.372,61	1.119,94	16.042,39	65.300,00
ISS	8.240,21	9.948,06	22.356,64	21.465,47	4.805,65	254.943,09	196.200,00
ITBI	0,00	441,05	202,25	0,00	0,00	1.053,47	44.200,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.142,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.018,00	3.233,28	12.260,13	412,89	3.649,01	28.718,25	42.400,00
Contribuições	867,43	14.001,33	49,39	1.227,68	752,47	32.289,12	101.200,00
Receita Patrimonial	973,20	2.704,57	54.830,58	741,15	343,38	69.728,51	132.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	973,20	2.704,57	54.830,58	741,15	343,38	69.728,51	132.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.266,17	0,00	13.499,44	11.069,20	0,00	219.996,00	40.500,00
Transferências Correntes	1.173.234,37	1.295.820,95	1.796.003,10	1.823.390,17	1.330.312,87	16.344.660,87	19.664.300,00
Cota-Parte do FPM	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	9.090.921,58	9.570.000,00
Cota-Parte do ICMS	99.293,22	107.905,29	137.385,18	128.810,69	140.427,37	1.640.419,38	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	25.775,85	27.742,57	35.643,35	22.484,87	0,00	195.397,62	120.000,00
Cota-Parte do ITR	24,99	0,00	0,00	25,69	123,90	1.803,94	5.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	127,04	126,68	113,91	136,84	158,26	1.618,40	5.600,00
Transferências do FUNDEB	266.135,20	219.216,96	240.393,90	246.914,47	254.994,36	2.193.139,29	3.147.000,00
Outras Transferências Correntes	147.841,37	278.404,66	843.217,44	495.406,94	344.097,88	3.221.360,66	4.608.100,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.805,90	16.500,00
DEDUÇÕES (II)	151.851,52	159.639,84	142.478,33	140.893,69	146.244,08	2.033.403,37	2.197.840,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	151.851,52	159.639,84	142.478,33	140.893,69	146.244,08	2.033.403,37	2.197.840,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.047.549,89	1.167.251,97	1.756.723,20	1.720.785,48	1.194.739,24	15.252.976,23	18.104.760,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.047.549,89	1.167.251,97	1.756.723,20	1.720.785,48	1.194.739,24	15.252.976,23	18.104.760,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.047.549,89	1.167.251,97	1.756.723,20	1.720.785,48	1.194.739,24	15.252.976,23	18.104.760,00

FONTE: Sistema e-Pública (1697-3448-737). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 15:48.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILAContabilista
CRC Nº 5663/O RN**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84**Publicado por:**
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:450C990D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**GABINETE DO PREFEITO**
ANEXO 7__ DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais		
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (L)=(e+k)	Total	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	305.206,69		1.190.594,19	1.093.872,25	0,00	401.928,63	3.515.127,97	1.966.235,33	709.983,60	695.433,60	0,00	4.785.929,70	5.187.858,33		
EXECUTIVO															
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	105.222,60		351.782,33	356.953,84	0,00	100.051,09	3.010,90	84.123,91	45.629,13	45.629,13	0,00	41.505,68	141.556,77		
Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água	9.366,76		56.301,59	56.163,00	0,00	9.505,35	192,50	2.341,27	2.341,27	2.341,27	0,00	192,50	9.697,85		
Município de Olho D'Água do Borges	190.617,33		776.005,36	674.250,50	0,00	292.372,19	3.511.924,57	1.879.770,15	662.013,20	647.463,20	0,00	4.744.231,52	5.036.603,71		
LEGISLATIVO															
Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do B	0,00		6.504,91	6.504,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.815,26		344.814,40	116.715,16	0,00	277.914,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.914,50		
EXECUTIVO															
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	13.186,56		125.584,56	49.198,34	0,00	89.572,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.572,78		
Município de Olho D'Água do Borges	36.628,70		219.229,84	67.516,82	0,00	188.341,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.341,72		
TOTAL (III) = (I + II)	355.021,95		1.535.408,59	1.210.587,41	0,00	679.843,13	3.515.127,97	1.966.235,33	709.983,60	695.433,60	0,00	4.785.929,70	5.465.772,83		

FONTE: Sistema e-Pública (1552-0614-441). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 29/09/2020 e hora de emissão: 11:55.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:E1D73545**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**GABINETE DA PREFEITA**
RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 - ANEXO 01

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2019 A AGO/2020**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	559.496,01	595.575,82	668.189,88	645.944,13	504.070,00	782.877,83	605.412,06	660.601,75	686.504,34	731.841,16	688.888,28	664.690,94	7.794.092,20	0,00
Pessoal Ativo	559.496,01	595.575,82	668.189,88	645.944,13	504.070,00	782.877,83	605.412,06	660.601,75	686.504,34	731.841,16	688.888,28	664.690,94	7.794.092,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	488.415,79	501.009,80	613.457,85	575.034,70	494.582,71	772.558,28	595.092,51	650.282,20	675.218,00	721.521,61	688.888,28	664.690,94	7.440.752,67	0,00
Obrigações Patronais	71.080,22	94.566,02	54.732,03	70.909,43	9.487,29	10.319,55	10.319,55	10.319,55	11.286,34	10.319,55	0,00	0,00	353.339,53	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	559.496,01	595.575,82	668.189,88	645.944,13	504.070,00	782.877,83	605.412,06	660.601,75	686.504,34	731.841,16	688.888,28	664.690,94	7.794.092,20	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													13.186.641,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													13.186.641,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													7.794.092,20	59,11
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													7.911.984,63	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.516.385,40	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													7.120.786,17	54,00
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2B5C6E78

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 4 BIMESTRE 2020 - ANEXO 07**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto**

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											RS 1		
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)		Pagos (i)	Cancelados (j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	197.604,04	426.953,48		448.285,81	0,01	176.271,70	0,05	80.132,30	56.202,30	56.202,30	400,00	23.530,05	199.801,75
02 PODER EXECUTIVO	197.604,04	426.953,48		448.285,81	0,01	176.271,70	0,05	80.132,30	56.202,30	56.202,30	400,00	23.530,05	199.801,75
0202 GBPR - GABINETE DO PREFEITO	797,00	4.428,67		4.428,67	0,00	797,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00	1.757,00

0203	SEC MUNICIPAL - ADMINISTRACAO	9.419,94	20.779,16	20.779,16	0,00	9.419,94	0,00	17.900,00	16.250,00	16.250,00	400,00	1.250,00	10.669,94
0204	SEC MUNICIPAL - FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SEC MUNICIPAL - EDUCACAO E DESPORTO	97.038,97	38.443,50	36.096,00	0,00	99.386,47	0,00	1.996,00	0,00	0,00	0,00	1.996,00	101.382,47
0207	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	37.888,67	120.555,07	138.725,26	0,01	19.718,47	0,00	36.120,22	25.186,22	25.186,22	0,00	10.934,00	30.652,47
0208	EXERCICIO ANTERIOR ASSISTENCIA SOCIAL	3.028,00	0,00	1.480,00	0,00	1.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548,00
0209	FUNDO MUN ASSSITENCIA SOCIAL	0,00	961,08	961,08	0,00	0,00	0,05	5.285,08	3.289,08	3.289,08	0,00	1.996,05	1.996,05
0210	SEC MUNICIPAL - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	14.686,83	38.263,85	35.183,49	0,00	17.767,19	0,00	1.996,00	998,00	998,00	0,00	998,00	18.765,19
0211	SEC MUNICIPAL - OBRAS / URBANISMO E TRANSPORTE	31.090,63	184.824,15	191.934,15	0,00	23.980,63	0,00	15.875,00	10.479,00	10.479,00	0,00	5.396,00	29.376,63
0212	SEC MUNICIPAL - PLANEJAMENTO	3.654,00	998,00	998,00	0,00	3.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.654,00
0214	CGMPR - CONTROLADORIA GERAL MUN PARANA	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215	PGMPR - PROCURADORIA GERAL DO MUN PARANA	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		197.604,04	426.953,48	448.285,81	0,01	176.271,70	0,05	80.132,30	56.202,30	56.202,30	400,00	23.530,05	199.801,75

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9068CB6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 2**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020										Exercício: 2020		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.840.000,00	26.597.985,13	2.865.420,30	8.332.312,93	50,00	18.265.672,20	2.868.393,20	8.321.062,66	100,00	18.276.922,47	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.092.000,00	1.002.000,00	8.000,00	8.000,00	0,05	994.000,00	8.000,00	8.000,00	0,10	994.000,00	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.022.000,00	932.000,00	8.000,00	8.000,00	0,05	924.000,00	8.000,00	8.000,00	0,10	924.000,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.429.000,00	5.689.509,07	803.161,33	1.548.884,22	9,29	4.140.624,85	803.155,13	1.548.878,02	18,61	4.140.631,05	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.776.000,00	3.223.985,13	761.011,16	1.381.553,20	8,29	1.842.431,93	761.004,96	1.381.547,00	16,60	1.842.438,13	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.653.000,00	2.465.523,94	42.150,17	167.331,02	1,00	2.298.192,92	42.150,17	167.331,02	2,01	2.298.192,92	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.697.000,00	1.797.000,00	50.570,58	163.035,05	0,98	1.633.964,95	50.549,68	163.014,15	1,96	1.633.985,85	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	32.000,00	42.000,00	3.000,00	8.090,00	0,05	33.910,00	3.000,00	8.090,00	0,10	33.910,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	156.000,00	156.000,00	12.887,82	46.320,84	0,28	109.679,16	12.887,82	46.320,84	0,56	109.679,16	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.509.000,00	1.509.000,00	34.682,76	108.624,21	0,65	1.400.375,79	34.661,86	108.603,31	1,31	1.400.396,69	0,00	
10 SAÚDE	6.405.500,00	6.905.500,00	785.373,17	3.012.759,36	18,08	3.892.740,64	785.373,17	3.012.759,36	36,21	3.892.740,64	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000,00	330.000,00	0,00	9.167,03	0,06	320.832,97	0,00	9.167,03	0,11	320.832,97	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.260.500,00	6.575.500,00	785.373,17	3.003.592,33	18,02	3.571.907,67	785.373,17	3.003.592,33	36,10	3.571.907,67	0,00	
11 TRABALHO	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	5.007.025,00	5.057.025,00	628.438,30	1.911.453,97	11,47	3.145.571,03	628.438,30	1.911.453,97	22,97	3.145.571,03	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.837.025,00	4.887.025,00	628.438,30	1.911.453,97	11,47	2.975.571,03	628.438,30	1.911.453,97	22,97	2.975.571,03	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	
13 CULTURA	576.500,00	576.500,00	5.485,00	21.907,04	0,13	554.592,96	5.485,00	21.907,04	0,26	554.592,96	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	576.500,00	576.500,00	5.485,00	21.907,04	0,13	554.592,96	5.485,00	21.907,04	0,26	554.592,96	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	51.000,00	219.000,00	44.188,21	152.490,12	0,92	66.509,88	44.188,21	152.490,12	1,83	66.509,88	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	51.000,00	219.000,00	44.188,21	152.490,12	0,92	66.509,88	44.188,21	152.490,12	1,83	66.509,88	0,00	

Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada					Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
15 URBANISMO	2.433.000,00	2.238.000,00	385.880,11	1.086.778,42	6,52	1.151.221,58	388.880,11	1.075.555,25	12,93	1.162.444,75	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	2.283.000,00	2.138.000,00	385.880,11	1.086.778,42	6,52	1.051.221,58	388.880,11	1.075.555,25	12,93	1.062.444,75	0,00	
17 SANEAMENTO	1.308.975,00	1.023.451,06	0,00	0,00	0,00	1.023.451,06	0,00	0,00	0,00	1.023.451,06	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	308.975,00	23.451,06	0,00	0,00	0,00	23.451,06	0,00	0,00	0,00	23.451,06	0,00	
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	107.000,00	107.000,00	0,00	209,80	0,00	106.790,20	0,00	209,80	0,00	106.790,20	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	107.000,00	107.000,00	0,00	209,80	0,00	106.790,20	0,00	209,80	0,00	106.790,20	0,00	
20 AGRICULTURA	683.000,00	683.000,00	19.822,96	62.451,81	0,37	620.548,19	19.822,96	62.451,81	0,75	620.548,19	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	683.000,00	683.000,00	19.822,96	62.451,81	0,37	620.548,19	19.822,96	62.451,81	0,75	620.548,19	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	193.000,00	193.000,00	4.000,00	14.000,00	0,08	179.000,00	4.000,00	14.000,00	0,17	179.000,00	0,00	
695 TURISMO	193.000,00	193.000,00	4.000,00	14.000,00	0,08	179.000,00	4.000,00	14.000,00	0,17	179.000,00	0,00	
26 TRANSPORTE	302.000,00	602.000,00	125.900,64	329.695,83	1,98	272.304,17	125.900,64	329.695,83	3,96	272.304,17	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	302.000,00	602.000,00	125.900,64	329.695,83	1,98	272.304,17	125.900,64	329.695,83	3,96	272.304,17	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	305.000,00	305.000,00	4.600,00	20.647,31	0,12	284.352,69	4.600,00	20.647,31	0,25	284.352,69	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	305.000,00	305.000,00	4.600,00	20.647,31	0,12	284.352,69	4.600,00	20.647,31	0,25	284.352,69	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	25.840.000,00	26.597.985,13	2.865.420,30	8.332.312,93	100,00	18.265.672,20	2.868.393,20	8.321.062,66	100,00	18.276.922,47	0,00	

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:479AE7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 3

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: set/2019 a ago/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.012.759,85	1.221.665,03	1.343.498,35	2.449.781,77	1.210.143,26	1.568.672,94	1.121.045,74	1.181.226,03	1.099.083,87	1.435.092,55	1.959.821,25	1.384.664,86	16.987.455,50	21.329.023,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.656,20	40.449,85	39.058,65	53.230,33	24.689,21	21.888,05	29.510,12	19.164,15	18.536,76	47.589,51	31.688,85	32.685,75	379.147,43	449.100,00	
Contribuições	23,03	1.110,78	1.764,65	1.517,41	3.977,47	469,24	1.722,42	2.281,06	2.607,57	954,90	1.016,34	1.586,32	19.031,19	80.000,00	
Receita Patrimonial	3.617,68	2.500,48	1.687,05	1.607,82	1.813,20	1.390,70	1.622,71	817,48	847,70	636,44	620,23	288,38	17.449,87	125.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	3.116,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.116,80	815.000,00	
Transferências Correntes	988.462,94	1.177.603,92	1.300.988,00	2.393.426,21	1.166.963,82	1.544.924,95	1.088.190,49	1.158.963,34	1.077.091,84	1.385.911,70	1.926.495,83	1.350.104,41	16.559.127,45	19.837.123,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.582,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.582,76	22.800,00	
DEDUÇÕES (II)	-145.086,03	-138.773,83	-177.497,98	-207.240,73	-171.560,33	-247.015,36	-157.764,58	-144.793,10	-152.030,68	-127.758,40	-133.934,61	-143.538,93	-1.946.994,56	-2.315.660,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-145.086,03	-138.773,83	-177.497,98	-207.240,73	-171.560,33	-247.015,36	-157.764,58	-144.793,10	-152.030,68	-127.758,40	-133.934,61	-143.538,93	-1.946.994,56	-2.315.660,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	867.673,82	1.082.891,20	1.166.000,37	2.242.541,04	1.038.582,93	1.321.657,58	963.281,16	1.036.432,93	947.053,19	1.307.334,15	1.825.886,64	1.241.125,93	15.040.460,94	19.013.363,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDIVAMENTO (V)= (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	867.673,82	1.082.891,20	1.166.000,37	2.242.541,04	1.038.582,93	1.321.657,58	963.281,16	1.036.432,93	947.053,19	1.307.334,15	1.825.886,64	1.241.125,93	15.040.460,94	19.013.363,00	

Usuário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO_3801485266013537988-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	814.832,53	1.634.320,40	1.484.642,80	0,00	964.510,13	1.759.558,38	1.764.269,44	594.822,81	586.355,76	0,00	2.937.472,06	3.901.982,19
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana	572.278,61	1.122.175,04	991.064,98	0,00	703.388,67	1.346.280,71	953.767,78	395.485,37	388.363,82	0,00	1.911.684,67	2.615.073,34
Fundo Municipal de Saúde	166.161,07	353.466,90	338.160,79	0,00	181.467,18	360.981,16	778.497,06	189.341,88	187.996,38	0,00	951.481,84	1.132.949,02
Fundo Municipal de Assistência Social	76.392,85	158.678,46	155.417,03	0,00	79.654,28	52.296,51	32.004,60	9.995,56	9.995,56	0,00	74.305,55	153.959,83
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	814.832,53	1.634.320,40	1.484.642,80	0,00	964.510,13	1.759.558,38	1.764.269,44	594.822,81	586.355,76	0,00	2.937.472,06	3.901.982,19

FONTE: Sistema e-Pública (1583-1595-495). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2020 e hora de emissão: 11:13.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.300.000,00	74.367.731,98	5.427.333,25	50.002.229,11	50,00	24.365.502,87	9.626.098,09	32.679.249,31	100,00	41.688.482,67	0,00
01 LEGISLATIVA	2.366.750,00	2.366.750,00	183.536,19	1.524.350,88	1,52	842.399,12	318.635,20	1.306.822,08	4,00	1.059.927,92	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.366.750,00	2.366.750,00	183.536,19	1.524.350,88	1,52	842.399,12	318.635,20	1.306.822,08	4,00	1.059.927,92	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.598.500,00	7.654.731,98	201.084,13	5.228.286,05	5,23	2.426.445,93	749.875,36	3.879.425,92	11,87	3.775.306,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.782.500,00	6.838.731,98	200.397,55	4.726.479,55	4,73	2.112.252,43	658.758,39	3.526.628,68	10,79	3.312.103,30	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	816.000,00	816.000,00	686,58	501.806,50	0,50	314.193,50	91.116,97	352.797,24	1,08	463.202,76	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.996.500,00	3.772.500,00	350.989,19	2.333.702,54	2,33	1.438.797,46	395.008,01	1.465.193,10	4,48	2.307.306,90	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.298.000,00	1.298.000,00	254.261,63	1.132.801,77	1,13	165.198,23	223.983,97	681.552,54	2,09	616.447,46	0,00
241	ASSISTÊNCIA IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.693.500,00	2.469.500,00	96.727,56	1.200.900,77	1,20	1.268.599,23	171.024,04	783.640,56	2,40	1.685.859,44	0,00
10	SAÚDE	17.332.200,00	19.842.200,00	1.790.497,96	14.930.038,41	14,93	4.912.161,59	3.314.829,20	10.080.402,78	30,85	9.761.797,22	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.600,00	741.985,07	140.677,09	208.078,09	0,21	533.906,98	21.604,70	84.755,70	0,26	657.229,37	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	13.091.600,00	14.904.214,93	1.257.346,09	12.924.503,95	12,92	1.979.710,98	2.714.991,88	8.607.775,94	26,34	6.296.438,99	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	3.311.000,00	3.330.000,00	389.624,78	1.437.238,42	1,44	1.892.761,58	514.656,32	1.153.639,30	3,53	2.176.360,70	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	805.000,00	835.000,00	2.850,00	360.217,95	0,36	474.782,05	63.576,30	234.231,84	0,72	600.768,16	0,00
12	EDUCAÇÃO	23.191.000,00	22.286.000,00	338.886,04	15.800.233,35	15,80	6.485.766,65	2.429.127,33	9.235.121,59	28,26	13.050.878,41	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.021.000,00	1.021.000,00	50.000,00	650.400,09	0,65	370.599,91	131.537,02	441.526,53	1,35	579.473,47	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	17.165.000,00	16.104.098,95	186.062,98	11.657.928,78	11,66	4.446.170,17	1.747.782,03	6.993.652,26	21,40	9.110.446,69	0,00
362	ENSINO MÉDIO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.104.000,00	4.289.901,05	102.823,06	3.110.444,78	3,11	1.179.456,27	493.920,88	1.569.859,78	4,80	2.720.041,27	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	631.000,00	601.000,00	0,00	381.459,70	0,38	219.540,30	55.887,40	230.083,02	0,70	370.916,98	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
13	CULTURA	581.500,00	581.500,00	53.500,00	121.900,00	0,12	459.600,00	29.100,00	78.633,34	0,24	502.866,66	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	581.500,00	581.500,00	53.500,00	121.900,00	0,12	459.600,00	29.100,00	78.633,34	0,24	502.866,66	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	1.683.500,00	1.907.500,00	365.029,11	819.368,34	0,82	1.088.131,66	343.551,90	688.033,78	2,11	1.219.466,22	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.683.500,00	1.907.500,00	365.029,11	819.368,34	0,82	1.088.131,66	343.551,90	688.033,78	2,11	1.219.466,22	0,00
15	URBANISMO	5.857.000,00	6.587.000,00	1.025.521,90	6.502.472,47	6,50	84.527,53	1.335.080,70	4.323.652,97	13,23	2.263.347,03	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.230.000,00	475.680,00	226.567,65	436.243,65	0,44	39.436,35	65.577,88	188.436,06	0,58	287.243,94	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	4.627.000,00	6.111.320,00	798.954,25	6.066.228,82	6,07	45.091,18	1.269.502,82	4.135.216,91	12,65	1.976.103,09	0,00
16	HABITAÇÃO	300.000,00	500.000,00	404.185,26	404.185,26	0,40	95.814,74	15.064,66	15.064,66	0,05	484.935,34	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	300.000,00	500.000,00	404.185,26	404.185,26	0,40	95.814,74	15.064,66	15.064,66	0,05	484.935,34	0,00
17	SANEAMENTO	689.300,00	669.300,00	330.401,40	330.401,40	0,33	338.898,60	0,00	0,00	0,00	669.300,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	689.300,00	669.300,00	330.401,40	330.401,40	0,33	338.898,60	0,00	0,00	0,00	669.300,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.471.000,00	1.471.000,00	0,00	128.742,81	0,13	1.342.257,19	31.005,56	97.924,19	0,30	1.373.075,81	0,00
541	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	423.000,00	423.000,00	0,00	128.742,81	0,13	294.257,19	31.005,56	97.924,19	0,30	325.075,81	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	925.000,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.840.000,00	2.002.000,00	97.406,19	494.649,52	0,49	1.507.350,48	226.183,95	413.946,76	1,27	1.588.053,24	0,00
541	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	2.001.000,00	1.213.000,00	70.716,19	222.074,52	0,22	990.925,48	44.343,95	141.371,76	0,43	1.071.628,24	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	445.000,00	395.000,00	26.690,00	272.575,00	0,27	122.425,00	181.840,00	272.575,00	0,83	122.425,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	435.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
695	TURISMO	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
25	ENERGIA	785.750,00	623.750,00	0,00	622.236,45	0,62	1.513,55	145.688,96	349.994,96	1,07	273.755,04	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	785.750,00	623.750,00	0,00	622.236,45	0,62	1.513,55	145.688,96	349.994,96	1,07	273.755,04	0,00
26	TRANSPORTE	250.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.192.000,00	1.082.000,00	0,00	19.810,00	0,02	1.062.190,00	0,00	19.810,00	0,06	1.062.190,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.192.000,00	1.082.000,00	0,00	19.810,00	0,02	1.062.190,00	0,00	19.810,00	0,06	1.062.190,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.250.000,00	2.211.500,00	286.295,88	741.851,63	0,74	1.469.648,37	292.947,26	725.223,18	2,22	1.486.276,82	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.250.000,00	2.211.500,00	286.295,88	741.851,63	0,74	1.469.648,37	292.947,26	725.223,18	2,22	1.486.276,82	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		72.300.000,00	74.367.731,98	5.427.333,25	50.002.229,11	100,00	24.365.502,87	9.626.098,09	32.679.249,31	100,00	41.688.482,67	0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:63708EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: set/2019 a ago/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.729.080,87	3.615.486,96	4.163.739,68	8.081.937,90	4.362.933,27	5.012.662,17	3.828.995,89	3.971.465,85	3.905.530,51	4.570.859,82	5.542.624,32	7.990.938,12	58.776.255,36	63.088.780,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	365.570,05	238.264,93	132.664,68	1.127.081,37	180.678,31	198.822,23	184.348,12	98.601,91	103.927,24	157.393,59	118.539,75	114.304,55	3.020.196,73	2.872.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.915,85	13.002,61	11.344,32	11.604,23	11.852,95	11.331,22	10.959,52	8.794,25	9.685,86	5.551,77	12.650,77	7.784,45	125.477,80	171.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	348.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.795,00	55.000,00
Transferências Correntes	3.351.000,97	3.362.670,85	4.019.730,68	6.942.666,60	3.820.788,41	4.802.058,98	3.609.971,60	3.864.069,69	3.790.536,73	4.405.090,81	5.410.733,80	7.868.849,12	55.248.168,24	59.918.280,00
Outras Receitas Correntes	1.594,00	1.548,57	0,00	585,70	818,60	449,74	23.716,65	0,00	1.380,68	2.823,65	700,00	0,00	33.617,59	72.000,00
DEDUÇÕES (II)	-344.622,82	-328.237,88	-416.205,77	-485.022,79	-425.200,57	-577.699,22	-373.005,79	-344.578,91	-364.370,84	-310.303,23	-322.953,88	-340.409,06	-4.632.610,76	-4.090.080,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-344.622,82	-328.237,88	-416.205,77	-485.022,79	-425.200,57	-577.699,22	-373.005,79	-344.578,91	-364.370,84	-310.303,23	-322.953,88	-340.409,06	-4.632.610,76	-4.090.080,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.384.458,05	3.287.249,08	3.747.533,91	7.596.915,11	3.937.732,70	4.434.962,95	3.455.990,10	3.626.886,94	3.541.159,67	4.260.556,59	5.219.670,44	7.650.529,06	54.143.644,60	58.998.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.384.458,05	3.287.249,08	3.747.533,91	7.596.915,11	3.937.732,70	4.434.962,95	3.455.990,10	3.626.886,94	3.541.159,67	4.260.556,59	5.219.670,44	7.650.529,06	54.143.644,60	58.998.700,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EFC0EAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	836.534,04	2.714.012,21	2.433.873,08	0,00	1.116.673,17	4.227,50	961.789,94	612.584,62	612.584,62	22.380,00	331.052,82	1.447.725,99
Total	836.534,04	2.714.012,21	2.433.873,08	0,00	1.116.673,17	4.227,50	961.789,94	612.584,62	612.584,62	22.380,00	331.052,82	1.447.725,99

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7F9B8F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2020
Mês: AGOSTO/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.839.591,49	2.327.196,19	2.364.855,91	4.708.214,22	2.508.612,51	2.233.385,59	4.087.976,39	2.242.009,48	2.338.441,78	2.949.850,25	3.022.810,07	3.117.479,36	34.740.423,24	0,00
Pessoal Ativo	2.839.591,49	2.327.196,19	2.364.855,91	4.708.214,22	2.508.612,51	2.233.385,59	4.087.976,39	2.242.009,48	2.338.441,78	2.949.850,25	3.022.810,07	3.117.479,36	34.740.423,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.527.644,16	2.200.255,79	2.206.244,98	4.426.487,67	2.508.612,51	1.719.339,84	3.829.698,67	1.972.409,59	2.298.051,86	2.884.827,21	3.022.810,07	2.844.652,00	32.441.034,35	0,00
Obrigações Patronais	311.947,33	126.940,40	158.610,93	281.726,55	0,00	514.045,75	258.277,72	269.599,89	40.389,92	65.023,04	0,00	272.827,36	2.299.388,89	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	376,37	889,39	0,00	1.000,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.465,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	376,37	889,39	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.465,76	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.839.215,12	2.326.306,80	2.364.855,91	4.707.214,22	2.502.412,51	2.233.385,59	4.087.976,39	2.242.009,48	2.338.441,78	2.949.850,25	3.022.810,07	3.117.479,36	34.731.957,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	54.143.644,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	54.143.644,60	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	34.731.957,48	64,15
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	29.237.568,08	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.775.689,68	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	26.313.811,28	48,60

Usuário

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EF81A122

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 4º BIM 2020 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.022.500,00	56.288.164,87	4.902.841,44	44.652.905,82	7.933.445,70	29.727.019,43	100,00	52,81	14.925.886,39	8.231.241,87	29.254.289,48	472.729,95
01 LEGISLATIVA	2.013.000,00	2.013.000,00	27.230,00	1.324.669,40	207.128,87	880.662,27	2,96	43,75	444.007,13	207.911,60	879.862,27	800,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.013.000,00	2.013.000,00	27.230,00	1.324.669,40	207.128,87	880.662,27	2,96	43,75	444.007,13	207.911,60	879.862,27	800,00
04 ADMINISTRAÇÃO	16.819.725,00	16.840.148,16	1.171.468,71	14.301.109,02	2.343.115,79	9.705.673,70	32,65	177,08	4.595.435,32	2.673.281,54	9.660.017,84	45.655,86
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.214.225,00	15.081.476,13	1.317.560,73	12.956.556,58	2.193.186,38	8.587.286,90	28,89	56,94	4.369.269,68	2.512.352,13	8.546.922,97	40.363,93

123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.477.000,00	1.625.100,45	-146.092,02	1.215.480,86	131.254,07	1.043.699,19	3,51	64,22	171.781,67	142.254,07	1.038.407,26	5.291,93
124	CONTROLE INTERNO	128.500,00	133.571,58	0,00	129.071,58	18.675,34	74.687,61	0,25	55,92	54.383,97	18.675,34	74.687,61	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.493.800,00	1.676.719,45	150.078,33	1.102.911,00	269.701,99	782.508,61	2,63	98,50	320.402,39	293.294,54	763.789,24	18.719,37
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	619.000,00	620.130,01	12.924,00	495.897,61	94.832,07	348.970,15	1,17	56,27	146.927,46	128.454,17	348.833,09	137,06
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	844.800,00	1.026.589,44	137.154,33	607.013,39	174.869,92	433.538,46	1,46	42,23	173.474,93	164.840,37	414.956,15	18.582,31
10	SAÚDE	13.719.860,00	15.688.351,87	3.009.926,41	13.004.529,08	2.338.839,23	8.456.610,44	28,45	209,85	4.547.918,64	2.499.964,19	8.390.433,45	66.176,99
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.906.200,00	5.319.650,88	1.892.420,71	4.526.551,45	1.226.599,35	3.069.625,83	10,33	57,70	1.456.925,62	1.215.802,50	3.058.118,68	11.507,15
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.970.660,00	6.547.561,27	1.063.440,88	5.720.963,48	881.568,79	3.782.547,13	12,72	57,77	1.938.416,35	918.290,63	3.743.104,92	39.442,21
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.617.000,00	3.555.304,77	36.128,31	2.498.179,20	182.065,94	1.462.939,11	4,92	41,15	1.035.240,09	304.778,39	1.449.787,41	13.151,70
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	226.000,00	265.834,95	17.936,51	258.834,95	48.605,15	141.498,37	0,48	53,23	117.336,58	61.092,67	139.422,44	2.075,93
12	EDUCAÇÃO	13.593.500,00	13.593.500,00	-5.425,18	11.093.429,56	2.053.891,14	7.427.977,78	24,99	116,19	3.665.451,78	1.867.333,35	7.136.475,62	291.502,16
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	422.500,00	422.500,00	28.872,29	121.995,69	28.872,29	121.995,69	0,41	28,87	0,00	28.872,29	121.995,69	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	11.857.000,00	11.857.000,00	-45.706,93	10.872.829,22	2.000.899,36	7.213.627,44	24,27	60,84	3.659.201,78	1.805.360,03	6.922.671,74	290.955,70
362	ENSINO MÉDIO	358.000,00	358.000,00	546,46	43.221,06	4.499,46	43.221,06	0,15	12,07	0,00	3.953,00	42.674,60	546,46
364	ENSINO SUPERIOR	341.000,00	341.000,00	4.500,00	38.938,86	4.500,00	32.688,86	0,11	9,59	6.250,00	14.028,00	32.688,86	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	398.000,00	398.000,00	4.555,00	14.636,73	13.312,03	14.636,73	0,05	3,68	0,00	13.312,03	14.636,73	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	159.000,00	159.000,00	1.808,00	1.808,00	1.808,00	1.808,00	0,01	1,14	0,00	1.808,00	1.808,00	0,00
13	CULTURA	787.000,00	783.000,00	0,00	124.338,00	0,00	124.338,00	0,42	15,88	0,00	0,00	124.338,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	787.000,00	783.000,00	0,00	124.338,00	0,00	124.338,00	0,42	15,88	0,00	0,00	124.338,00	0,00
15	URBANISMO	2.238.000,00	2.379.397,32	415.329,05	1.923.858,46	430.721,09	1.160.919,86	3,91	96,48	762.938,60	387.468,96	1.115.596,21	45.323,65
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.199.000,00	1.130.907,22	335.211,55	787.291,87	229.133,05	419.507,83	1,41	37,09	367.784,04	183.809,40	374.184,18	45.323,65
Função/Subfunção	Dotação	Despesa Empenhada				Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial (a)	Atualizada (b)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
452	SERVIÇOS URBANOS	1.039.000,00	1.248.490,10	80.117,50	1.136.566,59	201.588,04	741.412,03	2,49	59,38	395.154,56	203.659,56	741.412,03	0,00
17	SANEAMENTO	262.000,00	268.791,64	35.874,37	160.476,33	33.114,39	60.924,71	0,20	29,61	99.551,62	33.114,39	60.924,71	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	199.000,00	205.791,64	35.874,37	160.476,33	33.114,39	60.924,71	0,20	29,61	99.551,62	33.114,39	60.924,71	0,00
605	ABASTECIMENTO	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.228.000,00	1.228.000,00	84.796,00	672.809,40	137.948,30	533.584,30	1,79	91,97	139.225,10	149.888,40	529.032,38	4.551,92
605	ABASTECIMENTO	375.000,00	375.000,00	26.800,00	198.513,40	46.120,60	173.171,30	0,58	46,18	25.342,10	45.060,70	168.619,38	4.551,92
606	EXTENSÃO RURAL	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	787.000,00	787.000,00	57.996,00	474.296,00	91.827,70	360.413,00	1,21	45,80	113.883,00	104.827,70	360.413,00	0,00
26	TRANSPORTE	203.000,00	203.000,00	8.225,53	26.863,61	1.912,61	20.550,69	0,07	10,12	6.312,92	1.912,61	20.550,69	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	203.000,00	203.000,00	8.225,53	26.863,61	1.912,61	20.550,69	0,07	10,12	6.312,92	1.912,61	20.550,69	0,00
27	DESPORTO E LAZER	251.000,00	251.000,00	3.974,00	12.960,80	2.394,00	11.380,80	0,04	5,29	1.580,00	2.394,00	11.380,80	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	215.000,00	215.000,00	3.974,00	12.960,80	2.394,00	11.380,80	0,04	5,29	1.580,00	2.394,00	11.380,80	0,00
813	LAZER	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.213.615,00	1.213.615,00	1.364,22	904.951,16	114.678,29	561.888,27	1,89	46,30	343.062,89	114.678,29	561.888,27	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.213.615,00	1.213.615,00	1.364,22	904.951,16	114.678,29	561.888,27	1,89	46,30	343.062,89	114.678,29	561.888,27	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	149.641,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	149.641,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		54.022.500,00	56.288.164,87	4.902.841,44	44.652.905,82	7.933.445,70	29.727.019,43	100,00	941,02	14.925.886,39	8.231.241,87	29.254.289,48	472.729,95

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA
Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3853A53B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 - PARCERIAS PUBLICAS E PRIVADAS 4º BIMESTRE 2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	14.162.716,49	14.874.755,37									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:18:51											
NOTA:											

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:80F0DBAE